

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

Supervisão da Infância e Juventude
Coordenadoria da Infância e Juventude

CATÁLOGO DE PROGRAMAS, SERVIÇOS E INICIATIVAS DE ÂMBITO NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL



SUMÁRIO

01 Introdução

02 A Coordenadoria das Varas da Infância e Juventude

03 Os Municípios

04 Os Programas

INTRODUÇÃO

Este catálogo foi elaborado com o objetivo de reunir, de forma clara e acessível, todos os projetos e serviços voltados para a infância e juventude nos municípios do Estado do Espírito Santo. Com ele, buscamos facilitar o acesso e a busca por informações essenciais sobre programas sociais, políticas públicas e serviços de proteção e assistência, como os oferecidos pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

Através deste guia, será possível encontrar rapidamente os contatos e detalhes dos serviços disponíveis em cada município, facilitando o contato entre a comunidade e as instituições responsáveis pelo cuidado e desenvolvimento das novas gerações. Esperamos que este material contribua para o fortalecimento das redes de apoio e para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes em todo o Espírito Santo.

A COORDENADORIA DAS VARAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

A Coordenadoria da Infância e da Juventude foi criada em 27 de outubro de 2009 a partir da determinação da Resolução 94/2009 do CNJ. No Estado do Espírito Santo, a Resolução TJ/ES nº 009 de 2010 cria dentro da estrutura organizacional do Poder Judiciário a Coordenadoria da Infância e Juventude, órgão subordinado à Supervisão dos Juizados da Infância e Juventude e de permanente assessoria da Presidência do TJ/ES, cujas atribuições destacamos: dar suporte aos Magistrados, servidores e as equipes multiprofissionais das Varas da Infância e Juventude, efetivar propostas de intervenção em âmbito estadual e no atendimento às diretrizes nacionais, celebrar parcerias, desenvolver projetos na área da Infância e Juventude e outros, sempre com a finalidade de melhoria da prestação jurisdicional.

OS MUNÍCIPIOS

- 
- Afonso Cláudio**
Água Doce do Norte
Águia Branca
Alegre
Alfredo Chaves
Alto Rio Novo
Anchieta
Apiaçá
Aracruz
Atílio Vivácqua
Baixo Guandu
Barra de São Francisco
Boa Esperança
Bom Jesus do Norte
Brejetuba
Cachoeiro de Itapemirim
Cariacica
Castelo
Colatina
Conceição da Barra
Conceição do Castelo
Divino de São Lourenço
Domingos Martins
Dores do Rio Preto
Ecoporanga
Fundão
Governador Lindenberg
Guaçuí
Guarapari
Ibatiba
Ibiraçu
Ibitirama
Iconha
Irupi
Itaguaçu
Itapemirim
Itarana
Iúna
Jaguaré
Jerônimo Monteiro
João Neiva
Laranja da Terra
Linhares
Mantenópolis
Marataízes
Marechal Floriano
Marilândia
Mimoso do Sul
Montanha
Mucurici
Muniz Freire
Muqui
Nova Venécia
Pancas
Pedro Canário
Pinheiros
Piúma
Ponto Belo
Presidente Kennedy
Rio Bananal
Rio Novo do Sul
Santa Leopoldina
Santa Maria de Jetibá
Santa Teresa
São Domingos do Norte
São Gabriel da Palha
São José do Calçado
São Mateus
São Roque do Canaã
Serra
Sooretama
Vargem Alta
Venda Nova do Imigrante
Viana
Vila Pavão
Vila Valério
Vila Velha
Vitória

Afonso Cláudio

Integra a região turística Montanhas Capixabas. Localizado em uma região onde a natureza foi prodigiosa, desde a formação do solo e a composição da fauna e flora, o município vive à base da agricultura e despertou vocação para o agroturismo, ecoturismo e a observação de aves, ganhando destaque além-fronteiras graças a suas belezas inigualáveis. Esse é um destino que nos leva ao mundo do homem do campo, com suas tradições e simplicidade. Da cidade ao campo, Afonso Cláudio é um lugar que revela antigos costumes preservados até hoje. Numa volta ao passado, nele se encontra as casas de colonos, os carros de boi, o fogão a lenha, as prosas, as pescarias e a culinária rural. Vendidos aos colonos italianos, franceses e espanhóis neles lotados.

AFONSO CLÁUDIO

PROGRAMA 1

NOME DO PROGRAMA: CRAS.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua João Batista Araujo, s/n, Amancio Pimenta.

FORMA DE AÇÃO: cras@afonsoclaudio.es.gov.br ou (27) 3735-4056.

AFONSO CLÁUDIO

PROGRAMA 2

NOME DO PROGRAMA: CREAS.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Amália Vieira de Souza, nº 135, Bairro São Tarcísio.

FORMA DE AÇÃO: creas@afonsoclaudio.es.gov.br ou (27) 3735-4062.

AFONSO CLÁUDIO

PROGRAMA 3

NOME DO PROGRAMA: Secretaria de Assistência Social.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua José Kock, nº 11, Centro.

FORMA DE AÇÃO: social@afonsoclaudio.es.gov.br ou (27) 3735-4060.

AFONSO CLÁUDIO

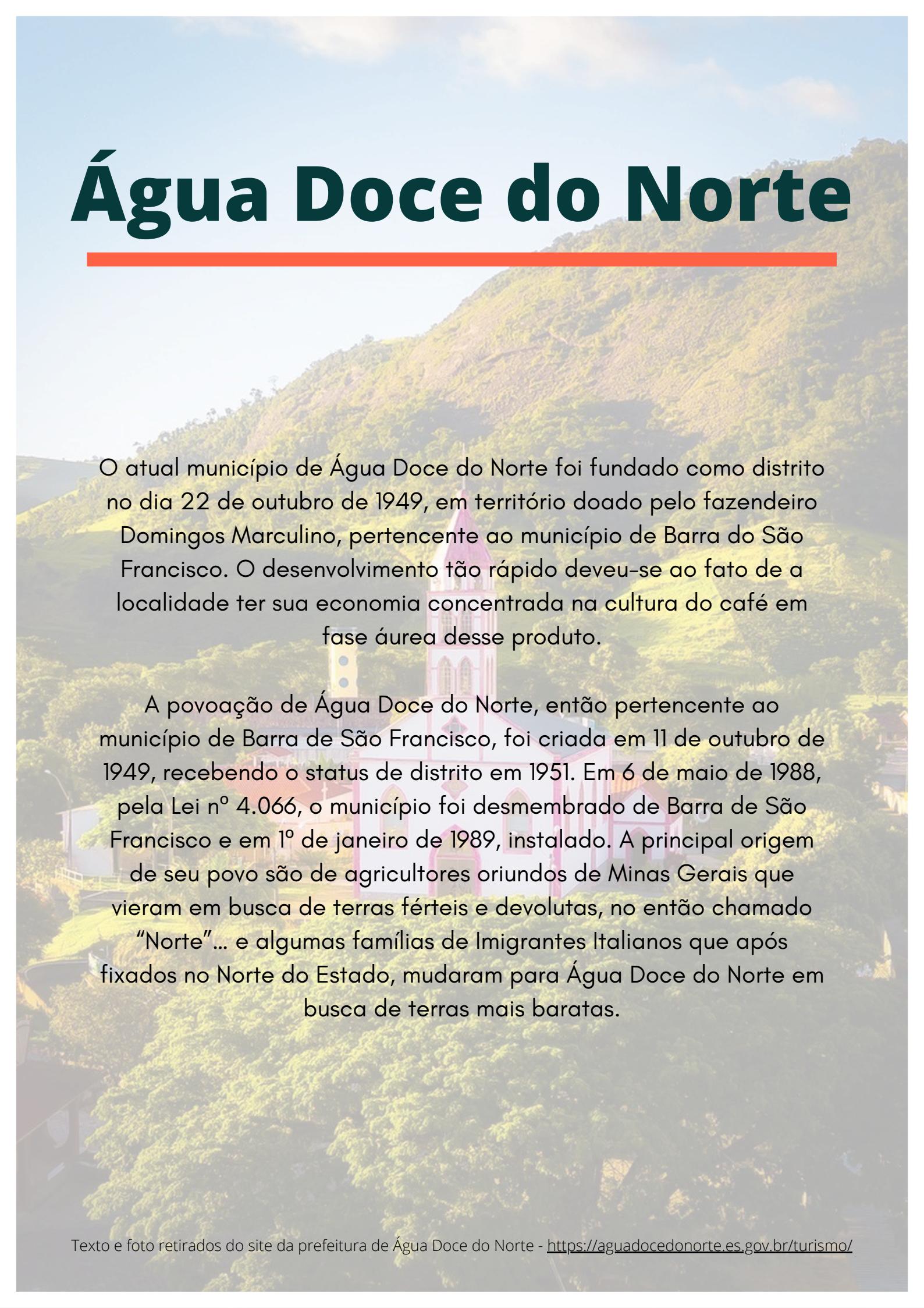
PROGRAMA 4

NOME DO PROGRAMA: Conselho Tutelar.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Av. Presidente Getúlio Vargas, 168, Centro.

FORMA DE AÇÃO: conselhotutelar@afonsoclaudio.es.gov.br ou (27) 99907-7494.

Água Doce do Norte



O atual município de Água Doce do Norte foi fundado como distrito no dia 22 de outubro de 1949, em território doado pelo fazendeiro Domingos Marculino, pertencente ao município de Barra do São Francisco. O desenvolvimento tão rápido deveu-se ao fato de a localidade ter sua economia concentrada na cultura do café em fase áurea desse produto.

A povoação de Água Doce do Norte, então pertencente ao município de Barra de São Francisco, foi criada em 11 de outubro de 1949, recebendo o status de distrito em 1951. Em 6 de maio de 1988, pela Lei nº 4.066, o município foi desmembrado de Barra de São Francisco e em 1º de janeiro de 1989, instalado. A principal origem de seu povo são de agricultores oriundos de Minas Gerais que vieram em busca de terras férteis e devolutas, no então chamado “Norte”... e algumas famílias de imigrantes Italianos que após fixados no Norte do Estado, mudaram para Água Doce do Norte em busca de terras mais baratas.

ÁGUA DOCE DO NORTE

PROGRAMA 1

NOME DO PROGRAMA: Benefícios Eventuais

DESCRIÇÃO: Os Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. Os benefícios eventuais fazem parte dasseguranças sociais e sua oferta tem por objetivo promover o desenvolvimento ou restabelecimento da segurança de acolhida, sobrevivência, e a convivência familiar, social e comunitária. Estão previstos na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei 8.742/93), pela Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 (NOB-SUAS) e pelo Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007.

RESPONSÁVEL: Maria Aparecida dos Santos Rocha

COMO É EXECUTADO: São ofertados através da Secretaria Municipal de Assistência Social os benefícios eventuais: Aluguel Social, Auxílio Funeral e Cesta Básica. As famílias são atendidas mediante a constatação de vulnerabilidade social.

ÁGUA DOCE DO NORTE

PROGRAMA 2

NOME DO PROGRAMA: PAIF (Programa de Atenção Integral a família)

COMO É EXECUTADO: O CRAS é o espaço físico de execução do PAIF, este é executado através da equipe técnica do Programa. As ações buscam desenvolver e fortalecer o vínculo entre os membros da família e a comunidade. Isso acontece por meio de ações preventivas e protetivas.

O serviço do PAIF é integrado ao nível de proteção social básica do SUAS.

As ações que integram o acompanhamento com as famílias a partir do assistencialismo, são:

1- Acolhimento

Esta ação é feita pelo PAIF. Nesta etapa se busca compreender as demandas, vulnerabilidades e necessidades de cada família.

É o momento em que se fornecem as informações sobre as ações do CRAS para os indivíduos que vão receber assistência.

Esta atividade é realizada por um profissional de nível superior da equipe de assistentes sociais.

2 - Oficinas familiares

São organizados pelo CRAS encontros com as famílias. A ideia é propor uma série de reflexões entre os membros familiares para melhorar a interação entre todos.

3 - Ações comunitárias

São feitas mobilizações de cunho social voltadas para a comunidade. O foco é estimular a cidadania, e fortalecer o vínculo entre as comunidades. Esse tipo de ação previne situações de vulnerabilidade.

ÁGUA DOCE DO NORTE

PROGRAMA 2

4 - Ações particularizadas

Atendimentos feitos apenas com a família, ou com membros dela, de forma individual, também são muito importantes. Esse tipo de ação pode acontecer por indicação de um assistente social, ou até mesmo através da requisição da família. Pode acontecer na sede do CRAS, ou na residência da família.

5 - Encaminhamentos

Este é o último passo. Consiste no encaminhamento e na orientação feita para cada caso particular. Os encaminhamentos procuram promover o acesso aos direitos de cidadania de cada membro da família. Esse tipo de ação requer normatizações e fluxos de atendimento, além de contato permanente com os outros serviços socioassistenciais envolvidos. Apenas desta forma é possível acompanhar a melhora de cada caso.

O Trabalho Social desenvolvido com as Famílias não se pauta em apenas na execução de ações do PAIF.

É importante que se compreenda quais as demandas de cada caso atendendo crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos. Isso cabe ao CRAS, que analisa as diversas situações. Portanto as demandas não são todas de apenas um órgão social, todos eles trabalham de forma conjunta para que seja possível desenvolver um trabalho eficaz.

Algumas respostas que devem ser registradas no Plano de Acompanhamento Familiar:

- Em quais ações do PAIF os membros das famílias foram inseridos e quais seus efeitos observados?
- Quais foram as respostas ofertadas pelo poder público?
- As mediações realizadas trouxeram quais resultados
- Foram necessárias modificações no processo de acompanhamento? Quais?
- Quais objetivos foram alcançados?
- Houve desligamento da família? Qual o motivo?

ÁGUA DOCE DO NORTE

PROGRAMA 2

**LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ÁGUA DOCE DO NORTE/ES**

ÁGUA DOCE DO NORTE

PROGRAMA 3

NOME DO PROGRAMA: SCVF (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos)

DESCRIÇÃO: O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um conjunto de serviços realizados em grupos, de acordo com o seu ciclo de vida, e que busca complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Além disso, o SCFV fortalece as relações familiares e comunitárias e promove a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. É realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

- **A quem se destina?** Atendimentos em grupo com crianças, adolescentes, adultos e idosos.
- **Serviços ofertados:**

Crianças e Adolescentes: desenvolvimento de atividades com crianças e adolescentes, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo um serviço complementar e diretamente articulado ao PAIF.

Crianças de 0 a 6 anos: BRINQUEDOTECA: A brinquedoteca é um recurso no trabalho com famílias, utilizada pelos profissionais da assistência social, visando o fortalecimento dos vínculos familiares, da autoestima e o aprimoramento das relações sociais e familiares de crianças.

ÁGUA DOCE DO NORTE

PROGRAMA 3

Crianças e adolescentes de 7 a 15 anos: constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social e oferta de oficinas.

Crianças e Adolescentes de 03 a 05 - 06 a 10 - 11 a 15 anos: BALLET: O Ballet é uma das atividades atualmente voltada as meninas, que traz benefícios a saúde física e mental.

Crianças e adolescentes de 07 a 17 anos: MUAY THAI: benefícios para o corpo, força e percepção corporal, coordenação, motora e reflexos, tonificação muscular, equilíbrio (físico e emocional) e concentração, alívio do estresse, aumento da autoconfiança e da flexibilidade.

Adolescentes e Jovens de 15 a 29 anos: INFORMÁTICA: O curso de informática para adolescentes é ideal para quem já apresenta habilidades básicas para lidar com o universo digital. Com ele, você aprende a utilizar com maestria as principais ferramentas do mercado, além de domínio do Windows 10 e das redes sociais, ainda capacitando adolescentes e jovens visando o egresso no mercado de trabalho.

Jovens de 18 a 29 anos: FUNCIONAL: O objetivo desses exercícios é fortalecer, definir, melhorar a flexibilidade e aumentar a resistência e o equilíbrio corporal para os movimentos do dia a dia.

Adultos de 30 a 59 anos: OFICÍNAS DE ARTESANATO: O serviço é destinado a famílias carentes, em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de aprendizado e incentivo a geração de renda.

Acima de 60 anos: FUNCIONAL - O treinamento funcional tem o intuito de preparar o idoso para as atividades do dia-a-dia, prevenindo-o contra lesões, retardando o envelhecimento e evitando doenças crônicas como hipertensão, obesidades e diabetes, comuns na terceira idade.

ÁGUA DOCE DO NORTE

PROGRAMA 3

RESPONSÁVEL: Maria Aparecida dos Santos Rocha

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

COMO É EXECUTADO: O SCFV É executado no espaço físico do CRAS, através da equipe técnica do mesmo. O SCFV é um conjunto de serviços, que se estende desde a primeira infância, até a terceira idade, com horários específicos para cada faixa etária.

ÁGUA DOCE DO NORTE

PROGRAMA 4

NOME DO PROGRAMA: PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - PAB

Descrição: O Programa Auxílio Brasil (PAB) contribui no combate à pobreza/extrema pobreza. Além de garantir renda básica, o PAB busca integrar políticas públicas, simplificar a cesta de benefícios e estimular a emancipação destas famílias para alcançarem autonomia e superem situações de vulnerabilidade social.

RESPONSÁVEL: Maria Aparecida dos Santos Rocha

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Como é executado: O Auxílio Brasil é destinado a famílias em situação de extrema pobreza. Famílias em situação de pobreza também podem receber, desde que tenham, entre seus membros, gestantes ou pessoas com menos de 21 anos.

As famílias em situação de extrema pobreza são aquelas que possuem renda familiar mensal per capita de até R\$ 105, e as em situação de pobreza renda familiar mensal per capita entre R\$ 105,01 e R\$ 210.

Há três possibilidades para recebimento do Auxílio Brasil:

- Se já tinha o Bolsa Família: Auxílio Brasil será pago automaticamente
- Se está no CadÚnico, mas não recebia o Bolsa Família: vai para a lista de reserva
- Se não está no CadÚnico: é preciso buscar um CRAS para registro, sem garantia de receber.

FORMAS DE AÇÃO: Para entrar no programa o cidadão deve estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) para participar. Além disso, os membros do grupo familiar devem atender a outros critérios estabelecidos pelo Ministério da Cidadania para serem considerados elegíveis de receber o benefício. Os cadastros são realizados no CRAS através dos trabalhadores do SUAS.

ÁGUA DOCE DO NORTE

PROGRAMA 5

NOME DO PROGRAMA: Criança Feliz

DESCRIÇÃO: Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;

- Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;
- Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;
- Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias às políticas e serviços públicos de que necessitem;
- Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

RESPONSÁVEL: Maria Aparecida dos Santos Rocha

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CRAS

COMO É EXECUTADO: O programa 'Criança Feliz' tem dois pilares principais: as visitas domiciliares e a ação intersetorial:As visitas domiciliares semanais têm como objetivo promover o fortalecimento das competências familiares e, especialmente, das crianças mais vulneráveis.

O Programa Criança Feliz surge como uma importante ferramenta para que famílias com crianças até seis anos ofereçam a seus pequenos ferramentas para promover seu desenvolvimento integral.

Por meio de visitas domiciliares às famílias participantes do Cadastro Único, as equipes do Criança Feliz farão o acompanhamento e darão orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários, além de estimular o desenvolvimento infantil.

Os visitadores serão capacitados em diversas áreas de conhecimento, como saúde, educação, serviço social, direitos humanos, cultura etc. A troca com as famílias será rica e

ÁGUA DOCE DO NORTE

PROGRAMA 5

constante. Assim, novos campeões serão criados e a luta pelo desenvolvimento social será vencida.

Para participar do programa, é preciso manter os dados no Cadastro Único atualizados, principalmente quando há grávidas e crianças de até três anos na família.

OBJETIVOS DO PROGRAMA: O Programa Criança Feliz atende gestantes, crianças de até 36 meses e suas famílias incluídas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, crianças de até 72 meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC); e crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção. Os objetivos são:

Promover o desenvolvimento infantil integral;

Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento da criança;

Cuidar da criança em situação de vulnerabilidade até os seis anos de idade;

Fortalecer o vínculo afetivo e o papel das famílias no cuidado, na proteção e na educação das crianças;

Estimular o desenvolvimento de atividades lúdicas;

Facilitar o acesso das famílias atendidas às políticas e serviços públicos de que necessitem;

- População Beneficiária

Gestantes e crianças de até 36 (trinta e seis) meses inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico;

Crianças de até 72 (setenta e dois) meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada;

Crianças de até 72 (setenta e dois) meses afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas famílias;

ÁGUA DOCE DO NORTE

PROGRAMA 5

Crianças de até 72 (setenta e dois) meses inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, que perderam ao menos um de seus responsáveis familiares, independente da causa de morte, durante o período Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19.

ÁGUA DOCE DO NORTE

PROGRAMA 6

NOME DO PROGRAMA: Compra Direta de Alimentos - CDA

DESCRIÇÃO: Uma alimentação sustentável, variada e nutritiva. Esse é um direito fundamental do ser humano, profundamente ligado à sua dignidade. Garantir o direito básico à alimentação é o objetivo do Programa Compra Direta de Alimentos (CDA), programa do Governo do Estado que estimula o desenvolvimento de uma cultura de inovação e empreendedorismo no serviço público. A falta de refeições regulares e de qualidade pode comprometer o acesso e a busca por oportunidades em outros direitos a que todos devem usufruir. O CDA busca oferecer às famílias e indivíduos em vulnerabilidade social comida de qualidade e produzida por agricultores do próprio município em que vivem. A iniciativa vem gerando frutos positivos nas comunidades participantes e também chamando atenção de gestores, técnicos e da sociedade civil pela efetividade do programa.

RESPONSÁVEL: Maria Aparecida dos Santos Rocha

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.

COMO É EXECUTADO: As famílias beneficiárias do programa são selecionadas através da equipe técnica do CRAS, garantindo que as cestas verdes (verduras) sejam distribuídas as famílias carentes do município.

ÁGUA DOCE DO NORTE

PROGRAMA 7

NOME DO PROGRAMA: Programa Alimenta Brasil - PAB

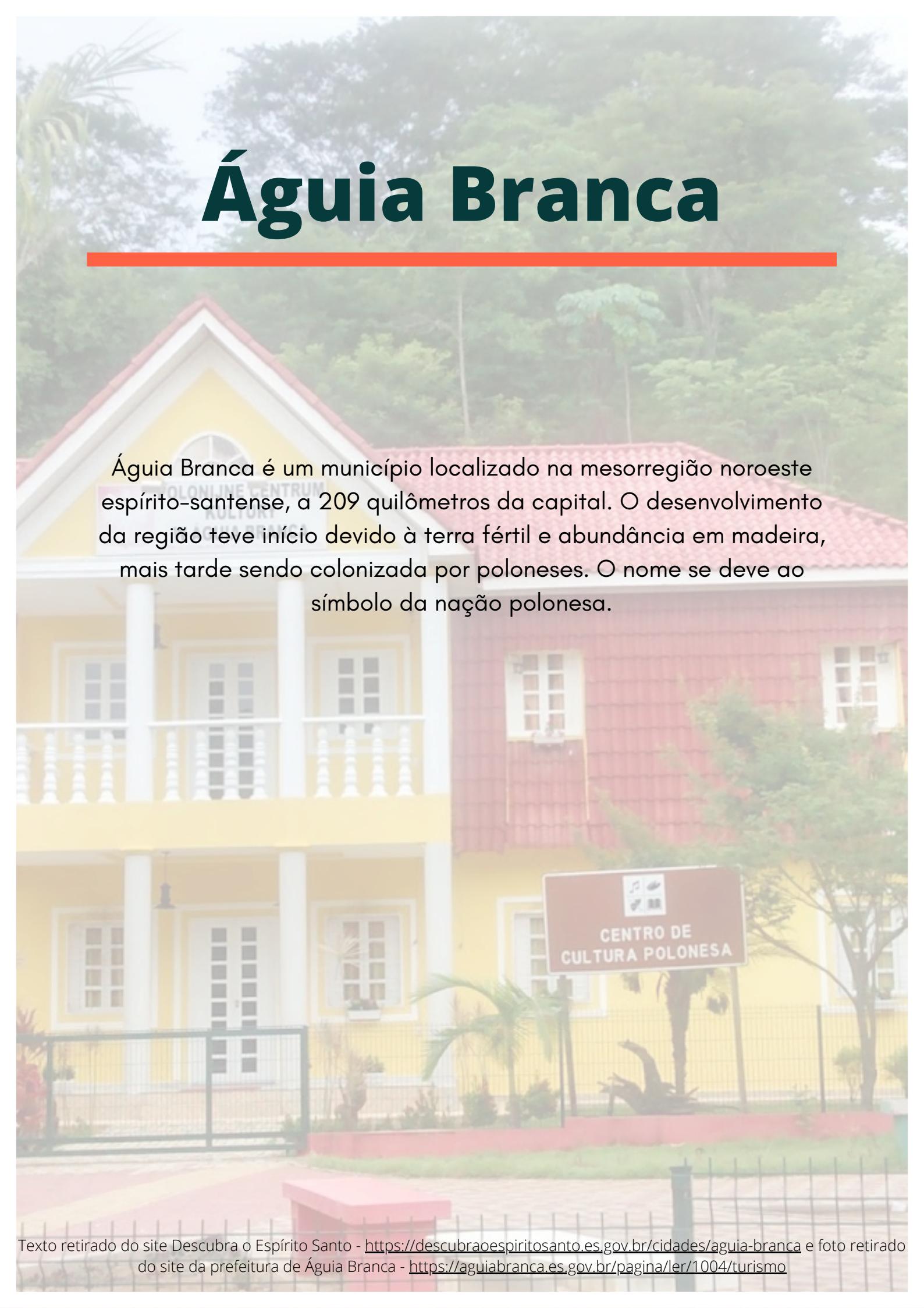
DESCRIÇÃO: O Alimenta Brasil é um programa do governo Federal que compra alimentos de agricultores (sejam eles produtores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, povos indígenas ou outras populações tradicionais) para incentivar as atividades e, ao mesmo tempo, procura ampliar o acesso das pessoas (como as que estão em situação de insegurança alimentar) a esses produtos.

RESPONSÁVEL: Maria Aparecida dos Santos Rocha

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Secretaria Municipal de Assistência Social

COMO É EXECUTADO: Por meio de dispensa de licitação, o poder público compra alimentos produzidos por esses agricultores e os destina a famílias em situação de insegurança alimentar, rede socioassistencial, escolas públicas, unidades de saúde, unidades de internação socioeducativas e prisionais, entre outras. Atualmente a unidade receptora do município é a Associação Pestalozzi, sendo o público alvo, a pessoa com deficiência e a sua família.

Águia Branca



Águia Branca é um município localizado na mesorregião noroeste espírito-santense, a 209 quilômetros da capital. O desenvolvimento da região teve início devido à terra fértil e abundância em madeira, mais tarde sendo colonizada por poloneses. O nome se deve ao símbolo da nação polonesa.

ÁGUILA BRANCA

PROGRAMA 1

NOME DO PROGRAMA: PAIF, Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas Trabalho, BPC na Escola, Programa Incluir e Criança Feliz.

DESCRIÇÃO: Centros de informação e de educação para o trabalho, voltados para jovens e adultos; serviços para crianças de 0 a 6 anos, que visem o fortalecimento dos vínculos familiares, o direito de brincar, ações de socialização e de sensibilização para a defesa dos direitos das crianças; programa de inclusão produtiva e projetos de enfrentamento da pobreza e Programa de Atenção Integral às Famílias.

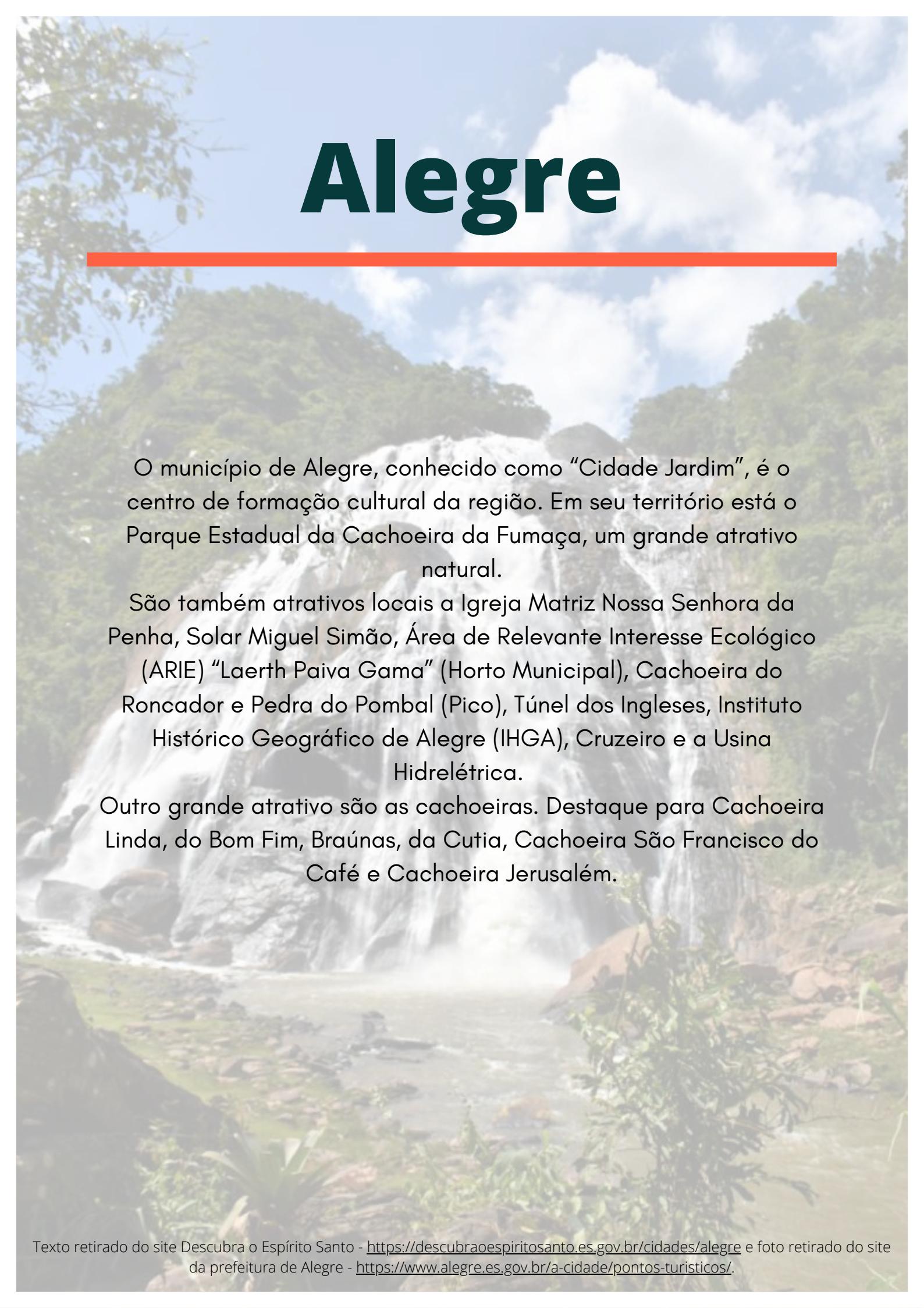
RESPONSÁVEL: Equipe técnica

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS

COMO É EXECUTADO: A execução das ações do PAIF, Incluir, BPC na Escola e Mundo do trabalho é de responsabilidade dos profissionais de nível superior que compõem a equipe técnica do CRAS e o coordenador, seja ela a equipe de referência ou volante. Já o Criança Feliz pode ser desenvolvido tanto equipe de nível superior ou médio.

FORMA DE AÇÃO: A partir do adequado conhecimento do território, o CRAS promove Organização e articulação das unidades da rede socioassistencial e de outras políticas. Sendo assim, possibilita o acesso da população aos serviços, benefícios e projetos de assistência social, se tornando uma referência para a população local e para os serviços setoriais.

Alegre



O município de Alegre, conhecido como “Cidade Jardim”, é o centro de formação cultural da região. Em seu território está o Parque Estadual da Cachoeira da Fumaça, um grande atrativo natural.

São também atrativos locais a Igreja Matriz Nossa Senhora da Penha, Solar Miguel Simão, Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) “Laerth Paiva Gama” (Horto Municipal), Cachoeira do Roncador e Pedra do Pombal (Pico), Túnel dos Ingleses, Instituto Histórico Geográfico de Alegre (IHGA), Cruzeiro e a Usina Hidrelétrica.

Outro grande atrativo são as cachoeiras. Destaque para Cachoeira Linda, do Bom Fim, Braúnas, da Cutia, Cachoeira São Francisco do Café e Cachoeira Jerusalém.

ALEGRE

PROGRAMA 1

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV/ Financiado por FNAS/FEAS.

DESCRIÇÃO: É um conjunto de serviços realizados em grupos, de acordo com o seu ciclo de vida, e que busca complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Além disso, o SCFV fortalece as relações familiares e comunitárias e promove a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. Esse programa é cofinanciado pelo Governo Federal através de repasse fundo a fundo.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

COMO É EXECUTADO: Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos: constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária.

- Adolescentes e jovens de 15 a 17 anos: serviço socioeducativo para o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, que contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. Em sua maioria, são jovens cujas famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família, estendendo-se também aos jovens em situação de risco pessoal e social.

- Idosos acima de 60 anos: O serviço visa fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva.
 - Grupo de Mulheres: pretende trabalhar aspectos da vida feminina e do cotidiano familiar. Além de proporcionar maior interação social, o grupo é fonte de amizade, respeito, carinho e reciprocidade.
-

ALEGRE

PROGRAMA 1

FORMA DE AÇÃO: Através de demanda espontânea ou busca ativa. Tendo como porta de entrada a equipe técnica do CRAS.

ALEGRE

PROGRAMA 2

NOME DO PROGRAMA: Criança Feliz/ financiado por FNAS.

DESCRIÇÃO: O Programa Criança Feliz surge como uma importante ferramenta para que famílias com crianças entre zero e seis anos ofereçam a seus pequenos meios para promover seu desenvolvimento integral. É uma estratégia alinhada ao Marco legal da Primeira Infância que traz as diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano. Este programa recebe cofinanciamento do governo federal, através de repasse fundo a fundo.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

COMO É EXECUTADO: As visitas domiciliares no Programa Criança Feliz assumem, então, as perspectivas da prevenção, da proteção e da promoção do desenvolvimento infantil na primeira infância. Por meio de visitas domiciliares às famílias inscritas no Cadastro Único, as equipes do Criança Feliz fazem o acompanhamento e dão orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários e estimular o desenvolvimento infantil.

FORMA DE AÇÃO: Através de busca ativa através de famílias cadastradas no CadÚnico e demanda espontânea.

ALEGRE

PROGRAMA 3

NOME DO PROGRAMA: Programa de atenção Integral a Família – PAIF/ Financiado por FNAS.

DESCRIÇÃO: O Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) oferta ações socioassistenciais de prestação continuada, por meio do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de prevenir o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. O Programa de Atenção Integral à Família – PAIF é uma atribuição exclusiva do poder público e é desenvolvido necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. É cofinanciado pelo governo estadual e federal através de repasse fundo a fundo.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

COMO É EXECUTADO: * Entrevista;

* Visita Domiciliar;

* Grupos de Famílias, Atendimento Particularizado;

* Atendimento Particularizado Domiciliar;

* Reuniões de Planejamento Participativas;

* Palestras;

* Campanhas Socioeducativas;

* Eventos Comunitárias;

* Encaminhamento, com acompanhamento, para benefícios e serviços socioassistenciais ou para as demais políticas setoriais.

FORMA DE AÇÃO: Mediante busca ativa através de famílias cadastradas no Cad Único e demanda espontânea.

ALEGRE

PROGRAMA 4

NOME DO PROGRAMA: Benefícios Eventuais/ financiado por FEAS.

DESCRIÇÃO: Os Benefícios Eventuais visam o atendimento imediato de necessidades humanas básicas decorrentes de contingências sociais, ou seja, situações inesperadas. Este benefício é ofertado pelo município nas situações de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. Exemplos: auxílio-natalidade, auxílio-funeral, auxílio moradia, a depender da política estabelecida no município. Com cofinanciamento do governo estadual e municipal através de repasse de fundo a fundo.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.

COMO É EXECUTADO: A equipe da Assistência Social do município realiza o atendimento à família, que pode ser na unidade da Assistência Social ou por meio de Visita Domiciliar, faz a avaliação ou parecer social para oferta do benefício eventual e comunica a família.

FORMA DE AÇÃO: Mediante busca ativa através de famílias cadastradas no Cad Único e demanda espontânea.

ALEGRE

PROGRAMA 5

NOME DO PROGRAMA: Programa Incluir/ Financiado por FEAS.

DESCRIÇÃO: O Programa Incluir representa um compromisso do Governo do Estado com as famílias que não participam do processo de desenvolvimento capixaba, que vivenciam situações de pobreza e vulnerabilidades, que merecem atenção e prioridade na adoção de medidas que possibilitem mudanças nas suas condições de vida e levem à sua inclusão socioprodutiva, em prol de uma vida mais digna e igualitária. E cofinanciado pelo governo do estado através de repasse fundo a fundo.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.

COMO É EXECUTADO:

- Acompanhamento das famílias (SUAS)
- Acesso aos serviços do Estado
- Inclusão Produtiva

FORMA DE AÇÃO: Mediante busca ativa através de famílias cadastradas no CadÚnico e demanda espontânea.

ALEGRE

PROGRAMA 6

NOME DO PROGRAMA: Programa Bolsa Família/ financiado por FNAS.

DESCRIÇÃO: O Programa Bolsa Família integra em um só programa várias políticas públicas de assistência social, saúde, educação, emprego e renda. O novo programa social de transferência direta e indireta de renda é destinado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o país. Além de garantir uma renda básica a essas famílias, o programa busca simplificar a cesta de benefícios e estimular a emancipação dessas famílias para que alcancem autonomia e superem situações de vulnerabilidade social. É financiado pelo governo federal, sendo um benefício de transferência de renda.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Central do Cadastro Único.

COMO É EXECUTADO:

- Famílias em situação de extrema pobreza;
- Famílias em situação de pobreza; e
- Famílias em regra de emancipação.

As famílias em situação de extrema pobreza são aquelas que possuem renda familiar mensal per capita de até R\$ 105,00, e as em situação de pobreza, renda familiar mensal per capita entre R\$ 105,01 e R\$ 210,00.

FORMA DE AÇÃO: A família é selecionada automaticamente pelo governo federal através de cadastro realizado no CadÚnico.

ALEGRE

PROGRAMA 7

NOME DO PROGRAMA: PAEFI- Programa de Atenção Especial a família e Indivíduos/ financiado por FNAS.

DESCRIÇÃO: Tem o objetivo de empoderar o indivíduo para que ele possa sair da situação de violação de direito, reconstruindo e fortalecendo seus vínculos afetivos e comunitários. É cofinanciado pelo Estado e Governo Federal transferido em fundo a fundo.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CREAS.

COMO É EXECUTADO: As principais ações/atividades que constituem o trabalho social essencial ao serviço e que devem ser realizadas pelos profissionais do CREAS são: acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; monitoramento e avaliação do serviço; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; atendimento psicossocial; orientação jurídico-social; referência e contrarreferência; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva; acesso à documentação pessoal; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização para o exercício da cidadania; trabalho interdisciplinar; cadastramento das organizações e dos serviços socioassistenciais; elaboração de relatórios e/ou prontuários; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; produção de orientações técnicas e materiais informativos; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos; dentre outros.

FORMA DE AÇÃO: Através de busca ativa de famílias cadastradas no CadÚnico e demanda espontânea.

ALEGRE

PROGRAMA 8

NOME DO PROGRAMA: PETI / financiado por FNAS.

DESCRIÇÃO: O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), que articula um conjunto de ações governamentais direcionada à retirada de crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos da prática do trabalho precoce, exceto quando na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. E cofinanciado pelo governo federal com repasse fundo a fundo.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CREAS.

COMO É EXECUTADO:

- Apoio e acompanhamento das ações de defesa e responsabilização;
- Informação e mobilização a partir das incidências de trabalho infantil, para o desenvolvimento de ações de prevenção e erradicação;
- Identificação de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil;

FORMA DE AÇÃO: Através de busca ativa de famílias cadastradas no CadÚnico e demanda espontânea.

ALEGRE

PROGRAMA 9

NOME DO PROGRAMA: Liberdade Assistida - LA/Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - MSEMA / financiado por FNAS.

DESCRIÇÃO: O adolescente em medida de Liberdade Assistida é encaminhado ao CREAS, onde será acompanhado e orientado. A Liberdade Assistida pressupõe certa restrição de direitos e um acompanhamento sistemático do adolescente, mas sem impor ao mesmo o afastamento de seu convívio familiar e comunitário.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CREAS.

COMO É EXECUTADO: O adolescente em medida de Liberdade Assistida é encaminhado ao CREAS, onde será acompanhado e orientado. A Liberdade Assistida pressupõe certa restrição de direitos e um acompanhamento sistemático do adolescente, mas sem impor ao mesmo o afastamento de seu convívio familiar e comunitário.

FORMA DE AÇÃO: Através de encaminhamento a equipe técnica do CREAS.

ALEGRE

PROGRAMA 10

NOME DO PROGRAMA: ACESSUAS TRABALHO / financiado por FNAS.

DESCRIÇÃO: O ACESSUAS TRABALHO é um programa de Assistência Social e que não tem a responsabilidade de executar diretamente ações e cursos de capacitação e qualificação profissional, apenas deve promover o acesso da população em situação de vulnerabilidade social aos cursos já existentes no território.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS.

COMO É EXECUTADO:

- Promoção de estratégias, ações e medidas para enfrentar a pobreza, por meio de identificação e sensibilização de usuários;
- Desenvolvimento de habilidades e orientações para os usuários; acesso a oportunidades por meio do encaminhamento de usuários;
- Monitoramento do percurso dos usuários no acesso ao mundo do trabalho;
- Articulação com outros programas e serviços da assistência social e de demais áreas, como saúde, educação e trabalho; acompanhar usuários que ingressem no mundo do trabalho, dentre outras ações.

FORMA DE AÇÃO: Demanda espontânea.

Alfredo Chaves



Alfredo Chaves é destino certo para quem procura belas paisagens, aventura, aconchego e uma excelente gastronomia. Surpreenda-se com essa bela cidade sul capixaba, situada entre o mar e as montanhas, que encanta pelas suas peculiaridades.

Opções não faltam para quem procura esportes de aventura, apreciar a natureza, curtir animadas festas, degustar pratos típicos com ingredientes locais e apreciar delicadas peças artesanais produzidas por habilidosas mãos alfredenses. Alfredo Chaves é referência para quem quer se encantar com dezenas de cachoeiras entre verdes e refrescantes montanhas e se hospedar em pousadas aconchegantes.

ALFREDO CHAVES

PROGRAMA 1

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Proteção e Atendimento Integral ao Indivíduo e a família - PAIF / Âmbito Federal e Estadual e Municipal

DESCRIÇÃO: Consiste no trabalho social com indivíduo e famílias no CRAS, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

RESPONSÁVEL: Elisamélia Garbelotto - Assistente Social/ Gerente da Proteção Social Básica

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

Endereço: Rua Antônio Gaigher, nº 87, Parque Residencial Alfredo Chaves Alfredo Chaves.

Telefone (27)3269-2316 - **Email:** crasachaves@yahoo.com.br

COMO É EXECUTADO: O serviço é executado da seguinte forma:

- Acolhida em Grupo realizada por profissional de nível superior
- Acolhida Particularizada realizada por técnica(o) de nível superior
- Acompanhamento de famílias
- Elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar
- Atendimento particularizado de famílias ou indivíduos
- Registro do acompanhamento familiar em prontuário
- Grupo/oficina com famílias
- Visitas Domiciliares
- Palestras
- Campanhas ou eventos comunitários
- Apoio para obtenção de Documentação pessoal
- Encaminhamento de famílias ou indivíduos para a rede de serviço socioassistencial

ALFREDO CHAVES

PROGRAMA 1

- **Encaminhamento de famílias ou indivíduos para outras políticas públicas (educação, habitação, trabalho, etc.)**
- **Encaminhamento para obtenção de Benefícios Eventuais**
- **Encaminhamento para inserção/atualização de famílias no Cadastro Único**
- **Acompanhamento dos encaminhamentos realizados**

FORMA DE AÇÃO: Demanda espontânea e/ou encaminhamentos da rede de proteção e demais Políticas Públicas.

ALFREDO CHAVES

PROGRAMA 2

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV / Âmbito Federal e Municipal

DESCRIÇÃO: O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) são espaços que promovem atividades em grupo com crianças, adolescentes, adultos e idosos. São administrados pelo poder público municipal e estão vinculados aos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS. Busca complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Além disso, o SCFV fortalece as relações familiares e comunitárias e promove a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva.

RESPONSÁVEL: Aline Cristina Rodrigues da Silva Pietralonga - Pedagoga Social

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Núcleo de Assistência Continuada a Criança e ao Adolescente

Endereço: Rua Gênova, nº 137, Bairro Portal dos Imigrantes, Alfredo Chaves.

COMO É EXECUTADO: Os usuários do SCFV são organizados em grupos, a partir de faixas etárias ou grupos intergeracionais:

- Crianças até 6 anos
- Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos
- Adolescentes de 15 a 17 anos
- Jovens de 18 a 29 anos
- Adultos de 30 a 59 anos
- Pessoas Idosas

No município de Alfredo Chaves temos serviços ofertados no Núcleo de Assistência Continuada à Criança e ao Adolescente para crianças de 04 a 10 anos, Projovem para Adolescentes a partir de 11 anos e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas, acima de 60 anos, conforme veremos a seguir:

ALFREDO CHAVES

PROGRAMA 2

SCFV para Crianças: Atende crianças de 04 a 10 anos de idade é um atendimento realizado em grupo, sendo divididos por faixa etária. O atendimento é diário (segunda à sexta) em dois turnos: 07 às 11 da manhã e 12 às 16 horas, neste período é ofertado 02 refeições por turno (Café da manhã e Almoço / Almoço e Café da tarde). Contamos com 04 educadores, 02 oficineiros (Dança e Música), que realizam atividades previamente planejadas e orientadas pela coordenação seguindo os eixos temáticos propostos pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais / NOB- SUAS que são: a) Convivência Social; b) Direito de Ser; c) Participação.

Ainda são propostos temas estabelecidos pelo SCFV: Arte e Cultura, Cidadania, Esporte e Lazer, Atividades Recreativas, Atividades Lúdicas, Passeios, Artesanato, Datas Comemorativas.

SCFV para adolescente - Projovem é ofertado para adolescentes a partir dos 11 anos de idade, sendo semanalmente realizados 03 encontros sob a orientação de uma educadora. O interesse dos adolescentes é o guia para o planejamento das atividades, sempre com o foco, evidentemente, em estimular o desenvolvimento e as potencialidades, habilidades, talentos e fomentar a formação cidadã dos nossos adolescentes.

Atualmente temos 72 famílias o que compreende 112 crianças e Adolescentes cadastradas.

FORMA DE AÇÃO: O público atendido geralmente são encaminhados pelo Cras e /ou Creas, Conselho Tutelar e demais Órgãos da rede de Proteção Social. Obrigatoriamente a inserção no serviço exigirá ser cadastrado no Cadastro Único do Governo Federal.

ALFREDO CHAVES

PROGRAMA 3

NOME DO PROGRAMA: Programa Criança Feliz / Âmbito Federal e Municipal

DESCRIÇÃO: O programa Criança Feliz é um programa que tem o objetivo de apoiar e acompanhar o desenvolvimento infantil integral na primeira infância (crianças de 0 a 6 anos de idade) e facilitar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e de suas famílias às políticas e aos serviços públicos que necessitam.

RESPONSÁVEL: Suellen Boldrini – Psicóloga

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Referência da Assistência Social – CRAS. Endereço: Rua Antônio Gaigher, nº 87, Parque Residencial Alfredo Chaves Alfredo Chaves. Telefone (27)3269-2316 - Email: crasachaves@yahoo.com.br

COMO É EXECUTADO: A principal ação do Programa Criança Feliz é a realização de visitas domiciliares. As visitas são ações desenvolvidas pelos visitadores na residência da família incluída no programa. Elas representam uma estratégia de aproximação dos serviços com a família atendida e, por isso, favorecem um reconhecimento mais preciso das características, potencialidades e necessidades de cada contexto, resultando em propostas de intervenção singulares, pertinentes a cada realidade.

As visitas domiciliares são efetivas para fortalecer os vínculos e as competências da família para o cuidado das crianças e promover o desenvolvimento infantil. As visitas ainda assumem uma perspectiva da prevenção, da proteção e da promoção do desenvolvimento infantil na primeira infância.

O Programa Criança Feliz no município tem como meta atender 100 indivíduos, sendo o público alvo: crianças de 0 a 3 anos, crianças beneficiárias do BPC até 06 anos e gestantes. A equipe responsável pelo Programa é formada por um técnico de referência do CRAS e 04 visitadores sociais.

ALFREDO CHAVES

PROGRAMA 3

FORMA DE AÇÃO: Por meio de visitas domiciliares às famílias participantes do Programa Bolsa Família, as equipes do Criança Feliz realizam a busca ativa para inserção no Programa, bem como fazem o acompanhamento e dão orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários e estimular o desenvolvimento infantil.

Outra forma também de ação é por meio de demanda espontânea, encaminhamento do CRAS, Creas, rede de Proteção Social e demais Órgãos do sistema de garantia de direitos.

ALFREDO CHAVES

PROGRAMA 4

NOME DO PROGRAMA: Benefício De Prestação Continuada – BPC / âmbito Federal

DESCRIÇÃO: O Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) é um benefício da política de Assistência Social, que integra a Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (Suas). Para acessá-lo, não é necessário ter contribuído com a Previdência Social. A gestão do BPC é feita pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e a operacionalização é realizada pelo INSS. O benefício é individual, não vitalício e intransferível, que garante a transferência mensal de 01 (um) salário mínimo.

O BPC é destinado à Pessoa idosa, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e pessoa com deficiência de qualquer idade, que comprovem não possuir meios de se sustentar ou de ser sustentado pela família.

Para ter direito ao benefício, o solicitante precisa comprovar que a renda mensal da família é inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo. As pessoas com deficiência também precisam passar por avaliação médica e social realizadas por profissionais do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). É importante esclarecer que o benefício não pode ser concedido ao cidadão que recebe qualquer benefício previdenciário público ou privado.

RESPONSÁVEL: Gracieli Caprioli- Assistente Social

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Referência da Assistência Social – CRAS. Endereço: Rua Antônio Gaigher, nº 87, Parque Residencial Alfredo Chaves Alfredo Chaves. Telefone (27)3269-2316 - Email: crasachaves@yahoo.com.br

COMO É EXECUTADO: Por meio dos Programas e Serviços executados no CRAS é atribuição dos técnicos orientar a pessoa idosa e a pessoa com deficiência, assim como seus familiares, sobre o acesso ao benefício, bem como assegurar aos requerentes e/ou beneficiários do BPC e suas famílias o acesso aos serviços da rede socioassistencial e de outras políticas públicas, conforme suas necessidades, considerando a situação de vulnerabilidade e risco social em que se encontram.

ALFREDO CHAVES

PROGRAMA 4

Cabe aos técnicos do CRAS e do CREAS, quando for o caso, o acompanhamento dos beneficiários do BPC e de suas famílias com vistas à garantia dos direitos socioassistenciais, incluindo o usufruto do benefício, o direito ao protagonismo, à manifestação de seus interesses, à informação, à convivência familiar e comunitária e à renda.

O acompanhamento familiar é realizado através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), e, quando for o caso, será realizado pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI). Tais serviços são destinados especialmente àquelas pessoas que apresentam situações de vulnerabilidade que exigem ações mais sistemáticas.

FORMA DE AÇÃO: Demanda espontânea: O interessado deve procurar o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para receber as informações sobre o BPC e os apoios necessários para seu requerimento. Após atendimento no CRAS, deverá ser agendado o atendimento na Agência da Previdência Social (APS). O agendamento pode ser feito pelo telefone 135 da Central de Atendimento da Previdência Social ou pela internet, pelo site www.previdenciasocial.gov.br.

ALFREDO CHAVES

PROGRAMA 5

NOME DO PROGRAMA: Benefícios Eventuais / Âmbito Estadual e Municipal

DESCRÍÇÃO: Os Benefícios Eventuais são provisões da política de Assistência Social destinadas à proteção de indivíduos e famílias para o enfrentamento de uma vulnerabilidade social de caráter eventual. Eles estão previstos na Lei Orgânica de Assistência Social e são ofertados pelos municípios.

O Benefício Eventual é ofertado pelo CRAS. A oferta desses benefícios também pode ocorrer por meio de identificação de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade nos atendimentos feitos pelas equipes da Assistência Social

RESPONSÁVEL: Manuela Soares de Oliveira - Psicóloga do CRAS/ Técnica de Referência do Paif

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Referência da Assistência Social - CRAS. Endereço: Rua Antônio Gaigher, nº 87, Parque Residencial Alfredo Chaves Alfredo Chaves. Telefone (27)3269-2316 - Email: crasachaves@yahoo.com.br

COMO É EXECUTADO: O benefício são ofertados nas seguintes situações:

- **Nascimento:** para atender as necessidades do bebê que vai nascer; apoiar a mãe nos casos em que o bebê nasce morto ou morre logo após o nascimento; e apoiar a família em caso de morte da mãe.
 - **Morte:** para atender as necessidades urgentes da família após a morte de um de seus provedores ou membros; atender as despesas de urna funerária, velório e sepultamento, desde que não haja no município outro benefício que garanta o atendimento a estas despesas.
 - **Vulnerabilidade Temporária:** para o enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família e outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.
 - **Calamidade Pública:** para garantir os meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia dos indivíduos e famílias afetadas.
-

ALFREDO CHAVES

PROGRAMA 5

A regulamentação dos Benefícios Eventuais e a organização do atendimento aos beneficiários são responsabilidade do município, os quais devem observar os critérios e prazos estabelecidos pelos respectivos Conselhos de Assistência Social. Os estados são responsáveis pelo cofinanciamento dos Benefícios Eventuais e pelo apoio técnico junto aos municípios.

FORMA DE AÇÃO: Demanda espontânea e/ ou encaminhamentos da rede de proteção social

ALFREDO CHAVES

PROGRAMA 6

NOME DO PROGRAMA: Projeto “Cesta Verde” / Âmbito Federal, Estadual e Municipal

DESCRÍÇÃO: Trata-se de trabalho social pensado pela equipe técnica da rede socioassistencial, tendo como enfoque fomentar e fortalecer a qualidade nutricional das famílias em situação de insegurança alimentar do Município de Alfredo Chaves.

Os produtos distribuídos na cesta verde, são alimentos da agroindústria recebidos pelo Programa Compra Direta de Alimentos – CDA (Gov. Estadual) e Programa de Aquisição de Alimentos - PPA (Gov. Federal) da agricultura familiar do município.

Durante a Pandemia esse trabalho foi reformulado, sendo readaptado para a modalidade de benefício eventual, atendendo famílias em situação de insegurança alimentar do Município.

RESPONSÁVEL: Elisamélia Garbelotto – Assistente Social do CRAS

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Referência da Assistência Social – CRAS. Endereço: Rua Antônio Gaigher, nº 87, Parque Residencial Alfredo Chaves Alfredo Chaves. Telefone (27)3269-2316 - Email: crasachaves@yahoo.com.br

COMO É EXECUTADO: O serviço foi adaptado na modalidade de benefício eventual na distribuição de cesta de alimentos da agroindústria as famílias referenciadas no CRAS e no Creas em situação de insegurança alimentar e nutricional.

FORMA DE AÇÃO: Família e indivíduos em situação de insegurança alimentar encaminhada do CRAS e do Creas.

ALFREDO CHAVES

PROGRAMA 7

NOME DO PROGRAMA: Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico / Âmbito Federal e Municipal

Descrição: O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CADÚNICO é uma ferramenta de identificação e seleção de famílias de baixa renda para inclusão em ações e programas sociais. O Cadastro Único é a porta de entrada para diversos programas, tais como: ID Jovem, Carteirinha do idoso, PBF, isenção de taxa de concurso, PAA, CDA, BPC, CNH Social, dentre outros.

O CadÚnico é um banco de dados que proporciona ao Governo Federal, Estadual e Municipal uma visão abrangente de sua população de baixa renda em famílias com renda mensal per capita de até $\frac{1}{2}$ salário.

RESPONSÁVEL: Kátia Regina Serafim Leite - Operadora Master do Cadastro Único do Governo federal

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Referência da Assistência Social - CRAS. Endereço: Rua Antônio Gaigher, nº 87, Parque Residencial Alfredo Chaves Alfredo Chaves. Telefone (27)3269-2316 - Email: crasachaves@yahoo.com.br

COMO É EXECUTADO: O Setor do Cadastro Único possui sua estrutura física no CRAS. Os cidadãos têm acesso ao serviço de cadastramento Único para Programas Sociais do Governo Federal, bem como são orientados sobre os Programas Sociais disponíveis por meio do CadÚnico.

O público alvo são famílias e indivíduos com renda de até 03 (três) salários mínimos, para além dessa renda em programas específicos, como “minha casa, minha vida” dentre outros.

FORMA DE ACIONAMENTO: Por procura espontânea; encaminhamento da rede socioassistencial; e por encaminhamento das demais políticas públicas.

ALFREDO CHAVES

PROGRAMA 8

NOME DO PROGRAMA: Bolsa Família / Âmbito Federal e municipal

DESCRIÇÃO: É um programa de transferência direta de renda, direcionado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o País, de modo que consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza. O programa busca garantir a essas famílias o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde. O acesso ao Programa se dá por meio do Cadúnico do Governo Federal.

RESPONSÁVEL: Kátia Regina Serafim Leite - Operadora Master do Cadastro Único do Governo federal

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Referência da Assistência Social - CRAS. Endereço: Rua Antônio Gaigher, nº 87, Parque Residencial Alfredo Chaves Alfredo Chaves. Telefone (27)3269-2316 - Email: crasachaves@yahoo.com.br

COMO É EXECUTADO: O Setor do Programa Bolsa Família possui sua estrutura física no CRAS. Os cidadãos têm acesso ao serviço através do cadastramento Único para Programas Sociais do Governo Federal. O público beneficiário são famílias e indivíduos com renda mensal per capita entre 89,01 e 178,00 reais, ou seja, encontrando-se na situação de pobreza e extrema pobreza.

FORMA DE AÇÃO: Por procura espontânea; busca ativa; encaminhamento da rede socioassistencial; e por encaminhamento das demais políticas públicas.

ALFREDO CHAVES

PROGRAMA 9

NOME DO PROGRAMA: Bolsa Capixaba / Âmbito Estadual e Municipal

DESCRIÇÃO: Programa Bolsa Capixaba é um benefício de transferência de renda a nível estadual, que complementa o benefício do Programa Bolsa Família (PBF), para famílias que se encontram na condição de extremamente pobres.

RESPONSÁVEL: Kátia Leite - Operadora Master do Cadastro Único do Governo federal

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Referência da Assistência Social - CRAS. Endereço: Rua Antônio Gaigher, nº 87, Parque Residencial Alfredo Chaves Alfredo Chaves. Telefone (27)3269-2316 - Email: crasachaves@yahoo.com.br

COMO É EXECUTADO: O Setor do Programa Bolsa Capixaba possui sua estrutura física no CRAS. Os cidadãos têm acesso ao serviço através do Programa Bolsa família. O público beneficiário são famílias em situação de extrema pobreza que possuam em sua composição familiar crianças de até 06 anos.

FORMA DE AÇÃO: Público beneficiário do Programa Bolsa família que atende os critérios do Programa Estadual são selecionados pelo Programa de transferência de renda Estadual.

ALFREDO CHAVES

PROGRAMA 10

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI - Âmbito Federal e Municipal

Descrição: O PAEFI consiste no serviço de apoio, orientação e acompanhamento às famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça, ou violação de direitos. Compreende atendimentos psicossociais, encaminhamentos quando necessário, visitas domiciliares e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais. Além do fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e ou as submetem a situações de risco pessoal e social, dentre tantos podemos citar violência contra mulher; idoso; criança e adolescentes.

RESPONSÁVEL: Joelma Tose Oliosi - Psicóloga - Coordenadora do Creas

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. Endereço: Rua Moacyr Saudino, nº 527, Centro, Alfredo Chaves. Telefone: (27) 3269-2747. E mail: creasachaves@outlook.com

COMO É EXECUTADO: Cabe registrar abaixo, as principais ações/atividades que caracterizam o trabalho social, eficiente e com qualidade nos serviços realizados pela equipe do PAEFI.

- Acolhida Particularizada realizada por profissional de nível superior
 - Acompanhamento psicossocial individual/familiar
 - Acompanhamento dos encaminhamentos realizados
 - Registro do acompanhamento individual/familiar em prontuário
 - Elaboração de relatórios técnicos sobre casos em acompanhamento
 - Elaboração de relatórios técnicos para o sistema de justiça
 - Grupo/oficina com famílias ou indivíduos
 - Orientação jurídico-social
 - Visitas domiciliares
-

ALFREDO CHAVES

PROGRAMA 10

- Palestras
- Ações de mobilização e sensibilização para o enfrentamento das situações de violação de direitos
- Apoio para obtenção de documentação pessoal
- Encaminhamento para o CRAS
- Encaminhamento de famílias ou indivíduos para a rede de serviço socioassistencial
- Encaminhamento para serviços da rede de saúde
- Encaminhamento de famílias ou indivíduos para outras políticas públicas (educação, habitação, trabalho, etc.)
- Mobilização para cadastramento de família acolhedora, extensa ou ampliada
- Encaminhamento para o Conselho Tutelar
- Encaminhamento para órgãos de defesa e responsabilização (Defensoria Pública, Promotoria, Ministério Público, etc.)
- Encaminhamento para obtenção de Benefícios Eventuais
- Encaminhamento para inserção/atualização de famílias no Cadastro Único

FORMA DE AÇÃO: Por procura espontânea; busca ativa; encaminhamento da rede socioassistencial; e por encaminhamento das demais políticas públicas.

ALFREDO CHAVES

PROGRAMA 11

NOME DO PROGRAMA: Serviço Especializado em Abordagem Social / Âmbito Municipal

DESCRÍÇÃO: O Serviço Especializado em Abordagem Social é um serviço ofertado de forma contínua, instalado no âmbito de Proteção Social Especial de Média Complexidade. Seu objetivo é a busca ativa, a identificação e mapeamento de vulnerabilidade, atendimento, acompanhamento e intervenções no território, com a população em situação de vulnerabilidade social e com a população, visando o enfrentamento e superação das violências vivenciadas no território.

RESPONSÁVEL: Joelma Tose Oliosi - Psicóloga, Jacirley de almeida Silva - Assistente Social, Priscila Martins de D' Almeida - Assistente Social

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. Endereço: Rua Moacyr Saudino, nº 527, Centro, Alfredo Chaves. Telefone: (27) 3269-2747. E-mail: creasachaves@outlook.com

COMO É EXECUTADO: O carro chefe da abordagem social, é garantir a disseminação do conhecimento e efetivação dos direitos básicos de todos os cidadãos em uma dinâmica de proteção social proativa. Isso implica na presença contínua e ativa dos profissionais da assistência social em espaços públicos, identificando as demandas daquele território, mapeando e realizando diagnósticos das reais necessidades e assumindo uma postura efetiva para realização de intervenções que atendam às necessidades da população assistida. Identificado as famílias e/ou indivíduos que tiveram seus direitos violados, a abordagem social deve elaborar junto de seus atendidos, formas de enfrentamento destas violações de direitos, permitindo e potencializando o processo de saída das ruas, erradicação do trabalho infantil, exploração sexual, entre outros.

FORMA DE AÇÃO: Busca ativa e demanda espontânea

ALFREDO CHAVES

PROGRAMA 12

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoa com Deficiência, Idosos e seus Familiares/ Âmbito Municipal

Descrição: Atua com a finalidade de minimizar e/ou superar situações de violações de direitos de pessoas com deficiência e idosos que por algum motivo sofreram algum tipo de violação de seus direitos.

RESPONSÁVEL: Joelma Tose Oliosi - Psicóloga, Jacirley de almeida Silva - Assistente Social, Priscila Martins de D' Almeida - Assistente Social

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. Endereço: Rua Moacyr Saudino, nº 527, Centro, Alfredo Chaves. Telefone: (27) 3269-2747. E mail: creasachaves@outlook.com

COMO É EXECUTADO: As ações ofertadas por esse serviço priorizaram famílias onde existam pessoas com deficiência e/ou idosas, que estão em situação de dependência e passam por algum tipo de violação de direitos, podendo comprometer a sua autonomia e o seu desenvolvimento pessoal e social. Busca a prevenção do abrigamento e fortalece o direito à convivência familiar e comunitária, além de facilitar o acesso a benefícios, programas e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos.

FORMA DE AÇÃO: Por procura espontânea; busca ativa; encaminhamento da rede socioassistencial; encaminhamento do Sistema de Garantia de Direitos e por encaminhamento das demais políticas públicas.

ALFREDO CHAVES

PROGRAMA 13

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida socioeducativa de Liberdade Assistida- LA e de Prestação de Serviços à Comunidade- PSC / Âmbito Municipal

DESCRIÇÃO: As ações buscam contribuir no acesso a direitos que em circunstâncias diversas, esses adolescentes possuem dificuldades em acessá-los. Busca-se atuar no sentido de possibilitar aos socioeducandos ressignificar valores e vivências que possam ter levado-os a cometer o ato infracional.

RESPONSÁVEL: Joelma Tose Oliosi - Psicóloga, Jacirley de almeida Silva – Assistente Social, Priscila Martins de D' Almeida - Assistente Social

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. Endereço: Rua Moacyr Saudino, nº 527, Centro, Alfredo Chaves. Telefone: (27) 3269-2747. E mail: creasachaves@outlook.com

COMO É EXECUTADO: O adolescente ao receber a determinação judicial para cumprimento de uma medida socioeducativa é geralmente encaminhado para os CREAS - Centros de Referência Especializados de Assistência Social. A equipe técnica atua com o objetivo de ajudar o adolescente a refletir sobre o ato que se envolveu e pensar sobre possibilidades para o futuro. A equipe atua também para acompanhar o adolescente e sua família, dando-lhes todo o apoio para voltar ou permanecer na escola, ir ao posto de saúde ou começar um curso profissionalizante, melhorar a relação com a sua família, entre outras coisas. A equipe também vai trabalhar para que você possa refletir e entender as consequências que o ato infracional trouxe para você e para os outros. São propostos atividades coletivas, oficinas, palestras e os encaminhamentos para os locais onde deverá cumprir a medida socioeducativa, para as unidades de saúde, escola, cursos profissionalizantes ou para uma vaga no mercado de trabalho. A frequência ao CREAS é obrigatória, pois é uma determinação judicial, assim como as tarefas da medida socioeducativas também.

ALFREDO CHAVES

PROGRAMA 13

FORMA DE AÇÃO: Geralmente os adolescentes que recebem medidas socioeducativas são encaminhados para os CREAS - Centros de Referência Especializados de Assistência Social, por determinação judicial. O adolescente se apresenta juntamente com sua família para o cumprimento da medida socioeducativa.

ALFREDO CHAVES

PROGRAMA 14

NOME DO PROGRAMA: Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua /Âmbito Municipal

Descrição: Serviço voltado para pessoas que têm a rua como referência e moradia; busca a promoção da construção de novos projetos de vida e desenvolvimento de sociabilidades. Deve basear-se em análise técnica das situações vividas pelas pessoas usuárias do serviço, a fim de possibilitar orientações, encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais. O trabalho deve contribuir na construção da autonomia, favorecendo a inserção social e a proteção nas situações de violência.

RESPONSÁVEL: Joelma Tose Oliosi - Psicóloga, Jacirley de almeida Silva - Assistente Social, Priscila Martins de D' Almeida - Assistente Social

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. Endereço: Rua Moacyr Saudino, nº 527, Centro, Alfredo Chaves. Telefone: (27) 3269-2747. E mail: creasachaves@outlook.com

COMO É EXECUTADO: Sempre que há essa demanda no município, a equipe do CREAS faz a abordagem a essas pessoas sendo oferecido atenção técnica para análise de cada demanda, busca-se restituir o contato com a família de origem da pessoa atendida, buscando a oferta de serviços socioassistenciais do local de origem, afim de que se proceda ao restabelecimento de vínculos. É oferecido um kit de higiene básico e vale-alimentação no intuito de atender as necessidades mais emergenciais da pessoa em situação de rua, além dos encaminhamentos aos serviços do município, de acordo com as demandas apresentadas.

FORMA DE AÇÃO: Por procura espontânea; busca ativa; encaminhamento da rede socioassistencial; e por encaminhamento das demais políticas públicas.

ALFREDO CHAVES

PROGRAMA 15

NOME DO PROGRAMA: Associação Casa Lar “Aconchego do Idoso” de Alfredo Chaves - ACALAI / Entidades filantrópicas/ Âmbito Estadual e Municipal

Descrição: A Associação ACALAI é uma instituição civil sem fins lucrativos e econômicos, reconhecida como Utilidade Pública, que presta atendimentos a idosos acima de 60 anos que não têm condições para permanecer com a família, pois passaram por situações de violência e negligência, estão em situação de rua ou de abandono.

RESPONSÁVEL: Claudia Belmok - Coordenadora

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: R Antônio Domingues de Sousa, 168 - Bairro Portal dos Imigrantes - Alfredo Chaves/ ES - CEP: 29240-000 Telefone: (27) 3269-1127

COMO É EXECUTADO: O acolhimento é adotado como uma medida excepcional, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para as pessoas idosas que não têm condições para permanecer com a família, pois passaram por situações de violência e negligência, estão em situação de rua ou de abandono. A Casa Lar conta com profissionais habilitados, treinados e supervisionados por equipe técnica capacitada para auxiliar nas atividades da vida diária. Atualmente a unidade de atendimento dispõe de 18 vagas para abrigamento de idoso em situação de risco social.

O Serviço de Acolhimento ofertado pela instituição privada mantém uma parceria, através de celebração de convênio para repasse financeiro anualmente, para garantia de continuidade ao serviço prestado a população.

FORMA DE AÇÃO: O acesso ao serviço de acolhimento para pessoa idosa é feito por requisição de serviços do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e do Ministério Público.

ALFREDO CHAVES

PROGRAMA 16

NOME DO PROGRAMA: Abrigo Institucional Cantinho Acolhedor Lar “Bem-Te-Vi” / Entidades filantrópicas/ Âmbito Estadual e Municipal

DESCRIÇÃO: São serviços que acolhem Crianças e Adolescentes em medidas protetivas por determinação judicial, em decorrência de violação de direitos (abandono, negligência, violência) ou pela impossibilidade de cuidado e proteção por sua família.

RESPONSÁVEL: Caroline Maróquio

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Januário Silvano dos Santos, nº 168, Bairro Acaíaca. Cep.: 29.285-000 Telefone: (28) 3520-5403 / (28) 3520-4816 - email: assistenciasocial@piuma.es.gov.br

COMO É EXECUTADO: O afastamento da criança ou do adolescente da família é uma medida excepcional, aplicada apenas nas situações de grave risco à sua integridade física e/ou psíquica. O objetivo é viabilizar, no menor tempo possível, o retorno seguro ao convívio familiar, prioritariamente na família de origem e, excepcionalmente, em família substituta (por meio de adoção, guarda ou tutela). O serviço está voltado para a preservação e fortalecimento das relações familiares e comunitárias das crianças e dos adolescentes. A oferta do serviço ocorre por meio de Convênio firmado entre a Prefeitura de Alfredo Chaves e a Prefeitura de Piúma. Foi celebrado um acordo junto a Instituição Pública denominada Abrigo Institucional Casa Lar “Bem-te-vi”, dispondo de 02 vagas para abrigamento de crianças e adolescentes em situação de risco social, para o município de Alfredo Chaves. Cabe ressaltar que, até a presente data, nenhuma criança e/ou adolescente acessou as vagas disponíveis, visto que as medidas adotadas no município para o afastamento de crianças e adolescente é o serviço de acolhimento no Programa Família Acolhedora do município.

FORMA DE AÇÃO: Encaminhamento Conselho Tutelar, Ministério Público e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos

ALFREDO CHAVES

PROGRAMA 17

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora / Âmbito Estadual e Municipal

Descrição: O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora tem por principal objetivo garantir às crianças e adolescentes afastadas temporariamente da família de origem, alternativas de acolhimento em famílias acolhedoras, favorecendo o direito à convivência familiar e comunitária, visando à reintegração em sua família de origem ou extensa.

O acolhimento familiar configura-se como uma medida de proteção, pertencente aos serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme consta na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Trata-se de um acolhimento dirigido a crianças e adolescentes afastados de suas famílias de origem por medida de proteção e acolhidos em famílias acolhedoras previamente cadastradas.

RESPONSÁVEL: Joelma Tose Oliosi - Psicóloga, Jacirley de almeida Silva - Assistente Social, Priscila Martins de D' Almeida - Assistente Social

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. Endereço: Rua Moacyr Saudino, nº 527, Centro, Alfredo Chaves. Telefone: (27) 3269-2747. E mail: creasachaves@outlook.com

COMO É EXECUTADO: o acolhimento em família acolhedora em questão, apresenta uma série de benefícios. Uma vez que preserva o vínculo da criança e adolescente com a família de origem e, ao mesmo tempo, oferece condições favoráveis para o seu desenvolvimento, através de um ambiente saudável, seguro e afetivo ofertado pelas famílias acolhedoras. O afastamento da criança ou do adolescente do convívio familiar é de competência exclusiva da autoridade judiciária. O acolhimento ocorre sempre que o Conselho Tutelar encontrar indícios da necessidade do afastamento do convívio familiar e comunica o fato ao Ministério Público, prestando os devidos esclarecimentos sobre os motivos do afastamento e os procedimentos a serem tomados.

ALFREDO CHAVES

PROGRAMA 17

O ingresso no Programa Família Acolhedora ocorre mediante:

- Avaliação e treinamento para o recebimento das crianças em casa por um período que varia de seis meses a dois anos. ;
- Disponibilidade de acomodação, estar em boas condições de saúde física e mental;
- Não possuir antecedentes criminais;
- Possuir situação financeira estável e proporcionar convivência familiar e livre de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes.

FORMA DE AÇÃO: Encaminhamento do Conselho Tutelar, Ministério Público e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

ALFREDO CHAVES

PROGRAMA 18

NOME DO PROGRAMA: CONSELHO TUTELAR / Âmbito Municipal

DESCRIÇÃO: Os Conselhos Tutelares constituem um dos instrumentos mais importantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, como órgãos públicos encarregados pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Previstos pelo ECRIAD (Lei 8.069/1990), são criados por lei para garantir que, nos municípios, a política de atendimento à população infanto-juvenil seja cumprida.

RESPONSÁVEL: Lucinia Parteli - Membro Presidente do Conselho Tutelar

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Av. Getúlio Vargas - s/nº, Alfredo Chaves/ES, 29240-000.
Telefone: (27) 3269-2317

COMO É EXECUTADO: O Conselho Tutelar atua através de um colegiado composto por cinco membros eleitos. Quando comprovada a suspeita ou denúncia de violação dos direitos de crianças e adolescentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, cabe ao conselheiro tutelar acionar os demais atores da rede de proteção à infância e adolescência, como as Delegacias de Proteção à Criança e ao Adolescente e os Centros de Defesa da Criança e do Adolescente, e as instâncias do Poder Judiciário, como o Ministério Público e os Juizados da Infância e Juventude.

FORMA DE AÇÃO: Além de atender as denúncias, o conselheiro tutelar também deve estar atento à realidade de sua comunidade, atuando na prevenção de situações que ponham em risco os direitos das crianças e adolescentes.

ALFREDO CHAVES

PROGRAMA 19

NOME DO PROGRAMA: Associação Pestalozzi de Alfredo Chaves/ Âmbito Municipal

DESCRIÇÃO: A Associação Pestalozzi é uma instituição civil sem fins lucrativos e econômicos, reconhecida como Utilidade Pública, destaca-se pela seriedade e competência do seu trabalho em âmbito municipal. A Associação Pestalozzi oferece os seus serviços especializados em sede própria, com instalações físicas adequadas às suas finalidades, com ambientes construídos e/ou adaptados que garantem a acessibilidade com condições de mobilidade, autonomia e segurança aos usuários e colaboradores. Sua Missão é contribuir para a melhoria da qualidade de vida através de ações que valorizam o ser humano. O Estatuto da Associação Pestalozzi prevê que a sua finalidade é a de defender e garantir a dignidade e os direitos do ser humano, além da promoção de valores sociais, éticos e morais, atuando por meio das políticas setoriais, nas áreas de assistência social, educação, saúde, trabalho, cultura, esporte e lazer, entre outros, visando à sua inclusão, autonomia e melhoria na qualidade de vida. A municipalidade mantém uma parceria, através de celebração de convênio para repasse financeiro anualmente, para garantia de continuidade ao serviço prestado a população.

RESPONSÁVEL: Vera Lucia Bona

COMO É EXECUTADO: A Associação Pestalozzi desenvolve ações com o atendimento em período parcial de pessoas com diversidades funcionais (deficiência intelectual, deficiência múltipla e autismo). Sobretudo, trabalha para a eliminação da deficiência como um modelo social. Realiza atendimentos gratuitos para pessoas, desenvolvendo conteúdos de vida prática para a aprendizagem ao longo da vida. O objetivo da Instituição é proporcionar oportunidades e condições favoráveis ao desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, jovens e adultos visando melhores condições sociais propiciando oportunidades de mudança na realidade de vulnerabilidade social na qual se encontram inseridos, favorecendo a inclusão social e condição cidadã dos beneficiários com deficiências específica e múltiplas.

FORMA DE AÇÃO: demanda espontânea e encaminhamentos da rede de proteção.

Alto Rio Novo

Localizado na região noroeste do Estado do Espírito Santo, o Município de Alto Rio Novo tem uma história marcada pela força e pela resiliência de seu povo, que transformou a paisagem montanhosa em um município próspero e de grandes tradições. Conhecido como a “Cidade do Bom Café”, o Município carrega com orgulho o título que reflete o trabalho árduo e dedicação de seus agricultores, que transformaram o café em um símbolo de excelência e qualidade reconhecida nacional e internacionalmente.

A tradição e a modernidade convivem harmoniosamente em Alto Rio Novo, que tem explorado o potencial do agroturismo como uma forma de alavancar o desenvolvimento econômico e valorizar a cultura local. Eventos como o Festival de Inverno celebram a música, a gastronomia e o espírito acolhedor da cidade, atraindo turistas que desejam conhecer a riqueza natural e a hospitalidade de seu povo.

Hoje, Alto Rio Novo é um município que se orgulha de suas raízes e de sua história de superação. Com uma economia diversificada, uma comunidade engajada e uma natureza exuberante, a cidade segue em direção ao futuro, preservando sua identidade e construindo novas oportunidades para as gerações que estão por vir.

ALTO RIO NOVO

PROGRAMA 1

NOME DO PROGRAMA: PAIF – Programa de Atenção Integral a Família.

DESCRIÇÃO: O Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) oferta ações socioassistenciais de prestação continuada, por meio do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de prevenir o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. O Programa de Atenção Integral à Família – PAIF é uma atribuição exclusiva do poder público.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

COMO É EXECUTADO: Este serviço disponibiliza para o cidadão:

- * **Entrevista;**
- * **Visita Domiciliar;**
- * **Grupos de Famílias Atendimento Particularizado;**
- * **Atendimento Particularizado Domiciliar;**
- * **Reuniões de Planejamento Participativas;**
- * **Palestras;**
- * **Campanhas Socioeducativas;**
- * **Eventos Comunitárias;**
- * **Encaminhamento, com acompanhamento, para benefícios e serviços socioassistenciais ou para as demais políticas setoriais;**

FORMA DE AÇÃO: Visita domiciliar, Busca Ativa e Demanda espontânea.

ALTO RIO NOVO

PROGRAMA 2

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

DESCRIÇÃO: O Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI). O SCFV realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, conforme a idade dos usuários. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: O serviço pode ser ofertado no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) ou nos Centros de Convivência.

COMO É EXECUTADO: Podem participar crianças, jovens e adultos; pessoas com deficiência; pessoas que sofreram violência; vítimas de trabalho infantil; jovens e crianças fora da escola; jovens que cumprem medidas socioeducativas; idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais; além de outras pessoas inseridas no Cadastro Único.

FORMA DE AÇÃO: O cidadão deve procurar o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).

ALTO RIO NOVO

PROGRAMA 3

NOME DO PROGRAMA: Bolsa Família.

DESCRIÇÃO: O Programa Bolsa Família é um programa social do Governo Federal, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023. Além de garantir renda básica para as famílias em situação de pobreza, o Programa Bolsa Família busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social. O Bolsa Família contribui para o resgate da dignidade e da cidadania das famílias também pela atuação em ações complementares, por meio de articulação com outras políticas para a superação da pobreza e transformação social, tais como assistência social, esporte, ciência e trabalho.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

COMO É EXECUTADO: Para ter direito ao Bolsa Família, a principal regra é que a renda de cada pessoa da família seja de, no máximo, R\$ 218 por mês. O município encaminha dos dados da família declarados no Cadastro Único para o Governo Federal que analisa cada cadastro e concede o benefício do Bolsa Família.

FORMA DE AÇÃO: É preciso estar inscrito no Cadastro Único, com os dados corretos e atualizados. Esse cadastramento é feito no CRAS. É preciso apresentar o CPF ou o título de eleitor. Mesmo inscrita no Cadastro Único, a família não entra imediatamente para o Bolsa Família. Todos os meses, o programa identifica, de forma automatizada, as famílias que serão incluídas e que começarão a receber o benefício.

ALTO RIO NOVO

PROGRAMA 4

NOME DO PROGRAMA: Vale Gás.

DESCRIÇÃO: É um auxílio financeiro destinado às famílias de baixa renda, com o objetivo de reduzir o efeito do aumento do preço do gás de cozinha sobre o orçamento doméstico. Foi instituído pela Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021, e regulamentado pelo Decreto nº 10.881, de 2 de dezembro de 2021.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

COMO É EXECUTADO: É pago pelo Governo Federal juntamente com o Programa Bolsa Família às famílias elegíveis.

FORMA DE AÇÃO: É preciso estar inscrito no Cadastro Único, com os dados corretos e atualizados. Esse cadastramento é feito no CRAS. É preciso apresentar o CPF ou o título de eleitor. Mesmo inscrita no Cadastro Único, a família não recebe imediatamente o Vale Gás. Todos os meses, o programa identifica, de forma automatizada, as famílias que estão nos critérios e que começarão a receber o benefício.

ALTO RIO NOVO

PROGRAMA 5

NOME DO PROGRAMA: Carteirinha do Idoso.

DESCRIÇÃO: A Carteira da Pessoa Idosa é uma das formas de comprovação de renda para acessar o direito do acesso a transporte interestadual gratuito (duas vagas por veículo) ou desconto de 50% (cinquenta por cento), no mínimo, no valor das passagens para pessoas idosas com renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

COMO É EXECUTADO: É preciso estar inscrito no Cadastro Único, com os dados corretos e atualizados. Esse cadastramento é feito no CRAS. É preciso apresentar o CPF ou o título de eleitor.

FORMA DE AÇÃO: O Idoso deve procurar o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).

ALTO RIO NOVO

PROGRAMA 6

NOME DO PROGRAMA: ID Jovem.

DESCRIÇÃO: A Identidade Jovem (ID Jovem) é um documento gratuito que possibilita ao jovem de baixa renda o acesso a diversos benefícios, como desconto de 50% em cinemas, teatros, shows e outros eventos artístico-cultural e esportivos. Além disso, o programa tem duas vagas gratuitas e duas vagas com 50% de desconto no transporte interestadual e isenção do pagamento de taxa para emissão de Carteira de Identidade Estudantil.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

COMO É EXECUTADO: Para que o jovem de baixa renda possa ser beneficiário do Programa, é necessário atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Ser jovem de baixa renda com idade entre 15 e 29 anos;
- Possuir renda familiar mensal de até dois salários mínimos;
- Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e com o cadastro atualizado nos últimos 24 meses.

FORMA DE AÇÃO: O Jovem deve procurar o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).

ALTO RIO NOVO

PROGRAMA 7

NOME DO PROGRAMA: Desconto de Energia – Tarifa Social.

DESCRIÇÃO: A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002. Por meio dela, são concedidos descontos para os consumidores enquadrados na Subclasse Residencial Baixa Renda. A Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010 e o Decreto nº 7.583, de 13 de outubro de 2011, regulamentam esse benefício. Os consumidores da subclasse Residencial Baixa Renda são beneficiados com a isenção do custeio da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE e do custeio do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - Proinfa.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

COMO É EXECUTADO: Para ter direito ao benefício da Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE), deve ser satisfeito um dos seguintes requisitos:

Família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único, com renda familiar mensal per capita menor ou igual a meio salário-mínimo nacional; ou Idosos com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais ou pessoas com deficiência, que recebam o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC, nos termos dos arts. 20 e 21 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; ou

Família inscrita no Cadastro Único com renda mensal de até 3 (três) salários-mínimos, que tenha portador de doença ou deficiência (física, motora, auditiva, visual, intelectual e múltipla) cujo tratamento, procedimento médico ou terapêutico requeira o uso continuado de aparelhos, equipamentos ou instrumentos que, para o seu funcionamento, demandem consumo de energia elétrica.

FORMA DE AÇÃO: A família deve procurar o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).

ALTO RIO NOVO

PROGRAMA 8

NOME DO PROGRAMA: Auxílio Funeral.

DESCRIÇÃO: O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

COMO É EXECUTADO: A avaliação e concessão benefícios será feita pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

FORMA DE AÇÃO: A família deve procurar o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).

ALTO RIO NOVO

PROGRAMA 9

NOME DO PROGRAMA: Auxílio Natalidade.

DESCRIÇÃO: O benefício eventual prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido à:

- I - genitora que comprove residir no Município;
- II - família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;
- III - genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;
- IV - genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

COMO É EXECUTADO: A avaliação e concessão benefícios será feita pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

FORMA DE AÇÃO: A família deve procurar o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).

ALTO RIO NOVO

PROGRAMA 10

NOME DO PROGRAMA: Auxílio Alimentação.

DESCRIÇÃO: O benefício eventual, na forma de auxílio-alimentação, constitui-se em uma prestação temporária de cesta básica, vale-alimentação conforme a necessidade específica ou através de vale-refeição, que é uma autorização de almoço, café ou outra refeição, sem custos pelo usuário, no Restaurante Popular ou outros programas sociais que disponibilizem algum tipo de alimentação.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

COMO É EXECUTADO: O benefício poderá ser solicitado pelo responsável da unidade familiar ou identificado pelos responsáveis técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

FORMA DE AÇÃO: A família deve procurar o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).

ALTO RIO NOVO

PROGRAMA 11

NOME DO PROGRAMA: Programa Estadual de Compra Direta de Alimentos - CDA

DESCRIÇÃO: Idealizado dentro da perspectiva do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e do combate à pobreza, o Programa Estadual Compra Direta de Alimentos (CDA) fomenta a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares com perfil socioeconômico específico (como beneficiários de Programas de Transferência de Renda, mulheres, assentados de reforma agrária, pescadores artesanais, indígenas, pomeranos, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais), e viabiliza a oferta de alimentação de qualidade para indivíduos e famílias assistidos pela Rede Socioassistencial municipal, como equipamentos e serviços públicos de Assistência Social e de Segurança Alimentar e Nutricional.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

COMO É EXECUTADO: Seleção das famílias de acordo com a renda.

FORMA DE AÇÃO: A família deve procurar o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).

ALTO RIO NOVO

PROGRAMA 12

NOME DO PROGRAMA: Benefício Emergencial de Auxílio Moradia.

DESCRIÇÃO: O benefício emergencial na forma de auxílio moradia será concedido às famílias atingidas por casos de calamidade pública, destinado ao subsídio das despesas de pagamento de aluguel àquelas famílias que efetivamente desocuparem o imóvel comprometido, identificados e definidos pela Defesa Civil do Município de Alto Rio Novo e pela Secretaria Municipal de Assistência Social, seguindo critérios técnicos e de preservação da integridade da vida das pessoas, e em casos emergenciais de natureza gravíssima de vulnerabilidade social, além de casos específicos de acolhimento que envolva menores em estado vulnerabilidade.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

COMO É EXECUTADO: O benefício poderá ser solicitado pelo responsável da unidade familiar ou identificado pelos responsáveis técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

FORMA DE AÇÃO: A família deve procurar o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).

Anchieta

O potencial turístico de Anchieta é vasto. Ao lado dos recursos históricos que podem ser explorados, é possível também encontrar uma gama de atrativos naturais de grandes encantos e inegável aproveitamento turístico.

Anchieta possui 23 lindas praias ao longo de aproximadamente 30 quilômetros de extensão litorânea. Além do litoral, o município se destaca no Agroturismo e na produção agrícola.

A Cultura e a Fé são marcantes nas terras de São José de Anchieta, onde acontecem festas durante todo o ano. O Santuário

Nacional de São José de Anchieta é um dos mais antigos patrimônios do Brasil. Além de expressar a fé no co-padroeiro do Brasil, é possível conhecer a história dos jesuítas e a colonização da região. O município se destaca no turismo religioso, principalmente após a canonização do padre Anchieta ocorrida em abril de 2014.

Da cultura para a gastronomia, deliciosos pães e bolos são fonte de geração de renda, para várias famílias do interior de Anchieta que integram a agroindústria. Com destaque para os pratos a base de frutos do mar muito conhecidos no balneário. O artesanato em conchas garante identidade aos trabalhos manuais feitos no município.

ANCHIETA

PROGRAMA 1

NOME DO PROGRAMA: Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

DESCRIÇÃO: É um serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) que oferece apoio, orientação e acompanhamento a famílias com membros em situação de ameaça ou violação de direitos. O objetivo é fortalecer os vínculos familiares e a função protetiva das famílias.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Estrada Anchieta x Jabaquara, s/n, Bairro Nova Esperança (próximo ao CRAS e Pronto Atendimento). Tel: (28) 99254-7815 | Email: creas@anchieta.es.gov.br.

COMO É EXECUTADO: O contato é direto entre a equipe técnica (psicólogo, assistente social, pedagogo e assessor jurídico) e a família, por meio de atendimentos individuais, em grupo ou visitas domiciliares.

FORMA DE AÇÃO: A população pode acessar o serviço por meio de encaminhamento dos serviços de proteção social, de outros serviços socioassistenciais, de órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e Segurança Pública, ou por demanda espontânea. Denúncias podem ser feitas pelo telefone ou e-mail. Segunda a sexta-feira, das 7h às 12h e das 13h às 16h.

ANCHIETA

PROGRAMA 2

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Acolhimento Institucional "Lar Renascer".

DESCRIÇÃO: Vinculado à Gerência de Proteção Social Especial, o serviço abriga provisoriamente crianças e adolescentes (de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias) de ambos os sexos, que foram vítimas de violência e/ou abandono. A medida não implica em privação de liberdade e busca a reintegração familiar ou, quando não for possível, a colocação em família substituta.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Itapemirim, s/n, Bairro Vila Samarco (Próximo ao Clube da Vila Rica).

COMO É EXECUTADO: Baseado no artigo 92 do ECRIAD, inclui a preservação dos vínculos familiares, integração em família substituta, atendimento personalizado, entre outros. O dirigente do serviço é equiparado a Guardião.

FORMA DE AÇÃO: Ocorre por determinação judicial ou guia de acolhimento emergencial expedida pelo Conselho Tutelar de Anchieta.

ANCHIETA

PROGRAMA 3

NOME DO PROGRAMA: Conselho Tutelar de Anchieta.

DESCRIÇÃO: É um órgão permanente, autônomo e não jurisdicional, responsável por zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Tem a faculdade de aplicar medidas em relação a crianças, adolescentes, pais, responsáveis, entidades de atendimento, Poder Executivo, autoridade judiciária e Ministério Público. Suas prioridades incluem zelar pelo cumprimento de direitos e orientar a política municipal de atendimento.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Avenida Benedito José Simões, nº 416, Bairro Centro (próximo à foto Kelly).

COMO É EXECUTADO: Atende queixas e solicitações, exerce funções de escuta e aconselhamento, aplica medidas protetivas, requisita serviços necessários e contribui para o planejamento de políticas municipais.

FORMA DE AÇÃO: Pode ser acionado em qualquer situação de ameaça ou violação de direitos de crianças e adolescentes. As denúncias podem ser feitas pelo Disque 100 ou diretamente pelo telefone e e-mail do órgão, Tel: (28) 99252-9238 | Email: ctanchieta@gmail.com.

Apiaçá

Apiaçá é um município localizado na mesorregião sul espírito-santense, a 205 quilômetros da capital. A beleza natural, os rios, as cachoeiras e o agroturismo são os atrativos turísticos de destaque na cidade.

APIACÁ

PROGRAMA 1

NOME DO PROGRAMA: Programa Municipal “Leite Todo Dia”.

DESCRIÇÃO: Atendimento às crianças de 0 a 4 anos em situação de vulnerabilidade e risco social, com suplementação alimentar de 01 (um) litro de leite de vaca integral para o dia.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS.

COMO É EXECUTADO: As famílias são atendidas regularmente com acompanhamento de equipe técnica.

FORMA DE AÇÃO: É realizado cadastro socioeconômico familiar com profissional de serviço social, que é o responsável pela inclusão e/ou desligamento do programa.

APIACÁ

PROGRAMA 2

NOME DO PROGRAMA: Programa Agência Mirim Municipal.

DESCRIÇÃO: Proporcionar preparação para futuras inserções no mercado de trabalho (na condição de aprendiz) a 25 adolescentes em situação de risco social, na faixa etária entre 15 e 18 anos, com uma bolsa auxílio no valor de R\$ 200,00 mensais e ticket de refeição.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS.

COMO É EXECUTADO: Os adolescentes são alocados em setores da administração pública municipal para prestarem serviços na modalidade aprendiz, e são acompanhados regularmente por equipe técnica.

FORMA DE AÇÃO: É realizado cadastro socioeconômico familiar com profissional de serviço social, sendo o responsável pela inclusão e/ou desligamento do programa. O adolescente tem que cumprir a condicionalidade de estar matriculado na rede de ensino e com bom rendimento escolar.

APIACÁ

PROGRAMA 3

NOME DO PROGRAMA: Programa Municipal “Apiacá para Todos”.

DESCRIÇÃO: Atendimento emergencial com cesta básica à até 400 famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, com renda familiar insuficiente e/ou privadas do acesso aos serviços básicos.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS e CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

COMO É EXECUTADO: As famílias inseridas no programa são atendidas mensalmente com o benefício eventual cesta básica.

FORMA DE AÇÃO: É realizado cadastro socioeconômico familiar com profissional de serviço social, sendo o responsável pela inclusão e/ou desligamento do programa.

APIACÁ

PROGRAMA 4

NOME DO PROGRAMA: Benefícios Eventuais.

DESCRIÇÃO: O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica, de caráter suplementar e temporário, prestadas aos cidadãos e as famílias em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidades temporárias, desastres e/ou calamidades públicas, que integra organicamente as garantias do SUAS.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS e CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

COMO É EXECUTADO: Os benefícios eventuais são prestados em caráter transitório, em forma, de pecúnia ou de bem material para reposição de perdas com a finalidade de atender famílias em situação de vulnerabilidade e risco social que demandam pelos benefícios ofertados, nas seguintes modalidades: auxílio-natalidade; auxílio por morte; auxílio em situação de vulnerabilidade temporária (cesta de alimentos, aluguel social, colchões e cobertores, auxílio passagem); e auxílio em situação de desastre e calamidade pública.

FORMA DE AÇÃO: É realizado cadastro socioeconômico familiar com profissional de serviço social, sendo o responsável pela inclusão e/ou desligamento do programa.

APIACÁ

PROGRAMA 5

NOME DO PROGRAMA: Programa Incluir.

DESCRIÇÃO: O programa tem como finalidade reduzir a pobreza e superar a extrema pobreza no Estado do Espírito Santo, através do fomento do protagonismo e da autonomia das famílias que vivem nessas condições, viabilizando o exercício de sua cidadania e inclusão socioprodutiva.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

COMO É EXECUTADO: O programa é cofinanciado pelo governo do Estado e executado pelo município, através de equipe técnica de referência que acompanha regularmente as famílias desenvolvendo ações voltadas para exercício da cidadania e inclusão socioprodutiva.

FORMA DE AÇÃO: É realizado cadastro socioeconômico familiar com os profissionais que compõe a equipe técnica de referência para inclusão e acompanhamento.

APIACÁ

PROGRAMA 6

NOME DO PROGRAMA: Programa Compra Direta de Alimentos (CDA).

DESCRIÇÃO: O programa CDA institui o sistema estadual de segurança alimentar e nutricional sustentável do Espírito Santo, e tem como objetivo garantir o acesso a alimentos em quantidade, qualidade e regularidade necessárias às populações em situação de insegurança alimentar e nutricional, promovendo a inclusão social no campo por meio do fortalecimento da agricultura familiar.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

COMO É EXECUTADO: O programa é cofinanciado pelo governo do Estado e executado pelo município, através de equipe técnica de referência que acompanha regularmente as famílias com suplementação alimentar “cesta verde”, fomentando a agricultura familiar local, através da compra dos alimentos que compõe a cesta verde.

FORMA DE AÇÃO: Os agricultores familiares participam de chamada pública realizada pelo setor de licitação da prefeitura municipal, nos moldes definidos pelo manual técnico de instruções do programa fornecido pela SETADES.

As famílias que se beneficiam da “cesta verde” são selecionadas pelo profissional de serviço social, através de cadastro socioeconômico.

APIACÁ

PROGRAMA 7

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Governo Federal, Estadual e Municipal.

DESCRIÇÃO: O serviço de proteção e atendimento integral à família - PAIF, consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo, realizado nas três esferas de governo.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

COMO É EXECUTADO: Destina-se ao atendimento à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos, relacionados e de pertencimento social (discriminação etária, étnica, de gênero ou deficiência), em todas as faixas etárias.

FORMA DE AÇÃO: É realizado cadastro socioeconômico familiar com os profissionais que compõe a equipe técnica de referência para inclusão e acompanhamento.

APIACÁ

PROGRAMA 8

NOME DO PROGRAMA: Programa Criança Feliz.

DESCRIÇÃO: O Programa Criança Feliz tem caráter intersetorial e a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. Sendo assim, o programa garante a criação e a participação em políticas assistenciais, de saúde, de educação, de alimentação, de cultura, de esporte, de lazer, de meio ambiente, entre outros, com foco na diminuição da desigualdade social e na promoção de oportunidades que sejam relevantes no futuro das crianças.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

COMO É EXECUTADO: O Programa é realizado em parceria entre o Governo Federal, Estadual e Município. O Governo Federal cofinancia, o Governo do Estado apoia com suporte técnico e o Município executa por meio de visitas domiciliares às famílias participantes do cadastro único. As equipes do Criança Feliz realizam o acompanhamento, contribuindo com orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários, além de estimular o desenvolvimento infantil.

Os visitadores são capacitados em diversas áreas de conhecimento, como saúde, educação, serviço social, direitos humanos, cultura, etc.

FORMA DE AÇÃO: Para participar do programa, é preciso manter os dados no cadastro único atualizados, principalmente quando há grávidas e crianças de até três anos na família. A equipe técnica de referência realiza a inclusão, acompanhamento e desligamento do programa.

APIACÁ

PROGRAMA 9

NOME DO PROGRAMA: Programa Bolsa Família.

DESCRIÇÃO: O Programa de transferência de renda do Governo Federal que visa garantir renda básica para as famílias em situação de pobreza. O Programa Bolsa Família busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social. O Bolsa Família vai resgatar a dignidade e a cidadania das famílias também pela atuação em ações complementares por meio de articulação com outras políticas para a superação da pobreza e transformação social, tais como assistência social, esporte, ciência e trabalho.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Setor Municipal do Cadastro Único.

COMO É EXECUTADO: O Programa cofinanciado pelo Governo Federal e realizado em parceria com o Município que disponibiliza equipe técnica composta por gestor do cadastro único e digitador para realizar o atendimento à população.

FORMA DE AÇÃO: As famílias procuram o setor municipal do cadastro único, com a documentação exigida, e realizam o cadastramento, a seleção para inclusão no Programa é de responsabilidade do Governo Federal, ao Município fica a responsabilidade de cadastrar e manter os dados atualizados, bem como o acompanhamento das condicionalidades do programa.

Aracruz

Com localização próxima ao litoral e rica em diversidade cultural e étnica, Aracruz é conhecida também pelas esplêndidas paisagens naturais repletas de belezas nativas, extensas áreas verdes, lindas praias, restingas, manguezais, mar, enseadas, arrecifes característicos da região, montanhas, coqueirais, mata atlântica, diversificada gastronomia oriunda da mistura étnica entre os que povoaram o município, parques naturais municipais, unidades de conservação marinhas, reserva biológica, reservas indígenas, reserva de desenvolvimento sustentável municipal, tartarugas marinhas, manifestações folclóricas, rico artesanato de origem indígena, riqueza de recursos naturais costeiros e litorâneos, festas religiosas e populares, roteiros turísticos em propriedades rurais, lagoas e rios.

ARACRUZ

PROGRAMA 1

NOME DO PROGRAMA: Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.

DESCRIÇÃO: É uma unidade pública estatal, onde são ofertados serviços e ações à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Serviços ofertados:

- **Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF:** Serviço oferecido nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, com a finalidade de promover o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações continuadas de caráter preventivo, protetivo e proativo.
- **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV:** Serviço complementar ao trabalho social com famílias, organizado em grupos, a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO:

- **PAIF:** O município de Aracruz possui 09 unidades de CRAS, conforme Anexo I que executam o PAIF;
 - **SCFV:** Este serviço é desenvolvido de forma direta através dos CRAS de cada território e através de parcerias com Entidades Socioassistenciais.
-

ARACRUZ

PROGRAMA 1

COMO É EXECUTADO:

- **PAIF:** Acolhida; visita domiciliar; orientação e encaminhamentos; grupos de famílias; acompanhamento familiar; atividades comunitárias; campanhas socioeducativas; informação, comunicação e defesa de direitos; promoção ao acesso à documentação pessoal; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania; cadastramento socioeconômico.
- **SCFV:** Realização de grupos de convívio e fortalecimento de vínculos divididos por faixa etária ou grupos intergeracionais; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.

FORMA DE AÇÃO NAMENTO:

- **PAIF:** Demanda espontânea, busca ativa, encaminhamento da rede socioassistencial ou das demais políticas públicas, sistema de garantia de direitos, dentre outros.
 - **SCFV:** Por meio de encaminhamento da equipe técnica do PAIF/CRAS.
-

ARACRUZ

PROGRAMA 2

NOME DO PROGRAMA: Programa Cadastro Único – Bolsa Família.

DESCRIÇÃO: O Cadastro Único para Programas Sociais do governo Federal é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, entendidas como aquelas com renda mensal de até meio salário-mínimo por pessoa. Essas informações permitem ao governo conhecer as reais condições de vida da população e, a partir dessas informações, selecionar as famílias para inserção nos diversos programas e benefícios sociais, dentre eles, o Programa Bolsa Família.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Todos os CRAS e Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho.

COMO É EXECUTADO: Ao procurar o atendimento do Cadastro Único, seja no Setor do Cadastro Único ou no CRAS, o Responsável Familiar será entrevistado pelo Cadastrador e deverá responder sobre vários aspectos da realidade da família. Essa entrevista será registrada em um formulário específico em papel ou no Sistema de Cadastro Único, diretamente no computador. O Responsável Familiar assinará o formulário preenchido ou impresso e receberá um comprovante de cadastramento.

FORMA DE AÇÃO: Demanda espontânea, agendamento ou visita in loco.

ARACRUZ

PROGRAMA 3

NOME DO PROGRAMA: Programa BPC na Escola.

DESCRIÇÃO: O BPC na Escola é um programa de acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência, de 0 a 18 anos que recebem o benefício de prestação continuada da Assistência Social. Visa promover a elevação da qualidade de vida e da dignidade das pessoas com deficiência, garantindo-lhes o acesso e a permanência na escola, bem como o acompanhamento de seus estudos por meio da articulação intersetorial e da gestão compartilhada nas três esferas de governo, entre as políticas de educação, assistência social, saúde e direitos humanos.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: SEMDS – Rua Padre João Bauer, Centro – Aracruz.

COMO É EXECUTADO: Através da Aplicação do Questionário de Identificação de Barreiras para o Acesso e Permanência na Escola dos Beneficiários com Deficiência do BPC, o Grupo Gestor formado pelos gestores das políticas de Assistência Social, Educação e Saúde que coordenam o Programa no âmbito municipal, através da Equipe Técnica elaboram um Plano de Ação para viabilizar o acompanhamento dos beneficiários e de suas famílias e desenvolvimento de ações, por meio da articulação intersetorial, ações/políticas, para a superação das barreiras e promoção da inclusão educacional e social do público do Programa.

FORMA DE AÇÃO: A informação das crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos de idade beneficiárias do BPC, inseridos e não inseridos na Escola por município, é disponibilizada no aplicativo Programa BPC na Escola para as devidas ações intersetoriais.

ARACRUZ

PROGRAMA 4

NOME DO PROGRAMA: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

DESCRIÇÃO: O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), integrante do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), constitui-se na unidade pública estatal, responsável pela coordenação, articulação e oferta de serviços especializados de apoio, orientação e acompanhamento a indivíduos e famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça, ou violação de direitos, onde são ofertados os seguintes serviços, ou a ele referenciados:

- **Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos – PAEFI:** Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça, ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da unção protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.
- **Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC):** Este Serviço tem por finalidade garantir condições adequadas para o cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, Liberdade Assistida e/ou Prestação de Serviço à Comunidade, determinadas judicialmente. Contribui para o acesso aos direitos e a ressignificação de valores na vida social de adolescente autor de ato infracional que se encontra em situação de dificuldade pessoal e social. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados conforme as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

ARACRUZ

PROGRAMA 4

▪ **Serviço Especializado em Abordagem Social- AB:** Serviço que atende pessoas em situação de rua nos espaços públicos, bem como realiza ações para combater o trabalho infantil e a exploração sexual de crianças e adolescentes. Não se trata de um serviço de retirada de pessoas, mas de uma das portas de entrada da Política de Assistência Social, para quem vive e/ou sobrevive na rua, com ações de proteção social e defesa de direitos que visam à garantia da vida e a prevenção da reincidência de riscos.

COMO É EXECUTADO:

▪ **PAEFL:** Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça, ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

▪ **LA/PSC:** Este Serviço tem por finalidade garantir condições adequadas para o cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, Liberdade Assistida e/ou Prestação de Serviço à Comunidade, determinadas judicialmente. Contribui para o acesso aos direitos e a ressignificação de valores na vida social de adolescente autor de ato infracional que se encontra em situação de dificuldade pessoal e social. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

▪ **Abordagem Social:** Serviço que atende pessoas em situação de rua nos espaços públicos, bem como realiza ações para combater o trabalho infantil e a exploração sexual de crianças e adolescentes. Não se trata de um serviço de retirada de pessoas, mas de uma das portas de entrada da Política de Assistência Social, para quem vive e/ou sobrevive na rua, com ações de proteção social e defesa de direitos que visam à garantia da vida e a prevenção da reincidência de riscos.

ARACRUZ

PROGRAMA 4

FORMA DE AÇÃO NAMENTO:

- PAEFI: Demanda espontânea, por identificação e encaminhamento dos serviços de proteção e vigilância social, encaminhamento de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais, dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e do Sistema de Segurança Pública.
- LA/PSC: Encaminhamento da Vara da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara cível correspondente.
- Abordagem Social: É um serviço de busca ativa. A equipe vai até os territórios para mapear as situações de risco e ofertar para as pessoas em risco social os serviços da Assistência Social e da rede de atendimento. A abordagem é realizada toda sexta-feira e nos demais dias, de acordo com a demanda.

ARACRUZ

PROGRAMA 5

NOME DO PROGRAMA: Programa De Erradicação Do Trabalho Infantil (PETI) - Ações Estratégicas.

DESCRIÇÃO: O PETI, de acordo com a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) é um programa de caráter intersetorial, integrante da Política Nacional de Assistência Social e se consiste na estratégia do SUAS para o enfrentamento do trabalho infantil, com três linhas de ação: transferência de renda, trabalho social com famílias e Serviços socioeducativos para crianças e adolescentes que se encontram em situação de trabalho.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua 23 de Maio, Vila Rica, Aracruz, CEP.: 29.194-123 - Tel.: (27) 3274-7433.

COMO É EXECUTADO: As Ações Estratégicas do PETI serão desenvolvidas pela rede socioassistencial do SUAS, articulada às demais políticas públicas, em caráter intersetorial. Elas estão estruturadas em cinco eixos: 1. Informação e mobilização; 2. Identificação de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil; 3. Proteção social para crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e suas famílias; apoio e acompanhamento das ações de defesa e responsabilização; 5. Monitoramento das ações do PETI.

FORMA DE AÇÃO: Busca ativa e identificação realizadas pelas equipes técnicas do SUAS, através de abordagem ou denúncia, encaminhamento das demais políticas públicas e dos órgãos de Sistema de Garantia de Direitos.

ARACRUZ

PROGRAMA 6

NOME DO PROGRAMA: Setor de Atendimento Social.

DESCRIÇÃO: Trata-se da concessão de Benefícios Eventuais, que são provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – Suas, são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: SEMDS.

COMO É EXECUTADO: Acolhida, escuta qualificada das necessidades e demandas das pessoas e famílias, orientações e encaminhamentos para a rede socioassistencial, demais políticas públicas, sistema de garantia de direitos, dentre outros.

FORMA DE AÇÃO: Demanda Espontânea, encaminhamento da rede socioassistencial ou das demais políticas públicas setoriais, sistema de garantia de direitos, dentre outros.

ARACRUZ

PROGRAMA 7

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

DESCRIÇÃO: O Programa tem no seu eixo ofertar o serviço de acolhimento de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva (ECA, Art. 101) em residências de famílias acolhedoras cadastradas, capacitadas e aptas para tal situação. O afastamento familiar ocorre por determinação do Juiz da Vara da Infância e Juventude, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para adoção e ainda enquanto a criança e ou adolescentes estiverem em residência de famílias acolhedoras, uma equipe técnica estará dando suporte para ambas às famílias.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Padre João Bauer, 91 – Centro Aracruz.

COMO É EXECUTADO: É um serviço prestado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social, Estatuto da Criança e Adolescente e outras Resoluções, compreende a seleção, preparação, cadastramento e acompanhamento das famílias acolhedoras; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção do plano individual e familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva; providência de documentação pessoal da criança/adolescente e família de origem; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; articulação interinstitucional com demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

FORMA DE AÇÃO: O acesso das famílias acolhedoras se dá por demanda espontânea, busca ativa, encaminhamento da rede, dentre outros. Já o acesso das crianças e adolescentes ocorre através de encaminhamento da Vara da Infância e Juventude.

ARACRUZ

PROGRAMA 8

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes “Casa de Acolhimento Provisório Recriando Vidas” e Associação Beneditina de Educação e Assistência Social (ABEAS) – Recanto Feliz.

DESCRÍÇÃO: Acolhimento provisório e excepcional, na modalidade de abrigo institucional, para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Trata-se de serviço ininterrupto e de cuidado integral, que deve ter aspecto semelhante ao de uma residência e estar inserido na comunidade em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem ou colocação em família substituta. Executado pela SEMDS, através da Casa de Acolhimento – Recriando Vidas e por meio de parceria com a Associação Beneditina de Educação e Assistência Social (ABEAS) – Recanto Feliz.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO:

- **Recriando Vidas:** Rua Padre João Bauer, 91 – Centro, Aracruz.
- **Recanto Feliz:** Rua José Zamperlini, 02, Bairro Recanto Feliz – Guaraná, Aracruz

ARACRUZ

PROGRAMA 8

COMO É EXECUTADO: Em abrigos institucionais realiza-se acolhida/recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo Social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contrarreferência; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; informação, comunicação e defesa de direitos; acesso à documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

FORMA DE ACOLHIMENTO: Encaminhamento da Vara da Infância e Juventude de Aracruz, por determinação do poder judiciário, ou, em caso de risco social e pessoal, pelo Conselho Tutelar, sendo que no primeiro dia útil, este deverá comunicar a autoridade competente, conforme previsto no art. 93 do Estatuto da Criança e Adolescente - ECRIAD, que seja expedida a Guia de Acolhimento Institucional.

ARACRUZ

PROGRAMA 9

NOME DO SERVIÇO: Acolhimento Institucional para Idosos - Fundação Social Monsenhor Guilherme Schmitz - Recanto do Ancião José Segatto.

DESCRIÇÃO: Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento. Executado por meio de parceria com a Fundação Social Monsenhor Guilherme Schmitz - Recanto do Ancião José Segatto.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Sete de Setembro, 848 – Itapuera, Aracruz.

COMO É EXECUTADO: Em abrigo institucional de Longa Permanência para Idosos (ILPI), uma moradia especializada que proporciona assistência gerontológica conforme a necessidade dos seus residentes, e, ao mesmo tempo, oferece um ambiente doméstico, aconchegante, capaz de preservar a identidade e a intimidade dos mesmos. Através da acolhida; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo Social; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contrarreferência; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; informação, comunicação e defesa de direitos; acesso à documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação com rede de serviços socioassistenciais e serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

FORMA DE AÇÃO: Por meio de encaminhamento da equipe técnica do PAEFI/CREAS.

ARACRUZ

PROGRAMA 10

NOME DO SERVIÇO: Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Aracruz (APAE).

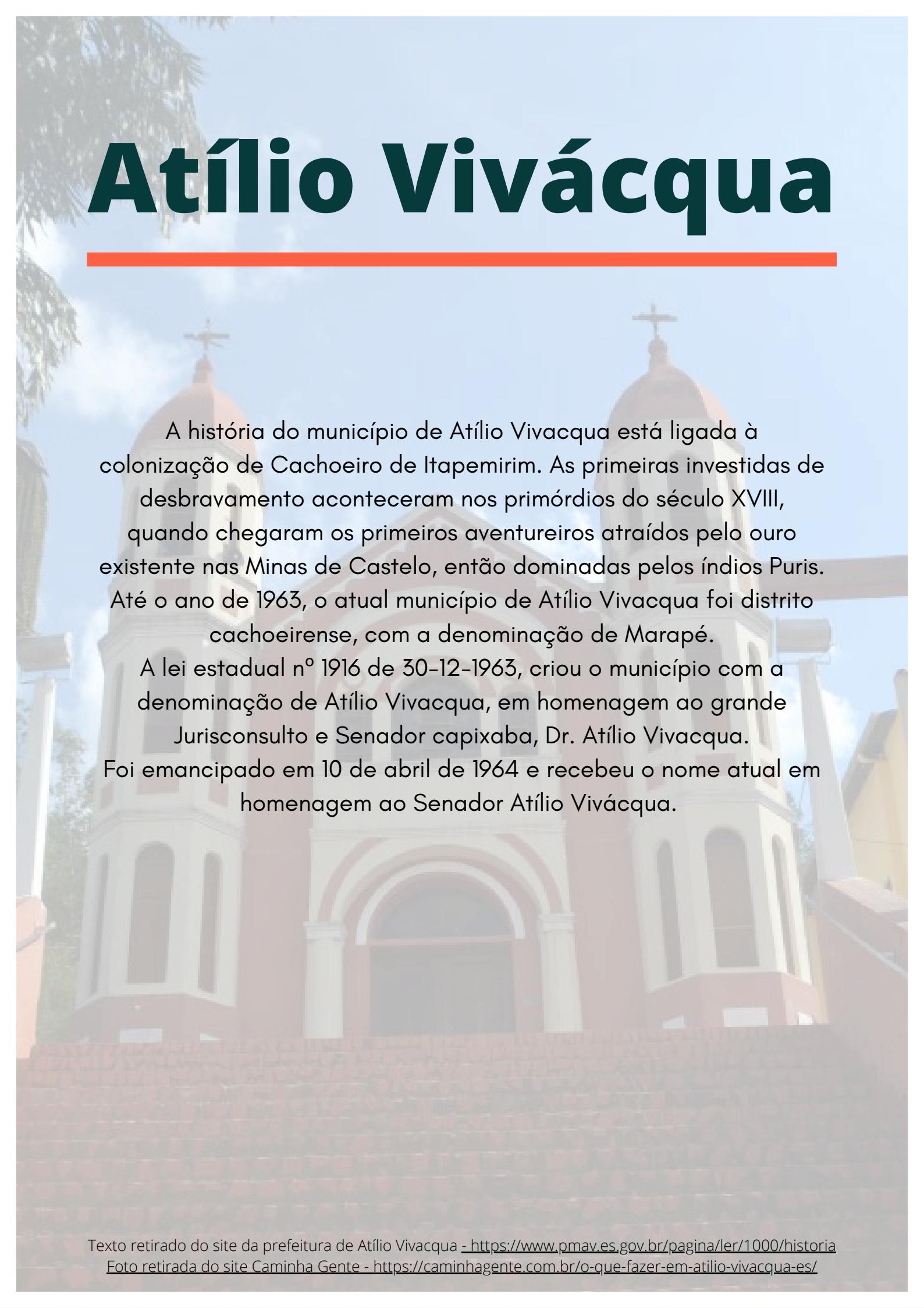
DESCRIÇÃO: Serviço para a oferta de atendimento as pessoas com deficiência e suas famílias/cuidadores, com o intuito de prevenção dos agravos que possam desencadear rompimentos de vínculos familiares e comunitários, o confinamento, o isolamento e a violação de direitos. Executado por meio de parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Aracruz (APAE).

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Epiphânio Pontin, 200 - Bairro Polivalente - CEP.: 29.190-476.

COMO É EXECUTADO: Acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; visitas domiciliares; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contrarreferência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; apoio à família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio, mobilização para o exercício da cidadania, através da oferta de oficinas complementares: Artes, Culinária e Informática e atividades socioeducativas.

FORMA DE AÇÃO: Demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade, encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas e dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Atílio Vivácqua



A história do município de Atílio Vivacqua está ligada à colonização de Cachoeiro de Itapemirim. As primeiras investidas de desbravamento aconteceram nos primórdios do século XVIII, quando chegaram os primeiros aventureiros atraídos pelo ouro existente nas Minas de Castelo, então dominadas pelos índios Puris. Até o ano de 1963, o atual município de Atílio Vivacqua foi distrito caxiense, com a denominação de Marapé.

A lei estadual nº 1916 de 30-12-1963, criou o município com a denominação de Atílio Vivacqua, em homenagem ao grande Jurisconsulto e Senador capixaba, Dr. Atílio Vivacqua. Foi emancipado em 10 de abril de 1964 e recebeu o nome atual em homenagem ao Senador Atílio Vivácqua.

ATÍLIO VIVÁCQUA

PROGRAMA 1

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

DESCRIÇÃO: O trabalho é composto por atividades terapêuticas com o objetivo principal fortalecer os vínculos familiares, principalmente pelos usuários do serviço de acolhimento que foram vítimas ou tiveram seus direitos de proteção violados. O serviço é oferecido aos acolhidos com a faixa etária de 06 a 16 anos.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS – Atílio Vivácqua.

COMO É EXECUTADO: Uma vez por semana, geralmente as quintas no horário das 08:00 horas.

FORMA DE AÇÃO: O Transporte é disponibilizado pela SEMAS.

ATÍLIO VIVÁCQUA

PROGRAMA 2

NOME DO PROGRAMA: SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

DESCRIÇÃO: O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). Foi reordenado em 2013 por meio da Resolução CNAS nº01/2013. O objetivo do SCFV é fortalecer a convivência comunitária e familiar, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. O SCFV possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS - Centro de Referência da Assistência Social / Rod. Ricardo Barbieri, 1033 - Atílio Vivacqua - ES

COMO É EXECUTADO: Os usuários do SCFV são divididos em grupos a partir de faixas etárias, considerando as especificidades dos ciclos de vida (6 aos 17 anos e idosos acima de 60 anos). Sendo os encontros realizados semanalmente às quintas-feiras.

FORMA DE AÇÃO: Presencial: Rod. Ricardo Barbieri, 1033 - Atílio Vivacqua - ES
Telefone: (28) 9 99976-9497 / email: cras.av1@gmail.com.

ATÍLIO VIVÁCQUA

PROGRAMA 3

NOME DO PROGRAMA: Programa de Medida Socioeducativa (LA/PSC).

DESCRIÇÃO: O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente.

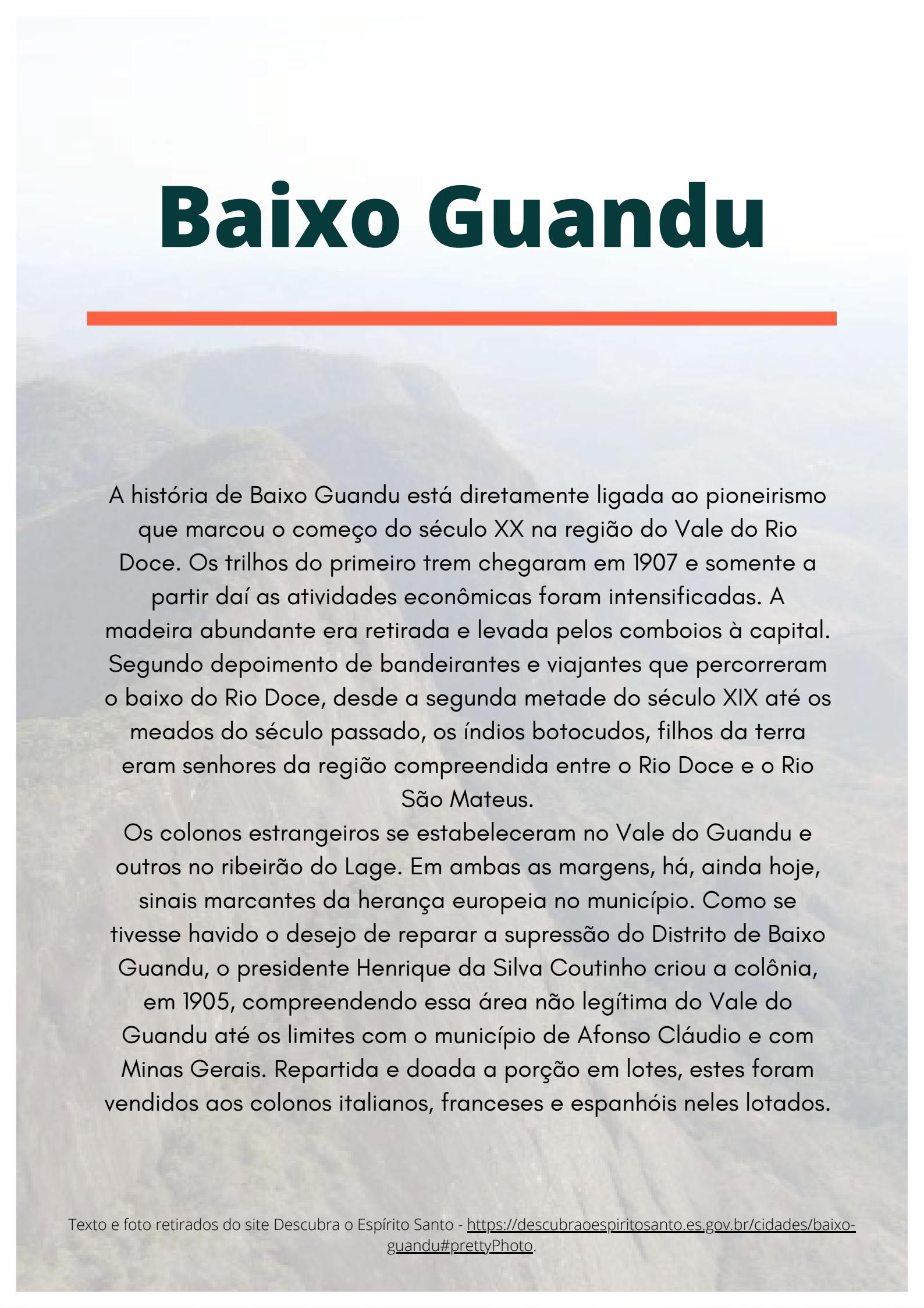
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Unidade CREAS- Secretaria Municipal de Assistência Social de Atílio Vivácqua/ES.

COMO É EXECUTADO:

- Atendimento psicossocial ao adolescente e sua família; Acompanhamento da frequência escolar;
- Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA);
- Elaboração e encaminhamento de relatórios sobre o acompanhamento do adolescente ao Ministério Público e ao Poder Judiciário;
- Busca ativa;
- Orientação e encaminhamentos para a Rede de Serviços Socioassistenciais.

FORMA DE AÇÃO: Assistido munido de alvará junto à unidade e/ou informação por meio de documento emitido pela Vara Única de Atílio Vivácqua/ES a Unidade CREAS/AV.

Baixo Guandu



A história de Baixo Guandu está diretamente ligada ao pioneirismo que marcou o começo do século XX na região do Vale do Rio Doce. Os trilhos do primeiro trem chegaram em 1907 e somente a partir daí as atividades econômicas foram intensificadas. A madeira abundante era retirada e levada pelos comboios à capital. Segundo depoimento de bandeirantes e viajantes que percorreram o baixo do Rio Doce, desde a segunda metade do século XIX até os meados do século passado, os índios botocudos, filhos da terra eram senhores da região compreendida entre o Rio Doce e o Rio São Mateus.

Os colonos estrangeiros se estabeleceram no Vale do Guandu e outros no ribeirão do Lage. Em ambas as margens, há, ainda hoje, sinais marcantes da herança europeia no município. Como se tivesse havido o desejo de reparar a supressão do Distrito de Baixo Guandu, o presidente Henrique da Silva Coutinho criou a colônia, em 1905, compreendendo essa área não legítima do Vale do Guandu até os limites com o município de Afonso Cláudio e com Minas Gerais. Repartida e dada a porção em lotes, estes foram vendidos aos colonos italianos, franceses e espanhóis neles lotados.

BAIXO GUANDU

PROGRAMA 1

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Proteção e a Atendimento Integral à Família - PAIF.

DESCRIÇÃO: Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Referência de Assistência Social- CRAS.

COMO É EXECUTADO: Acolhida, Estudo Social, Visitas Domiciliares, Acompanhamento das famílias que se encontra em situação de vulnerabilidade, oficinas com as famílias, Ações comunitárias, Atendimento Particularizados, encaminhamentos a Rede Socioassistencial e Rede Intersetorial quando necessário, atendimento BPC (Benefício Prestação Continuada) Concessão de Benefícios Eventuais.

BAIXO GUANDU

PROGRAMA 2

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos- PAEFI.

DESCRIÇÃO: O que é o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI? De acordo com o disposto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, é o serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça, ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social. O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Deve garantir atendimento sistemático, continuado e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar direitos.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CREAS.

COMO É EXECUTADO: Entrevistas de acolhida e avaliação inicial, atendimento psicossocial (individual familiar e em grupo); construção do Plano de atendimento; orientação jurídico-social; elaboração de relatórios técnicos sobre o acompanhamento realizado; ações de mobilização e enfrentamento a todo tipo de violência; acompanhamento dos encaminhamentos; visita domiciliar, articulação com a Rede Socioassistencial e Rede Intersetorial.

BAIXO GUANDU

PROGRAMA 3

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

DESCRIÇÃO: O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é dividido por grupos compostos por no mínimo 15 e no máximo 30 usuários que são acompanhados por educadores sociais (capoeira; pintura e artesanato) com oficinas e supervisionados por um coordenador. O Serviço de Convivência tem como público alvo: crianças de 06 a 12 anos encaminhados dos Serviços de Proteção Social Básica - CRAS, Serviço de Proteção Social Especial - CREAS: retiradas do trabalho infantil (PETI), reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento, crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC- Benefício de Prestação Continuada, crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda, crianças e adolescentes de famílias com precário acesso à renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter. Adolescentes de 13 a 17 anos cujas famílias são beneficiárias do Bolsa Família, estendendo-se também aos adolescentes em situação de risco pessoal e social, encaminhados pelos serviços de Proteção Social Especial do Suas ou pelos órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Adultos de 29 a 59 anos e idosos acima de 60 anos em situação de vulnerabilidade social, prioritariamente de famílias acompanhados pelo CRAS. Funciona da 07:00hs00 as 16:00 hs de segunda a sextas-feiras.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CCFV- Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

COMO É EXECUTADO: O Serviço de Convivência é executado de forma direta ofertado pelo próprio CRAS. São realizados grupos, de acordo com o seu ciclo de vida, e que busca complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

BAIXO GUANDU

PROGRAMA 4

NOME DO PROGRAMA: Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

DESCRIÇÃO: O acolhimento institucional é um dos serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do sistema de assistência social. Seu principal objetivo é promover o acolhimento de família ou indivíduos com vínculos familiares rompidos, ou fragilizados, de forma a garantir a proteção integral.

No caso do serviço de acolhimento modalidade abrigo institucional para crianças e adolescentes, é uma medida protetiva provisória e excepcional, aplicada somente após o esgotamento de todos os recursos de manutenção da criança e do adolescente na família de origem, que deve ser a última alternativa de medida protetiva, uma vez que, infere em nova violação de direito devido o rompimento de vínculos familiares.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Serviço de Acolhimento Modalidade Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes - SAAICA.

COMO É EXECUTADO: É ofertado o serviço de proteção, viabilização de reintegração familiar, preservar e fortalecer vínculos familiares, oferta de atendimento especializado, individualizado e humanizado dos acolhidos.

BAIXO GUANDU

PROGRAMA 5

NOME DO PROGRAMA: Programa Criança Feliz Capixaba- PCFC.

DESCRIÇÃO: Acompanhamento de gestante, crianças de 0 a 3 anos e Benefício de Prestação Continuada (BPC) 0 a 6, com a finalidade de fortalecer vínculos entre Cuidador e criança.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Referência de Assistência Social- CRAS.

COMO É EXECUTADO: Através de visitas domiciliares, orientando o Cuidador (a) da criança sobre a importância do fortalecimento de vínculos na primeira infância.

BAIXO GUANDU

PROGRAMA 6

NOME DO PROGRAMA: Associação de Culturas Negra desenvolve o Projeto "Capoeira, Semeando arte, educação, esporte, cultura e cidadania".

DESCRIÇÃO: É um projeto com ações voltadas à inclusão social, educação esportiva e à formação cultural de crianças e adolescentes com a faixa etária de (06 a 17 anos incompletos) em situação de vulnerabilidade socioeconômica e direitos violados, adolescentes que estão cumprindo medidas socioeducativas, por meio do ensino, da prática e da difusão de manifestações culturais afro-brasileiras, em especial, aulas de Capoeira, palestras ou roda de conversas levando informações importantes ao público alvo dos bairros: Rosário I e II e Valparaiso.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO:

- Rosário I: Terça das 17h às 18h; quinta das 17h às 18h. Local: Quadra da escola João XXIII.
- Rosário II: Terça das 18h às 19h; quinta das 18h às 19h. Local: Escola Darlene Franquini.
- Valparaiso: Terça das 18h às 19h; quinta das 18h às 19h. Local: EMEIEF João Júlio Cardoso.

COMO É EXECUTADO: As aulas são desenvolvidas ao longo do projeto, os profissionais responsáveis pelas aulas serão: os monitores de capoeira que deverão estar atendendo aos coletivos durante a semana, seguindo o cronograma dos locais de funcionamento. Os monitores uma vez por mês irão participar de formação com o Mestre de capoeira na Sede do Sindicato que é o local onde a Associação está utilizando para realização das reuniões de planejamento e para a formação com os profissionais. O Mestre de Capoeira em tempo oportuno visita os coletivos para realizar as devidas correções e fiscalizar o andamento das aulas. O coordenador organiza as reuniões de planejamento, o cronograma de atividades, a elaboração e execução de roda de conversas, elaboração da prestação de contas, bem como atendimento e visitas que se fizerem necessárias.

BAIXO GUANDU

PROGRAMA 7

NOME DO PROGRAMA: Alegria de Viver.

DESCRIÇÃO: Cooperação financeira para pagamento de profissionais que atuarão no Projeto intitulado Alegria de Viver a ser executado pela Apae de Baixo Guandu, tendo como público alvo crianças e adolescentes com deficiência intelectual e/ou múltiplas, ou autismo residentes nesse município.

O objetivo do presente projeto é refletir sobre a dança, música e a contação de histórias compreendendo-as como processo educativo e inclusivo capaz de propiciar o ganho de conhecimento, socialização e autonomia a pessoas com deficiência intelectual e/ou múltiplas, além de proporcionar o acesso à cultura e fortalecimento da cidadania.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Apae de Baixo Guandu/ES.

BAIXO GUANDU

PROGRAMA 8

NOME DO PROGRAMA: "Fábrica de Campeões".

Descrição: É ofertado iniciação das modalidades esportivas de: Atletismo, Futsal e Handebol. Realizado atividade esportiva bem coordenada e de grande valia para saúde e este projeto segui essa teoria. Podendo ser o diferencial para todas as crianças e adolescentes inscrito no projeto Fábrica de Campeões, consegui extrair o melhor de cada um; entre elas mais atenção, disciplina, uma melhor coordenação motora e maior resistência. Também proporciona uma maior socialização entre os participantes, disseminar a ociosidade dos alunos e incentivar as práticas de novas atividades esportivas, ensinando que existem outras práticas esportivas além do futebol.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Núcleo da EMEIEF João XXIII e Lacerda de Aguiar e na quadra Poliesportiva do Bairro Santa Mônica.

BAIXO GUANDU

PROGRAMA 9

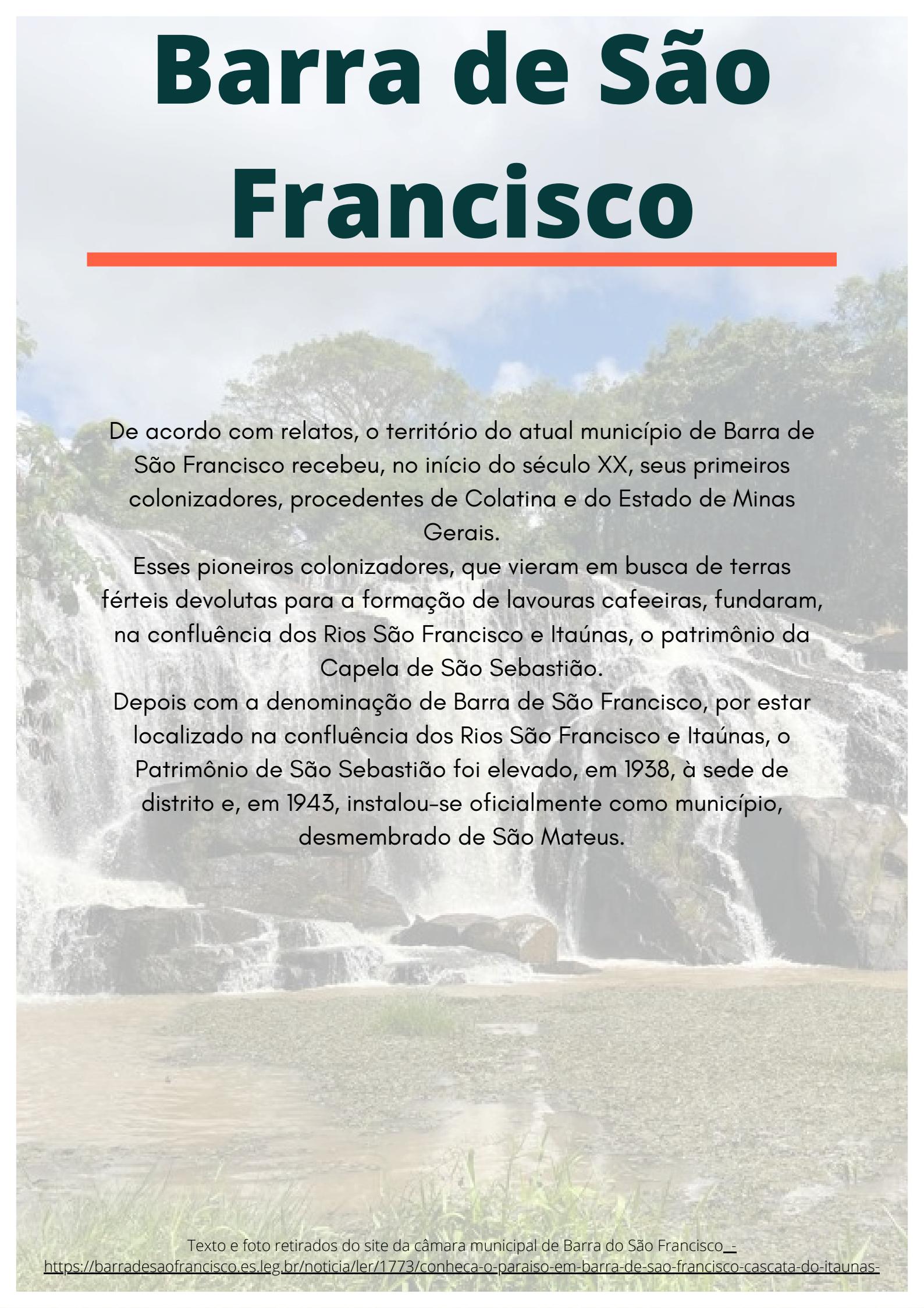
NOME DO PROGRAMA: Educando para a Vida- Instituto Elo de Resistência.

DESCRIÇÃO: Contribuir para a prevenção e/ou proteção à situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social para até 858 (oitocentas e cinquenta e oito) famílias distribuídas entre os diversos ciclos de vida (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos) ofertando espaço de convívio e desenvolvimento de habilidades, bem como ações direcionadas ao fortalecimento da relação familiar.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: O projeto será executado nos seguintes bairros: Ricardo Holz, Valparaíso, São José, Vila Kennedy, Operário, Centro, Mauá, Sapucaia, São Vicente, Rosário II, Alto Guandu e Mascarenhas.

COMO É EXECUTADO: Realizar 2. 160 (duas mil cento e sessenta) aulas divididas nos 15 núcleos de atendimento do Projeto (Meios de Verificação: Relatório Fotográfico e Lista de Presença); realizar 1 roda de conversa por mês nos 15 núcleos de atendimento do projeto, totalizando 270 rodas de conversas ao final do projeto, (Meios de Verificação: Relatório Fotográfico e Lista de Presença); realizar 1 palestra sobre prevenção/conscientização/garantia de direitos por mês nos 15 núcleos de atendimento do projeto, totalizando 270 palestras ao final do projeto, (Meios de Verificação: Relatório Fotográfico e Lista de Presença).

Barra de São Francisco



De acordo com relatos, o território do atual município de Barra de São Francisco recebeu, no início do século XX, seus primeiros colonizadores, procedentes de Colatina e do Estado de Minas Gerais.

Esses pioneiros colonizadores, que vieram em busca de terras férteis devolutas para a formação de lavouras cafeeiras, fundaram, na confluência dos Rios São Francisco e Itaúnas, o patrimônio da Capela de São Sebastião.

Depois com a denominação de Barra de São Francisco, por estar localizado na confluência dos Rios São Francisco e Itaúnas, o Patrimônio de São Sebastião foi elevado, em 1938, à sede de distrito e, em 1943, instalou-se oficialmente como município, desmembrado de São Mateus.

BARRA DE SÃO FRANCISCO

PROGRAMA 1

NOME DO PROGRAMA: Medida Socioeducativas.

DESCRIÇÃO: É um programa voltado para as crianças e adolescentes que foram condenados em processo judicial a cumprir medias em Liberdade Assistida ou Prestação de Serviço a Comunidade.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CREAS (Rua Coronel Djalma Borges, nº 73, Centro, Barra de São Francisco-ES).

COMO É EXECUTADO: Reuniões, palestras, vídeos, dinâmicas, voltadas à reinserção do adolescente na sociedade, bem como o modo de se relacionar com a sociedade, família, trabalho, escola, etc.

FORMA DE AÇÃO: O CREAS é acionado pela justiça para cumprimento da medida, sendo realizado uma visita e convidado juntamente com um responsável para comparecer ao CREAS para construção do Plano de Atendimento Individual.

BARRA DE SÃO FRANCISCO

PROGRAMA 2

NOME DO PROGRAMA: Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

DESCRIÇÃO: O programa gira em torno de 5 eixos:

1- Informação e Mobilização nos territórios;

2- Identificação;

3- Proteção Social;

4- Apoio à Defesa e Responsabilização;

5- Monitoramento.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CREAS (Rua Coronel Djalma Borges, nº 73, Centro, Barra de São Francisco-ES).

COMO É EXECUTADO: É executado através de planejamento das ações, através de reuniões com os componentes da comissão, que são pessoas da rede de apoio, Conselho Tutelar, Bombeiros, Polícia Militar, Sec. Educação, Sec. Saúde, Cadastro Único.

FORMA DE AÇÃO: O ação se dá através de reuniões presenciais ou on-line com o público, mobilizações, indicação dos agentes de Saúde, denúncias, abordagens, etc.

BARRA DE SÃO FRANCISCO

PROGRAMA 3

NOME DO PROGRAMA: Abrigo de Crianças Joias de Cristo.

DESCRIÇÃO: Serviço de acolhimento para crianças e adolescentes institucionalizados.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Antônio Prudente da Silva, nº 53, Nova Barra, Barra de São Francisco-ES.

COMO É EXECUTADO: Serviço prestado as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, destituídos do poder familiar, e institucionalizados pelo Poder Judiciário, até que sejam adotadas ou retornadas as famílias.

FORMA DE AÇÃO: O acionamento acontece por meio do Conselho Tutelar, denúncia ao CREAS, ou determinação judicial.

BARRA DE SÃO FRANCISCO

PROGRAMA 4

NOME DO PROGRAMA: Conselho Tutelar.

DESCRIÇÃO: Serviço prestado a comunidade para proteção dos direitos das crianças e adolescentes do Município.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Adelino Coimbra, nº 130, Centro, Barra de São Francisco-ES.

COMO É EXECUTADO: O Conselho Tutelar funciona como referência para a proteção dos direitos das crianças e adolescentes, se manifestando em processos judiciais quando necessário, e se reportando ao Ministério Público, exercendo o dever da profissão nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

FORMA DE AÇÃO: O ação se dá através da Delegacia de Polícia Civil, por denúncias, por direcionamento por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo ser ação por qualquer pessoa da população.

BARRA DE SÃO FRANCISCO

PROGRAMA 5

NOME DO PROGRAMA: Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente.

DESCRIÇÃO: Serviço prestado por meio da Secretaria Municipal da Mulher, Habitação e Assistência Social, de forma paritária de entes governamentais e não governamentais.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Desembargador Danton Bastos, nº 04, Centro, Barra de São Francisco-ES.

COMO É EXECUTADO: O Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente funciona como órgão fiscalizador dos serviços prestados pelo Município de Barra de São Francisco, bem como a proteção dos direitos das crianças e adolescentes, sendo ainda o órgão que fiscaliza o Conselho Tutelar.

FORMA DE AÇÃO: O ação acontece por meio da população, e dos órgãos públicos e entidades.

BARRA DE SÃO FRANCISCO

PROGRAMA 6

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes.

DESCRIÇÃO: Serviço prestado para o fortalecimento de vínculo voltado para crianças e adolescentes em que as famílias são referenciadas pelo CRAS, denominado Projeto Social Espaço da Alegria.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Henrique Fanti, s/n, Nova Barra, Barra de São Francisco-ES.

COMO É EXECUTADO: O Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente funciona como órgão fiscalizador dos serviços prestados pelo Município de Barra de São Francisco, bem como a proteção dos direitos das crianças e adolescentes, sendo ainda o órgão que fiscaliza o Conselho Tutelar.

FORMA DE AÇÃO: O ação acontece por meio da população, e dos órgãos públicos e entidades.

Boa Esperança

Boa Esperança foi um município emancipado em um momento político bastante conturbado, dois meses depois do golpe militar que culminou na ditadura no Brasil e um momento econômico ruim do Estado, com a erradicação do café devido ao grande estoque excedente no comércio mundial. Ainda assim, sobreviveu a todas as intempéries com trabalho e otimismo e comemora em 3 de maio, franco crescimento e desenvolvimento sustentável.

BOA ESPERANÇA

PROGRAMA 1

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Proteção e Atendimento às Famílias- PAIF.

DESCRIÇÃO: Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O serviço PAIF integra o nível de proteção social básica do SUAS. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais).

Classificados como Porte I com capacidade de atendimento para 2.500 famílias referenciadas e 500 atendidas anualmente, devendo ser a equipe mínima de: 1 coordenador, 1 assistente social, 1 psicólogo, 1 orientador social e 1 auxiliar administrativo.

O PAIF tem por objetivo ofertar ações socioassistenciais de prestação continuada, por meio do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social e tem como objetivos:

- **Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;**
- **Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;**
- **Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;**
- **Promover o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;**
- **Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;**
- **Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.**

BOA ESPERANÇA

PROGRAMA 1

Constituem usuários do PAIF as famílias territorialmente referenciadas ao CRAS, em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social.

São prioridades as seguintes situações consideradas de maior vulnerabilidade social:

- Famílias vivendo em territórios com nulo ou frágil acesso à saúde, à educação e aos demais direitos, em especial famílias monoparentais chefiadas por mulheres, com filhos ou dependentes;
- Famílias provenientes de outras regiões, sem núcleo familiar e comunitário local, com restrita rede social e sem acesso a serviços e benefícios socioassistenciais;
- Famílias recém-retiradas de seu território de origem, em função da implementação de empreendimentos com impactos ambientais e sociais; Famílias com moradia precária (sem instalações elétricas ou rede de esgoto, com espaço muito reduzido, em áreas com risco de deslizamento, vivenciando situações declaradas de calamidade pública, dentre outras);
- Famílias vivendo em territórios com conflitos fundiários (indígenas, quilombolas, extrativistas, dentre outros); ▪ Famílias pertencentes aos povos e comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, ciganos e outros);
- Famílias ou indivíduos com vivência de discriminação (étnico-raciais e culturais, etárias, de gênero, por orientação sexual, por deficiência e outras);
- Famílias vivendo em contextos de extrema violência (áreas com forte presença do crime organizado, tráfico de drogas, dentre outros);
- Famílias que enfrentam o desemprego, sem renda ou renda precária, com dificuldades para prover o sustento dos seus membros;

BOA ESPERANÇA

PROGRAMA 1

- Famílias com criança(s) e/ou adolescente(s) que fica(m) sozinho(s) em casa, ou sob o cuidado de outras crianças, ou passa(m) muito tempo na rua, na casa de vizinhos, devido à ausência de serviços socioassistenciais, de educação, cultura, lazer e de apoio à família;
- Família que entregou criança/adolescente em adoção;
- Família com integrante que apresenta problemas de saúde que demandam do grupo familiar, proteção e/ou apoios e/ou cuidados especiais (transtornos mentais, doenças crônicas, etc.).

As atividades essenciais do PAIFI são:

- Acolhida;
- Oficinas com famílias;
- Ações comunitárias;
- Ações particularizadas;
- Encaminhamentos.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Avenida São Paulo nº 465, Boa Esperança - ES. CEP 29.845-000.
Telefone: (27) 3768-1120 / **E-mail:** cras.boaesperanca@hotmail.com.

COMO É EXECUTADO: A equipe técnica se divide para realizar os atendimentos: ações individuais e coletivas. Acolhida, estudo social, visitas domiciliares, acompanhamento familiar, oficinas com famílias, as ações comunitárias, as ações particularizadas e encaminhamentos quando necessários.

FORMA DE AÇÃO: Por identificação e encaminhamento dos serviços; por encaminhamento de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais, dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e do Sistema de Segurança Pública; e por demanda espontânea.

BOA ESPERANÇA

PROGRAMA 2

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Integra o conjunto de serviços do SUAS.

DESCRIÇÃO: O SCFV é uma intervenção social planejada, que se materializa por meio dos grupos, com vistas a estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Assim, os encontros dos grupos do SCFV visam criar situações de convivência para a realização de diálogos e fazeres que constituem alternativas para o enfrentamento de vulnerabilidades e a construção de alternativas. Nessa direção, esses encontros são um espaço para promover: acompanhe sempre as atualizações deste material de consulta.

- **Processos de valorização/reconhecimento:** trata-se de considerar as questões e os problemas do outro como procedentes e legítimos;
- **Escuta:** trata-se de criar um ambiente em que os usuários relatem ou partilhem suas experiências - segurança, interesse, etc.;
- **Produção coletiva:** trata-se de estimular no SCFV a construção de relações horizontais - de igualdade -, a realização compartilhada, a colaboração;
- **Exercício de escolhas:** trata-se de fomentar a responsabilidade e a reflexão sobre as motivações e interesses envolvidos no ato de escolher;
- **Tomada de decisão sobre a própria vida e de seu grupo:** trata-se de estimular a capacidade de responsabilizar-se, de negociar, de compor, de rever e de assumir uma escolha;
- **Diálogo para a resolução de conflitos e divergências:** trata-se de favorecer o aprendizado e o exercício de um conjunto de habilidades e capacidades de compartilhamento e engajamento nos processos resolutivos ou restaurativos;

BOA ESPERANÇA

PROGRAMA 2

- **Reconhecimento de limites e possibilidades das situações vividas:** trata-se de analisar as situações vividas e explorar variações de escolha, de interesse, de conduta, de atitude, de entendimento do outro;
- **Experiências de escolha e decisão coletivas:** trata-se de criar e induzir atitudes mais cooperativas a partir da análise de situações, da explicitação de desejos, medos e interesses; negociação, composição, revisão de posicionamentos e capacidade de adiar realizações individuais em prol do coletivo;
- **Aprendizado e ensino de forma igualitária:** trata-se de construir, nas relações, lugares de autoridade para determinadas questões, desconstruindo a perspectiva de autoridade por hierarquias previamente definidas;
- **Reconhecimento e nomeação das emoções nas situações vividas:** trata-se de aprender e ter domínio sobre os sentimentos e afetações, de modo a enfrentar situações que disparam sentimentos intensos e negativos;
- **Reconhecimento e admiração da diferença:** trata-se de exercitar situações protegidas, em que as desigualdades e diversidades podem ser analisadas e problematizadas, permitindo que características, condições e escolhas sejam tomados em sua raiz de diferença e não a partir de um juízo de valor hegemônico. Os encontros dos grupos do SCFV devem criar oportunidades para que os usuários vivenciem as experiências anteriormente mencionadas. Isso pode ser efetivado mediante Acompanhe sempre as atualizações deste material de consulta. 19 variadas ações estratégicas, que precisam ser atrativas e atender às demandas e especificidades de cada grupo, sempre com objetivos muito bem definidos.

BOA ESPERANÇA

PROGRAMA 2

O SCFV são organizados em grupos, a partir de faixas etárias ou intergeracionais:

- Crianças até 6 anos
- Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos;
- Adolescentes de 15 a 17 anos;
- Jovens de 18 a 29 anos;
- Adultos de 30 a 59 anos.

Pessoas Idosas Podem participar crianças, jovens e adultos; pessoas com deficiência; pessoas que sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, jovens e crianças fora da escola, jovens que cumprem medidas socioeducativas, idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais, além de outras pessoas inseridas no Cadastro Único.

LOCAL DE ATENDIMENTO: Avenida São Paulo nº 465, Boa Esperança - ES. CEP 29.845-000.
Telefone: (27) 3768-1120 / **E-mail:** cras.boaesperanca@hotmail.com.

COMO É EXECUTADO: O SCFV ofertado nos CRAS, que são instituições públicas, como em entidades socioassistenciais parceiras. É importante notar que essas instituições devem estar inscritas no Conselho de Assistência Social dos municípios ou Distrito Federal (DF) e seguir os devidos trâmites legais para que a parceria seja reconhecida.

Quando ofertado em uma instituição pública, considera-se que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é executado diretamente. Já quando é operado por uma entidade de assistência social, ou seja, que não é uma instituição pública, é dito que o SCFV é executado indiretamente.

A TNSS, ainda, prevê que o espaço de execução do SCFV de ambos contemple uma série de requisitos quanto às instalações. Nomeadamente, sala(s) de atendimento individualizado, sala(s) de atividades coletivas e comunitárias e instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes de acordo com as normas da ABNT.

BOA ESPERANÇA

PROGRAMA 2

Para os casos em que o serviço é executado indiretamente, é importante estabelecer fluxos para o compartilhamento regular de informações entre as entidades e o CRAS. Essas informações poderão contribuir na redução de situações de vulnerabilidade, aumento de acessos a serviços e direitos socioassistenciais, dentre outras formas de melhoria de qualidade de vida.

O SCFV se materializa por meio de grupos, e os encontros constituem alternativas para o enfrentamento de situações de vulnerabilidades, promovendo em seus espaços:

- 1. Aprendizado e ensino de forma igualitária;**
- 2. Diálogo para a resolução de conflitos e divergências;**
- 3. Escuta;**
- 4. Experiências de escolha e decisão coletivas;**
- 5. Exercício de escolhas;**
- 6. Processos de valorização/reconhecimento;**
- 7. Produção coletiva;**
- 8. Reconhecimento e nomeação das emoções nas situações vividas;**
- 9. Reconhecimento e admiração da diferença;**
- 10. Tomada de decisão sobre a própria vida e de seu grupo.**

Entre estas atividades, estão as oficinas de esporte, lazer, arte e cultura. Diferentemente das oficinas do PAIF, no SCFV elas são estratégias para incentivar a participação do público alvo e promover a reflexão sobre temas, de forma lúdica e descontraída; portanto são atividades complementares aos grupos.

As ações do SCFV devem ser norteadas pelos eixos: convivência social, direito de ser e participação. A partir destes eixos são realizados os encontros dos grupos, que precisam ser planejados com antecedência.

BOA ESPERANÇA

PROGRAMA 2

A equipe de referência do SCFV é composta por:

- 1. Técnico de Referência:** profissional de nível superior do CRAS onde o serviço é referenciado.
- 2. Orientador Social:** função exercida por profissional com, no mínimo, nível médio, com atuação constante e responsável pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático;
- 3. Facilitadores de Oficinas:** função exercida por profissional com formação mínima ao nível médio, responsável pela realização de oficinas de convívio por meio de esporte, lazer, arte e cultura.

FORMAS DE AÇÃO: Busca ativa, demanda espontânea, visita domiciliares e encaminhamento de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais.

BOA ESPERANÇA

PROGRAMA 3

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI.

DESCRIÇÃO: De acordo com o disposto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, é o serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça, ou violação de direitos.

Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Deve garantir atendimento sistemático, continuado e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar direitos.

Classificados como Porte I com capacidade de atendimento para 50 famílias/indivíduos, devendo ser a equipe mínima de: 1 coordenador, 1 assistente social, 1 psicólogo, 1 advogado, 2 profissionais de nível superior ou médio (abordagem dos usuários) e 1 auxiliar administrativo.

Os usuários deste serviço são famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de:

- Violência Física, psicológica e negligência;
- Violência Sexual: abuso e/ou exploração sexual;
- Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas sócioeducativas ou medidas de proteção;

BOA ESPERANÇA

PROGRAMA 3

- **Tráficos de pessoas;**
- **Situação de rua e mendicância;**
- **Abandono;**
- **Vivência de trabalho infantil;**
- **Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia;**
- **Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminação/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem-estar;**
- **Descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência da violação de direitos.**

As atividades essenciais do PAEFI são:

- **Entrevistas de acolhida e avaliação inicial;**
- **Atendimento psicossocial (individual, familiar e em grupo);**
- **Construção do Plano de Atendimento;**
- **Orientação jurídico-social;**
- **Elaboração de relatórios técnicos sobre o acompanhamento realizado;**
- **Ações de mobilização e enfrentamento;**
- **Acompanhamento dos encaminhamentos;**
- **Visita domiciliar, quando necessário;**
- **Articulação com a rede.**

Vale ressaltar que os relatórios do CREAS não devem se confundir com a elaboração de “laudos periciais”, relatórios ou outros documentos com finalidade investigativa que constituem atribuição das equipes interprofissionais dos órgãos do sistema de defesa e responsabilização.

BOA ESPERANÇA

PROGRAMA 3

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Armando Francisco Furlan, 86, Centro, Boa Esperança - ES. CEP 29.845-000. Telefone: (27) 99836-9087 (apenas aplicativo WhatsApp) / E-mail: creas.pmbe@gmail.com.

COMO É EXECUTADO: A realidade do município de recursos humanos do CREAS de Boa Esperança - ES é: 1 coordenador (compartilhado com a casa lar), 1 assistente social, 1 psicólogo e 1 auxiliar administrativo (antiga telefonista).

A equipe técnica se divide para realizar os atendimentos a esse público, principalmente a crianças, adolescentes, mulheres e idosos:

- **Violência Física, psicológica e negligência;**
- **Violência Sexual: abuso e/ou exploração sexual;**
- **Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas socioeducativas ou medidas de proteção;**
- **Situação de rua e mendicância;**
- **Abandono;**
- **Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminação/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem-estar;**

Ofertamos as seguintes atividades do PAEFI no município:

- **Busca ativa e agendamento para o atendimento;**
- **Entrevistas de acolhida e avaliação inicial;**
- **Atendimento psicossocial (individual, familiar);**
- **Elaboração de relatórios técnicos sobre o acompanhamento realizado;**
- **Ações de mobilização e enfrentamento;**
- **Acompanhamento dos encaminhamentos;**
- **Visita domiciliar, quando necessário;**
- **Articulação com a rede.**

BOA ESPERANÇA

PROGRAMA 3

FORMA DE AÇÃO: Por identificação e encaminhamento dos serviços de proteção e vigilância social; por encaminhamento de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais, dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e do Sistema de Segurança Pública; e por demanda espontânea.

BOA ESPERANÇA

PROGRAMA 4

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

DESCRIÇÃO: As dimensões da gestão do Serviço de MSE em Meio Aberto no âmbito da Política de Assistência Social, contextualizando o serviço no sistema socioeducativo a partir dos eixos e das diretrizes que organizam e fundamentam a sua execução. A primeira dimensão diz respeito à complementaridade necessária entre o Serviço de MSE em Meio Aberto e os outros serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Na sequência, apresenta-se o papel da Vigilância Socioassistencial como suporte à participação da Assistência Social no sistema socioeducativo, por meio da realização do diagnóstico socioterritorial e do monitoramento e avaliação do serviço. Outra dimensão abordada se refere à centralidade da intersetorialidade em todas as instâncias de planejamento e de execução do atendimento socioeducativo, cuja operacionalidade se realiza na constituição das comissões intersetoriais de acompanhamento do sistema socioeducativo e dos planos de atendimento socioeducativo. Por fim, são estabelecidas orientações para a implementação do Serviço de MSE em Meio Aberto a partir das diretrizes da Política de Assistência Social.

A execução do serviço deve prover atenção socioassistencial e realizar acompanhamento, considerando a responsabilização dos adolescentes. Deve, ainda, viabilizar o acesso a direitos e serviços, como também a possibilidade de ressignificar valores que contribuem com a interrupção da trajetória infracional.

Este acompanhamento deve ter frequência mínima semanal visando, desta forma, garantir ação continuada por meio de acompanhamento sistemático.

Classificados como Porte I com capacidade de atendimento para 50 famílias/indivíduos, devendo ser a equipe mínima de: 1 coordenador, 1 assistente social, 1 psicólogo, 1 advogado, 2 profissionais de nível superior ou médio (abordagem dos usuários) e 1 auxiliar administrativo.

BOA ESPERANÇA

PROGRAMA 4

No caso dos municípios de Porte I e II e médio que tiverem demanda inferior a 10 (dez) adolescentes com medidas socioeducativas determinadas, é indicado que a equipe do CREAS existente acompanhe os adolescentes encaminhados pelo Sistema de Justiça. Ainda assim, indica-se que, a partir da organização e da divisão de tarefas da equipe do CREAS, seja definido um técnico de referência para o acompanhamento ao cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto.

A Tipificação estabelece os seguintes objetivos para o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de MSE em Meio Aberto:

- 1. Realizar acompanhamento social a adolescente durante o cumprimento da medida, bem como sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de outras políticas públicas setoriais;**
- 2. Criar condições que visem a ruptura com a prática do ato infracional;**
- 3. Estabelecer contratos e normas com o adolescente a partir das possibilidades e limites de trabalho que regrem o cumprimento da medida;**
- 4. Contribuir para a construção da autoconfiança e da autonomia dos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas;**
- 5. Possibilitar acessos e oportunidades para ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências;**
- 6. Fortalecer a convivência familiar e comunitária.**

O trabalho a ser realizado pela equipe ou técnico de referência do Serviço de MSE em Meio Aberto deve organizar- -se em três etapas:

- 1. A acolhida;**
- 2. a elaboração articulada do Plano Individual de Atendimento – PIA; e**
- 3. as atividades de acompanhamento.**

BOA ESPERANÇA

PROGRAMA 4

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Armando Francisco Furlan, 86, Centro, Boa Esperança-ES. CEP 29.845-000. Telefone: (27) 99836-9087 (apenas aplicativo WhatsApp) / E-mail: creas.pmbe@gmail.com.

COMO É EXECUTADO: A realidade do município de recursos humanos do CREAS de Boa Esperança-ES é: 1 coordenador (compartilhado com a casa lar), 1 assistente social, 1 psicólogo e 1 auxiliar administrativo (antiga telefonista).

A equipe técnica se divide para realizar os atendimentos a esse público através da:

- 1. a acolhida;**
- 2. a elaboração articulada do Plano Individual de Atendimento – PIA; e**
- 3. as atividades de acompanhamento.**

Ofertamos as seguintes atividades no cumprimento da MSE em meio aberto:

- Busca ativa e agendamento para o atendimento;**
- Entrevistas de acolhida e avaliação inicial;**
- Construção do PIA junto com o adolescente e família (quando essa aceitar estar presente);**
- Atendimento psicossocial (individual, familiar);**
- Elaboração de relatórios técnicos sobre o acompanhamento realizado;**
- Acompanhamento dos encaminhamentos;**
- Visita domiciliar, quando necessário;**
- Articulação com a rede.**

FORMA DE AÇÃO: Identificação e encaminhamento do Poder Judiciário com a guia de execução da medida e demais documentos.

Bom Jesus do Norte

Bom Jesus do Norte é um município localizado na mesorregião sul espírito-santense, a 217 quilômetros da capital. Dentre os atrativos turísticos estão o Rio Itabapoana, que corta o município e é formado por águas calmas, propícias para banho e pesca, e a Cachoeira do Inferno, com águas agitadas.

BOM JESUS DO NORTE

PROGRAMA 1

NOME DO PROGRAMA: PAIF.

Descrição: O PAIF é o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família desenvolvido pela equipe técnica do CRAS, onde realizamos atendimento e acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS.

Como é Executado: É executado através de atendimentos a famílias e usuários, acompanhamento desenvolvido com famílias que tem situações de vulnerabilidade a superar e também visitas domiciliares, bem como institucionais para acompanhamento de famílias e usuários que convivem com crianças e adolescentes.

BOM JESUS DO NORTE

PROGRAMA 2

NOME DO PROGRAMA: SCFV.

DESCRIÇÃO: O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, é um trabalho complementar desenvolvido pelo CRAS para usuários e famílias que necessitam fortalecer vínculos familiares e comunitários.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS.

COMO É EXECUTADO: O SCFV é executado de forma continuada para famílias e indivíduos que possuem crianças e adolescentes, com objetivo de fortalecer vínculos familiares e comunitários, com ações lúdicas e artísticas/culturais, como capoeira, judô, jiu-jitsu, balé etc.

BOM JESUS DO NORTE

PROGRAMA 3

NOME DO PROGRAMA: PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS.

DESCRIÇÃO: O Programa Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz, é realizado por equipe própria vinculada a Proteção Social Básica, com objetivo de promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira Infância e facilitar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e de suas famílias às políticas e serviços públicos de que necessitam.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS.

COMO É EXECUTADO: É um programa cofinanciado pelo Governo Federal, executado por equipe própria atuando diretamente junto a Proteção Social Básica, no desenvolvimento de trabalho junto ao público da primeira infância e gestantes a fim de fortalecer o vínculo afetivo e o papel das famílias no cuidado, na proteção e na educação das crianças estimulando o desenvolvimento de atividades lúdicas envolvendo outros membros da família. A execução do programa no município envolve diversas políticas públicas para promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.

BOM JESUS DO NORTE

PROGRAMA 4

NOME DO PROGRAMA: PAEFI.

DESCRIÇÃO: O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, desenvolvido no CREAS, como serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais membros em situação de ameaça, ou violação de direitos.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CREAS.

COMO É EXECUTADO: O serviço compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais para fortalecimento da função protetiva das famílias adiante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

BOM JESUS DO NORTE

PROGRAMA 5

NOME DO PROGRAMA: MSE.

DESCRIÇÃO: O Serviço de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CREAS.

COMO É EXECUTADO: O serviço de MSE é realizado pelo município, mas no momento nenhum usuário foi encaminhado, mas a sua execução contribui para o acesso a diretos a partir de oficinas, trabalho com as famílias, grupos com os usuários e elaboração do Plano Individual de Atendimento - PIA.

BOM JESUS DO NORTE

PROGRAMA 6

NOME DO PROGRAMA: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL.

DESCRIÇÃO: O Serviço Especializado de Abordagem Social, é ofertado de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar o trabalho social de abordagem e busca ativa, que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CREAS e territórios do Município.

COMO É EXECUTADO: O serviço é executado diariamente pela equipe do CREAS, através de abordagens realizadas em praças, estradas, espaços públicos, dentre outros, onde são identificadas demandas que são encaminhadas e famílias e/ou usuários para acompanhamento familiar conforme demandas. O serviço busca a resolução de necessidades imediatas e promove a inserção do usuário e/ou família na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia de direitos.

BOM JESUS DO NORTE

PROGRAMA 7

NOME DO PROGRAMA: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.

DESCRIÇÃO: O serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, é ofertado para famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos, ou fragilizados, a fim de garantir a proteção integral.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CREAS e Instituição de Acolhimento.

COMO É EXECUTADO: O serviço quando demandado é encaminhado para a Instituição de acolhimento conveniada com o município, garantindo a privacidade, respeito aos costumes, entre outros, e atendimento personalizado pela equipe técnica de referência do CREAS.

BOM JESUS DO NORTE

PROGRAMA 8

NOME DO PROGRAMA: PROGRAMA INCLUIR.

DESCRIÇÃO: O Programa Incluir é resultado de um trabalho conjunto que impõe o desafio de enfrentar a pobreza e erradicar a extrema pobreza. Trata-se de buscar alcançar resultados relacionados, de um lado, ao enfrentamento da exclusão social e, do outro, ao acesso aos direitos fundamentais, com a função de viabilizar o exercício da cidadania e fomentar o protagonismo, a autonomia e a emancipação daqueles que vivenciam as situações de pobreza e extrema pobreza no Estado, estimulando sua participação social, o combate a qualquer tipo de discriminação e a facilitação do acesso ao emprego.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS.

COMO É EXECUTADO: O Programa é executado com famílias em situação de vulnerabilidade, com atendimento a 80 famílias referenciadas através do PAIF e 120 indivíduos e famílias para a equipe de mobilização ao Mundo do Trabalho.

BOM JESUS DO NORTE

PROGRAMA 9

NOME DO PROGRAMA: BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

DESCRIÇÃO: Os benefícios eventuais destinam-se a famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade e que tem necessidade de acesso a essa política pública. A prestação dos benefícios eventuais deve ocorrer em consonância com a Política Nacional de assistência Social (PNAS) e tendo por base os princípios dispostos no Decreto nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Secretaria e Equipamentos socioassistenciais.

COMO É EXECUTADO: Os benefícios eventuais são concedidos através de critérios estabelecidos, baseado na Resolução nº 11/2020 do COMAS-BJN. A concessão é realizada por todos os equipamentos da Rede Socioassistencial, bem como pela Gestão no que diz respeito ao Benefício Eventual de Auxílio Funeral.

Brejetuba

Brejetuba, Terra fértil, valorosa, de gente humilde e trabalhadora. Povo de garra, que em busca de seu ideal maior, transformou um vilarejo em cidade.

Por volta do ano 1880 as terras onde hoje se situa a sede do município de Brejetuba foram doadas pelo Estado do Espírito Santo à companhia brasileira Torrens, como em todo o território brasileiro os primeiros habitantes dessa região foram os índios, após a colonização e com o desaparecimento quase que total dos índios que viviam na região sudeste, pessoas de várias regiões que buscavam terras férteis para o cultivo de grãos e cereais, bem como a criação de gado e outros, fixaram residência na região, nessa época a agricultura era na maioria de subsistência.

BREJETUBA

PROGRAMA 1

NOME DO PROGRAMA: PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.

DESCRIÇÃO: Serviço Ofertado no CRAS, com o objetivo de apoiar as famílias em situação de vulnerabilidade, prevenir a ruptura de laços, fortalecer a função protetiva e proativa de cada membro da família e dela como conjunto.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Referência da Assistência Social de Brejetuba/ES.

COMO É EXECUTADO: Através de acompanhamento sistemático as famílias referenciadas pelo Programa, por meio de visita domiciliar, atendimento individual, inserção em atividades grupais (oficinas, cursos de qualificação profissional, palestras).

FORMA DE AÇÃO: Demanda espontânea, encaminhamentos da rede socioassistencial e rede intersetorial.

BREJETUBA

PROGRAMA 2

NOME DO PROGRAMA: Benefício de Prestação Continuada - BPC.

DESCRIÇÃO: Benefício Assistencial a Pessoa com Deficiência e Idosos acima de 65 anos.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Referência da Assistência Social de Brejetuba/ES.

COMO É EXECUTADO: Através de atendimento de Assistente Social para identificação da demanda, orientação quanto aos critérios de acesso, documentação necessária e montagem de requerimento de Benefício por meio do Sistema Meu INSS.

FORMA DE AÇÃO: Demanda espontânea, encaminhamentos da rede socioassistencial e rede intersetorial.

BREJETUBA

PROGRAMA 3

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

DESCRIÇÃO: Tem o objetivo de prevenir a ruptura de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciada.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Referência da Assistência Social de Brejetuba/ES.

COMO É EXECUTADO: Por meio de atividades grupais de caráter continuado, através atividades culturais, esportivas, artísticas, de lazer, reuniões informativas e outras.

FORMA DE AÇÃO: Demanda espontânea, encaminhamentos da rede socioassistencial e rede intersetorial.

OBSERVAÇÃO: Atualmente a Secretaria Municipal de Assistência Social atua no Serviço de Convivência a Pessoa Idosa, porém, está no Plano de Ação 2021 a implantação do Serviço de Convivência para Crianças e Adolescentes. Ressaltamos ainda, que devido às normas sanitárias estabelecidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual e Municipal de Saúde, houve uma paralisação nas atividades grupais, sendo retomada seguindo as orientações dos órgãos de saúde.

BREJETUBA

PROGRAMA 4

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

DESCRIÇÃO: Atende às famílias e indivíduos que tiveram seus direitos violados, mas que ainda mantém seus vínculos familiares.

Envolve os seguintes serviços:

- Serviço de Proteção e Atendimento a indivíduos e famílias com Direitos Violados (PAEFI): trata-se de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça e violação de direitos.
- Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de prestação de Serviços à Comunidade. (LA e PSC).
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas famílias.

OBS: Os Serviços de Abordagem Social e o Centro POP, no momento não é realidade do nosso município.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: na própria Sede do CREAS.

FORMA DE AÇÃO: Email: creasbrejetuba@gmail.com / Celular: (027) 99509-9943 / Telefone: (027) 3733 0147

BREJETUBA

PROGRAMA 5

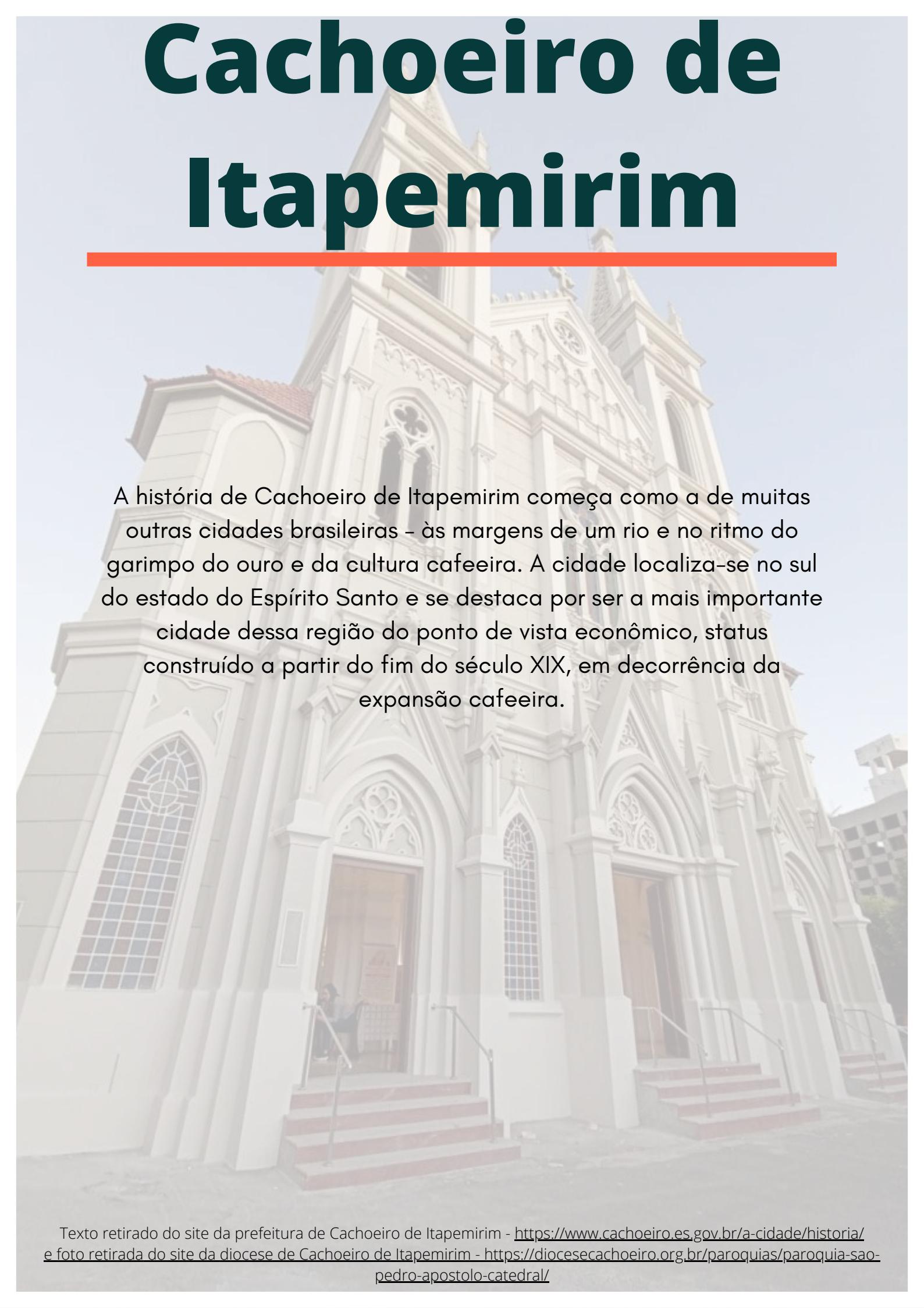
NOME DO PROGRAMA: Serviços de Proteção Social de Alta Complexidade.

DESCRIÇÃO: É destinada à família e indivíduos em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório fora do seu núcleo familiar de origem. Em nosso município, contamos apenas com o serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: na própria Sede do CREAS.

FORMA DE AÇÃO: Email: creasbrejetuba@gmail.com / Celular: (027) 99509-9943 / Telefone: (027) 3733 0147

Cachoeiro de Itapemirim



A história de Cachoeiro de Itapemirim começa como a de muitas outras cidades brasileiras – às margens de um rio e no ritmo do garimpo do ouro e da cultura cafeeira. A cidade localiza-se no sul do estado do Espírito Santo e se destaca por ser a mais importante cidade dessa região do ponto de vista econômico, status construído a partir do fim do século XIX, em decorrência da expansão cafeeira.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROGRAMA 1

NOME DO PROGRAMA: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

DESCRIÇÃO: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade. A partir do adequado conhecimento do território, o CRAS promove a organização e articulação das unidades da rede socioassistencial e de outras políticas. Assim, possibilita o acesso da população aos serviços, benefícios e projetos de assistência social, se tornando uma referência para a população local e para os serviços setoriais. Conhecendo o território, a equipe do CRAS pode apoiar ações comunitárias, por meio de palestras, campanhas e eventos, atuando junto à comunidade na construção de soluções para o enfrentamento de problemas comuns. O público alvo é “a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente de pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros), fragilidade de vínculos afetivos relacionais, e fortalecimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências dentre outras), famílias e indivíduos em situação grave desproteção, pessoas com deficiência, idosos, crianças retiradas do trabalho infantil, pessoas inseridas no Cadastro Único, beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: O Município possui 07 unidade de CRAS sendo:

- Alto União - Rua José Olímpio Gomes, 614-722, Alto União / CEP: 29315-050
Funcionamento: segunda a sexta-feira, de 8h às 14h - Telefone: (28) 3155-5413.
- Jardim Itapemirim - Rua Aryo Sardemberg, 1 - Jardim Itapemirim / CEP: 29312-230
Funcionamento: segunda a sexta-feira, de 8h às 14h - Telefone: (28) 3155-5329.
- Village da Luz - Rua Pedro Pereira, s/n - Village da Luz / CEP: 29309-357 Funcionamento: segunda a sexta-feira, de 8h às 14h - Telefone: (28) 3155-5259.
- Zumbi - Rua Maria Dolores Santana, 281-395 - Zumbi / CEP: 29302-360 Funcionamento: segunda a sexta-feira, de 8h às 14h - Telefone: (28) 3526-7880. rede socioassistencial e rede intersetorial.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROGRAMA 1

- Distrito de Burarama - Rodovia João Zago, s/n - Burarama / CEP: 29327-000 Funcionamento: segunda a sexta-feira, de 8h às 14h - Telefone: (28) 3539-3014.
- Distrito de Itaoca - Rua Braz Vivácqua, s/n - Itaoca Pedra Funcionamento: segunda a sexta-feira, de 8h às 14h - Telefone: 3522-9535.
- Rui Pinto Bandeira - Rua Apóstolo Mateus, - Rui Pinto Bandeira Funcionamento: segunda a sexta-feira, de 8h às 14h - Telefone: 3526-8717.

COMO É EXECUTADO: Cada equipamento de CRAS é responsável por um território de maneira a atender todo o Município.

Serviços Ofertados: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). No CRAS, os cidadãos também são orientados e/ou encaminhados para os programas, benefícios e serviços assistenciais, como também intersetoriais e podem ser inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROGRAMA 2

NOME DO PROGRAMA: CENTRO DE CONVIVÊNCIA VOVÓ MATILDE - CCVM.

DESCRIÇÃO: O Centro de Convivência Vida Ativa, é um espaço destinado à atenção ao idoso, visando proporcionar maior relevância à população da terceira idade no município, nele são desenvolvidas atividades socioculturais, educativas e de cuidado a saúde, que têm como objetivo contribuir para o envelhecimento ativo e saudável, uma vez que também promove a autonomia e a integração social, além de prevenir situações de risco pessoal e auxiliar o envelhecimento ativo. As atividades e atendimentos ofertados no Centro de Convivência buscam, a todo o momento, a valorização da autoestima do idoso, interligando ações no âmbito da assistência, da saúde e do esporte que estimulem o protagonismo, assim como uma maior integração entre os idosos, seus familiares e a comunidade, reconhecendo e desenvolvendo também suas potencialidades através do diálogo e do convívio com as diferenças. Público Alvo são Idosos de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, com prioridade para: Os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e os originários de famílias beneficiárias de Programas de Transferência de Renda (PTR). Os que apresentam vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidades, indiquem a inclusão no serviço.

Principais Atendimentos e Serviços: Serviço de Convivência para Pessoa Idosa, Emissão da Carteira do Idoso, Atenção à saúde do idoso.

OBS.: O equipamento está inativo nesse período de pandemia.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua João Sasso, 312 - São Geraldo / CEP: 29314-650.

Funcionamento: segunda a sexta-feira, de 7h às 16h - Telefone: (28) 3155-5375.

COMO É EXECUTADO: O Serviço é executado de segunda a sexta-feira, no horário de 08 às 17 horas. O acesso ao Centro de Convivência se dá tanto por meio de procura espontânea do próprio idoso ou de sua família, ou por encaminhamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e/ou Unidade Básica de Saúde (UBS), ou ainda, por demanda de outras políticas públicas que atendam idosos em situação de vulnerabilidade.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROGRAMA 3

NOME DO PROGRAMA: PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO.

DESCRIÇÃO: O Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (Acessuas Trabalho) busca a autonomia das famílias usuárias da Política de Assistência Social, por meio da integração ao mundo do trabalho. A iniciativa faz parte de um conjunto de ações de articulação de políticas públicas e de mobilização, encaminhamento e acompanhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social para acesso a oportunidades afeitas ao trabalho e emprego. O Programa é totalmente gratuito. Ações do Programa: Promoção de estratégias, ações e medidas para enfrentar a pobreza, por meio de identificação e sensibilização de usuários; desenvolvimento de habilidades e orientação para os usuários; acesso a oportunidades por meio do encaminhamento de usuários; Monitoramento do percurso dos usuários no acesso ao mundo do trabalho; articulação com outros programas e serviços da assistência social e de demais áreas, como saúde, educação e trabalho; acompanhamento usuários que ingressem no mundo do trabalho, dentre outras ações. Público do Programa são populações urbanas e rurais em situação de vulnerabilidade e risco social com idade entre 14* e 59 anos, com prioridade para usuários de serviços, projetos e programas de transferência de renda socioassistenciais, em especial: Pessoas com deficiência; Jovens do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Pessoas inscritas no CADÚNICO; Adolescentes e jovens no sistema socioeducativo e egressos; Famílias com presença de trabalho infantil; Famílias com pessoas em situação de privação de liberdade; Famílias com crianças em situação de acolhimento provisório; População em Situação de Rua; Adolescentes e jovens no serviço de acolhimento e egressos; Indivíduos e famílias moradoras em territórios de risco em decorrência do tráfico de drogas; Indivíduos egressos do sistema penal; Beneficiários do Programa Bolsa Família; Pessoas retiradas do trabalho escravo; Mulheres vítimas de violência; Adolescentes vítimas de exploração sexual; Povos e comunidades tradicionais; Público de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBTT; Entre outros, para atender especificidades territoriais e regionais;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Vinte e Cinco de março, 692 - Centro / CEP: 29300-100

Funcionamento: segunda a sexta-feira, das 8h às 17h - Telefone 3155-5372.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROGRAMA 3

COMO É EXECUTADO: A mobilização e encaminhamento de adolescentes de 14 e 15 anos para os cursos de capacitação profissional estarão condicionadas ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, que trata da proibição de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. A mobilização e encaminhamento de Adolescentes de 16 a 17 anos para cursos de capacitação profissional estará condicionada ao disposto no Decreto nº 6.484, de 2008, que trata da lista TIP, regulamenta os arts. 3, alínea “d”, e 4º da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 178, de 14 de dezembro de 1999, e promulgada pelo Decreto nº 3.597, de 12 de setembro de 2000, e dá outras providências, que regulamenta as atividades consideradas impróprias para esta faixa etária. Algumas parcerias do Programa: Projeto Villagindo para Ser Feliz, SENAC, Qualificar ES, Ascomirim.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROGRAMA 4

NOME DO PROGRAMA: PROGRAMA CRIANÇA FELIZ CAPIXABA.

Descrição: O Programa Criança Feliz é um programa do Governo Federal e foi instituído por meio do Decreto nº 8.869/2016, de 05 de outubro de 2016. O programa tem caráter intersetorial, ou seja, envolve várias políticas públicas (Assistência social, saúde, educação, cultura, direitos humanos, direitos da criança e do adolescente, esporte) com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. O Programa tem como público prioritário as famílias inscritas no cadastro único, sendo as gestantes e crianças de 0 a 3 anos beneficiárias do Programa Bolsa Família, como também crianças de 0 a 6 anos beneficiários do BPC.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Vinte e Cinco de Março, 692 - Centro / CEP: 29300-100
Funcionamento: segunda a sexta-feira, das 8h às 17h - Telefone 3155-5372.

COMO É EXECUTADO: Com visitadores que auxiliam as famílias na estimulação do desenvolvimento na primeira infância, através de visitas domiciliares. Além da busca ativa o usuário pode acessar ao Programa pelo CRAS e Serviços de Acolhimento de Criança e Adolescente.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROGRAMA 5

NOME DO PROGRAMA: CENTRAL DE BENEFÍCIOS.

Descrição: O equipamento público centraliza, em um mesmo local, os atendimentos relacionados a benefícios e programas sociais do governo federal, incluindo Benefício de Prestação Continuada (BPC), Cadastro Único (CadÚnico) e Bolsa Família; e municipais, como Passe Livre, Tarifa Social de Água e Esgoto e Benefícios Eventuais sendo: Auxílio Natalidade, Auxílio Funeral, Cesta de Alimentos Emergencial. Nessa perspectiva a SEMDES impetra pela articulação de serviços e benefícios, demandando esforços para atenção prioritária as famílias que recebem transferências de renda, a exemplo do Benefício de Prestação Continuada e Programa Bolsa Família.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Dona Joana, 25 – Centro (em frente a Padaria Brasil).
Telefone: 3155-5235.

COMO É EXECUTADO: Através de demanda espontânea, visitas domiciliares, busca ativa.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROGRAMA 5

NOME DO PROGRAMA: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CREAS.

DESCRIÇÃO: O CREAS é o equipamento que abrange a proteção social especial e realiza atendimento a famílias e indivíduos que tiveram seus direitos violados, sofreram negligência e abandono, foram ameaçados ou sofreram maus tratos, bem como vítimas de violência e pessoas que sofreram discriminações de todos os tipos. As atividades são realizadas de forma articulada, em busca do acompanhamento dos assistidos para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a superação da situação vivenciada.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Vinte e Cinco de Março, 692 - Centro / CEP: 29300-100. Funcionamento: segunda a sexta-feira, das 8h às 17h - Telefone: 3155-5380 e 3155 5303.

COMO É EXECUTADO: O cidadão pode procurar a Unidade do CREAS, localizado na Rua Vinte e Cinco de Março, em frente a casa dos Bragas, como também pode ser encaminhado pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS ou por outros serviços da assistência social, ou de outras políticas públicas e por órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (como o Ministério Público).

Serviços Ofertados: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI; Serviço Especializado de Abordagem Social; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias; Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. Além de orientar e encaminhar os cidadãos para os serviços da assistência social ou demais serviços públicos existentes no município, no Creas também se oferece informações, apoio à família, apoio no acesso à documentação pessoal e estimula a mobilização comunitária.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROGRAMA 5

Público Atendido são famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, como: violência física, psicológica e negligência; violência sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; situação de rua; abandono; trabalho infantil; discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia; descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família em decorrência de violação de direitos; cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROGRAMA 6

NOME DO PROGRAMA: CENTRO DE REFERÊNCIA PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA – CENTRO POP “ESPAÇO VIDA”

DESCRIÇÃO: A unidade é um ponto de apoio para pessoas que, conforme a Política Nacional para a População em Situação de Rua, vivam em espaços públicos por pobreza extrema, vínculos familiares fragilizados ou rompidos e não terem moradia convencional regular. No local, elas terão acesso a atendimentos individuais e coletivos com assistente social, psicólogo e pedagogo, oficinas e atividades de convívio e socialização, além de espaços para alimentação, higiene pessoal, limpeza de roupas, guarda de pertences e provisão de documentação. A unidade funcionará das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira. O atendimento do Centro POP é destinado a jovens, adultos, idosos e famílias em situação de rua. Para pernoite, os usuários do serviço serão encaminhados para a Casa de Passagem “Santa Tereza de Calcutá”, que é mantida pela Cáritas Diocesana, com apoio da Secretaria de Desenvolvimento Social (Semdes), e funciona no bairro BNH.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Deodoro da Fonseca, 98 – Independência. Telefone: 3521-1922.

COMO É EXECUTADO: O serviço poderá ser acessado de forma espontânea, por encaminhamento do Serviço Especializado em Abordagem Social (já realizado em Cachoeiro), por outros serviços da assistência social ou política pública e por órgãos do Sistema Judiciário.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROGRAMA 7

NOME DO PROGRAMA: UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL “APRISCO REI DAVI”.

DESCRIÇÃO: Tal serviço é responsável pelo Acolhimento provisório e excepcional de crianças 0 a 12 anos incompletos, grupos de irmãos, de ambos os sexos, crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Lívia de Oliveira Depes - Coronel Borges Funcionamento: segunda a sexta-feira, das 8h às 17h (administração e visitas agendadas); sábados e domingos, de 8h às 11h e de 13h às 16h (visitas agendadas); plantão 24h, telefone: (28) 3522-2417.

COMO É EXECUTADO: Para a execução, o Serviço dispõe de equipe técnica (assistente social, psicólogo e pedagogo), administrativo, cozinheiras, serviços gerais, cuidadores, motoristas e o ingresso é por meio do judiciário e Conselho Tutelar.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROGRAMA 8

NOME DO PROGRAMA: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL “RECANTO DA CRIANÇA”

DESCRIÇÃO: Responsável pelo Acolhimento provisório e excepcional de adolescentes de 12 anos a 18 anos incompletos, em situação de grupos de irmãos, de ambos os sexos, crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Av. Constantino Negrelli, s/n – Aeroporto / CEP: 29314-032.
Funcionamento: segunda a sexta-feira, de 9h às 18h (administração); quarta-feira de 9 h às 17h (visitas agendadas); plantão 24h, telefone: (28) 3155-5403.

COMO É EXECUTADO: Para a execução, o Serviço dispõe de equipe técnica (assistente social, psicólogo e pedagogo), administrativo, cozinheiras, serviços gerais, cuidadores, motoristas e o ingresso é por meio do judiciário e Conselho Tutelar.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROGRAMA 9

NOME DO PROGRAMA: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA.

Descrição: O Serviço de Acolhimento oferece apoio e moradia subsidiada a grupos de jovens entre 18 a 21 anos, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social; com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados; em processo de desligamento de Instituições de Acolhimento, que não tenham possibilidades de retorno à família de origem ou de colocação em família substituta e que não possuam meios para autossustentação.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Lívia de Oliveira Depes - Coronel Borges, Telefone: 3155-5380.

COMO É EXECUTADO: Adolescentes e jovens egressos do Serviço de Acolhimento Institucional.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROGRAMA 10

NOME DO PROGRAMA: PROJETO APADRINHAMENTO.

DESCRIÇÃO: Com o objetivo de que pessoas, famílias e empresas possam contribuir para o desenvolvimento das crianças e jovens acolhidos, o Apadrinhamento Afetivo visa promover convívio e experiências familiares, gerando vínculos afetivos seguros e duradouros, podendo contar, também, com apoio material. O projeto apresenta três modalidades de apadrinhamento: Padrinho Afetivo: é aquele que fará visitas regulares ao acolhido, buscando-o para passar finais de semana, feriados ou férias escolares em sua companhia, proporcionando convivência sociofamiliar que produzam experiências gratificantes; Padrinho Provedor: dará suporte material ou financeiro à criança ou ao adolescente, seja com a doação de materiais escolares, vestuário, brinquedos, seja com o patrocínio de cursos profissionalizantes, reforço escolar, prática esportiva, idiomas ou contribuição financeira para alguma demanda específica do acolhido; Padrinho Prestador de Serviços: profissional ou empresa que, por meio de ações de responsabilidade social junto às instituições, cadastre-se para atender às crianças e aos adolescentes participantes do projeto, conforme sua especialidade de trabalho ou habilidade, apresentando um plano de atividades.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Endereço: Rua Lívia de Oliveira Depes - Coronel Borges, Telefone: 3155-5380.

COMO É EXECUTADO: Para se tornar um padrinho ou madrinha do projeto, o candidato precisa ser maior de idade; ter residência fixa no município de Cachoeiro; apresentar disponibilidade para participar, efetivamente, da vida do afilhado, bem como das reuniões e oficinas com a equipe do projeto; permitir visitas técnicas em sua residência; concordar com as normas estabelecidas pela proposta do Apadrinhamento e a instituição de acolhimento. Os interessados podem ligar para a sede da SEMDES, por meio do número 3511-3972, para mais informações sobre todas as etapas do projeto e as documentações necessárias para participar.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROGRAMA 11

NOME DO PROGRAMA: CASA DE PASSAGEM “SANTA TERESA DE CALCUTÁ”.

DESCRIÇÃO: Estrutura para acolher provisoriamente, com privacidade, pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigado por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento. A referida unidade de acolhimento para pessoa em situação de rua é administrada de forma indireta por uma organização da sociedade civil.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Irmã Giovanna Menechini, 263 - Marbrasa, Telefones: (28)3521-6184 / (28)99955-4515.

COMO É EXECUTADO: Os usuários são acolhidos através de demanda espontânea ou encaminhados pela equipe técnica do Centro Pop.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROGRAMA 12

NOME DO PROGRAMA: UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS.

Descrição: Em Cachoeiro existem 3 Unidades (Lar Nina Arueira, Asilo João XXIII, e Lar de Idosos Adelson Rebelo) de acolhimento para idosos administradas de forma indireta, por organizações da sociedade civil. É previsto para idosos com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono e com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Este deve assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, assim como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Lar Nina Aroeira – Rua Irineu Hermógenos dos Santos, 01 Santa Helena Telefone: (28) 3522-1421.

Asilo João XXIII – Rua Antonio Ganhoto, 45 - Aquidaban, Telefone: (28) 3511-1136.

Lar Adelson Rebello Moreira - Av. Cachoeiro via Monte Líbano - Village da Luz Telefone: (28) 3522-1997.

COMO É EXECUTADO: Acolhimento para idosos a partir de 60 anos, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. O acolhimento deverá ser provisório e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio familiar.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROGRAMA 13

NOME DO PROGRAMA: CONSELHO TUTELAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CONTUCI.

DESCRIÇÃO: Os Conselhos Tutelares são órgãos permanentes e autônomos, previstos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990), são criados por lei para garantir que, nos municípios, a política de atendimento à população infanto-juvenil seja cumprida. Estes órgãos devem ser procurados pela população em caso de suspeita ou denúncia de violação dos direitos de crianças e adolescentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Quando comprovada a denúncia, cabe ao conselheiro tutelar acionar os demais atores da rede de proteção à infância e adolescência, como as Delegacias de Proteção à Criança e ao Adolescente e os Centros de Defesa da Criança e do Adolescente, e as instâncias do Poder Judiciário, como o Ministério Público e os Juizados da Infância e Juventude. Além de atender a denúncias, o conselheiro tutelar também deve estar atento à realidade de sua comunidade, atuando na prevenção de situações que ponham em risco os direitos de meninos e meninas.

Os conselheiros tutelares são escolhidos pela própria comunidade em processo eleitoral conduzido pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente. Para concorrer ao cargo, é necessário que o cidadão atenda a três requisitos estabelecidos pelo Estatuto: ter reconhecida idoneidade moral, idade superior a 21 anos e residir no município. A manutenção das atividades são custeadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Regional I - Rua Ronilson Rodrigues, 19 – Monte Cristo /CEP: 29312-051 Funcionamento: segunda a sexta-feira, das 8h às 17h; plantão 24h por telefone: (28) 3526-8751 / (28) 98814-3507 (plantão 24h).

Regional II - Rua 25 de março – Centro / CEP: 29.300-100 Funcionamento: segunda a sexta-feira, das 8h às 17h; plantão 24h por telefone: (28) 3155-5284 / 5002 / (28) 98814-3515 (plantão 24h).

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

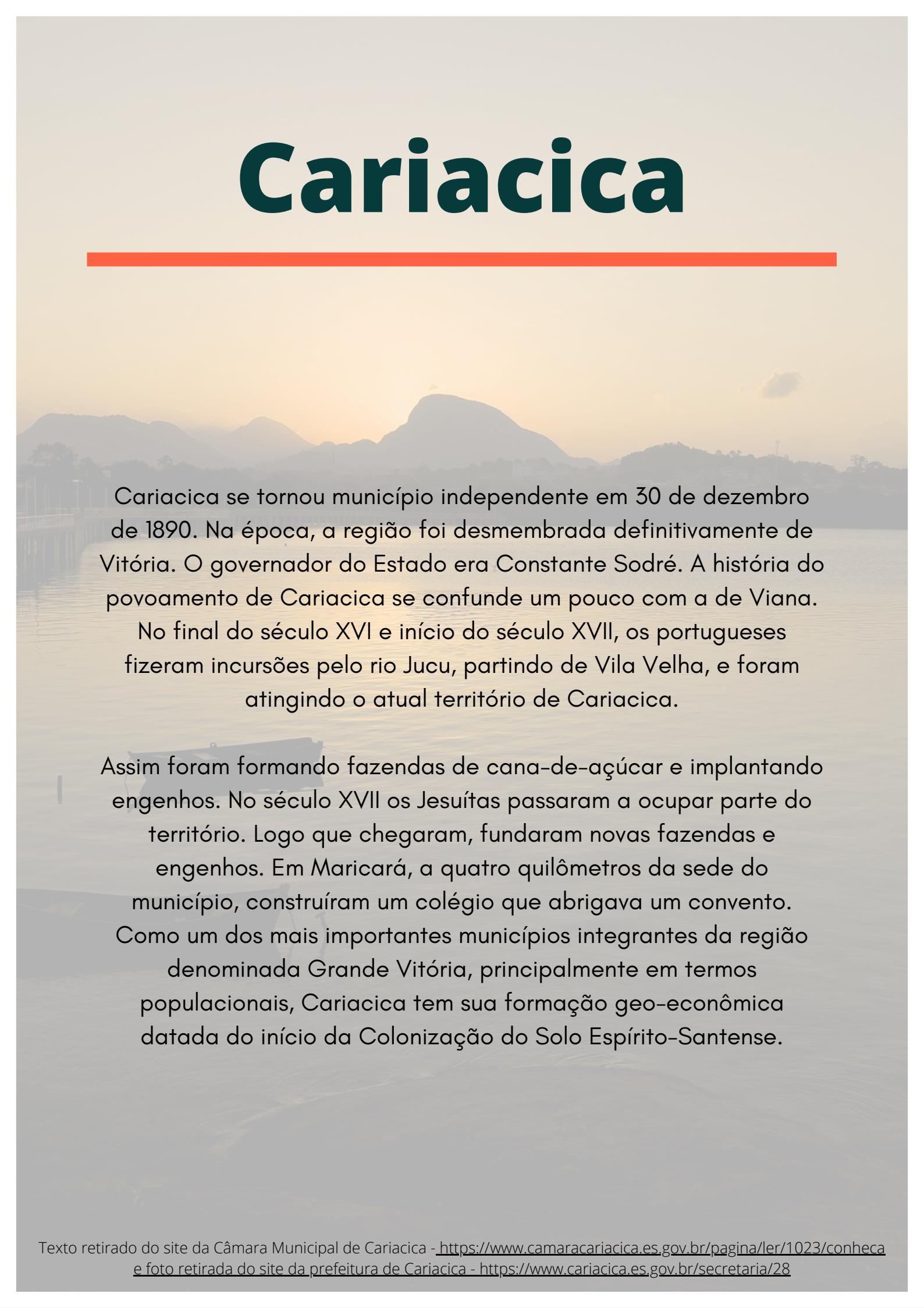
PROGRAMA 13

COMO É EXECUTADO: Cada Regional tem seu território que podem ser acionados por demanda espontânea, encaminhamentos da rede de proteção e busca ativa por parte das regionais.

Regional I - Bairros e distritos atendidos: Aeroporto, Boa Vista, Ruy Pinto Bandeira, Marbrasa, Central Parque, Dr. Luiz Tinoco da Fonseca, Coramara, Dr. Gilson Carone, Waldir Furtado Amorim, Caiçara, Agostinho Simonato, Parque Laranjeiras, Boa Esperança, São Lucas, Monte Cristo, Alto Monte Cristo, Jardim América, São Francisco de Assis, Jardim Itapemirim, IBC, Maria Ortiz, Estelita Coelho Marins, Othon Marins, Nova Brasília, Zumbi, Campo Leopoldina, Burarama, Pacotuba, Coutinho, Conduru, São Vicente, Itaoca e Córrego dos Monos.

Regional II - Bairros e distritos atendidos: Elpídio Volpini (Valão), Teixeira Leite, Vila Rica, Ilha da Luz, Santo Antônio, Guandu, Basiléia, Recanto, Centro, Dr. Gilberto Machado, Sumaré, Amarelo, Alto Amarelo, Amaral, Baiminas, Arariguaba, Bela Vista, Presidente Arthur Costa e Silva, Nossa Senhora da Glória, Álvares Tavares (União), Monte Belo, Alto União, Paraíso, São Geraldo, Rubem Braga, Village da Luz, Bom Pastor, Fé e Raça, Alto Novo Parque, Nossa Senhora de Fátima, Novo Parque, Santa Cecília, Abelardo Ferreira Machado, Nossa Senhora da Penha, Ferroviários, Ibitiquara, Santa Helena, Nossa Senhora Aparecida, Independência, Alto Independência, São Luiz Gonzaga, Coronel Borges, Aquidaban, Tijuca, Safra, Gironda, Vargem Grande de Soturno e Gruta.

Cariacica



Cariacica se tornou município independente em 30 de dezembro de 1890. Na época, a região foi desmembrada definitivamente de Vitória. O governador do Estado era Constante Sodré. A história do povoamento de Cariacica se confunde um pouco com a de Viana.

No final do século XVI e início do século XVII, os portugueses fizeram incursões pelo rio Jucu, partindo de Vila Velha, e foram atingindo o atual território de Cariacica.

Assim foram formando fazendas de cana-de-açúcar e implantando engenhos. No século XVII os Jesuítas passaram a ocupar parte do território. Logo que chegaram, fundaram novas fazendas e engenhos. Em Maricará, a quatro quilômetros da sede do município, construíram um colégio que abrigava um convento. Como um dos mais importantes municípios integrantes da região denominada Grande Vitória, principalmente em termos populacionais, Cariacica tem sua formação geo-econômica datada do início da Colonização do Solo Espírito-Santense.

CARIACICA

PROGRAMA 1

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

DESCRIÇÃO: O principal objetivo é desenvolver o sentimento de pertencimento e de identidade. Além de incentivar a socialização e a convivência comunitária e a promoção de potencialidades, a partir das atividades realizadas em grupo.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, vinculado a Proteção Social Básica, pode ser executado de duas formas. São elas o SCFV de forma indireta ou direta, de acordo com quem o oferta.

Direta: Nos 08 Centros de Referência de Assistência Social - CRAS do município.

▪ **CRAS de Alto Mucuri - 3354-7105**

Rua Bragança, s/nº (próximo à Igreja Católica São José Evangelista), Alto Mucuri.

▪ **CRAS de Bela Aurora - 3354-7106**

Avenida Espírito Santo, 273, Bela Aurora.

▪ **CRAS de Campo Verde - 3254-6355**

Avenida Central, quadra 12, lotes 1 a 13 (ao lado do antigo Haras), Campo Verde.

▪ **CRAS de Graúna - 3354-7101**

Rua Geraldo Gonçalves 452, Graúna, Cariacica.

▪ **CRAS de Nova Rosa da Penha - 3354-7103**

Rua Oitenta e Sete, s/nº, Nova Rosa da Penha II.

▪ **CRAS de Padre Gabriel - 3354-7108**

Avenida Padre Gabriel, nº 6 (ao lado da Escola Renascer), Padre Gabriel.

CARIACICA

PROGRAMA 1

▪ **CRAS de Porto Novo - 3354-7102**

Rua Manoel Siqueira, nº 40 (rua da feira), Porto Novo.

▪ **CRAS de Rio Marinho**

Rua Sete, nº 24 (próximo à Unidade de Saúde de Rio Marinho), Rio Marinho.

Indireta: Nas Organizações da Sociedade Civil com inscrições no Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica.

- **Associação Amor e Vida: Unidade I;**
- **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE;**
- **ASSOCIAÇÃO REAME;**
- **CARIDADE AÇÃO SOCIAL SOLIDÁRIA SÃO JOÃO BATISTA;**
- **OBRA SOCIAL CENTRO NOVA GERAÇÃO.**

COMO É EXECUTADO: O (SCFV) realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários.

FORMA DE AÇÃO: O munícipe participara de um acolhimento no CRAS e posteriormente de atendimento técnico, assim, em caso de constatado a vulnerabilidade social o individuo é inserido no serviço.

CARIACICA

PROGRAMA 2

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF.

DESCRIÇÃO: Oferta ações socioassistenciais de prestação continuada, por meio do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de prevenir o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Nos 08 Centros de Referência de Assistência Social - CRAS do município.

COMO É EXECUTADO: Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), em especial:

- Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais.
- Famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas.
- Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros.
- Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.

FORMA DE AÇÃO: O ingresso das famílias em vulnerabilidade acontece por procura espontânea; busca ativa das equipes técnicas e encaminhamento da rede socioassistencial e das demais políticas públicas.

CARIACICA

PROGRAMA 3

NOME DO PROGRAMA: Programa Mobiliza Cariacica.

DESCRIÇÃO: O objetivo é promover a integração dessas pessoas no mercado de trabalho, por meio de programas e projetos de formação e capacitação profissional.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Nos 08 Centros de Referência de Assistência Social - CRAS do município.

▪ **CRAS de Alto Mucuri - 3354-7105**

Rua Bragança, s/nº (próximo à Igreja Católica São José Evangelista), Alto Mucuri;

▪ **CRAS de Bela Aurora - 3354-7106**

Avenida Espírito Santo, 273, Bela Aurora;

▪ **CRAS de Campo Verde - 3254-6355**

Avenida Central, quadra 12, lotes 1 a 13 (ao lado do antigo Haras), Campo Verde;

▪ **CRAS de Graúna - 3354-7101**

Rua Geraldo Gonçalves, 452, Graúna, Cariacica;

▪ **CRAS de Nova Rosa da Penha - 3354-7103**

Rua Oitenta e Sete, s/nº, Nova Rosa da Penha II;

▪ **CRAS de Padre Gabriel - 3354-7108**

Avenida Padre Gabriel, nº 6 (ao lado da Escola Renascer), Padre Gabriel;

▪ **CRAS de Porto Novo - 3354-7102**

Rua Manoel Siqueira, nº 40 (rua da feira), Porto Novo;

▪ **CRAS de Rio Marinho**

Rua Sete, nº 24 (próximo à Unidade de Saúde de Rio Marinho), Rio Marinho.

CARIACICA

PROGRAMA 3

COMO É EXECUTADO: Busca a autonomia das famílias usuárias da política de assistência social, por meio da integração ao mundo do trabalho. É realizado atendimento da equipe do mobiliza ao munícipe.

FORMA DE AÇÃO: Para participar do programa o munícipe deve procurar o CRAS de sua região.

CARIACICA

PROGRAMA 4

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI.

DESCRIÇÃO: É o serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça, ou violação de direitos.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO:

Creas de Campo Grande

Telefones: 3346-6320 / 3346-6329 / 3346-6335

Endereço: Rua Quinze de Novembro, 33, Campo Grande

Horário de funcionamento: segunda a sexta 8h às 16h e 17h às 22h. Final de semana e feriados: 8h às 16h

Creas de Itacibá

Telefone: 3354-7113

Endereço: Rua Itaguaçu, 26 Itacibá

Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h

COMO É EXECUTADO: Os profissionais orientam e acompanham os indivíduos e famílias em situação de risco social ou em violação de direitos, pautados por um plano pré-estabelecido.

FORMA DE AÇÃO: O acesso ao PAIF pode ocorrer por procura espontânea por parte dos usuários, busca ativa pela equipe de referência e encaminhamento da rede socioassistencial ou das demais políticas públicas.

CARIACICA

PROGRAMA 5

NOME DO PROGRAMA: Serviço Especializado em Abordagem Social - SEAS.

DESCRIÇÃO: É um serviço que atende pessoas em situação de rua nos espaços públicos do Distrito Federal e realiza ações para identificar situações de risco social e pessoal, como: trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, dentre outros.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO:

Creas de Campo Grande

Telefones: 3346-6320 / 3346-6329 / 3346-6335

Endereço: Rua Quinze de Novembro, 33, Campo Grande

Horário de funcionamento: segunda a sexta 8h às 16h e 17h às 22h. Final de semana e feriados: 8h às 16h.

COMO É EXECUTADO: É realizado por uma equipe de educadores sociais que identifica famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social em espaços públicos, como trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, uso abusivo de crack e outras drogas.

FORMA DE AÇÃO: Por meio de demanda espontânea via telefone ou por meio de denúncias via ouvidoria municipal.

CARIACICA

PROGRAMA 6

NOME DO PROGRAMA: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.

DESCRIÇÃO: É um conjunto de ações que têm o objetivo de retirar crianças e adolescentes menores de 16 anos do trabalho precoce, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos. O programa, além de assegurar transferência direta de renda às famílias, oferece a inclusão das crianças e dos jovens em serviços de orientação e acompanhamento. A frequência à escola também é exigida.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO:

Creas de Campo Grande

Telefones: 3346-6320 / 3346-6329 / 3346-6335

Endereço: Rua Quinze de Novembro, 33, Campo Grande

Horário de funcionamento: segunda a sexta 8h às 16h e 17h às 22h. Final de semana e feriados: 8h às 16h.

Creas de Itacibá

Telefone: 3354-7113

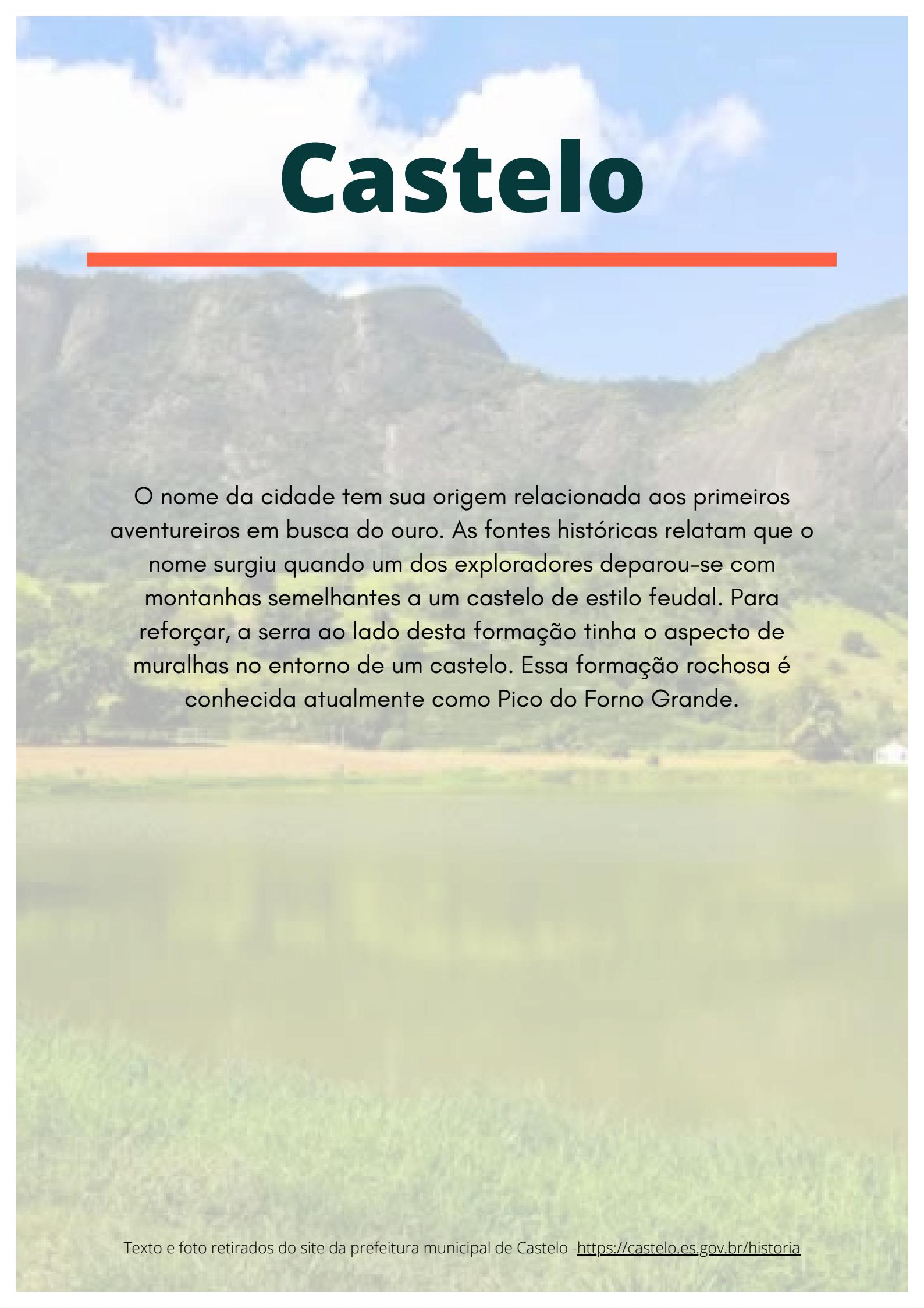
Endereço: Rua Itaguaçu, 26 Itacibá

Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

COMO É EXECUTADO: Fortalece o papel de gestão e de articulação da rede de proteção, por meio das Ações Estratégicas para enfrentamento do trabalho infantil.

FORMA DE AÇÃO: Por meio de demanda espontânea via telefone dos CREAS ou por meio de denúncias via ouvidoria municipal.

Castelo



O nome da cidade tem sua origem relacionada aos primeiros aventureiros em busca do ouro. As fontes históricas relatam que o nome surgiu quando um dos exploradores deparou-se com montanhas semelhantes a um castelo de estilo feudal. Para reforçar, a serra ao lado desta formação tinha o aspecto de muralhas no entorno de um castelo. Essa formação rochosa é conhecida atualmente como Pico do Forno Grande.

CASTELO

PROGRAMA 1

NOME DO PROGRAMA: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

DESCRIÇÃO: O CRAS é destinado à população fragilizada pela pobreza, ausência de renda e com acesso precário aos serviços públicos, ou que esteja com os vínculos afetivos enfraquecidos, porém ainda sem rompimento. A equipe do CRAS trabalha preventivamente, organizando e ofertando serviços com o objetivo de emancipar esses indivíduos.

Idosos, pessoas com deficiência, crianças resgatadas do trabalho infantil, beneficiários de programas de transferência de renda, como o Bolsa Família e Benefícios de Prestação Continuada (BPC), e famílias ou individuo em situação de vulnerabilidade são as pessoas que comumente fazem uso do seu direito de proteção social básica.

As principais atividades realizadas no CRAS do município de Castelo-ES podem ser resumidas da seguinte forma: atendimento e acompanhamento familiar por meio de atendimento particularizado visita domiciliar; atendimento direto e indireto do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Encaminhamento para atualização cadastral e desbloqueio do Cadastro Único para recebimento do Bolsa Família; Encaminhamento para Registro no Cadastro único para desconto na conta de energia, isenção da taxa de inscrição em concursos públicos e pedido de conversor digital; Concedimento de benefícios eventuais, como cesta básica, auxílio funeral, auxílio natalidade, com o intuito de superar vulnerabilidades temporárias; encaminhamento para a rede socioassistencial e demais órgãos públicos, conforme o caso; participação em reuniões bimestrais com a rede socioassistencial; orientações para o acesso ao Benefício de Prestação Continuada - BPC.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Mario Pena, S/N, Niterói. Castelo-ES.

COMO É EXECUTADO: Atendimentos de demandas espontâneas e agendadas no horário de funcionamento do CRAS das 07hs às 18hs, além da realização de visitas domiciliares conforme disponibilidade de transporte da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

FORMA DE AÇÃO: Demanda espontânea. Atendimento telefônico. Agendamentos. Encaminhados pela rede socioassistencial e demais órgãos públicos.

CASTELO

PROGRAMA 2

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

DESCRIÇÃO: Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Av. Giovani Piassi, 580, Bairro: Exposição. Castelo/ES.

COMO É EXECUTADO: Acolhida/Recepção escuta, desenvolvimento do convívio familiar, grupal e sociais; Estudo Sociais apoio a família na sua função protetiva; cuidados pessoais orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento orientação sociofamiliar; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contrarreferência elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso à documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/ programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social mobilização; identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

FORMA DE AÇÃO: Por determinação do Poder Judiciário; Por requisição do Conselho Tutelar. Nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

CASTELO

PROGRAMA 3

NOME DO PROGRAMA: PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI.

DESCRIÇÃO: O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil -- PETI, segundo a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), é um programa de caráter intersetorial, integrante da Política Nacional de Assistência Social que, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Compreende transferências de renda, trabalho social com famílias e oferta de serviços socioeducativos para crianças, adolescente que se encontrem em situação de trabalho infantil, identifica casos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. O Programa tem abrangência nacional e se desenvolve de forma articulada pelos entes federados, com a participação da sociedade civil, e tem como objetivo contribuir para a retirada de crianças e adolescentes com idade inferior a 16 (dezesseis) anos em situação de trabalho, ressalvada a condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Em decorrência das mudanças das características do trabalho infantil e da dinâmica das políticas públicas desde a criação do Programa o PETI passou, em 2013, por um processo de redesenho, que consiste na realização de ações estratégicas estruturadas em cinco eixos: Informação e Mobilização, Identificação, Proteção, Defesa e Responsabilização e Monitoramento, com o objetivo de acelerar a erradicação do trabalho infantil nos municípios (e DF) identificados com maior incidência de trabalho infantil. Para o acompanhamento da execução das ações, foi desenvolvido o Sistema de Monitoramento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - SIMPETI. Este sistema é fundamental para o acompanhamento da execução das ações estratégicas do PETI nos municípios, nos Estados e no Distrito Federal e servirá de subsídio para o fortalecimento das políticas de enfrentamento ao trabalho infantil.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

COMO É EXECUTADO: Desenvolve as seguintes ações:

Promove articulação, sensibilização e mobilização dos diversos setores do governo e da sociedade; constitui comitê de trabalho intersetorial com a finalidade de planejar e acompanhar a execução e monitorar as ações de enfrentamento do trabalho infantil; elabora diagnóstico das situações de trabalho infantil; desenvolve campanhas de prevenção e combate ao trabalho infantil nos territórios; desenvolve plano de enfrentamento do trabalho infantil;

CASTELO

PROGRAMA 3

Orienta a execução dos serviços, programas e projetos da proteção social especial e da proteção social básica para atendimento dos casos de trabalho infantil; realiza monitoramento e avaliação das agnes de enfrentamento ao trabalho infantil; realiza capacitação dos trabalhadores do SUAS e da intersetorialidade que atuam no enfrentamento ao trabalho infantil; acompanha o registro das situações de trabalho infantil no Cadastro Único e nos sistemas pertinentes ao PETA (Sistemas da Rede SUAS: SIMPETI, SISC e outros), monitora e avalia o Programa e sua esfera; busca soluções regionais e intersetoriais, em conjunto com o Estado, para as formas de trabalho infantil que necessitarem de intervenções regionalizadas.

FORMA DE AÇÃO: Encaminhamentos da Rede Socioassistencial, Conselho Tutelar, Escolas, Sindicatos, Disque 100.

CASTELO

PROGRAMA 4

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

DESCRIÇÃO: O Serviço é desenvolvido em consonância com a Política Nacional de Assistência Social - Lei 12.435/11 e com o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8.069/90, sendo classificado como Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na qual fica garantida a proteção integral às famílias e/ou indivíduos que se encontram em situação de ameaça e/ou múltiplas formas de violência (negligência, violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral), necessitando ser retirados do seu núcleo de convivência familiar e/ou comunitária. Caracteriza-se como uma alternativa de proteção às crianças e aos adolescentes que precisam, temporariamente, serem retirados de sua família de origem, mediante a concessão temporária de guarda e responsabilidade, conforme decisão judicial, sendo a mesma inserida no seio de outro núcleo familiar. Não caracteriza adoção, o tempo de acolhimento é de um ano, podendo ser prorrogado por mais seis meses, conforme decisão judicial. A família acolhedora receber um auxílio mensal equivalente a 50% (cinquenta por cento) do salário-mínimo por criança ou adolescente acolhido na hipótese da família acolher mais de uma criança, ou adolescente, para cada novo acolhido, será repassado o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do salário-mínimo, até o limite de três crianças ou adolescentes. O auxílio financeiro mensal será no valor de 100% (cem por cento) do salário-mínimo por criança ou adolescente com deficiência (deficiência física, intelectual, visual, auditiva e/ou transtorno global do desenvolvimento).

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Carlos Lomba, nº 233, Bairro Centro.

COMO É EXECUTADO: Promove articulação, sensibilização e mobilização dos diversos setores do governo e da sociedade civil para captação de famílias disponíveis e com perfil compatível com a proposta do Serviço, a serem cadastradas e capacitadas para acolher provisoriamente crianças e adolescentes. Para tais ações, são utilizados os meios de comunicação como redes sociais da prefeitura, rádio, jornais, TV, outdoors, panfletos, apoio da Rede Socioassistencial e Intersetorial e outras instituições. Promoção de palestras e atividades junto às escolas, igrejas, pastorais, associações de bairros e outros.

CASTELO

PROGRAMA 4

Realização de acompanhamento psicossocial e monitoramento da família acolhedora, família de origem e do acolhido, através de encontros, reuniões, oficinas, atendimentos (individuais e grupais), desenvolvimento de grupos de escuta mútua qualificada e visitas domiciliares periódicas, promovendo a reintegração familiar, quando possível.

Articulação com a Justiça da Infância e da Juventude, Ministério Público, Conselho Tutelar, rede de serviços da comunidade e demais atores do Sistema de Garantia dos Direitos.

FORMA DE AÇÃO: Encaminhamentos da Rede Socioassistencial, Instituições e Sociedade Civil no geral, o atendimento pode ser realizado pela equipe do Serviço de forma presencial, através de contato telefônico (28) 3542 8522 ou e-mail: familiaacolhedora@castelo.es.gov.br.

Para o acolhimento da criança e do adolescente são através de encaminhamento do Conselho Tutelar, Ministério Público e Poder Judiciário.

CASTELO

PROGRAMA 5

NOME DO PROGRAMA: Centro de Referência Especialização de Assistência Social - CREAS.

DESCRIÇÃO: O CREA é uma referência para a oferta de trabalho social a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, que demandam intervenções especializadas no âmbito do SUAS. Sua gestão e funcionamento compreendem um conjunto de aspectos, tais como: infraestrutura e recursos humanos compatíveis com os serviços ofertados, trabalho em rede, articulação com as demais unidades e serviços da rede socioassistencial, das demais políticas e órgãos de defesa de direitos, além da organização de registro de informação e desenvolvimento de processos de monitoramento e avaliação das ações realizadas.

A equipe do CREAS organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado que requerem maior estruturação técnica e operativa, com competências e atribuições definidas destinados ao atendimento a famílias e indivíduo em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos. Devido à natureza e ao agravamento destas situações, implica acompanhamento especializado, individualizado, continuado e articulado com a rede. As principais atividades realizadas no CREAS no município de Castelo-ES, inclui os seguintes serviços: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), com atendimento e acompanhamento familiar por meio de atendimentos individuais, familiar e visitas domiciliares; Serviço Especializado em Abordagem Social em situação de rua e atendimento ao público; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços a Comunidade (PSC).

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Carlos Lomba, nº 242, Bairro Centro, Cidade de Castelo-ES, CEP 29.360-000.

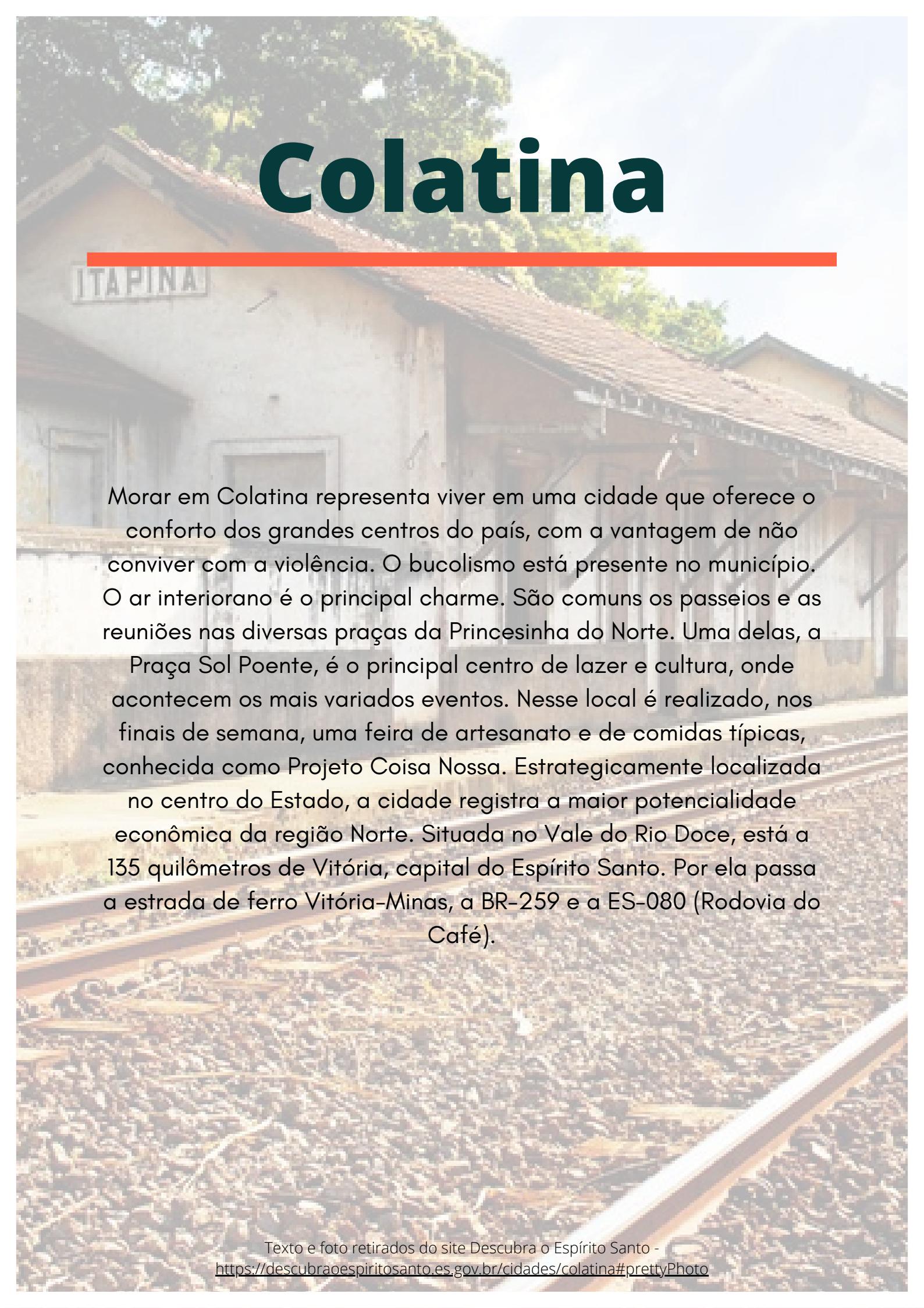
COMO É EXECUTADO: Atendimentos as demandas espontâneas e agendadas no horário de funcionamento do CREAS (das 07 horas às 18 horas), além de realização de visitas domiciliares, elaboração de relatórios em respostas as demandas da rede socioassistencial, ao judiciário e a promotoria.

CASTELO

PROGRAMA 5

FORMA DE AÇÃO: Demanda espontânea; atendimento telefônico; agendamentos; encaminhamentos pela rede socioassistencial e demais órgãos públicos; encaminhamentos feitos pelo judiciário e promotoria.

Colatina



Morar em Colatina representa viver em uma cidade que oferece o conforto dos grandes centros do país, com a vantagem de não conviver com a violência. O bucolismo está presente no município. O ar interiorano é o principal charme. São comuns os passeios e as reuniões nas diversas praças da Princesinha do Norte. Uma delas,

Praça Sol Poente, é o principal centro de lazer e cultura, onde acontecem os mais variados eventos. Nesse local é realizado, nos finais de semana, uma feira de artesanato e de comidas típicas, conhecida como Projeto Coisa Nossa. Estrategicamente localizada no centro do Estado, a cidade registra a maior potencialidade econômica da região Norte. Situada no Vale do Rio Doce, está a 135 quilômetros de Vitória, capital do Espírito Santo. Por ela passa a estrada de ferro Vitória-Minas, a BR-259 e a ES-080 (Rodovia do Café).

COLATINA

PROGRAMA 1

NOME DO PROGRAMA: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

DESCRIÇÃO: O CRAS é uma unidade de proteção social básica do SUAS, que tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania. É a unidade pública estatal responsável pela oferta do Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família - PAIF e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO:

CRAS Arlete Tardim Giuberti (São Miguel): Rua Maria Cesana Pancieri, s/nº, São Miguel. Colatina - ES. Cep: 29.704-760.

CRAS Ayrton Senna: Avenida Padre Acácio Valentim de Moraes, s/nº, João Manoel Meneguelli. Cep: 29.705-700.

CRAS Brunório Serafini: CRAS Brunório Serafini: Travessa Antônio Zanotelli, 52, São Vicente. Cep: 29700-485.

CRAS Central: Rua Senador Atílio Vivácqua, 85, Centro. Colatina - ES. Cep: 29700-201. **CRAS Colúmbia:** Avenida Pardal, 257, Colúmbia. Colatina - ES. Cep: 29709 330.

CRAS Vila Real: Rua Adelina Spelta, 255, Colatina - ES. Cep: 29.706-717.

COLATINA

PROGRAMA 1

COMO É EXECUTADO: O CRAS desenvolve o trabalho social com famílias, por meio da execução do Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família - PAIF e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV. O PAIF é o atendimento social prestado à família para apoiá-la nos cuidados aos seus membros. Por este serviço as famílias são acolhidas, recebem orientações sobre os direitos e deveres, são encaminhadas para a rede de serviços do município, participam de grupos, palestras e ações comunitárias. O SCFV é o trabalho de grupo ofertado pelos CRAS a crianças, adolescentes e idosos. Os participantes dos grupos têm encontros semanais com o Educador Social e são desenvolvidas atividades que estimulam a convivência, o respeito, a troca de experiências e a valorização da cultura.

FORMA DE AÇÃO: Busca ativa, demanda espontânea, encaminhamento da rede socioassistencial, encaminhamento da rede intersetorial, encaminhamento dos órgãos de defesa e direito.

COLATINA

PROGRAMA 2

NOME DO PROGRAMA: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Descrição: O CREAS é uma unidade pública estatal, de abrangência municipal, referência para a oferta de trabalho social a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, que demandam intervenções especializadas no âmbito do SUAS. Desenvolve o trabalho social com famílias por meio da execução do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI e do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO:

CREAS Norte: Rua Virgílio Blarini, 210, José de Anchieta.

CREAS Sul: Rua Doutor Joaquim Ribeiro Filho, 26, Vila Nova.

Como é Executado: Como é Executado: O CREAS desenvolve o trabalho social com famílias por meio da execução do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos PAEFI e do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade - MSE.

O PAEFI presta apoio, orientação e acompanhamento a famílias, cujos membros estão em situação de ameaça ou violação de direitos em ocorrência de:

- Violência física, psicológica e negligência;
- Violência sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção;
- Tráfico de pessoas;
- Situação de rua ou mendicância;
- Abandono;

COLATINA

PROGRAMA 2

- **Vivência de trabalho infantil;**
- **Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; outras formas de violação;**
- **Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem-estar;**
- **Descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos.**

O MSE tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

FORMA DE AÇÃO NAMENTO: PAEFI:

- **Por identificação e encaminhamento dos serviços de proteção e vigilância social;**
- **Por encaminhamento de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais, dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e do Sistema de Segurança Pública;**
- **Demandas espontâneas.**

MSE:

- **Encaminhamento da Vara da Infância e da Juventude.**

COLATINA

PROGRAMA 3

NOME DO PROGRAMA: Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua – CENTRO POP.

DESCRIÇÃO: O Centro POP é a unidade pública estatal que oferta atenção especializada para pessoas em situação de rua.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Germano Nauman Filho, nº 267, Centro, Colatina-ES. CEP: 29.700-030.

COMO É EXECUTADO: O Centro Pop desenvolve o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e o Serviço de Abordagem Social. O Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua realiza as seguintes ofertas:

- Atendimentos individuais e coletivos;
- Apoio e orientação para obtenção de documentação civil;
- Oferta de ações que incentivem o protagonismo e a participação social das pessoas em situação de rua;
- Articulação, apoio e participação em programas sociais instituídos em âmbito federal, estadual ou municipal.
- Encaminhamento ao Serviço de Abrigo de População de Rua.

O Serviço de Abordagem Social é ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, como: trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, uso abusivo de crack e outras drogas, dentre outras.

COLATINA

PROGRAMA 3

Oferta o Benefício Eventual de passagem, destinado a atender as pessoas ou famílias em situação de vulnerabilidade social, ou em situação de rua que necessitem retornar para suas cidades de origem, visando a reintegração do indivíduo à sua convivência familiar e comunitária; mobilização e busca ativa de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; Oferta de Alimentação/autocuidados de higiene pessoal e guarda de pertences; Oferta de Espaço para Convivência; Encaminhamento ao Serviço de Abrigo de População de Rua.

FORMA DE AÇÃO: Por encaminhamento de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais, dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e do Sistema de Segurança Pública ou demanda espontânea.

COLATINA

PROGRAMA 4

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

DESCRIÇÃO: Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Essa modalidade de atendimento é prestada pelas unidades municipais Centro de Referência da Criança e do Adolescente, CERCRIA I e CERCRIA II e pela entidade de Assistência Social Lar Irmã Scheilla.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CERCRIA I: Travessa Antônio Zago, 156, Maria das Graças. Cep: 29.705-080 / CERCRIA II: Rua Orquídea, 32. Jardim Planalto. Cep: 29.701-780 Lar Irmã Scheilla: Rodovia do Café, KM 07, 3430, Carlos Germano Nauman. Cep: 29.705-200.

COMO É EXECUTADO: Essa modalidade de atendimento é prestada pelas unidades municipais Centro de Referência da Criança e do Adolescente, CERCRIA I e CERCRIA II e pela entidade de Assistência Social Lar Irmã Scheilla.

FORMA DE FUNCIONAMENTO: Por determinação do Poder Judiciário ou por requisição do Conselho Tutelar. Nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

COLATINA

PROGRAMA 5

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas em Situação de Rua.

DESCRIÇÃO: Acolhimento provisório para acolhimento com privacidade para pessoas em situação de rua.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rodovia Café Filho, s/nº, Luis Iglesias. Cep: 29.707-365.

COMO É EXECUTADO: O serviço é ofertado norteado pelos seguintes objetivos:

- **Acolher e garantir proteção integral;**
- **Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;**
- **Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;**
- **Possibilitar a convivência comunitária;**
- **Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;**
- **Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;**
- **Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.**

FORMA DE FUNCIONAMENTO:

- **Por encaminhamento de agentes institucionais de Serviço Especializado em Abordagem Social;**
- **Por encaminhamentos do CREAS ou demais serviços socioassistenciais, de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos;**
- **Demanda espontânea.**

COLATINA

PROGRAMA 6

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos.

DESCRIÇÃO: Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, de natureza provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Fioravante Rossi, 2568, Honório Fraga. Cep: 29.703-858.

COMO É EXECUTADO: O serviço é ofertado norteado pelos seguintes objetivos:

- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- Promover o acesso à renda;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

FORMA DE FUNCIONAMENTO: Por requisição de serviços de políticas públicas setoriais, CREAS, demais serviços socioassistenciais, Ministério Público ou Poder Judiciário.

COLATINA

PROGRAMA 7

NOME DO PROGRAMA: Central do Cadastro Único e Programa Bolsa Família.

DESCRIÇÃO: O Cadastro Único é a porta de entrada para fins de inclusão em programas socioassistenciais do governo federal, sendo um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda. Um dos programas supracitados é o Programa Bolsa Família.

Para receber os benefícios, a principal regra é ter a renda mensal por pessoa de até R\$ 218 (duzentos e dezoito reais). Isso significa que toda a renda gerada pelas pessoas da família, por mês, dividida pelo número de pessoas da família, é de, no máximo, R\$218. Se a renda mensal por pessoa da família estiver neste critério, a família é elegível ao programa.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Pedro Epichin, 260. Centro. Cep: 29700-022.

COMO É EXECUTADO: Para se inscrever no Cadastro Único, é preciso que um membro da família se responsabilize por prestar as informações de todos os membros da família para o entrevistador. Essa pessoa - chamada de Responsável pela Unidade Familiar (RF) - deve ter pelo menos 16 anos.

Documentos necessários:

- **Recibo de água ou energia atual;**
- **Original Carteira Profissional de todas as pessoas, a partir de 14 anos (obrigatório);**
- **Original Contracheque atual para todos os moradores da casa com vínculo INSS;**
- **Original Carteira de Identidade, Título de Eleitor e CPF do responsável familiar e demais moradores;**
- **Original Certidão de Nascimento/Casamento de todas as pessoas que residem no domicílio;**
- **Declaração Escolar atual de crianças/adolescentes com idade entre 06 a 18 anos (validade 15 dias);**
- **Telefone para contato (indispensável);**

COLATINA

PROGRAMA 7

- **Termo de Guarda das crianças que não residem com a mãe/pai;**
- **Declarações de rendimento do INSS para: aposentados, pensionistas, quem recebe pensão alimentícia, Benefício de Prestação Continuada (BPC). (Não será aceita CNH).**

FORMA DE AÇÃO: Por demanda espontânea;

COLATINA

PROGRAMA 8

NOME DO PROGRAMA: Programa Criança Feliz.

DESCRIÇÃO: Gestantes e crianças de 0 a 36 meses, inseridas no Cadastro Único e de 37 a 72 meses beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Pedro Epichin, 260. Centro. Cep: 29700-022.

COMO É EXECUTADO:

- Realização de visitas; Apoiar e acompanhar o desenvolvimento integral de crianças na primeira infância;
- Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;
- Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação das crianças atendidas;
- Incentivar e qualificar a oferta de serviços e benefícios socioassistenciais, nos diversos níveis de complexidade, potencializando a capacidade de atenção e apoio para famílias com crianças na primeira infância;
- Fortalecer a intersectorialidade nos territórios, por meio da articulação e integração das políticas públicas setoriais, considerando a referência do CRAS nos territórios, de modo a tornar possível o acesso planejado das famílias às diferentes ofertas existentes no território;
- Mobilizar e capacitar de maneira permanente e compartilhada os diversos profissionais que atuam com o público em questão, o que incluiu a articulação entre os diversos entes federados, a disseminação de informações, orientações e organização e participação em eventos conjuntos para essa integração.

FORMA DE AÇÃO: Por demanda espontânea ou por encaminhamento da rede socioassistencial.

COLATINA

PROGRAMA 9

NOME DO PROGRAMA: Benefício Eventual.

DESCRIÇÃO: Benefício Eventual por Nascimento; Benefício Eventual por Morte; Benefício Eventual por Vulnerabilidade Social Temporária.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS e CREAS. O requerimento e concessão do benefício eventual por morte é realizado no CRAS Central.

COMO É EXECUTADO: As famílias em situação de vulnerabilidade social, inscritas no Cadastro Único, solicitam o benefício eventual, seja por nascimento, morte ou vulnerabilidade social nos CRAS e CREAS do município.

FORMA DE AÇÃO: Por demanda espontânea ou por encaminhamento da rede socioassistencial.

Conceição da Barra

O município conta com um grande número de manifestações culturais, sendo que as mais importantes estão ligadas ao folclore religioso. Na virada do ano, ocorrem o Ticumbi e as oferendas a Iemanjá. Em 6 de janeiro tem início os louvores ao Menino Deus com os reis de boi e as pastorinhas e o alardo. Em 20 de janeiro, Dia de São Sebastião, mostra-se a riqueza do folclore religioso ligado ao catolicismo e aos cultos afros. As bandas de congo com seus ritmos afros se apresentam durante todo o ano. Nas férias do meio de ano a maior atração é o Festival Nacional de Forró, na vila de Itaúnas.

CONCEIÇÃO DA BARRA

PROGRAMA 1

NOME DO PROGRAMA: CRAS.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS - Braço do Rio: Rua Sinval Marques de Brito, 295, Bairro Campo Verde II / Braço do Rio. / CRAS SEDE: Rua Joventino Gomes Pereira, 21, Bairro Cohab 1.

FORMA DE AÇÃO: CRAS - Braço do Rio: cras.br@hotmail.com; (27) 3762-4324 / CRAS SEDE: crasede@hotmail.com; (27) 3762-3734.

CONCEIÇÃO DA BARRA

PROGRAMA 2

NOME DO PROGRAMA: CREAS.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Av. Governador Jones dos Santos Neves, nº 63, Centro.

FORMA DE AÇÃO: creas@cbarra.es.gov.br ou (27) 3762-5036.

CONCEIÇÃO DA BARRA

PROGRAMA 3

NOME DO PROGRAMA: Secretaria de Assistência Social.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Nossa Senhora da Penha, 184, Centro.

FORMA DE AÇÃO: semas@cbarra.es.gov.br ou (27) 3762-5063.

CONCEIÇÃO DA BARRA

PROGRAMA 4

NOME DO PROGRAMA: Conselho Tutelar - Braço do Rio.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Ivone Passos de Brito, s/nº - Centro - Distrito Braço do Rio - Conceição da Barra - ES.

FORMA DE AÇÃO: (27) 3762-4327.

Conceição do Castelo



Conceição do Castelo é um dos poucos municípios do Espírito Santo com cobertura vegetal de Mata Atlântica, com diversas espécies de madeira-de-lei e animais nativos. Possui terras altas, clima e paisagem de montanha, relevo fortemente ondulado e montanhoso e não tem divisão administrativa, sendo a sede e o distrito único. Seu patrimônio histórico é constituído de velhos casarões como, Fazenda Santa Helena, Fazenda Santa Tereza, entre outras.

Conta com trechos ainda caminháveis na Estrada do Rubim (ou de Pedro de Alcântara), na famosa Trilha Imperial e na bonita e preservada Mata das Oliveiras. Dispõe de uma boa infraestrutura, principalmente no segmento agroturístico. Rico em potencial hídrico, onde se destacam inúmeras cachoeiras de águas cristalinas como a Cachoeira dos Maretos, a Cachoeira do Vargas, a Cachoeira da Fumaça, entre outras.

CONCEIÇÃO DO CASTELO

PROGRAMA 1

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Projeto SAPECA.

DESCRIÇÃO: Promove ações articuladas com a rede e acompanha famílias em situação de vulnerabilidade, proporcionando atendimento, orientação, acompanhamento e encaminhamento aos serviços que a família necessitar. Realiza grupos, oferta oficinas, porém, durante a pandemia, o serviço funcionou de forma remota. No cenário atual estamos retornando às atividades, gradativamente.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS “Osvaldo Fontan” e o Projeto SAPECA .

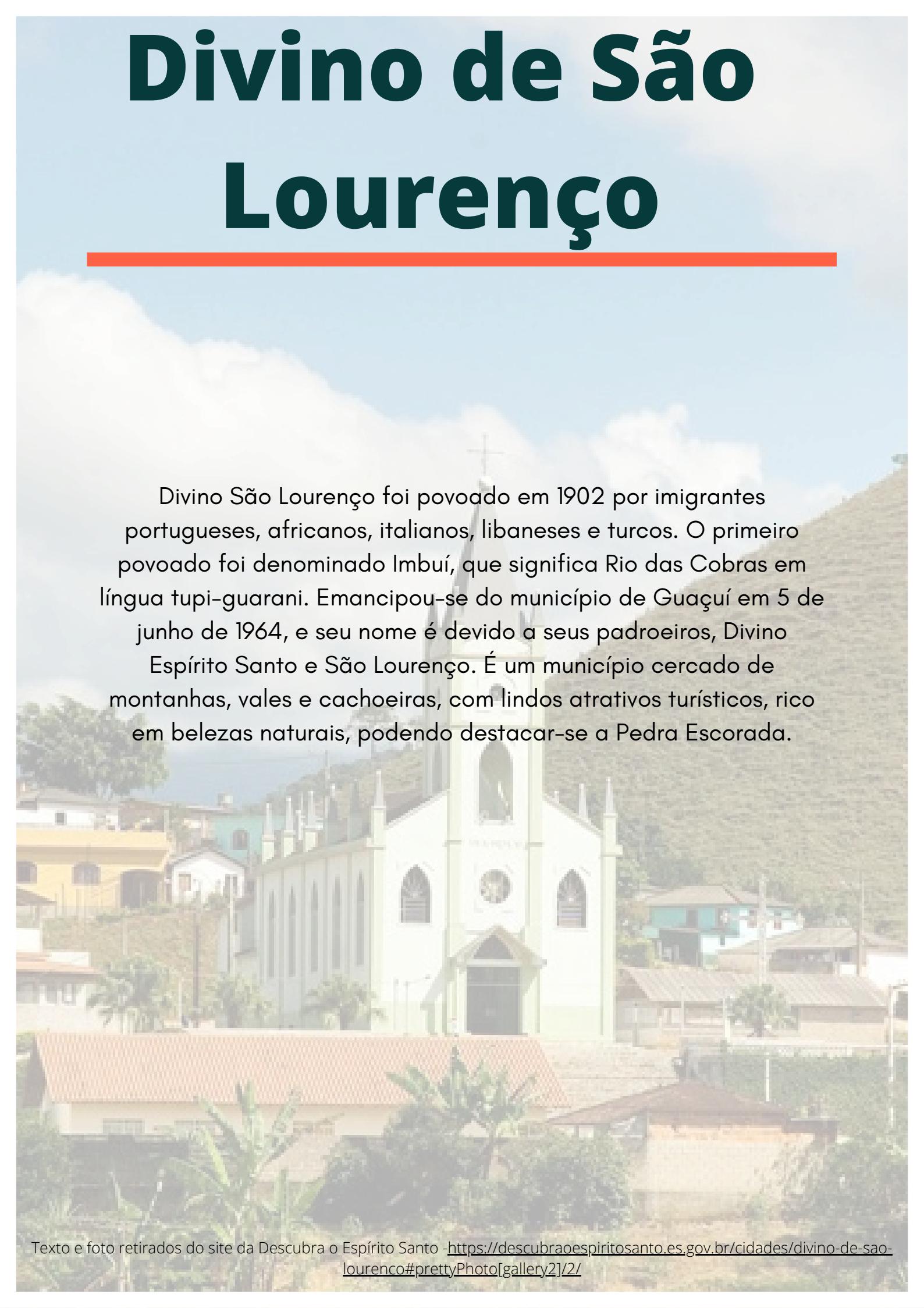
COMO É EXECUTADO: Ele é executado em consonância com a política nacional de assistência social, ofertando atendimento individualizado e em grupo de acordo com a demanda apresentada, acompanhando periodicamente as famílias pelo PAIF. Realizando trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

O Projeto SAPECA atende crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ofertando, além de atendimento social, atividades de lazer e esporte que proporcionam convívio comunitário, fortalecimento de vínculos, escuta qualificada e trabalho em rede.

Desta forma, fortalecemos a função protetiva da família em decorrência das dificuldades vivenciadas, promovendo espaços coletivos de escuta e troca de vivências, promovendo acesso a benefícios, programa de transferência de renda e serviços presentes na rede socioassistencial.

FORMA DE AÇÃO: Busca ativa, procura espontânea, encaminhamento da rede.

Divino de São Lourenço



Divino São Lourenço foi povoado em 1902 por imigrantes portugueses, africanos, italianos, libaneses e turcos. O primeiro povoado foi denominado Imbuí, que significa Rio das Cobras em língua tupi-guarani. Emancipou-se do município de Guaçuí em 5 de junho de 1964, e seu nome é devido a seus padroeiros, Divino Espírito Santo e São Lourenço. É um município cercado de montanhas, vales e cachoeiras, com lindos atrativos turísticos, rico em belezas naturais, podendo destacar-se a Pedra Escorada.

DIVINO DE SÃO LOURENÇO

PROGRAMA 1

NOME DO PROGRAMA: PAIF – Programa de Atendimento Integral à Família.

DESCRIÇÃO: Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O serviço PAIF integra o nível de proteção social básica do SUAS.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS - Praça do CRAS, s/nº, Bairro Santa Cruz - DSL.

COMO É EXECUTADO: São realizadas ações de caráter individual ou coletivo, a saber: Acolhida; Oficinas com famílias; Ações comunitárias; Ações particularizadas; Encaminhamentos.

FORMA DE AÇÃO: Por procura espontânea, busca ativa; encaminhamento da rede socioassistencial; encaminhamento das demais políticas públicas.

DIVINO DE SÃO LOURENÇO

PROGRAMA 2

NOME DO PROGRAMA: SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

DESCRIÇÃO: É um serviço da Proteção Social Básica do SUAS (Lei nº12.435/2011) referenciado ao Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) e complementar ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF ou pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos - PAEFI. É ofertado de modo contínuo e ininterrupto. Organiza-se em grupos, considerando as especificidades do seu ciclo de vida, de modo a ampliar as trocas culturais e de vivências entre os usuários, com objetivo de desenvolver seu sentimento de pertence e de identidade.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS - Praça do CRAS, s/nº, Bairro Santa Cruz - DSL.

COMO É EXECUTADO: Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. É dividido por faixa etária: SCFV até 06 anos; SCFV de 06 a 15 anos; SCFV de 15 a 17 anos; SCFV de 18 a 29 anos, 30 a 59 anos e SCFV para pessoas idosas.

FORMA DE AÇÃO: Por procura espontânea, busca ativa; encaminhamento da rede socioassistencial; encaminhamento das demais políticas públicas.

DIVINO DE SÃO LOURENÇO

PROGRAMA 3

NOME DO PROGRAMA: PAEFI - Programa de Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos.

DESCRIÇÃO: É um serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais. Atende a pessoas e famílias que sofrem algum tipo de violação de direito, como violência física e/ou psicológica, negligência, violência sexual (abuso e/ou exploração sexual), adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas ou sob medidas de proteção, tráfico de pessoas, situação de rua, abandono, trabalho infantil, discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia, entre outras.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS - Praça do CRAS, s/nº, Bairro Santa Cruz - DSL.

COMO É EXECUTADO: Desenvolve trabalho social realizado pela equipe composta por profissionais de diversas áreas, como assistentes sociais, psicólogos e advogados. Entre as atividades, estão a identificação das necessidades das pessoas que buscam ou são encaminhadas ao CREAS; atenção especializada; orientação sobre direitos; encaminhamento para outros serviços da Assistência Social e de outras políticas, como saúde, educação, trabalho e renda, habitação; orientação jurídica; acesso à documentação, entre outros.

FORMA DE AÇÃO: Por procura espontânea, busca ativa; encaminhamento da rede socioassistencial; encaminhamento das demais políticas públicas, ou de outras políticas públicas, como saúde, educação e direitos humanos; por órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, como Conselhos de direitos, Conselhos Tutelares, Ministério Público e Defensoria Pública; ou pelo Sistema de Segurança Pública.

DIVINO DE SÃO LOURENÇO

PROGRAMA 4

NOME DO PROGRAMA: Benefícios Eventuais.

DESCRIÇÃO: São provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e as famílias em virtude de: nascimento, morte, situação de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS - Praça do CRAS, s/nº, Bairro Santa Cruz - DSL.

COMO É EXECUTADO:

- **Auxílio Funeral:** Concessão de urna funerária, incluindo transporte funerário;
- **Auxílio Natalidade:** Concessão de kit de enxoval de bebê;
- **Cesta Básica:** é concedido à família ou indivíduo, visando reduzir os riscos, perdas e danos, decorrentes de acontecimentos sociais imprevistos.

Em todos os casos é realizado atendimento de profissionais da equipe de referência, com atendimento individual e visita domiciliar.

FORMA DE AÇÃO: Por procura espontânea, busca ativa; encaminhamento da rede socioassistencial; encaminhamento das demais políticas públicas.

DIVINO DE SÃO LOURENÇO

PROGRAMA 5

NOME DO PROGRAMA: BPC – Benefício de Prestação Continuada/INSS.

DESCRIÇÃO: O Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) é um benefício da política de Assistência Social, que integra a Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (Suas). Para acessá-lo, não é necessário ter contribuído com a Previdência Social. A gestão do BPC é feita pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e a operacionalização é realizada pelo INSS. O benefício é individual, não vitalício e intransferível, que garante a transferência mensal de 01 (um) salário mínimo.

É destinado à Pessoa idosa, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e pessoa com deficiência de qualquer idade, que comprovem não possuir meios de se sustentar ou de ser sustentado pela família.

Para ter direito ao benefício, o solicitante precisa comprovar que a renda mensal da família é inferior a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do salário mínimo. As pessoas com deficiência também precisam passar por avaliação médica e social realizadas por profissionais do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). É importante esclarecer que o benefício não pode ser concedido ao cidadão que recebe qualquer benefício previdenciário público ou privado.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS - Praça do CRAS, s/nº, Bairro Santa Cruz - DSL.

COMO É EXECUTADO: A equipe de referência do CRAS oferta as informações sobre o BPC e os apoios necessários para seu requerimento junto ao INSS.

FORMA DE AÇÃO: Por procura espontânea, busca ativa; encaminhamento da rede socioassistencial; encaminhamento das demais políticas públicas.

DIVINO DE SÃO LOURENÇO

PROGRAMA 6

NOME DO PROGRAMA: CONSELHO TUTELAR.

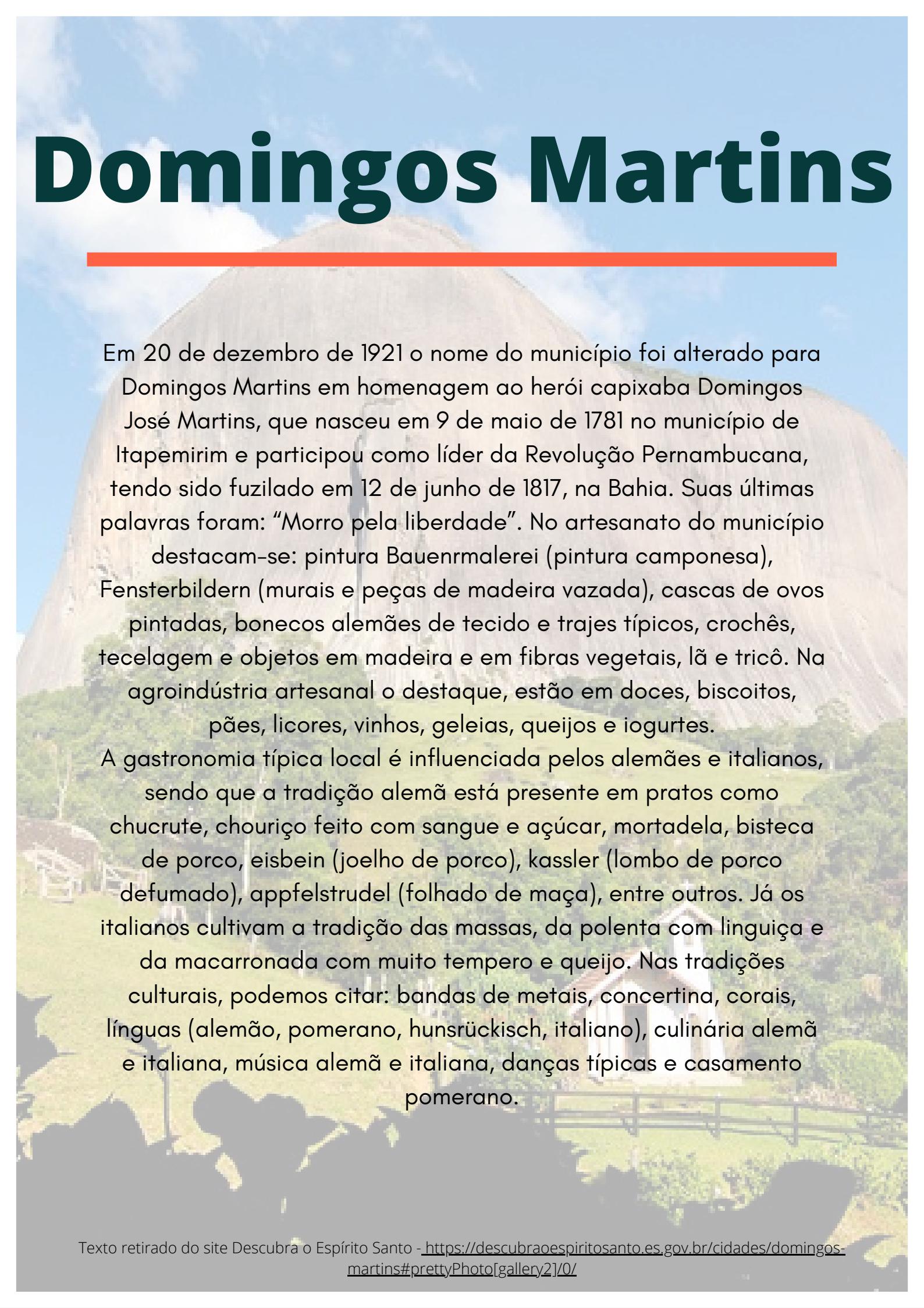
DESCRIÇÃO: O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Conselho Tutelar de Divino de São Lourenço. Praça 10 de agosto, s/nº, centro- DSL.

COMO É EXECUTADO: Atende crianças e adolescentes diante de situações de violação de direitos. Também é papel do conselho atender e aconselhar os pais ou responsáveis dessas crianças e adolescentes. A partir do atendimento, o profissional aplica medidas de proteção. Suas ações estão previstas no ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

FORMA DE AÇÃO: Por procura espontânea, busca ativa; encaminhamento da rede socioassistencial; encaminhamento das demais políticas públicas ou de outras políticas públicas, como saúde, educação e direitos humanos; por órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, como Conselhos de direitos, Ministério Público e Defensoria Pública; ou pelo Sistema de Segurança Pública.

Domingos Martins



Em 20 de dezembro de 1921 o nome do município foi alterado para Domingos Martins em homenagem ao herói capixaba Domingos José Martins, que nasceu em 9 de maio de 1781 no município de Itapemirim e participou como líder da Revolução Pernambucana, tendo sido fuzilado em 12 de junho de 1817, na Bahia. Suas últimas palavras foram: "Morro pela liberdade". No artesanato do município destacam-se: pintura Bauernmalerei (pintura camponesa), Fensterbildern (murais e peças de madeira vazada), cascas de ovos pintadas, bonecos alemães de tecido e trajes típicos, crochês, tecelagem e objetos em madeira e em fibras vegetais, lã e tricô. Na agroindústria artesanal o destaque, estão em doces, biscoitos, pães, licores, vinhos, geleias, queijos e iogurtes.

A gastronomia típica local é influenciada pelos alemães e italianos, sendo que a tradição alemã está presente em pratos como chucrute, chouriço feito com sangue e açúcar, mortadela, bistecca de porco, eisbein (joelho de porco), kassler (lombo de porco defumado), appfelstrudel (folhado de maçã), entre outros. Já os italianos cultivam a tradição das massas, da polenta com linguiça e da macarronada com muito tempero e queijo. Nas tradições culturais, podemos citar: bandas de metais, concertina, corais, línguas (alemão, pomerano, hunsrückisch, italiano), culinária alemã e italiana, música alemã e italiana, danças típicas e casamento pomerano.

DOMINGOS MARTINS

PROGRAMA 1

NOME DO PROGRAMA: Benefício Natalidade.

DESCRIÇÃO: Benefício Natalidade, na forma de pecúnia, consiste em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família ou adoção de criança e/ou adolescente, de acordo com a Resolução CMAS-DM n° 21/2021.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Sede, Polo de Assistência de Pedra Azul e CRAS Ponto Alto, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

COMO É EXECUTADO: O Benefício Natalidade observará, preferencialmente, os seguintes aspectos:

- I- estimulação a realização do pré-natal desde o início da gravidez;
- II- apoio à mãe nos casos de natimorto e morte do recém-nascido;
- III- apoio à família no caso de morte da mãe;
- IV- atenção necessária ao nascituro;
- V- apoio à família em caso de adoção ou guarda definitiva;
- VI- atenção às mulheres que realizaram interrupção da gravidez nas situações previstas em lei.

FORMA DE AÇÃO: O requerimento do Benefício Natalidade poderá ser protocolado na Prefeitura, a partir do 8º (oitavo) mês de gestação até 90 (noventa) dias após o nascimento, adoção ou interrupção legal da gravidez, apresentando os documentos listados no art. 11 da Resolução CMAS-DM n° 21/2021.

DOMINGOS MARTINS

PROGRAMA 2

NOME DO PROGRAMA: Beneficio por morte.

DESCRIÇÃO: Constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família, de acordo com a Resolução CMAS-DM n° 21/2021.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Sede, Polo de Assistência de Pedra Azul e CRAS Ponto Alto, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

COMO É EXECUTADO: Para acessar o Benefício por Morte, a família deverá comprovar cumulativamente:

- I- falecimento de algum integrante da família;
- II- renda mensal familiar per capita igual ou inferior a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do salário mínimo;
- III- residência do falecido no município de Domingos Martins;
- IV- inscrição no Cadastro Único.

FORMA DE AÇÃO: O Benefício por Morte deverá ser solicitado por meio de requerimento protocolado na Prefeitura, com os seguintes documentos:

- I- cópia de certidão de óbito ou declaração de natimorto;
- II- cópia do documento oficial com foto do beneficiário;
- III- cópia do CPF do beneficiário;
- IV- cópia do comprovante de residência do falecido;
- V- cópia do comprovante de inscrição da família no Cadastro Único.

DOMINGOS MARTINS

PROGRAMA 3

NOME DO PROGRAMA: Benefício para Provimento Alimentar - Cesta Básica.

DESCRIÇÃO: Constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, em bens de consumo, para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade e/ou situação de emergência, calamidade pública e outros casos isolados de desastres naturais, em relação à insegurança alimentar e poderá ser concedido através de cesta básica e, de acordo com a Resolução CMAS-DM-DM nº 21/2021.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Sede, Polo de Assistência de Pedra Azul e CRAS Ponto Alto, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

COMO É EXECUTADO: O benefício na forma de Cesta Básica observará, preferencialmente, os seguintes aspectos:

- I- situação de vulnerabilidade social, mediante emissão de parecer técnico;
- II- residência no município de Domingos Martins;
- III- comprovante de inscrição no Cadastro Único atualizado no município.

FORMA DE AÇÃO: Por meio de requerimento protocolado na Prefeitura, apresentando os seguintes documentos:

- I- cópia de documento oficial com foto;
- II- cópia do CPF;
- III- cópia do comprovante de residência;
- IV- cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Único atualizado no município.

DOMINGOS MARTINS

PROGRAMA 4

NOME DO PROGRAMA: Benefício Para Provimento Alimentar- Refeição.

DESCRIÇÃO: Constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bens de consumo, para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade no que tange a insegurança alimentar e poderá ser concedido através de cesta básica e refeição. Requerido junto ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS ou ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS e concedido por meio de um vale-alimentação padrão da Prefeitura Municipal de Domingos Martins. O benefício será concedido na quantidade de, no máximo, 05 (cinco) vales-alimentação por usuário, a cada 12 (doze) meses. A quantidade poderá ser alterada mediante parecer técnico.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Sede, Polo de Assistência de Pedra Azul e CRAS Ponto Alto, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

COMO É EXECUTADO: Inscrição no CAD único, cópia de documento oficial com foto; CPF e comprovante de residência; protocolar requerimento na Prefeitura; avaliação técnica da vulnerabilidade social; concessão quando há perfil de acordo com a Resolução CMAS-DM-DM 021/2021.

FORMA DE AÇÃO: Requerido junto ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS ou ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS e concedido por meio de um vale-alimentação padrão da Prefeitura Municipal de Domingos Martins. Concedido na quantidade de, no máximo, 05 (cinco) vales-alimentação por usuário, a cada 12 (doze) meses. A quantidade poderá ser alterada mediante parecer técnico.

DOMINGOS MARTINS

PROGRAMA 5

NOME DO PROGRAMA: Passagem Rodoviária.

DESCRIÇÃO: Benefício para pessoa em situação de rua, não residente no Município de Domingos Martins e situações que integram organicamente as garantias do SUAS, de acordo com a Resolução CMAS-DM nº 21/2021.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Sede, Polo de Assistência de Pedra Azul e CRAS Ponto Alto, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

COMO É EXECUTADO: Requerido junto aos equipamentos de Assistência Social que atendam ao referido pleito, apresentando os seguintes dados:

- I- documento oficial com foto ou boletim unificado, se houver;
- II- CPF quando houver.

FORMA DE AÇÃO: Demanda espontânea e encaminhamentos.

DOMINGOS MARTINS

PROGRAMA 6

NOME DO PROGRAMA: Beneficio Pernoite.

DESCRIÇÃO: Consiste em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, de acordo com a Resolução CMAS-DM nº 21/2021.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Sede, Polo de Assistência de Pedra Azul e CRAS Ponto Alto, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

COMO É EXECUTADO: O Benefício Aluguel Social observará os critérios previstos nos artigos 40 ou 56 e 57 da Resolução CMAS-DM nº 21/2021.

FORMA DE AÇÃO: Por meio de requerimento protocolado na Prefeitura, apresentando os seguintes documentos:

- I- cópia de documento oficial com foto e CPF;
 - II- cópia do comprovante de residência ou cartão municipal de saúde;
 - III- cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Único atualizado no município.
- E os critérios estabelecidos no artigo 57 da Resolução CMAS-DM nº 21/2021.
-

DOMINGOS MARTINS

PROGRAMA 7

NOME DO PROGRAMA: Beneficio na forma de Aluguel Social.

DESCRIÇÃO: Constitui-se em uma prestação temporária e emergencial, não contributiva da Assistência Social, em pecúnia, para atender necessidades advindas de Situações de vulnerabilidade temporária OU para atender necessidades advindas de situação de emergência e calamidade pública e outros casos isolados de desastres naturais, de acordo com a Resolução CMAS-DM nº 21/2021.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Sede, Polo de Assistência de Pedra Azul e CRAS Ponto Alto, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

COMO É EXECUTADO: O Benefício Aluguel Social observará os critérios previstos nos artigos 40 ou 56 e 57 da Resolução CMAS-DM nº 21/2021.

FORMA DE AÇÃO: Por meio de requerimento protocolado na Prefeitura, apresentando os seguintes documentos:

- I- cópia de documento oficial com foto e CPF;
 - II- cópia do comprovante de residência ou cartão municipal de saúde;
 - III- cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Único atualizado no município.
- E os critérios estabelecidos no artigo 57 da Resolução CMAS-DM nº 21/2021.
-

DOMINGOS MARTINS

PROGRAMA 8

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF.

DESCRIÇÃO: O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF é de caráter continuado que visa fortalecer a função de proteção das famílias. O PAIF tem como público famílias em situação de vulnerabilidade social.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Sede, Polo de Assistência de Pedra Azul e CRAS Ponto Alto.

COMO É EXECUTADO: Trabalho social com famílias é realizado com o objetivo de contribuir para a convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social da família, para estimular as potencialidades das famílias e da comunidade, promove espaços coletivos de escuta e troca de vivências.

FORMA DE AÇÃO: Busca ativa, demanda espontânea e encaminhamentos.

DOMINGOS MARTINS

PROGRAMA 9

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Descrição: O Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos é desenvolvido por meio de atividades grupais. Com crianças e adolescentes, as atividades são centradas em ações planejadas de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolvendo sentimento de identidade do indivíduo, fortalecendo vínculos familiares e incentivando a socialização e a convivência comunitária, de modo a garantir aquisições progressivas a seus usuários e incentivando o exercício da cidadania.

Para os adultos e idosos, o serviço é pautado também em atividades que incluem e valorizem as vivências e experiências dos usuários e estimula e potencializa a capacidade de escolha e compreensão crítica da realidade social, utilizando principalmente o recurso das experimentações artísticas.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Sede, Polo de Assistência de Pedra Azul e CRAS Ponto Alto / Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Domingos Martins-ES (APAE-DM) / Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Venda Nova do Imigrante (APAE-VNI).

COMO É EXECUTADO: De forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

FORMA DE AÇÃO: Encaminhamentos realizados pela equipe técnica do PAIF, PAEFI e Alta Complexidade.

DOMINGOS MARTINS

PROGRAMA 10

NOME DO PROGRAMA: Programa Bolsa Família.

DESCRIÇÃO: O Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda que beneficia famílias em situação de pobreza (de R\$ 89,01 até R\$ 178,00,00 per capita) e de extrema pobreza (até R\$ 89,00) em todo o país. A seleção das famílias para o Bolsa Família é feita com base nas informações registradas pelo município no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instrumento de coleta e gestão de dados que tem como objetivo identificar todas as famílias de baixa renda existentes no Brasil.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS e Posto de Cadastramento.

COMO É EXECUTADO: Estar inscrito no Cadastro Único, e a avaliação é feita pelo Governo Federal.

FORMA DE AÇÃO: Busca ativa, demanda espontânea e encaminhamentos.

DOMINGOS MARTINS

PROGRAMA 11

NOME DO PROGRAMA: Benefício de Prestação Continuada -BPC/LOAS.

Descrição: O Benefício de Prestação Continuada (BPC) é benefício individual, não vitalício e intransferível, que garante um salário mínimo mensal a idosos ou pessoas com deficiência que comprovem não possuir sustento da família e nem condições de se sustentar. Serve para aqueles que apresentem dificuldades físicas, mentais, intelectuais ou sensoriais de longo prazo.

Atenção:

- Para ter acesso ao BPC, não é preciso ter intermediários ou atravessadores; nem autorização de ente político; nem pagar qualquer taxa. A avaliação para ter acesso ao benefício é gratuita e feita no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- No ato do requerimento do BPC, o requerente pode não apresentar CPF, mas vai precisar dele depois para que o pagamento seja autorizado;
- O BPC não é aposentadoria e nem pensão e não dá direito ao 13º pagamento, pois não é um benefício da Previdência, mas da Assistência Social.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Após a inscrição no Cadastro Único, a família é encaminhada à distribuidora de energia local.

COMO É EXECUTADO: Requerimento pelo 135 ou no site do INSS - Avaliação do INSS.

FORMA DE AÇÃO: Documentos solicitados pelo INSS e inscrição no Cadastro Único; No caso de Pessoa com Deficiência laudo que aponte impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo (aquele que produza efeitos pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos), que o impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

DOMINGOS MARTINS

PROGRAMA 12

NOME DO PROGRAMA: Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE.

DESCRIÇÃO: Programa que oferece desconto na conta de energia elétrica, para famílias com renda familiar por pessoa de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo, famílias que tenham algum membro beneficiário do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) e famílias com renda familiar total de até três salários mínimos que possuem algum membro em tratamento de saúde no próprio domicílio, utilizando continuamente equipamentos elétricos para o tratamento de doenças (mediante atestado médico).

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Após a inscrição no Cadastro Único (CRAS) a família é encaminhada à distribuidora de energia local.

COMO É EXECUTADO: ANEEL As informações do montante associado a esta política de benefício tarifário podem ser acessadas em relatório do Portal Luz na Tarifa (www.aneel.gov.br/luz-na-tarifa). Inscrição no Cadastro Único ou número do BPC/LOAS;
- renda mensal de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo por pessoa ou renda familiar de até 3 salários mínimos e pessoas que recebem o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC/LOAS).

FORMA DE AÇÃO: A família deve solicitar à distribuidora local de energia elétrica que classifique a sua casa como unidade consumidora na subclasse Residencial baixa renda.

DOMINGOS MARTINS

PROGRAMA 13

NOME DO PROGRAMA: Carteira do Idoso.

DESCRIÇÃO: Programa de concessão de viagens interestaduais gratuitas ou com desconto em transporte coletivo por ônibus, trem ou barco, para pessoas com 60 anos ou mais que tenham renda individual de até dois salários mínimos, mas não tenham como comprová-la.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS.

COMO É EXECUTADO: O idoso deve procurar o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) mais próximo de sua casa e informar seu Número de Identificação Social (NIS). Com esse número, o CRAS solicitará a carteira no Sistema Carteira do Idoso do Ministério da Cidadania.

FORMA DE AÇÃO: Inscrição no Cadastro Único. Renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos, mas não possuem meios para comprovar a renda. Os idosos que têm como comprovar que ganham menos de 2 salários mínimos por mês não necessitam da Carteira do Idoso para ter acesso às passagens interestaduais gratuitas ou com desconto no valor de 50%. Basta que apresentem comprovante de renda e documento de identidade.

DOMINGOS MARTINS

PROGRAMA 14

NOME DO PROGRAMA: Aposentadoria para Pessoas de Baixa Renda.

DESCRIÇÃO: Programa que possibilita aos beneficiados usarem os benefícios da Previdência Social mediante contribuição reduzida, de 5% do salário mínimo, para pessoas que se dedicam exclusivamente ao trabalho doméstico (do lar), que não têm renda própria e fazem parte de famílias com renda mensal total de até dois salários mínimos.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Após a inscrição no Cadastro Único (CRAS) a família é encaminhada ao INSS.

COMO É EXECUTADO: Inscrição no Cadastro Único atualizado nos últimos 24 meses: pessoas com dedicação exclusiva ao trabalho doméstico na própria residência (donas e donos de casa) e pertençam a uma família com renda mensal de até 2 salários mínimos. Essas pessoas não podem ter renda própria.

FORMA DE AÇÃO: Demanda espontânea.

DOMINGOS MARTINS

PROGRAMA 15

NOME DO PROGRAMA: Telefone Popular.

DESCRIÇÃO: Oferta de linha de telefone fixo com tarifas mais baratas para todas as famílias de baixa renda que estejam no CadÚnico e com o cadastro atualizado. O beneficiário tem direito a 90 minutos por mês para fazer ligações para outros telefones fixos da mesma cidade, pagando entre R\$ 13,00 e R\$ 15,00 por mês. Maiores informações com a operadora da região ou nos telefones 1331 e 1332 da Agência Nacional de Telecomunicações. Programa que oferece tarifas reduzidas para linha de telefone fixo, para famílias inscritas no Cadastro Único, cujos registros tenham sido atualizados nos últimos 24 meses.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS.

COMO É EXECUTADO: Operadora de telefonia.

Inscrição no Cadastro Único: Renda mensal de até 1/2 salário mínimo por pessoa ou renda familiar de até 3 salários mínimos.

FORMA DE AÇÃO: O responsável pela família deve entrar em contato com a concessionária de telefone fixo de sua região, tendo em mãos seu Número de Identificação Social (NIS) e seu CPF. O nome técnico do Telefone Popular é Acesso Individual Classe Especial (AICE).

DOMINGOS MARTINS

PROGRAMA 16

NOME DO PROGRAMA: Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição em Concursos Públicos.

DESCRIÇÃO: Ação que prevê a isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos realizados pelo Poder Executivo Federal. Pessoas inscritas no Cadastro Único.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

COMO É EXECUTADO: Órgãos ou entidades executoras de concurso público.

Inscrição no Cadastro Único: Renda mensal de até 1/2 salário mínimo por pessoa ou renda familiar de até 3 salários.

FORMA DE AÇÃO: Conforme Edital do concurso.

DOMINGOS MARTINS

PROGRAMA 17

NOME DO PROGRAMA: Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no ENEM.

DESCRIÇÃO: Poderão pedir a isenção aqueles estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que sejam membros de família de baixa renda inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Inscrição no CADÚNICO (CRAS).

COMO É EXECUTADO: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). No ato da solicitação de isenção da taxa a pessoa segue os seguintes critérios: ter renda familiar per capita de até 1 salário mínimo e $\frac{1}{2}$ e ter cursado o ensino médio em escola da rede pública ou como bolsista integral na rede privada (de acordo com a Lei nº 12.799/2013); estar inscrito no Cadastro Único e ter renda mensal de $\frac{1}{2}$ salário mínimo per capita ou 3 salários mínimos de renda familiar (de acordo com o art. 4º do Decreto nº 6.135/2007).

FORMA DE AÇÃO: Conforme Edital do ENEM.

DOMINGOS MARTINS

PROGRAMA 18

NOME DO PROGRAMA: Identidade Jovem (ID Jovem).

DESCRIÇÃO: A Identidade Jovem é um documento gratuito de emissão virtual que possibilita ao jovem de baixa renda o acesso a diversos benefícios como desconto de 50% em cinemas, teatros, shows e outros eventos artístico-cultural e esportivos; duas vagas gratuitas e duas vagas com 50% de desconto no transporte interestadual, por veículo, embarcação ou comboio ferroviário na categoria convencional; e isenção do pagamento de taxa para emissão de Carteira de Identidade Estudantil.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS.

COMO É EXECUTADO: Inscrição no Cadastro Único: idade entre 15 a 29 anos; pertencer a famílias com renda mensal familiar de até 2 salários mínimos.

FORMA DE AÇÃO: O jovem deve procurar o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para se cadastrar no CADÚNICO, após 45 dias o jovem poderá emitir o documento da ID Jovem por meio do site ou do aplicativo.

DOMINGOS MARTINS

PROGRAMA 19

NOME DO PROGRAMA: Carta Social.

DESCRIÇÃO: Famílias beneficiárias do PBF tem direito a enviar a carta social com peso máximo de 10 gramas, pelo valor de R\$ 0,01 (um centavo). Mais informações nas Agências dos Correios.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Correios.

COMO É EXECUTADO: Inscrição no Cadastro Único: o remetente precisa ser titular ou dependente do Programa Bolsa Família; o mesmo remetente pode fazer até cinco postagens diariamente.

FORMA DE AÇÃO: O envelope deve conter a identificação “carta social”; O serviço é ofertado enquanto a família estiver na condição de beneficiária do Programa Bolsa Família. O envio com a tarifa Carta Social deverá ser solicitado no momento do atendimento na agência dos Correios.

DOMINGOS MARTINS

PROGRAMA 19

NOME DO PROGRAMA: CNH Social (Estadual).

DESCRIÇÃO: Projeto Social de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores e dá outras providências.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Inscrição no CADÚNICO (CRAS), inscrição na CNH social (DETRAN).

COMO É EXECUTADO: DETRAN e Governo do Estado. O candidato deverá acessar o site do DETRAN/ES, na opção CNH SOCIAL, e inserir as seguintes informações solicitadas.

FORMA DE AÇÃO: Site do DETRAN.

DOMINGOS MARTINS

PROGRAMA 20

NOME DO PROGRAMA: Cartão ES SOLIDÁRIO (Estadual).

DESCRIÇÃO: O cartão ES Solidário é um benefício de transferência de renda temporária, feito para que as famílias mais pobres e que estão em maior dificuldade por causa da pandemia possam comprar alimentos, gás de cozinha ou qualquer item essencial para sua sobrevivência. A Lei que criou o cartão e estabelece quem tem direito de usá-lo é a [Lei nº 11.245/2021](#). O valor do auxílio será de R\$ 1.200, dividido em seis parcelas de R\$ 200,00. Primeiramente pensando para durar três meses (com parcelas pagas nos meses de abril, maio e junho), o auxílio foi prorrogado por mais três meses, e será transferido aos beneficiários nos meses de setembro, outubro e novembro de 2021.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: A família recebe o Cartão de débito para fazer compras.

COMO É EXECUTADO: As pessoas que têm direito ao cartão precisam atender a alguns requisitos. São eles:

- ser morador do Espírito Santo;
- estar inscrito no Cadastro Único do Governo Federal e estar com o cadastro atualizado nos últimos 24 meses (atualizações feitas até 15 de janeiro de 2021);
- ter uma renda per capita da família abaixo de R\$ 147,00;
- ter na sua família uma criança de 0 a 6 anos de idade, e/ou um idoso acima de 60 anos e/ou uma pessoa com deficiência

FORMA DE AÇÃO: As famílias foram selecionadas pelo Estado por meio do perfil de execução.

DOMINGOS MARTINS

PROGRAMA 21

NOME DO PROGRAMA: Auxílio Emergencial (Federal).

DESCRIÇÃO: O Auxílio Emergencial 2021 é um benefício financeiro concedido pelo Governo Federal destinado às pessoas que receberam Auxílio Emergencial e Auxílio Emergencial Extensão, e que atendiam aos critérios dos Programas em dezembro de 2020, e tem por objetivo fornecer proteção emergencial no período de enfrentamento à crise causada pela pandemia do Coronavírus - COVID 19.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS para inscrição no CADÚNICO e aplicativo CAIXA.

COMO É EXECUTADO: A seleção das pessoas que receberão o Auxílio Emergencial 2021 é realizada pela DATAPREV, e o resultado validado pelo Ministério da Cidadania.

Não será preciso fazer novo cadastro ou atualizar o cadastro já existente, a seleção é feita a partir do público que recebeu o Auxílio Emergencial ou Auxílio Emergencial Extensão.

Dúvidas a respeito da seleção devem ser esclarecidas por meio dos canais de atendimento do Ministério da Cidadania.

FORMA DE AÇÃO: Aplicativo Caixa, Cadastro Único e Programa Bolsa Família.

DOMINGOS MARTINS

PROGRAMA 22

NOME DO PROGRAMA: Passe Livre.

DESCRIÇÃO: Pessoas carentes com deficiência física, mental, visual, auditiva ou múltipla têm direito a viagens interestaduais gratuitas em transporte coletivo: ônibus, trem ou barco. É considerado carente aquele que possui renda familiar por pessoa de até 1 salário mínimo por mês, conforme a portaria MJ/MT/MS nº 003/2001.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Site do Ministério da Infraestrutura

Pode-se pedir o benefício de duas formas:

Da forma manual: imprimir os formulários descritos abaixo, preenchê-los e entregar ou enviá-los pelos Correios.

1. Formulário para Requerimento de Beneficiário;
2. Declaração da Composição e Renda Familiar (que consta no verso do requerimento) preenchidos e assinados;
3. Atestado/Relatório Médico Padrão do PASSE LIVRE emitido no máximo a 1 ano. Lembre-se de que, se necessitar de acompanhante, é necessário que o atestado/relatório conste com a declaração do médico de que você necessita de acompanhante para a sua locomoção;
4. 1 foto 3x4 colorida com fundo branco;
5. Documento de Identificação;
6. Se necessitar de Acompanhante é preciso ter em mãos o CPF; Doc. de Identificação e Renda do acompanhante e de todos os familiares, além do Grau de parentesco dos seus familiares. Neste caso deverá preencher também o Formulário para requerimento de acompanhante.
- 7.

Se o requerente for menor de idade ou incapaz e o pai ou mãe não forem os responsáveis legais, é necessário que seja encaminhado o Termo de Guarda, Termo de Tutela ou Curatela.

COMO É EXECUTADO: Para pessoas pertencentes a famílias com renda familiar por pessoa de até um salário-mínimo com deficiência física, mental, auditiva, visual ou múltipla têm direito a viagens interestaduais gratuitas em transporte coletivo por ônibus, trem ou barco.

DOMINGOS MARTINS

PROGRAMA 22

FORMA DE AÇÃO: A concessão é realizada mediante análise da vulnerabilidade social e visita técnica domiciliar.

DOMINGOS MARTINS

PROGRAMA 23

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI.

DESCRIÇÃO: Promover apoio, orientação e acompanhamento a famílias e indivíduos com um ou mais dos seus membros em situação de ameaça, ou violação de direitos.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

COMO É EXECUTADO: Atendimento realizado com acolhida e escuta; de maneira individual e/ou coletivo; estudo social; diagnóstico socioeconômico; monitoramento e avaliação do serviço; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; atendimento psicossocial; orientação jurídico-social; referência e contrarreferência; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva; acesso à documentação pessoal; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização para o exercício da cidadania; trabalho interdisciplinar; elaboração de relatórios e/ou prontuários; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio.

FORMA DE AÇÃO: Demanda espontânea, busca ativa, encaminhamento da rede socioassistencial, encaminhamento do Sistema de Justiça, encaminhamento das demais políticas públicas, encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

DOMINGOS MARTINS

PROGRAMA 24

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço Comunitário (PSC).

DESCRIÇÃO: O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

COMO É EXECUTADO: Acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; referência e contrarreferência; trabalho interdisciplinar; articulação interinstitucional com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos; produção de orientações técnicas e materiais informativos; monitoramento e avaliação do serviço; proteção social proativa; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e familiar de atendimento, considerando as especificidades da adolescência; orientação sociofamiliar; acesso a documentação pessoal; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização para o exercício da cidadania; desenvolvimento de projetos sociais; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

FORMA DE AÇÃO: Encaminhamento da Vara da Infância e Juventude.

DOMINGOS MARTINS

PROGRAMA 25

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias.

DESCRIÇÃO: Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Associação de Pais e Amigos dos Expcionais (APAE-DM).

COMO É EXECUTADO: Acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contrarreferência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; apoio à família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

FORMA DE AÇÃO: Demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade; Busca ativa; Por encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais; por encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

DOMINGOS MARTINS

PROGRAMA 26

NOME DO PROGRAMA: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).

DESCRIÇÃO: O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) teve início, em 1996, como ação do Governo Federal, com o apoio da Organização Internacional do Trabalho (OIT), para combater o trabalho de crianças em carvoarias da região de Três Lagoas (MS). Sua cobertura foi, em seguida, ampliada para alcançar progressivamente todo o país num esforço do Estado Brasileiro para implantação de políticas públicas voltadas ao enfrentamento do trabalho infantil, atendendo as demandas da sociedade, articuladas pelo Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI).

Em 2011, o PETI foi instituído pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) como um programa de caráter intersetorial, integrante da Política Nacional de Assistência Social, que compreende: transferências de renda; trabalho social com famílias e oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes que se encontram em situação de trabalho. E a partir de 2013, foi iniciada a discussão sobre o Redesenho do PETI, considerando os avanços da estruturação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da política de prevenção e erradicação do trabalho infantil, além da nova configuração do trabalho infantil no Brasil, revelada pelo Censo IBGE 2010. O novo desenho do programa tem como objetivo acelerar as ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil de acordo com o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador (Reedição 2ª edição, 2011-2015) e com a Carta de Constituição de Estratégias em Defesa da Proteção Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

COMO É EXECUTADO: Por meio de ações contínuas e articuladas com os serviços, visando erradicar o trabalho infantil no município.

FORMA DE AÇÃO: Demanda espontânea, busca ativa, encaminhamento da rede socioassistencial, encaminhamento do Sistema de Justiça, encaminhamento das demais políticas públicas, encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

DOMINGOS MARTINS

PROGRAMA 27

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Acolhimento Institucional – para crianças e adolescentes.

DESCRIÇÃO: Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. As unidades não devem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Abrigo Institucional “Pecinhas para Unir”.

COMO É EXECUTADO: Acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contrarreferência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; apoio à família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários. Acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo Social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contrarreferência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso à documentação pessoal;

DOMINGOS MARTINS

PROGRAMA 27

atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

FORMA DE AÇÃO: Por determinação do Poder Judiciário; Por requisição do Conselho Tutelar. Nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

DOMINGOS MARTINS

PROGRAMA 28

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Acolhimento Institucional - para idosos.

DESCRIÇÃO: Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, 46 com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: “Sou Feliz” Organização de Amparo ao Idoso - Instituição de Longa Permanência localizada em Marechal Floriano.

COMO É EXECUTADO: Acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contrarreferência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; apoio à família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários. Acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo Social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contrarreferência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso à documentação pessoal;

DOMINGOS MARTINS

PROGRAMA 28

atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

FORMA DE AÇÃO: Por requisição de serviços de políticas públicas setoriais, CREAS, demais serviços socioassistenciais, Ministério Público ou Poder Judiciário.

DOMINGOS MARTINS

PROGRAMA 29

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Acolhimento Institucional – para jovens, adultos, idosos e seus familiares.

DESCRIÇÃO: A organização oferece serviço de acolhimento a pessoas do interior do Estado que estão na capital em busca de tratamentos médicos e não possuem parentes ou condições financeiras de custear sua hospedagem na cidade enquanto realizam os procedimentos médicos indicados. Desta forma, a associação visa fornecer acolhimento para jovens, adultos, idosos e seus familiares/acompanhantes de forma gratuita e também oferta 4 refeições por dia para os usuários e acompanhantes. Todas essas ações visam possibilitar bem-estar ao usuário que está em tratamento médico contínuo sem internação, amparado por meio da Lei 12.101 de 27 de novembro de 2009.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Associação albergue Martim Lutero – AAML, localizada na cidade de Vitória-ES.

COMO É EXECUTADO: A Associação Albergue Martim Lutero presta a assistência necessária aquelas pessoas que fragilizadas em virtude da doença e por questões sociais ou financeiras não conseguem custear suas despesas na cidade, ofertando um serviço de abrigamento institucional provisório em um local salubre, confortável, sem discriminação de credo, gênero, orientação política, filosófica e sexual. Além disso, realizam oficinas de arte, atendimento psicossocial, campanhas educativas, rodas de conversa, artesanatos, roda de leitura.

FORMA DE AÇÃO: Por requisição de serviços de políticas públicas setoriais, CREAS.

DOMINGOS MARTINS

PROGRAMA 30

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Proteção em situações de Calamidades Públicas e Emergências.

DESCRIÇÃO: O serviço promove apoio e proteção à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

COMO É EXECUTADO: Proteção social proativa; escuta; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; orientação sociofamiliar; referência e contrarreferência; informação, comunicação e defesa de direitos; acesso à documentação pessoal; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; diagnóstico socioeconômico; provisão de benefícios eventuais.

FORMA DE AÇÃO: Por notificação de órgãos da administração pública municipal, da Defesa Civil e pela identificação da presença nas ruas.

DOMINGOS MARTINS

PROGRAMA 31

NOME DO PROGRAMA: Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE.

DESCRIÇÃO: Programa que oferece desconto na conta de energia elétrica, para famílias com renda familiar por pessoa de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo, famílias que tenham algum membro beneficiário do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) e famílias com renda familiar total de até três salários mínimos que possuem algum membro em tratamento de saúde no próprio domicílio, utilizando continuamente equipamentos elétricos para o tratamento de doenças (mediante atestado médico).

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Após a inscrição no Cadastro Único (CRAS) a família é encaminhada à distribuidora de energia local.

COMO É EXECUTADO: ANEEL As informações do montante associado a esta política de benefício tarifário podem ser acessadas em relatório do Portal Luz na Tarifa (www.aneel.gov.br/luz-na-tarifa). Inscrição no Cadastro Único ou número do BPC/LOAS; renda mensal de até 1/2 salário mínimo por pessoa ou renda familiar de até 3 salários mínimos e pessoas que recebem o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC/LOAS).

FORMA DE AÇÃO: A família deve solicitar à distribuidora local de energia elétrica que classifique a sua casa como unidade consumidora na subclasse Residencial baixa renda.

Dores do Rio Preto

Dores do Rio Preto é um município de acesso ao Pico da Bandeira – terceiro maior pico do país, com 2.892 metros, no Parque Nacional do Caparaó – pelo lado capixaba, sendo o único a ter uma portaria de acesso no Espírito Santo, que tem subida com nível de dificuldade menor e urbanização que facilitam movimentação e acampamento. É o município com a sede mais elevada do Estado, com 774 metros. E também é o único município com sede a mais de 700 metros no extremo Sul do Estado.

DORES DO RIO PRETO

PROGRAMA 1

NOME DO PROGRAMA: SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI).

DESCRIÇÃO: Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça, ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social. O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Deve garantir atendimento imediato e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar o direito.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CREAS CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - Rua Edson Crisantoni de Araújo 47, centro, Dores do Rio Preto/ES. Tel. 28 35591316. E-mail - creas@pmdrp.es.gov.br.

COMO É EXECUTADO: Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva; processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades; contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários; contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família; contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos; prevenir a reincidência de violações de direitos.

FORMA DE AÇÃO: Por identificação e encaminhamento dos serviços de proteção e vigilância social; por encaminhamento de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais, dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e do Sistema de Segurança Pública; demanda espontânea.

DORES DO RIO PRETO

PROGRAMA 2

NOME DO PROGRAMA: PAIF - Programa de Atendimento Integral à Família.

DESCRIÇÃO: Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS.

COMO É EXECUTADO: Através de Busca Ativa e demanda espontânea.

FORMA DE AÇÃO: Busca ativa, encaminhamentos e demandas espontâneas.

DORES DO RIO PRETO

PROGRAMA 3

NOME DO PROGRAMA: INCLUIR.

DESCRIÇÃO: O Programa Incluir representa um compromisso do Governo do Estado com as famílias que não participam do processo de desenvolvimento capixaba, que vivenciam situações de pobreza e vulnerabilidades, que merecem atenção e prioridade na adoção de medidas que possibilitem mudanças nas suas condições de vida e levem à sua inclusão socioprodutiva, em prol de uma vida mais digna e igualitária. Reduzir a pobreza e erradicar a extrema pobreza no Estado do Espírito Santo, através do fomento do protagonismo, da autonomia e da emancipação das famílias que vivem nessas condições, viabilizando o exercício de sua cidadania e inclusão socioprodutiva.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS.

COMO É EXECUTADO: Através de Busca Ativa e demanda espontânea.

FORMA DE AÇÃO: Busca ativa, encaminhamentos e demandas espontâneas.

DORES DO RIO PRETO

PROGRAMA 4

NOME DO PROGRAMA: SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

DESCRIÇÃO: O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos tem por objetivo, em linhas gerais, o desenvolvimento de novas sociabilidades e o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, proporcionando o fortalecimento da função protetiva da família e aumentando a capacidade de autonomia do indivíduo.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sala de Reunião do CRAS, Centro Multiúso "Bem Cuidar", Centro Multiuso Pedra Menina.

COMO É EXECUTADO: O SCFV deve se estruturar pela oferta de atendimento a grupos de faixas etárias próximas (a fim de respeitar as particularidades de cada ciclo de vida), promovendo atividades previamente pensadas o para estimular, desafiar e orientar os usuários, garantindo habilidades específicas em percursos próprios. Oportunizar a convivência com os familiares e com as pessoas da comunidade de modo que os usuários percebam semelhanças e sejam confrontados com diferentes modos de viver, aprendendo a aceitá-los e a afirmarem suas escolhas e valores sem medo ou preconceitos.

FORMA DE AÇÃO: Busca ativa, encaminhamentos e demandas espontâneas.

DORES DO RIO PRETO

PROGRAMA 5

NOME DO PROGRAMA: PCF - Programa Criança Feliz.

DESCRIÇÃO: É uma ação do Governo Federal, instituído por meio do Decreto nº 8.869/2016, de caráter intersetorial, com a finalidade de desenvolver o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância (Gestantes, crianças de 0 a 3 anos e crianças de 3 a 6 anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada - BPC, inseridas no Cadastro Único), considerando sua família e seu contexto de vida.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sala de Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

COMO É EXECUTADO: Através de visitas domiciliares, sendo elas 01 (uma) visita por mês às gestantes, 04 (quatro) visitas por mês às crianças de 0 a 3 anos e 02 (duas) visitas por mês às crianças de 3 a 6 anos beneficiárias do BPC (Benefício de Prestação Continuada) e intersetorialidade.

FORMA DE AÇÃO: Busca ativa, encaminhamentos e demandas espontâneas.

DORES DO RIO PRETO

PROGRAMA 6

NOME DO PROGRAMA: PAA - Programa de Aquisição de Alimentos.

DESCRIÇÃO: O PAA é um Programa criado em 2003 pelo governo federal no âmbito das ações "Fome Zero", com o objetivo de assegurar o direito humano à alimentação adequada às pessoas com dificuldades de acesso aos alimentos. Outras finalidades do Programa são: incentivar a agricultura familiar, promovendo a inclusão econômica e social, promover o acesso à alimentação em quantidade e qualidade necessárias às pessoas em situação de insegurança alimentar, estimular o cooperativismo e o associativismo, entre outras.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro Multiúso "Bem Cuidar" e Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.

COMO É EXECUTADO: O Programa funciona através da compra de alimentos produzidos pela agricultura familiar, com dispensa de licitação, e doação simultânea às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional. Os produtos são destinados às famílias em acompanhamento atendidas pela rede socioassistencial do município.

FORMA DE AÇÃO: Busca Ativa e encaminhamentos.

Ecoporanga

A criação do município teve início no ano de 1937 quando Jacinto Antônio Dias, um dos primeiros colonizadores, doou uma área de terra, com 28 hectares, na qual hoje está instalada a sede da cidade. Inicialmente era denominado Patrimônio do Quinze. Divergências de ordem política conturbaram a vida da região e provocaram um atraso no processo de instalação do município de Ecoporanga.

Em 1943, o lugarejo foi elevado a distrito e em 1948 à categoria de povoado de Rubinópolis. Só em 18 de dezembro de 1953 surge o nome Ecoporanga, quando foi elevado à vila e desmembrado do município de Barra de São Francisco, passando a fazer parte do município de Joeirana, instalando-se como sede nesta localidade em 9 de abril de 1955. No início de 1955 a sede do município de Joeirana estava ocupada por autoridades do Estado de Minas Gerais (4 mil soldados). Toda essa região pertencia ao chamado "Contestado", disputa de terras entre os estados de Minas Gerais e Espírito Santo. Em função dos conflitos territoriais entre os dois estados na Região do Contestado, após um ano e meio a sede de Joeirana retorna para Minas Gerais.

ECOPORANGA

PROGRAMA 1

NOME DO PROGRAMA: CRAS.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Av. São Francisco, s/n, Vila Nova.

FORMA DE AÇÃO: Ecoporangacras_2017@outlook.com ou (27) 3755-1415.

ECOPORANGA

PROGRAMA 2

NOME DO PROGRAMA: CREAS.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Assis Baeta, nº 269, Bairro Vila Nova, Ecoporanga - ES.

FORMA DE AÇÃO: creasecoporangaes@gmail.com ou (27) 3755-1237.

ECOPORANGA

PROGRAMA 3

NOME DO PROGRAMA: Secretaria de Assistência Social.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Avenida Milton Motta, 1160, Centro.

FORMA DE AÇÃO: semas@ecoporanga.es.gov.br ou (27) 3755-1215.

ECOPORANGA

PROGRAMA 4

NOME DO PROGRAMA: Conselho Tutelar.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Avenida José Assis Baêta, nº 343, Bairro Vila Nova, Ecoporanga/ES (Antiga casa do Dr. Paulo Machado).

FORMA DE AÇÃO: conselhotutelar@ecoporanga.es.gov.br ou (27) 3755-1361 / (27) 98802-0097.

Fundão

Fundão é uma cidade cuja sede se situa às margens do rio Reis Magos, conhecido também como rio Fundão devido à sua profundidade, dando nome à cidade. Seu principal balneário é Praia Grande, a trinta quilômetros da sede, separada de Nova Almeida, no município vizinho da Serra, por uma ponte sobre o rio Fundão. Outra atração da cidade é a Cachoeira de Fundão, com mais de 500 metros de pequenas quedas. Parte da produção local e de municípios do interior de Mexericas é vendida em barraquinhas à beira da rodovia BR-101 há mais de 25 anos, o que tornou a cidade conhecida. É comum, turistas chamarem o aglomerado de barraquinhas de Shopping das Mexericas.

FUNDÃO

PROGRAMA 1

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Famílias (PAIF).

DESCRIÇÃO: O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social com famílias atendidas pode ser conceituado como um conjunto de procedimentos efetuados a partir de pressupostos éticos, conhecimento teórico-metodológico e técnico-operativo, com a finalidade de contribuir para a convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de um conjunto de pessoas, unidas por laços consanguíneos, afetivos e/ou de solidariedade – que se constitui em um espaço privilegiado e insubstituível de proteção e socialização primárias, com o objetivo de proteger seus direitos, apoiá-las no desempenho da sua função de proteção e socialização de seus membros, bem como assegurar o convívio familiar e comunitário, a partir do reconhecimento do papel do Estado na proteção às famílias e aos seus membros mais vulneráveis. Tal objetivo materializa-se a partir do desenvolvimento de ações de caráter “preventivo, protetivo e proativo”, reconhecendo as famílias e seus membros como sujeitos de direitos e tendo por foco as potencialidades e vulnerabilidades presentes no seu território de vivência. Por fim, cumpre destacar que além do PAIF, o CRAS e o atendimento socioassistencial da Secretaria de Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social, concede às pessoas ou famílias em situação de vulnerabilidade social, benefícios eventuais da Política de Assistência social, que possuem caráter suplementar e provisório. Esses benefícios são prestados às famílias em virtude de nascimento, morte, situação de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. No âmbito da assistência social municipal, os benefícios eventuais concedidos pela Secretaria de Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social, são: auxílio moradia (aluguel social), auxílio-funeral, auxílio-transporte social, cesta básica e kit natalidade.

FUNDÃO

PROGRAMA 1

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS (Rua Piauí, nº 23, Praia Grande, Fundão/ES).

COMO É EXECUTADO: As metodologias utilizadas para a realização do trabalho social com famílias no PAIF são: **acolhidas (coletivas ou individuais); oficinas com famílias (coletivas); ações comunitárias (coletivas); ações particularizadas (individuais) e encaminhamentos (individuais).**

- **Acolhidas:** O processo de acolhida realizado de modo coletivo (duas ou mais famílias) é uma estratégia a formação de pequenos grupos de acolhida para: repasse de informações gerais sobre o Serviço, escuta das demandas gerais das famílias, compreensão dos impactos do território sobre tais demandas, e publicização e discussão de assuntos de interesse de um grande número de famílias ou da comunidade (informações sobre o Benefício de Prestação Continuada, Programa Bolsa Família, outras políticas públicas, inclusão produtiva etc).
- **Grupo de Gestantes:** O grupo atende, preferencialmente, as gestantes entre o 4º e 7º mês de gestação referenciadas ao CRAS e acompanhadas pelo PAIF. Por meio do atendimento coletivo são abordadas temáticas específicas para este público, promovendo um espaço acolhedor e reflexivo para troca de experiências e situações vivenciadas.
- **Grupo de Idosos:** O processo de acompanhamento familiar em grupo é indicado para responder situações de vulnerabilidades vivenciadas pelas famílias com forte incidência no território.
- **Grupo de Mulheres:** O grupo é marcado pela inserção de seus participantes na sociedade, pelas determinações econômicas, sociais e culturais. O estabelecimento do vínculo entre os participantes, favorece a participação, interação, exposição de opiniões, ideias e experiências. Durante os encontros também é realizado o trabalho intersetorial com a Secretaria de Saúde para o repasse de informações, orientações e esclarecimentos às participantes.

FORMA DE AÇÃO: Através do atendimento no CRAS.

FUNDÃO

PROGRAMA 2

NOME DO PROGRAMA: Programa Criança Feliz (PCF).

DESCRIÇÃO: O Programa Criança Feliz (PCF) consiste no trabalho social de promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. O Programa Criança Feliz tem o objetivo de apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; mediar o acesso da gestante, de crianças na primeira infância e de suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem; integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

O programa prioriza crianças e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social: gestantes, crianças de até 36 meses e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família; Crianças de até 72 meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada; Crianças de até 72 meses afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no Art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS de Praia Grande (Rua Piauí, nº 23, Praia Grande, Fundão/ES) e Secretaria de Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social (Rua Major Bley, nº 40, Centro, Fundão/ES).

COMO É EXECUTADO: No âmbito municipal o Programa Criança Feliz é desempenhado através de visitas domiciliares às famílias atendidas. Todas as visitas domiciliares são planejadas e executadas com o apoio e acompanhamento do supervisor. Durante as visitas domiciliares, além das orientações e a abordagem de temas voltados ao desenvolvimento da gestante e das crianças atendidas, são realizadas algumas atividades voltadas as 4 dimensões do desenvolvimento infantil: motricidade, cognição, socioafetividade e linguagem.

FUNDÃO

PROGRAMA 2

FORMA DE AÇÃO: Para se inscrever no Programa, o usuário da assistência social poderá fazer a sua inscrição no CRAS de Praia Grande ou na Secretaria de Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social.

FUNDÃO

PROGRAMA 3

NOME DO PROGRAMA: Cadastro Único.

DESCRIÇÃO: O Cadastro Único é principal instrumento para a seleção e a inclusão de famílias de baixa renda em programas federais, sendo usado obrigatoriamente para a concessão dos benefícios do Programa Bolsa Família, da Tarifa Social de Energia Elétrica, do Programa Minha Casa Minha Vida, entre outros. Também pode ser utilizado para a seleção de beneficiários de programas ofertados pelos governos estaduais e municipais. Por isso, ele é funcional como uma porta de entrada para as famílias acessarem diversas políticas públicas. A execução do Cadastro Único é de responsabilidade compartilhada entre o governo federal, os estados, os municípios e o Distrito Federal. Ao nível federal, o Ministério da Cidadania é o gestor responsável, e a Caixa Econômica Federal é o agente operador que mantém o Sistema de Cadastro Único. O Cadastro Único está regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e em outras normas. No município o mesmo está localizado na Secretaria de Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social, bem como no CRAS do Distrito de Praia Grande.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS de Praia Grande (Rua Piauí, nº 23, Praia Grande, Fundão/ES) e Secretaria de Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social (Rua Major Bley, nº 40, Centro, Fundão/ES).

COMO É EXECUTADO: O cadastro único funciona diariamente, cinco dias por semana, excluindo-se feriados, e o atendimento é constante. É executado através dos atendimentos presenciais nos locais acima informados e também por visitas domiciliares de averiguação cadastral. Além dos atendimentos de inclusão, atualização, exclusão e visitas de averiguação, a equipe do Cadastro Único (Coordenação e Entrevistadores) executa no território o Grupo Bússola, que tem objetivo de repassar de informações gerais sobre o Serviço, escuta das demandas gerais das famílias, compreensão dos impactos do território sobre tais demandas, e publicização e discussão de assuntos de interesse de um grande número de famílias ou da comunidade.

FUNDÃO

PROGRAMA 3

FORMA DE AÇÃO: Através do atendimento no CRAS de Praia Grande ou na Secretaria de Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social.

FUNDÃO

PROGRAMA 4

NOME DO PROGRAMA: Projeto Cidade Legal.

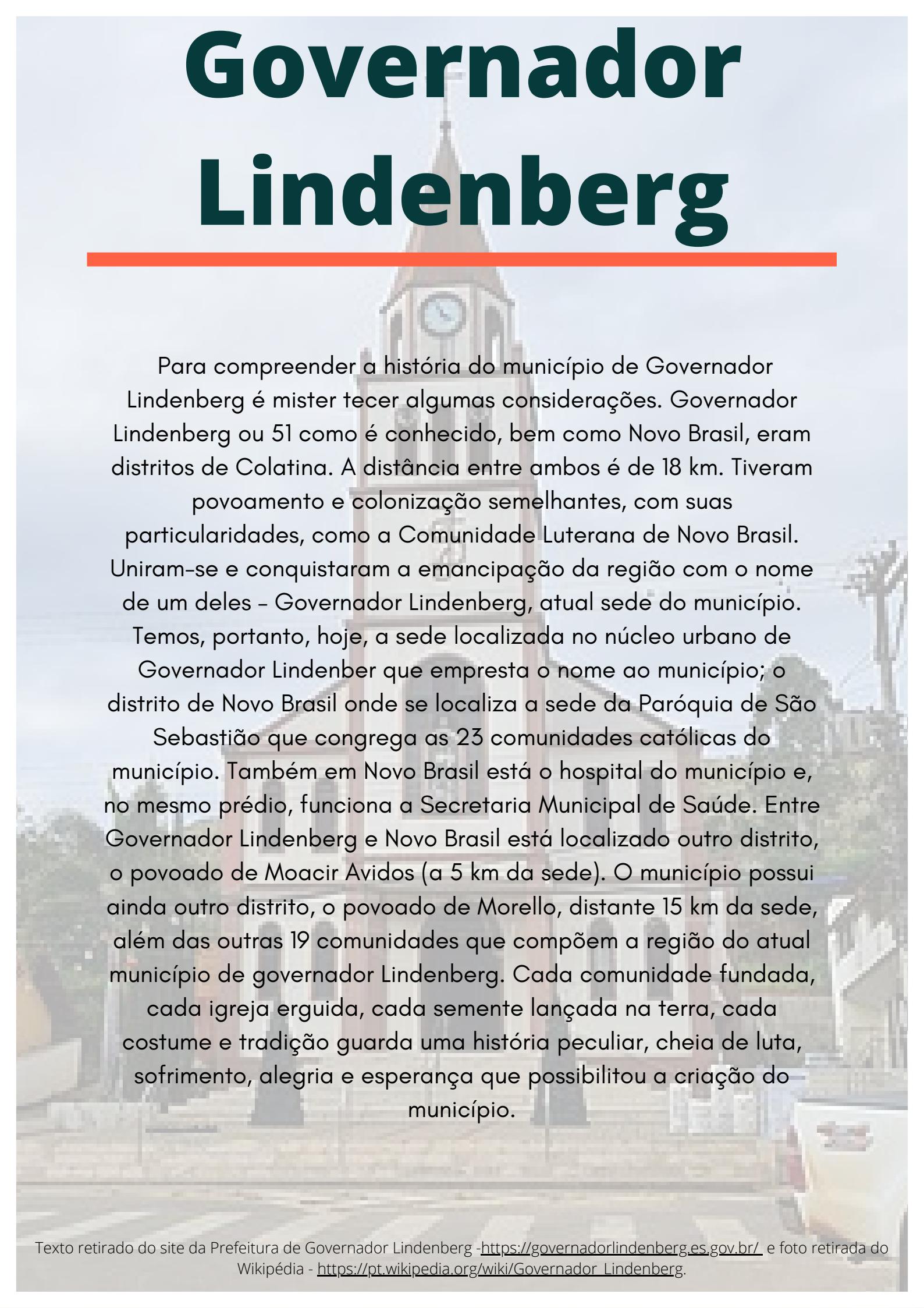
DESCRIÇÃO: O Projeto Cidade Legal desenvolvido pela Secretaria de Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social em parceria com o Sindicato dos Notários e Registradores do Estado do Espírito Santo SINOREG - ES, Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Humano - SEDURB, Tribunal de Justiça do ES, Ministério Público do ES, Corregedoria Geral da Justiça do Estado, Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo - AMUNES e Defensoria Pública do ES, tem o objetivo de trazer legalidade de posse da terra aos municíipes contribuindo para a qualidade de vida da população trazendo o desenvolvimento social.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS de Praia Grande (Rua Piauí, nº 23, Praia Grande, Fundão/ES) e Secretaria de Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social (Rua Major Bley, nº 40, Centro, Fundão/ES).

COMO É EXECUTADO: O Projeto é executado através do trabalho em campo para levantamento e coleta de dados dos terrenos irregulares e seus possuidores no município de Fundão. Realizado esse levantamento, a Gerência de Regularização Fundiária inicia o processo de emissão dos títulos de posse junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

FORMA DE AÇÃO: Através do atendimento no CRAS de Praia Grande ou na Secretaria de Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social.

Governador Lindenberg



Para compreender a história do município de Governador Lindenberg é mister tecer algumas considerações. Governador Lindenberg ou 51 como é conhecido, bem como Novo Brasil, eram distritos de Colatina. A distância entre ambos é de 18 km. Tiveram povoamento e colonização semelhantes, com suas particularidades, como a Comunidade Luterana de Novo Brasil. Uniram-se e conquistaram a emancipação da região com o nome de um deles - Governador Lindenberg, atual sede do município. Temos, portanto, hoje, a sede localizada no núcleo urbano de Governador Lindenberg que empresta o nome ao município; o distrito de Novo Brasil onde se localiza a sede da Paróquia de São Sebastião que congrega as 23 comunidades católicas do município. Também em Novo Brasil está o hospital do município e, no mesmo prédio, funciona a Secretaria Municipal de Saúde. Entre Governador Lindenberg e Novo Brasil está localizado outro distrito, o povoado de Moacir Avidos (a 5 km da sede). O município possui ainda outro distrito, o povoado de Morello, distante 15 km da sede, além das outras 19 comunidades que compõem a região do atual município de governador Lindenberg. Cada comunidade fundada, cada igreja erguida, cada semente lançada na terra, cada costume e tradição guarda uma história peculiar, cheia de luta, sofrimento, alegria e esperança que possibilitou a criação do município.

GOVERNADOR LINDENBERG

PROGRAMA 1

NOME DO PROGRAMA: PROGRAMA PAIF.

Descrição: O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é oferecido pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do Município de Governador Lindenberg/ES e tem como objetivo apoiar as famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

O trabalho social com famílias é realizado no âmbito do PAIF. É um conjunto de procedimentos realizados com o objetivo de contribuir para a convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de uma família. Este trabalho estimula as potencialidades das famílias e da comunidade, promove espaços coletivos de escuta e troca de vivências sob a responsabilidade dos coordenadores.

Como é executado: O PAIF atende famílias em situação de vulnerabilidade social. São prioritários no atendimento os beneficiários que atendem os critérios de participação de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais e pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de fragilidade.

Objetivos

Este serviço tem como objetivos:

- O fortalecimento da função protetiva da família;
- A prevenção da ruptura dos vínculos familiares e comunitários;
- A promoção de ganhos sociais e materiais às famílias;
- A promoção do acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais;
- O apoio a famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

GOVERNADOR LINDENBERG

PROGRAMA 1

Atividades:

O PAIF oferece atendimento às famílias, visitas domiciliares, orientações e encaminhamento a outros serviços e políticas do Governo Federal. O serviço também apoia ações comunitárias, por meio de palestras, campanhas e eventos, ajudando a comunidade na construção de soluções para o enfrentamento de problemas comuns, como nos casos de falta de acessibilidade, violência no bairro, trabalho infantil, falta de transporte, baixa qualidade na oferta de serviços, ausência de espaços de lazer, cultural, entre outros.

FORMA DE AÇÃO: Demanda espontânea e encaminhamentos.

GOVERNADOR LINDENBERG

PROGRAMA 2

NOME DO PROGRAMA: PROGRAMA PAEIF.

DESCRIÇÃO: É um serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais. Ofertado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do Município de Governador Lindenberg/ES, sob a responsabilidade dos coordenadores.

COMO É EXECUTADO: Pessoas e famílias que sofrem algum tipo de violação de direito, como violência física e/ou psicológica, negligência, violência sexual (abuso e/ou exploração sexual), adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas ou sob medidas de proteção, tráfico de pessoas, situação de rua, abandono, trabalho infantil, discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia, entre outras.

Objetivos

Este serviço tem como objetivos:

- Contribuir para o fortalecimento da família no seu papel de proteção;
- Incluir famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos;
- Contribuir para acabar com as violações de direitos na família;
- Prevenir a reincidência de violações de direitos;

Atividades

Para alcançar os objetivos, o PAEFL desenvolve trabalho social realizado pela equipe composta por profissionais de diversas áreas, como assistentes sociais, psicólogos e advogados. Entre as atividades, estão a identificação das necessidades das pessoas que buscam ou são encaminhadas ao CREAS; atenção especializada; orientação sobre direitos; encaminhamento para outros serviços da Assistência Social e de outras políticas, como saúde, educação, trabalho e renda, habitação; orientação jurídica; acesso à documentação, entre outros.

GOVERNADOR LINDENBERG

PROGRAMA 2

FORMAS DE ACIONAMENTO: O cidadão ou a família também pode ser encaminhado por outros serviços da Assistência Social ou de outras políticas públicas, como saúde, educação e direitos humanos; por órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, como Conselhos de direitos, Conselhos Tutelares, Ministério Público e Defensoria Pública; ou pelo Sistema de Segurança Pública.

GOVERNADOR LINDENBERG

PROGRAMA 3

NOME DO PROGRAMA: PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

DESCRIÇÃO: O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI). O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários.

É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares sob a responsabilidade dos coordenadores.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: O serviço pode ser ofertado no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) ou nos Centros de Convivência no distrito de Novo Brasil, Governador Lindenberg/ES.

COMO É EXECUTADO: Podem participar crianças, jovens e adultos; pessoas com deficiência; pessoas que sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, jovens e crianças fora da escola, jovens que cumprem medidas socioeducativas, idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais, além de outras pessoas inseridas no Cadastro Único, por demanda espontânea e via encaminhamentos.

Objetivo

O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.

GOVERNADOR LINDENBERG

PROGRAMA 3

Ações/Atividades

Os usuários do SCFV são organizados em grupos, a partir de faixas etárias ou intergeracionais:

- **Crianças até 6 anos;**
- **Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos;**
- **Adolescentes de 15 a 17 anos;**
- **Jovens de 18 a 29 anos;**
- **Adultos de 30 a 59 anos;**
- **Pessoas Idosas.**

FORMA DE AÇÃO: O cidadão procura o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) de Governador Lindenberg/ES e Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Novo Brasil, por demanda espontânea e encaminhamentos.

Guaçuí



A independência política - do município - , veio em 25 de dezembro de 1928, com o nome de Município de Veadó, sendo nomeado o primeiro 1º prefeito interventor, Suetônio Resende, que foi sucedido pelo prefeito eleito Dr. Manoel Monteiro Torres, no mesmo ano foi inaugurada a Matriz de São Miguel Arcanjo, devoção herdada do período da colonização e mandato de São Miguel dos Arrepiados sobre essas terras. Desde o século XIX, no dia de São Miguel (29 de setembro) se fazem festejos e solenes honras ao santo. Como o aniversário do município é exatamente o dia de Natal, onde se comemora o nascimento de Jesus de Nazaré, tornou-se impossível mobilizar esse povo de berço católico para comemorar uma festa política, portanto, passou-se a se comemorar a festa da cidade junto a do santo, tradição que permanece até os dias de hoje.

GUACUÍ

PROGRAMA 1

NOME DO PROGRAMA: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

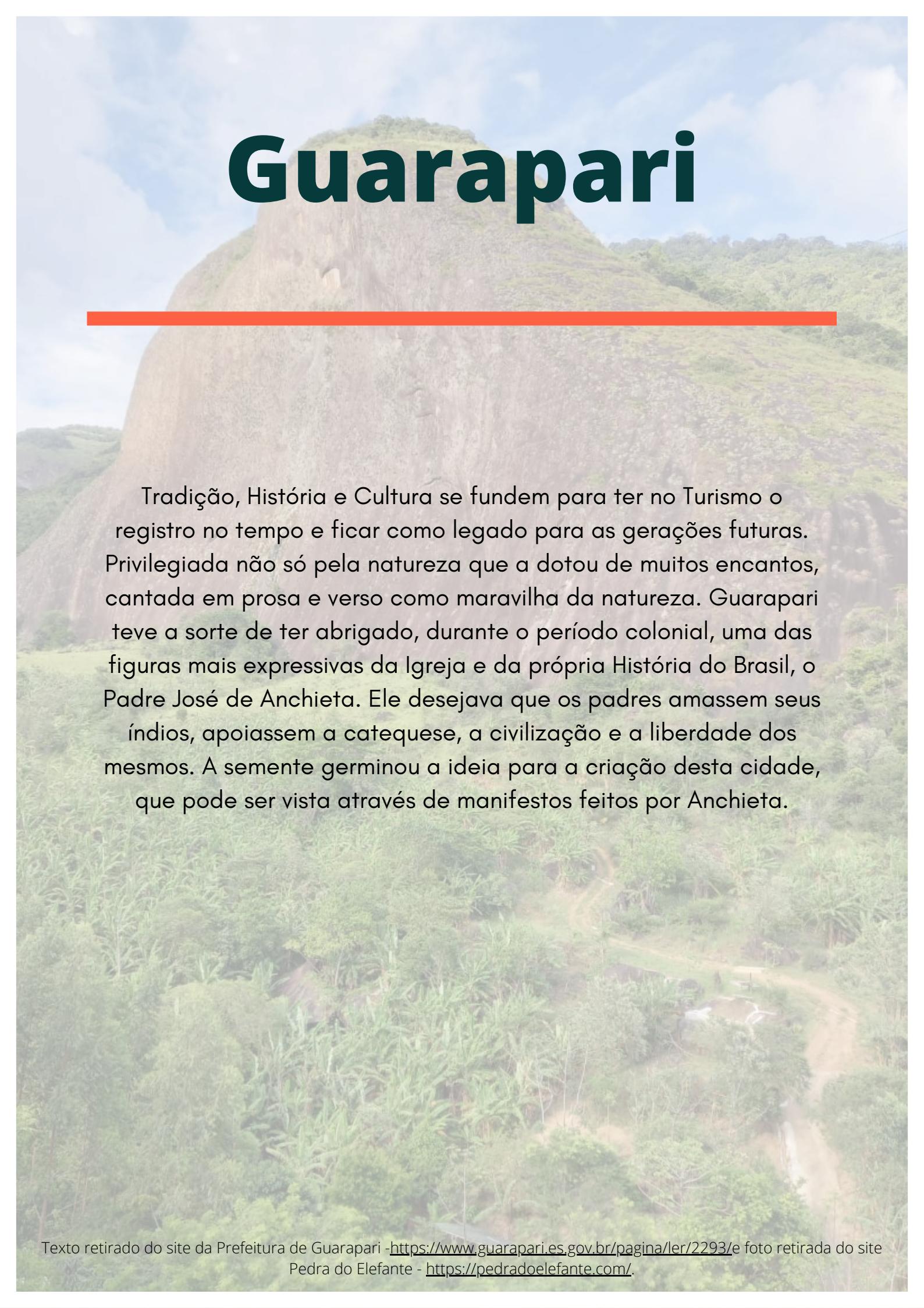
DESCRIÇÃO: O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), integrante do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), constitui-se numa unidade pública estatal, responsável pela oferta de atenções especializadas de apoio, orientação e acompanhamento a indivíduos e famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça, ou violação de direitos.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Joaquim Martinho de Carvalho, nº 269, Bairro São Miguel, Guaçuí - ES.

COMO É EXECUTADO: O CREAS oferta acompanhamento técnico especializado desenvolvido por uma equipe multiprofissional, de modo a potencializar a capacidade de proteção da família e favorecer a reparação da situação de violência vivida. O atendimento é prestado no CREAS, ou pelo deslocamento de equipes em territórios e domicílios, os serviços funcionam em estreita articulação com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos Tutelares e outras Organizações de Defesa de Direitos, com os demais serviços socioassistenciais e de outras políticas públicas, no intuito de estruturar uma rede efetiva de proteção social.

FORMA DE AÇÃO: Procura espontânea pelo indivíduo ou pela família de forma, solicitando o atendimento diretamente no CREAS; ou através de encaminhamentos dos serviços da rede socioassistencial, setores públicos, como o Conselho Tutelar, Fórum, Secretaria de Saúde e Educação; ou pelo telefone: (28) 35531861.

Guarapari



Tradição, História e Cultura se fundem para ter no Turismo o registro no tempo e ficar como legado para as gerações futuras. Privilegiada não só pela natureza que a dotou de muitos encantos, cantada em prosa e verso como maravilha da natureza. Guarapari teve a sorte de ter abrigado, durante o período colonial, uma das figuras mais expressivas da Igreja e da própria História do Brasil, o Padre José de Anchieta. Ele desejava que os padres amassesem seus índios, apoiassem a catequese, a civilização e a liberdade dos mesmos. A semente germinou a ideia para a criação desta cidade, que pode ser vista através de manifestos feitos por Anchieta.

GUARAPARI

PROGRAMA 1

NOME DO PROGRAMA: CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS SÃO JOSÉ.

DESCRIÇÃO: O Centro de Referência da Assistência Social - CRAS - é o espaço destinado ao desenvolvimento dos serviços, programas e projetos socioassistenciais de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social, local de acolhimento, convivência e socialização das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua: São Thomé, s/n - São José - Em frente à Escola Darcy Ribeiro

COMO É EXECUTADO: As principais atuações do CRAS, são de prestar serviços continuados de Proteção Social Básica de Assistência Social para famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, por meio do PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) tais como: acolhimento, acompanhamento em serviços socioeducativos e de convivência ou por ações socioassistenciais, encaminhamentos para a rede de proteção social existente no lugar onde vivem e para os demais serviços das outras políticas sociais, orientação e apoio na garantia dos seus direitos de cidadania e de convivência familiar e comunitária.

FORMA DE AÇÃO: As formas de acesso aos CRAS são por meio de procura espontânea, agendamento, busca ativa (quando há solicitação dos próprios usuários ou a equipe identifica a necessidade), por meio de encaminhamentos da rede socioassistencial e das demais políticas públicas.

GUARAPARI

PROGRAMA 2

NOME DO PROGRAMA: CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS SANTA MONICA.

DESCRIÇÃO: O Centro de Referência da Assistência Social - CRAS - é o espaço destinado ao desenvolvimento dos serviços, programas e projetos socioassistenciais de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social, local de acolhimento, convivência e socialização das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Av.: Agenor Lopes Cançado, nº 280 - Santa Mônica - Atrás da Loja de Móveis Santa Mônica.

COMO É EXECUTADO: As principais atuações do CRAS, são de prestar serviços continuados de Proteção Social Básica de Assistência Social para famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, por meio do PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) tais como: acolhimento, acompanhamento em serviços socioeducativos e de convivência ou por ações socioassistenciais, encaminhamentos para a rede de proteção social existente no lugar onde vivem e para os demais serviços das outras políticas sociais, orientação e apoio na garantia dos seus direitos de cidadania e de convivência familiar e comunitária.

FORMA DE AÇÃO: As formas de acesso aos CRAS são por meio de procura espontânea, agendamento, busca ativa (quando há solicitação dos próprios usuários ou a equipe identifica a necessidade), por meio de encaminhamentos da rede socioassistencial e das demais políticas públicas.

GUARAPARI

PROGRAMA 3

NOME DO PROGRAMA: CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS OLARIA.

DESCRIÇÃO: O Centro de Referência da Assistência Social - CRAS - é o espaço destinado ao desenvolvimento dos serviços, programas e projetos socioassistenciais de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social, local de acolhimento, convivência e socialização das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua: Eliziário Lourenço Dias, s/nº - Olaria.

COMO É EXECUTADO: As principais atuações do CRAS, são de prestar serviços continuados de Proteção Social Básica de Assistência Social para famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, por meio do PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) tais como: acolhimento, acompanhamento em serviços socioeducativos e de convivência ou por ações socioassistenciais, encaminhamentos para a rede de proteção social existente no lugar onde vivem e para os demais serviços das outras políticas sociais, orientação e apoio na garantia dos seus direitos de cidadania e de convivência familiar e comunitária.

FORMA DE AÇÃO: As formas de acesso aos CRAS são por meio de procura espontânea, agendamento, busca ativa (quando há solicitação dos próprios usuários ou a equipe identifica a necessidade), por meio de encaminhamentos da rede socioassistencial e das demais políticas públicas.

GUARAPARI

PROGRAMA 4

NOME DO PROGRAMA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV OLARIA.

DESCRIÇÃO: O SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é oferecido de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua: Eliziário Lourenço Dias, s/nº - Olaria.

COMO É EXECUTADO: O serviço é realizado com grupos, organizado de modo a prevenir as situações de risco social, ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo, pautado na defesa dos direitos e desenvolvimento das capacidades e potencialidades de cada indivíduo, prevenindo situações de vulnerabilidade social. Permite que ocorram trocas de culturais e de vivências individuais e coletivas, fortalecendo os vínculos familiares e incentivando a participação e convivência comunitária.

Os usuários do SCFV são organizados em grupos, a partir de faixas etárias ou intergeracionais:

- Crianças até 6 anos;
- Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos;
- Adolescentes de 15 a 17 anos;
- Jovens de 18 a 29 anos;
- Adultos de 30 a 59 anos;
- Pessoas Idosas.

FORMA DE AÇÃO: Usuários territorialmente referenciados aos CRAS; por procura espontânea; por busca ativa; por encaminhamento da rede socioassistencial; por encaminhamento das demais políticas públicas.

GUARAPARI

PROGRAMA 5

NOME DO PROGRAMA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV SÃO JOSÉ.

DESCRIÇÃO: O SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua: Santo Agostinho nº 15, São José.

COMO É EXECUTADO: O serviço é realizado com grupos, organizado de modo a prevenir as situações de risco social, ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo, pautado na defesa dos direitos e desenvolvimento das capacidades e potencialidades de cada indivíduo, prevenindo situações de vulnerabilidade social. Permite que ocorram trocas de culturais e de vivências individuais e coletivas, fortalecendo os vínculos familiares e incentivando a participação e convivência comunitária.

Os usuários do SCFV são organizados em grupos, a partir de faixas etárias ou intergeracionais:

- Crianças até 6 anos;
- Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos;
- Adolescentes de 15 a 17 anos;
- Jovens de 18 a 29 anos;
- Adultos de 30 a 59 anos;
- Pessoas Idosas.

FORMA DE AÇÃO: Usuários territorialmente referenciados aos CRAS; por procura espontânea; por busca ativa; por encaminhamento da rede socioassistencial; por encaminhamento das demais políticas públicas.

GUARAPARI

PROGRAMA 6

NOME DO PROGRAMA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV CAMURUGI.

DESCRIÇÃO: O SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é oferecido de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua João Pereira da Silva, nº 240 - Camurugi.

COMO É EXECUTADO: O serviço é realizado com grupos, organizado de modo a prevenir as situações de risco social, ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo, pautado na defesa dos direitos e desenvolvimento das capacidades e potencialidades de cada indivíduo, prevenindo situações de vulnerabilidade social. Permite que ocorram trocas de culturais e de vivências individuais e coletivas, fortalecendo os vínculos familiares e incentivando a participação e convivência comunitária.

Os usuários do SCFV são organizados em grupos, a partir de faixas etárias ou intergeracionais:

- Crianças até 6 anos;
- Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos;
- Adolescentes de 15 a 17 anos;
- Jovens de 18 a 29 anos;
- Adultos de 30 a 59 anos;
- Pessoas Idosas.

FORMA DE AÇÃO: Usuários territorialmente referenciados aos CRAS; por procura espontânea; por busca ativa; por encaminhamento da rede socioassistencial; por encaminhamento das demais políticas públicas.

GUARAPARI

PROGRAMA 7

NOME DO PROGRAMA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV SANTA MÔNICA.

DESCRIÇÃO: O SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Av.: Agenor Lopes Cançado, nº 280 – Santa Mônica - Atrás da Loja de Móveis Santa Mônica.

COMO É EXECUTADO: O serviço é realizado com grupos, organizado de modo a prevenir as situações de risco social, ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo, pautado na defesa dos direitos e desenvolvimento das capacidades e potencialidades de cada indivíduo, prevenindo situações de vulnerabilidade social. Permite que ocorram trocas de culturais e de vivências individuais e coletivas, fortalecendo os vínculos familiares e incentivando a participação e convivência comunitária.

Os usuários do SCFV são organizados em grupos, a partir de faixas etárias ou intergeracionais:

- Crianças até 6 anos;
- Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos;
- Adolescentes de 15 a 17 anos;
- Jovens de 18 a 29 anos;
- Adultos de 30 a 59 anos;
- Pessoas Idosas.

FORMA DE AÇÃO: Usuários territorialmente referenciados aos CRAS; por procura espontânea; por busca ativa; por encaminhamento da rede socioassistencial; por encaminhamento das demais políticas públicas.

GUARAPARI

PROGRAMA 8

NOME DO PROGRAMA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV PORTAL.

DESCRIÇÃO: O SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é oferecido de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua B,1 a 6, s/nº, Portal Club.

COMO É EXECUTADO: O serviço é realizado com grupos, organizado de modo a prevenir as situações de risco social, ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo, pautado na defesa dos direitos e desenvolvimento das capacidades e potencialidades de cada indivíduo, prevenindo situações de vulnerabilidade social. Permite que ocorram trocas de culturais e de vivências individuais e coletivas fortalecendo os vínculos familiares e incentivando a participação e convivência comunitária.

Os usuários do SCFV são organizados em grupos, a partir de faixas etárias ou intergeracionais:

- Crianças até 6 anos;
- Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos;
- Adolescentes de 15 a 17 anos;
- Jovens de 18 a 29 anos;
- Adultos de 30 a 59 anos;
- Pessoas Idosas.

FORMA DE AÇÃO: Usuários territorialmente referenciados aos CRAS; por procura espontânea; por busca ativa; por encaminhamento da rede socioassistencial; por encaminhamento das demais políticas públicas.

GUARAPARI

PROGRAMA 9

NOME DO PROGRAMA: CENTRAL DO CADÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

DESCRIÇÃO: O Cadastro Único é um conjunto de informações sobre as famílias brasileiras em situação de pobreza e extrema pobreza. Essas informações são utilizadas pelo Governo Federal, pelos Estados e pelos municípios para implementação de políticas públicas capazes de promover a melhoria da vida dessas famílias.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Dinarte dos Santos, 88, Centro Comercial Bela Cittá, Muquiçaba.

COMO É EXECUTADO: Diversos programas e benefícios sociais do Governo Federal utilizam o Cadastro Único como base para seleção das famílias:

- ✓ **Bolsa Família;**
- ✓ **Auxílio gestante e nutriz;**
- ✓ **Tarifa social de energia, água, telefone e carta social;**
- ✓ **Carteira de passe livre interestadual para idosos acima de 60 anos que não recebem benefício do INSS;**
- ✓ **Isenção de taxas em concursos públicos;**
- ✓ **Programas de habitação para casas populares;**
- ✓ **Benefício de Prestação Continuada (BPC);**
- ✓ **Desconto contribuição dona de casa - INSS;**
- ✓ **Cursos profissionalizantes;** ✓ **Carteira de Habilitação Social;**
- ✓ **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti);**
- ✓ **Participação em atividades desenvolvidas no Cras.**

O Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda que atende famílias em situação de extrema pobreza e pobreza, identificadas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Atualmente, são elegíveis ao PBF, as famílias que tenham: cadastros atualizados nos últimos 24 meses; e renda mensal por pessoa de até R\$ 89,00 ou

GUARAPARI

PROGRAMA 9

renda mensal por pessoa de R\$ 89,01 a R\$178,00, desde que possuam crianças ou adolescentes de 0 a 17 anos em sua composição. A transferência de renda promove o alívio imediato da pobreza e as condicionalidades reforçam o acesso a direitos sociais básicos nas áreas de educação, saúde e assistência social.

FORMA DE AÇÃO: Famílias em situação de vulnerabilidade social; famílias com perfil de CadÚnico; procura espontânea; busca ativa; ações itinerantes nos bairros; encaminhamento da rede socioassistencial.

GUARAPARI

PROGRAMA 10

NOME DO PROGRAMA: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS.

Descrição: O Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS oferta serviços especializados e continuados a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos (violência física, psicológica, sexual, tráfico de pessoas, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, etc.). Envolve um conjunto de profissionais e processos de trabalho, ofertando apoio e acompanhamento especializado, buscando a construção de um espaço de acolhida e escuta qualificada, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, priorizando a reconstrução de suas relações familiares, de forma a provocar transformações e proporcionar resultados concretos a fim de potencializar sua capacidade de proteção e desenvolvimento pessoal.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Santo Antônio, 213, Muquiçaba.

Como é Executado: Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça, ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social. O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Deve garantir atendimento imediato e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar o direito.

GUARAPARI

PROGRAMA 10

FORMAS DE AÇÃO: Por identificação e encaminhamento dos serviços de proteção e vigilância social; por encaminhamento de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais, dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e do Sistema de Segurança Pública; demanda espontânea.

GUARAPARI

PROGRAMA 11

NOME DO PROGRAMA: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE - LA / PSC - PROJETO NOVOS RUMOS.

DESCRÍÇÃO: O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso aos direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessária a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Santo Antônio, 213, Muquiçaba.

COMO É EXECUTADO: Os serviços são ofertados para adolescentes de 12 a 18 anos, ou jovens de 18 a 21 anos - que tenham praticado ato infracional antes da maioridade e recebido sentença judicial, com objetivo de ofertar atividades e oficinas que proporcionem aprendizado e cultura. Consiste no desenvolvimento de trabalho socioeducativo voltado especificamente aos adolescentes e jovens em conflito com a lei, em consonância com a Lei nº 8069/90, de acordo com previsto nos artigos 118 e 119. Tal Projeto visa dar continuidade as ações voltadas para o atendimento e acompanhamento do adolescente autor de ato infracional, com a implementação das medidas socioeducativas em meio aberto, prevista no artigo 112, inciso III e IV do Ecriad - “Prestação de Serviço a Comunidade e Liberdade Assistida”, no presente município, articulado com o Juizado da Infância e Juventude desta Comarca, entidades de atendimento a criança e ao adolescente e outros parceiros.

FORMA DE AÇÃO: Por meio de encaminhamento da Vara da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara cível correspondente.

GUARAPARI

PROGRAMA 12

NOME DO PROGRAMA: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PESSOA IDOSA - SEAD.

DESCRIÇÃO: O Serviço Especializado de Atendimento Domiciliar para Pessoa Idosa - SEAD, em consonância com a Política de Assistência Social, é um equipamento destinado a ofertar o Serviço da Proteção Social Especial de Média Complexidade, na modalidade domiciliar para Pessoas Idosas e suas Famílias. O Serviço Especializado de Atendimento Domiciliar para Pessoa Idosa - SEAD executado no Município funciona no espaço do CREAS, pretendendo proporcionar o atendimento especializado a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, que possuam limitações para realização de Atividades para a Vida Diária (AVD), com grau de dependência II e III (ANVISA), que apresentam dificuldades de mobilidade, acessibilidade e em situação de violações de direitos, como também seus cuidadores e familiares.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Santo Antônio, 213, Muquiçaba.

COMO É EXECUTADO: O Serviço Especializado de Atendimento Domiciliar para Pessoa Idosa - SEAD através da equipe realiza o atendimento no domicílio do usuário. O atendimento a esse público ocorre de forma a promover o acesso aos serviços socioassistenciais, as demais políticas públicas setoriais e aos Sistemas de Garantia de Direitos, visando à manutenção do usuário no núcleo familiar, sendo o mesmo entendido como um lugar seguro, capaz de aumentar a sua qualidade de vida. O SEAD tem por finalidade promover a autonomia, a inclusão social, superação da violação de direito, a melhoria da qualidade de vida das famílias e dos atendidos, e ampliar redes de cooperação e convivência social, através de intervenções, orientações, atendimento, encaminhamento e vistas domiciliares continuas para os idosos, proporcionando-lhes condições de maior autonomia na vida diária.

FORMA DE AÇÃO: Demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade; Busca ativa; Por encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais; por encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

GUARAPARI

PROGRAMA 13

NOME DO PROGRAMA: CENTRO DIA DE REFERÊNCIA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Descrição: É um serviço especializado da assistência social de média complexidade, que visa atender jovens e adultos na idade de 18 a 59 anos, de ambos os sexos, com deficiência e dependência, necessitando de apoio na realização de várias atividades da vida diária (AVD's) e que se encontram em situação de violação de direito. Os usuários do Centro Dia são também, preferencialmente, beneficiários do BPC-LOAS (Benefício de Prestação Continuada) que se encontra em situação de pobreza incluída no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico. O serviço atende jovens e adultos com deficiência que se encontram em situação de isolamento social e vulnerabilidade, vítimas de negligência ou algum tipo de violação de direito, que necessitam de apoio na realização de várias atividades básicas da vida diária, e em situação de dependência.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Eliziario Lourenço Dias, 340 - Coroado.

Como é executado: No Centro Dia são desenvolvidas atividades que permitem a convivência em grupo: cuidados pessoais; fortalecimento das relações sociais; apoio e orientação aos usuários, cuidadores e responsáveis familiares; acesso a outros serviços e a tecnologias que proporcionam autonomia e convivência. O Centro Dia busca incluir os usuários na participação comunitária através de vários eventos (campanha de saúde, caminhadas de conscientização da cidadania, encontros festivos com familiares e profissionais da rede, passeios, além de palestras com profissionais internos e externos da rede de apoio), intercâmbio com várias instituições locais. Para facilitar a locomoção dos usuários, o Centro Dia disponibiliza transporte diário, com o translado da residência ao espaço, e vice-versa.

FORMA DE AÇÃO: Encaminhamento pelo CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Usuários encaminhados da rede socioassistencial, que deverão ser contra referenciados ao CREAS; por encaminhamento dos órgãos do Sistema de Garantia e de Defesa de Direitos, que será analisada e encaminhada ao CREAS; por demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade, que também deverão ser contra referenciados ao CREAS; A partir da realização de busca ativa do CRAS.

GUARAPARI

PROGRAMA 14

NOME DO PROGRAMA: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - CENTRO POP.

Descrição: Serviço ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Av. Dalva Simões Rocha, s/nº, Bairro Perocão, Guarapari - ES.
Ponto de referência: em frente a Congregação Cristã do Brasil.

COMO É EXECUTADO: O serviço oferece trabalho técnico para a análise das demandas dos usuários, orientação individual e grupal e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência. Promove o acesso a espaços de guarda de pertences, de higiene pessoal, de alimentação e provisão de documentação civil. Proporciona endereço institucional para utilização, como referência, do usuário.

FORMA DE AÇÃO: Encaminhamentos do Serviço Especializado em Abordagem Social, de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; Demanda espontânea.

GUARAPARI

PROGRAMA 15

NOME DO PROGRAMA: SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL.

DESCRIÇÃO: O serviço é ofertado de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. São considerados locais para realização do serviço: praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô e outros. O Serviço busca a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Av. Dalva Simões Rocha, s/nº, Bairro Perocão, Guarapari - ES.

Ponto de referência: em frente a Congregação Cristã do Brasil.

COMO É EXECUTADO: O serviço visa construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais; identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições; promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias; promover ações para a reinserção familiar e comunitária.

FORMA DE AÇÃO: O acesso ocorre por meio de identificação realizada pela Equipe de Abordagem Social.

GUARAPARI

PROGRAMA 16

NOME DO PROGRAMA: CENTRO DE APOIO À MULHER “DE TODAS AS MARIAS”.

DESCRIÇÃO: O Centro de Apoio à Mulher “De todas as Marias” foi inaugurado no dia 09/12/2014, idealizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, implantando pela Prefeitura Municipal de Guarapari por meio da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC. O referido serviço foi regulamentado a partir da resolução de nº 007 de 2016 pelo Conselho Municipal da Assistência Social de Guarapari/ ES, surgindo como porta de entrada para acolher as demandas das mulheres vitimadas e assegurar seus direitos dentro do preconizado pela Política Nacional de Garantia de Direitos.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Santo Antônio, 243, Muquiçaba, Guarapari - ES.

COMO É EXECUTADO: O Centro de Apoio à Mulher é direcionado as mulheres em situação de violência doméstica e familiar, com objetivo de oferecer suporte às que sofreram agressões físicas e/ou psicológicas, como também disponibilizar orientações para futuras ações legais e assistência psicossocial. No mesmo espaço funciona integrado a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - DEAM, no segundo andar do prédio, que tem como objetivo primordial assegurar atendimento digno à população feminina, vítima de violência doméstica e familiar. Para desenvolver as ações previstas na Política do Estado de Garantia Direitos, o Centro de Apoio a Mulher conta com suporte de instalações físicas cedidas pelo município, serviços de recepção e infraestrutura, e parceria com a Secretaria de Estado Segurança Pública. Para maior efetividade aos atendimentos são realizados encaminhamentos aos CRAS e CREAS conforme demanda apresentada pelas usuárias do serviço.

FORMA DE AÇÃO: Demanda espontânea.

GUARAPARI

PROGRAMA 17

NOME DO PROGRAMA: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL I - CASA DE PASSAGEM “NOVA VIDA”.

DESCRIÇÃO: O serviço ofertado destina-se ao acolhimento provisório e excepcional a crianças de 0 (zero) à 12 (doze) anos incompletos, de ambos os sexos, inclusive com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Assaí, nº 01, Bairro Jardim Boa Vista - Guarapari - ES.

COMO É EXECUTADO: As políticas de atenção a crianças e adolescentes estão articuladas com ações de apoio e suporte às famílias para evitar a institucionalização ou abreviá-la quando se mostrar excepcionalmente necessária. A capacidade da família de desempenhar plenamente suas responsabilidades e funções está ligada ao seu acesso à saúde, educação, trabalho e demais direitos sociais. A instituição realiza um trabalho voltado para o acompanhamento das famílias objetivando reintegração familiar, com objetivo de acolher e garantir proteção integral da criança; contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; possibilitar a convivência comunitária; promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia.

FORMA DE AÇÃO: Por determinação do Poder Judiciário; Por requisição do Conselho Tutelar. Nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 ECRIAD.

GUARAPARI

PROGRAMA 18

NOME DO PROGRAMA: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL II - CASA DE PASSAGEM “PEQUENO CIDADÃO”.

DESCRIÇÃO: O serviço ofertado objetiva garantir a proteção integral a adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, de ambos os sexos, inclusive com deficiência, em situação de vulnerabilidade social, com o rompimento dos vínculos familiares, encaminhados pela Vara da Infância e Juventude e/ou pelo Conselho Tutelar. O serviço de acolhimento para adolescentes tem a perspectiva de ser provisório e excepcional (cf. Parágrafo I, Art. 101 do ECA).

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Saint tropez, nº 337, Bairro Praia do Morro – Guarapari – ES.

COMO É EXECUTADO: A instituição realiza um trabalho voltado para o acompanhamento das famílias objetivando reintegração familiar, com objetivo de acolher e garantir proteção integral do adolescente; contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; possibilitar a convivência comunitária; promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia.

FORMA DE AÇÃO: Por determinação do Poder Judiciário; Por requisição do Conselho Tutelar. Nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 ECRIAD.

GUARAPARI

PROGRAMA 19

NOME DO PROGRAMA: RESIDÊNCIA INCLUSIVA.

DESCRIÇÃO: O serviço é uma unidade que oferta Serviço de Acolhimento Institucional, da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, para jovens e adultos na faixa etária de 18 a 59 anos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, em residências adaptadas, com estrutura física adequada, localizadas em áreas residenciais na comunidade.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Av. Celso Bastos Couto, nº 177 - Praia do Morro - Guarapari - ES.

COMO É EXECUTADO: A Residência Inclusiva tem como finalidade propiciar a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária, a participação social e comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração e/ou convivência, com a diretriz de romper com a prática do isolamento, de mudança do paradigma de estruturação de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência em áreas afastadas.

FORMA DE AÇÃO: A decisão acerca do afastamento do convívio familiar deve ser precedida de criteriosa avaliação dos riscos a que estão submetidos, assim como, as condições da família para superação das violações de direito. Os usuários encaminhados pela rede socioassistencial deverão ser avaliados prioritariamente pelo CREAS.

GUARAPARI

PROGRAMA 20

NOME DO PROGRAMA: PROGRAMA DE ACOLHIMENTO FAMILIAR NAS MODALIDADES FAMÍLIA EXTENSA E ACOLHEDORA.

Descrição: Serviço que organiza o acolhimento de crianças e adolescentes, de zero a dezoito anos incompletos, afastados da família por medida de proteção, em residência de famílias acolhedoras cadastradas. É previsto até que seja possível o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção. O serviço é o responsável por selecionar, capacitar, cadastrar e acompanhar as famílias acolhedoras, bem como realizar o acompanhamento da criança e/ou adolescente acolhido e sua família de origem.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Marcilio Dias, 399 - Muquiçaba - Guarapari - ES.

COMO É EXECUTADO: Tem por objetivo promover o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastadas temporariamente de sua família de origem; acolher e dispensar cuidados individualizados em ambiente familiar; preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário; possibilitar a convivência comunitária e o acesso à rede de políticas públicas; apoiar o retorno da criança e do adolescente à família de origem; reduzir a população infanto-juvenil atendida na modalidade de acolhimento institucional; favorecer o fortalecimento dos vínculos familiares, facilitando a reintegração na família de origem, sempre que possível; articular recursos públicos e comunitários visando a potencialização das famílias, por meio da inserção na rede socioassistencial; prover o repasse de bolsa-auxílio por criança ou adolescente acolhido por meio do Programa.

FORMA DE AÇÃO: Por determinação do Poder Judiciário.

GUARAPARI

PROGRAMA 21

NOME DO PROGRAMA: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ILPI's (parceria com a entidade Recanto dos Idosos).

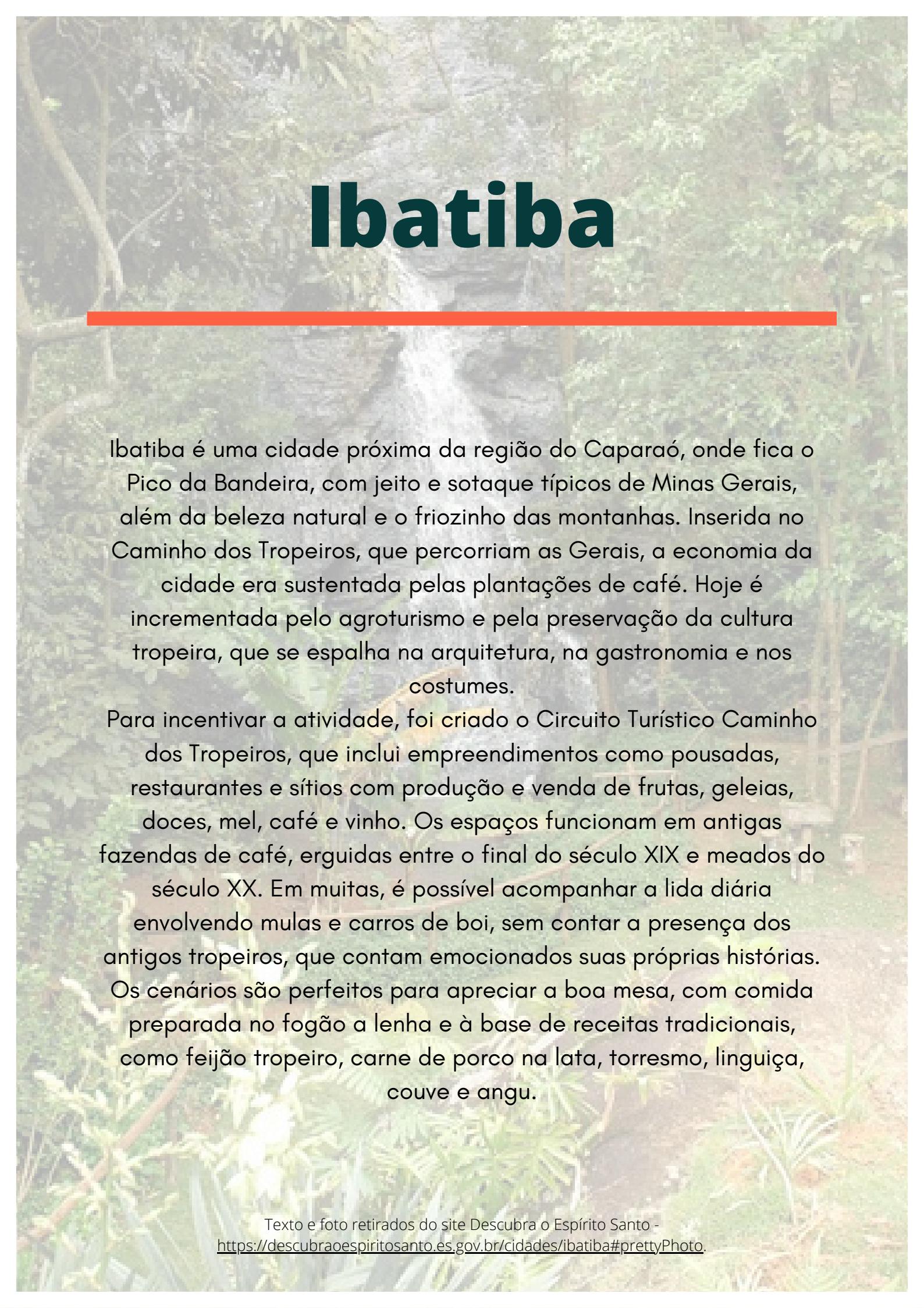
Descrição: Guarapari conta hoje com uma instituição conveniada, o Instituto das Irmãs Missionárias N^ª S^ª de Fátima “Recanto dos Idosos Santo Antônio”, que recebe cofinanciamento através Termo de Fomento, para desenvolvimento deste serviço. De acordo com este convenio, o Recanto disponibiliza à SETAC 40% (quarenta por cento) das vagas da capacidade de atendimento de pessoas idosas. O Instituto atende idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua ou de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Felício Bittar, 22 - Lagoa Funda, Guarapari - ES.

Como é Executado: Na instituição há atendimento clínico e assistencial. Quando o idoso necessita de algum atendimento individualizado o mesmo é realizado e encaminhado à rede de Assistência Municipal: Secretaria de Saúde (exames, consultas), Previdência Social (Benefício de Prestação Continuada), Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania (2^a via de documentos), entre outros. Conforme determinação e orientação do Estatuto do Idoso, o Instituto executa oficinas de Desenhos, Pintura em Papel, Dança Sênior e trabalhos manuais. Atividades que proporcionam momentos de lazer, socialização e interação aos idosos.

FORMA DE AÇÃO: Por requisição das famílias, de serviços de políticas públicas setoriais, CREAS, demais serviços socioassistenciais, Ministério Público ou Poder Judiciário. Um dos pré-requisitos para o interno residir na Instituição é apresentar exames médicos recentes.

Ibatiba



Ibatiba é uma cidade próxima da região do Caparaó, onde fica o Pico da Bandeira, com jeito e sotaque típicos de Minas Gerais, além da beleza natural e o friozinho das montanhas. Inserida no Caminho dos Tropeiros, que percorriam as Gerais, a economia da cidade era sustentada pelas plantações de café. Hoje é incrementada pelo agroturismo e pela preservação da cultura tropeira, que se espalha na arquitetura, na gastronomia e nos costumes.

Para incentivar a atividade, foi criado o Circuito Turístico Caminho dos Tropeiros, que inclui empreendimentos como pousadas, restaurantes e sítios com produção e venda de frutas, geleias, doces, mel, café e vinho. Os espaços funcionam em antigas fazendas de café, erguidas entre o final do século XIX e meados do século XX. Em muitas, é possível acompanhar a lida diária envolvendo mulas e carros de boi, sem contar a presença dos antigos tropeiros, que contam emocionados suas próprias histórias. Os cenários são perfeitos para apreciar a boa mesa, com comida preparada no fogão a lenha e à base de receitas tradicionais, como feijão tropeiro, carne de porco na lata, torresmo, linguiça, couve e angu.

IBATIBA

PROGRAMA 1

NOME DO PROGRAMA: CRAS.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Nossa Senhora do Rosário, 40, Bairro Brasil Novo.

FORMA DE AÇÃO: crasibatiba@gmail.com ou (28) 3543-0317.

IBATIBA

PROGRAMA 2

NOME DO PROGRAMA: CREAS.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Av. Sete de Novembro, nº 155, Centro.

FORMA DE AÇÃO: creas@ibatiba.es.gov.br ou (28) 3543-1886.

IBATIBA

PROGRAMA 3

NOME DO PROGRAMA: Secretaria de Assistência Social.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Salomão Fadlalah, 171, Centro.

FORMA DE AÇÃO: social@ibatiba.es.gov.br ou (28) 3543-1886.

IBATIBA

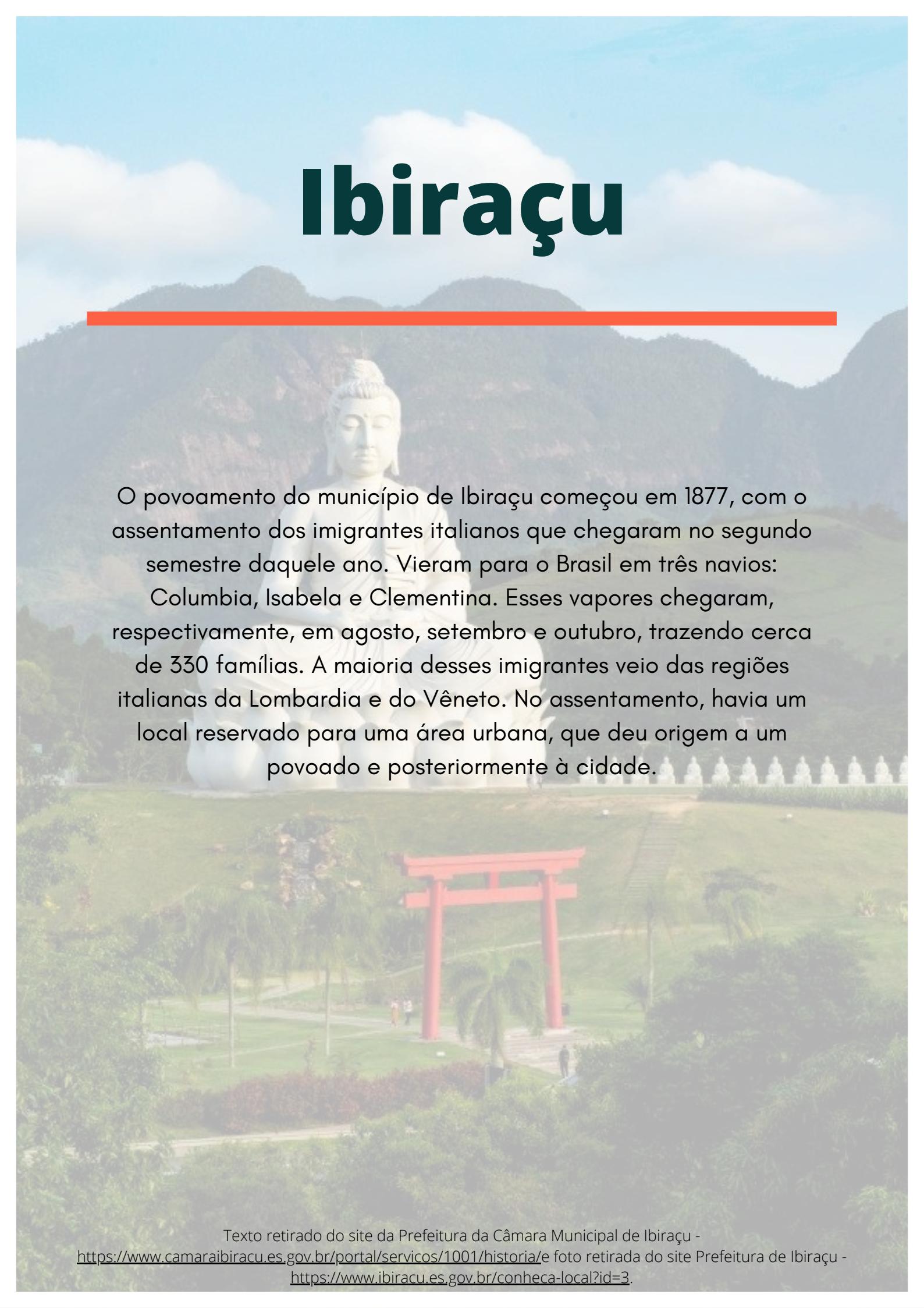
PROGRAMA 4

NOME DO PROGRAMA: Conselho Tutelar.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Oli de Barros, 2º andar, 65, Novo Horizonte, Ibatiba.

FORMA DE AÇÃO: (28) 3543-1804.

Ibiraçu



O povoamento do município de Ibiraçu começou em 1877, com o assentamento dos imigrantes italianos que chegaram no segundo semestre daquele ano. Vieram para o Brasil em três navios: Columbia, Isabela e Clementina. Esses vapores chegaram, respectivamente, em agosto, setembro e outubro, trazendo cerca de 330 famílias. A maioria desses imigrantes veio das regiões italianas da Lombardia e do Vêneto. No assentamento, havia um local reservado para uma área urbana, que deu origem a um povoado e posteriormente à cidade.

IBIRACU

PROGRAMA 1

NOME DO PROGRAMA: Projeto ASA – ATELIER SOCIAL ARTE.

DESCRIÇÃO: Promover oficinas voltadas para o aprendizado de serigrafia, artes, artes em tecidos e sublimação, estamparia, artesanato, em geral, e tecnologia, onde as ações desenvolvidas têm como objetivo estimular o despertar do interesse do beneficiário por uma atividade que proporciona o desenvolvimento de suas habilidades.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Paulo Roberto D'Angeli, s/n, Ibiraçu.

COMO É EXECUTADO: O Projeto ASA, realizar-se-à em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Detecta necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para a vida.

- Desenvolve habilidades e competências para a vida através das vivências em grupo;
- Possibilita o acesso ao universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento dos talentos e propiciar o resgate da cidadania;
- Contribui para a inserção, reinserção e permanência no sistema de referência assistencial;
- Propicia vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários.

O Projeto atenderá preferencialmente beneficiários com idade de 06 anos até 21 anos e serão atendidos aproximadamente 150 crianças e adolescentes.

IBIRACU

PROGRAMA 2

NOME DO PROGRAMA: Projeto Ação e Cidadania - ROBÓTICA.

DESCRIÇÃO: Despertar nos alunos a criatividade, instigar a descoberta e desenvolver habilidades e competências frente as demandas do novo milênio acerca da utilização das novas tecnologias.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Local indefinido, por enquanto.

COMO É EXECUTADO: Serão oficinas sociais, ministradas com aulas práticas com os temas como: trabalhos em grupos e individuais (dinâmicas, palestras) estimulo à participação em eventos, competições de Robótica e outros temas ligado à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte e lazer, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência comunitária.

O Projeto atenderá preferencialmente beneficiários com idade de 03 anos até 17 anos, 11 meses e 29 dias e serão atendidos aproximadamente 225 crianças e adolescentes.

IBIRACU

PROGRAMA 3

NOME DO PROGRAMA: Projeto Ação e Cidadania - OFICINAS ESPORTIVAS, SOCIAIS E CULTURAIS.

DESCRIÇÃO: Promover ações articuladas que contribuam para o desenvolvimento e garantia da convivência social, bem como o acesso às atividades físicas, cultural e de lazer na comunidade, por intermédio de oficinas sociais, esportivas e culturais.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Quadra de São Cristóvão, Associação de moradores de São Cristóvão, Centro Social Boa Vista, Sede do IPPES, CRAS e Campo de futebol do Elias Bragatto.

COMO É EXECUTADO: Serão oficinas sociais, ministradas com aulas prática de: ballet, Jiu-Jitsu, Taekwond, Capoeira, Natação e Kickboxing. Os alunos desenvolverão sua capacidade criativa, individual e grupal, legitimando a credibilidade e o reconhecimento da responsabilidade de produzir mudanças sociais. Estimularão a criatividade, além de despertar nos participantes a valorização e respeito às diferenças individuais, construindo, com isso, a harmonia, a disciplina e a concentração no âmbito da comunidade em geral. O Projeto atenderá preferencialmente beneficiários com idade de 03 anos até 17 anos, 11 meses e 29 dias e serão atendidos aproximadamente 320 crianças e adolescentes.

IBIRACU

PROGRAMA 4

NOME DO PROGRAMA: Amigos da Justiça - PRESERVARTE.

DESCRIÇÃO: Realização de aulas de violino, com carga horária de uma hora semanal, e haverá uma apresentação musical ao final da execução do projeto.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Fórum Ibiraçu.

COMO É EXECUTADO: Serão oficinas de violão e violino, ministradas com aulas práticas. Todos os alunos recebem um instrumento musical em regime de comodato. Desenvolve a cultura musical com o público alvo, por meio das oficinas de violão e violino, proporcionando a esse público as relações nas atividades em grupo, enriquecer a cultura da música trabalhando também a personalidade, a autoestima, o diálogo e a liberdade. O Projeto atenderá preferencialmente beneficiários com idade de 08 anos até 17 anos, serão atendidos aproximadamente 20 crianças e adolescentes para a Oficina de Violino e 40 crianças e adolescentes de Violão.

IBIRACU

PROGRAMA 5

NOME DO PROGRAMA: Iluminando com Arte.

DESCRIÇÃO: Realização de oficinas de música (violão, ukulele e canto coral), empreendedorismo criativo e artes e criatividade.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: IESIS (antigo seminário).

COMO É EXECUTADO: Realização de aulas de violão, ukulele, canto coral, empreendedorismo e artes e criatividade, tendo como carga horária de uma hora semanal para cada um desses. O Projeto atenderá preferencialmente beneficiários com idade de 06 anos até 17 anos, serão atendidos aproximadamente 40 crianças e adolescentes para a Oficina de Ukulele e 40 crianças e adolescentes para a Oficina de Violão, 20 crianças e adolescentes para a Oficina de Canto Coral, 30 crianças e adolescentes para a Oficina de Empreendedorismo, 50 crianças e adolescentes para a Oficina de artes e criatividades.

IBIRACU

PROGRAMA 6

NOME DO PROGRAMA: Projeto Ação e Cidadania – PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

DESCRIÇÃO: Promover ações articuladas que contribuam para o desenvolvimento e garantia da convivência social, bem como o acesso às atividades físicas, cultural e de lazer na comunidade, por intermédio de oficinas sociais, esportivas e culturais.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Associação Pestalozzi.

COMO É EXECUTADO: Realização de Oficinas Terapêutica, Oficina de Natação/ Atividades Física. O Projeto atenderá 40 beneficiários com Deficiência, com idade de 03 anos até 17 anos, 11 meses e 29 dias.

IBIRACU

PROGRAMA 7

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Convivência – Fortalecimento de Vínculos.

DESCRIÇÃO: Ofertar à criança e adolescente espaço para convívio e desenvolvimento de habilidades, de acordo com seu ciclo de vida, incentivando a socialização e a convivência comunitária, fortalecendo a relação familiar, a fim de contribuir para a prevenção e/ou proteção à situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social. O Projeto atenderá 30 beneficiários com idade de 06 anos até 15 anos.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS - sexta-feira (quinzenalmente) e BOA VISTA - sexta-feira (quinzenalmente).

COMO É EXECUTADO: Realização de oficinas de grafite, dança, artesanato, pintura e artes. O Projeto atenderá preferencialmente beneficiários com idade de 06 anos até 15 anos.

IBIRACU

PROGRAMA 8

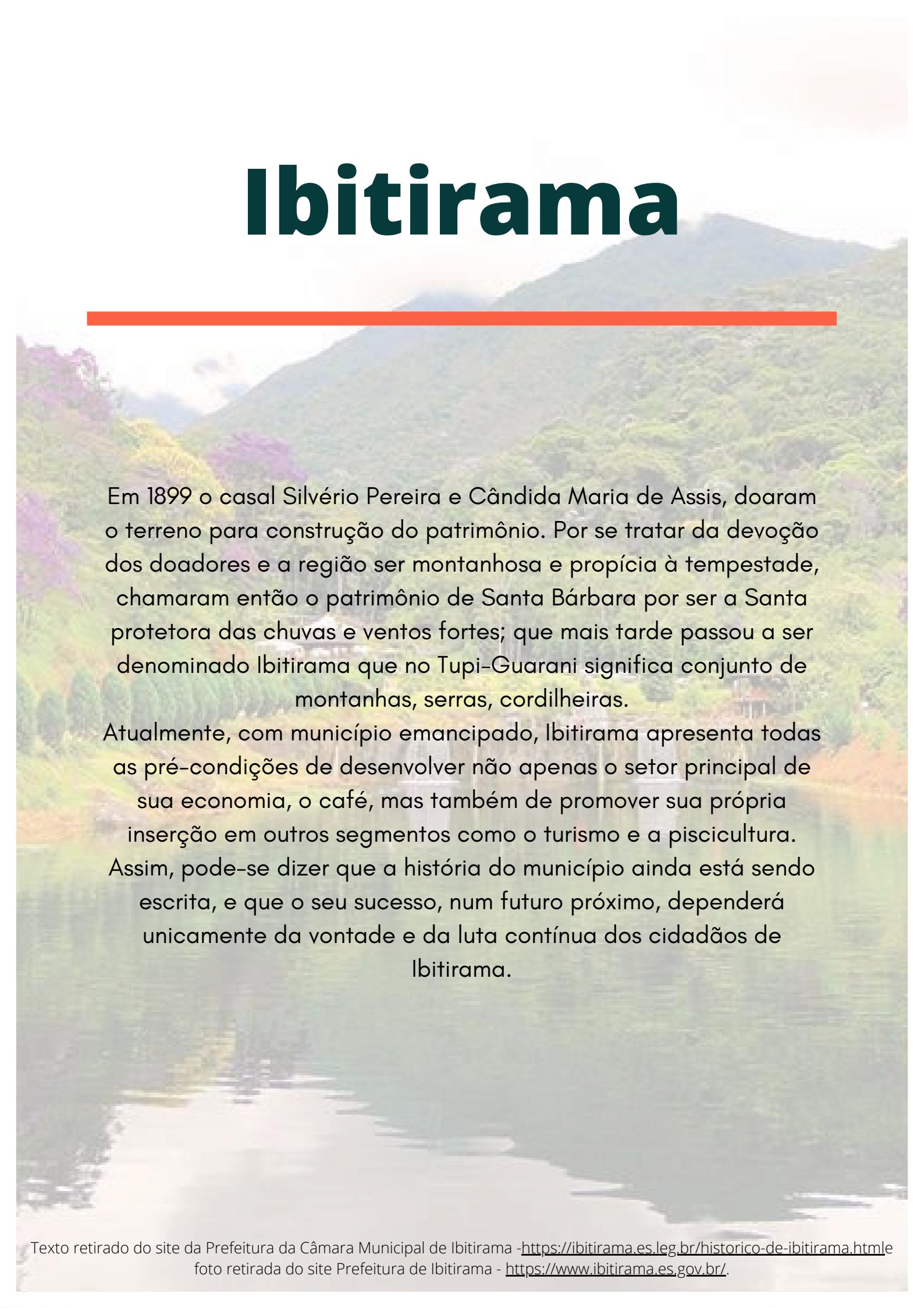
NOME DO PROGRAMA: Programa Criança Feliz.

DESCRIÇÃO: É um programa de renome nacional, com grande expressão de projeto a ser implantado nos municípios brasileiros, tendo como público alvo gestantes, crianças de até 36 meses e suas famílias inseridas no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS.

COMO É EXECUTADO: Por meio de visitas domiciliares às famílias participantes do Cadastro Único, as equipes do Criança Feliz farão o acompanhamento e darão orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários e estimular o desenvolvimento infantil. Os visitadores são capacitados em diversas áreas de conhecimento, como saúde, educação, serviço social, direitos humanos, cultura, etc. O Projeto atenderá 200 indivíduos.

Ibitirama



Em 1899 o casal Silvério Pereira e Cândida Maria de Assis, doaram o terreno para construção do patrimônio. Por se tratar da devoção dos doadores e a região ser montanhosa e propícia à tempestade, chamaram então o patrimônio de Santa Bárbara por ser a Santa protetora das chuvas e ventos fortes; que mais tarde passou a ser denominado Ibitirama que no Tupi-Guarani significa conjunto de montanhas, serras, cordilheiras.

Atualmente, com município emancipado, Ibitirama apresenta todas as pré-condições de desenvolver não apenas o setor principal de sua economia, o café, mas também de promover sua própria inserção em outros segmentos como o turismo e a piscicultura.

Assim, pode-se dizer que a história do município ainda está sendo escrita, e que o seu sucesso, num futuro próximo, dependerá unicamente da vontade e da luta contínua dos cidadãos de Ibitirama.

IBITIRAMA

PROGRAMA 1

NOME DO PROGRAMA: CRAS.

DESCRIÇÃO: Oferta serviços de Proteção e Atendimento Integral à família (PAIF).

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS.

COMO É EXECUTADO: O serviço acontece através de visitas domiciliares e reuniões periódicas com as famílias referenciadas, bem como oferta ou benefícios eventuais de acordo com a demanda apresentada pela família.

Acesso para o cadastro único (Governo Federal) que é porta de entrada para programas sociais, sendo o mesmo executado por servidores atuando dentro do CRAS.

Iconha

Segundo historiadores, em meados do século um inglês cavaleiro da fortuna, empresário que à atuara em Campos dos Goytacazes, juntamente com o Barão da Lagoa Dourada, Thomaz Dutton Júnior, conseguiu uma sesmaria na região, fez um trapiche em Piúma e ganhou bom dinheiro exportando toras para a Europa. As madeiras desciam em balsas, manejadas por índios puris, mas, no afã de colonizar a área, o inglês trouxe, de sua terra, famílias de colonos.

ICONHA

PROGRAMA 1

NOME DO PROGRAMA: PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS.

DESCRIÇÃO: O SERVIÇO TEM POR OBJETIVO APOIAR AS FAMÍLIAS, PREVENINDO A RUPTURA DE LAÇOS, PROMOVENDO O ACESSO A DIREITOS E CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA. ATRAVÉS DO PAIF É REALIZADO O TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS COM VISTAS A ESTIMULAR AS POTENCIALIDADES DAS FAMÍLIAS E DA COMUNIDADE, PROMOVE ESPAÇOS COLETIVOS E DE ESCUTA E TROCA DE VIVÊNCIAS.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: O SERVIÇO DEVE SER OFERTADO, OBRIGATORIAMENTE, NO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

COMO É EXECUTADO: O PAIF OFERECE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS POR MEIO DA DEMANDA ESPONTÂNEA OU AGENDAMENTO, VISITAS DOMICILIARES, ORIENTAÇÕES E ENCAMINHAMENTO A OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICAS DO GOVERNO FEDERAL. O PAIF TAMBÉM EXECUTA AS SEGUINTE AÇÕES: ACOLHIDA; OFICINAS COM FAMÍLIAS; AÇÕES COMUNITÁRIAS; AÇÕES PARTICULARIZADAS; E ENCAMINHAMENTOS. VALE DESTACAR QUE ÀS QUINTAS-FEIRAS, QUINZENALMENTE, ACONTECE O ENCONTRO DE GESTANTES ONDE SÃO ABORDADOS ASSUNTOS REFERENTES AO PROCESSO GESTACIONAL, FAMÍLIA, DIREITOS, REDE DE APOIO, ENTRE OUTROS, NO HORÁRIO DE 09:00 ÀS 10:00 HORAS.

FORMA DE AÇÃO: PARA PARTICIPAR DO PAIF, É NECESSÁRIO PROCURAR O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE EM DECORRÊNCIA DE DIFICULDADES VIVENCIADAS POR ALGUM DE SEUS MEMBROS; PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E /OU PESSOAS IDOSAS QUE VIVENCIAM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL.

ICONHA

PROGRAMA 2

NOME DO PROGRAMA: SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE 0 A 06 ANOS.

Descrição: O SCFV É UM SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS QUE É OFERTADO DE FORMA COMPLEMENTAR AO TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS REALIZADO POR MEIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS FAMÍLIAS (PAIF) E DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI). ESTE GRUPO ESPECIFICAMENTE É VOLTADO PARA FAMÍLIAS QUE TEM NA COMPOSIÇÃO FILHOS DE 0 A 06 ANOS.

Local de Funcionamento: O SERVIÇO DEVE É OFERTADO NO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS FAMÍLIAS CONTAM COM O SUPORTE DE UM TRANSPORTE NA LOCALIDADE DE MONTE BELO, BOM DESTINO, TAQUARAL E JARDIM DA ILHA.

Como é Executado: É REALIZADO QUINZENALMENTE ÀS TERÇAS-FEIRAS, NOS HORÁRIOS DAS 08:30 ÀS 10:00 OU 13:30 ÀS 15:00 HORAS. SÃO REALIZADOS ENCONTROS COM AS FAMÍLIAS E SEUS RESPECTIVOS MEMBROS COM IDADES DE 0 A 06 ANOS, ONDE AS MÃES PARTICIPAM DE PALESTRAS COM ASSUNTOS DIVERSOS E A PARTICIPAÇÃO DAS CRIANÇAS É DE FORMA LÚDICA COM O ACOMPANHAMENTO DE UMA AGENTE SOCIOEDUCATIVA.

Forma de Acionamento: FAMÍLIAS QUE TENHAM ALGUM MEMBRO COM IDADES DE 0 A 06 ANOS SÃO ENCAMINHADAS PELO PAIF, PELA REDE SOCIOASSISTENCIAL E OUTRAS POLÍTICAS PÚBLICAS. PRINCIPALMENTE FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

ICONHA

PROGRAMA 3

NOME DO PROGRAMA: OFICINA DE MÚSICA.

Descrição: AS OFICINAS SÃO ENCONTROS PREVIAMENTE ORGANIZADOS, COM OBJETIVOS DE CURTO PRAZO A SEREM ATINGIDOS COM UM CONJUNTO DE FAMÍLIAS OU SEUS REPRESENTANTES VISANDO A MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA, IDENTIFICANDO AS POTENCIALIDADES E FORTALECENDO OS LAÇOS FAMILIARES. AS AULAS SÃO REALIZADAS COM O ENSINO DA MÚSICA ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS MUSICAIS: VIOLÃO, TECLADO E ESCALETA. A UTILIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS MUSICAIS POSSIBILITA A EXPLORAÇÃO DA PARTE COGNITIVA, MAS PRINCIPALMENTE A MOTORA E AFETIVA DO INDIVÍDUO.

Local de Funcionamento: O SERVIÇO DEVE É OFERTADO NO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Como é Executado: É REALIZADO SEMANALMENTE AS QUARTAS – FEIRAS DAS 7:00 ÀS 16:30 HORAS. COM OITO TURMAS DIÁRIAS. O CRAS DISPONIBILIZA OS INSTRUMENTOS MUSICAIS NECESSÁRIOS PARA AS AULAS.

Forma de Acionamento: INSCRIÇÕES REALIZADAS NO CRAS, COM DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SITE DA PREFEITURA E OUTRAS REDES SOCIAIS PARA TODA A POPULAÇÃO.

ICONHA

PROGRAMA 4

NOME DO PROGRAMA: OFICINA DE CORAL.

Descrição: AS OFICINAS SÃO ENCONTROS PREVIAMENTE ORGANIZADOS, COM OBJETIVOS DE CURTO PRAZO A SEREM ATINGIDOS COM UM CONJUNTO DE FAMÍLIAS OU SEUS REPRESENTANTES VISANDO A MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA, IDENTIFICANDO AS POTENCIALIDADES E FORTALECENDO OS LAÇOS FAMILIARES. DURANTE AS AULAS SÃO EXPLORADOS ASSUNTOS COMO: COMO FUNCIONA A NOSSA VOZ; SAÚDE DA VOZ; IMPOSTAÇÃO DE VOZ; AFINAÇÃO E PERCEPÇÃO MUSICAL; POSTURA ADEQUADA PARA CANTAR; COMPASSO MUSICAL; ARTICULAÇÃO; DIAFRAGMA; AQUECIMENTO E ALONGAMENTO; VOCALIZES; DICAS PARA SAÚDE DA VOZ E EXERCÍCIOS PRÁTICOS.

Local de Funcionamento: O SERVIÇO DEVE É OFERTADO NO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Como é Executado: É REALIZADO SEMANALMENTE AS TERÇAS-FEIRAS DAS 18:30 ÀS 20:30 HORAS. COM UMA TURMA DIÁRIA.

Forma de Acionamento: INSCRIÇÕES REALIZADAS NO CRAS, COM DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SITE DA PREFEITURA E OUTRAS REDES SOCIAIS PARA TODA A POPULAÇÃO.

ICONHA

PROGRAMA 5

NOME DO PROGRAMA: OFICINA DE GINÁSTICA.

Descrição: AS OFICINAS SÃO ENCONTROS PREVIAMENTE ORGANIZADOS, COM OBJETIVOS DE CURTO PRAZO A SEREM ATINGIDOS COM UM CONJUNTO DE FAMÍLIAS OU SEUS REPRESENTANTES VISANDO A MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA, IDENTIFICANDO AS POTENCIALIDADES E FORTALECENDO OS LAÇOS FAMILIARES. AS ATIVIDADES OFERECIDAS NA OFICINA SÃO GINÁSTICAS VOLTADA PARA ATIVIDADE FÍSICA NO QUAL SÃO TRABALHADOS EXERCÍCIOS QUE MELHORAM A FLEXIBILIDADE, EQUILÍBRIO, FORTALECIMENTO MUSCULAR, ATIVIDADES COLETIVAS QUE AJUDAM A CAPACIDADE MENTAL E A CONVIVÊNCIA SOCIAL E ALGUNS TIPOS DE ALONGAMENTO. TAMBÉM SÃO REALIZADAS CAMINHADAS, CORRIDA NO QUAL SÃO MINISTRADAS FORA DO SALÃO E SÃO REALIZADAS NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO. TODAS AS ATIVIDADES SÃO MINISTRADAS DE FORMA RECREATIVA E LÚDICAS MONITORADAS PELO PROFESSOR.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: O SERVIÇO DEVE É OFERTADO NO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

COMO É EXECUTADO: É REALIZADO DIARIAMENTE AS SEGUNDAS E QUARTAS-FEIRAS DAS 07:00 ÀS 08:00 HORAS. PARA TODA A POPULAÇÃO IDOSA.

FORMA DE AÇÃOAMENTO: INSCRIÇÕES REALIZADAS NO CRAS, COM DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SITE DA PREFEITURA E OUTRAS REDES SOCIAIS.

ICONHA

PROGRAMA 6

NOME DO PROGRAMA: OFICINA DE INFORMÁTICA.

Descrição: AS OFICINAS SÃO ENCONTROS PREVIAMENTE ORGANIZADOS, COM OBJETIVOS DE CURTO PRAZO A SEREM ATINGIDOS COM UM CONJUNTO DE FAMÍLIAS OU SEUS REPRESENTANTES VISANDO A MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA, IDENTIFICANDO AS POTENCIALIDADES E FORTALECENDO OS LAÇOS FAMILIARES. A OFICINA DE INFORMÁTICA TEM COMO OBJETIVO DISPONIBILIZAR PARA TODOS OS CIDADÃOS, DE MODO IGUALITÁRIO, A OPORTUNIDADE DE TER ACESSO ÀS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, POR MEIO DO APRENDIZADO E UTILIZAÇÃO DE SOFTWARES COMO O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, MICROSOFT EDGE E OS APLICATIVOS DO PACOTE MICROSOFT OFFICE 2019 (WORD 2019, EXCEL 2019 E POWERPOINT 2019).

Local de Funcionamento: O SERVIÇO DEVE É OFERTADO NO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Como é Executado: É REALIZADO DIARIAMENTE AS SEGUNDAS, TERÇAS, QUARTAS E QUINTAS - FEIRAS, DAS 07:30 ÀS 10:00 E 13:00 E 15:30 HORAS. EXISTEM QUATRO TURMAS DIÁRIAS COM FREQUÊNCIAS DE TURMAS SEGUNDAS E QUARTAS-FEIRAS E OUTRAS TERÇAS E QUINTAS-FEIRAS. A SALA CONTÉM 06 COMPUTADORES, TODOS COM ACESSO À INTERNET.

Forma de Acionamento: INSCRIÇÕES REALIZADAS NO CRAS, COM DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SITE DA PREFEITURA E OUTRAS REDES SOCIAIS PARA TODA A POPULAÇÃO.

ICONHA

PROGRAMA 7

NOME DO PROGRAMA: PAEFI.

DESCRIÇÃO: O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS, O PAEFI, É UM SERVIÇO INSERIDO NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CREAS.

COMO É EXECUTADO: PRESTA AÇÕES DE APOIO, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO A INDIVÍDUO E FAMÍLIAS COM UM OU MAIS DE SEUS MEMBROS EM SITUAÇÃO DE AMEAÇA, OU VIOLAÇÃO DE DIREITOS.

FORMA DE AÇÃO: DEMANDA ESPONTÂNEA, BUSCA ATIVA, ENCAMINHAMENTOS DE OUTROS SERVIÇOS, MINISTÉRIO PÚBLICO, PODER JUDICIÁRIO, CONSELHO TUTELAR.

ICONHA

PROGRAMA 8

NOME DO PROGRAMA: OFICINA DE MÚSICA.

DESCRIÇÃO: AULA DE VIOLÃO E TECLADO.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CREAS.

COMO É EXECUTADO: DOIS DIAS POR SEMANA 7H ÀS 10H NO PERÍODO MATUTINO E DE 13H ÀS 15H NO PERÍODO VESPERTINO.

FORMA DE AÇÃO: CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SÃO ACOMPANHADOS PELA EQUIPE DO CREAS.

ICONHA

PROGRAMA 9

NOME DO PROGRAMA: MEDIDA SOCIO EDUCATIVA.

DESCRIÇÃO: SÃO MEDIDAS APLICÁVEIS AO ADOLESCENTE QUE PRATICA UM ATO INFRACIONAL, A MEDIDA SOMENTE É APLICADA APÓS O DEVIDO PROCESSO LEGAL.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CREAS.

COMO É EXECUTADO: CONFORME CONSTA NA SOLICITAÇÃO JUDICIAL. PODENDO SER LIBERDADE ASSISTIDA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE.

FORMA DE AÇÃO: ENCAMINHAMENTO RECEBIDO DO PODER JUDICIÁRIO.

ICONHA

PROGRAMA 10

NOME DO PROGRAMA: CONSELHO TUTELAR.

DESCRIÇÃO: O SERVIÇO TEM POR OBJETIVO ZELAR PELOS DIREITOS DA CRIANÇAS E DO ADOLESCENTES.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: RUA VIRGÍLIO SILVA, 471 – CENTRO - ICONHA - ES.

COMO É EXECUTADO: O COLEGIADO ATUA REALIZANDO VISITAS DOMICILIARES, ESCRUTAS, ENCAMINHAMENTOS AOS DEMAIS SERVIÇOS, COMO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. O OBJETIVO É PROTEGER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATUANDO QUANDO HÁ VULNERABILIDADE OU VIOLAÇÃO DE DIREITOS.

FORMA DE AÇÃO: O CONSELHO É AÇÃOADO ATRAVÉS DE DENÚNCIA NO CELULAR DE PLANTÃO, OU NO DISQUE 100, ALÉM DE DEMANDAS ESPONTÂNEAS OU ENCAMINHAMENTOS DE ESCOLAS, POR EXEMPLO.

ICONHA

PROGRAMA 11

NOME DO PROGRAMA: ABRIGO INSTITUCIONAL “OTAVIO AMÉRICO DE ALMEIDA”.

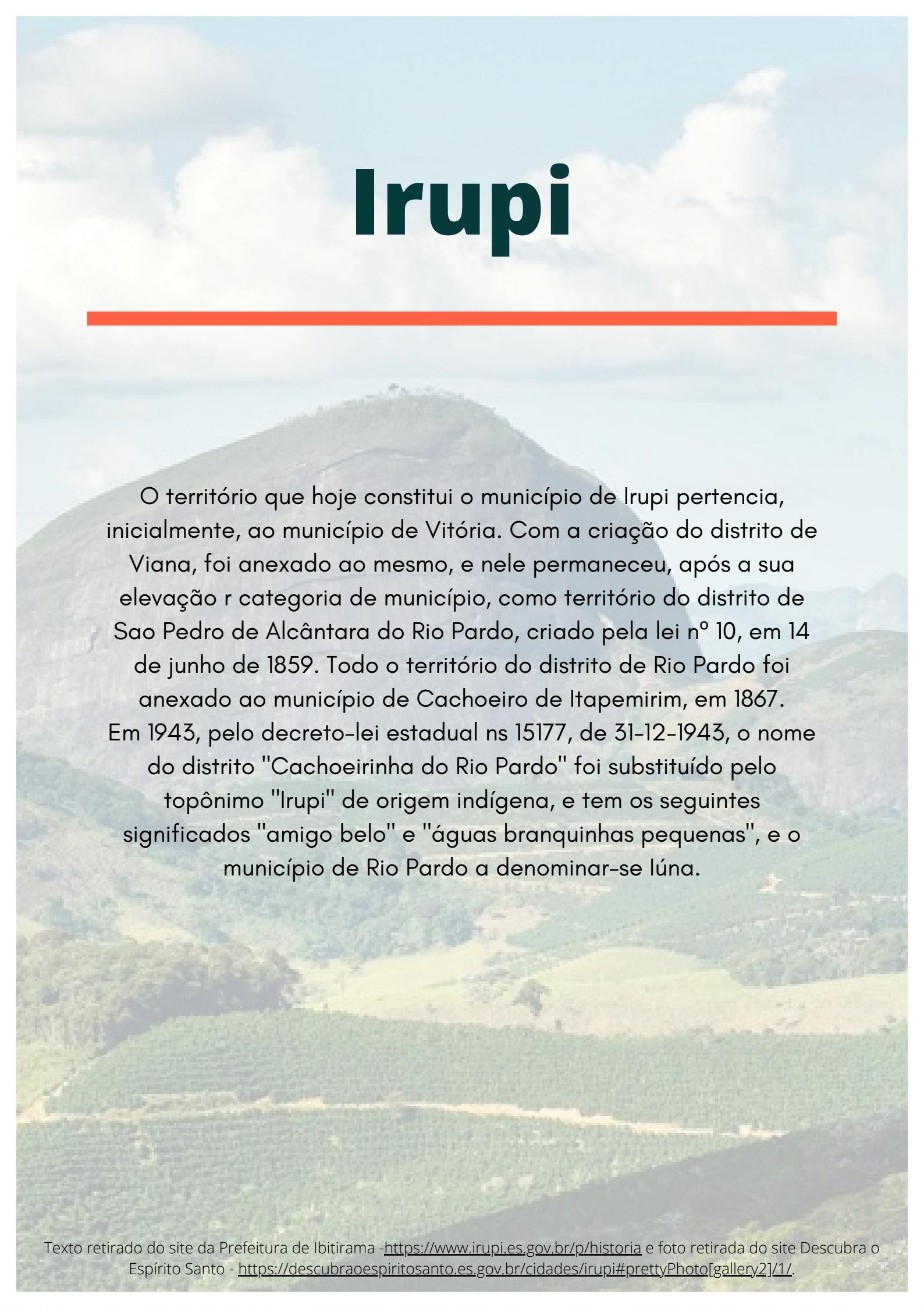
DESCRIÇÃO: A INSTITUIÇÃO REALIZA O SERVIÇO DE MEDIDA SÓCIO-PROTETIVA QUE COMPÕE UM DOS APARELHOS OFERTADOS PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO É UM DOS SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE, QUE SEGUE AS NORMATIVAS DO ECRIAD E DO PLANO NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: RUA CHARLES MULINARI FONTENATO – N°101 – ILHA DO COCO, ICONHA/ES, CEP: 29280-000.

COMO É EXECUTADO: A INSTITUIÇÃO RECEBE E ACOLHE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES QUE SE ENCONTRAVAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE, QUE CONFORME ART. 101 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (ECRIAD) PREVÊ O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL POR PARECER JUDICIAL.

FORMA DE AÇÃO: EM SUA MAIORIA AS CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES SÃO CONDUZIDAS EM SUA MAIORIA PELO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO. OS MESMO TAMBÉM PODEM VIR ENCAMINHADOS PELO PODER JUDICIÁRIO E PELO MINISTÉRIO PÚBLICO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Irupi



O território que hoje constitui o município de Irupi pertencia, inicialmente, ao município de Vitória. Com a criação do distrito de Viana, foi anexado ao mesmo, e nele permaneceu, após a sua elevação r categoria de município, como território do distrito de São Pedro de Alcântara do Rio Pardo, criado pela lei nº 10, em 14 de junho de 1859. Todo o território do distrito de Rio Pardo foi anexado ao município de Cachoeiro de Itapemirim, em 1867. Em 1943, pelo decreto-lei estadual nº 15177, de 31-12-1943, o nome do distrito "Cachoeirinha do Rio Pardo" foi substituído pelo topônimo "Irupi" de origem indígena, e tem os seguintes significados "amigo belo" e "água branquinhas pequenas", e o município de Rio Pardo a denominar-se luna.

IRUPI

PROGRAMA 1

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família — PAIF.

DESCRIÇÃO: O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família — PAIF é desenvolvido dentro do CRAS e consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das mesmas, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Também objetiva o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. A articulação dos serviços socioassistenciais do território com o PAIF garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas demandas e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas. Dessa forma a equipe realiza o trabalho social com as famílias, atendendo crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS de Irupi — "LICIOLINA FRANCISCA DA COSTA D'ALICE".

COMO É EXECUTADO: O PAIF tem por princípios norteadores a universalidade e gratuidade de atendimento, ofertado necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). O programa é executado através da realização do acolhimento da família, criança, ou adolescente, onde é realizada entrevista, atividades em grupo, encaminhamento para rede de proteção integral à criança e adolescente.

FORMA DE AÇÃO: Busca ativa, visita domiciliares, demanda espontânea, encaminhamento da rede socioassistencial e órgãos de defesa e garantia de direitos.

IRUPI

PROGRAMA 2

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Descrição: Este serviço é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. O serviço também é ofertado por entidades da rede socioassistencial do município voltado a este público alvo, que também realizam ações nesta área, no mesmo território. No município, esse serviço é oferecido a três públicos diferenciados, com metodologias específicas, conforme preconizado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, sendo para crianças e adolescentes:

a) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 06 a 15 anos Serviço realizado na sede do município e também no Distrito de Santa Cruz. Inclui crianças e adolescentes prioritariamente retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social. Este Serviço tem acompanhamento de técnico de referência do CRAS.

b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 16 a 17 anos As ações voltadas a este segmento têm por finalidade o fortalecimento do convívio familiar e comunitário, por meio de atividades que estimulem o interesse escolar, a participação cidadã e a preparação para o mundo do trabalho. O foco do diálogo é a juventude e todas as transformações que esta faixa etária vivencia, de forma a contribuir para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que refletem positivamente em sua formação. A preparação para o mundo do trabalho também é um foco importante, visto que, através da inclusão digital e do estímulo à capacidade comunicativa, o jovem é levado a pensar sobre suas escolhas profissionais e construção de projetos de vida. A arte, a cultura, o esporte e o lazer são ferramentas utilizadas que possibilitam valorizar a pluralidade e singularidade da condição juvenil.

IRUPI

PROGRAMA 2

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos "Professora Maria Amélia Tomaz Silveira" — bairro Jequitibá.

COMO É EXECUTADO: O serviço é executado visando a garantia de direitos, como o direito ao convívio, que é assegurado, por meio de um conjunto de serviços locais que visam à convivência, à socialização e à acolhida de famílias cujos vínculos familiares e comunitários precisam ser protegidos. Por exemplo: através da realização do acolhimento da família, criança, ou adolescente, realiza-se entrevista, encaminhamento para rede de proteção integral à criança e adolescente, atividades em grupos, realização de percursos com temas voltados às demandas apresentadas. O serviço também trabalha com o enfrentamento das situações de vulnerabilidades, é realizado por meio de ações centradas no fortalecimento da autoestima, dos laços de solidariedade e dos sentimentos de pertença e coletividade. Dentre as atividades desenvolvidas pelos grupos do SCFV, destacam-se as de natureza artístico-cultural, desportivas, esportivas e lúdicas, que funcionam como estratégias para promover a convivência e a ressignificação de experiências conflituosas, violentas e traumáticas vivenciadas pelos usuários. O serviço também é ofertado por entidades da rede socioassistencial do município voltado a este público alvo, que também realizam ações nesta área, no mesmo território.

FORMA DE AÇÃO: Busca ativa, visita domiciliares, demanda espontânea, encaminhamento da rede socioassistencial e órgãos de defesa e garantia de direitos.

PROGRAMA 3

NOME DO PROGRAMA: Programa Criança Feliz Capixaba.

DESCRIÇÃO: O Programa Criança Feliz é um Programa do Governo Federal e foi instituído por meio do Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, tendo como fundamento a lei nº 13.257, de 08 de março de 2016, que trata do Marco Legal da Primeira Infância. A primeira infância é o período que abrange os seis primeiros anos completos, ou seja, os 72 meses de vida da criança. O Programa Criança Feliz tem caráter intersetorial, ou seja, envolve várias políticas públicas com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. O Programa Criança Feliz Capixaba, em consonância com o Programa Criança Feliz do Governo Federal, atende nos municípios que aderiram ao programa, gestantes, crianças de até seis anos e suas famílias, e priorizará:

1. gestantes, crianças de até três anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;
2. crianças de até seis anos e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada - BPC; e
3. crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.

Por ser executado de forma intersetorial, o programa tem como principais instituições envolvidas:

- CRAS — PAIF e SCFV;
- CREAS - PAEFI;
- Entidades de Acolhimento Institucional e outras que ofertam serviço de convivência e fortalecimento de vínculos;
- Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e de Direitos da Pessoa com Deficiência;
- Conselhos Municipais de Assistência Social, de Educação ; de Saúde; de Direitos Humanos, Sobre Drogas e de Segurança Alimentar;
- Conselho Tutelar;

IRUPI

PROGRAMA 3

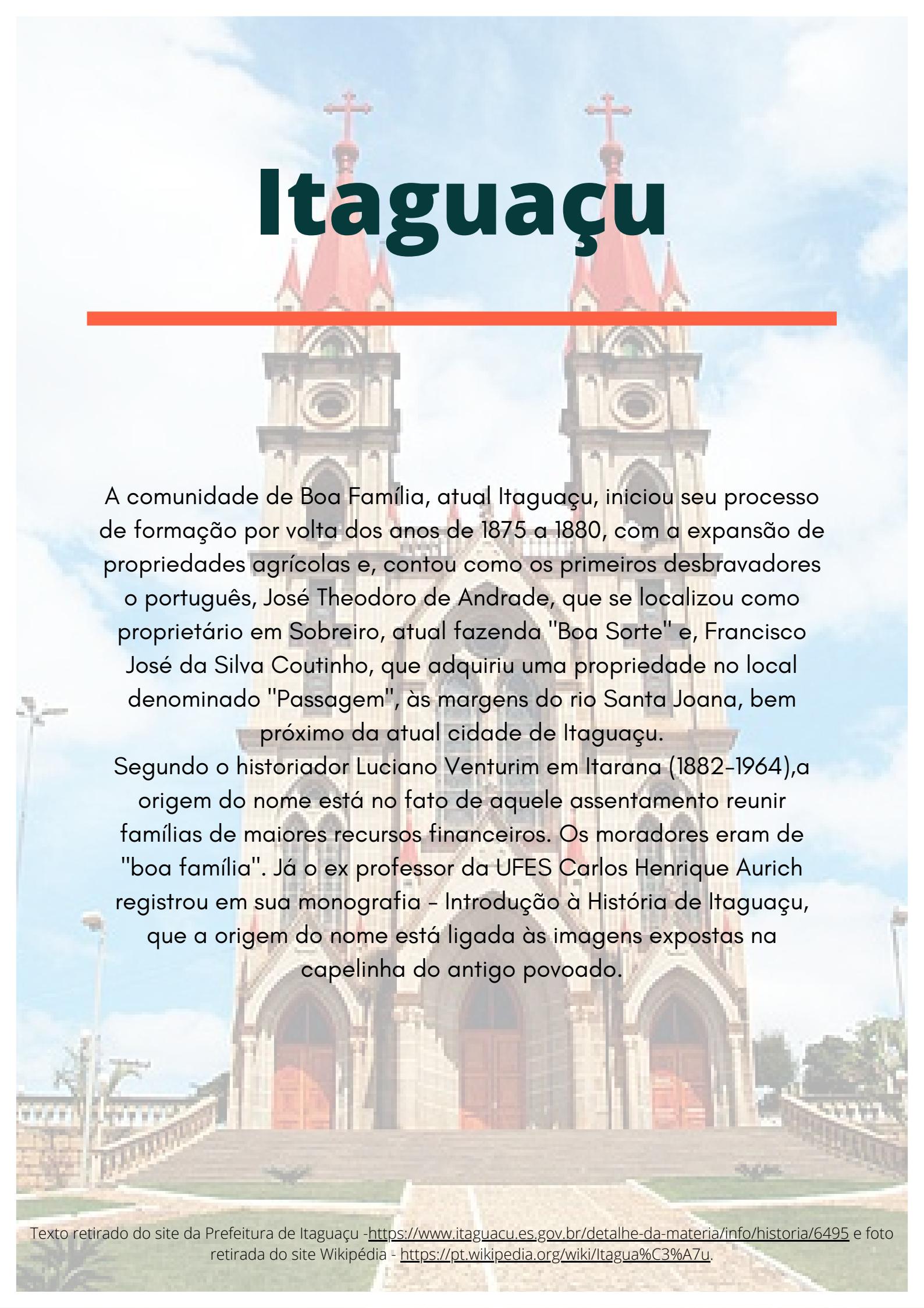
- **Unidades Básicas de Saúde;**
- **Creches e Unidades de Educação Infantil;**
- **Programa BPC na Escola; ▪ Comitê Intersetorial do Bolsa Família; e do BPC;**
- **Pontos de Cultura.**

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS de Irupi — "LICIOLINA FRANCISCA DA COSTA D'ALICE".

COMO É EXECUTADO: A principal ação do Programa Criança Feliz é a realização de visitas domiciliares. As visitas são ações desenvolvidas pelos visitadores na residência da família incluída no programa. Elas representam uma estratégia de aproximação dos serviços com a família atendida e, por isso, favorecem um reconhecimento mais preciso das características, potencialidades e necessidades de cada contexto, resultando em propostas de intervenção singulares, pertinentes a cada realidade.

FORMA DE AÇÃO: Busca ativa, visita domiciliares, demanda espontânea, encaminhamento da rede socioassistencial.

Itaguaçu



A comunidade de Boa Família, atual Itaguaçu, iniciou seu processo de formação por volta dos anos de 1875 a 1880, com a expansão de propriedades agrícolas e, contou como os primeiros desbravadores o português, José Theodoro de Andrade, que se localizou como proprietário em Sobreiro, atual fazenda "Boa Sorte" e, Francisco José da Silva Coutinho, que adquiriu uma propriedade no local denominado "Passagem", às margens do rio Santa Joana, bem próximo da atual cidade de Itaguaçu.

Segundo o historiador Luciano Venturim em Itarana (1882-1964), a origem do nome está no fato de aquele assentamento reunir famílias de maiores recursos financeiros. Os moradores eram de "boa família". Já o ex professor da UFES Carlos Henrique Aurich registrou em sua monografia - Introdução à História de Itaguaçu, que a origem do nome está ligada às imagens expostas na capelinha do antigo povoado.

ITAGUAÇU

PROGRAMA 1

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família — PAIF.

DESCRIÇÃO: Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O serviço PAIF integra o nível de proteção social básica do SUAS. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais).

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - situada à Rua Jairo Fernandes, bairro Santa Fé, Itaguaçu/ES.

COMO É EXECUTADO: O referido serviço acontece no CRAS, no período de 05 dias por semana e 08 horas diárias.

O trabalho do PAIF consiste no acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade social. Tem como objetivos:

- Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;
- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;
- Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;
- Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

ITAGUAÇU

PROGRAMA 1

Por meio do PAIF é realizado grupos de acompanhamento, atualmente é ofertado o grupo “Gerar, cuidar e amar”, grupo de acompanhamento às gestantes realizado em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde. As famílias que atendam aos critérios da Lei municipal de benefícios eventuais (Lei 1.814/2021) recebem o auxílio-natalidade.

O grupo de acompanhamento BPC na escola, realizado em parceria com as Secretarias Municipais de Educação e Saúde, o grupo atende às famílias das crianças beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC.

Para as famílias em situação de vulnerabilidade social o município as atende com os benefícios eventuais, mediante os critérios elencados na lei.

ITAGUAÇU

PROGRAMA 2

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos -PAEFI.

DESCRIÇÃO: É um serviço inserido no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade. Presta ações de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça, ou violação de direitos.

Nesse sentido, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, define no seu artigo 23 que os serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visam à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observam os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos nesta mesma norma.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - situado no bairro Canto Feliz.

COMO É EXECUTADO: Este serviço é desenvolvido nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), no período de 05 dias por semana e 08 horas diárias. O acesso (ao PAEFI) pode acontecer a partir de demanda espontânea e de encaminhamentos realizados por outros serviços socioassistenciais, como também por demais políticas públicas setoriais, órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e pelo Sistema de Segurança Pública.

Atualmente é realizado o acompanhamento familiar, abordagem, encaminhamentos e concessão de benefícios eventuais.

ITAGUAÇU

PROGRAMA 3

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

DESCRIÇÃO: O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) integra o conjunto de serviços do SUAS, oferecendo à população que vivência situações de vulnerabilidades sociais, novas oportunidades de reflexão acerca da realidade social, contribuindo dessa forma para o planejamento de estratégias e na construção de novos projetos de vida.

A segurança de convívio, garantida aos usuários pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS), refere-se à efetivação do direito à convivência familiar e à proteção da família. Visa o enfrentamento de situações de isolamento social, enfraquecimento ou rompimento de vínculos familiares e comunitários, além de situações discriminatórias e estigmatizantes.

O direito ao convívio é assegurado, por meio de um conjunto de serviços locais que visam à convivência, à socialização e à acolhida de famílias cujos vínculos familiares e comunitários precisam ser protegidos.

O enfrentamento das situações de vulnerabilidades é realizado por meio de ações centradas no fortalecimento da autoestima, dos laços de solidariedade e dos sentimentos de pertença e coletividade.

Dentre as atividades desenvolvidas pelos grupos do SCFV, destacam-se as de natureza artístico-cultural, desportivas, esportivas e lúdicas, que funcionam como estratégias para promover a convivência e a ressignificação de experiências conflituosas, violentas e traumáticas vivenciadas pelos usuários.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, situado à Rua David Zanotti, Niterói, e Centros de Convivência, sendo estes: Centro de Convivência “Viver Melhor” – distrito de Palmeira; Centro de Convivência “Reviver” – distrito de Itaimbé; Centro de Convivência “Unidos Venceremos” – distrito de Itaçu; e Centro de Convivência “Renascer” – situado a Rua Carlos Fernandes, s/nº – centro de Itaguaçu.

COMO É EXECUTADO: O SCFV é desenvolvido por meio de grupos de acordo com as faixas etárias, no município de Itaguaçu/ES são atendidas crianças e adolescentes de 06 a 17 anos e idoso. As atividades são desenvolvidas em forma de percurso, abrangendo os eixos norteadores: Convivência Social, Participação e Direito de Ser.

ITAGUAÇU

PROGRAMA 3

Para o ano de 2022 estão previstas as seguintes atividades para o SCFV: orientação social, oficina de flauta, violão, artesanato e informática.

Os grupos são acompanhados pelos orientadores e oficineiros, e o serviço é acompanhado por um Assistente Social e um Psicólogo do CRAS.

Vale ressaltar que durante o ano de 2021, as atividades de orientação social foram realizadas de forma remota.

ITAGUAÇU

PROGRAMA 4

NOME DO PROGRAMA: Programa Alimenta Brasil - PAB.

DESCRIÇÃO: O Programa Alimenta Brasil - PAB compreende a aquisição de gêneros alimentícios/ produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, incluídas suas organizações fornecedoras - cooperativas e outras organizações formalmente constituídas como pessoas jurídicas de direito privado com Declaração de Aptidão ao PRONAF ou outros instrumentos de identificação da agricultura familiar e sua destinação para atendimento das demandas de suplementação alimentar de programas sociais locais, com vistas a superação das vulnerabilidades alimentar das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas no âmbito do Programa Alimenta Brasil, Modalidade Compra Direta Local da Agricultura Familiar.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Os gêneros alimentícios deverão ser entregues quinzenalmente e/ou quando solicitado pela Prefeitura Municipal de Itaguaçu/ES, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAB, situada à Rua Jairo Fernandes, bairro Santa Fé, Itaguaçu/ES.

COMO É EXECUTADO: O período da entrega dos produtos pelos agricultores selecionados na Chamada Pública inicia-se após toda a documentação inserida no Sistema pela Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES ser aprovada pelo Ministério da Cidadania, quando o Município receberá autorização de execução.

O fornecimento dos produtos só deve começar após autorização da Prefeitura Municipal de Itaguaçu/ES, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e após a emissão do Cartão Bancário.

O prazo final para o fornecimento dos produtos é até 30 de setembro de 2022.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, após a Chamada Pública, disponibilizarão junto aos agricultores selecionadas Cronograma para a entrega dos produtos.

Os agricultores fornecedores deverão dispor de condições próprias de deslocamento da produção dos alimentos à Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAB no município de Itaguaçu/ES.

Itapemirim

Descobrir um destino turístico encantador e repleto de história é uma experiência enriquecedora para qualquer viajante. No sul do Estado do Espírito Santo, encontra-se a cidade de Itapemirim, um verdadeiro tesouro turístico que merece ser explorado. Além de sua proximidade com a capital do estado, Vitória, e com a cidade histórica do Rio de Janeiro, antiga capital do Império, Itapemirim possui características únicas que a tornam um destino fascinante. Quando se trata de atrações turísticas, Itapemirim não decepciona. A cidade é agraciada com uma beleza natural exuberante e uma riqueza cultural impressionante. Entre os principais pontos de interesse, destaca-se o monumento O Frade e a Freira, que encanta os visitantes com suas formações rochosas impressionantes, e as belas praias de Itaoca, Itaipava, Gamboa e Monte Aghá, onde os turistas podem desfrutar de paisagens paradisíacas e momentos relaxantes à beira-mar.

ITAPEMIRIM

PROGRAMA 1

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).

DESCRIÇÃO: O PAIF é um conjunto de procedimentos realizados com o objetivo de contribuir para a convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de uma família. Este trabalho estimula as potencialidades das famílias e da comunidade, promove espaços coletivos de escuta e troca de vivências.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS da Sede e CRAS de Itaoca.

COMO É EXECUTADO: É ofertado atendimento às famílias, visitas domiciliares, orientações e encaminhamento a outros serviços e políticas públicas municipais. O serviço também apoia ações comunitárias, por meio de palestras, campanhas e eventos, ajudando a comunidade na construção de soluções para o enfrentamento de problemas comuns, como nos casos de falta de acessibilidade, violência no bairro, trabalho infantil, falta de transporte, baixa qualidade na oferta de serviços, ausência de espaços de lazer, cultural, entre outros.

ITAPEMIRIM

PROGRAMA 2

NOME DO PROGRAMA: Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).

DESCRIÇÃO: É um serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CREAS da Sede.

COMO É EXECUTADO: É desenvolvido trabalho social realizado pela equipe composta por assistente social e psicólogo. Entre as atividades estão a identificação das necessidades das pessoas que buscam ou são encaminhadas ao CREAS; atenção especializada; orientação sobre direitos; encaminhamento para outros serviços da Assistência Social e de outras políticas, como saúde, educação, trabalho e renda, habitação; acesso à documentação, entre outros.

ITAPEMIRIM

PROGRAMA 3

NOME DO PROGRAMA: Economia solidaria –Vale Feira.

DESCRIÇÃO: O Programa Vale –Feira foi instituído para atender a famílias em situação de vulnerabilidade social econômica, em consenso ao fortalecimento da Agricultura familiar do município.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: NAGRIF.

COMO É EXECUTADO: As famílias contempladas pelo programa são beneficiadas atualmente com a quantia de R\$ 50,00 em tickets (moeda comercial da feira) que são entregues semanalmente e dos quais, as famílias se utilizam para realizar suas compras de acordo com a escolha entre hortifrutí ou agroindústria.

Os produtos comercializados na feira devem ser produzidos no próprio município e o pequeno produtor recebe, pós-fase de inscrição e fiscalização, seu valor de orçamento para que venda seus produtos e posteriormente retire suas notas fiscais devidamente ao órgão competente (NAC núcleo de atendimento ao contribuinte e produtor rural).

Itarana

Itarana está situada na Região dos Imigrantes. É conhecida como cidade de um povo hospitalero e acolhedor e está cercada por belas paisagens, montanhas, cachoeiras e casarões que marcam a história dos imigrantes italianos, pomeranos e alemães. Possui uma agroindústria diversificada com vários tipos de pães, bolos, rosca, doces, biscoitos, rapadura, queijos, cachaças, broti, entre outros.

ITARANA

PROGRAMA 1

NOME DO PROGRAMA: CRAS.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Praça Carlos Pereira de Aguiar, s/n, Centro.

FORMA DE AÇÃO: cras@itarana.es.gov.br ou (27) 3720-0024.

ITARANA

PROGRAMA 2

NOME DO PROGRAMA: CREAS.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Antônio de Oliveira Diniz, nº 50, Centro, CEP.29620-000

FORMA DE AÇÃO: (27) 3720-4656. Horário de Funcionamento: 07h00 às 11h00 e 13h00 às 16h00.

ITARANA

PROGRAMA 3

NOME DO PROGRAMA: Secretaria de Assistência Social.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Martin Lutero, 45, Centro.

FORMA DE AÇÃO: semas@itarana.es.gov.br ou (27) 3720-1375.

ITARANA

PROGRAMA 4

NOME DO PROGRAMA: Conselho Tutelar.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Elias Estevão Colnago, Centro, Itarana/ES, CEP: 29620-000.

FORMA DE AÇÃO: (27) 9 9839-6822.

Iúna

O território do atual município de Iúna começou a ser desmatado em 1814, com a abertura da Estrada Real São Pedro de Alcântara. Essa estrada foi aberta a pedido do príncipe regente João VI de Portugal com a intenção de ligar a região central de Minas Gerais a Vitória, de modo que o estado mineiro não dependesse economicamente apenas do Rio de Janeiro (com o qual era ligado através do Caminho Velho). A instalação do Quartel do Rio Pardo, em 1815, marca o início do povoamento da atual cidade. Os quartéis tinham o objetivo de preservar a segurança daqueles que circulavam pela estrada.

IÚNA

PROGRAMA 1

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).

DESCRIÇÃO: O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é oferecido em todos os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e tem como objetivo apoiar as famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS.

COMO É EXECUTADO: O trabalho social com famílias é realizado no âmbito do PAIF. É um conjunto de procedimentos realizados com o objetivo de contribuir para a convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de uma família. Este trabalho estimula as potencialidades das famílias e da comunidade, promove espaços coletivos de escuta e troca de vivências.

FORMA DE AÇÃO: Através de demanda espontânea ou abordagem equipe técnica responsável, sendo assistente social e psicólogo, e/ou encaminhada pela rede.

IÚNA

PROGRAMA 2

NOME DO PROGRAMA: SCFV Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

DESCRIÇÃO: O SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é oferecido de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS.

COMO É EXECUTADO: O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, musicais, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários.

É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

Público-alvo: serviço destinado às crianças e adolescentes e à pessoa idosa.

FORMA DE AÇÃO: Através de demanda espontânea ou abordagem, equipe técnica responsável, sendo assistente social e psicólogo, e/ou encaminhada pela rede.

IÚNA

PROGRAMA 3

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos -PAEFI / Adolescentes em Cumprimentos de Medidas Socioeducativas / População em situação de rua.

DESCRIÇÃO: É um serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. / Acompanhamento de adolescentes em cumprimento (atualmente 2). / Ponto de apoio às pessoas em situação de rua, uma vez que não disponibilizamos de Centro Pop e CAPS no município.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CREAS.

COMO É EXECUTADO: Oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais.

FORMA DE AÇÃO: Através de demanda espontânea ou abordagem, equipe técnica responsável, sendo assistente social e psicólogo, e/ou encaminhada pela rede.

IÚNA

PROGRAMA 4

NOME DO PROGRAMA: CDA-Compra Direta de Alimentos.

DESCRIÇÃO: O Projeto CDA consiste na aquisição de gêneros alimentícios de forma direta da agricultura familiar e doação simultânea dos produtos adquiridos à rede socioassistencial, englobando os equipamentos públicos de alimentação e nutrição; estruturas públicas que produzam e disponibilizem refeições a beneficiários consumidores.

Em Iúna contempla hoje cerca de 60 famílias através de cesta verde de alimentos e também as entidades Casa de Apoio, Residência Inclusiva, Serviço de Convivência Criança e adolescente, Serviço de Convivência da Pessoa Idosa e Santa Casa.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS.

COMO É EXECUTADO: Entrega quinzenal de alimentos às famílias em situação de vulnerabilidade social e às entidades previstas no Projeto.

FORMA DE AÇÃO: Famílias acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS através de seleção por equipe técnica e demanda espontânea.

IÚNA

PROGRAMA 5

NOME DO PROGRAMA: Cursos em parceria com a entidade ASSIUDES.

Descrição: Ginástica nas comunidades, futebol e curso de informática.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: ASSIUDES.

COMO É EXECUTADO: Realização de Oficinas de acordo com faixa etária.

FORMA DE AÇÃO: Parceria com CRAS/PAIF.

IÚNA

PROGRAMA 6

NOME DO PROGRAMA: Abrigo para crianças e adolescentes.

DESCRIÇÃO: Termo de Colaboração entre Prefeitura x Casa de Apoio Social Aliança para abrigamento criança e adolescente afastados do convívio familiar e/ou em situação de abandono.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Casa de Apoio Social Aliança.

COMO É EXECUTADO: Abrigo em tempo integral.

FORMA DE AÇÃO: Encaminhado pela rede socioassistencial, CREAS, Conselho Tutelar, Ministério Público, Judiciário.

IÚNA

PROGRAMA 7

NOME DO PROGRAMA: Residência Inclusiva.

Descrição: Termo de Colaboração entre Prefeitura x Residência Inclusiva Santa Rita de Cássia.

A Residência Inclusiva é uma unidade que oferta Serviço de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Residência Inclusiva Santa Rita de Cássia.

COMO É EXECUTADO: Abrigo em tempo integral.

FORMA DE AÇÃO: Encaminhado pela rede socioassistencial, CREAS, Conselho Tutelar, Ministério Público, Judiciário.

Jaguaré

Jaguaré é um dos municípios mais novos do Espírito Santo, porém com grande destaque no cenário nacional como o maior produtor de café Conilon do Brasil e pelo campo petrolífero de Fazenda Alegre. Principais atrativos: Cachoeira do Bereco e Barragem do Jundiá.

JAGUARÉ

PROGRAMA 1

NOME DO PROGRAMA: PAIF–Programa de Atendimento Integral à Família.

DESCRIÇÃO: O serviço é desenvolvido e ofertado pelo CRAS, que desenvolve o trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS Boa Vista e Pontos de Apoio do CRAS no Bairro Seac e Comunidade de Água Limpa.

COMO É EXECUTADO: Através de atendimentos individualizados ou em grupos. A partir das demandas identificadas são realizados os encaminhamentos necessários para que as famílias acessem seus direitos.

FORMA DE AÇÃO: Por demanda espontânea ou encaminhamentos da rede socioassistencial.

JAGUARÉ

PROGRAMA 2

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV.

DESCRIÇÃO: Desenvolvimentos de atividades socioeducativas em grupos de acordo com as faixas etárias (06-17 anos).

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS do Boa Vista, Ponto de Apoio do SEAC e Água Limpa, e nas Comunidades do Palmito, São Roque e Fátima.

COMO É EXECUTADO: Através de atividades coletivas por faixa etária, são realizadas oficinas temáticas e atividades culturais e recreativas, seguindo um planejamento pré-estabelecido.

FORMA DE AÇÃO: Encaminhamentos das Equipes de referência do PAIF e PAEFI, e demanda espontânea.

JAGUARÉ

PROGRAMA 3

NOME DO PROGRAMA: PAEFI- Programa de atendimento Integral a Famílias e Indivíduos.

DESCRIÇÃO: O serviço é desenvolvido e ofertado pelo CREAS e tem por objetivo empoderar o indivíduo para que ele possa superar a situação de violação de direito, reconstruindo e fortalecendo seus vínculos afetivos, familiares e comunitários.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CREAS.

COMO É EXECUTADO: Através de atendimentos individualizados ou em grupos, visitas domiciliares, com finalidade de fortalecer os indivíduos e famílias para superação da violação de direitos que ensejou o atendimento. A partir das demandas identificadas são realizados os encaminhamentos necessários para que as famílias acessem seus direitos.

FORMA DE AÇÃO: Encaminhamento da rede socioassistencial, rede de proteção (Conselho Tutelar, Delegacia, Ministério Público, Judiciário) e demanda espontânea.

JAGUARÉ

PROGRAMA 4

NOME DO PROGRAMA: PETI- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

DESCRIÇÃO: O Programa tem por objetivo retirar a criança / adolescente da situação de trabalho infantil e despertar na família sua responsabilidade de provisão e proteção.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CREAS.

COMO É EXECUTADO: As famílias são atendidas através do PAEFI e as crianças/adolescentes são encaminhadas ao SCFV no CRAS.

FORMA DE AÇÃO: Encaminhamento da rede socioassistencial e rede de proteção.

JAGUARÉ

PROGRAMA 5

NOME DO PROGRAMA: Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade - MSE, LA, PSC.

DESCRIÇÃO: Acompanhamento das famílias e dos adolescentes autores de ato infracional, com objetivo de potencializar a família e o adolescente, possibilitando a superação da situação e mostrando novas possibilidades e a construção de um novo projeto de vida.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CREAS.

COMO É EXECUTADO: Através de atendimentos individualizados com o adolescente e sua família. Acompanhamento escolar, encaminhamentos à rede socioassistencial.

FORMA DE AÇÃO: Encaminhamento do Poder Judiciário.

JAGUARÉ

PROGRAMA 6

NOME DO PROGRAMA: Casa Lar “Sonho de Criança”.

DESCRIÇÃO: Serviço de Acolhimento na modalidade abrigo Institucional para crianças de 0 a 12 anos, de ambos os sexos e meninas até 18 anos, que tenham sido vítimas de violência, cuja permanência no núcleo familiar se constitui em risco para criança/adolescente.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Rondon Pinheiro, nº 28, esquina com Rua Marilândia - Bairro Novo Horizonte.

COMO É EXECUTADO: Atendimento integral às crianças e adolescentes, oferecendo moradia, alimentação e encaminhamento a rede de educação, saúde, esporte, cultura, lazer e trabalho protegido (Adolescente Aprendiz). Acompanhamento a família de origem ou extensa de modo que esta retome sua capacidade protetiva, possibilitando o retorno da criança/adolescente a família. Esgotadas as possibilidades de reintegração, a criança/adolescente é encaminhada para adoção.

FORMA DE AÇÃO: Encaminhamento do Poder Judiciário e Conselho Tutelar.

JAGUARÉ

PROGRAMA 7

NOME DO PROGRAMA: Casa de Acolhida para Adolescentes.

DESCRIÇÃO: Serviço de Acolhimento na modalidade abrigo Institucional para crianças de 12 a 18 anos, do sexo masculino, que tenham sido vítimas de violência, cuja permanência no núcleo familiar se constitui em risco para o adolescente.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Sebastião Pinto Martins, nº 613 - Centro.

COMO É EXECUTADO: Atendimento integral às crianças e adolescentes, oferecendo moradia, alimentação e encaminhamento a rede de educação, saúde, esporte, cultura, lazer e trabalho protegido (Adolescente Aprendiz). Acompanhamento a família de origem ou extensa de modo que esta retome sua capacidade protetiva, possibilitando o retorno da criança/adolescente a família. Esgotadas as possibilidades de reintegração, a criança/adolescente é encaminhada para adoção.

FORMA DE AÇÃO: Encaminhamento do Poder Judiciário e Conselho Tutelar.

JAGUARÉ

PROGRAMA 8

NOME DO PROGRAMA: Programa Gestação.

DESCRIÇÃO: Auxílio Natalidade - fornece Kit de enxoval de bebê às gestantes em vulnerabilidade social.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS - Rua Espírito Santo, Bairro Boa Vista II.

COMO É EXECUTADO: Através de Oficina socioeducativas com as gestantes onde são prestadas orientações sobre os cuidados com o bebê e o direitos da gestante.

FORMA DE AÇÃO: Por demanda espontânea, busca ativa, encaminhamento por outros serviços da rede socioassistencial e intersetorial.

JAGUARÉ

PROGRAMA 9

NOME DO PROGRAMA: Auxílio Alimentação.

DESCRIÇÃO: Concessão de cesta básica às famílias em situação de vulnerabilidade social.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS, Pontos de Apoio e CREAS.

COMO É EXECUTADO: O demandante do benefício passa por triagem no CRAS onde é avaliada a situação atual e a necessidade de acompanhamento pelo CRAS.

No CREAS o benefício é concedido às famílias já acompanhadas.

FORMA DE AÇÃO: Por demanda espontânea, busca ativa, encaminhamento por outros serviços da rede socioassistencial e intersetorial.

JAGUARÉ

PROGRAMA 10

NOME DO PROGRAMA: Programa Nossa Casa.

DESCRIÇÃO: Construção de 30 Unidades habitacionais com confinamento pela SEDURB.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Secretaria Municipal de Assistência Social realiza as indicações, cadastro e trabalho social com os beneficiários. A Secretaria de Obras acompanha a execução da construção dos imóveis.

COMO É EXECUTADO: As famílias selecionadas são cadastradas, paralelamente a construção é desenvolvido um trabalho social com as famílias, com objetivo de melhorar as condições de vida dos beneficiários e sustentabilidade das intervenções habitacionais.

FORMA DE AÇÃO: Famílias encaminhadas pela Rede Socioassistencial, prioritariamente acompanhadas pelo CRAS e CREAS.

JAGUARÉ

PROGRAMA 11

NOME DO PROGRAMA: Programa Reformar.

DESCRIÇÃO: Concessão de materiais de construção e mão de obra, para reforma e ampliação de casas para família em vulnerabilidade socioeconômica.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Secretaria Municipal de Assistência Social - Rua Paschoal Brioschi - Centro.

COMO É EXECUTADO: É realizado o cadastro da família e a avaliação do local a ser reformado ou ampliado para concessão dos materiais necessários disponíveis no Programa.

FORMA DE AÇÃO: Através de demanda espontânea e encaminhamentos da rede socioassistencial.

JAGUARÉ

PROGRAMA 12

NOME DO PROGRAMA: Cadastro Único.

DESCRIÇÃO: Instrumento de caracterização e identificação das famílias brasileiras de baixa renda, através de Cadastro Unificado do Governo Federal para possibilitar o acesso aos Programas e Benefícios Sociais.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Constante Casa Grande, s/n, Centro.

COMO É EXECUTADO: Através de entrevista e cadastro no Sistema do Governo Federal, para acesso a benefícios assistenciais, cujo principal programa é o Bolsa Família e o público prioritário para o mesmo são famílias com crianças e adolescentes.

FORMA DE ACIONAMENTO: Demanda espontânea e encaminhamentos da rede socioassistencial.

JAGUARÉ

PROGRAMA 13

NOME DO PROGRAMA: Jovem Aprendiz.

DESCRIÇÃO: Atendimento de jovens e adolescentes de 14 a 24 anos em programa de aprendizagem profissional e inserção no mercado de trabalho.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: A operacionalização do Projeto é realizada pela Secretaria de Desenvolvimento de Jaguaré.

COMO É EXECUTADO: Jovens e Adolescentes levam o currículo até os comércios participantes do projeto, os selecionados são encaminhados para parte teórica com duração de 03 meses, e depois para parte prática com duração de 09 meses. A parte teórica é ministrada pelo SENAC e EMEF Cipriano Coco.

FORMA DE AÇÃO: Por demanda espontânea, os comerciantes também aceitam indicações do CRAS, CREAS e Serviços de Acolhimento.

JAGUARÉ

PROGRAMA 14

NOME DO PROGRAMA: Conselho Tutelar.

DESCRIÇÃO: Órgão do Sistema de Garantia de Direitos, permanente e autônomo, não jurisdicional, responsável por zelar pela garantia dos direitos da criança e do adolescente.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Pachoal Briosch.

COMO É EXECUTADO: A partir do recebimento das denúncias os conselheiros realizam o atendimento a família fazendo as orientações e os encaminhamentos necessários para garantir os direitos da criança e do adolescente.

FORMA DE AÇÃO: Por demanda espontânea, através de encaminhamentos da rede de atendimento no município e denúncias da comunidade em geral.

JAGUARÉ

PROGRAMA 15

NOME DO PROGRAMA: Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguaré - COMCAJ.

DESCRIÇÃO: Órgão deliberativo, controlador da política de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, tendo como objetivo garantir a efetivação dos direitos do público infanto-juvenil.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

COMO É EXECUTADO: Através de reuniões periódicas e conferências.

FORMA DE AÇÃO: Pode atender as demandas dos órgãos executores de Políticas Públicas de atenção a criança e ao adolescente da rede pública e privada, e da comunidade em geral, podendo, inclusive, ser um espaço de acolhimento de denúncias.

JAGUARÉ

PROGRAMA 16

NOME DO PROGRAMA: Conselho Municipal de Assistência Social - COMCAJ.

DESCRIÇÃO: Órgão deliberativo do sistema descentralizado e participativo, de caráter normativo e permanente e encarregado de fiscalizar, acompanhar, monitorar e avaliar a política pública de assistência social, zelando pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

COMO É EXECUTADO: Através de reuniões periódicas e conferências.

FORMA DE AÇÃO: Pode atender as demandas do órgão gestor da Política de Assistência Social, dos órgãos da rede socioassistencial pública e privada, e comunidade em geral, podendo, inclusive, ser um espaço de acolhimento de denúncias.

Jerônimo Monteiro

A origem de Jerônimo Monteiro está ligada a de outras cidades do sul do Espírito Santo, desbravadas pelo português-mineiro Manoel José Esteves de Lima. Foi ele quem partiu de Mariana em 1820 com uma expedição para a foz do rio Itapemirim. Há informes dando conta de que ele veio pela região montanhosa, seguindo o curso principal dos rios e tendo como guia o caboclo Calixto Antônio dos Santos, que fez o mesmo trajeto que mais tarde seria o da estrada de ferro Leopoldina, no trecho entre Cachoeiro e Guaçuí.

JERÔNIMO MONTEIRO

PROGRAMA 1

NOME DO PROGRAMA: Proteção Social de Básica.

Descrição: É uma unidade de proteção social BÁSICA do SUAS (SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), que tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania.

É através do CRAS que a proteção social da assistência social se territorializa e se aproxima da população, reconhecendo as desigualdades sociais e a importância da presença de políticas sociais para reduzir essas desigualdades, pois previnem situações de vulnerabilidade e risco social, bem como identificam e estimulam as potencialidades locais, modificando a qualidade de vida das famílias que vivem nessas localidades.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS - BOA ESPERANÇA (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - BOA ESPERANÇA) do Município de Jerônimo Monteiro.

COMO É EXECUTADO: Acolhida: Contato inicial com indivíduo ou família com o PAIF onde foi realizado Estudo Psicossocial, através da Avaliação da família/indivíduo, posteriormente realizado inclusão em outro (os) serviço(s) oferecido(s).

Ações particularizadas: Atendimento particularizado (Entrevista e acolhida; atendimento psicossocial); Visitas Domiciliares; Atendimento e Acompanhamento familiar; Cadastramento; Atualização do CADÚNICO.

Acompanhamento Familiar: Planejamento das intervenções necessárias (orientações, inclusão em atividades de grupo como reuniões, palestras e oficinas); encaminhamentos para o Cadastro Único, Políticas de Saúde, envio de relatório para o Judiciário e outros encaminhamentos necessários; Seleção de famílias e entrega de alimentos do PAA (Programa de Aquisição de Alimentos).

JERÔNIMO MONTEIRO

PROGRAMA 1

Oficinas com famílias

Ações comunitárias: Busca ativa; Aos usuários do serviço; ao recadastramento do Cad Unico; Campanhas Socioeducativas; Ações de Combate ao Abuso à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes; Ação de Combate à Violência Contra Pessoas Idosas; Ação de Combate à Violência Contra Mulher.

Atividades comunitárias: Ação promocional do início SCFV; Comemoração do Dia internacional da Mulher; Comemoração Dia dos Avós; Dia das Crianças; Comemoração Natal.

Encaminhamentos: Encaminhamento de famílias ou indivíduos para a rede de serviço socioassistencial; Encaminhamento para concessão do BPC; Encaminhamento de famílias ou indivíduos para as políticas públicas de Saúde; Encaminhamento para obtenção de Benefícios Eventuais; Encaminhamento para inserção/atualização de famílias no Cadastro Único;

Outras atividades: Elaboração de relatórios e registro em prontuários; planejamento em equipe; notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social; Alimentação do Sistema de Informação – SIGPBF; Alimentação do Sistema SNAS de Registro Mensal, Anual de Atendimentos dos CRAS- RMA e Censo CRAS; Alimentação do Sistema CadÚnico; Alimentação do Sistema Benefício ao Cidadão-SIBEC; Alimentação do Sistema SUAS Web.

FORMAS DE AÇÃO: Busca ativa; Por identificação e encaminhamento dos serviços de proteção social; por encaminhamento de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais, dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e do Sistema de Segurança Pública; Demanda espontânea.

JERÔNIMO MONTEIRO

PROGRAMA 2

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

DESCRIÇÃO: O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um conjunto de serviços realizados em grupos, de acordo com o seu ciclo de vida, e que busca complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Ampliação do universo informacional das crianças e adolescentes; estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; estimular a participação na vida pública do território e a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS - BOA ESPERANÇA (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - BOA ESPERANÇA) do Município de Jerônimo Monteiro.

COMO É EXECUTADO: O SCFV deve ser desenvolvido a partir de ações preventivas e proativas, no sentido de complementar o trabalho realizado no Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI). O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é voltado a quem dele necessitar. A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (TNSS) cita, ainda, diversos grupos que devem ser priorizados como indivíduos pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, com deficiência. Os grupos são organizados conforme faixas etárias, da seguinte forma: crianças e adolescentes de 6 a 17 anos e Pessoas Idosas. É importante ressaltar que determinadas características de grupos familiares ou individuais são as que mais sofrem com as situações de vulnerabilidade e risco social, ocasionadas pelos seguintes aspectos a seguir: deficiência, raça-etnia, religião, orientação sexual, dentre outros. Oficinas ofertadas: Violão; Dança; Musicalidade; Ballet; Atividade física.

FORMA DE AÇÃO: Busca ativa; Por identificação e encaminhamento dos serviços de proteção social; por encaminhamento de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais, dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e do Sistema de Segurança Pública; Demanda espontânea.

JERÔNIMO MONTEIRO

PROGRAMA 3

NOME DO PROGRAMA: Proteção Social Especial de Média Complexidade.

DESCRIÇÃO: Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça, ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS do Município de Jerônimo Monteiro.

COMO É EXECUTADO: O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Deve garantir atendimento imediato e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar o direito. O Serviço compreende: Acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; monitoramento e avaliação do serviço; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; atendimento psicossocial; orientação jurídico-social; referência e contrarreferência; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva; acesso à documentação pessoal; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização para o exercício da cidadania; trabalho interdisciplinar; elaboração de relatórios e/ou prontuários; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio.

JERÔNIMO MONTEIRO

PROGRAMA 3

FORMA DE ACIONAMENTO: Por identificação e encaminhamento dos serviços de proteção e vigilância social; por encaminhamento de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais, dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e do Sistema de Segurança Pública; Demanda espontânea.

JERÔNIMO MONTEIRO

PROGRAMA 4

NOME DO PROGRAMA: Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

DESCRIÇÃO: Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos, ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS do Município de Jerônimo Monteiro.

COMO É EXECUTADO: O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. Visa garantir a proteção integral através da oferta de serviços direcionados ao acolhimento institucional, em suas diferentes modalidades. A Alta Complexidade busca, dessa forma, preservar os indivíduos que se encontram em situação de ameaça em seu núcleo familiar e/ou comunitário.

FORMA DE AÇÃO: Por determinação do Poder Judiciário; Por requisição do Conselho Tutelar. Nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

JERÔNIMO MONTEIRO

PROGRAMA 5

NOME DO PROGRAMA: Abrigo Institucional.

Descrição: Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos, ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

Local de Funcionamento: Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

Como é Executado: O Serviço deve acolher e garantir proteção integral; - Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; - Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; - Possibilitar a convivência comunitária; - Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; - Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; - Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

Forma de Acionamento: Por determinação do Poder Judiciário; Por requisição do Conselho Tutelar. Nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

João Neiva

Com a chegada das primeiras famílias surgem os povoados de Acioli (1887) e Demétrio Ribeiro (1891).

No início do século, o engenheiro e deputado federal baiano João Augusto Neiva, muito lutou na Câmara Federal para a instalação da Estrada de Ferro Diamantina, pertencente a Companhia Estrada de Ferro Vitória x Minas.

Com a instalação da Estrada de Ferro surge a Estação Ferroviária, inaugurada em 20 de dezembro de 1905. O terreno para realização da obra foi doado pelo Sr. Negri Orestes.

Pedro Nolasco, que foi idealizador da construção da Estrada de Ferro, para homenagear o deputado federal João Augusto Neiva, deu à Estação o nome de João Neiva. É em torno da Estação que surge o povoado "João Neiva".

JOÃO NEIVA

PROGRAMA 1

NOME DO PROGRAMA: PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

DESCRIÇÃO: PCF — Programa Criança Feliz tem como públicos prioritários gestantes e crianças de até 72 (setenta e dois) meses e suas famílias, sendo: gestantes e crianças de até 36 (trinta e seis) meses inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal — Cadúnico, crianças de até 72 (setenta e dois) meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada; crianças de até 72 (setenta e dois) meses afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção; crianças de até 72 (setenta e dois) meses inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal — Cadúnico, que perderam ao menos um de seus responsáveis familiares, independente da causa de morte, durante o período Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19. O Programa Criança Feliz tem como objetivos: promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na primeira infância; mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem; integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS, Centro de Referência e Assistência Social.

COMO É EXECUTADO: Realização de visitas domiciliares periódicas (pré-agendadas) por profissional capacitado, e de ações intersetoriais que apoiem gestantes e famílias e favoreçam o desenvolvimento da criança na primeira infância.

FORMA DE AÇÃO: Famílias inseridas no Cadúnico contemplando a idade descrita no programa.

JOÃO NEIVA

PROGRAMA 2

NOME DO PROGRAMA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) — Programa do CRAS. INSTITUTO PRESERVARTE.

DESCRIÇÃO: Tem por objeto a realização de atividades de Balé e Jiu-jitsu, complementares ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 40 beneficiários, com faixa etária de 06 a 15 anos, que contribuam para o seu desenvolvimento humano em vista de prepará-los para o exercício da cidadania.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Av. Presidente Vargas, s/nº — Centro — João Neiva/ES.

COMO É EXECUTADO: Baseado no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - "PROGRAMA EM MOVIMENTO".

FORMA DE AÇÃO: Através das famílias atendidas, cadastradas e encaminhadas pelo CRAS e outras políticas públicas.

JOÃO NEIVA

PROGRAMA 3

NOME DO PROGRAMA: "GUPA" — INSTITUTO PRESERVARTE.

Descrição: Tem por Objeto a realização de atividades socioeducativas complementares ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 20 beneficiários, com faixa etária de 12 a 15 anos desenvolvendo atividades de fortalecimento de vínculos, que contribuam para seu desenvolvimento humano em vista de prepará-lo para o exercício de cidadania.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Av. Presidente Vargas, s/nº — Centro — João Neiva/ES.

COMO É EXECUTADO: Durante 1 hora semanal na sede do Instituto Preservart, com equipe técnica adequada, para até 20 adolescentes entre 12 e 15 anos da comunidade local seu entorno prioritariamente. Oferece educação musical através de ensino de musicalização com violão ou percussão com músicas populares do repertório aprovado pela instituição. Proporciona a influência da música na construção da sua identidade, despertando a sensibilidade e interesse pela música, despertando a sensibilidade, percepção, interpretação e a expressividade das emoções.

FORMA DE AÇÃO: Adolescentes pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda; adolescentes egressos de medidas socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto; adolescentes em cumprimento ou egressos de medidas de proteção; adolescentes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); adolescentes egressos ou vinculados a programas de combate à violência ao abuso e exploração sexual.

JOÃO NEIVA

PROGRAMA 4

NOME DO PROGRAMA: PROJETO CRU BIXA — JHJ.

DESCRIÇÃO: O projeto tem alcance de nível Municipal, com atendimento prioritário aos moradores dos bairros Crubix6, Floresta, Cruzeiro entre outros, conforme solicitação da rede Assistencial do Município de JN e disponibilidade de vagas.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Av. Monte Verde, 28, Bairro Crubixá, João Neiva, ES.

COMO É EXECUTADO: O trabalho de desenvolvido por meio de uma rotina de atividades planejadas contemplam roda de conversa, assembleias, que planejamentos coletivos, comissão de crianças e adolescentes, oficinas, desenvolvimento de temas geradores e atividades transdisciplinara com base em experiência de Educação Popular. As Crianças e Adolescentes são organizados por grupos, considerando faixa etária e fase de desenvolvimento com conteúdos e ações para cada ciclo, respeitando assim, as capacidades cognitivas tempo de estímulo da coordenação motora e interação entre parceiros sociais, pautados por técnicos construcionistas. Oficinas são oferecidas diariamente, com tempo previsto de uma hora para realização da atividade, além de tempo para convivência entre grupos, brincadeiras, prática de esportes, contato com a natureza e alimentação.

FORMA DE AÇÃO NAMENTO: Através do CRAS, de matrícula aberta ao público vulnerável, indicação da Secretaria de Educação, Conselho Tutelar e demandas provenientes de órgãos oficiais. Indicação das famílias que estão no serviço de fortalecimento de vínculos.

JOÃO NEIVA

PROGRAMA 5

NOME DO PROGRAMA: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JOÃO NEIVA.

DESCRIÇÃO: Atende as crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência em situação de risco/ou vulnerabilidade social visando sua independência, atuando para o conhecimento e liberdade pessoal, incentivando a inclusão na sociedade, nas escolas, na vida cotidiana do Município de João Neiva e o mundo.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Jacinta Palassi de Angeli s/nº, Loteamento Ernesto Santos Silva, João Neiva.

COMO É EXECUTADO: A Associação Pestalozzi ajuda no desenvolvimento social, motor e educacional de crianças, diretamente adolescentes com deficiência. O trabalho é realizado ao nível de prevenção, orientação, habilitação e reabilitação, processo de atendimento que utiliza recursos e procedimentos das áreas de saúde, educação, trabalho, Assistência Social e ouros, com vistas a redução das incapacidades, desenvolvimento das potencialidades habilidades para o trabalho, A inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência.

FORMA DE AÇÃO: Através de Laudo Médico, encaminhamentos da Secretaria de Educação, Saúde e Assistência.

JOÃO NEIVA

PROGRAMA 6

NOME DO PROGRAMA: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA JUSTIÇA, CIDADANIA, EDUCAÇÃO E ARTE.

DESCRIÇÃO: O programa visa promover a inclusão e promoção social dos adolescentes em cumprimento de LA e PSC, acompanhado de sua família; promove o conhecimento e potencializa as capacidades intelectuais, contribui para o desenvolvimento humano, em busca de qualidade de vida em resposta a medida socioeducativa. Promove a valorização como ser ativo e social, sendo sujeito protagonista das ações desenvolvidas e potencializa a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos de solidariedade.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Irmã Fortunata, nº 36 — Centro — João Neiva/ES.

COMO É EXECUTADO: Atendimento a Adolescentes, LA e PSC (Liberdade Assistida - e Proteção social a Adolescente).

FORMA DE AÇÃO: Encaminhado pelo Judiciário.

JOÃO NEIVA

PROGRAMA 7

NOME DO PROGRAMA: ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - AREAS.

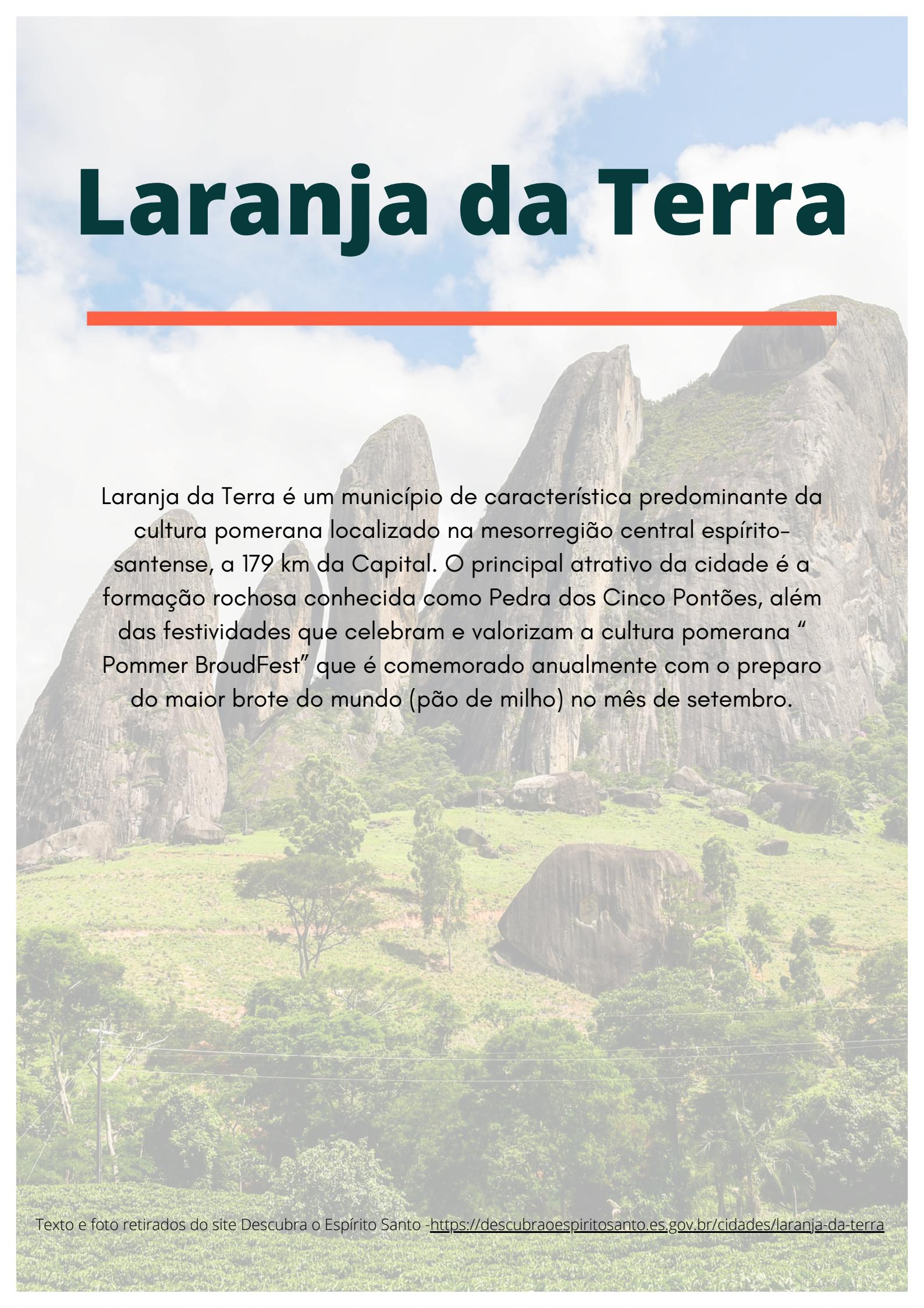
DESCRIÇÃO: Atender crianças e adolescentes de ambos os sexos que se encontram em risco pessoal e social, cujos responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, conforme Art.98 do ECRIAD. É um serviço de Proteção Social Especial de alta complexidade.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua José Zamperlini, nº02 — Guaraná — Aracruz/ES.

COMO É EXECUTADO: Acolhe, Assiste e Educa crianças e adolescentes por meio de um processo que estimule a autonomia, a aprendizagem, a criatividade e a criticidade, assegurando os direitos para que possam ter um futuro promissor.

FORMA DE AÇÃO: As crianças e adolescentes são encaminhados pelo Juizado da Vara da Infância e da Juventude.

Laranja da Terra



Laranja da Terra é um município de característica predominante da cultura pomerana localizado na mesorregião central espírito-santense, a 179 km da Capital. O principal atrativo da cidade é a formação rochosa conhecida como Pedra dos Cinco Pontões, além das festividades que celebram e valorizam a cultura pomerana “Pommer BroudFest” que é comemorado anualmente com o preparo do maior brote do mundo (pão de milho) no mês de setembro.

LARANJA DA TERRA

PROGRAMA 1

NOME DO PROGRAMA: CRAS, Centro de Referência e Assistência Social.

Descrição: Os serviços, programas, benefícios e projetos ofertados no CRAS são:

- **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes, e idosos, com ações que favoreçam a socialização, e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários - SCFV, que consiste no trabalho social complementar com famílias (PAIF), sendo organizado em grupos por faixa etária (crianças, adolescentes, idosos, entre outros) e/ou intergeracional, com o objetivo de fortalecer e garantir a segurança de acolhida e de convívio familiar e comunitário, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias vulnerabilidades sociais;**
- **Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF; que consiste no acompanhamento familiar, que consiste no atendimento e acompanhamento pessoas e ou famílias em situação de vulnerabilidade social;**
- **Benefícios Assistenciais, que são prestados de forma articulada às demais garantias, o que significa um trabalho continuado com as famílias atendidas, com objetivo de incluí-las nos serviços previstos, além de promover a superação das situações de vulnerabilidades. Os Benefícios Assistenciais se dividem em duas modalidades direcionadas a públicos específicos: o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e os Benefícios Eventuais. Em relação aos Benefícios Eventuais, são caracterizados por seu caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. A gestão do BPC é realizada pelo Ministério da Cidadania, que é responsável pela implementação, coordenação, regulação, financiamento, monitoramento e avaliação do Benefício. Já a operacionalização é realizada pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Os recursos para o custeio do BPC provêm da Seguridade Social, sendo administrado pelo MC e repassado ao INSS, por meio do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).**

LARANJA DA TERRA

PROGRAMA 1

- Gestão de Programas de Transferência de Renda como Cadastro Único/Auxílio Brasil. Responsável pela unidade: Jane Marcia Lefller/Coordenadora do Cadastro Único. Outro importante serviço prestado pelo CRAS refere-se ao cadastramento e atualização cadastral no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, que permite o acesso da população aos diversos programas e benefícios do Governo Federal, tais como: Programa Bolsa Família, Tarifa Social de Energia Elétrica, Programa Minha Casa, Minha Vida, Carteira do Idoso, Isenção de taxas em Concursos Públicos, dentre outros.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS.

FORMAS DE AÇÃO: Por procura espontânea; por busca ativa; por encaminhamento da rede socioassistencial; por encaminhamento das demais políticas públicas.

LARANJA DA TERRA

PROGRAMA 2

NOME DO PROGRAMA: CREAS.

Descrição: Os serviços ofertados no CREAS são:

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), que consiste no serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias em situação de violação de direitos, e compreendem atenções e orientações direcionadas a promoção de direitos, preservação e fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais para o fortalecimento da função protetiva das famílias.
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas, cuja finalidade é prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. O acompanhamento social pela equipe técnica ao adolescente é realizado de forma sistemática, com frequência mínima semanal que garanta o acompanhamento contínuo e possibilite o desenvolvimento do PIA.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CREAS.

FORMA DE AÇÃO: Por procura espontânea; por busca ativa; por encaminhamento da rede socioassistencial; por encaminhamento das demais políticas públicas.

Linhares

Localizado na região Norte do Estado, é o maior município em extensão territorial e com maior litoral do Espírito Santo. Lá, localiza-se um dos maiores resquícios da Mata Atlântica do Brasil, contando com a Floresta Nacional de Goytacazes, a Reserva Biológica de Comboios, a Reserva Biológica de Sooretama, além da Reserva Natural Vale (maior reserva particular de Mata Atlântica do país).

Devido a sua topografia extremamente plana, Linhares tem 69 lagoas, algumas de grande porte, como a Lagoa Juparanã, com 26 quilômetros de extensão e 5,5 quilômetros de largura. As lagoas oferecem um importante atrativo turístico, sendo visitadas por milhares de pessoas constantemente. O litoral de Linhares possui a principal unidade do Projeto Tamar de preservação das tartarugas-marinhas do Estado, localizada na Reserva Biológica de Comboios, a 7 quilômetros da Vila de Regência, por ser um local de reprodução desses animais. O Rio Doce, o maior do Estado e um dos maiores da Região Sudeste, tem sua foz no município (Praia de Regência), e atravessa a cidade de Linhares.

LINHARES

PROGRAMA 1

NOME DO PROGRAMA: PAIF - O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).

DESCRIÇÃO: É oferecido em todos os 07 Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) do município e tem como objetivo apoiar as famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida. Importa dizer que se trata de um serviço tipificado e normatizado pela Resolução Nº 109 de 11 de novembro de 2009.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS.

COMO É EXECUTADO: O serviço é executado por meio do referenciamento das famílias ao CRAS que construirão o Plano de Atendimento Familiar fundamentado nas demandas da família.

FORMA DE AÇÃO: Por procura espontânea; por busca ativa; por encaminhamento da rede socioassistencial; por encaminhamento das demais políticas públicas.

LINHARES

PROGRAMA 2

NOME DO PROGRAMA: Criança Feliz.

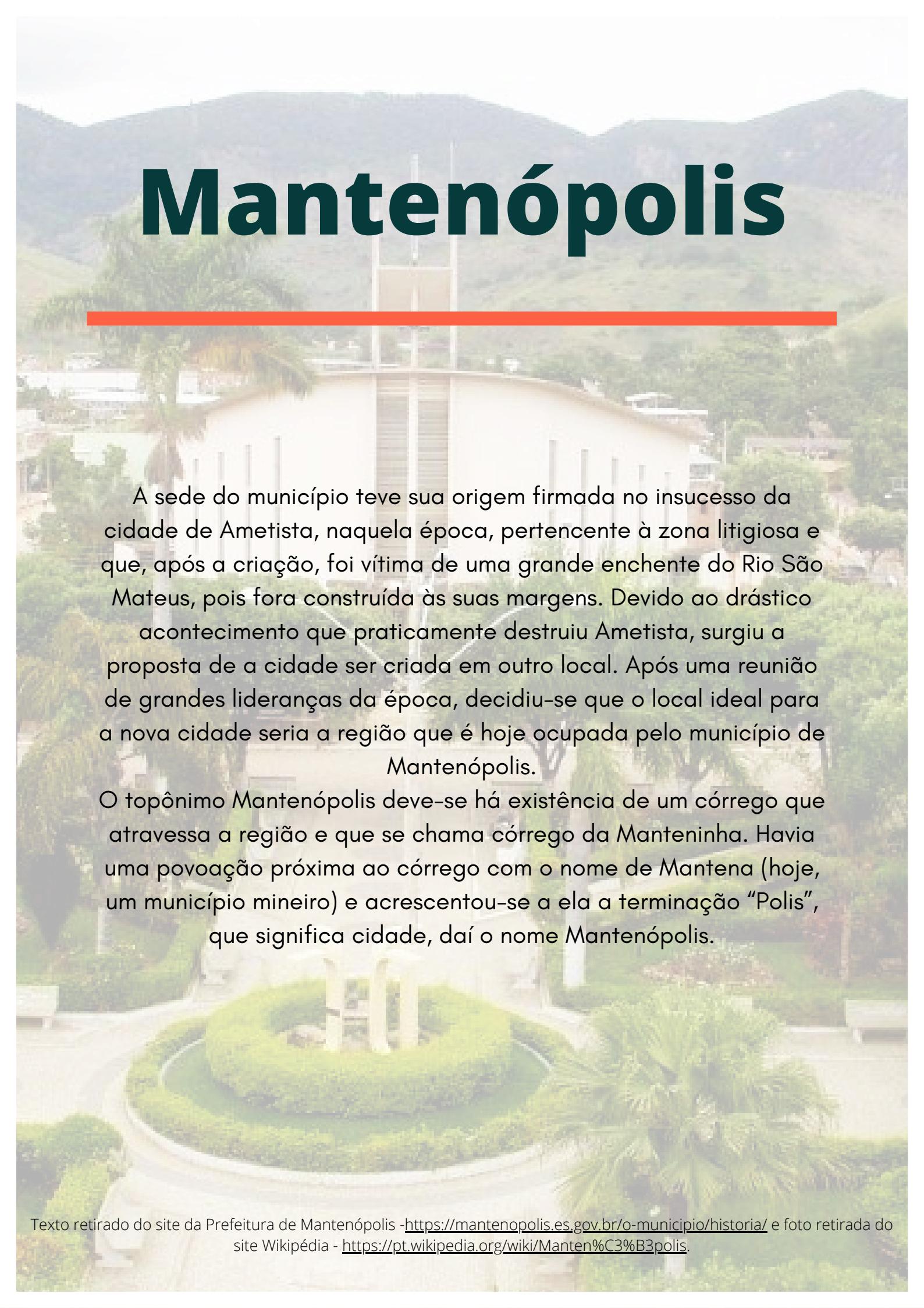
DESCRIÇÃO: Programa Criança Feliz foi instituído pelo Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, com caráter intersetorial e tendo em vista promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. Atende gestante, crianças com idade entre 0 a 03 anos e até 06 anos quando criança com deficiência.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS Santa Cruz e CRAS Aviso.

COMO É EXECUTADO: O serviço é executado por meio do referenciamento das famílias aos CRAS, uma vez referenciadas as famílias são visitadas pelos visitadores do Programa e recebem orientações sobre a 1^a Infância.

FORMA DE AÇÃO: Por procura espontânea; por busca ativa; por encaminhamento da rede socioassistencial; por encaminhamento das demais políticas públicas.

Mantenópolis

A blurred background image showing an aerial view of a bridge spanning a river, with lush green hills and mountains in the distance.

A sede do município teve sua origem firmada no insucesso da cidade de Ametista, naquela época, pertencente à zona litigiosa e que, após a criação, foi vítima de uma grande enchente do Rio São Mateus, pois fora construída às suas margens. Devido ao drástico acontecimento que praticamente destruiu Ametista, surgiu a proposta de a cidade ser criada em outro local. Após uma reunião de grandes lideranças da época, decidiu-se que o local ideal para a nova cidade seria a região que é hoje ocupada pelo município de Mantenópolis.

O topônimo Mantenópolis deve-se à existência de um córrego que atravessa a região e que se chama córrego da Manteninha. Havia uma povoação próxima ao córrego com o nome de Mantena (hoje, um município mineiro) e acrescentou-se a ela a terminação “Polis”, que significa cidade, daí o nome Mantenópolis.

MANTENÓPOLIS

PROGRAMA 1

NOME DO PROGRAMA: Proteção e Atenção Integral à Família.

DESCRIÇÃO: O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) tem como objetivo apoiar famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida. O trabalho social com famílias é realizado no âmbito do PAIF. É um conjunto de procedimentos realizados com o intuito de contribuir para convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de uma família. Esse trabalho estimula as potencialidades de famílias e da comunidade, promove espaços coletivos de escuta e troca de vivências.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).

COMO É EXECUTADO: O PAIF oferece atendimento a famílias, visitas domiciliares, orientações e encaminhamento a outros serviços e políticas do Governo Federal. O serviço também apoia ações comunitárias, por meio de palestras, campanhas e eventos, ajudando a comunidade na construção de soluções para o enfrentamento de problemas comuns, como nos casos de falta de acessibilidade, violência no bairro, trabalho infantil, falta de transporte, baixa qualidade na oferta de serviços, ausência de espaços de lazer e cultura, entre outros.

FORMA DE AÇÃO: Para participar do PAIF, o cidadão deve procurar o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do município.

MANTENÓPOLIS

PROGRAMA 2

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV).

DESCRIÇÃO: O SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é oferecido de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI). É um serviço voltado a quem dele necessitar. A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (TNSS) cita, ainda, diversos grupos que devem ser priorizados como indivíduos pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e pessoas com deficiências. O SCFV é uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).

COMO É EXECUTADO: O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários.

Os grupos podem ser organizados conforme faixas etárias, da seguinte forma: crianças até 6 anos; crianças e adolescentes de 6 a 15 anos; adolescentes de 15 a 17 anos; jovens de 18 a 29 anos; adultos de 30 a 59 anos; Pessoas Idosas.

FORMA DE AÇÃO: Para participar do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, o cidadão deve procurar o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do município.

MANTENÓPOLIS

PROGRAMA 3

NOME DO PROGRAMA: Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos.

DESCRIÇÃO: O Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) é um serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram direitos violados. Oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação desses quadros por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Referência da Assistência Social (CREAS).

COMO É EXECUTADO: O PAEFI desenvolve trabalho social realizado por equipe composta de profissionais de diversas áreas, como assistentes sociais, psicólogos e advogados. Entre as atividades, estão identificação das necessidades das pessoas que buscam ou são encaminhadas ao CREAS; atenção especializada; orientação sobre direitos; encaminhamento para outros serviços da assistência social e de outras políticas, como saúde, educação, trabalho e renda, habitação; orientação jurídica; acesso à documentação, entre outros.

FORMA DE AÇÃO: As famílias vivenciam que vivenciam algum tipo de violação de direitos, deve procurar atendimento diretamente no CREAS. O cidadão ou a família também pode ser encaminhado por outros serviços da assistência social ou de outras políticas públicas, como saúde, educação e direitos humanos; por órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, como Conselhos de Direitos, Conselhos Tutelares, Ministério Público e Defensoria Pública; ou pelo Sistema de Segurança Pública.

MANTENÓPOLIS

PROGRAMA 4

NOME DO PROGRAMA: Abrigo Família Feliz.

DESCRIÇÃO: São serviços especializados que oferecem acolhimento e proteção a pessoas e famílias afastadas temporariamente do seu núcleo familiar e/ou comunitários de origem e se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos. Acolhimento provisório com capacidade máxima para 20 crianças e adolescentes por unidade. O serviço deve ter aspecto semelhante ao de uma residência e estar inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Unidade de Acolhimento Abrigo Família Feliz

COMO É EXECUTADO: O serviço é voltado para a preservação e fortalecimento das relações familiares e comunitárias das crianças e dos adolescentes. O atendimento é oferecido para um pequeno grupo e garante espaços privados, para a guarda de objetos pessoais e registros, relacionados à história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente.

FORMA DE AÇÃO: O acesso ao Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes se dá por determinação do Poder Judiciário e por requisição do Conselho Tutelar. Nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

MANTENÓPOLIS

PROGRAMA 5

NOME DO PROGRAMA: Programa Criança Feliz Capixaba.

DESCRIÇÃO: O Criança Feliz é um programa que tem o objetivo de apoiar e acompanhar o desenvolvimento infantil integral na primeira infância (crianças de 0 a 6 anos de idade) e facilitar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e de suas famílias às políticas e aos serviços públicos que necessitam. O Programa se desenvolve por meio de visitas domiciliares que buscam envolver ações de saúde, educação, assistência social, cultura e direitos humanos.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Referência de Assistência Social.

COMO É EXECUTADO: O Programa Criança Feliz promove ações de apoio aos cuidadores (pais e/ou responsáveis) nas orientações quanto aos estímulos nas dimensões do desenvolvimento infantil e no fortalecimento dos vínculos, estabelecendo os vínculos afetivos mais próximos durante os seus primeiros anos de vida. O Programa promove também o fortalecimento do papel das famílias no cuidado, na proteção e na educação das crianças na primeira infância e encoraja o desenvolvimento de atividades lúdicas envolvendo outros membros da família.

Outro papel importante do Criança Feliz é reforçar a implementação do Marco Legal da Primeira Infância, Lei 13.257, de 8 de março de 2016, que ressalta a necessidade da integração de esforços da União, dos estados, dos municípios, das famílias e da sociedade no sentido de promover e defender os direitos das crianças e ampliar as políticas que promovam o desenvolvimento integral da primeira infância.

FORMA DE AÇÃO: Para participar do Programa Criança Feliz, a família deve estar inserida no Cadastro Único e ser público prioritário. Normalmente a própria família fica conhecendo o programa e faz a adesão. Há também o encaminhamento das famílias pelos técnicos do PAIF e PAEF.

Marataízes

Marataízes é conhecida turisticamente como a “Pérola Sul Capixaba”.

Acredita-se que o nome “Marataízes” tem sua origem da língua tupi-guarani, com o significado “água que corre para o mar”, graças à grande quantidade de lagoas que vão ao encontro do mar.

Mas é comum ouvirmos diversas lendas indígenas, como a da índia Ísis que ao morrer provocou uma euforia e tristeza na tribo, fazendo com que os demais índios gritassem a frase “Mataram Ísis” e, ainda, a da índia Taís, que recebera como presente de seu pai, chefe da tribo, a praia que habitava, daí, “Mar Taís”. Outra versão é de que o nome se origina de uma função da linguagem e da religião utilizada pelos negros que aqui habitavam e tinham como dialeto a língua “marata”, das tribos africanas “bantos”, e que veneravam a deusa Ísis, protetora das famílias.

MARATAÍZES

PROGRAMA 1

NOME DO PROGRAMA: Cadastro Único do Governo Federal.

DESCRIÇÃO: O Cadastro Único é um conjunto de informações sobre famílias brasileiras em situação de pobreza e extrema pobreza. Essas informações são utilizadas pelo Governo Federal, pelos Estados e pelos municípios para implementação de políticas públicas capazes de promover a melhoria da vida dessas famílias. Portanto, torna-se um grande mapa das famílias de baixa renda no Brasil. Ele mostra ao governo quem essas famílias são, como elas vivem e do que elas precisam para melhorar suas vidas.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Central de Cadastro Único - Rua Filemom Tenório S/N - Barra - Marataízes - ES.

COMO É EXECUTADO: O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) é uma ação federal, com gestão compartilhada e descentralizada entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios. Ou seja, ao aderirem ao Programa Bolsa Família (PBF) e ao Cadastro Único, todos os entes federados assumiram compromissos e atribuições específicos, que devem ser executados de forma articulada. Periodicamente, o Ministério da Cidadania mede a qualidade da gestão nos estados e nos municípios, a partir do Índice de Gestão Descentralizada (IGD). Com base nesse índice, repassa recursos para apoiar as atividades em cada local.

FORMA DE AÇÃO: Para se inscrever no Cadastro Único, é preciso que uma pessoa da família se responsabilize por prestar as informações de todos os membros da família para o entrevistador. Preferencialmente mulher, maior de 16 anos, munidos de CPF e RG.

MARATAÍZES

PROGRAMA 2

NOME DO PROGRAMA: Programa Bolsa Família - PBF - Federal.

DESCRIÇÃO: O Bolsa Família é o maior programa de transferência de renda do Brasil, reconhecido internacionalmente por já tirar milhões de famílias da fome. O Governo Federal relançou o programa com mais proteção às famílias, com um modelo de benefício que considera o tamanho e as características familiares, aquelas com três ou mais pessoas passarão a receber mais do que uma pessoa que vive sozinha.

Além de garantir renda básica para as famílias em situação de pobreza, o Programa Bolsa Família busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social. O Bolsa Família vai resgatar a dignidade e a cidadania das famílias também pela atuação em ações complementares por meio de articulação com outras políticas para a superação da pobreza e transformação social, tais como assistência social, esporte, ciência e trabalho.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Central de Cadastro Único - Rua Filemom Tenório S/N - Barra - Marataízes - ES.

COMO É EXECUTADO: Em primeiro lugar, é preciso estar inscrito no Cadastro Único, com os dados corretos e atualizados. Esse cadastramento é feito em postos de atendimento da assistência social dos municípios, como os CRAS. É preciso apresentar o CPF ou título de eleitor.

Lembrando que, mesmo inscrita no Cadastro Único, a família não entra imediatamente par ao Bolsa Família. Todos os meses, o programa identifica, de forma automatizada, as famílias que serão incluídas e que começarão a receber o benefício.

FORMA DE AÇÃO: É necessário estar inscrito no Cadastro Único, é preciso que uma pessoa da família se responsabilize por prestar informações de todos os membros da família para o entrevistador. Preferencialmente mulher, maior de 16 anos, munidos de CPF e RG. Para ter direito ao Bolsa Família, a principal regra é que a renda de cada pessoa da família seja de, no máximo, R\$ 218 por mês. Ou seja, se um integrante da família recebe um salário mínimo (R\$ 1.302), e nessa família há seis pessoas, a renda de cada um é de R\$ 217. Como está abaixo do limite de R\$ 218 por pessoa, essa família tem o direito de receber o benefício.

MARATAÍZES

PROGRAMA 3

NOME DO PROGRAMA: Programa Incluir Capixaba - Estadual.

DESCRIÇÃO: O Programa Capixaba de Redução da Pobreza, intitulado - Programa INCLUIR visa a realizar projetos e ações de forma sistematizada, no intuito de promover a inclusão social e a cidadania, através da utilização da estratégia de articulação das redes de proteção social, de maneira a beneficiar as famílias em situação de pobreza, com foco na erradicação da extrema pobreza no Espírito Santo.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Rua Alessandro Souto Rosa s/nº - Candinha - Marataízes - ES.

COMO É EXECUTADO: O INCLUIR está baseado em 3 (três) dimensões, quais sejam: Acompanhamento Familiar, Acesso a Serviços e Inclusão Produtiva e foi elaborado com base em estudos existentes sobre as experiências anteriores - nacionais e internacionais, com metodologias voltadas para a emancipação da família. A estratégia consiste em realizar uma força articulada, reforçando o acesso dos beneficiários aos direitos sociais básicos nas áreas de educação, saúde, esporte, cultura, trabalho e outros, preservando a transversalidade com a política de Assistência Social.

FORMA DE AÇÃO: Famílias em situação de extrema pobreza cadastradas no CadÚnico do Estado do Espírito Santo, beneficiárias do PBF, com renda per capita igual ou inferior a R\$ 70,00 (setenta reais) que, mesmo recebendo do Bolsa Família continuam em situação de extrema pobreza.

MARATAÍZES

PROGRAMA 4

NOME DO PROGRAMA: Programa Criança Feliz - Federal.

DESCRIÇÃO: O Programa Criança Feliz surge como uma importante ferramenta para que famílias com crianças até seis anos ofereçam a seus pequenos ferramentas para promover seu desenvolvimento integral. Por meio de visitas domiciliares às famílias participantes do Cadastro Único, as equipes do Criança Feliz farão o acompanhamento e darão orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários, além de estimular o desenvolvimento infantil. Os visitadores serão capacitados em diversas áreas de conhecimento, como saúde, educação, serviço social, direitos humanos, cultura etc. A troca com as famílias será rica e constante. Assim, novos campeões serão criados e a luta pelo desenvolvimento social será vencida. Para participar do programa, é preciso manter os dados no Cadastro Único atualizados, principalmente quando há grávidas e crianças de até três anos na família.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Rua Alessandro Souto Rosa s/nº - Candinha - Marataízes - ES.

COMO É EXECUTADO: Articulação, cooperação e integração intersetorial e multidisciplinar nos três níveis de governo; formulação e revisão das estratégias setoriais com participação dos Comitês Intersetoriais da Primeira Infância, dos Conselhos de formulação e de controle social, das organizações da sociedade civil ao nível local com as famílias e as comunidades beneficiadas, em processo diálogo, crítico, propositivo e transparente; cooperação e apoio técnico com Estados, Distrito Federal e Municípios; Implementação das ações de forma descentralizada com integração das políticas públicas nos territórios, por meio da coordenação e integração dos serviços saúde, educação, assistência social, meio ambiente, cultura, lazer e instâncias de defesa dos direitos; flexibilidade no estabelecimento de cooperação e implementação das ações do Programa, no sentido de apoiar e reconhecer os modelos de implementação em estados e municípios; promoção de apoio às famílias no lidar com seus filhos, respeitando a autonomia, a cultura e os direitos delas e das crianças, por meio de visitas domiciliares.

MARATAÍZES

PROGRAMA 4

Os objetivos são:

- Promover o desenvolvimento infantil integral;
- Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento da criança;
- Cuidar da criança em situação de vulnerabilidade até os seis anos de idade;
- Fortalecer o vínculo afetivo e o papel das famílias no cuidado, na proteção e na educação das crianças;
- Estimular o desenvolvimento de atividades lúdicas;
- Facilitar o acesso das famílias atendidas às políticas e serviços públicos de que necessitem;

FORMA DE AÇÃO: O Programa Criança Feliz atende gestantes, crianças de até 36 meses e suas famílias incluídas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, crianças de até 72 meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC); e crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção.

MARATAÍZES

PROGRAMA 5

NOME DO PROGRAMA: **Bolsa Moradia - Aluguel Social - Municipal - Lei Municipal 1409/2011.**

DESCRIÇÃO: Visa disponibilizar acesso à moradia segura, em caráter emergencial e temporário, mediante a concessão de auxílio em espécie ou pecúnia para ajuda na locação de imóvel residencial, tendo esta concedida no prazo de até 01 (ano), permitido a prorrogação por igual período.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: **Avenida Rubens Rangel, nº 1489, Ed. Itamarty - Cidade Nova - Marataízes - ES. Tel: (28) 3532-2284.**

COMO É EXECUTADO: **Concessão é encaminhada através dos Serviços (CRAS e/ou CREAS).**

FORMA DE AÇÃO: **Quando as famílias acompanhadas pelos Serviços (CRAS e/ou CREAS) atendam as situações e critérios para inserção no projeto.**

MARATAÍZES

PROGRAMA 6

NOME DO PROGRAMA: Programa “MARATAÍZES + MORADIA” - Reforma e Construção Municipal - Lei nº 2056/2019.

DESCRIÇÃO: Tem por objetivo realizar pequenos reparos, reformas em moradias e construções de unidades habitacionais a serem doadas às famílias que atendam ao requisito referente a renda per capita, residentes no Município há pelo menos 05 anos. Com a finalidade de reforma parcial ou total em imóveis com condições precárias de habitabilidade e, ainda, promover a construção de imóveis populares a serem doados para pessoas carentes no município de Marataízes, com recursos próprios, inclusive os provenientes dos royalties do petróleo, ou daqueles oriundos de convênio/parcerias com os governos Estadual e Federal, instituições financeiras oficiais ou da iniciativa privada, empresas públicas ou privadas, organizações não governamentais e outros.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Avenida Rubens Rangel, nº 1489, Ed. Itamarty - Cidade Nova - Marataízes - ES. Tel: (28) 3532-2284.

COMO É EXECUTADO: O município aguarda a abertura de edital para a inscrição no benefício correspondente, após a equipe técnica identifica a demanda e elabora o relatório da família, realiza visita domiciliar, encaminha ao Conselho de Habitação para deliberação é possível concessão, publicação no Diário Oficial, assinatura do contrato, elaboração do projeto, autorização e ordem de serviço, acompanhamento da execução e finalização e entrega e/ou encaminhamentos pelos Serviços (CRAS e/ou CREAS) para as famílias cadastradas e acompanhadas.

FORMA DE AÇÃO: Mediante abertura de Edital com publicação no D.O. do Município.

MARATAÍZES

PROGRAMA 7

NOME DO PROGRAMA: Homem que é Homem - Municipal.

DESCRIÇÃO: Lançado em 2015 e idealizado por psicólogas e assistentes sociais da Policia Civil, o projeto “Homem que é Homem” foi desenvolvido com o objetivo de reduzir o índice de reincidência de violência contra mulher. Executando parceria com a Polícia Civil do Estado do Espírito Santo.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Avenida Rubens Rangel, nº 1489, Ed. Itamarty - Cidade Nova - Marataízes - ES. Tel: (28) 3532-2284.

COMO É EXECUTADO: O Programa tem o objetivo de promover grupos reflexivos direcionados a homens em procedimentos tipificados na Lei Maria da Penha, abordando temas como relações de gênero, forma pacíficas de lidar com os conflitos, identificação e reflexão a respeito das violências nas relações, dentre outros temas. As reuniões acontecem uma vez por semana e totalizam cinco encontros, incluindo a de apresentação do projeto. Estes homens participam de encontros organizados por uma equipe psicossocial da Polícia Civil. O primeiro encontro acontece por meio de intimação judicial, mas, depois, a permanência nos demais é voluntária. Em cada um são apresentados conceitos para uma cultura de respeito e não violência.

Os temas abordados contemplam relações de gênero, formas pacíficas de lidar com os conflitos, identificação e reflexão a respeito das violências nas relações, bem como aspectos relativos à relação familiar, propondo pensar o espaço subjetivo ocupado na família com um lugar democrático de convivência.

FORMA DE AÇÃO: Para isso, homens agressores que foram denunciados nos Distritos Policiais de Atendimento à Mulher são convocados a participar de um ciclo de palestras com temas voltados para a desconstrução de ideias sexistas e machistas, a fim de estimular formas pacíficas de lidar com os conflitos.

MARATAÍZES

PROGRAMA 8

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

DESCRIÇÃO: O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) são os serviços que, juntamente com o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com deficiência e idosas, os programas, os projetos e os benefícios socioassistenciais, materializam as ações da proteção social básica da Política de Assistência Social.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Rua Alessandro Souto Rosa s/nº - Candinha - Marataízes - ES.

COMO É EXECUTADO: PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso a direitos e o usufruto deles e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. O trabalho social continuado do PAIF deve utilizar ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço.

O SCFV organiza-se em grupos, de modo a ampliar as trocas culturais e de vivências entre os usuários, assim como desenvolver o seu sentimento de pertença e de identidade.

FORMA DE AÇÃO: Através do acompanhamento realizado com as famílias no CRAS.

MARATAÍZES

PROGRAMA 9

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).

DESCRIÇÃO: O Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) é um serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram direitos violados. Oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação desses quadros por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - Rua Filemom Tenório s/n - Barra - Marataízes - ES.

COMO É EXECUTADO: O serviço deve ser ofertado, obrigatoriamente, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Pessoas e famílias que sofrem algum tipo de violação de direito, como violência física e/ou psicológica, negligência, violência sexual (abuso e/ou exploração sexual), adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas ou sob medidas de proteção, tráfico de pessoas, situação de rua, abandono, trabalho infantil, discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia, entre outras.

Tem como objetivos:

- Contribuir para o fortalecimento da família no seu papel de proteção;
- Incluir famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos;
- Contribuir para acabar com as violações de direitos na família;
- Prevenir a reincidência de violações de direitos;

FORMA DE AÇÃO: Através do acompanhamento realizado com as famílias no CREAS.

MARATAÍZES

PROGRAMA 10

NOME DO PROGRAMA: Junta de Serviço Militar - Alistamento.

DESCRIÇÃO: Emissão de documento do Governo Militar, obrigatório para os jovens brasileiros do sexo masculino nas idades de 18 a 45 anos.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Avenida Rubens Rangel, nº 1489, Ed. Itamaraty - Cidade Nova - Marataízes - ES. Tel: (28) 3532-2284.

COMO É EXECUTADO: O cidadão faz o alistamento, aguarda a dispensa, por fim faz o juramento à Bandeira Nacional para receber CDI (Certificado de Dispensa de Incorporação).

FORMA DE AÇÃO NAMENTO: On-line - alistamento.eb.mil.br ou Presencial - Na Secretaria Municipal de Assistência Social.

MARATAÍZES

PROGRAMA 11

NOME DO PROGRAMA: Agência do Trabalhador de Marataízes - SINE.

DESCRIÇÃO: Intermediar a mão de obra entre quem oferece a vaga e o candidato.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Avenida Rubens Rangel, nº 1489, Ed. Itamaraty - Cidade Nova - Marataízes - ES. Tel: (28) 3532-2284.

COMO É EXECUTADO: Cadastro > Aguardar a entrevista > Retornar com a carta de encaminhamento.

FORMA DE AÇÃO: Atendimento ao público e via sistema IMO - SINE.

MARATAÍZES

PROGRAMA 12

NOME DO PROGRAMA: Carteira de Identidade - RG - Registro Civil.

DESCRIÇÃO: Posto de identificação da Polícia Civil do Espírito Santo, visando a elaboração das carteiras de identidade. A Carteira de Identidade é o documento de identificação de pessoas físicas nascidas e registradas no Brasil, ou naturalizadas na forma da lei.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Avenida Rubens Rangel, nº 1489, Ed. Itamaraty - Cidade Nova - Marataízes - ES. Tel: (28) 3532-2284.

COMO É EXECUTADO: Usuário se dirige ao Posto de Identificação, munidos de:

- Certidão original ou cópia autenticada em cartório (Exceto cópia reduzida), conforme o estado civil atual.
- Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou telefone).
- Documentos Não Obrigatórios: Mas caso queira acrescentar na Identidade, é necessário apresentar o documento Impresso: Número do CPF; NIS; PIS e PASEP; Cartão Nacional de Saúde; Título de Eleitor; Documento de Identidade profissional expedido por órgão ou entidade legalmente autorizada; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Número da Carteira Nacional de Habilitação; Certificado Militar; Tipo sanguíneo e Fator RH; as condições específicas de saúde cuja divulgação possa contribuir para preservar a saúde ou salvar a vida do titular; nome social.

FORMA DE AÇÃO: Para requerer o atendimento, deverá o cidadão comparecer na Secretaria de Assistência Social, para realizar o agendamento de forma presencial.

MARATAÍZES

PROGRAMA 13

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Abordagem Social - CREAS.

DESCRIÇÃO: O serviço de Abordagem Social é realizado por uma equipe de educadores sociais que identifica famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social em espaços públicos, como trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, uso abusivo de crack e outras drogas.

O serviço deve garantir atenção às necessidades imediatas das pessoas atendidas, incluindo-as na rede de serviços socioassistenciais e nas demais políticas públicas, na perspectiva da garantia dos direitos.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - Rua Filemom Tenório s/n - Barra - Marataízes - ES.

COMO É EXECUTADO: A abordagem é realizada em ruas, praças, estradas, fronteiras e espaços públicos em que ocorram atividades laborais (como feiras e mercados), locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô, prédios abandonados, lixões, praias, semáforos, entre outros locais.

FORMA DE AÇÃO: O acesso ao serviço se dá, principalmente, pela identificação de pessoas e famílias em situação de risco pessoal e social pela equipe do serviço nos espaços públicos.

MARATAÍZES

PROGRAMA 14

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

DESCRIÇÃO: De acordo com o disposto na Tipificação nacional de Serviços Socioassistenciais, este serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Para a oferta do serviço faz-se necessária a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida. Este serviço deve contribuir para o acesso a direitos e para ressignificação de valores na vida pessoal e social dos (as) adolescentes e jovens. Na sua operacionalização é necessária a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) com a participação do (a) adolescente e da família, devendo conter os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do (a) adolescente.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - Rua Filemom Tenório s/n - Barra - Marataízes - ES.

COMO É EXECUTADO: Elaboração do PIA (Plano Individualizado de Atendimento); Atendimento do Adolescente (individual e em grupo); Atendimento da Família, em articulação com o PAEFI;

FORMA DE AÇÃO: Encaminhamento da Vara da Infância e da Juventude ou, na ausência deste, pela Vara Cível correspondente.

MARATAÍZES

PROGRAMA 15

NOME DO PROGRAMA: Menor Aprendiz.

DESCRIÇÃO: A Lei nº 10.097/2000, ampliada pelo Decreto Federal nº 5.598/2005 assegura aos jovens o direito a 5% e um máximo de 15% das vagas oferecidas nas empresas de médio e grande porte no quadro de funcionários, cujas funções demandem formação profissional. O Programa é oferecido para jovens que estejam cursando o ensino fundamental ou o ensino médio, ou frequentando instituição de ensino técnico profissional conveniada com a empresa. A idade máxima prevista não se aplica a aprendizes com deficiência. A comprovação da escolaridade de aprendiz com deficiência mental deve considerar, sobretudo, as habilidades e competências relacionadas com a profissionalização. No âmbito da Lei da Aprendizagem, aprendiz é o jovem que estuda e trabalha, recebendo, ao mesmo tempo, formação na profissão para a qual está se capacitando.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Avenida Rubens Rangel, nº 1489, Ed. Itamaraty - Cidade Nova - Marataízes - ES. Tel: (28) 3532-2284.

COMO É EXECUTADO: A juventude que busca seu primeiro emprego e uma preparação para o mercado de trabalho, tem um espaço garantido em Marataízes por meio do Programa de Aprendizagem oferecido pela Prefeitura Municipal de Marataízes através da Secretaria de Assistência Social Habitação e Trabalho, dando suporte às empresas e indústrias para contratação dos jovens talentos por meio do balcão de currículos.

FORMA DE AÇÃO: Para requerer o atendimento, deverá o jovem procurar a Superintendência do Trabalho ou trabalho.pmm@hotmail.com, ou ainda pelo telefone (28) 3532-3565.

Marechal Floriano



Em 13 de maio de 1900 recebeu o nome de Marechal Floriano, uma homenagem do ex-governador José de Melo Carvalho Moniz Freire ao 1º Vice-Presidente da República, Marechal Floriano Peixoto.

O município de Marechal Floriano foi emancipado de Domingos Martins em 31 de outubro de 1991. Conhecido como “Cidade das Orquídeas”, pela grande quantidade de espécies existentes nas matas do município, a cidade era chamada de Braço Sul, devido ao Braço Sul do Rio Jucu que corta o município.

MARECHAL FLORIANO

PROGRAMA 1

NOME DO PROGRAMA: PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.

DESCRIÇÃO: Este serviço visa prevenir situações de risco social através do trabalho social com famílias visando desenvolvimento de potencialidades e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, atuando de forma preventiva, protetiva e proativa, visando também fortalecer a função protetiva da família.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS.

COMO É EXECUTADO: Através de acolhida, estudo social, visita domiciliar, orientação e encaminhamentos, grupos de famílias, acompanhamento familiar, atividades comunitárias, campanhas socioeducativas, mobilização e fortalecimento das redes sociais de apoio, desenvolvimento do convívio familiar e comunitário, atendimentos particularizados, atendimentos particularizados de família e afins.

FORMA DE AÇÃO: Demanda espontânea (quando a família se reporta ao CRAS), Busca Ativa (quando a equipe se desloca para encontrar novas famílias) e encaminhamentos advindos de outros equipamentos sendo em seguida avaliados pela equipe técnica (conselho tutelar, saúde, educação...) para posteriormente serem inseridos.

MARECHAL FLORIANO

PROGRAMA 2

NOME DO PROGRAMA: Projeto Florescer.

DESCRIÇÃO: Grupo remoto que uniu adolescentes que estejam vivenciando a gestação ou a maternidade, no qual mensalmente são trabalhadas temáticas que visem contribuir para a construção deste papel, bem como para que as mesmas possam seguir ou fomentar projetos de vida. Em razão da dificuldade das adolescentes em comparecer aos grupos presenciais, o mesmo foi escolhido para ser desenvolvido de forma remota.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Através da plataforma WhatsApp.

COMO É EXECUTADO: Mensalmente é encaminhada no grupo alguma temática para que as adolescentes possam dialogar, possibilitando a troca de vivências e o fortalecimento do vínculo comunitário.

FORMA DE AÇÃO: Após avaliação da equipe técnica do CRAS.

MARECHAL FLORIANO

PROGRAMA 3

NOME DO PROGRAMA: Grupo de meninas.

DESCRIÇÃO: Grupo remoto que uniu adolescentes que estejam vivenciando a gestação ou a maternidade, no qual são mensalmente trabalhadas temáticas que visem contribuir para a construção deste papel, bem como para que as mesmas possam seguir ou fomentar projetos de vida. Em razão da dificuldade das adolescentes em comparecer aos grupos presenciais, o mesmo foi escolhido para ser desenvolvido de forma remota.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS.

COMO É EXECUTADO: Quinzenalmente o grupo se reúne - em número reduzido em função da pandemia - a fim de trabalhar temáticas que contribuam para o desenvolvimento de potencialidades das participantes, bem como para promover o fortalecimento de vínculos entre as mesmas. São realizadas dinâmicas e atividades e por vezes utiliza-se de recursos lúdicos como: músicas, filmes, desenhos, etc.

FORMA DE AÇÃO: Após avaliação da equipe técnica do CRAS.

MARECHAL FLORIANO

PROGRAMA 4

NOME DO PROGRAMA: Grupo de família a domicílio.

DESCRIÇÃO: Grupo realizado na residência das famílias com o intuito de fortalecer o vínculo familiar. As famílias que participam são famílias nas quais se percebe fragilidades nos vínculos e dificuldades no exercício da função protetiva das famílias.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS.

COMO É EXECUTADO: Mensalmente a equipe se desloca até a residência destas famílias e são trabalhadas com as mesmas brincadeiras e dinâmicas que proporcionem momentos de interação entre os responsáveis e as crianças e/ou adolescentes.

FORMA DE AÇÃO: Após avaliação da equipe técnica do CRAS.

MARECHAL FLORIANO

PROGRAMA 5

NOME DO PROGRAMA: Grupo de autocuidado.

DESCRIÇÃO: Grupo voltado para mulheres que exerçam diversas funções em sua vida visando trabalhar o autocuidado para que possam sentir-se fortalecidas. O grupo é composto por algumas mães que estavam com dificuldades no exercício da função materna em razão de fragilidades emocionais.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS.

COMO É EXECUTADO: O grupo é dividido em quatro etapas, sendo uma realizada a cada mês. Portanto, cada ciclo deste grupo ocorre em quatro meses. Trabalham-se os subtipos de autocuidado, um em cada encontro. São realizadas vivências nos encontros para fortalecer as formas de autocuidado respectivas.

FORMA DE AÇÃO: Após avaliação da equipe técnica do CRAS.

MARECHAL FLORIANO

PROGRAMA 6

NOME DO PROGRAMA: Ação de prevenção a gravidez na adolescência.

DESCRIÇÃO: Ação realizada em localidades específicas visando trabalhar o tema referente ao objetivo.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Localidades selecionadas pela Equipe.

COMO É EXECUTADO: No mês de fevereiro de 2021 a equipe se deslocou nas localidades de “Sítio Dias” e “Vila Schunk” com o objetivo de promover a conscientização a respeito da prevenção da gravidez na adolescência. Foram realizadas abordagens com as adolescentes bem como a entrega de materiais informativos.

FORMA DE AÇÃO: Família que estão nas localidades escolhidas são integradas na ação.

MARECHAL FLORIANO

PROGRAMA 7

NOME DO PROGRAMA: Ação de prevenção ao suicídio – Setembro Amarelo.

DESCRIÇÃO: Ação realizada em localidades específicas visando trabalhar o tema referente ao objetivo.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Localidades selecionadas pela Equipe.

COMO É EXECUTADO: No mês de setembro de 2021 a equipe se deslocou nas localidades de “Sítio Dias” visando trabalhar a temática de prevenção ao suicídio em razão do Setembro Amarelo. Realizou-se a explanação do tema bem como a entrega de Kits com materiais informativos. Além disso, o CRAS realizará ao longe deste mês palestras em escolas e no Centro de Convivência, no qual tanto familiares quanto adolescentes estarão presentes.

FORMA DE AÇÃO: Família que estão nas localidades escolhidas são integradas na ação.

MARECHAL FLORIANO

PROGRAMA 8

NOME DO PROGRAMA: PAEFI- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos.

DESCRIÇÃO: Trabalho voltado para apoio, orientação e acompanhamento de famílias ou indivíduos que tiveram seus direitos violados. Objetiva fortalecer a função protetiva da família, romper com os padrões violadores, prevenir novas violações, além de romper com padrões violadores no contexto familiar. O atendimento articula-se com as demais políticas públicas e o Sistema de Garantia de Direitos (SGD).

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CREAS.

COMO É EXECUTADO: Acolhida, estudo social, visita domiciliar, encaminhamentos para a rede, atendimentos particularizados individuais ou de grupo, orientação sociofamiliar, elaboração de relatórios, articulação com outras Políticas Públicas e o SGD.

FORMA DE AÇÃO: Através de demanda espontânea, busca ativa e encaminhamentos advindos da Rede.

MARECHAL FLORIANO

PROGRAMA 9

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas.

DESCRIÇÃO: Serviço voltado para o acompanhamento de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços a Comunidade (PSC), determinadas judicialmente. O trabalho desenvolvido busca contribuir para o acesso a direitos e ressignificação de valores na vida pessoal e social do socioeducando.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CREAS.

COMO É EXECUTADO: Acolhida, estudo social, visita domiciliar, encaminhamentos para a rede, atendimentos particularizados individuais ou de grupo, orientação sociofamiliar, elaboração de relatórios, articulação com outras Políticas Públicas e o SGD.

FORMA DE AÇÃO: Através de Busca Ativa e encaminhamentos advindos do Poder Judiciário.

MARECHAL FLORIANO

PROGRAMA 10

NOME DO PROGRAMA: Casa Abrigo Arco-Íris de Marechal Floriano.

DESCRIÇÃO: Serviço de acolhimento institucional em caráter provisório, voltado para crianças e adolescentes de ambos os sexos em situação de risco pessoal e social. O acolhimento ocorre quando a família ou responsável não pode ofertar cuidado a proteção, sendo necessária a intervenção dos Órgãos de Proteção. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno a família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Casa Abrigo Arco-Íris.

COMO É EXECUTADO: Acolhida, escuta, estudo social, visita aos acolhidos, busca ativa por familiares, encaminhamentos para a rede, atendimentos particularizados individuais ou de família, orientação sociofamiliar, elaboração de relatórios ao Judiciário, articulação com outras Políticas Públicas e o SGD.

FORMA DE AÇÃO: Através de Determinação Judicial, com emissão de Guia de Acolhimento.

Marilândia

Até o início do século XX, a região de Marilândia era coberta por florestas e matas virgens. Com o grande fluxo migratório para o Brasil, muitos italianos, incentivados pelo Governo Imperial, pela falta de mão de obra na produção cafeeira, ocuparam várias regiões do Estado capixaba. Com a presença do Rio Doce na região, propício para a fertilidade do solo, muitas famílias ocuparam a região e formaram um povoado chamado Liberdade. Mais tarde, os padres Salesianos em visita deram-lhe o nome de Marilândia, que quer dizer terra de Maria, e adotaram Nossa Senhora Auxiliadora como Padroeira.

MARILÂNDIA

PROGRAMA 1

NOME DO PROGRAMA: PAIF e SCFV.

Descrição: O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é oferecido em todos os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e tem como objetivo apoiar as famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um conjunto de serviços realizados em grupos, de acordo com o seu ciclo de vida, e que busca complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

COMO É EXECUTADO: Atendimentos individuais e grupos, oficinas, palestras, campanhas educativas, entre outros.

FORMA DE AÇÃO: Atendimento presencial da demanda espontânea, agendamento e por meio de contato telefônico. Segunda a quinta-feira: 08 às 17 hs. Sexta-Feira: 07 às 15 hs. Telefone de contato: (27) 3724-1006 / 99909-3176.

MARILÂNDIA

PROGRAMA 2

NOME DO PROGRAMA: PAEFI - CREAS.

DESCRIÇÃO: O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, o PAEFI, é um serviço inserido no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade. Presta ações de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça, ou violação de direitos.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS.

COMO É EXECUTADO: Atendimentos individual e Grupos, Oficinas, Palestras, Ações Educativas, demanda espontânea e de encaminhamentos realizados | por outros serviços socioassistenciais, como também por demais políticas públicas setoriais, órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e pelo Sistema de Segurança Pública.

FORMA DE AÇÃO: Atendimento presencial da demanda espontânea, agendamento e por meio de contato telefônico. **HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** Segunda a quinta-feira: 08 às 17hs | Sexta — Feira: 07 às 15hs. **TELEFONES DE CONTATO:** (27) 3724- 1531 — 99839-2370.

MARILÂNDIA

PROGRAMA 3

NOME DO PROGRAMA: CONSELHO TUTELAR.

DESCRIÇÃO: O ECA define em seu artigo 131 que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, estabelecido no seu próprio texto.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sede - Localizada a rua 07 de setembro, Centro - Marilândia/ES.

COMO É EXECUTADO: Atendimentos individuais e Grupos, Ações Educativas, Requerimentos de Serviços entre outros.

FORMA DE AÇÃO: Atendimento presencial da demanda espontânea, agendamento e por meio de contato telefônico. **HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** segunda a sexta-feira: 08 às 16hs.

TELEFONES DE CONTATO: (27) 3724- 1063 / 99747- 0842.

Mimoso do Sul

A cidade é conhecida por seu turismo histórico cultural. A região é rica em atrativos arquitetônicos, com dezenas de fazendas do século XIX com jardins franceses, plantações de café e senzalas. Já próximo da sede do município, é possível observar as chácaras com arquitetura no estilo Art Nouveau e Art Déco, construídas no século passado.

MIMOSO DO SUL

PROGRAMA 1

NOME DO PROGRAMA: CRAS – Centro de Referência de Assistência Social “Alice dos Santos Alves”.

DESCRIÇÃO: O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Crispim Braga, sn, Chafariz, Mimoso do Sul/ES.

COMO É EXECUTADO: Atendendo de segunda a sexta-feira, 8h por dia, o CRAS oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) as crianças e adolescentes e pessoas idosas. No CRAS, os cidadãos também são orientados sobre os benefícios assistenciais e podem ser inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

FORMA DE AÇÃO: O CRAS pode ser acionado por demanda espontânea ou por encaminhamento das redes de Políticas Públicas locais, por encaminhamento do poder judiciário e demais organismos que compõe o sistema de garantia de direitos.

MIMOSO DO SUL

PROGRAMA 2

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos à pessoa com deficiência.

DESCRIÇÃO: Atende a pessoas com deficiência intelectual, visual, auditiva, física, múltipla e transtornos globais do desenvolvimento - TGD, buscando a promoção da cidadania e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Cláudio Vivas, 300, Serrano, Mimoso do Sul/ES.

COMO É EXECUTADO: O serviço é executado por meio de atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários.

FORMA DE AÇÃO: A instituição pode ser açãoada por demanda espontânea ou por encaminhamento das redes de Políticas Públicas locais.

MIMOSO DO SUL

PROGRAMA 3

NOME DO PROGRAMA: Cesta Verde (temporário).

DESCRIÇÃO: O Cesta Verde se destina a distribuição de itens de horticultura, fruticultura e demais, que são produzidos pelos agricultores familiares locais, para as famílias em situação de vulnerabilidade social cadastradas no CRAS. Estes produtos são adquiridos pelo Programa de Aquisição de Alimentos – PAA e pelo Programa Compra Direta da Agricultura Familiar - CDA.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Praça das Mangueiras, sn, Centro, Mimoso do Sul/ES.

COMO É EXECUTADO: Quinzenalmente estes produtos são distribuídos as famílias cadastradas.

FORMA DE AÇÃO: O projeto Cesta Verde é acionado por meio do CRAS que realiza a identificação e inclusão das famílias em situação de vulnerabilidade social com perfil para o projeto.

MIMOSO DO SUL

PROGRAMA 4

NOME DO PROGRAMA: CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

DESCRIÇÃO: O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) é uma unidade pública da política de Assistência Social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Crispim Braga, sn, Chafariz, Mimoso do Sul/ES.

COMO É EXECUTADO: Atendendo de segunda a sexta-feira, 8h por dia, a unidade oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), podendo ofertar outros serviços, como Abordagem Social e Serviço para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias. É unidade de oferta ainda do serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. Além de orientar e encaminhar os cidadãos para os serviços da assistência social ou demais serviços públicos existentes no município, no Creas também se oferece informações, orientação jurídica, apoio à família, apoio no acesso à documentação pessoal e estimula a mobilização comunitária.

FORMA DE AÇÃO: O CREAS pode ser acionado por demanda espontânea ou por encaminhamento das redes de Políticas Públicas locais, por encaminhamento do poder judiciário e demais organismos que compõe o sistema de garantia de direitos.

MIMOSO DO SUL

PROGRAMA 5

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes “Casa de Passagem Marieta Abreu”.

DESCRIÇÃO: Serviço que acolhe crianças e adolescentes em medidas protetivas por determinação judicial, em decorrência de violação de direitos (abandono, negligência, violência) ou pela impossibilidade de cuidado e proteção por sua família.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Vasco Coutinho, 29, Centro, Mimoso do Sul/ES.

COMO É EXECUTADO: Executado como acolhimento provisório oferecido em unidade residencial, com capacidade para 10 crianças e adolescentes aos cuidados de educador/cuidadores com equipe técnica própria do serviço.

FORMA DE AÇÃO: O acesso ao acolhimento institucional para crianças e adolescentes se dá por determinação do Poder Judiciário e por requisição do Conselho Tutelar.

MIMOSO DO SUL

PROGRAMA 6

NOME DO PROGRAMA: Acolhimento Institucional de Pessoa Idosa e com deficiência.

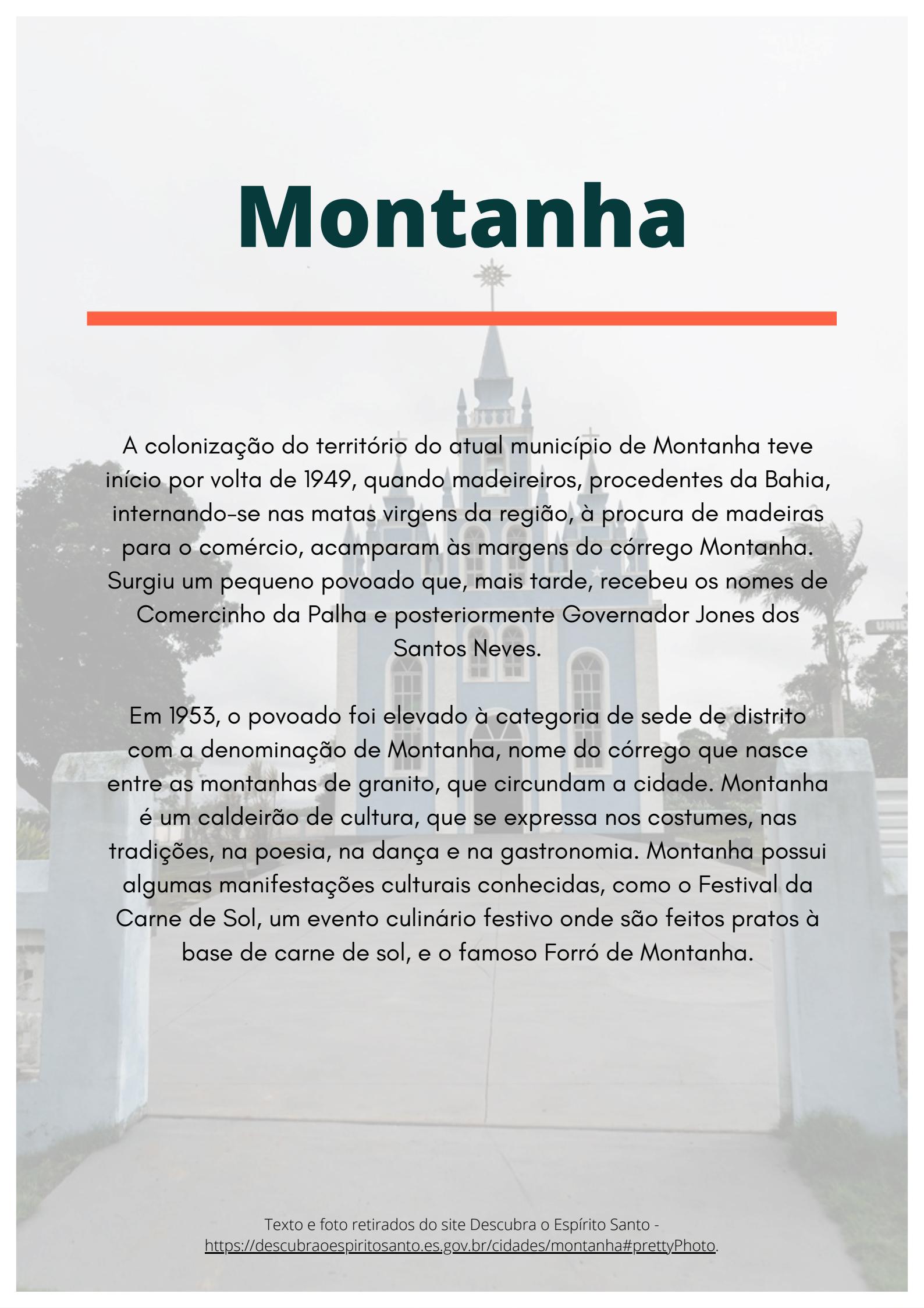
DESCRIÇÃO: Destinado a pessoas idosas (mais de 60 anos) e com deficiência, o acolhimento é adotado como medida excepcional, quando esgotadas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Alim Fernandes de Souza, s/n, Funil, Mimoso do Sul/ES.

COMO É EXECUTADO: Atendimento em unidade institucional com característica domiciliar que acolhe pessoas idosas e com deficiência com diferentes necessidades e graus de dependência. Deve garantir a convivência com familiares e amigos de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade.

FORMA DE AÇÃO: O acolhimento institucional para pessoas idosas pode ser feito por requisição de serviços de Assistência Social ou de políticas públicas setoriais, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), do Ministério Público ou do Poder Judiciário.

Montanha



A colonização do território do atual município de Montanha teve início por volta de 1949, quando madeireiros, procedentes da Bahia, internando-se nas matas virgens da região, à procura de madeiras para o comércio, acamparam às margens do córrego Montanha. Surgiu um pequeno povoado que, mais tarde, recebeu os nomes de Comercinho da Palha e posteriormente Governador Jones dos Santos Neves.

Em 1953, o povoado foi elevado à categoria de sede de distrito com a denominação de Montanha, nome do córrego que nasce entre as montanhas de granito, que circundam a cidade. Montanha é um caldeirão de cultura, que se expressa nos costumes, nas tradições, na poesia, na dança e na gastronomia. Montanha possui algumas manifestações culturais conhecidas, como o Festival da Carne de Sol, um evento culinário festivo onde são feitos pratos à base de carne de sol, e o famoso Forró de Montanha.

MONTANHA

PROGRAMA 1

NOME DO PROGRAMA: PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À FAMÍLIA.

DESCRIÇÃO: Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS - Centro de Referência da Assistência Social.

COMO É EXECUTADO: A execução do serviço ocorre por meio da gestão municipal, de caráter público, a partir do cofinanciamento federal do piso básico fixo.

FORMA DE AÇÃO: Por demanda espontânea; por busca ativa; por encaminhamento da rede socioassistencial; por encaminhamento das demais políticas públicas.

MONTANHA

PROGRAMA 2

NOME DO PROGRAMA: SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

Descrição: O SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é oferecido de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI). O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. O município oferece o Serviço para crianças, adolescentes e idosos.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS - Centro de Referência da Assistência Social.

COMO É EXECUTADO: A execução do serviço ocorre de forma por meio da gestão municipal.

FORMA DE AÇÃO: Por demanda espontânea; por busca ativa; por encaminhamento da rede socioassistencial; por encaminhamento das demais políticas públicas.

FORMA DE AÇÃO: Por demanda espontânea; por busca ativa; por encaminhamento da rede socioassistencial; por encaminhamento das demais políticas públicas.

MONTANHA

PROGRAMA 3

NOME DO PROGRAMA: PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

DESCRIÇÃO: É um Programa que tem por objetivo promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. É uma estratégia alinhada ao Marco legal da Primeira Infância que traz as diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS - Centro de Referência da Assistência Social.

COMO É EXECUTADO: A execução do serviço ocorre de forma por meio da gestão municipal.

FORMA DE AÇÃO: Por demanda espontânea; por busca ativa; por encaminhamento da rede socioassistencial; por encaminhamento das demais políticas públicas.

MONTANHA

PROGRAMA 4

NOME DO PROGRAMA: EQUIPE VOLANTE/PAIF.

DESCRIÇÃO: A Equipe Volante integra a equipe do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e tem o objetivo de prestar serviços de assistência social a famílias que residem em locais de difícil acesso (áreas rurais, comunidades indígenas, quilombolas, calhas de rios, assentamentos, dentre outros). Essa equipe é responsável por fazer a busca ativa destas famílias, desenvolver o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e demais serviços de Proteção Social Básica, que poderão ser adaptados às condições locais específicas, desde que respeitem seus objetivos.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS - Centro de Referência da Assistência Social.

COMO É EXECUTADO: A execução do serviço ocorre de forma por meio da gestão municipal.

FORMA DE AÇÃO: Por demanda espontânea; por busca ativa; por encaminhamento da rede socioassistencial; por encaminhamento das demais políticas públicas.

MONTANHA

PROGRAMA 5

NOME DO PROGRAMA: CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS.

DESCRIÇÃO: O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda. São consideradas famílias de baixa renda aquelas que possuem renda mensal por pessoa (renda per capita) de até meio salário mínimo (R\$ 522,50) ou renda familiar total de até três salários mínimos (R\$ 3.135,00). Com o Cadastro Único é possível conhecer a realidade socioeconômica das famílias de baixa renda do DF, a partir de informações sobre todo o núcleo familiar, das características do domicílio, as formas de acesso a serviços públicos essenciais e, também, dados de cada um dos componentes da família.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS - Centro de Referência da Assistência Social.

COMO É EXECUTADO: A execução do serviço ocorre de forma por meio da gestão municipal.

FORMA DE AÇÃO: Por demanda espontânea; por busca ativa; por encaminhamento da rede socioassistencial; por encaminhamento das demais políticas públicas.

MONTANHA

PROGRAMA 6

NOME DO PROGRAMA: PROGRAMA ESTADUAL INCLUIR.

DESCRIÇÃO: EQUIPE PAIF Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. **EQUIPE MOBILIZAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO** tem por finalidade promover o acesso dos usuários da Assistência Social ao mundo do trabalho.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS - Centro de Referência da Assistência Social.

COMO É EXECUTADO: A execução do serviço ocorre por meio da gestão municipal, de caráter público, a partir do cofinanciamento estadual.

FORMA DE AÇÃO: Por demanda espontânea; por busca ativa; por encaminhamento da rede socioassistencial; por encaminhamento das demais políticas públicas.

MONTANHA

PROGRAMA 7

NOME DO PROGRAMA: PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos / MSE Serviço de Proteção e Execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto

DESCRIÇÃO: É uma unidade pública da Assistência Social que atende pessoas que vivenciam situações de violações de direitos ou de violências.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Avenida dos Combonianos, nº 827, bairro Centro Montanha/ES.

COMO É EXECUTADO: O desenvolvimento do trabalho social pelos Serviços do CREAS pressupõe escuta qualificada e compreensão da situação vivenciada por cada família/indivíduo, considerando seu contexto de vida familiar, social, histórico, econômico e cultural. A construção de projetos de vida e de novas possibilidades de relacionamento, objetivando a superação das situações adversas vivenciadas; a perspectiva do trabalho em rede para a atenção integral e o acesso a direitos; o desenvolvimento de potencialidades; e a ressignificação de vivências norteiam a elaboração do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar. No CREAS são realizados atendimentos especializados de forma individual ou em grupo que envolvem ações coletivas e comunitárias. Além disso, no CREAS também é realizada orientação sobre acesso a benefícios e programas da Assistência Social e de outras Políticas Públicas e são fornecidas informações para defesa de direitos, planejamento, elaboração e execução de atividades coletivas de convivência e fortalecimento de vínculos, bem como, oficinas, palestras e grupos temáticos; realização de visitas técnicas domiciliares, além de encaminhamentos para a rede intersetorial de atendimento. Ressalta-se, ainda, a interlocução com o Poder Judiciário e Ministério Público mediante a participação dos técnicos em audiências e emissão de relatórios periódicos.

FORMA DE AÇÃO: O indivíduo que vivência algum tipo de violação de direitos pode procurar atendimento diretamente no CREAS. O cidadão(a) ou a família também pode ser encaminhado por outros serviços da Assistência Social ou de outras Políticas Públicas, tais como, setor de saúde, educação e Direitos Humanos; por órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, como Conselhos de Direitos, Conselhos Tutelares, Ministério Público e Defensoria Pública; ou pelo Sistema de Segurança Pública. Ademais, podem acessar os demais canais de atendimento para denúncias, tais como, Disque 100 Secretaria Estadual dos Direitos Humanos, e/ou a própria unidade de atendimento do CREAS através dos telefones: (27) 3754-1519/(27) 99526-5817.

MONTANHA

PROGRAMA 8

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

DESCRIÇÃO: Serviço que oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art.101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para a família substituta. O serviço deve ter aspecto semelhante ao de uma residência e estar inserido na comunidade, em área residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua José Hilario Avila, s/n, Centro - Montanha - ES.

COMO É EXECUTADO: Governamental - Execução Direta.

FORMA DE AÇÃO: As crianças e adolescentes são encaminhadas através de denúncia via Conselho Tutelar para o CREAS, Ministério Público e Judiciário.

MONTANHA

PROGRAMA 9

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos.

DESCRIÇÃO: É o Serviço de Acolhimento previsto para idosos(as), com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono ou com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua José Hilario Avila, s/n, Centro Montanha/ES.

COMO É EXECUTADO: Governamental - Execução Direta.

FORMA DE AÇÃO: São atendidos através de encaminhamentos realizados pela rede socioassistencial.

MONTANHA

PROGRAMA 10

NOME DO PROGRAMA: O Programa Capixaba de Fomento à Implementação de escolas municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral (PROETI).

DESCRIÇÃO: Ampliação da oferta e melhoria da qualidade de ensino em tempo integral do Ensino Fundamental. Atendendo ao princípio da proteção integral à criança e ao adolescente, integrando a rede de proteção.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: EMEFTI PRESIDENTE COSTA E SILVA.

COMO É EXECUTADO: EMEFTI Presidente Costa e Silva, acolhe a partir da 07:30hrs e permanecem até às 17:00hrs. Possuindo 3 refeições diárias, uma pela manhã, almoço e uma refeição na parte da tarde. Desta forma, durante o tempo que estão na escola não ficam expostos à vulnerabilidade.

FORMA DE AÇÃO: Através do endereço: PRAÇA CORONEL VINDILINO DE LIMA, BAIRRO FUNDÃO, Montanha - ES.

MONTANHA

PROGRAMA 11

NOME DO PROGRAMA: Creches e Pré-Escola em tempo integral.

DESCRIÇÃO: Ampliação da oferta e melhoria da qualidade das crianças, tendo em vista que as Creches e Pré-Escola acolhem durante todo o decorrer do dia. Atendendo ao princípio da proteção integral à criança e ao adolescente, integrando a rede de proteção.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CMEI PINGO DE GENTE / CMEI THEREZINHA ZONFRILLI / CMEI HERMÍNIA FAVARATO / CMEI CANTINHO DO PARAÍSO / CMEI CANTINHO DAS FLORES / CMEI ARCO ÍRIS / CMEI BEM TE VI / CMEI BRANCA DE NEVE.

COMO É EXECUTADO: É executado de forma que as Creches acolhem os estudantes a partir das 07:00hrs da manhã e eles permanecem até às 17:30hrs. Possuindo 5 refeições diárias, café da manhã, lanche 09:00hrs, almoço, lanche da tarde e janta. Desta forma, durante o tempo que estão na escola não ficam expostos à vulnerabilidade.

FORMA DE AÇÃO: CMEI PINGO DE GENTE: Av. Governador Cristiano Dias Lopes Filho, s/n - Centro Vinhatico. / CMEI THEREZINHA ZONFRILLI: Avenida Governador Dias Lopes Filho, s/n, Centro, Vinhático/Montanha-ES. / CMEI HERMÍNIA FAVARATO: Rua José Seabra, 275, Alcebiades, Montanha/ES - 29890-000. / CMEI CANTINHO DO PARAÍSO: Rua Projetada, s/n, Distrito - São Sebastião do Norte. / CMEI CANTINHO DAS FLORES: Rua José Hilário Ávila, 149, Decão, Montanha-ES. / CMEI ARCO ÍRIS: Rua Tancredo de Almeida Neves, 193 Cipreste. 29890-000 - Montanha/ES. / CMEI BEM TE VI: Avenida Colatina, 277, Escola. Fundão. 29890-000, Montanha/ES. / CMEI BRANCA DE NEVE: Rua Verdeval Ferreira, 354, Centro, Montanha - ES.

MONTANHA

PROGRAMA 12

NOME DO PROGRAMA: Casa dos Projetos e Campeões de Futuro.

DESCRIÇÃO: São oferecidos projetos culturais, e esportivos para toda população e identificando as famílias em situação de vulnerabilidade social.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Avenida dos Combonianos, nº 37, Centro.

COMO É EXECUTADO: Os projetos culturais e esportivos são executados pela Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo de Montanha, onde atualmente são atendidas:

- FUTEBOL DE CAMPO
- JIU-JITSU
- KARATÊ
- NATAÇÃO
- CAPOEIRA
- BALÉ
- DANÇA
- VIOLÃO
- TECLADO
- TEATRO ADULTO E INFANTIL
- DESENHO
- XADREZ
- BATERIA
- ZUMBA
- GINASTICA
- BANDA MARCIAL
- FUNCIONAL
- FLAUTA

A Secretaria responsável oferece as vagas, e quando há identificação de família em vulnerabilidade social, é feito o acompanhamento junto com a Secretaria de Assistência Social e demais órgãos necessários. Priorizando os atendimentos.

MONTANHA

PROGRAMA 12

FORMA DE AÇÃO: São ações pontuais, sempre buscando acompanhar o desenvolvimento e a evolução. Para o ação é necessário a intersetorialidade entre a Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo e Secretaria de Assistência Social do Município.

Mucurici

Mucurici fica localizado no Extremo Norte do Espírito Santo. Com uma população aproximada de 6 mil habitantes, esta pacata e acolhedora cidade fica próxima ao Sul da Bahia e Leste de Minas Gerais. O turismo praticado é o de lazer e o histórico cultural. O balneário de água doce é umas das maiores atrações, especialmente no verão, com várias atrações esportivas e musicais. Há ainda a maior festa, Mucurici na Rota do Forró, que acontece no mês de julho de cada ano, além das festas de Réveillon e o Carnaval antecipado. É possível visitar também o Museu do Contestado, conhecendo as raízes culturais e folclóricas. Seja bem-vindo!

MUCURICI

PROGRAMA 1

NOME DO PROGRAMA: PROGRAMA CRIANÇA FELIZ CAPIXABA.

DESCRIÇÃO: O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ CAPIXABA deverá promover ações articuladas, constituindo uma rede de cooperação entre programas e ações desenvolvidos pelo Estado, pelos Municípios, por Entidades Não-Governamentais e pela Sociedade Civil, tendo como objetivos:

- Promover o desenvolvimento humano a partir da atenção, do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil;
- Promover a Intersetorialidade nos territórios entre as políticas públicas;
- Pactuar com os Municípios ações compartilhadas de atenção à Primeira Infância;
- Estimular os Municípios, quando da realização das visitas domiciliares;
- Promover ações que garantam a todas as crianças, o registro civil e nascimento, ainda na maternidade;
- Promover o fortalecimento dos vínculos familiares;
- Fortalecer vínculos relacionais de crianças de zero a seis anos;
- Colaborar no exercício da parentalidade;
- Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias aos serviços públicos;
- Contribuir com a atenção integral e humanizada à mulher, durante o ciclo gravídico-puerperal;
- Contribuir com a atenção integral e humanizada às crianças até os 03 anos de vida;
- Articular e monitorar ações que promovam a redução da morbimortalidade materna e infantil;
- Contribuir com as ações de vigilância do óbito infantil, neonatal e materno;
- Promover e acompanhar a alfabetização e a melhoria do nível de escolaridade das famílias, especialmente das mães;
- Estimular e apoiar os Municípios na implementação de ações para expansão gradual de oferta de vagas em creches e pré-escolas.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS.

MUCURICI

PROGRAMA 1

COMO É EXECUTADO: É executado de forma direta, o programa conta com uma equipe formada por visitadores, coordenadores, supervisores e gestão municipal e estadual.

O atendimento às demandas das famílias também contribui para o desenvolvimento da Primeira Infância, sendo assim, as equipes trabalham para garantir o acesso a direitos, serviços e ações como forma de fortalecer a família e seu papel de cuidado. As visitas domiciliares são uma estratégia de aproximação dos serviços com a família atendida, e, por isso, favorecem um reconhecimento mais preciso das características, potencialidades e necessidades de cada contexto, resultando em propostas de intervenção singulares, pertinentes a cada realidade.

As visitas domiciliares no Programa Criança Feliz assumem perspectivas da prevenção, proteção e da promoção do desenvolvimento infantil na primeira infância. O principal objetivo é promover o desenvolvimento infantil e o fortalecimento de vínculos entre cuidadores e a criança.

FORMA DE AÇÃO: Busca ativa e encaminhamentos.

MUCURICI

PROGRAMA 2

NOME DO PROGRAMA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

DESCRIÇÃO: O SCFV tem o objetivo de cessar e/ou prevenir as situações de risco e vulnerabilidade nos vínculos sociais e familiares dos usuários, divididos em: crianças de até 06 anos; crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, jovens e adultos, e pessoa idosa.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS.

COMO É EXECUTADO: De forma direta, no CRAS, pelos Orientadores e facilitadores, instruídos pelos técnicos de referência do Programa de Atenção Integral a Família (PAIF).

FORMA DE AÇÃO: Busca ativa e encaminhamento do Programa de Atenção Integral a Família (PAIF).

MUCURICI

PROGRAMA 3

NOME DO PROGRAMA: PAIF (Programa Atenção Integral a Família).

DESCRIÇÃO: Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O serviço PAIF integra o nível de proteção social básica do SUAS. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais).

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS.

COMO É EXECUTADO: De forma direta, pelos técnicos de referência do Programa de Atenção Integral a Família (PAIF).

FORMA DE AÇÃO: Busca ativa e encaminhamento do Programa de Atenção Integral a Família (PAIF).

MUCURICI

PROGRAMA 4

NOME DO PROGRAMA: PAEFI (Programa Atenção Especializado a Família e Indivíduos).

DESCRIÇÃO: Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O serviço PAIF integra o nível de proteção social básica do SUAS. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais).

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS.

COMO É EXECUTADO: De forma direta, pelos técnicos de referência do Programa de Atenção Integral a Família (PAIF).

FORMA DE AÇÃO: Busca ativa e encaminhamento do Programa de Atenção Integral a Família (PAIF).

MUCURICI

PROGRAMA 5

NOME DO PROGRAMA: VALE MAIS SOCIAL (Programa Municipal).

DESCRIÇÃO: Programa que beneficia 120 famílias em situação de vulnerabilidade, contribuindo com um ticket de R\$14,00 semanalmente para compra na feira local.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: COPAF.

COMO É EXECUTADO: De forma direta, os agricultores recebem o ticket disponibilizados pelo município dos usuários.

FORMA DE AÇÃO: Encaminhamento pelos técnicos do Programa de Atenção Integral a Família (PAIF).

MUCURICI

PROGRAMA 6

NOME DO PROGRAMA: Compra Direta de Alimentos (CDA) (Programa Estadual).

DESCRIÇÃO: Programa que beneficia 125 famílias em situação de vulnerabilidade, com uma cesta verde quinzenalmente.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: COPAF.

COMO É EXECUTADO: De forma direta, os usuários recebem a cesta verde, produzido pelos agricultores, que é adquirida com o recurso do governo estadual.

FORMA DE AÇÃO: Busca ativa e encaminhamento pelos técnicos do Programa de Atenção Integral a Família (PAIF).

Muniz Freire

Entre vales e montanhas, é uma cidade de povo simples e hospitalero, recebendo a alcunha de Cidade Amizade. Localiza-se no Sul do Estado do Espírito Santo, na Microrregião Administrativa 11 do Caparaó. As atividades turísticas são: cavalgadas, encontro de trilheiros e downhill de bikes. O município oferece uma topografia voltada para o turismo de montanha.

O município foi instalado em 1º de março de 1891, com a denominação de Espírito Santo do Rio Pardo. Sua sede foi elevada à categoria de cidade em 1896 e seu topônimo alterado para Muniz Freire em homenagem ao governador do Estado José de Mello Carvalho Moniz Freire. Há no centro da cidade um jardim com árvores de grande porte, onde as pessoas se encontram, batem papos, criam elos e transmitem conhecimentos culturais entre si.

MUNIZ FREIRE

PROGRAMA 1

NOME DO PROGRAMA: SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF.

Descrição: O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico.

É serviço baseado no respeito à heterogeneidade dos arranjos familiares, aos valores, crenças e identidades das famílias. Fundamenta-se no fortalecimento da cultura do diálogo, no combate a todas as formas de violência, de preconceito, de discriminação e de estigmatização nas relações familiares.

Realiza ações com famílias que possuem pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, a adolescência, à juventude, o envelhecimento e deficiências a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades. Tem por princípios norteadores a universalidade e gratuidade de atendimento, cabendo exclusivamente à esfera estatal sua implementação. Serviço ofertado necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

O atendimento às famílias residentes em territórios de baixa densidade demográfica, com espalhamento ou dispersão populacional (áreas rurais, comunidades indígenas, quilombolas, calhas de rios, assentamentos, dentre outros) pode ser realizado por meio do estabelecimento de equipes volantes ou mediante a implantação de unidades de CRAS itinerantes.

MUNIZ FREIRE

PROGRAMA 1

Todos os serviços da proteção social básica, desenvolvidos no território de abrangência do CRAS, em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o Serviço de Proteção Social Básica, no Domicílio, para Pessoas com Deficiência e Idosas, devem ser a ele referenciados e manter articulação com o PAIF. É a partir do trabalho com famílias no serviço PAIF que se organizam os serviços referenciados ao CRAS. O referenciamento dos serviços socioassistenciais da proteção social básica ao CRAS possibilita a organização e hierarquização da rede socioassistencial no território, cumprindo a diretriz de descentralização da política de assistência social. A articulação dos serviços socioassistenciais do território com o PAIF garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas demandas e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas. O trabalho social com famílias, assim, apreende as origens, significados atribuídos e as possibilidades de enfrentamento das situações de vulnerabilidade vivenciadas por toda a família, contribuindo para sua proteção de forma integral, materializando a matrionalidade sociofamiliar no âmbito do SUAS.

USUÁRIOS: Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS, em especial: famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais; famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas; famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros; pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS/Território do Município de Muniz Freire.

COMO É EXECUTADO: Acolhida; estudo social; visita domiciliar; orientação e encaminhamentos; grupos de famílias; acompanhamento familiar; atividades comunitárias; campanhas socioeducativas; informação, comunicação e defesa de direitos; promoção ao acesso à documentação pessoal; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário;

MUNIZ FREIRE

PROGRAMA 1

mobilização para a cidadania; conhecimento do território; cadastramento socioeconômico; elaboração de relatórios e/ou prontuários; notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social; busca ativa.

FORMAS DE AÇÃO: Famílias territorialmente referenciadas aos CRAS, em especial: famílias em processo de reconstrução de autonomia; famílias em processo de reconstrução de vínculos; famílias com crianças, adolescentes, jovens e idosos inseridos em serviços socioassistenciais, territorialmente referenciadas ao CRAS; famílias com beneficiários do Benefício de Prestação Continuada; famílias inseridas em programas de transferência de renda. A demanda pode ser feita por procura espontânea; por busca ativa; por encaminhamento da rede socioassistencial; e por encaminhamento das demais políticas públicas.

MUNIZ FREIRE

PROGRAMA 2

NOME DO PROGRAMA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

DESCRIÇÃO: Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, em especial; crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI; serviço de proteção social especial a indivíduos e famílias; reconduzidas ao convívio familiar, após medida protetiva de acolhimento; e outros); crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC; crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; crianças e adolescentes de famílias com precário acesso à renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter.

Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos, em especial: Adolescentes e Jovens pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda; Adolescentes e Jovens egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

MUNIZ FREIRE

PROGRAMA 2

Adolescentes e Jovens em cumprimento ou egressos de medida de proteção, conforme disposto na Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990; Adolescentes e Jovens do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI ou Adolescentes e Jovens - egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual; Adolescentes e Jovens de famílias com perfil de renda de programas de transferência de renda; jovens com deficiência, em especial beneficiário do BPC; jovens fora da escola.

Idosos (as) com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, em especial: idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada; Idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda; idosos com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS/Território do Município.

COMO É EXECUTADO: Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.

FORMA DE AÇÃO: Através dos Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial; serviços públicos locais de educação, saúde (em especial, programas e serviços de reabilitação), cultura, esporte e, meio-ambiente e outros conforme necessidades; conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos; Redes sociais; Instituições de ensino e pesquisa; Conselho Tutelar; Programas e projetos de desenvolvimento de talentos e capacidades.

MUNIZ FREIRE

PROGRAMA 3

NOME DO PROGRAMA: SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI.

DESCRIÇÃO: Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça, ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Deve garantir atendimento imediato e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar o direito.

USUÁRIOS: Famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de: violência física, psicológica e negligência; violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção; tráfico de pessoas; situação de rua e mendicância; Abandono; Vivência de trabalho infantil; discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem-estar; descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

COMO É EXECUTADO: Acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; monitoramento e avaliação do serviço; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar;

MUNIZ FREIRE

PROGRAMA 3

atendimento psicossocial; orientação jurídico-social; referência e contra referência; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva; acesso à documentação pessoal; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização para o exercício da cidadania; trabalho interdisciplinar; elaboração de relatórios e/ou prontuários; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio.

FORMA DE AÇÃO: Famílias e indivíduos que vivenciam violação de direitos: por identificação e encaminhamento dos serviços de proteção e vigilância social; por encaminhamento de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais, dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e do Sistema de Segurança Pública; Demanda espontânea.

MUNIZ FREIRE

PROGRAMA 4

NOME DO PROGRAMA: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.

Descrição: Acolhimento em equipamento destinado aos indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis. Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos (as) usuários (as), oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

USUÁRIOS: CRIANÇAS E ADOLESCENTES: Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os性os, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. As unidades não devem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos. Grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco – irmãos, primos, etc. – devem ser atendidos na mesma unidade. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta. O serviço deverá ser organizado segundo princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”.

Atendimento em unidade institucional semelhante a uma residência, destinada ao atendimento de grupos de até 20 crianças e/ou adolescentes. Nessa unidade é indicado que os educadores/cuidadores trabalhem em turnos fixos diários, a fim de garantir estabilidade das tarefas de rotina diárias, referência e previsibilidade no contato com as crianças e adolescentes.

MUNIZ FREIRE

PROGRAMA 4

Poderá contar com espaço específico para acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber a criança/adolescente, em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários.

IDOSOS/AS: Acolhimento para idosos (as) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos (as) que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Idosos (as) com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos, etc. – devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos (as) com deficiência devem ser incluídos (as) nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.

Atendimento em unidade institucional com característica domiciliar que acolhe idosos (as) com diferentes necessidades e graus de dependência. Deve assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade. A capacidade de atendimento das unidades deve seguir as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade, personalizado, com até 4 (quatro) idosos (as) por quarto.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

COMO É EXECUTADO: Acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo Social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;

MUNIZ FREIRE

PROGRAMA 4

referência e contra-referência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso à documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

FORMA DE AÇÃO: Crianças e Adolescentes: Por determinação do Poder Judiciário; Por requisição do Conselho Tutelar. Nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Idosos/as: por requisição de serviços de políticas públicas setoriais, CREAS, demais serviços socioassistenciais, Ministério Público ou Poder Judiciário.

MUNIZ FREIRE

PROGRAMA 5

NOME DO PROGRAMA: PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL (BOLSA FAMÍLIA).

DESCRIÇÃO: É um programa de transferência direta e indireta de renda, destinado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o país, de modo que consigam superar a situação de vulnerabilidade social. O Programa é gerido pelo Ministério da Cidadania, responsável pelo envio dos recursos para pagamento e tem como objetivos: promover a cidadania com garantia de renda e apoiar, por meio dos benefícios ofertados, a articulação de políticas voltadas aos beneficiários, com vistas à superação das vulnerabilidades sociais das famílias; promover, prioritariamente, o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes, por meio de apoio financeiro a gestantes, nutrizes, crianças e adolescentes em situação de pobreza ou extrema pobreza; promover o desenvolvimento das crianças na primeira infância, com foco na saúde e nos estímulos às habilidades físicas, cognitivas, linguísticas e socioafetivas, de acordo com o disposto na Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016; ampliar a oferta do atendimento das crianças em creches; estimular crianças, adolescentes e jovens a terem desempenho científico e tecnológico de excelência; e Estimular a emancipação das famílias em situação de pobreza e extrema pobreza.

USUÁRIOS: Famílias e Indivíduos em situação de pobreza e de extrema pobreza que tenham, em sua composição, gestantes, nutrizes (mães que amamentam), crianças, adolescentes e jovens entre 0 e 21 anos incompletos.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS/Território Municipal.

COMO É EXECUTADO: Para que a família seja contemplada pelo Programa Auxílio Brasil é necessário: estar cadastrada, pela prefeitura, no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal; Ser selecionada pelo Ministério da Cidadania; Estar em situação de pobreza ou de extrema pobreza. Para as famílias em situação de pobreza é necessário que apresentem, em sua composição, gestantes, nutrizes (mães que amamentam), crianças, adolescentes ou jovens entre 0 e 21 anos incompletos.

Para manutenção da família como beneficiária no Auxílio Brasil deverão ser cumpridas as seguintes condicionalidades do Programa: Realização do pré-natal; acompanhamento do calendário nacional de vacinação; acompanhamento do estado nutricional; frequência escolar mínima definida em regulamento; matrícula em estabelecimento de ensino regular para jovens entre 18 a 21 anos.

MUNIZ FREIRE

PROGRAMA 5

FORMA DE AÇÃO: A seleção das famílias é feita pelo Ministério da Cidadania com base nos dados inseridos pelas prefeituras no Cadastro Único. Esse processo é realizado mensalmente considerando a composição familiar e a renda de cada integrante.

MUNIZ FREIRE

PROGRAMA 6

NOME DO PROGRAMA: PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA/CDA).

DESCRIÇÃO: Os Programas de Aquisição de Alimentos (PAA/CDA), possuem duas finalidades básicas: promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar. Para o alcance desses dois objetivos, o programa compra alimentos produzidos pela agricultura familiar, com dispensa de licitação, e os destina às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional e àquelas atendidas pela rede socioassistencial, pelos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional e pela rede pública e filantrópica de ensino.

Os Programas (PAA e CDA) também contribuem para fortalecer circuitos locais e regionais e redes de comercialização; valoriza a biodiversidade e a produção orgânica e agroecológica de alimentos; incentiva hábitos alimentares saudáveis e estimula o cooperativismo e o associativismo.

Os orçamentos dos Programas PAA e CDA são compostos por recursos do Ministério da Cidadania/Governo Federal e da SECTADES/Governo Estadual.

As execuções dos Programas são feitas por meio de compra com doação simultânea aos Beneficiários finais e/ou Entidades de atendimento.

USUÁRIOS: O PAA/CDA possui dois públicos beneficiários: os fornecedores e os consumidores de alimentos.

Os beneficiários fornecedores são os agricultores familiares, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores artesanais, indígenas, integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povos e comunidades tradicionais, que atendam aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

Os beneficiários consumidores são os indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional e aqueles atendidos pela rede socioassistencial e pelos equipamentos de alimentação e nutrição.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS/Território Municipal.

COMO É EXECUTADO: Os Programas são operacionalizados pelo Município, que realiza a seleção dos fornecedores (agricultores/as familiares) e das pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional vinculadas à rede socioassistencial. Em seguida, é realizada a compra do/a agricultor/a familiar e a doação simultânea às famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional vinculadas à rede socioassistencial e/ou Entidades.

MUNIZ FREIRE

PROGRAMA 6

FORMA DE AÇÃO: Os beneficiários fornecedores podem participar dos Programas individualmente ou por meio de suas cooperativas, ou outras organizações formalmente constituídas como pessoa jurídica de direito privado. Para participar do Programa individualmente, os beneficiários fornecedores devem possuir a Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP), instrumento que qualifica a família como da agricultura familiar. Já as organizações de agricultores, para participarem dos Programas, devem deter a Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) Especial Pessoa Jurídica ou outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do PAA (GPAA).

Já as pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional devem procurar a rede socioassistencial ou os equipamentos de alimentação e nutrição em seus municípios. Estas entidades devem procurar as Unidades Executoras do Programa para serem incluídas como beneficiárias. As entidades também podem buscar grupos da agricultura familiar e articular projetos junto às Unidades Executoras.

MUNIZ FREIRE

PROGRAMA 7

NOME DO PROGRAMA: PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (EM FASE DE IMPLANTAÇÃO).

DESCRIÇÃO: O Programa Criança Feliz surge como uma importante ferramenta para que famílias com crianças entre zero e seis anos ofereçam a seus pequenos meios para promover seu desenvolvimento integral. É uma estratégia alinhada ao Marco legal da Primeira Infância que traz as diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano. Foi instituído por meio do Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, e alterado pelo Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, de caráter intersetorial e com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.

O Programa Criança Feliz tem os objetivos de promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e cuidados perinatais; colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na primeira infância; mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem; integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

USUÁRIOS: O Programa Criança Feliz tem como público prioritário gestantes e crianças de até setenta e dois meses e suas famílias, sendo: gestantes e crianças de até 36 (trinta e seis) meses inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico; crianças de até 72 (setenta e dois) meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada; Crianças de até 72 (setenta e dois) meses afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas famílias; e Crianças de até 72 (setenta e dois) meses inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, que perderam ao menos um de seus responsáveis familiares, independente da causa de morte, durante o período Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS/Território Municipal.

MUNIZ FREIRE

PROGRAMA 7

COMO É EXECUTADO: As ações do Programa Criança Feliz serão executadas de forma descentralizada e integrada, sendo observada a intersetorialidade, as especificidades das políticas públicas setoriais, a participação da sociedade civil e o controle social.

As ações serão coordenadas pelo Município, que será responsável pela elaboração e implementação de seu plano, monitoramento das ações, articulação com o respectivo Comitê Gestor e Órgão de Controle Social.

O Programa será referenciado aos CRASs do Município, sendo que, a Equipe Técnica do Programa Criança Feliz contará com um supervisor (profissional de nível superior), que atuará na implementação e supervisão técnica do Programa, nas atividades de capacitação e educação permanente dos visitadores locais, no apoio ao planejamento e registro de informações no sistema eletrônico do Programa, bem como na articulação dos serviços e das políticas setoriais no território com a política setorial da assistência social; e seis visitadores (profissional de nível médio - 40h semanal), responsável pelo planejamento, realização, registro e acompanhamento das visitas domiciliares, inclusive no sistema eletrônico do Programa.

Para o alcance dos objetivos do Programa Criança Feliz, as visitas domiciliares a indivíduos identificados como público do Programa dar-se-ão a partir de ação planejada e sistemática, conforme a metodologia definida pelo Ministério da Cidadania.

De acordo com o estabelecido pelas normativas do programa, as visitas domiciliares a serem realizadas por visitadores, devem ser planejadas, orientadas e monitoradas por supervisor e referenciada ao CRAS.

As visitas domiciliares deverão considerar as necessidades e potencialidades das famílias e o enfrentamento das vulnerabilidades, bem como apoio em sua função protetiva.

Os CRASs deverão articular sua oferta com a dos demais serviços socioassistenciais e com as demais políticas públicas setoriais, com vistas à atenção à integralidade das demandas das famílias, sendo o CRAS a referência no território para a gestão das ações do Programa.

As famílias visitadas deverão ser incluídas no atendimento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF) e, caso sejam identificadas vulnerabilidades e/ou violações de direitos, poderão ser acompanhadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e indivíduos (PAEFI).

MUNIZ FREIRE

PROGRAMA 7

COMO É EXECUTADO: As ações do Programa Criança Feliz serão executadas de forma descentralizada e integrada, sendo observada a intersetorialidade, as especificidades das políticas públicas setoriais, a participação da sociedade civil e o controle social.

As ações serão coordenadas pelo Município, que será responsável pela elaboração e implementação de seu plano, monitoramento das ações, articulação com o respectivo Comitê Gestor e Órgão de Controle Social.

O Programa será referenciado aos CRASs do Município, sendo que, a Equipe Técnica do Programa Criança Feliz contará com um supervisor (profissional de nível superior), que atuará na implementação e supervisão técnica do Programa, nas atividades de capacitação e educação permanente dos visitadores locais, no apoio ao planejamento e registro de informações no sistema eletrônico do Programa, bem como na articulação dos serviços e das políticas setoriais no território com a política setorial da assistência social; e seis visitadores (profissional de nível médio - 40h semanal), responsável pelo planejamento, realização, registro e acompanhamento das visitas domiciliares, inclusive no sistema eletrônico do Programa.

Para o alcance dos objetivos do Programa Criança Feliz, as visitas domiciliares a indivíduos identificados como público do Programa dar-se-ão a partir de ação planejada e sistemática, conforme a metodologia definida pelo Ministério da Cidadania.

De acordo com o estabelecido pelas normativas do programa, as visitas domiciliares a serem realizadas por visitadores, devem ser planejadas, orientadas e monitoradas por supervisor e referenciada ao CRAS.

As visitas domiciliares deverão considerar as necessidades e potencialidades das famílias e o enfrentamento das vulnerabilidades, bem como apoio em sua função protetiva.

Os CRASs deverão articular sua oferta com a dos demais serviços socioassistenciais e com as demais políticas públicas setoriais, com vistas à atenção à integralidade das demandas das famílias, sendo o CRAS a referência no território para a gestão das ações do Programa.

As famílias visitadas deverão ser incluídas no atendimento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF) e, caso sejam identificadas vulnerabilidades e/ou violações de direitos, poderão ser acompanhadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e indivíduos (PAEFI).

MUNIZ FREIRE

PROGRAMA 7

FORMA DE AÇÃO: A Gestão do SUAS/MF, através do/a Supervisor/a do Programa, providenciará: O levantamento das famílias com crianças na primeira infância; a definição dos territórios prioritários para a atuação das equipes do Programa Criança Feliz; a definição das famílias que serão atendidas pelo Programa Criança Feliz; o planejamento das visitas; o registrar as visitas no Prontuário Eletrônico do SUAS.

As visitas serão realizadas conforme método definido pelo Ministério da Cidadania, quando poderão ser identificadas outras demandas, que poderão ser trabalhadas por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e/ou outros serviços socioassistenciais e/ou pelas demais políticas públicas no Município.

MUNIZ FREIRE

PROGRAMA 8

NOME DO PROGRAMA: PROGRAMA INCLUIR.

DESCRIÇÃO: A Lei Estadual 9.752, 16 de dezembro de 2011, criou a Política Estadual de Redução da Pobreza, denominado de PROGRAMA INCLUIR, que tem como foco prioritário a extrema pobreza com a finalidade de reduzir de forma sustentada os índices de pobreza da população do Estado, por meio da garantia do direito humano à alimentação, ao acesso à educação, à saúde e as iniciativas de geração de trabalho e renda e entre outras.

O PROGRAMA INCLUIR tem como diretrizes, entre outras, a integração e desenvolvimento dos órgãos e entidades do Estado que atuam na redução da pobreza, com o objetivo de desenvolver ações intersetoriais para a sua redução; a formulação de alternativas baseadas em territórios e focadas na perspectiva de desenvolvimento local, orientada pela Política Nacional de Assistência Social e de Desenvolvimento promovida pelo Estado; empreender ações articuladas com a União e Municípios, com o objetivo de potencializar a utilização dos recursos financeiros, materiais e humanos disponíveis; à implementação de critérios sociais, quantitativos e qualitativos para a redução da pobreza; e o fomento a participação da sociedade, de organizações não governamentais e dos próprios beneficiários dos programas e das ações oferecidas pelo Estado, na formulação, no monitoramento, na fiscalização e na gestão das políticas públicas.

Os objetivos do PROGRAMA INCLUIR, são: a implementação o Programa Estadual de Redução da Pobreza com foco prioritário na pobreza extrema, voltado para a instauração de mecanismos de emancipação social e econômica para os sujeitos dos programas sociais do Governo Federal e Estadual, assim como para as populações em estado de vulnerabilidade social daquelas regiões e territórios nos quais o Estado venha desenvolvendo iniciativas de desenvolvimento local e de segurança alimentar e nutricional; a articulação, de forma coerente e eficiente, das ações e políticas específicas dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, de forma a potencializar o seu impacto e qualificar os resultados; fomentar iniciativas de economia popular solidária, de geração de trabalho e renda, de empreendedorismo, de complementação da renda familiar e de alternativas para ampliação da produtividade na produção de alimentos; a construção de ações voltadas à parcela da população sem acesso às políticas de redução da pobreza dos Governos Federal e Estadual.

MUNIZ FREIRE

PROGRAMA 8

USUÁRIOS: O Programa tem como sujeitos preferenciais, as Famílias e Indivíduos em situação de vulnerabilidade pessoal e social com perfil para os programas sociais da União, em especial do Programa Bolsa Família ou outro que venha a substituí-lo, conforme previsto na referida Lei.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS/Território Municipal.

COMO É EXECUTADO: Acolhida; Estudo social; Ações de Mobilização ao Mundo do Trabalho; Visita domiciliar; Orientação e encaminhamentos; Referenciamento na rede socioassistencial, conforme organização do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; articulação com as demais políticas públicas implicadas na integração ao mundo do trabalho; atuação em grupos com foco no fortalecimento de vínculos e desenvolvimento de atitudes e habilidades para a inserção no mundo do trabalho com monitoramento durante este processo; promoção da formação político-cidadã, desenvolvendo e/ou resgatando e/ou fortalecendo o protagonismo através da reflexão crítica permanente como condição de crescimento pessoal e construção da autonomia, para o convívio social; garantia da acessibilidade e tecnologias assistivas para a pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, viabilizando a condição de seu alcance para utilização com segurança e autonomia dos espaços, mobiliários, tecnologias, sistemas e meios de comunicação, conforme o conceito do desenho universal e as normas da ABNT; promoção dos apoios necessários às pessoas com deficiência e suas famílias para o reconhecimento e fortalecimento de suas potencialidades e habilidades à integração ao mundo do trabalho; execução de programas e projetos que qualifiquem os serviços e benefícios socioassistenciais; articulação dos benefícios e serviços socioassistenciais na promoção da integração ao mundo do trabalho.

FORMA DE AÇÃO: Famílias territorialmente referenciadas aos CRAS, em especial, famílias em processo de reconstrução de autonomia; famílias em processo de reconstrução de vínculos; famílias com crianças, adolescentes, jovens, idosos e Pessoas com Deficiência inseridas em serviços socioassistenciais; famílias com beneficiários do Benefício de Prestação Continuada; Famílias inseridas em programas de transferência de renda; Pessoas com Deficiência e/ou Pessoas Idosas.

Por procura espontânea; por busca ativa; por encaminhamento da rede socioassistencial; por encaminhamento das demais políticas públicas.

Muqui

Muqui tem uma população de aproximadamente 14.000 habitantes. Possui o maior conjunto arquitetônico preservado no Espírito Santo (cerca de 220 casarões), que se destaca como principal atividade turística do município. O Encontro Nacional de Folia de Reis é uma das maiores atrações culturais, além do Boi Pintadinho, que começou com o Boi do Bijoca na década de 1940. Possui ainda uma das festas de São João Batista mais originais do Brasil, por ser o padroeiro da cidade.

MUQUI

PROGRAMA 1

NOME DO PROGRAMA: CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

Descrição: O CRAS é uma unidade de proteção social básica do SUAS, que tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais no território, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania.

Nele estão inseridos os serviços do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos familiares - SCFV, o programa criança feliz e o cadastro único.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Presencial: Rua José Galdino Coimbra, s/n, bairro boa esperança (antiga escolinha de aplicação).

COMO É EXECUTADO: Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;

- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;
- Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;
- Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

FORMA DE ACESSO: Por procura espontânea;

- Por busca ativa;
- Por encaminhamento da rede socioassistencial;
- Por encaminhamento das demais políticas públicas

MUQUI

PROGRAMA 2

NOME DO PROGRAMA: PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

DESCRIÇÃO: O Programa Criança Feliz atende gestantes, crianças de até 36 meses e suas famílias incluídas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, crianças de até 72 meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC); e crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Presencial: Rua José Galdino Coimbra, s/n, bairro boa esperança (antiga escolinha de aplicação).

COMO É EXECUTADO: - Promover o desenvolvimento infantil integral;

- Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento da criança;
- Cuidar da criança em situação de vulnerabilidade até os seis anos de idade;
- Fortalecer o vínculo afetivo e o papel das famílias no cuidado, na proteção e na educação das crianças;
- Estimular o desenvolvimento de atividades lúdicas;
- Facilitar o acesso das famílias atendidas às políticas e serviços públicos de que necessitem;

FORMA DE ACESSO: Por procura espontânea;

- Por busca ativa;
- Por encaminhamento da rede socioassistencial;
- Por encaminhamento das demais políticas públicas

MUQUI

PROGRAMA 3

NOME DO PROGRAMA: SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF.

Descrição: O CRAS é uma unidade de proteção social básica do SUAS, que tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais no território, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania.

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Presencial: Rua José Galdino Coimbra, s/n, bairro boa esperança (antiga escolinha de aplicação).

COMO É EXECUTADO: Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;

- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
 - Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;
 - Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;
 - Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;
 - Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.
-

MUQUI

PROGRAMA 3

FORMA DE AÇÃO:

- Por procura espontânea;
- Por busca ativa;
- Por encaminhamento da rede socioassistencial;
- Por encaminhamento das demais políticas públicas.

MUQUI

PROGRAMA 4

NOME DO PROGRAMA: CREAS - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI).

Descrição: Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Presencial: Parque de exposições.

COMO É EXECUTADO: - Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva;

- Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários;
- Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família;
- Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos;
- Prevenir a reincidência de violações de direitos.

FORMA DE AÇÃO: Por identificação e encaminhamento dos serviços de proteção e vigilância social;

- Por encaminhamento de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais, dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e do Sistema de Segurança Pública;
- Demanda espontânea.

MUQUI

PROGRAMA 5

NOME DO PROGRAMA: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

DESCRIÇÃO: Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

O serviço está organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”.

COMO É EXECUTADO: - Acolher e garantir proteção integral;

- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

FORMA DE AÇÃO: Crianças e Adolescentes:

- Por determinação do Poder Judiciário;
- Por requisição do Conselho Tutelar. Nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Nova Venécia

O principal símbolo de Nova Venécia é a Pedra do Elefante, com 604 metros de altura. O monumento natural chama a atenção de longe e possui várias atividades turísticas: caminhadas, trilhas ecológicas, trekking, enduros e escaladas. Em 2001, o local tornou-se Área de Proteção Ambiental (APA), com mais de 2,5 mil hectares e situada a cerca de 10 quilômetros do centro da cidade, no sentido de Nova Venécia a São Gabriel da Palha. A APA da Pedra do Elefante possui um importante patrimônio histórico e cultural, com casarões do século XIX.

Nesta região destaca-se: o turismo religioso com o Santuário Nossa Senhora Mãe dos Peregrinos, construído próximo à gameleira, uma árvore centenária de mais de 15 metros de altura; o agroturismo com a fabricação de pães e doces caseiros, utilizando frutas típicas da região; e a Fazenda Santa Rita que desenvolve o turismo pedagógico, cultural e o programa cama-café. Também destaca-se no município: o Circuito das Águas Doces; o Circuito Encantos do Cricaré, que reúne belezas naturais, cultura local e o agroturismo em quatro municípios do norte capixaba, São Mateus, Nova Venécia, Jaguaré e Vila Pavão; e o Circuito da APA.

NOVA VENÉCIA

PROGRAMA 1

NOME DO PROGRAMA: CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DESCRIÇÃO: O CRAS é uma unidade pública descentralizada da política de assistência social sendo responsável pela organização e oferta dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social onde desenvolve ações e serviços básicos continuados para famílias em situação de vulnerabilidade social. Também são ofertados os serviços do PAIF (Programa de Atenção Integrada a Família), programas projetos e benefícios de proteção social básica, relativos àsseguranças de rendimento, autonomia, acolhida, convívio ou vivência familiar e comunitária.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Projetada, s/nº - São Francisco - Nova Venécia-ES.

COMO É EXECUTADO: Por meio de busca ativa, atendimentos, acompanhamento e atividades realizados por equipe técnica no qual é composta por: assistentes sociais, psicólogo e Educador social.

FORMA DE ACESSO: Tel: 3752-9038 / e-mail: cras@novavenecia.es.gov.br / Instagram:@crasnovavenecia. Horário de atendimento: 08 às 11hs de 13 às 17hs.

NOVA VENÉCIA

PROGRAMA 2

NOME DO PROGRAMA: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS.

Descrição: O Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS oferta os serviços de proteção social especial de média complexidades voltadas para famílias e indivíduos com violações de direitos, decorrentes de violência, maus-tratos, negligência, abandono, trabalho infantil, entre outros. Os serviços oferecidos visam a fortalecer os vínculos familiares e comunitários, prevenindo o abrigamento. Trabalha com Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça, ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

Ainda executa o serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço, faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Projetada, s/nº - São Francisco - Nova Venécia-ES.

COMO É EXECUTADO: Por meio de atendimentos, acompanhamento e atividades realizados por equipe técnica no qual é composta por: assistentes sociais, psicólogos e Educador social.

FORMA DE ACESSO: Tel: 3752- 9040 - 3752-9009 -e-mail: creas@novavenecia.es.gov.br

Instagram: [@creasnovavenecia. Horário de atendimento: 08 às 11hs de 13 às 17hs.](https://www.instagram.com/creasnovavenecia)

NOVA VENÉCIA

PROGRAMA 3

NOME DO PROGRAMA: CASA DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ABRIGO “CASA LAR”.

DESCRIÇÃO: Oferece serviços de acolhimento institucional são destinados a meninos e meninas de 0 a 18 anos incompletos, em situação de vulnerabilidade pessoal e social, impossibilitados de retornar à convivência familiar e comunitária. As crianças e adolescentes são encaminhados por meio do Conselho Tutelar, da Vara da Infância e Juventude de Nova Venécia - ES e do Ministério Público. Os espaços de acolhimento integram a rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Maria Amélia Dourado, 235 - Rúbia- Nova Venécia-ES.

COMO É EXECUTADO: Por meio de atendimentos, acompanhamento e atividades realizados por equipe técnica no qual é composta por: assistentes sociais, psicólogos e Educador social. Também são Assistidos por cuidadores.

FORMA DE ACESSO: Tel: 3752- 1230 - e-mail: casalar@novavenecia.es.gov.br

Horário de atendimento: 08 às 11hsde 13 as 17hs (Administrativo).

NOVA VENÉCIA

PROGRAMA 4

NOME DO PROGRAMA: CASA DOS CONSELHOS.

DESCRIÇÃO: A Casa dos Conselhos é um espaço físico e virtual que visa facilitar o acesso da população aos conselhos municipais, assim como fortalecer a atuação e a articulação destes conselhos, ao mesmo tempo, em que apoia e facilita o trabalho de cada conselheiro. A Casa atua como uma Secretaria-Geral dos Conselhos, que estão ligados administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e abriga diversos conselhos e dentre eles o CMDCA - Conselho da Criança e Adolescente que é um órgão paritário que conta com a participação da sociedade civil e do Poder Executivo municipal. Ele propõe, delibera e controla as políticas públicas municipais voltadas para crianças e adolescentes. Também faz o registro de entidades que atuam com crianças e adolescentes e acompanha se os projetos e programas realizados atendem aos requisitos da legislação.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Calegari, 75 - Rúbia - Nova Venécia-ES.

COMO É EXECUTADO: Por meio de acompanhamento e deliberações do conselho no qual é composta por: Conselheiros: Presidente, vice-presidente e demais membros titulares e suplentes, no qual renova os registros das entidades de atendimento de crianças e adolescentes, delibera sobre o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FUMCAD), promover e divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), acompanhar e monitorar políticas públicas de atendimento, pensar o orçamento público municipal e cobrar o poder executivo de programas e execuções.

FORMA DE ACESSO: Tel: 3752-9039 - e-mail: casaconselhos@novavenecia.es.gov.br

Horário de atendimento: 08 às 11hs de 13 às 17hs.

NOVA VENÉCIA

PROGRAMA 5

NOME DO PROGRAMA: CADÚNICO.

Descrição: O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) é um instrumento criado em 2003, que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, entendidas como aquelas que tem:

- renda mensal de até meio salário-mínimo por pessoa; ou
- renda mensal total de até três salários-mínimos.

O Cadastro Único permite conhecer a realidade socioeconômica dessas famílias, trazendo informações de todo o núcleo familiar, das características do domicílio, das formas de acesso a serviços públicos essenciais e, também, dados de cada um dos componentes da família. Sendo assim, é porta de entrada para diversos programas sociais, por se tratar de base de dados completa e continuamente atualizada, e obrigatório para a concessão de benefícios como, por exemplo, o Programa Bolsa Família, Tarifa Social, Benefício de Prestação Continuada, requerimento de isenção de taxa para concurso público, CNH Social. Também fornece informações precisas, por meio de suas ferramentas de filtro e busca, acerca da realidade socioeconômica dos municípios, informações estas que podem ser usadas no desenvolvimento das políticas públicas socioassistenciais mais precisas.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Projetada, s/nº – São Francisco – Nova Venécia-ES.

COMO É EXECUTADO: Por meio de atendimentos individualizados, acompanhamento e atividades realizados por equipe técnica no qual é composta por:
Assistente social, e cadastradores.

FORMA DE ACESSO: Tel: 3752 - 9035-e-mail: bolsafamilia@novavenecia.es.gov.br. Horário de atendimento: 08 às 11hsde 13 as 17hs.

Pancas

Pancas é uma bela cidade do Espírito Santo que recentemente começou a se despontar no turismo. O município tem grande potencial nos esportes radicais, como voo livre (parapente e asa delta já difundidos), trekking, enduros, rapel, entre outros, proporcionando um contato direto com a natureza.

Texto e foto retirados do site Descubra o Espírito Santo -

[https://descubraoespiritosanto.es.gov.br/cidades/pancas#prettyPhoto\[gallery2\]/1/](https://descubraoespiritosanto.es.gov.br/cidades/pancas#prettyPhoto[gallery2]/1/)

PANCAS

PROGRAMA 1

NOME DO PROGRAMA: CRAS.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Francisco Ferreira Sobrinho, S/N, Bairro Nilton Sá. Horário de funcionamento: 07:00 às 13:00 horas.

FORMAS DE AÇÃO: craspancas@gmail.com ou 27 3726-1739.

PANCAS

PROGRAMA 2

NOME DO PROGRAMA: CREAS.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Av. Laurindo Barbosa, 459, Centro, Pancas - ES. Horário de funcionamento: 07:00 às 13:00 horas.

FORMAS DE AÇÃO: creaspancas@gmail.com ou 27 3726-1598.

PANCAS

PROGRAMA 3

NOME DO PROGRAMA: Secretaria de Assistência Social.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Avenida Antonio Cabaline, 613, Casa, Centro, Pancas, ES, Brasil, 29750000. De segunda a Sexta-feira: das 7h às 11h e das 12h30 às 16h30.

FORMAS DE AÇÃO: assistenciasocial@pancas.es.gov.br ou (27) 3726-1088 / (27) 3726-1088.

PANCAS

PROGRAMA 4

NOME DO PROGRAMA: Conselho Tutelar.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Antonio Cabalini, 490.

FORMAS DE ACIONAMENTO: conselhotutelarpancas@hotmail.com ou 27 3726-1697 / 27 99523.3987.

Pedro Canário

Pedro Canário é um município localizado na mesorregião litoral norte espírito-santense, a 265 quilômetros da capital. Entre os atrativos turísticos estão a Igreja Matriz, o patrimônio hídrico regional, a prática do ecoturismo e a Lagoa Augusto Ruschi, cartão postal da cidade.

PEDRO CANÁRIO

PROGRAMA 1

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).

DESCRIÇÃO: É oferecido em todos os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e tem como objetivo apoiar as famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS CENTRO – Rua Julia Bonelar, s/nº - Antigo posto de saúde do Felinto Damião. / CRAS CAMATA - Av. José de Anchiete, s/nº - Em frente a praça do Camata. / CRAS CRISTAL DO NORTE – Rua Isaías de Oliveira Freitas , 150 - Em frente a Caixa d'água.

COMO É EXECUTADO: Cada CRAS possui sua equipe técnica de referência formada por assistente social e psicologa. A partir do atendimento, a equipe avalia as necessidades da família ou indivíduo e insere essa família ou indivíduo no acompanhamento familiar que poderá ser individual e/ou em grupo. A partir das necessidades observadas são realizados os encaminhamentos para outras políticas públicas ou serviços da rede de atendimento. A família ou indivíduo permanece no acompanhamento até que, pela avaliação da própria equipe, não seja mais necessário.

FORMA DE ACESSO: CRAS CENTRO – atendimento pessoalmente das 07 às 17h, encaminhamentos da rede socioassistencial e outras políticas públicas e pelo telefone (27) 99711-9016. / CRAS CAMATA - – atendimento pessoalmente das 07 às 17h, encaminhamentos da rede socioassistencial e outras políticas públicas e pelo telefone (27) 3764-0496. / CRAS CRISTAL DO NORTE – atendimento pessoalmente das 07 às 17h, encaminhamentos da rede sociaossistencial e outras políticas públicas e pelo telefone (27) 997475158.

PEDRO CANÁRIO

PROGRAMA 2

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Descrição: É ofertado pelos Centros de Referência de Assistência Social (Cras) e tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: NÚCLEO CRAS CAMATA - Av. José de Anchete, s/nº - Em frente a praça do Camata. / NÚCLEO ESPLANADA (PERTENCE AO CRAS CENTRO) - Rua Arthur Guedes Alcoforado - Esplanada, nº 320. / NÚCLEO FLORESTA DO SUL (PERTENCE AO CRAS CENTRO) - Praça Principal - Floresta do Sul. / NÚCLEO PESTALOZZI (PERTENCE AO CRAS CENTRO)- Rua São Roque - Boa Vista, nº 113.

COMO É EXECUTADO: O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é uma forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI). O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares. Podem participar crianças, jovens e adultos; pessoas com deficiência; pessoas que sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, jovens e crianças fora da escola, jovens que cumprem medidas socioeducativas, idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais, além de outras pessoas inseridas no Cadastro Único.

FORMA DE ACESSO: CRAS CENTRO - atendimento pessoalmente das 07 às 17h, encaminhamentos da rede socioassistencial e outras políticas públicas e pelo telefone (27) 99711-9016. / CRAS CAMATA - atendimento pessoalmente das 07 às 17h, encaminhamentos da rede sociaossistencial e outras políticas públicas e pelo telefone (27) 3764-0496.

PEDRO CANÁRIO

PROGRAMA 3

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

DESCRIÇÃO: O Serviço da Proteção Social Especial – Média Complexidade tem como objetivo, ofertar aos usuários: Famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos, serviço de apoio, orientação, acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros. Bem como compreende atenções e orientações direcionadas a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais, e fortalecimento da função protetiva das famílias diante dos conjuntos de condições que vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de riscos pessoal e social. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009).

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CREAS – Rua Benevides Júnior, nº 151, Centro, município de Pedro Canário/ES. Ponto de referência em frente à Casa Rosa – Centro de Atendimento à Mulher; Telefone: (27) 3764 – 1331.

COMO É EXECUTADO: O equipamento se constitui de uma equipe de referência, sendo 01 (uma) coordenadora, 02 (duas) assistentes sociais, 01 (uma) psicóloga, 01 (um) psicólogo, 01 (uma) educadora social, 01 (uma) apoio administrativo e 01 (uma) serviços gerais/SG. O atendimento às famílias ou indivíduos acontecem a partir da acolhida e, logo em seguida, a equipe de referência multiprofissional realiza – se atendimento psicossocial através da escuta particularizada ou coletiva, realização de estudo social, informação, comunicação e defesa de direitos, orientação sociofamiliar, orientação jurídica-social, visitas domiciliares, encaminhamentos se necessários for para a rede socioassistencial, intersetorial e os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, elaboração de relatórios e/ os prontuários, construção do Plano de Acompanhamento Familiar/PAF, Acompanhamento familiar e realização encontro de grupos.

FORMA DE ACESSO: O fluxo de atendimentos no equipamento acontece de forma espontânea, busca ativa, encaminhamentos dos serviços de proteção, de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais, dos demais órgãos do Sistema da Garantia de Direitos e do Sistema de Segurança Pública. O horário de funcionamento: Dias úteis, com possibilidade de operar em feriados e finais de semana. Período das 07h às 17h.

PEDRO CANÁRIO

PROGRAMA 4

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Proteção Social Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

DESCRIÇÃO: O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescente e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Nessa perspectiva, deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009).

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CREAS - Rua Benevides Júnior, nº 151, Centro, município de Pedro Canário/ES. Ponto de referência em frente à Casa Rosa - Centro de Atendimento à Mulher; Telefone: (27) 3764 -1331.

COMO É EXECUTADO: O equipamento se constitui de uma equipe de referência, sendo 01 (uma) coordenadora, 02 (duas) assistentes sociais, 01 (uma) psicóloga, 01 (um) psicólogo, 01 (uma) educadora social, 01 (uma) apoio administrativo e 01 (uma) serviços gerais/SG. O atendimento às famílias ou indivíduos acontecem a partir da acolhida e, logo em seguida, a equipe de referência multiprofissional realiza - se atendimento psicossocial através da escuta particularizada ou coletiva, realização de estudo social, diagnóstico socioeconômico, orientação sociofamiliar, acesso à documentação pessoal; informação, comunicação e defesa de direitos; estímulo ao convívio familiar; articulação interinstitucional com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos; elaboração de relatórios e/ou prontuários, vistas domiciliares trabalho interdisciplinar; encontro grupal; encaminhamentos para redes socioassistencial e intersetoriais; construção de Plano Individual de Atendimento/PIA, monitoramento e avaliação do serviço.

FORMA DE ACESSO: O fluxo de atendimentos no equipamento acontece através de encaminhamento da Vara da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara cível correspondente. O horário de funcionamento é de 07:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

PEDRO CANÁRIO

PROGRAMA 5

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Acolhimento Institucional - Abrigo.

DESCRIÇÃO: O Serviço da Proteção Social Especial - Alta Complexidade tem por finalidade acolher provisoriamente e excepcional as crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem -se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.(Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009).

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CREAS - Rua São Sebastião/n, Boa Vista, município de Pedro Canário/ES. Ponto de referência Telefone: (27) 3764 - 0965.

COMO É EXECUTADO: O equipamento se constitui de uma equipe de referência, sendo 01 (uma) coordenadora, 01 (uma) assistente social, 01 (uma) psicóloga, 12 (doze) cuidadoras sociais, 01 (uma) serviços gerais/SG. , 02 (duas) cozinheiras e 04 (quatro) vigias. O atendimento às famílias dar - se a partir da acolhida e, logo em seguida, pela equipe de referência multiprofissional realiza - se atendimento, bem como o acolhimento às crianças e adolescentes são recebidos pelos profissionais multiprofissionais, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários; orientação sociofamiliar; informação, elaboração de relatórios e/ou prontuários; encaminhamentos para redes socioassistencial e intersetoriais; construção de Plano Individual de Atendimento/PIA e Reunião mensal com as equipes.

FORMA DE ACESSO: O fluxo de atendimentos no equipamento acontece através de determinação do Poder Judiciário; Por encaminhamento (requisição) do Conselho Tutelar. Neste caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente. O horário de funcionamento: Ininterrupto (24 horas).

Pinheiros

Pinheiros, portal da região Doce Terra Morena, está localizada no Extremo Norte do Espírito Santo, com uma população aproximada de 24 mil habitantes. Tem a sua vocação voltada para o cultivo da terra. Aqui você vai ter todos os motivos para se encantar com a exuberância da natureza das cachoeiras do Rio Itauninhas e da Reserva Biológica Córrego do Veado.

A Capital da Fruta produz também cultura, esporte e tem uma culinária muito apreciada no Norte do Espírito Santo, que se destaca por utilizar seus melhores produtos como as frutas, o café, a mandioca e a carne. Assim, as deliciosas iguarias derivadas da mandioca fazem um casamento perfeito com a carne de sol, os filés e as picanhas.

PINHEIROS

PROGRAMA 1

NOME DO PROGRAMA: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Pinheiros/ES.

Descrição: No CRAS: A população tem acesso a benefícios, programas, políticas públicas e direitos previstos na Constituição Federal. Atualmente o CRAS tem mais de 800 atendimentos diáários, dentro os serviços ofertados. No último mês de setembro o foram mais de 240 famílias beneficiárias do Programa CDA- Compra direta de Alimentos, e o Programa PAA – Programa de Aquisição de alimentos, cujo objetivo é atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, usuários com baixa renda, acamados e usuários cuja renda per capita é inferior a ¼ do salário mínimo. Foram mais de 40 famílias incluídas no Cadastro único e mais de 380 famílias para atualização cadastral. Foram realizados mais de 40 atendimentos a usuários para Benefício de Prestação Continuada, além de atendimento a carteirinha do Idoso e orientações sobre o passe livre. Também é oferecido aos usuários Serviço de fortalecimento de Vínculos com cursos todas as terças e quinta feiras como Curso Técnica em Pintura, Curso de Técnica em Balões, Curso de Técnica em Decopagem em vidro e MDF, Curso em Técnica em Vagonite, Curso em Técnica em Feltro, Operador em Máquinas Pesadas e Montador e reparador em Computador (em execução). O CRAS também realiza visitas domiciliares a famílias acompanhadas pelo PAIF, e desenvolve também o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, é um serviço realizado com grupos, organizado de modo a prevenir as situações de risco social, ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolve o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Vereador Arlindo Chaves, S/N, Bairro Niterói, CEP. 29.980-000 - Pinheiros/ES, com horário de funcionamento das 07:00 as 11:30 horas e as 13:00 às 17:00 h.

FORMA DE ACESSO: Todos os serviços são oferecidos de forma gratuita, demanda livre e encaminhamento feito por outras redes assistenciais.

PINHEIROS

PROGRAMA 2

NOME DO PROGRAMA: Secretaria Municipal de Assistência Social.

DESCRIÇÃO: Aperfeiçoar as ações e serviços relativos à Proteção Social Básica, Especial de Média e Alta Complexidades no Município de Pinheiros/ES, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS. Fortalecer a rede de Proteção social municipal e as demais políticas públicas. Aprimorar as estratégias de gestão para garantir a execução das ações previstas na política municipal de assistência social, em todos os níveis de proteção. Implantar novas ações e serviços de acordo com a tipificação e demandas do Município, tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS), a Norma Operacional de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH) e a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei no. 8.742/93). Desenvolver ações voltadas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, visando à inclusão social das famílias.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Praça Governador Cristiano Dias Lopes, nº240, Bairro Centro.

COMO É EXECUTADO: Na Secretaria de Assistência Social a população tem acesso a benefícios, programas, políticas públicas e direitos previstos na Constituição Federal. Atualmente os programas ofertados pela Secretaria são Visitas domiciliares, entregas de Cestas Básicas, Aluguel Social, Regularização de Habitação, Auxílio Funeral (urna e translado), Requerimento de Jazigo, Empréstimo de Cadeira de rodas, cadeira de banho, moletas, almofada ortopédica, colchão ortopédico, requerimentos de segunda via de documentos e registro de nascimento, casamentos gratuitos e visitas judiciais solicitadas pelo fórum.

FORMA DE ACESSO: Demanda livre e por encaminhamentos das demais Secretarias.

PINHEIROS

PROGRAMA 3

NOME DO PROGRAMA: Asilo “Casa da Vovó Sinhá”.

DESCRIÇÃO: A “Casa da Vovó Sinhá” é a única Instituição do Município de Pinheiros de Longa Permanência de Assistência aos idosos com 60 anos ou mais, desde que não possua condições para permanecer com a família ou em seu domicílio. Propositando promover o atendimento qualificado ao idoso de ambos os sexos que estejam em situação de vulnerabilidade social.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Castro Alves, nº 257, Bairro Nova Galileia, na cidade de Pinheiros, Espírito Santo.

COMO É EXECUTADO: Atender pessoas idosas independentes e/ ou com diversos graus de dependência, com os vínculos familiares fragilizados ou rompidos; pessoas idosas que não dispõem de condições para permanecer com suas famílias, com vivência de situações de violência, negligência e em situação de rua, restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; possibilitar a convivência comunitária; promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidade e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público. Atualmente a Instituição acolhe 22 (vinte e dois) idosos, nos quais destes 08 (oito) são do sexo feminino e 14 (quatorze) do sexo masculino. Dentre estes com comorbidades e diagnósticos diversos como: diabetes, hipertensão, distúrbios mentais, dentre outros. Os serviços desenvolvidos dentro da Instituição com a equipe técnica são: roda de conversa com os “causos” do tempo deles, estimulação cognitiva através de construção da história de cada morador, estimular a interação da comunidade com o idoso por meio de eventos ou visitas, histórias infantis, jogos (dominó, quebra-cabeça) Visitas domiciliar aos familiares, agendamentos e acompanhamentos de consultas e exames, acompanhamento das visitas dos familiares aos idosos, Atendimento individualizado, Elaboração planos, projetos e relatórios, trabalhar a autoestima dos idosos com dia de beleza (Boticário), estimular a contribuição nas atividades cotidianas (pentear os cabelos, barbear...), incentivar o gosto musical de cada um (karaokê), passeio duas vezes ao ano, piquenique fora do Asilo, Passeio na pracinha/sorveteria.

PINHEIROS

PROGRAMA 3

FORMA DE ACIONAMENTO: As demandas de acolhimento são feitas por Ordem judicial e por demandas espontâneas.

PINHEIROS

PROGRAMA 4

NOME DO PROGRAMA: Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Pinheiros - APAE.

DESCRIÇÃO: A APAE de Pinheiros inscrita no CNPJ nº 31.788.318/0001-02, tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua: Geraldo licínio Vaccari, 100, Bairro Niterói- Pinheiros-ES.

COMO É EXECUTADO: A APAE Atende hoje 68 usuários, de segunda a quinta, das 7h às 11:20. São desenvolvidas os serviços socioassistencial (reuniões, visitas domiciliares, atendimentos individuais e encaminhamentos), Atendimento Educacional Especializado (sala de AEE), fisioterapia, psicologia, turma de Convivência (alunos com idade acima de 18 anos, com oficinas de artesanato, pintura, horta e jardinagem), aulas de dança e teatro, educação física, capoeira, aulas de músicas e informática.

FORMA DE AÇÃO: Demanda espontânea.

PINHEIROS

PROGRAMA 5

NOME DO PROGRAMA: Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

DESCRIÇÃO: O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) é uma unidade pública da política de Assistência Social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. A unidade deve, obrigatoriamente, ofertar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI). Podendo ofertar outros serviços, como Abordagem Social e Serviço para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias. É unidade de oferta ainda do serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. Além de orientar e encaminhar os cidadãos para os serviços da assistência social ou demais serviços públicos existentes no município, no Creas também se oferece informações, orientação jurídica, apoio à família, apoio no acesso à documentação pessoal e estimula a mobilização comunitária.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Getúlio Vargas, 340, Bairro Vila Verde, Telefone 3765-2890, creas@pinheiros.es.gov.br.

COMO É EXECUTADO: Famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, como: violência física, psicológica e negligência; violência sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; situação de rua; abandono; trabalho infantil; discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia; descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família em decorrência de violação de direitos; cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, entre outras.

FORMA DE AÇÃO: Demanda espontânea, Ministério Público, Fórum.

PINHEIROS

PROGRAMA 6

NOME DO PROGRAMA: Abrigo Institucional “Casa de Passagem”.

DESCRIÇÃO: O Abrigo Institucional “Casa de Passagem” tem como organização a garantia da complementação de ações em âmbito municipal na Proteção de Crianças impossibilitadas da convivência familiar com acolhimento em caráter de provisoriação e transitoriedade encaminhada pelo Conselho Tutelar, Ministério Público e Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Pinheiros-ES, enquanto aguardam a definição de processos judiciais, contribuindo no sentido de assegurar com prioridade a efetivação dos direitos referentes ao bem-estar físico, psicológico, emocional, educacional e social.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Herildo Santos Alves, nº 600 – Centro / Tefefone: (27) 3765-2066 - E-mail: casadepassagem@pinheiros.es.gov.br.

COMO É EXECUTADO: Acolher crianças no abrigo na Modalidade “Casa de Passagem”, objetivando melhorias no desenvolvimento e atendimento de suas necessidades, dando ênfase a perspectiva de revinculação familiar e comunitária; atender a criança abrigada inserida na rede municipal e estadual existente no município, proporcionando um espaço de abrigamento que seja de fato acolhedor, em que se é fundamental oportunizar as crianças abrigadas um espaço protetivo e uma vivência de um modelo de relações que proporcione o resgate da autoestima, a construção de um projeto de vida, bem como, o acompanhamento pedagógico escolar, o cuidado com o bem-estar físico, psicológico, emocional e social; Executar Programas de Abrigamento junto ao estabelecimento de redes, a articulação de vários atores e instituições para a manutenção, reconstrução, desenvolvimento e fortalecimento de alternativas para cada indivíduo que necessite desta medida protetiva. Atender as normas e diretrizes traçadas no Estatuto da Criança e do Adolescente, garantindo qualidade no atendimento da Abrigagem Modalidade “Casa de Passagem”; Promover condições de desenvolvimento da autoestima, respeito e cuidado de si, melhorando suas condições pessoais e sociais; Preservar os vínculos familiares preexistentes ao Processo de Abrigagem na Modalidade “Casa de Passagem”, estimulando contato com a figura de referência afetiva, desde que não haja impedimento legal;

PINHEIROS

PROGRAMA 6

Garantir a integridade física, psicológica, pedagógica e social das crianças atendidas no programa; promover a articulação do Programa de Abrigagem Modalidade “Casa de Passagem” com a Rede de Atendimento a crianças existentes no município; estabelecer parcerias com ONGs, Conselho Tutelar, Ministério Público e Juizado da Vara de Infância e Juventude, Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Cultura, Assistência Social (CRAS E CREAS), Polícia Militar e Polícia Civil, Pastoral da Criança, Loja Maçônica “Fenelon Barbosa” e Lions Club de Pinheiros.

FORMA DE AÇÃO: Ordem Judicial e Conselho Tutelar.

PINHEIROS

PROGRAMA 7

NOME DO PROGRAMA: Conselho Pinheirense do Bem Estar do Menor - COPEBEM.

DESCRIÇÃO: Em 07 de setembro de 1987 foi fundado o COPBEM - Conselho Pinheirense do Bem Estar do Menor, idealizado por um grupo de jovens católicos, insatisfeitos com a situação de abandono e descaso que eram submetidas às crianças e adolescentes de Pinheiros. Passados 33 anos de atuação responsável e comprometida com a defesa dos Direitos da Criança e Adolescente, o COPBEM atende atualmente 335 (trezentos e trinta e cinco) crianças, adolescentes e jovens, de toda a periferia da cidade, que se encontra em situação de risco social.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Ortiz, nº 99, Bairro Centro, email: copbem87@hotmail.com.

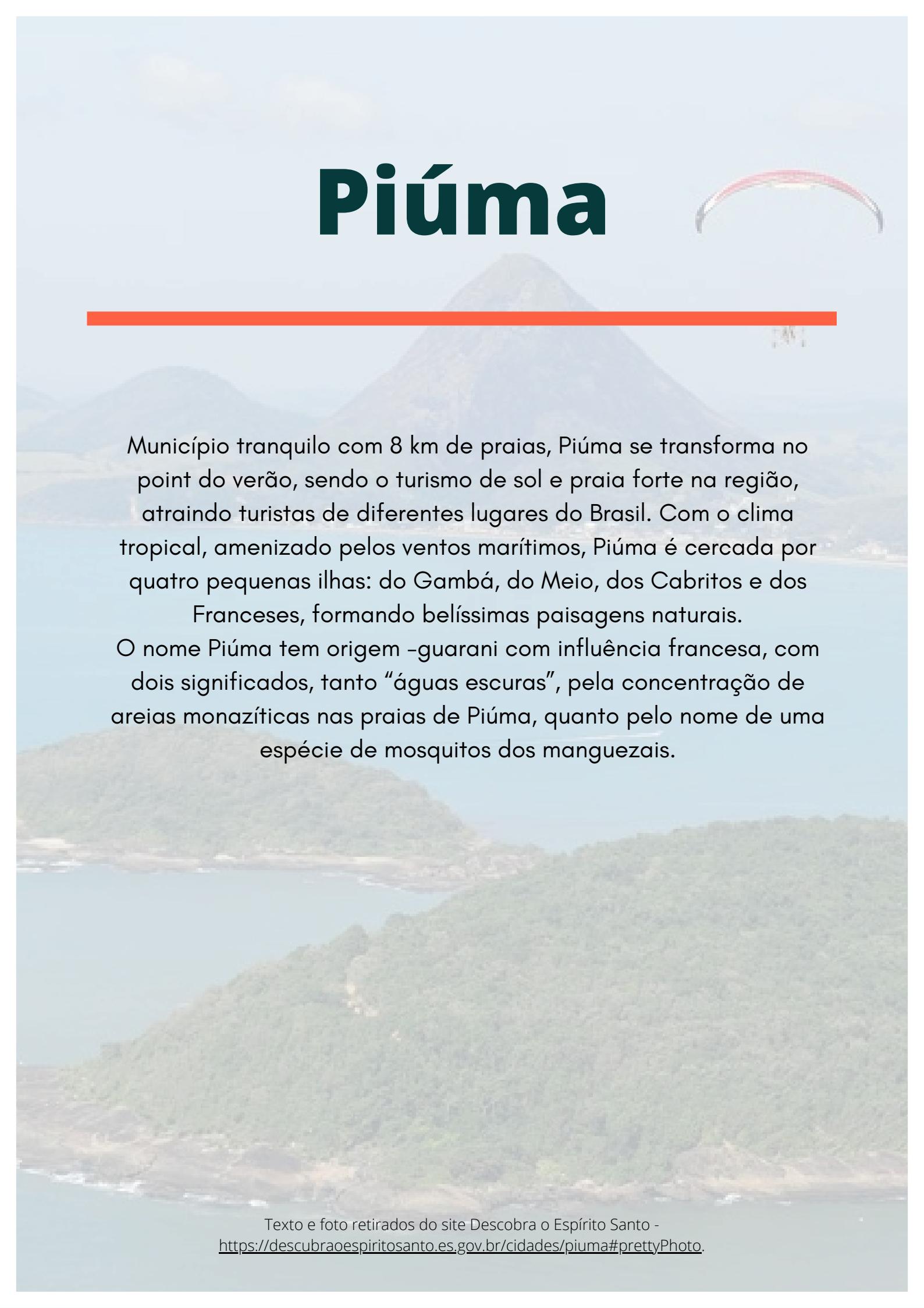
COMO É EXECUTADO: A metodologia do COPBEM está alicerçada em três pilares: Família, Escola e Comunidade.

Há 33 anos de atuação responsável e comprometida com a defesa dos Direitos da Criança e Adolescente, o COPBEM atende atualmente 335 (trezentos e trinta e cinco) crianças, adolescentes e jovens, de toda a periferia da cidade, que se encontra em situação de risco social.

Os beneficiários têm atendimento de 4h/dia, em horário alternado ao horário escolar, e recebem acompanhamento e reforço escolar, acompanhamento familiar e atividades complementares à nutrição, saúde e desenvolvimento integral, bem como seus familiares, que recebem desde palestras a oficinas de capacitação para geração de emprego e renda.

FORMA DE AÇÃO: Demanda livre.

Piúma



Município tranquilo com 8 km de praias, Piúma se transforma no point do verão, sendo o turismo de sol e praia forte na região, atraindo turistas de diferentes lugares do Brasil. Com o clima tropical, amenizado pelos ventos marítimos, Piúma é cercada por quatro pequenas ilhas: do Gambá, do Meio, dos Cabritos e dos Franceses, formando belíssimas paisagens naturais.

O nome Piúma tem origem -guarani com influência francesa, com dois significados, tanto “águas escuras”, pela concentração de areias monazíticas nas praias de Piúma, quanto pelo nome de uma espécie de mosquitos dos manguezais.

PIÚMA

PROGRAMA 1

NOME DO PROGRAMA: Oficina de E.V.A.

DESCRIÇÃO: Oficina em grupo para aprendizado de artesanato em material E.V.A.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Terêncio Pinheiro da Silva, N° 194 – Acaíaca. Sede do CRAS.

COMO É EXECUTADO: As oficinas são realizadas no CRAS do município, com duração de 1h30, sendo duas turmas destinadas a idosos, e duas turmas destinadas a mães e gestantes. A oficina de E.V.A acontecem as terças-feiras, com turmas às: 8:00 às 9:30 e 13:00 às 14:30 para idosos, 9:30 às 11:00 e 14:30 às 16:00 para mães e gestantes. Todo material e ferramentas utilizadas é ofertado pela prefeitura municipal, através da secretaria de assistência social. Os alunos têm autonomia de levar os artesanatos feitos por eles durante a aula para casa.

FORMA DE ACESSO: As inscrições são realizadas no CRAS, necessitando de documento pessoal, comprovante de residência, passaporte de vacina e folha resumo do CadÚnico. As vagas são preferencialmente preenchidas por usuários do CRAS, e CREAS.

PIÚMA

PROGRAMA 2

NOME DO PROGRAMA: Oficina de pintura.

DESCRIÇÃO: Oficina em grupo para aprendizado de pintura de tela.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Terêncio Pinheiro da Silva, N° 194 – Acaíaca. Sede do CRAS.

COMO É EXECUTADO: As oficinas são realizadas no CRAS do município, com duração de 1h30, sendo duas turmas destinadas a idosos, e duas turmas destinadas a mães e gestantes. A oficina de pintura acontecem as quartas-feiras, com turmas às: 8:00 às 9:30 e 13:00 às 14:30 para idosos, 9:30 às 11:00 e 14:30 às 16:00 para mães e gestantes. Todo material e ferramentas utilizadas é ofertado pela prefeitura municipal, através da secretaria de assistência social. Os alunos têm autonomia de levar as telas feitas por eles durante a aula para casa.

FORMA DE ACESSO: As inscrições são realizadas no CRAS, necessitando de documento pessoal, comprovante de residência, passaporte de vacina e folha resumo do CadÚnico. As vagas são preferencialmente preenchidas por usuários do CRAS, e CREAS.

PIÚMA

PROGRAMA 3

NOME DO PROGRAMA: Oficina de artesanato.

DESCRIÇÃO: Oficina em grupo para aprendizado de artesanato (material reciclável, TNT, papel, feltro e etc).

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Terêncio Pinheiro da Silva, N° 194 – Acaíaca. Sede do CRAS.

COMO É EXECUTADO: As oficinas são realizadas no CRAS do município, com duração de 1h30, sendo duas turmas destinadas a idosos, e duas turmas destinadas a mães e gestantes. A oficina de pintura acontecem as quartas-feiras, com turmas às: 8:00 às 9:30 e 13:00 às 14:30 para idosos, 9:30 às 11:00 e 14:30 às 16:00 para mães e gestantes. Todo material e ferramentas utilizadas é ofertado pela prefeitura municipal, através da secretaria de assistência social. Os alunos têm autonomia de levar as telas feitas por eles durante a aula para casa.

FORMA DE ACESSO: As inscrições são realizadas no CRAS, necessitando de documento pessoal, comprovante de residência, passaporte de vacina e folha resumo do CadÚnico. As vagas são preferencialmente preenchidas por usuários do CRAS, e CREAS.

PIÚMA

PROGRAMA 4

NOME DO PROGRAMA: Oficina infantil.

Descrição: Oficina em grupo para desenvolvimento de crianças de 7 a 14 anos.

São trabalhados temas como: Desenvolvimento de afetividade, respeito, solidariedade e etc; Estímulo de habilidades e talentos; contribuição para inserção, reinserção e permanência escolar; formação de identidade; estímulo de convívio social e familiar. Esse temas são trabalhados de forma lúdica, através de pintura em tela, leitura, brincadeiras, filmes e músicas.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Terêncio Pinheiro da Silva, N° 194 - Acaíaca. Sede do CRAS.

COMO É EXECUTADO: As oficinas são realizadas no CRAS do município, com duração de 2 horas, sendo uma turma matutina, e uma turma vespertina. A oficina infantil acontece as sextas-feiras, com turmas às: 8:30 às 10:30 e 14:00 às 16:00. O educador social do CREAS é responsável por buscar e levar essas crianças em um ponto de referência do bairro onde reside para fidelizar a frequência na oficina.

FORMA DE ACESSO: A turma de oficina infantil é destinada exclusivamente para crianças cadastradas no CadÚnico de famílias em vulnerabilidade social, ou institucionalizadas na instituição de acolhimento Lar Bem-te-vi, que comprovem frequência escolar.

Através dos usuários do CRAS e CREAS são identificadas as crianças e convidadas a participar das atividades realizadas.

PIÚMA

PROGRAMA 5

NOME DO PROGRAMA: Oficina de Música - Coral.

DESCRIÇÃO: A oficina de música compõe o “Coral da Melhor Idade” para maiores de 50 anos, e o “Coral Jovem” destinado a jovens e adolescentes de 15 a 25 anos.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Terêncio Pinheiro da Silva, N° 194 - Acaíaca. Sede do CRAS.

COMO É EXECUTADO: As oficinas são realizadas no CRAS do município, com duração de 1h30, sendo duas turmas destinadas a idosos, e duas turmas destinadas a jovens e adolescentes.

A oficina de música acontecem as quartas e quintas-feiras, com a seguinte distribuição:

Quartas-feiras 9:30 às 11:00 e 14:30 às 16:00 para idosos; quintas-feiras 9:30 às 11:00 e 14:30 às 16:00 para jovens e adolescentes.

FORMA DE ACESSO: As inscrições são realizadas no CRAS, necessitando de documento pessoal, comprovante de residência, passaporte de vacina e folha resumo do CadÚnico.

As vagas são preferencialmente preenchidas por usuários do CRAS, CREAS e institucionalizados na instituição de acolhimento lar Bem-te-vi.

PIÚMA

PROGRAMA 6

NOME DO PROGRAMA: Oficina de Teatro.

DESCRIÇÃO: A oficina de teatro é destinado a jovens e adolescentes de 15 a 25 anos.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Terêncio Pinheiro da Silva, N° 194 – Acaíaca. Sede do CRAS.

COMO É EXECUTADO: As oficinas são realizadas no CRAS do município, com duração de 1h30, sendo duas turmas destinadas a jovens e adolescentes. A oficina de teatro acontece às terças-feiras das 9:30 às 11:00 e 14:30 às 16:00.

FORMA DE ACESSO: As inscrições são realizadas no CRAS, necessitando de documento pessoal, comprovante de residência, passaporte de vacina e folha resumo do CadÚnico.

As vagas são preferencialmente preenchidas por usuários do CRAS, CREAS e institucionalizados na instituição de acolhimento lar Bem-te-vi.

PIÚMA

PROGRAMA 7

NOME DO PROGRAMA: PsicoEncontro.

DESCRIÇÃO: Fielmente na última semana do Mês os usuários do CRAS e SCFV são estimulados a participar da roda de conversa com psicóloga, advogada e demais convidados, trazendo assuntos pertinentes a demanda de cada faixa etária.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Terêncio Pinheiro da Silva, N° 194 - Acaíaca. Sede do CRAS.

COMO É EXECUTADO: Terça: Encontro com a melhor idade (idosos); quarta: Encontro com jovens e adolescentes; quinta: Encontro com mães e gestantes; sexta: Encontro Infantil

FORMA DE ACESSO: Ser usuário do CRAS E SCFV.

PIÚMA

PROGRAMA 8

NOME DO PROGRAMA: Tenda Itinerante.

DESCRIÇÃO: Repasse de informações acerca dos serviços, programas e projetos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conhecimento da realidade das famílias e do local onde vivem, ainda, encaminhamento das famílias aos serviços da rede socioassistencial sempre que houver necessidade.

Através do deslocamento das equipes, é possível levar informação e orientação às pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade, e que possuem dificuldades para acessar os serviços públicos. A partir da localização dessas famílias, as mesmas são encaminhadas para realizarem a inclusão ou atualização do Cadastro Único para Programas Sociais, pois se trata de uma importante ferramenta que garante direitos as famílias, principalmente das famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda, como o Programa Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada - BPC.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Bairros com maior índice de vulnerabilidade social.

COMO É EXECUTADO: A Secretaria de Assistência social, através dos equipamentos CRAS, CREAS E CadÚnico, juntamente com o Conselho Tutelar, se dirigem até os bairros de maior índice de vulnerabilidade social, a fim de repassar informações acerca dos serviços, programas e projetos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conhecimento da realidade das famílias e do local onde vivem, ainda, encaminhamento das famílias aos serviços da rede socioassistencial sempre que houver necessidade.

FORMA DE ACESSO: Os interessados devem se dirigir à tenda itinerante. A referida iniciativa está em fase de planejamento para execução.

PIÚMA

PROGRAMA 9

NOME DO PROGRAMA: Baile da Melhor Idade.

DESCRIÇÃO: O “Baile da Melhor Idade” busca oportunizar momentos de lazer e descontração à terceira idade, além de proporcionar o bem-estar físico, social e psicológico, beneficiando a saúde. O público-alvo são os idosos que participam do centro de convivência, oficineiros, alunos da hidroginástica e aula de canto, os que são acompanhados pelo CREAS, e os institucionalizados no “Lar do idoso”. Proporcionar aos idosos um dia especial, dar visibilidade e sensibilizar a sociedade a respeito das questões de envelhecimento e da necessidade de proteger, cuidar e respeitar a terceira idade. Fortalecer os vínculos familiares e sociais na terceira idade. Além disso, tratar sobre os direitos da pessoa idosa.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Local amplo disponibilizado pelo Município.

COMO É EXECUTADO: O baile da Melhor Idade é planejado pela Secretaria Assistência Social, através do CRAS, que convida os idosos a participarem, através de convite individual, sendo necessário que os idosos apresentem, no dia do evento, o passaporte de vacinação.

FORMA DE ACESSO: Os idosos são convidados pelo CRAS a participarem.

PIÚMA

PROGRAMA 10

NOME DO PROGRAMA: Natal de Luz.

DESCRIÇÃO: Identificação das famílias em situação de vulnerabilidade social, que não são contempladas pelas cestas de benefícios eventuais, para distribuição de cestas básicas no período do mês de dezembro, a fim de que possam ter um festejo natalino digno.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS.

COMO É EXECUTADO: Os beneficiários devem ser previamente cadastrados no CadÚnico, enquadrar nos critérios estabelecidos para recebimento das cestas de benefícios eventuais, previstas na Lei n° 1.841/2011 e formular requerimento para recebimento junto ao Assistente Social do CRAS. Sendo preenchido os requisitos, a cesta será entregue à família.

FORMA DE ACESSO: Os interessados devem se dirigir até o equipamento CRAS, formular requerimento e se enquadrar nos critérios estabelecidos para recebimento das cestas de benefícios eventuais, previstas na Lei n° 1.841/2011.

PIÚMA

PROGRAMA 11

NOME DO PROGRAMA: Casamento comunitário.

DESCRIÇÃO: Dar efetivo cumprimento à legislação municipal nº 2436/2021. O Casamento comunitário é de suma importância, pois propicia a regularização do estado civil de pessoas hipossuficientes, facilitando o exercício da cidadania. A celebração de casamento comunitário para as pessoas hipossuficientes compreende um meio de promoção e proteção da família, concretizando o dever constitucional de facilitar a conversão da união de pessoas em casamento.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Local amplo disponibilizado pelo Município.

COMO É EXECUTADO: O CRAS recebe os requerimentos formulados, analisa os pedidos para verificar se estão dentro dos critérios exigidos. Estando dentro dos critérios, haverá a cerimônia de casamento comunitário com os casais selecionados.

FORMA DE ACESSO: Os casais interessados devem se dirigir até o equipamento CRAS e formular requerimento. E, se enquadrando nos critérios estabelecidos, serão aptos a participar do programa.

O referido programa está em fase de planejamento para execução, pretendendo que seja realizado o primeiro casamento comunitário deste Município no mês de junho/2022.

PIÚMA

PROGRAMA 12

NOME DO PROGRAMA: Hidroginástica para a Melhor idade.

DESCRIÇÃO: Atividade de hidroginástica para idosos atendidos pelo CRAS.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Terêncio Pinheiro da Silva, nº 194, Acaiaca, Piúma.

COMO É EXECUTADO: Os inscritos são divididos em turmas e as aulas de hidroginástica são realizadas durante a semana. O professor auxilia e orienta os alunos.

FORMA DE ACESSO: As inscrições são realizadas no CRAS, necessitando de documento pessoal, comprovante de residência e passaporte de vacina.

PIÚMA

PROGRAMA 13

NOME DO PROGRAMA: Serviço-funeral.

DESCRIÇÃO: Benefício assistencial concedido ao cônjuge, companheiro ou companheira ou, na sua falta, à pessoa que provar ter feito despesas em virtude do falecimento, bastando estar cadastrado em algum programa social municipal, federal ou estadual.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Terêncio Pinheiro da Silva, nº 194, Acaíaca, Piúma.

COMO É EXECUTADO: O Município, através da Secretaria de Assistência Social, nos termos da Lei nº 1.841/2011, arca com os custos do funeral.

FORMA DE ACESSO: Os interessados devem se dirigir até o equipamento CRAS, formular requerimento e se enquadrar nos critérios estabelecidos para recebimento do benefício eventual, previstos na Lei nº 1.841/2011.

PIÚMA

PROGRAMA 14

NOME DO PROGRAMA: Busca Ativa.

DESCRIÇÃO: Estratégia para fazer com que os serviços, benefícios, programas e projetos cheguem até as famílias e ao território. É uma maneira de levar informação, orientação e identificar necessidades e demandas das famílias e do território em situação de desproteção social.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Itinerante.

COMO É EXECUTADO: Deslocamento das equipes de referência para conhecimento do território; contatos com atores sociais locais (líderes comunitários, associações de bairro etc.); obtenção de informações e dados provenientes de outros serviços socioassistenciais e setoriais; e Campanhas de divulgação.

FORMA DE ACESSO: O técnico responsável percorrerá o território de abrangência, a fim de identificar as famílias que necessitam ser atendidas.

Trata-se de um programa da educação, com caráter intersetorial, no qual conta com a participação ativa da assistência social em seu comitê.

PIÚMA

PROGRAMA 15

NOME DO PROGRAMA: Programa Incluir.

DESCRIÇÃO: O Programa Estadual Incluir, criado pela Lei nº 9.752/2011, visa a execução da Política Estadual de Redução da Pobreza, sob a denominação de PROGRAMA INCLUIR, com foco prioritário na extrema pobreza e finalidade de reduzir, de forma sustentada, os índices de pobreza da população do Estado, por meio da garantia do direito à alimentação, ao acesso à educação, à saúde e às iniciativas de geração de trabalho e renda e demais políticas públicas oferecidas pelo Estado.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Itinerante.

COMO É EXECUTADO: O referido projeto visa realizar uma força tarefa que envolva as diversas políticas setoriais, visando a um trabalho que seja realizado de forma articulada, reforçando o acesso dos beneficiários aos direitos sociais básicos nas áreas de educação, saúde, esporte, cultura, trabalho e outros, preservando a transversalidade com a política de Assistência Social.

FORMA DE ACESSO: Os técnicos responsáveis identificará as famílias que necessitam ser atendidas.

Registra-se que, nesta data, o Projeto de Lei que institui o referido programa no âmbito municipal foi aprovado pela Câmara de Vereadores.

PIÚMA

PROGRAMA 16

NOME DO PROGRAMA: Programa Criança Feliz.

DESCRIÇÃO: O Programa Criança Feliz, criado pelo Decreto Federal nº 8.869/2016, alterado pelo Decreto nº 9.579/2018, e instituído no Estado através da Lei nº 10.964/2018 e regulamentado por meio do Decreto nº 4494-R/2019, visa promover o desenvolvimento infantil integral na primeira infância e facilitar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e de suas famílias às políticas e serviços públicos de que necessitem.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Itinerante.

COMO É EXECUTADO: Por meio de visitas domiciliares às famílias participantes do Programa Bolsa Família, as equipes do Criança Feliz fazem o acompanhamento e dão orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários e estimular o desenvolvimento infantil.

FORMA DE ACESSO: Os técnicos visitadores responsáveis percorrerão o território de abrangência, a fim de identificar as famílias que necessitam ser atendidas.

Registra-se que o presente projeto encontra-se em análise do Projeto de Lei que autoriza a sua implementação do âmbito Municipal.

PIÚMA

PROGRAMA 17

NOME DO PROGRAMA: Abrigo Institucional Lar Bem-Te-Vi.

DESCRIÇÃO: Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, na modalidade: abrigo institucional.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Januário Silveira Santos, nº 168, Acaíaca, Piúma/ES.

COMO É EXECUTADO: O Acolhimento Institucional imediato, respeitando as etapas necessárias do processo. Reavaliação da situação do abrigado, no máximo, a cada seis meses; Preparação gradativa para o desligamento do abrigado; participação na vida da comunidade local; o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes possui funcionamento ininterrupto (24 horas).

FORMA DE ACESSO: O acolhimento é realizado por determinação judicial.

PIÚMA

PROGRAMA 18

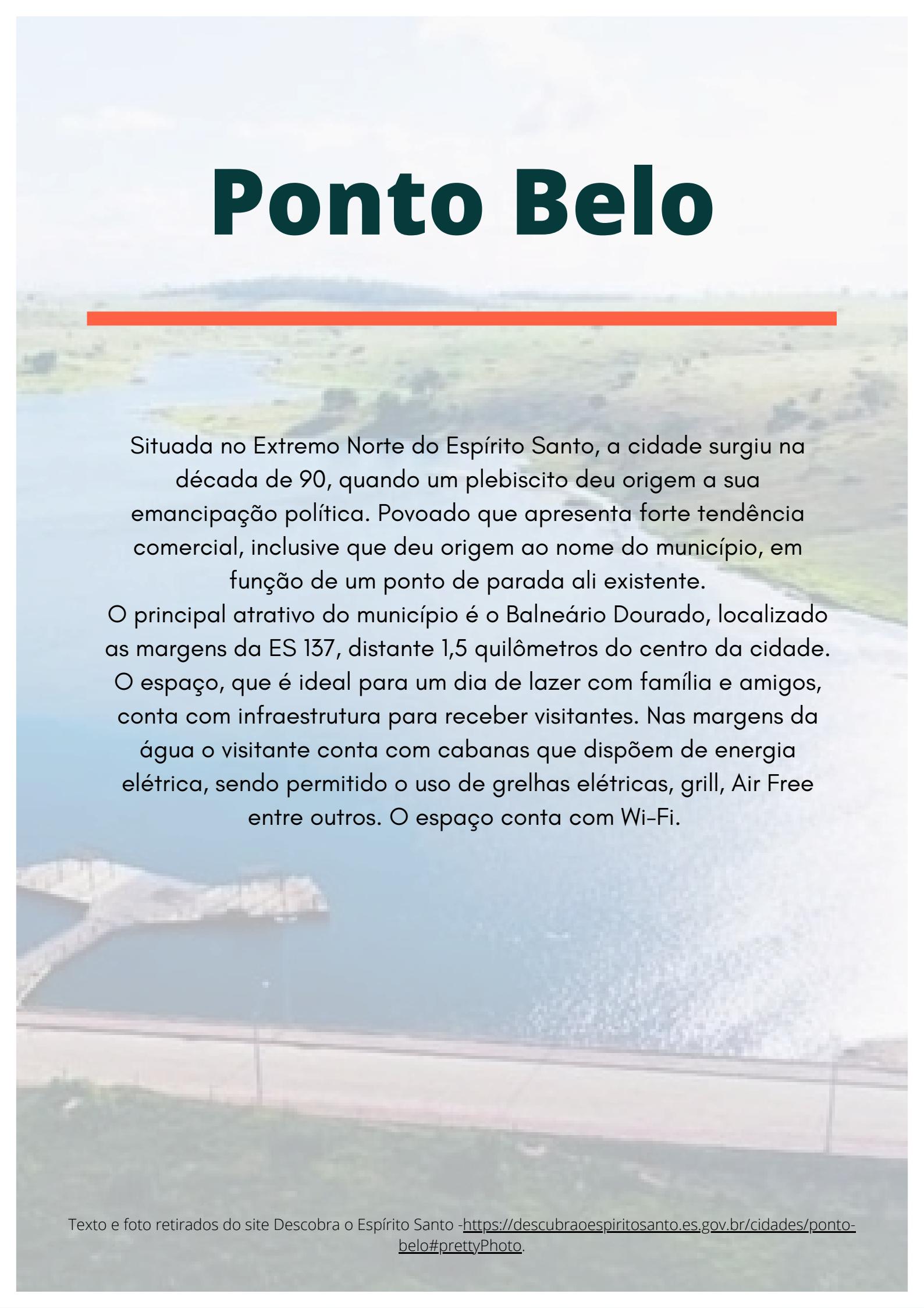
NOME DO PROGRAMA: Programa de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos- PAEFI.

DESCRIÇÃO: Oferece apoio e orientação especializado as pessoas que vivenciaram violações de direitos. Além da oferta de acompanhamento das Medidas Socioeducativa- MSE em Liberdade Assistida L.A para os adolescentes em conflito com a lei. E do serviço em Abordagem Social a Pessoas em Situação de Rua. E sendo porta de entrada para o acolhimento de idosos no abrigo “Lar vovó Izalina”.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

COMO É EXECUTADO: Através da equipe técnica do CREAS são realizados atendimentos individualizado e/ou em grupo, acolhida as famílias; escuta qualificada; diagnóstico socioeconômico; atendimento psicossocial; orientação jurídico-social; articulação com as redes de serviços; encaminhamentos com as redes municipais e intermunicipais; discussão de casos em equipe; apoio a família na função protetiva; visitas domiciliares; participações em audiências; busca ativa; articulações com as redes de serviços socioassistenciais; articulação com outras redes municipais e intermunicipais; elaboração de relatórios; elaboração de prontuários; entrevistas; campanhas educativas, reuniões de equipe e com as redes de serviços do município, encaminhamentos entre outros recursos a fim da superação da vivência da violação de direito.

Ponto Belo



Situada no Extremo Norte do Espírito Santo, a cidade surgiu na década de 90, quando um plebiscito deu origem a sua emancipação política. Povoado que apresenta forte tendência comercial, inclusive que deu origem ao nome do município, em função de um ponto de parada ali existente.

O principal atrativo do município é o Balneário Dourado, localizado as margens da ES 137, distante 1,5 quilômetros do centro da cidade. O espaço, que é ideal para um dia de lazer com família e amigos, conta com infraestrutura para receber visitantes. Nas margens da água o visitante conta com cabanas que dispõem de energia elétrica, sendo permitido o uso de grelhas elétricas, grill, Air Free entre outros. O espaço conta com Wi-Fi.

PONTO BELO

PROGRAMA 1

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

DESCRIÇÃO: Realizado em grupos a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS.

COMO É EXECUTADO: Executado por equipe composta por psicólogo, assistente social e técnicos de nível médio (orientadores sociais).

Os atendimentos são realizados em espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades de cada faixa etária.

FORMA DE ACESSO: Por procura espontânea; por busca ativa; por encaminhamento da rede socioassistencial; por encaminhamento das demais políticas públicas.

PONTO BELO

PROGRAMA 2

NOME DO PROGRAMA: Programa Criança Feliz.

DESCRIÇÃO: Programa intersetorial que tem como objetivo apoiar e acompanhar o desenvolvimento infantil integral da Primeira Infância, de 0 a 6 anos, e facilitar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e de suas famílias às políticas e aos serviços públicos que necessitem.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS.

COMO É EXECUTADO: Equipe composta por supervisor e visitadores. Realizado por meio de ações intersetoriais e integrada das políticas voltadas para as crianças: saúde, educação, assistência social, promoção de direitos, cultura.

FORMA DE ACESSO: Por procura espontânea; por busca ativa; por encaminhamento da rede socioassistencial; por encaminhamento das demais políticas públicas.

PONTO BELO

PROGRAMA 3

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida.

DESCRIÇÃO: O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CREAS.

COMO É EXECUTADO: Executado por equipe composta por psicólogo, assistente social e advogado.

FORMA DE ACESSO: Poder Judiciário.

PONTO BELO

PROGRAMA 4

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Acolhimento Institucional.

DESCRIÇÃO: Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. As unidades não devem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos.

Grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco – irmãos, primos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Casa Lar.

COMO É EXECUTADO: Executado por equipe composta por psicólogo, assistente social e cuidadores. Atendem crianças e adolescentes do município de Ponto Belo e de Mucurici. Executado por meio de cofinanciamento estadual e municipal.

FORMA DE ACESSO: Poder Judiciário e Conselho Tutelar.

Presidente Kennedy

A trajetória histórica da localidade remonta ao ano 1581, quando, vindo do Rio de Janeiro, o padre José de Anchieta construiu uma igreja de madeira na Planície de Muribeca, às margens do Rio Itabapoana. Até então, a região era habitada por índios Puris e Botocudos. Anchieta instalou ainda residência, oficinas, enfermaria, horto, pomar, criadouro de peixe, casa de farinha e usina de açúcar.

O município se chamaria Batalha, mas com o assassinato do presidente norte-americano John F. Kennedy, fato que abalou o mundo, o deputado estadual Adalberto Simão Nader tomou a iniciativa de sugerir que se homenageasse o político que criou a Aliança para o Progresso, programa de ajuda aos países do Terceiro Mundo. Presidente Kennedy hoje tem 583,933 km² e 11.221 habitantes (2014).

PRESIDENTE KENNEDY

PROGRAMA 1

NOME DO PROGRAMA: SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF).

DESCRÍÇÃO: O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. Os principais objetivos do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF são: I - Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida; II - Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; III - Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades; IV - Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social; V - Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos; VI - Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

COMO É EXECUTADO: O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF realizará o acompanhamento dos beneficiários da seguinte forma: I - Acolhida; II - Estudo social; III - Visita domiciliar; IV - Orientação e encaminhamentos; V - Grupos de famílias; VI - Oficinas; VII - Acompanhamento familiar; VIII - Informação, comunicação e defesa de direitos; IX - Promoção ao acesso à documentação pessoal; X - Cadastramento socioeconômico; XI - Elaboração de relatórios e/ou prontuários; XII - Notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social; XIII - Busca ativa; XIV - Encaminhamentos; XV - Ações comunitárias; XVI - Ações particularizadas.

PRESIDENTE KENNEDY

PROGRAMA 1

Poderão ser incluídos no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família: I - Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS; II - Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais; III - Famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas; IV - Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros; V - Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.

FORMA DE AÇÃO: As formas de acesso ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família são as seguintes: I - Procura espontânea; II - Busca ativa; III - Encaminhamento da rede socioassistencial; IV - Encaminhamento das demais políticas públicas.

PRESIDENTE KENNEDY

PROGRAMA 2

NOME DO PROGRAMA: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS.

Descrição: O serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

Os objetivos do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos são: I – Prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais; II – Prevenir confinamento de idosos e/ou pessoas com deficiência; III – Identificar situações de dependência; IV – Colaborar com redes inclusivas no território; V – Prevenir o abrigamento institucional de pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas com vistas a promover a sua inclusão social; VI – Sensibilizar grupos comunitários sobre direitos e necessidades de inclusão de pessoas com deficiência e pessoas idosas buscando a desconstrução de mitos e preconceitos; VII – Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos das pessoas com deficiência e pessoas idosas, de suas famílias e da comunidade no processo de habilitação, reabilitação e inclusão social; VIII – Oferecer possibilidades de desenvolvimento de habilidades e potencialidades, a defesa de direitos e o estímulo a participação cidadã; IX – Incluir usuários e familiares no sistema de proteção social e serviços públicos, conforme necessidades, inclusive pela indicação de acesso a benefícios e programas de transferência de renda; X – Contribuir para resgatar e preservar a integridade e a melhoria de qualidade de vida dos usuários; XI – Contribuir para a construção de contextos inclusivos.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

COMO É EXECUTADO: O Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos realizará o acompanhamento dos beneficiários da seguinte forma:

PRESIDENTE KENNEDY

PROGRAMA 2

I – Proteção social proativa; II – Acolhida; III – Visita familiar; IV – Escuta; V – Encaminhamento para cadastramento socioeconômico; VI – Orientação e encaminhamentos; VII – Orientação sociofamiliar; VIII – Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; IX – Inserção na rede de serviços socioassistenciais e demais políticas; X – Informação, comunicação e defesa de direitos; XI – Fortalecimento da função protetiva da família; XII – Elaboração de instrumento técnico de acompanhamento e desenvolvimento do usuário; XIII – Mobilização para a cidadania; XIV – Encaminhamento para documentação pessoal.

Poderão ser incluídos no Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos: Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas.

FORMA DE AÇÃO: Encaminhamentos realizados pelos CRAS/PAIF e CREAS/PAIFI.

PRESIDENTE KENNEDY

PROGRAMA 3

NOME DO PROGRAMA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV).

DESCRIÇÃO: Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

Constitui-se em forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolve o sentimento de pertença e de identidade, fortalece vínculos familiares e incentiva a socialização e a convivência comunitária.

Trata-se de serviço de caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

As atividades são específicas para cada faixa etária e deverão, atender as seguintes características: I - Até 6 anos: ter por foco o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo um serviço complementar e diretamente articulado ao PAIF. II - De 6 a 15 anos: ter por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para re-significar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

PRESIDENTE KENNEDY

PROGRAMA 3

III – De 15 a 17 anos: ter por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribuir para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. As atividades devem abordar as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem. As atividades também devem desenvolver habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital, de modo a orientar o jovem para a escolha profissional, bem como realizar ações com foco na convivência social por meio da arte-cultura e esporte-lazer. As intervenções devem valorizar a pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade; sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; criar oportunidades de acesso a direitos; estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público.

IV – De 18 a 29 anos: ter por foco o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, na proteção social, assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária. Contribuir para a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, detectar necessidades, motivações, habilidades e talentos. As atividades devem possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas e contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos jovens no sistema educacional e no mundo do trabalho, assim como no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso, além de propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos jovens, estimulando a participação na vida pública no território, ampliando seu espaço de atuação para além do território além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.

PRESIDENTE KENNEDY

PROGRAMA 3

V – De 30 a 59 anos: ter por foco o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvendo ações complementares assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária. Contribuir para a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e detectar necessidades e motivações, habilidades e talentos, propiciando vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública no território, além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo. As atividades devem possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas e contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos adultos no sistema educacional, no mundo do trabalho e no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso, além de propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social, ampliando seu espaço de atuação para além do território.

VI – Idosos: Ter por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV possui como principais objetivos: I – Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; II – Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;

PRESIDENTE KENNEDY

PROGRAMA 3

III – Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; IV – Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; V – Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; VI – Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; VII – Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Convivência.

COMO É EXECUTADO: O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos realizará o acompanhamento dos beneficiários da seguinte forma: I – Acolhida; II – Orientação e encaminhamentos; III – Informação, comunicação e defesa de direitos; IV – Fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; V – Informação; VI – Banco de dados de usuários e organizações; VII – Elaboração de relatórios e/ou prontuários; VIII – Desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; IX – Mobilização para a cidadania.

Poderão ser incluídos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: I – Crianças de até 6 anos, em especial: a) Com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC; b) Cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; c) Encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros; d) Residentes em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário; e) Que vivenciam situações de fragilização de vínculos. II – Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, em especial: a) Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento e outros; b) Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;

PRESIDENTE KENNEDY

PROGRAMA 3

c) Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; d) Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso à renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter. III - Adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, em especial: a) Adolescentes e jovens pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda; b) Adolescentes e jovens egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente); c) Adolescentes e jovens em cumprimento ou egressos de medida de proteção, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescentes (ECA); d) Adolescentes e jovens do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) ou Adolescentes e Jovens egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual; e) Adolescentes e jovens de famílias com perfil de renda de programas de transferência de renda; f) Jovens com deficiência, em especial, beneficiários do BPC; g) Jovens fora da escola. IV - Jovens de 18 a 29 anos, em especial: a) Jovens pertencentes a famílias beneficiárias de programas de transferências de Renda; b) Jovens em situação de isolamento social; c) Jovens com vivência de violência e/ou negligência; d) Jovens fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos; e) Jovens em situação de acolhimento; f) Jovens egressos de cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto; g) Jovens egressos ou vinculados a programas de combate à violência, abuso e, ou exploração sexual; h) Jovens egressos de medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; i) Jovens em situação de rua; j) Jovens em situação de vulnerabilidade em consequência de deficiências. V - Adultos de 30 a 59 anos, e especial: a) Adultos pertencentes a famílias beneficiárias de programas de transferências de Renda; b) Adultos em situação de isolamento social; c) Adultos com vivência de violência e, ou negligência; d) Adultos com defasagem escolar; e) Adultos em situação de acolhimento; f) Adultas vítimas e, ou vinculados a programas de combate à violência e exploração sexual; g) Adultos em situação de rua; h) Adultos em situação de vulnerabilidade em consequência de deficiências. VI - Idosos (as) com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, em especial: a) Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada; b) Idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda; c) idosos com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.

PRESIDENTE KENNEDY

PROGRAMA 3

FORMA DE AÇÃO: O acesso ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ocorre através de: I – Procura espontânea no CRAS; II – Procura espontânea no Centro de Convivência e referenciado ao CRAS; III – Busca ativa do CRAS e do Centro de Convivência; IV – Encaminhamento da rede socioassistencial; V – Encaminhamento das demais políticas públicas.

PRESIDENTE KENNEDY

PROGRAMA 4

NOME DO PROGRAMA: SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI).

Descrição: Trata-se de um serviço de média complexidade, de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça, ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social. O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias, ressaltando que o serviço é ofertado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Deve garantir atendimento imediato e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar o direito. O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos possui como objetivos: I - Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva; II - Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades; III - Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários; IV - Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família; V - Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos; VI - Prevenir a reincidência de violações de direitos.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

COMO É EXECUTADO: O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos acompanhará os usuários da seguinte forma: I - Acolhida; II - Escuta; III - Estudo social; IV - Diagnóstico socioeconômico; V - Monitoramento e avaliação do serviço; VI - Orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; VII - Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; VIII - Orientação sociofamiliar;

PRESIDENTE KENNEDY

PROGRAMA 4

IX - Atendimento psicossocial; X - Orientação jurídico-social; XI - Referência e contrarreferência; XII - Informação, comunicação e defesa de direitos; XIII - Apoio à família na sua função protetiva; XIV - Acesso à documentação pessoal; XV - Mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; XVI - Articulação da rede de serviços socioassistenciais; XVII - Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais; XVIII - Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; XIX - Mobilização para o exercício da cidadania; XX - Trabalho interdisciplinar; XXI - Elaboração de relatórios e/ou prontuários; XXII - Estímulo ao convívio familiar, grupal e social; XXIII - Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio.

Poderão ser incluídas no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos as famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de: I - Violência física, psicológica e negligência; II - Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; III - Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção; IV - Tráfico de pessoas; V - Situação de rua e mendicância; VI - Abandono; VII - Vivência de trabalho infantil; VIII - Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; IX - Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir de autonomia e bem-estar; X - Descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos.

FORMS DE AÇÃO: O acesso ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos se dará das seguintes formas: I - Por identificação e encaminhamento dos serviços de proteção social e vigilância social; II - Por encaminhamento de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais, dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e do Sistema de Segurança Pública; III - Demanda espontânea.

PRESIDENTE KENNEDY

PROGRAMA 5

NOME DO PROGRAMA: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC).

DESCRIÇÃO: O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

O Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) possui como objetivos: I - Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais; II - Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; III - Estabelecer contratos com o adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa; IV - Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias; V - Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; VI - Fortalecer a convivência familiar e comunitária.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

COMO É EXECUTADO: O Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) acompanhará os usuários da seguinte forma: I - Acolhida; II - Escuta; III - Estudo social; IV - Diagnóstico socioeconômico;

PRESIDENTE KENNEDY

PROGRAMA 5

V - Referência e contrarreferência; VI - Trabalho interdisciplinar; VII - Articulação interinstitucional com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos; VIII - Produção de orientações técnicas e materiais informativos; IX - Monitoramento e avaliação do serviço; X - Proteção social proativa; XI - Orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; XII - Construção de plano individual e familiar de atendimento, considerando as especificidades da adolescência; XIII - Orientação sociofamiliar; XIV - Acesso à documentação pessoal; XV - Informação, comunicação e defesa de direitos; XVI - Articulação da rede de serviços socioassistenciais; XVII - Articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; XVIII - Estímulo ao convívio familiar, grupal e social; XIX - Mobilização para o exercício da cidadania; XX - Desenvolvimento de projetos sociais; XXI - Elaboração de relatórios e/ou prontuários.

Poderão ser incluídas no Serviço os(as) adolescentes e jovens que estão em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade.

FORMA DE AÇÃO: O acesso ao Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) ocorrerá por encaminhamento pela Vara da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente.

PRESIDENTE KENNEDY

PROGRAMA 6

NOME DO PROGRAMA: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Descrição: Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

O Serviço de Acolhimento Institucional possui como objetivos: I – Acolher e garantir proteção integral; II – Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; III – Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; IV – Possibilitar a convivência comunitária; V – Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; VI – Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; VII – Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Como é Executado: O Serviço de Acolhimento Institucional acompanhará os usuários da seguinte forma: I – Acolhida II – Escuta; III – Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; IV – Estudo Social; V – Apoio à família na sua função protetiva; VI – Cuidados pessoais; VII – Orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; VIII – Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; IX – Orientação sociofamiliar; X – Protocolos; XI – Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; XII – Referência e contrarreferência; XIII – Elaboração de relatórios e/ou prontuários; XIV – Trabalho interdisciplinar; XV – Diagnóstico socioeconômico; XVI – Informação, comunicação e defesa de direitos; XVII – Orientação para acesso à documentação pessoal; XVIII – Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; XIX – Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho;

PRESIDENTE KENNEDY

PROGRAMA 6

XX - Estímulo ao convívio familiar, grupal e social; XXI - Mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; XXII - Mobilização para o exercício da cidadania; XXIII - Articulação da rede de serviços socioassistenciais; XXIV - Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; XXV - Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; XVI - Monitoramento e avaliação do serviço; XVII - Organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

FORMA DE AÇÃO: O acesso ao Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes ocorrerá na seguinte forma: I - Por determinação do Poder Judiciário; II - Por requisição do Conselho Tutelar. Nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

PRESIDENTE KENNEDY

PROGRAMA 7

NOME DO PROGRAMA: CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO).

DESCRIÇÃO: O CadÚnico permite conhecer a realidade socioeconômica das famílias cadastradas, trazendo informações de todo o núcleo familiar, das características do domicílio, das formas de acesso a serviços públicos essenciais e, também, dados de cada um dos componentes da família. Poderão ser incluídas as famílias de baixa renda que possuam: I - Renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa; II - Renda mensal total de até três salários mínimos.

A inserção do indivíduo ou famílias no CadÚnico possibilita o acesso a diversos programas e benefícios sociais do Governo Federal, desde que o indivíduo ou as famílias sejam compatíveis com o perfil e a oferta ocorrer pelo município, como: I - Programa Bolsa Família II - Programa Minha Casa, Minha Vida III - Bolsa Verde - Programa de Apoio à Conservação Ambiental IV - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI V - Fomento - Programa de Fomento às Atividades Rurais VI - Carteira do Idoso; VII - Aposentadoria para pessoa de baixa renda; VIII - Programa Brasil Carinhoso; IX - Programa de Cisternas; X - Telefone Popular; XI - Carta Social; XII - Pro Jovem Adolescente; XIII - Tarifa Social de Energia Elétrica; XIV - Passe Livre para pessoas com deficiência; XV - Isenção de Taxas em Concursos Públicos; XVI - Programas e Benefícios Assistenciais que o Estado e Município utilizam os dados do Cadastro Único como base.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

COMO É EXECUTADO: O CadÚnico se dá através da coleta de dados, a qual poderá ser: I - Por meio de visita domiciliar as famílias; II - Em postos de coleta fixos, dotados de infraestrutura apropriada ao atendimento dessa população; III - Em postos de coleta itinerantes. Independentemente da forma de coleta de dados adotada, o município deve manter postos de atendimento fixos em constante funcionamento, para atender às famílias que procuram o poder público local para o cadastramento ou atualização cadastral.

PRESIDENTE KENNEDY

PROGRAMA 7

FORMA DE AÇÃO: Poderão ser incluídas no CadÚnico as famílias brasileiras de baixa renda, através das seguintes formas de acesso: I - Procura espontânea; II - Busca ativa; III - Encaminhamento pela rede socioassistencial; IV - Encaminhamento pelas demais políticas públicas.

PRESIDENTE KENNEDY

PROGRAMA 8

NOME DO PROGRAMA: PROGRAMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

DESCRIÇÃO: Visa garantir às famílias de maior vulnerabilidade social e em risco alimentar e nutricional, o direito básico à alimentação e desta forma para melhoria de seu estado nutricional e de saúde.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

COMO É EXECUTADO: Os benefícios ofertados pelo município são os seguintes: I - Cesta de Alimentos: a) consiste na concessão de uma cesta de alimentos contendo produtos básicos, que visa garantir às famílias em situação de insegurança alimentar o acesso a alimentos para melhoria de seu estado nutricional e de saúde; b) O público alvo são as famílias em situação de insegurança alimentar que atenda os critérios do programa constantes em norma específica. II - Projeto Economia Solidária - “Ticket Feira”: a) visa proporcionar às famílias em situação de vulnerabilidade social acesso a produtos alimentícios hortifrutigranjeiros produzidos pelo Programa da Agricultura Familiar do Município, bem como, ter acesso a determinados produtos alimentícios oriundos da agroindústria, consistente no pagamento de R\$ 30,00 (trinta) reais por semana para as famílias, com validade semanal, tendo validade para aquisição de produtos comercializados nas feiras de agricultura familiar realizadas, semanalmente, no município de Presidente Kennedy; b) o público alvo são as famílias em situação de vulnerabilidade social cuja renda per capita familiar é definida pelo Decreto Federal nº 7.492/2011, do Programa Brasil Sem Miséria, ou que tenha renda comprometida com tratamento médico, conforme diagnóstico social apresentado pela SEMAS-PK.

FORMA DE AÇÃO: Cadastro e avaliação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

PRESIDENTE KENNEDY

PROGRAMA 9

NOME DO PROGRAMA: BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

DESCRIÇÃO: São benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias que não têm condições de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações adversas ou que fragilize a manutenção do cidadão e sua família, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS estão previstas quatro modalidades: I - Natalidade, para atender preferencialmente: a) necessidades do bebê que vai nascer; b) apoio à mãe nos casos em que o bebê nasce morto ou morre logo após o nascimento; c) apoio à família no caso de morte da mãe. II - Funeral, para atender preferencialmente: a) despesas de urna funerária, velório e sepultamento; b) necessidades urgentes da família advindas da morte de um de seus provedores ou membros; c) resarcimento, no caso da ausência do Benefício Eventual no momento necessário. III - Vulnerabilidade temporária, para o enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família; IV - Calamidade pública, para o atendimento das vítimas de calamidade pública, de modo a garantir a sobrevivência e a reconstrução da autonomia destas.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

COMO É EXECUTADO: A regulamentação dos Benefícios Eventuais e a organização do atendimento aos beneficiários é de responsabilidade do Poder Executivo e da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando os critérios e prazos estabelecido pelo respectivo Conselho Municipal de Assistência Social de Presidente Kennedy/ES.

Os Benefícios Eventuais serão concedidos àqueles que comprovarem residirem no município de Presidente Kennedy-ES, salvo para as pessoas que vivem em situação de rua.

A oferta de Benefícios Eventuais deverá ocorrer, preferencialmente, no contexto do trabalho social com famílias, a concessão deve ser pautada pela escuta qualificada, verificação do atendimento de critérios definidos em lei e registro em instrumental já adotado pelos serviços, tais como Prontuário SUAS, relatório estruturado, formulário de cadastro, entre outros.

PRESIDENTE KENNEDY

PROGRAMA 9

No âmbito dos serviços a concessão deverá ser realizada por profissionais de nível superior das equipes de referência do SUAS, seja na demanda espontânea ou no acompanhamento familiar.

O Benefício Eventual, na modalidade auxílio-natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bens de consumo/permanente, prestação de serviços e/ou pecúnia, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família. Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária e será concedido em número igual ao da ocorrência de nascimento.

O Benefício Eventual, na modalidade de auxílio-funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia, por uma única parcela e/ou em prestação de serviços para reduzir a vulnerabilidade provocada por morte de membro da família. Os serviços poderão cobrir o custeio de despesas de urna funerária, velório e sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização de capela, isenção de taxas e colocação de placa de identificação, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária.

O Benefício em Situação de Vulnerabilidade Temporária caracteriza-se como uma provisão suplementar provisória de assistência social, prestada em bens de consumo e/ou pecúnia, para suprir a família em situações de vulnerabilidade temporária, que envolvem acontecimentos do cotidiano dos cidadãos e podem se apresentar de diferentes formas produzindo diversos padecimentos. Configura-se vulnerabilidade temporária situação em que o indivíduo ou sua família estão momentaneamente impossibilitados de lidar com o enfrentamento de situações específicas, cuja ocorrência impede ou fragiliza a manutenção daquele indivíduo, da unidade familiar ou limita a autonomia de seus membros.

O benefício em situação de desastre e/ou calamidade pública é uma provisão suplementar e provisória de assistência social, prestada para suprir as necessidades das famílias e dos indivíduos na eventualidade dessas condições, de modo a assegurar-lhes a sobrevivência e a de sua autonomia. As situações de calamidade pública são reconhecidas pelo poder público e caracterizam-se por situação anormal advinda de circunstâncias climáticas, desabamentos, incêndios, epidemias, dentre outras que causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes.

PRESIDENTE KENNEDY

PROGRAMA 9

FORMA DE AÇÃO: Quando houver local específico para a oferta do benefício, é a equipe técnica responsável, igualmente de nível superior, que deverá realizar a concessão. Qualquer técnica/o de nível superior que compõe o SUAS e possua registro em conselho de classe (quando este o exigir para exercício da profissão), pode conceder o Benefício Eventual.

PRESIDENTE KENNEDY

PROGRAMA 10

NOME DO PROGRAMA: PROGRAMA TRANSPORTE PRÓ-EMPREGO.

DESCRIÇÃO: Com a finalidade de aumentar a empregabilidade dos residentes no município, com aumento da renda da população kennedense, corrigindo a evasão populacional, o Programa Transporte Pró-Emprego amplia as possibilidades de inserção no mercado de trabalho num raio de 100 km da fronteira do Município.

O Programa Transporte Pró Emprego tem por objetivo aumentar a empregabilidade dos residentes no município, com consequente aumento da renda familiar da população kennedense, evitando a evasão populacional, preservando-se todos os vínculos sociais e financeiros intactos na cidade.

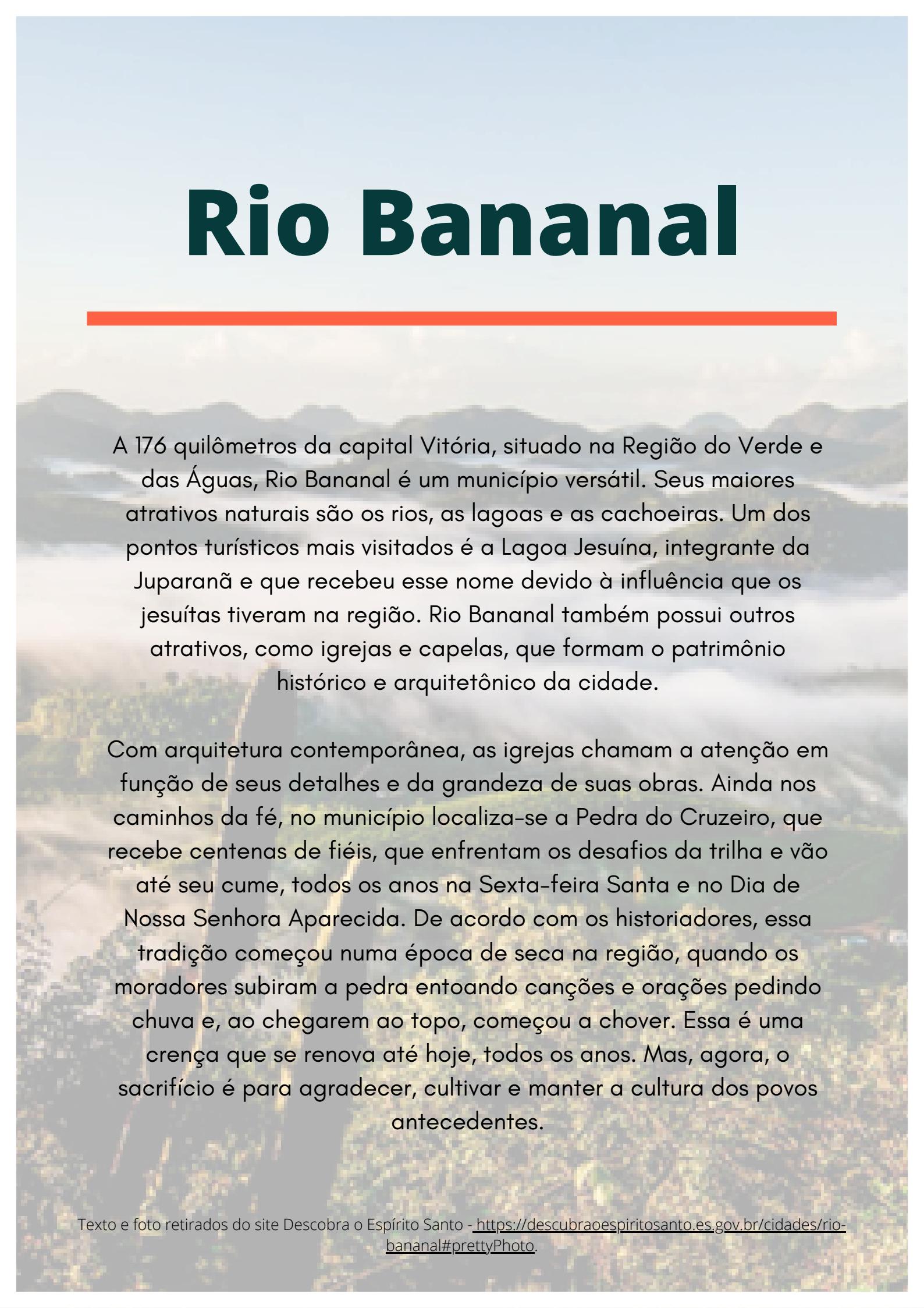
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

COMO SERÁ EXECUTADO: O Programa Transporte Pró Emprego será destinado à pessoa em situação de vulnerabilidade social comprovada, economicamente ativo, em situação de empregabilidade, habilitado a preencher uma vaga de trabalho, a fim de oportunizar e ampliar a expectativa de acesso ao mercado de empregos na Região Sul do Estado do Espírito Santo e Região Norte do Estado do Rio Janeiro.

Somente terá direito ao referido programa o trabalhador de Presidente Kennedy, comprovadamente residente no município em situação de vulnerabilidade social, de acordo com os seguintes requisitos e critérios: I – Renda familiar de até 03 (três) salários; II – Carteira de Trabalho assinada com carimbo da empresa, ou uma Declaração expressa do contratante confirmado a relação funcional com o trabalhador e sua remuneração, e; III – Comprovação de residência no município de Presidente Kennedy por período mínimo de 02 (dois) anos.

FORMA DE AÇÃO: Para ter acesso imediato ao Programa Transporte Pró Emprego, o trabalhador kennedense terá que se registrar no banco cadastral promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS-PK.

Rio Bananal



A 176 quilômetros da capital Vitória, situado na Região do Verde e das Águas, Rio Bananal é um município versátil. Seus maiores atrativos naturais são os rios, as lagoas e as cachoeiras. Um dos pontos turísticos mais visitados é a Lagoa Jesuína, integrante da Juparanã e que recebeu esse nome devido à influência que os jesuítas tiveram na região. Rio Bananal também possui outros atrativos, como igrejas e capelas, que formam o patrimônio histórico e arquitetônico da cidade.

Com arquitetura contemporânea, as igrejas chamam a atenção em função de seus detalhes e da grandeza de suas obras. Ainda nos caminhos da fé, no município localiza-se a Pedra do Cruzeiro, que recebe centenas de fiéis, que enfrentam os desafios da trilha e vão até seu cume, todos os anos na Sexta-feira Santa e no Dia de Nossa Senhora Aparecida. De acordo com os historiadores, essa tradição começou numa época de seca na região, quando os moradores subiram a pedra entoando canções e orações pedindo chuva e, ao chegarem ao topo, começou a chover. Essa é uma crença que se renova até hoje, todos os anos. Mas, agora, o sacrifício é para agradecer, cultivar e manter a cultura dos povos antecedentes.

RIO BANANAL

PROGRAMA 1

NOME DO PROGRAMA: CRIANÇA FELIZ (EM IMPLANTAÇÃO).

DESCRIÇÃO: Atende crianças de 0 a 6 anos.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS.

COMO É EXECUTADO: Visitas monitoradas e busca ativa.

FORMA DE AÇÃO: Por definição de região pela gestão.

RIO BANANAL

PROGRAMA 2

NOME DO PROGRAMA: ACOLHIMENTO INFANTIL.

DESCRIÇÃO: Atende crianças de 0 a 18 anos.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Em sede própria.

COMO É EXECUTADO: Acolhimento 24h.

FORMA DE AÇÃO: Encaminhamento do Conselho Tutelar e judiciário.

RIO BANANAL

PROGRAMA 3

NOME DO PROGRAMA: PROJETO NINGUÉM SEGURA UMA MULHER SEGURA (EM IMPLANTAÇÃO).

DESCRIÇÃO: Atende mulheres vítimas de violência.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CREAS.

COMO É EXECUTADO: Através de palestras e rodas de conversa.

FORMA DE AÇÃO: Livre demanda e encaminhamento do Conselho Tutelar e judiciário.

RIO BANANAL

PROGRAMA 4

NOME DO PROGRAMA: PAIF.

DESCRIÇÃO: Atende famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS.

COMO É EXECUTADO: Visitas, palestras e orientações em rede.

FORMA DE AÇÃO: Busca ativa e livre demanda.

RIO BANANAL

PROGRAMA 5

NOME DO PROGRAMA: PAEFI.

DESCRIÇÃO: Atende famílias e indivíduos em violação de direitos.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CREAS.

COMO É EXECUTADO: Visitas, palestras e orientações em rede.

FORMA DE AÇÃO: Encaminhamento da rede e/ou judiciário, busca ativa e livre demanda.

RIO BANANAL

PROGRAMA 6

NOME DO PROGRAMA: AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO, DIVERSOS TEMAS.

DESCRIÇÃO: Violência contra mulher, abuso sexual infantil (maio laranja), violência contra idoso, entre outros.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS, CREAS e locais públicos da cidade.

COMO É EXECUTADO: Nas datas de campanha.

FORMA DE AÇÃO: Cronograma anual.

RIO BANANAL

PROGRAMA 7

NOME DO PROGRAMA: BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

DESCRIÇÃO: Entrega de cestas básicas, auxílio-natalidade, auxílio-funeral, auxílio a população de rua, auxílio a mulher vítima de violência.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sede da Secretaria.

COMO É EXECUTADO: Sujeito avaliação de critérios preestabelecidos em leis e decretos pela equipe técnica dos equipamentos.

FORMA DE AÇÃO: Por encaminhamento da rede ou livre demanda.

Rio Novo do Sul

O turismo na região é muito rico. Toda cidade conta com mananciais de águas cristalinas, começando com pequenas cabeceiras que nascem no alto das montanhas transformando-se em rios e lindas cachoeiras que encantam por suas exuberantes cataratas. A região também é conhecida pela gruta Maria Drumond. No local foi construída uma capelinha que antigamente fluía uma fonte de água potável, onde viajantes paravam para se refrescar. A gruta também expressava a fé da população.

O município se destaca para o agronegócio, tendo como referência produção de mariola, açaí, polpas de frutas, produção de sorvetes, queijos e diversos produtos caseiros, dando início a uma promissora agroindústria, assim como o artesanato local que encanta por sua diversidade e primor.

RIO NOVO DO SUL

PROGRAMA 1

NOME DO PROGRAMA: CRAS.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Maria Costa Nascimento, nº 18, centro

FORMA DE AÇÃO: crasrns@hotmail.com ou (28) 3533-0057 / 999423393.

RIO NOVO DO SUL

PROGRAMA 2

NOME DO PROGRAMA: CREAS.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Santa Madalena, Rio Novo do Sul - ES, 29290-000.

FORMA DE AÇÃO: (27) 3533-0057.

RIO NOVO DO SUL

PROGRAMA 3

NOME DO PROGRAMA: Secretaria de Assistência Social.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua da Matriz, 29, Centro.

FORMA DE AÇÃO: semasc@rionovodosul.es.gov.br ou (28) 3533-1595.

RIO NOVO DO SUL

PROGRAMA 4

NOME DO PROGRAMA: Conselho Tutelar.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Coronel Francisco Ataíde, 102, Centro, CEP 29290-000.

FORMA DE AÇÃO: conselhotutelar@rionovodosul.es.gov.br. ou (28) 3533-1417.

Santa Leopoldina

O município tem na agropecuária a base de sua economia. A topografia extremamente acidentada coberta por Mata Atlântica e formada por diversos afloramentos rochosos compõe, em conjunto com o Rio Santa Maria da Vitória, seus afluentes e matas ciliares, além das 42 cachoeiras e corredeiras, o patrimônio natural do município. Por esse motivo, Santa Leopoldina é intitulada como a Filha do Sol e das Águas. A região central da cidade, tombada pelo Conselho Estadual de Cultura, concentra um inestimável acervo arquitetônico e urbanístico que retrata as condições vividas pelos imigrantes no início da colonização, garantindo um grande valor cultural, principalmente por apresentarem claras características das diversas etnias que as edificaram. Sua emancipação ocorreu em 17 de abril de 1887.

SANTA LEOPOLDINA

PROGRAMA 1

NOME DO PROGRAMA: PAEFI – Programa de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos.

DESCRIÇÃO: Presta ações de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos, tais como: Violência Física; Violência Psicológica; Negligência; Abandono; Maus tratos; Violência Financeira e/ou Patrimonial; Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; pessoas em situação de rua; Vivência de trabalho infantil; discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, dentre outras.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Referência Especializado da Assistência Social/CREAS
Rua José de Anchieta Fontana, Nº 39, Centro - Santa Leopoldina/ES. Expediente: 07h às 16h - (Sendo de 12h às 13h, Horário de Almoço) de segunda a sexta.

COMO É EXECUTADO: Os serviços disponibilizados são centralizados na família, com mobilização e participação social, focando nos territórios com maior vulnerabilidade e fazendo com que todos tenham acesso aos direitos socioassistenciais, e objetivando fortalecer os vínculos familiares e a capacidade protetiva da família. Ainda oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação de situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais, através de visitas domiciliares, atendimentos em grupo e particularizados, acompanhamento familiar/individual. O PAEFI abrange ainda: o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, Serviço Especializado em Abordagem Social, e Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

SANTA LEOPODINA

PROGRAMA 1

FORMA DE AÇÃO: Busca Ativa, Demanda Espontânea, Denúncia Anônima, por meio dos Telefones: (27) 3266-1442/ (27) 99766-5184, encaminhamentos via redes de proteção de direito (APAE, Conselho Tutelar, CRAS, CRAS de outro município, CREAS de outro município, Defensoria Pública, Disque 100, Educação: Escola, Ministério Público, Poder Judiciário, Saúde: CAPS, Saúde: Serviço Social, Saúde: Unidade/ESF, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Segurança Pública (Civil/Militar), SETDAS) dentre outras políticas públicas.

SANTA LEOPOLDINA

PROGRAMA 2

NOME DO PROGRAMA: PCF – Programa Criança Feliz.

DESCRIÇÃO: Promover o desenvolvimento integral de crianças entre zero e seis anos ofereçam e suas famílias, crianças de até setenta e dois meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC); e crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção, além de gestantes, participantes do Cadastro Único.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Referência da Assistência Social/CRAS Rua Cabo Milton, Nº 111, Centro - Santa Leopoldina/ES.

COMO É EXECUTADO: Quatro (04) visitas domiciliares mensais às crianças de 0 a 3 anos e suas famílias, e duas (02) visitas mensais à gestante e beneficiários do BPC. O acompanhamento aos participante objetiva passar orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários e estimular o desenvolvimento infantil.

FORMA DE AÇÃO: Busca ativa e encaminhamentos dos equipamentos, programas e serviços voltados para o público alvo.

SANTA LEOPOLDINA

PROGRAMA 3

NOME DO PROGRAMA: PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.

DESCRIÇÃO: Oferta ações socioassistenciais de prestação continuada, por meio do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de prevenir o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Referência da Assistência Social/CRAS Rua Cabo Milton, Nº 111, Centro - Santa Leopoldina/ES.

COMO É EXECUTADO: Entrevista; Visita Domiciliar; Grupos de Famílias; Atendimento Particularizado; Atendimento Particularizado Domiciliar; Reuniões de Planejamento Participativas; Palestras; Campanhas Socioeducativas; Encaminhamento, com acompanhamento, para benefícios e serviços socioassistenciais ou para as demais políticas setoriais. Em seu âmbito encontramos ainda a oferta de Benefícios Eventuais de natureza temporária para prevenir e enfrentar situações provisórias de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por nascimentos, mortes, vulnerabilidades temporárias e calamidades.

FORMA DE AÇÃO: O serviço pode ser acessado no CRAS por qualquer cidadão que o busque (demanda espontânea). Contando também com a busca ativa e/ou denúncias.

SANTA LEOPODINA

PROGRAMA 4

NOME DO PROGRAMA: SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

DESCRIÇÃO: É um conjunto de serviços realizados em grupos, de acordo com o seu ciclo de vida (crianças, adolescentes, jovens/adultos e idosos), desenvolvendo ações preventivas e proativas, no sentido de complementar o trabalho realizado pelo PAIF e PAEFI. Visa o enfrentamento de situações de isolamento social, enfraquecimento ou rompimento de vínculos familiares e comunitários, além de situações discriminatórias e estigmatizantes.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Referência da Assistência Social/CRAS Rua Cabo Milton, Nº 111, Centro - Santa Leopoldina/ES.

COMO É EXECUTADO: Por meio de reuniões periódicas onde são ofertadas orientações e oficinas para os grupos, de forma separada e geral, objetivando fortalecer as relações familiares e comunitárias e promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva.

FORMA DE AÇÃO: Por meio de encaminhamentos do PAIF e PAEFI, demanda espontânea e busca ativa.

SANTA LEOPODINA

PROGRAMA 5

NOME DO PROGRAMA: Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil.

DESCRIÇÃO: Cadastro Único é um instrumento que identifica, caracteriza e cadastrá as famílias de baixa renda, permitindo melhor conhecimento da realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras. O Auxílio Brasil é um programa social de transferência direta e indireta de renda destinado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza. Além de garantir uma renda básica a essas famílias, o programa busca simplificar a cesta de benefícios e estimular a emancipação dessas famílias para alcançarem autonomia e superem situações de vulnerabilidade social.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Referência da Assistência Social/CRAS Rua Cabo Milton, Nº 111, Centro - Santa Leopoldina/ES.

COMO É EXECUTADO: Por meio de entrevistas realizadas no equipamento ou visita domiciliar, onde o entrevistador preenche as informações necessárias afim de identificar a demanda. No processo, orientado e informando sobre direitos e deveres no seu âmbito de competência.

FORMA DE AÇÃO: Demanda espontânea, busca ativa e denúncias.

Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá é considerada o marco da cultura pomerana no Estado do Espírito Santo. A chegada dos primeiros imigrantes oriundos da Pomerânia ocorreu a partir de 1857, na Colônia de Santa Leopoldina no altiplano de Jequitibá, hoje município de Santa Maria de Jetibá, emancipado no dia 6 de maio de 1988. A preservação dos costumes e da identidade do povo pomerano está imensamente ligada à transmissão e vitalidade da sua língua a futuras gerações, motivando um intenso movimento por parte de grupos no sentido de evidenciarem a cultura de seus antepassados, através da religião, da dança, da música, da gastronomia e demais costumes do povo pomerano.

SANTA MARIA DE JETIBÁ

PROGRAMA 1

NOME DO PROGRAMA: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS I) - “PROFESSORA LIZETE CONCEIÇÃO SILVA”.

DESCRIÇÃO: O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a porta de entrada da Assistência Social, sendo ele localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade e risco social, tendo por objetivos: fortalecimento da função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida; prevenção da ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; promoção de aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e autonomia das famílias e comunidades; promoção dos acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social; promoção do acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos; apoio às famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS I - Endereço: Rua dos Evangélicos, nº 440, Centro - Santa Maria de Jetibá - ES. Telefone: (27) 3263-2374. Email: crascoord.smj@gmail.com.

COMO É EXECUTADO: Os serviços do CRAS são executados através de atendimentos, grupos, palestras, visitas domiciliares e acompanhamento dos indivíduos/famílias em vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência do CRAS I, sendo as localidades: Sede, São Luís, Alto São Luís, Vila Jetibá, Vila Nova, Vila dos Italianos, Ilha Berger, Beira Rio, Santa Luzia, Recreio, Alto Recreio, Rio Novo, São José do Rio Claro, Rio Bonito, Caramuru, Alto Caramuru, Jequitibá, Alto Jequitibá, Rio das Pedras, Rio Triunfo, Rio Claro, Barra do Rio Claro, Córrego do Ouro, Rio Possmoser, Alto Rio Possmoser, São Sebastião do Meio, barracão do Rio Possmoser, Rio Aparecida, Alto São Sebastião, São Sebastião de Belém, Serra do Gelo.

FORMAS DE ACIONAMENTO: ETAPAS: Agendamento presencial ou por telefone; Acolhida/Referenciamento; Atendimento e Acompanhamento.

SANTA MARIA DE JETIBÁ

PROGRAMA 2

NOME DO PROGRAMA: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS II) "EDSON AGNER ".

DESCRIÇÃO: O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a porta de entrada da Assistência Social, sendo ele localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade e risco social, tendo por objetivos: fortalecimento da função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida; prevenção da ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; promoção de aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e autonomia das famílias e comunidades; promoção dos acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social; promoção do acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos; apoio às famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS II - Endereço: Rua Abraão Ignacio Lauret, s/n , Localidade: São João de Garrafão, Santa Maria de Jetibá - ES. Telefone: (27) 3263-4067. E-mail: cras2.smj@gmail.com.

COMO É EXECUTADO: Os serviços do CRAS são executados através de atendimentos, grupos, palestras, visitas domiciliares e acompanhamento dos indivíduos/famílias em vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência do CRAS II, sendo as localidades: São João do Garrafão, Garrafão, Rio Lamego, Alto Rio Lamego, Alto Santa Maria, Córrego Simão, Rio Sabino, Rio Veado, Rio Cristal, Rio do Queijo, Rio Plantoja, Alto Rio Plantoja, Rio Taquara, Rio Taquarinha, São Bento, Pedra do Garrafão.

FORMAS DE ACIONAMENTO: ETAPAS: Agendamento presencial ou por telefone; Acolhida/Referenciamento; Atendimento e Acompanhamento.

SANTA MARIA DE JETIBÁ

PROGRAMA 3

NOME DO PROGRAMA: CADASTRO ÚNICO.

DESCRIÇÃO: O Cadastro Único é um banco de dados, voltado para o planejamento e avaliação das ações sociais, que proporciona o Governo Federal, Estadual e Municipal uma visão abrangente da população de baixa renda. Ele foi criado pelo Governo Federal, mas é operacionalizado e atualizado pelas prefeituras de forma gratuita. Os dados do Cadastro Único são utilizados na concessão de benefícios de diversos programas sociais, dentre eles o Programa Bolsa Família (PBF), Tarifa Social de Energia Elétrica, Carteira do Idoso, entre outros.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Localizado nos CRAS I e CRAS II:

- CRAS I - Endereço: Rua dos Evangélicos, nº 431, Centro, Santa Maria de Jetibá - ES. Telefone: 27 3263-2374 ou 3263-1656. Email: cadunico.smj@gmail.com.

- CRAS II - Endereço: Rua Abraão Ignacio Lauret, s/n - São João do Garrafão, Santa Maria de Jetibá - ES. Telefone: 27 3263-4067. Email: cadunico.smj@gmail.com.

COMO É EXECUTADO: Podem se cadastrar as famílias ou indivíduos em que a soma dos rendimentos mensais de todas as pessoas da família for de até três salários mínimos. O Setor oferta atendimentos para cadastramento, atualização cadastral, transferência de município, emissão de folha resumo e consulta de benefícios.

FORMAS DE AÇÃO: As Famílias ou indivíduos podem açãoar o Serviço de forma presencial, ou por telefone para solicitar o agendamento para atendimento.

SANTA MARIA DE JETIBÁ

PROGRAMA 4

NOME DO PROGRAMA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES “PEDACINHO DE CASA”.

DESCRIÇÃO: O SCFV possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, para o enfrentamento da vulnerabilidade social. O serviço é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: SCFV “Pedacinho de Casa” - Endereço: Rua 31 de outubro, nº 200, Vila de Jetibá - Santa Maria de Jetibá-ES. Telefone: (27) 3263-1934. E-mail: scfvcrianca.smj@gmail.com.

COMO É EXECUTADO: 1º passo: agendar no CRAS ou CREAS atendimento com o técnico de referência para receber o encaminhamento para o SCFV “Pedacinho de Casa”;
2º passo: com o encaminhamento em mãos procurar a coordenação do SCFV “Pedacinho de Casa” para efetuar o cadastro da criança ou adolescente. Não é necessário agendar o atendimento para o cadastro;
3º passo: assim que a criança ou adolescente estiver devidamente cadastrado já poderá iniciar sua participação nos grupos e nas atividades desenvolvidas.

FORMAS DE AÇÃO: O responsável legal de crianças e adolescentes de 06 a 17 anos que é acompanhado pelo CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) e ou pelo CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social), ou também o responsável legal de crianças e adolescentes que estejam vivendo em vulnerabilidade ou risco social e/ou com seus direitos violados, deverá solicitar no CRAS, por meio de agendamento, o encaminhamento das crianças e ou adolescentes, para participar do Serviço.

SANTA MARIA DE JETIBÁ

PROGRAMA 5

NOME DO PROGRAMA: BRINQUEDOTECA MUNICIPAL.

DESCRIÇÃO: A Brinquedoteca é um espaço de diversão onde as crianças aprendem compartilhar brinquedos, histórias, emoções e alegrias. Através das brincadeiras coletivas, elas desenvolvem aspectos de socialização, desenvolvimento motor e cognitivo.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Setor da Brinquedoteca. Endereço: Rua Hermann Miertschink, 311- Centro, Santa Maria de Jetibá - ES. E-mail: brinquedoteca.smj@gmail.com.

COMO É EXECUTADO: O Serviço dispõe de brinquedos, jogos, dinâmicas e outras atividades lúdicas para as crianças do município, sendo de fundamental importância porque une a brincadeira ao processo de aprendizagem e formação cultural. O Serviço é destinado para Crianças de 03 a 06 anos de idade, podendo frequentar o espaço no horário matutino ou vespertino.

FORMAS DE AÇÃOAMENTO: O responsável pela criança deverá comparecer ao Setor e se cadastrar, munido dos documentos pessoais e os documentos da criança que pretende inserir no Serviço.

SANTA MARIA DE JETIBÁ

PROGRAMA 6

NOME DO PROGRAMA: PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA.

DESCRIÇÃO: Programa de Aquisição de Alimentos - PAA /Projeto Cesta Verde possui duas finalidades básicas: promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar. Para o alcance desses objetivos, o programa compra alimentos produzidos por agricultores familiares e os destina as pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional atendidas pela rede socioassistencial.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Setor de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN - Endereço Rua dos Evangélicos, nº 10, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES. Email: alimentacaosuas.smj@gmail.com. Telefone: (27)3263-4822.

COMO É EXECUTADO: O PAA/ Projeto Cesta Verde é uma parceria entre Ministério da Cidadania e o Município de Santa Maria de Jetibá por meio da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social - SETDAS. Consiste em entregas de cestas de verduras IN NATURA ao público do CRAS, CREAS e entidades da rede socioassistencial. Os critérios de inclusão no PAA é estar referenciado no CRAS, com o Cadúnico atualizado, possuir renda familiar mensal de até um salário mínimo por família e participar de palestras sobre educação alimentar. Cada indivíduo/família permanece inserido por 6 meses no projeto.

FORMAS DE AÇÃO: As demandas espontâneas deverão procurar o CRAS e agendar atendimento com os técnicos de referência para preenchimento da ficha de triagem inicial os demais indivíduos e famílias já acompanhadas pela equipe PAIF(CRAS) e PAEFI(CREAS) serão encaminhadas após avaliação de seu perfil para participação. Todas as fichas de triagem são encaminhados pelos Serviços para a equipe do SAN para inserção das pessoas ou famílias no programa.

SANTA MARIA DE JETIBÁ

PROGRAMA 7

NOME DO PROGRAMA: COORDENADORIA DE POLÍTICAS DA MULHER.

DESCRIÇÃO: A Coordenadoria de Políticas da Mulher foi criada pelo município de Santa Maria de Jetibá/ES, em 05 de junho de 2017, por meio da Lei Complementar nº 1.961 de 04 de abril de 2017 pela gestão com o objetivo de elaborar, coordenar, promover, executar, acompanhar e mapear a incidência da violência doméstica contra mulheres no município, bem como desenvolver projetos de combate à discriminação de gênero e a defesa dos direitos da mulher, tendo em vista a alta taxa de casos de violação local e realizar os encaminhamentos aos órgãos competentes.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: A Coordenadoria está inserida na Unidade do CREAS. Endereço: Rua Tércio Correia do Santos, nº236, Centro - Santa Maria de Jetibá - ES. Telefone: (27) 99660-0297. E-mail: coordmulhersmj.suas@gmail.com.

COMO É EXECUTADO: Este Serviço é responsável em formular, coordenar, promover, executar e acompanhar políticas e diretrizes pública de gênero no Município, assim como realizar o atendimento às mulheres e encaminhamento para os demais serviços competentes, em conformidade com a demanda apresentada;

FORMAS DE AÇÃO: O Setor pode ser acionado através de atendimento presencial ou por telefone;

SANTA MARIA DE JETIBÁ

PROGRAMA 8

NOME DO PROGRAMA: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS “ANA PAULA REBLIN VIANA”.

Descrição: O CREAS é uma Unidade da Proteção Social Especial de Média Complexidade que tem como papel a oferta de trabalho social especializado no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) as famílias e indivíduos em situações de risco pessoal e social, por violação de direitos. Onde é ofertado os seguintes serviços:

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- Serviço Especializado de Abordagem Social para pessoas em situação de rua;
- Serviço de Atendimento e Acompanhamento de jovens e adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto, de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Pessoa Idosas e suas Famílias.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Setor do CREAS. Endereço: Rua Tércio Correa do Santos, nº236, Centro - Santa Maria de Jetibá - ES. Telefone: (27) 3263-4887 ou (27) 99724-1132. E-mail: creas@pmsmj.es.gov.br.

COMO É EXECUTADO: Este Serviço realiza atendimento e ou acompanhamento de famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos por decorrência de violência física, psicológica e sexual, negligência, abandono, maus-tratos, trabalho infantil, pessoas em situação de rua, jovens e adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa em meio aberto e outras formas de violações de direitos.

FORMAS DE AÇÃO: As Famílias ou indivíduos podem acionar o Serviço de forma presencial, ou por telefone para solicitar o atendimento/escuta qualificada e passará sequencialmente por triagem para avaliação técnica do caso para definição sobre a inserção em acompanhamento pelo Serviço.

SANTA MARIA DE JETIBÁ

PROGRAMA 9

NOME DO PROGRAMA: UNIDADE DE ACOLHIMENTO “HELENA BOLDT JACOB”.

DESCRIÇÃO: A Unidade de Acolhimento “Helena Boldt Jacob” é um serviço oferecido pela Política de Assistência Social deste município, instituída em 20 de março de 2007, que tem como objetivo prestar serviço de acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Unidade de Acolhimento. Endereço: Rua Hermanna Miertschink, nº 157 - Centro, Santa Maria de Jetibá-ES. Telefone: 3263-1965. E-mail: acolhimento@pmsmj.es.gov.br.

COMO É EXECUTADO: O serviço é organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e Adolescente e das “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”. Realiza o acolhimento institucional de crianças e adolescentes de zero a dezessete anos, 11 meses e 29 dias. São encaminhadas para acolhimento crianças e os adolescentes advindas de situações de maus tratos, negligência, violência e/ou abuso sexual, conforme avaliação do técnico responsável por fazer a ocorrência. Somente pode ocorrer o acolhimento mediante autorização judicial, ou seja, somente Juiz ou Promotor podem determinar. Em casos excepcionais, o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente poderá fazê-lo pelo prazo de 24 horas, desde que tenham esgotado todos os recursos para a manutenção na família de origem, família extensa ou comunidade.

SANTA MARIA DE JETIBÁ

PROGRAMA 10

NOME DO PROGRAMA: CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CTDCA.

DESCRIÇÃO: O Conselho Tutelar atende crianças e adolescentes que estejam em situações de violações de direitos. Tendo dentro dessas atribuições o papel de atender e aconselhar os pais ou responsáveis dessas crianças e adolescentes e a partir do atendimento, o conselheiro aplica as medidas de proteção. O Conselho Tutelar é um órgão previsto no art.131 da Lei nº8.069 de 13 de julho de 1990 (ECA), que o instituiu como órgão autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sede do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente. Endereço: Rua Hermann Miertschink, nº 452 - Centro, Santa Maria de Jetibá -ES. Telefone: (27) 3263-4899 e (27) 99837-9444. E-mail: conselhotutelar_smj@hotmail.com.

COMO É EXECUTADO: O Conselho Tutelar executa as atribuições previstas no artigo 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nºnº 8.069 de 13 de julho de 1990).

FORMAS DE AÇÃO: O conselho pode ser acionado de forma presencial, por telefone, por denúncia identificada ou anônima. Qualquer cidadão pode acionar o Conselho Tutelar, sempre que houver suspeitas que os direitos das crianças e dos adolescentes estão sendo violados.

Santa Teresa

Município cercado pelas montanhas da Região Serrana, Santa Teresa está entre os destinos turísticos mais importantes do Espírito Santo. Cultura marcante, patrimônio ambiental e cultural preservados, clima de montanha, gastronomia e vocação rural são os principais atrativos da cidade. Com cerca de 40% de seu território coberto por Mata Atlântica preservada, destaca-se por ter uma das mais exuberantes biodiversidades do mundo. Terra dos beija-flores, das orquídeas e de Augusto Ruschi, patrono da Ecologia no Brasil. É berço da colonização italiana no Brasil e teve sua história iniciada em 1874. Para completar, é o maior produtor de uva e vinho do Estado, além de ser a capital capixaba do Jazz e do Blues.

SANTA TERESA

PROGRAMA 1

NOME DO PROGRAMA: Bolsa Família.

DESCRIÇÃO: Programa de Transferência de Renda com Condicionalidades.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS (Avenida Virgílio Germano Bassetti, número: 18, Bairro: Dois pinheiros).

COMO É EXECUTADO: De segunda a sexta-feira (8h às 15h30min) de acordo com a legislação e orientação do SUAS.

FORMAS DE AÇÃO NAMENTO: Atendimento presencial, e-mail (bolsaf@santateresa.es.gov.br) e via telefone - (027 3259-1317 e 27 99978 4097)

SANTA TERESA

PROGRAMA 2

NOME DO PROGRAMA: CRAS/PAIF.

DESCRIÇÃO: Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS (Avenida Virgílio Germano Bassetti, número: 18, Bairro: Dois pinheiros).

COMO É EXECUTADO: De segunda a sexta-feira (8h às 15h30min) de acordo com a legislação e orientação do SUAS.

FORMAS DE AÇÃO NAMENTO: Atendimento presencial, e-mail (cras@santateresa.es.gov.br) e via telefone - (027 3259-1100 e 27 99849 4529).

SANTA TERESA

PROGRAMA 3

NOME DO PROGRAMA: CREAS/PAEFI/MSE/ Abordagem Social.

DESCRIÇÃO: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado de Família e Indivíduos.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CREAS (Avenida Maria Angelica Vervloet Número: 264, Bairro: Centro).

COMO É EXECUTADO: De segunda a sexta-feira (8h às 15h30min) de acordo com a legislação e orientação do SUAS.

FORMAS DE AÇÃO: Atendimento presencial, e-mail (creas@santateresa.es.gov.br) e via telefone - (027 3259-3615 e 27 99978 4363).

SANTA TERESA

PROGRAMA 4

NOME DO PROGRAMA: Programa Criança Feliz.

DESCRIÇÃO: Programa Federal.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS (Avenida Virgílio Germano Bassetti, número: 18, Bairro: Dois pinheiros).

COMO É EXECUTADO: De segunda a sexta-feira (8h às 15h30min) de acordo com a legislação e orientação do SUAS.

FORMAS DE AÇÃO: Atendimento presencial, email (creas@santateresa.es.gov.br) e via telefone (27 3259 1100 e 27 99978 4442).

SANTA TERESA

PROGRAMA 5

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Acolhimento Institucional “Manoel Valentim”.

DESCRIÇÃO: Acolhimento de criança e adolescente, em caráter excepcional.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Hilário Pasolini n 65 - Bairro: Dois Pinheiros.

COMO É EXECUTADO: Plantão 24 horas.

FORMAS DE ACIONAMENTO: Atendimento presencial, email: casadepassagem@santateresa.es.gov.br e via telefone (27 3259 3614 e 27 99976 0002).

SANTA TERESA

PROGRAMA 6

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

DESCRIÇÃO: Serviço destinado ao atendimento de ao público prioritário em situação de vulnerabilidade e risco social(criança, adolescente e idoso).

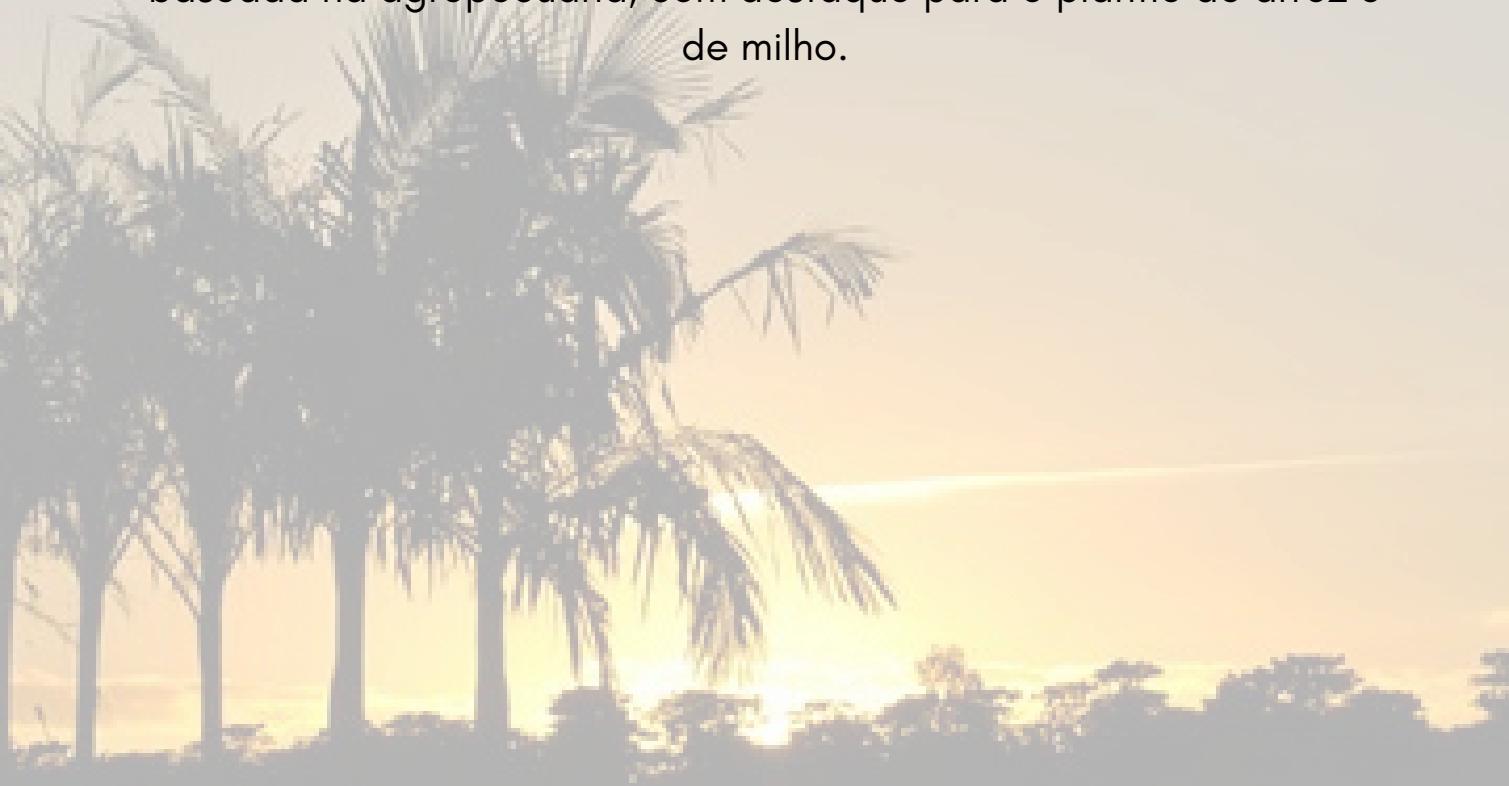
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Praça Augusto Ruschi nº 35.

COMO É EXECUTADO: De segunda a sexta-feira (8h às 15h30min) de acordo com a legislação e orientação do SUAS.

FORMAS DE AÇÃO: Atendimento presencial, email (scfv@santateresa.es.gov.br) e via telefone (27 3259 3614 e 27 99976 0002).

São Domingos do Norte

São Domingos do Norte fica a 193 quilômetros da capital. O município ainda é jovem, tendo se desmembrado de Colatina apenas em 1990. Com colonização europeia, o local possui italianos, alemães e, principalmente, poloneses que repassam seus costumes e tradições de geração a geração. Sua economia está baseada na agropecuária, com destaque para o plantio de arroz e de milho.



SÃO DOMINGOS DO NORTE

PROGRAMA 1

NOME DO PROGRAMA: Serviços de Medidas Socioeducativas.

DESCRIÇÃO: Os executivos municipais e os conselheiros municipais dos direitos da criança e adolescente possuem a responsabilidade de promover a instalação do processo de elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo por meio de resolução ou ato equivalente..

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CREAS E CRAS.

COMO É EXECUTADO: As medidas não privativas de liberdade (liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade) são executadas no Município, enquanto as medidas provativas (semiliberdade e internação) são executadas pelo Estado.

FORMAS DE AÇÃO: Quem determina uma medida socioeducativa é o juiz da vara da Vara da Infância e Juventude que aplica e acompanha a execução, pois nenhum adolescente será privado de sua liberdade sem o devido processo legal.

SÃO DOMINGOS DO NORTE

PROGRAMA 2

NOME DO PROGRAMA: PAEFI (Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos).

DESCRIÇÃO: É o serviço de apoio, orientação e acompanhamento às famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça, ou violação de direitos.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CREAS.

COMO É EXECUTADO: A procura ocorre pelo indivíduo ou pela família de forma voluntária, solicitando o atendimento diretamente do CREAS. Os mesmos são encaminhados pelos serviços de rede socioassistencial como serviço especializado e abordagem social ou outro setores públicos, como conselho tutelar, fórum, Secretaria de Saúde e Educação.

FORMAS DE AÇÃO: Acolhida, escuta, estudo social, diagnóstico socioeconômico, monitoramento e avaliação de serviço, orientação e encaminhamento para rede de serviços locais, construção de plano individual ou familiar de atendimento, orientação sociofamiliar.

SÃO DOMINGOS DO NORTE

PROGRAMA 3

NOME DO PROGRAMA: Proteção e Apoio à Mulher Vítima de Agressão (em análise de implementação)

DESCRIÇÃO: Integrar e ampliar os serviços públicos existentes voltados às mulheres em situação de violência.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CREAS, POLÍCIA CIVIL E SAÚDE.

COMO É EXECUTADO: Esse serviço é prestado através de escuta qualificada, especializada por profissionais de serviço social e psicologia, que após identificar a demanda fará os encaminhamentos para os órgãos públicos necessários.

FORMAS DE AÇÃO: Fluxograma de atendimento às vítimas de violências.

SÃO DOMINGOS DO NORTE

PROGRAMA 4

NOME DO PROGRAMA: SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

DESCRIÇÃO: Serviço de Proteção Social Básica ofertado a pessoas e famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, e o empoderamento dos indivíduos e/ou famílias.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS “João Gabriel”- Rua Sebastião Valeriano Pagani, s/n - São Domingos do Norte - ES - CEP: 29745-000.

COMO É EXECUTADO: Através de atividades socioeducativas e oficinas diversas, conduzidas por Educador Social e Oficineiros. Dependendo da atividade a ser realizada faz-se uso da parceria com a rede intersetorial.

FORMAS DE AÇÃO:

- Encontros semanais para convivência, reflexão e ação.
- Realização de palestras e rodas de conversa.
- Passeios de lazer e culturais
- Exibição de filmes com discussão.
- Utilização de dinâmicas e outros recursos, de acordo com a temática e a necessidade.
- Realização de oficinas diversas, como música, taekwondo, jiu-jitsu, informática, artesanato;

SÃO DOMINGOS DO NORTE

PROGRAMA 5

NOME DO PROGRAMA: PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.

DESCRIÇÃO: Serviço de Proteção Social Básica e tem como objetivo apoiar as famílias e indivíduos principalmente em situação de vulnerabilidade social, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS “João Gabriel”- Rua Sebastião Valeriano Pagani, s/n - São Domingos do Norte - ES - CEP: 29745-000.

COMO É EXECUTADO: O CRAS é a estrutura física onde o serviço PAIF é executado, sendo a Unidade Pública Estatal de referência da rede de proteção social básica como acompanhamento familiar.

FORMAS DE ACIONAMENTO: As principais ações do PAIF podem se de intervenção individual e/ou coletivo como:

- Acolhida;
- Estudo social;
- Visitas Domiciliares;
- Acompanhamento familiar;
- As oficinas com famílias;
- Ações comunitárias;
- Ações particularizadas e
- Encaminhamentos necessários.

SÃO DOMINGOS DO NORTE

PROGRAMA 6

NOME DO PROGRAMA: Escolinha de Futebol “São Domingos do Norte”.

DESCRIÇÃO: Para adolescentes de 07 a 17 anos.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Estádio Municipal “Orlando Dalmaso”.

COMO É EXECUTADO: 2^a feira, 4^a feira e 5^a feira. / Turno matutino: 08 às 10 h. / Turno Vespertino: 15 às 17:30hs.

FORMAS DE AÇÃO NAMENTO: A Escolinha de Futebol conta com três oficineiros, sendo eles: um Técnico de Futebol e dois Auxiliares Técnicos. Contando com o apoio do Presidente do CMDCA que hoje é o Secretário de Esporte do Município, sendo ele o Wallace Vitório e do Conselheiro Municipal Izidiomar que se encontram presentes em todos os treinos.

Outra forma de induzir e incentivar as crianças são com as participações em campeonatos municipais e regionais. Recurso utilizado FIA (Fundo da Infância e Adolescente).

SÃO DOMINGOS DO NORTE

PROGRAMA 6

NOME DO PROGRAMA: Banda “Natalino Leopoldino”.

DESCRIÇÃO: Para adolescentes de 07 a 17 anos.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Casa da Cultura "Danuta Zbyszynska".

COMO É EXECUTADO: 3^a feira das 07:30 as 10:40hs / 6^a feira das 12:30 às 16:40hs.

FORMAS DE AÇÃO NAMENTO: A Banda “Natalina Leopoldino” conta com prestação de serviço enquanto instrutor MÚSICO/REGENTE para ministrar aulas no projeto, instrutor esse que sempre busca apresentações municipais para induzir as crianças e adolescentes a participarem assiduamente. Recurso utilizado FIA (Fundo da Infância e Adolescente).

São Gabriel da Palha

Foi por volta de 1920 que as autoridades governamentais sentiram a necessidade de colonizar essa região, onde as terras ainda eram desabitadas pela civilização. A região que pertence ao município de São Gabriel da Palha, pertenceu, até a data de sua emancipação, ocorrida no ano de 1963, ao município de Colatina. No início do atual século, colonos de origem polonesa, alemã e italiana, na busca de terras adaptáveis aos tratos agrícolas, desbravaram a região e nela se fixaram.

Em 1927, Bertolo Malacarne fundou no local onde se encontra a cidade gabrielense uma povoação, cujas casas eram cobertas por palha, advindo daí a denominação São Gabriel da Palha. A Lei nº 1837, de 21/02/1963, criou o município de São Gabriel da Palha, com território desmembrado do município de Colatina. Sua instalação se deu no dia 14/05/1963, data em que a cidade comemora a sua emancipação.

SÃO GABRIEL DA PALHA

PROGRAMA 1

NOME DO PROGRAMA: Abrigo Institucional – ABRIGO LUZ.

DESCRIÇÃO: O Serviço de Acolhimento para Crianças e adolescentes com idade de 0 a 18 anos.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Egisto Darós, 189, Bairro Populares- SGP/ES.

COMO É EXECUTADO: Atendimento diário a crianças e adolescentes vítimas de abandono, violência, maus tratos, qualquer violação de direito que culmine no afastamento temporário do núcleo familiar. Após o acolhimento é trabalhado o fortalecimento de vínculos familiares e/ou colocação em família substituta.

FORMAS DE AÇÃO: Encaminhamentos são feitos pelo Conselho Tutelar, Ministério Público, Vara da Infância e Adolescência.

SÃO GABRIEL DA PALHA

PROGRAMA 2

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos.

DESCRIÇÃO: O PAEFI Presta ações de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça, ou violação de direitos. É um serviço socioassistencial que desenvolve atividades continuadas que visam à melhoria de vida das famílias ou indivíduos acompanhados.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS situado a Rua Argeu Resende, 444, Centro de São Gabriel da Palha.

COMO É EXECUTADO: Acolhida; escuta; agendamentos; acompanhamentos; confecção de documentos, instrumentos do técnico de referência como relatórios, laudos, estudo social, etc; diagnóstico socioeconômico; visita técnica domiciliar; monitoramento e avaliação do serviço; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção Formulários, Prontuários e/ou Cadastros de atendimento; orientação sociofamiliar; atendimento psicossocial; orientação jurídico-social; referência e contrarreferência; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva; acesso à documentação pessoal; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio.

FORMAS DE AÇÃO: Encaminhamentos da Rede socioassistencial e intersetorial; Espontâneos; Judiciários; Disque denúncias, entre outros.

SÃO GABRIEL DA PALHA

PROGRAMA 3

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade.

DESCRIÇÃO: O Serviço de Medidas Socioeducativas são um conjunto de diretrizes e orientações das políticas de Assistência Social, Saúde e Educação, que visam promover a proteção social, promoção e integração dos adolescentes à sociedade.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS situado a Rua Argeu Resende, 444, Centro de São Gabriel da Palha.

COMO É EXECUTADO: Atendimento técnico ao adolescente e sua família; Acompanhamento da frequência escolar; Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA); Elaboração e encaminhamento de relatórios sobre o acompanhamento do adolescente ao Ministério Público e ao Poder Judiciário; Orientação e encaminhamentos para a Rede de Serviços Socioassistenciais; Visita técnica domiciliar; Acolhida; Escuta; Agendamentos; Acompanhamentos; Encaminhamento para cumprimento de PSC;

FORMAS DE AÇÃO: Encaminhamentos por meio do Poder Judiciário.

SÃO GABRIEL DA PALHA

PROGRAMA 4

NOME DO PROGRAMA: Serviço Especializado em Abordagem Social.

DESCRIÇÃO: O Serviço Especializado em Abordagem Social é um serviço ofertado de forma contínua. Seu objetivo é a busca ativa, a identificação e mapeamento de vulnerabilidade, atendimento, acompanhamento e intervenções no território, com a população em situação de vulnerabilidade social e com a população, visando o enfrentamento e superação das violências vivenciadas no território.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Abordagem em espaços públicos com encaminhamentos das demandas ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS situado a Rua Argeu Resende, 444, Centro de São Gabriel da Palha.

COMO É EXECUTADO: Abordagem em espaços públicos; Confecção de cadastro, formulários a População de Rua; Encaminhamento aos Técnicos do CREAS; Acolhida; Escuta; Agendamentos; Acompanhamentos; Orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; Construção Formulários, Prontuários e/ou Cadastros de atendimento; Acesso à documentação pessoal; Mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; Articulação da rede de serviços socioassistenciais; Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais; Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;

FORMAS DE AÇÃO: Abordagem em espaços públicos; Espontâneo;

SÃO GABRIEL DA PALHA

PROGRAMA 5

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

DESCRIÇÃO: É um serviço para pessoas com deficiência ou idosas com algum grau de dependência e suas famílias, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, como isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, entre outras situações que aumentam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS situado a Rua Argeu Resende, 444, Centro de São Gabriel da Palha.

COMO É EXECUTADO: Acolhida; escuta; agendamentos; acompanhamentos; confecção de documentos, instrumentos do técnico de referência como relatórios, laudos, estudo social, etc; diagnóstico socioeconômico; visita técnica domiciliar; monitoramento e avaliação do serviço; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção formulários, prontuários e/ou cadastros de atendimento; orientação sociofamiliar; Atendimento psicossocial; orientação jurídico-social; referência e contrarreferência; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva; acesso à documentação pessoal; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; encaminhamento para Instituição de Longa Permanência;

FORMAS DE AÇÃO: Encaminhamentos da Rede socioassistencial e intersetorial; Espontâneos; Judiciários; Disque denúncias, entre outros.

SÃO GABRIEL DA PALHA

PROGRAMA 6

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

DESCRIÇÃO: Serviços de proteção social, convivência e fortalecimento de vínculos destinado às crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos a partir de 60 anos, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS -Centro de Referência de Assistência Social.

COMO É EXECUTADO: Através de atividades socioeducativas planejadas, baseadas nas necessidades, interesses e motivações de seus usuários, incentivando a participação social, o convívio familiar e comunitário e trabalhando o desenvolvimento do sentimento de pertença e identidade. No momento o funcionamento estar de forma remota.

FORMAS DE AÇÃO: O acesso ao Serviço ocorre por demanda espontânea, busca ativa ou por encaminhamento do PAIF, Proteção Social Especial, rede socioassistencial, demais políticas públicas e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

SÃO GABRIEL DA PALHA

PROGRAMA 7

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF).

DESCRIÇÃO: Serviço de acompanhamento e atendimento de caráter continuado que visa fortalecer a função de proteção das famílias em vulnerabilidade, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS -Centro de Referência de Assistência Social.

COMO É EXECUTADO: O Técnico de Referência atende toda família ou indivíduo que se encontrar em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, com dificuldade de acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos familiares e comunitários ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios.

FORMAS DE AÇÃO: O acesso ao Serviço ocorre por demanda espontânea, busca ativa ou por encaminhamentos de rede socioassistencial e demais políticas públicas.

SÃO GABRIEL DA PALHA

PROGRAMA 8

NOME DO PROGRAMA: Benefício de Prestação Continuada (BPC).

DESCRIÇÃO: Requerimento do Benefício de Prestação Continuada (BPC- LOAS) voltado às pessoas com deficiência ou idosas.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS -Centro de Referência de Assistência Social.

COMO É EXECUTADO: Através da acolhida, formulário de atendimentos, requerimento de Benefício Assistencial para Idoso acima de 65 anos e para pessoas com deficiências. A solicitação do benefício é feito pelo site do INSS ou pelo aplicativo MEU INSS e marcação de perícia nos casos de pessoas com deficiência.

FORMAS DE AÇÃO NAMENTO: O acesso ao Serviço ocorre por demanda espontânea, busca ativa ou por encaminhamentos de rede socioassistencial e demais políticas públicas.

SÃO GABRIEL DA PALHA

PROGRAMA 9

NOME DO PROGRAMA: Benefício Eventual Auxílio Natalidade.

DESCRIÇÃO: É o benefício concedido a gestantes ou puérperas em vulnerabilidades sociais, em forma de kit bebê para manter de forma segura o Bebê nos primeiros dias de vida.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS -Centro de Referência de Assistência Social.

COMO É EXECUTADO: É realizado por meio de atendimento no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), pela mãe ou por seu representante legal, de acordo a vulnerabilidade social da família.

FORMAS DE AÇÃO: O acesso ao Serviço ocorre por demanda espontânea, ou por encaminhamentos de rede socioassistencial e demais políticas públicas.

SÃO GABRIEL DA PALHA

PROGRAMA 10

NOME DO PROGRAMA: Benefício Eventual Auxílio Alimentação.

DESCRIÇÃO: É um benefício eventual concedido às famílias ou indivíduos que se encontram em vulnerabilidade e risco social, com a finalidade de prover a alimentação, para suprir situações esporádicas.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS -Centro de Referência de Assistência Social.

COMO É EXECUTADO: Mediante avaliação elaborado pelo Técnico de referência do CRAS ou por meio de visita domiciliar, no qual é detectado a real necessidade socioeconômica. Assim que concedido, são feitos os demais encaminhamentos pertinentes.

FORMAS DE AÇÃO NAMENTO: O acesso ao Serviço ocorre por demanda espontânea, ou por encaminhamentos de rede socioassistencial e demais políticas públicas.

São José do Calçado

Conta a tradição que o nome São José do Calçado veio do fato de terem adquirido na Corte, com o sacrifício de uma viagem penosa e prolongada, uma pequena imagem do santo de sua devoção, tendo em seus sagrados pés umas pequenas sandálias que vieram causar espanto ao princípio de devoção daqueles espíritos dóceis, que só podiam compreender um santo descalço. Venerando a imagem como a representação do Pai Adotivo do Criador, aceitaram-na contritos.

Com a abertura de novos núcleos e colonização que os proprietários vizinhos mandavam abrir pelos seus escravos, remetidos sob o jugo de feitores perversos das longínquas terras onde moravam e erigidas outras tantas capelas rústicas, distinguia-se a primeira delas com o nome São José do Calçado, como característica principal, daí perpetuando-se essa tradição que se corporizou, transformando-se em São José do Calçado, seu nome atual.

SÃO JOSÉ DO CALÇADO

PROGRAMA 1

NOME DO PROGRAMA: SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF).

Descrição: Apoiar as famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Endereço: Rua Heber Fonseca, s/nº; Bairro João Marcelino de Freitas; São José do Calçado/ES.

COMO É EXECUTADO: AO PAIF oferece atendimento às famílias, visitas domiciliares, orientações e encaminhamento a outros serviços e políticas do Governo Federal. O serviço também apoia ações comunitárias, por meio de palestras, campanhas e eventos, ajudando a comunidade na construção de soluções para o enfrentamento de problemas comuns, como nos casos de falta de acessibilidade, violência no bairro, trabalho infantil, falta de transporte, baixa qualidade na oferta de serviços, ausência de espaços de lazer, cultural, entre outros. Podem participar do PAIF famílias em situação de vulnerabilidade social. São prioritários no atendimento os beneficiários que atendem os critérios de participação de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais e pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de fragilidade.

FORMAS DE AÇÃO: Para participar do PAIF, é necessário procurar o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da sua residência.

SÃO JOSÉ DO CALÇADO

PROGRAMA 2

NOME DO PROGRAMA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV).

DESCRIÇÃO: O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
Endereço: Rua Heber Fonseca, s/nº; Bairro João Marcelino de Freitas; São José do Calçado/ES.

COMO É EXECUTADO: Os usuários do SCFV são organizados em grupos, a partir de faixas etárias ou intergeracionais: crianças até 6 anos; crianças e adolescentes de 6 a 15 anos; adolescentes de 15 a 17 anos; jovens de 18 a 29 anos; adultos de 30 a 59 anos; Pessoas Idosas.

Podem participar crianças, jovens e adultos; pessoas com deficiência; pessoas que sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, jovens e crianças fora da escola, jovens que cumprem medidas socioeducativas, idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais, além de outras pessoas inseridas no Cadastro Único.

FORMAS DE AÇÃO: Para participar do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, o cidadão deve procurar o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do seu município.

SÃO JOSÉ DO CALÇADO

PROGRAMA 3

NOME DO PROGRAMA: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Descrição: O serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência contribui para a promoção do acesso de pessoas com deficiência aos serviços e a toda rede socioassistencial, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento. Desenvolve ações extensivas aos familiares de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, cidadania e inclusão na vida social.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
Endereço: Rua Heber Fonseca, s/nº; Bairro João Marcelino de Freitas; São José do Calçado/ES.

COMO É EXECUTADO: Acolhida, visita familiar, escuta, encaminhamento para cadastramento socioeconômico, orientação e encaminhamentos, orientação sociofamiliar, desenvolvimento para o convívio familiar, grupal e social.

FORMAS DE AÇÃO: Modo espontâneo, busca ativa e encaminhamentos recebidos.

SÃO JOSÉ DO CALÇADO

PROGRAMA 4

NOME DO PROGRAMA: CARTEIRA DA PESSOA IDOSA.

Descrição: Acesso ao direito à gratuidade no transporte interestadual via Carteira. O sistema de emissão da Carteira da Pessoa Idosa foi uma das ações do Ministério da Cidadania (MC) contempladas pela Estratégia Digital. O desenvolvimento de um novo sistema favoreceu o acesso e simplificou a emissão do documento. A nova plataforma virtual promoveu algumas mudanças nos procedimentos adotados para emissão da Carteira e essas mudanças foram pactuadas na Comissão Intergestora Tripartite (CIT), e consolidadas na sua Resolução nº 1, de 28 de janeiro de 2021, que definiu a chamada Carteira da Pessoa Idosa Digital ou Carteira do Idoso Digital. A principal mudança é que a partir do novo sistema o documento poderá ser emitido em formato digital e o próprio cidadão poderá gerar sua Carteira. A impressão do documento e o deslocamento até uma unidade da assistência social responsável pela emissão, não será mais obrigatória.

Porém, aquele cidadão ou aquela cidadã que porventura não conseguir emitir sua Carteira da Pessoa Idosa sozinho (a), continuará contando com as unidades da assistência social para garantir a sua emissão.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
Endereço: Rua Heber Fonseca, s/nº; Bairro João Marcelino de Freitas; São José do Calçado/ES.

COMO É EXECUTADO: Os procedimentos para emissão, informações, esclarecimento de dúvidas ou auxílio no processo de emissão pelo próprio cidadão, são ações que devem ser desenvolvidas nas unidades de referência da assistência social, no caso desta municipalidade, os procedimentos supramencionados ocorrem no CRAS.

FORMAS DE AÇÃOAMENTO: Modo espontâneo, busca ativa e encaminhamentos recebidos.

SÃO JOSÉ DO CALÇADO

PROGRAMA 5

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos (PAEFI).

DESCRIÇÃO: É um serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS Endereço: Rua Coronel Marcondes, nº 188; Centro; São José do Calçado/ES.

COMO É EXECUTADO: O PAEFI desenvolve trabalho social realizado pela equipe composta por profissionais de diversas áreas, como assistentes sociais, psicólogos e advogados. Entre as atividades, estão à identificação das necessidades das pessoas que buscam ou são encaminhadas ao CREAS; atenção especializada; orientação sobre direitos; encaminhamento para outros serviços da Assistência Social e de outras políticas, como saúde, educação, trabalho e renda, habitação; orientação jurídica; acesso à documentação, entre outros.

FORMAS DE AÇÃO: Modo espontâneo, busca ativa e encaminhamentos recebidos.

SÃO JOSÉ DO CALÇADO

PROGRAMA 6

NOME DO PROGRAMA: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS.

DESCRIÇÃO: Acolhimento provisório para pessoas idosas (60 anos ou mais) de ambos os sexos, independentes ou com algum grau de dependência. O acolhimento deverá ser adotado como uma medida excepcional, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: ASSOCIAÇÃO RECANTO CARLOS JOSÉ NUNES Endereço: Rua Elda Mendonça de Lima, nº 139; Bairro Pedro Ideraldo de Almeida; São José do Calçado/ES.

COMO É EXECUTADO: Atendimento institucional com característica domiciliar, para acolhimento de pessoas idosas com diferentes necessidades e graus de dependência. Garantia de convivência com familiares e amigos de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade.

FORMAS DE AÇÃO NAMENTO: Encaminhamentos dos órgãos de defesa dos direitos da pessoa idosa.

SÃO JOSÉ DO CALÇADO

PROGRAMA 7

NOME DO PROGRAMA: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

DESCRIÇÃO: Oferta de acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: ABRIGO MUNICIPAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES Endereço: Rua Projetada, s/nº; Bairro João Marcelino de Freitas; São José do Calçado/ES.

COMO É EXECUTADO: Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento; apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.

FORMAS DE AÇÃO: O acesso ao Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes se dá por determinação do Poder Judiciário e por requisição do Conselho Tutelar. Nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

SÃO JOSÉ DO CALÇADO

PROGRAMA 8

NOME DO PROGRAMA: SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA.

DESCRIÇÃO: O Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergências é um serviço de proteção especial do SUAS para enfrentamento de situações de Calamidades Públicas e Emergências reconhecidas pelo Ministério da Integração. Está previsto na Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e é regulamentado pela Portaria MDS nº 90, de 3 de setembro de 2013.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS Endereço: Rua Coronel Marcondes, nº 188; Centro; São José do Calçado/ES.

COMO É EXECUTADO: O serviço tem como objetivos: garantir acolhimento imediato em condições dignas e de segurança; manter alojamentos provisórios, quando necessários; identificar perdas e danos ocorridos; cadastrar a população atingida; articular a rede de políticas públicas e de assistência social e o acesso, quando for o caso, a benefícios eventuais.

FORMAS DE AÇÃO NAMENTO: Modo espontâneo, busca ativa e encaminhamentos recebidos.

SÃO JOSÉ DO CALÇADO

PROGRAMA 9

NOME DO PROGRAMA: AUXÍLIO BRASIL.

DESCRIÇÃO: Programa Social de transferência direta e indireta de renda, destinado às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
Endereço: Rua Heber Fonseca, s/nº; Bairro João Marcelino de Freitas; São José do Calçado/ES.

COMO É EXECUTADO: Auxílio Brasil integra em um só programa várias políticas públicas de assistência social, saúde, educação, emprego e renda. Buscando garantir uma renda básica a famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza, o programa busca simplificar a cesta de benefícios e estimular a emancipação dessas famílias para alcançarem autonomia e superem situações de vulnerabilidade social.

FORMAS DE AÇÃO: Modo espontâneo, busca ativa e encaminhamentos recebidos.

SÃO JOSÉ DO CALÇADO

PROGRAMA 10

NOME DO PROGRAMA: BPC NA ESCOLA.

DESCRIÇÃO: Garantir o acesso das crianças e adolescentes com deficiência à educação. Tal iniciativa volta às atenções para o público beneficiário do BPC com deficiência de zero a dezoito anos, por meio de ações intersetoriais com a participação da União, estados, municípios e do Distrito Federal. É uma iniciativa interministerial, que envolve os ministérios do Desenvolvimento Social, da Educação, da Saúde e a Secretaria de Direitos Humanos.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
Endereço: Rua Heber Fonseca, s/nº; Bairro João Marcelino de Freitas; São José do Calçado/ES.

COMO É EXECUTADO: Para além do acesso, são estabelecidos compromissos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com vistas assegurar a matrícula e a permanência na escola daqueles beneficiários, e ainda, o acesso a outras políticas públicas, conforme as necessidades identificadas. Dentre as ações intersetoriais implementadas pelo Programa BPC na Escola, destacam-se: O pareamento anual entre os dados do Educacenso (INEP/MEC) e do cadastro Administrativo do BPC (INSS/DATAPREV/MDS) e a; identificação das barreiras que impedem o acesso das pessoas com deficiência, beneficiárias do BPC, à escola.

FORMAS DE AÇÃO: Busca ativa.

SÃO JOSÉ DO CALÇADO

PROGRAMA 11

NOME DO PROGRAMA: PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA.

DESCRIÇÃO: O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), criado pelo art. 19 da Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003, possui duas finalidades básicas: promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Endereço: Praça Coronel José Dutra de Nicácio, nº 56; Bairro Centro; São José do Calçado/ES.

COMO É EXECUTADO: O programa compra alimentos produzidos pela agricultura familiar, com dispensa de licitação, e os destina às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional e àquelas atendidas pela rede socioassistencial, pelos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional e pela rede pública.

FORMAS DE AÇÃO: Beneficiários fornecedores: podem participar do PAA individualmente ou por meio de suas cooperativas, ou outras organizações formalmente constituídas como pessoa jurídica de direito privado. Para participar do Programa individualmente, os beneficiários fornecedores devem possuir a Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP), instrumento que qualifica a família como da agricultura familiar. Já as organizações de agricultores, para participarem do PAA, devem deter a Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) Especial Pessoa Jurídica ou outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do PAA (GPAA). Para a maior parte dos agricultores familiares, a DAP pode ser obtida junto a instituições previamente autorizadas, entre as quais estão às entidades oficiais de Assistência Técnica e Extensão Rural ou as Federações e Confederações de Agricultores, por meio de seus sindicatos. Para públicos específicos, a DAP também pode ser fornecida por outras organizações, segundo a Portaria do MDA nº 17 de 23 de março de 2010 tais como: a FUNAI, para populações indígenas; a Fundação Cultural Palmares, para populações de Remanescentes de Quilombos; o Ministério da Aquicultura e Pesca ou Federação de Pescadores e suas colônias filiadas, para pescadores artesanais; o INCRA, para assentados da reforma agrária, entre outros.

SÃO JOSÉ DO CALÇADO

PROGRAMA 11

Beneficiários consumidores: As pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional devem procurar a rede socioassistencial ou os equipamentos de alimentação e nutrição em seus municípios. Estas entidades devem procurar as Unidades Executoras do Programa para serem incluídas como beneficiárias. As entidades também podem buscar grupos da agricultura familiar e articular projetos junto às Unidades Executoras.

SÃO JOSÉ DO CALÇADO

PROGRAMA 12

NOME DO PROGRAMA: PROGRAMA INCLUIR.

Descrição: O Programa Incluir representa um compromisso do Governo do Estado com as famílias que não participam do processo de desenvolvimento capixaba, que vivenciam situações de pobreza e vulnerabilidades, que merecem atenção e prioridade na adoção de medidas que possibilitem mudanças nas suas condições de vida e levem à sua inclusão socioprodutiva, em prol de uma vida mais digna e igualitária. Tais famílias são acompanhadas por uma equipe psicossocial.

E possui como diretriz: Garantia dos direitos sociais; garantia de acesso aos serviços públicos e às oportunidades de ocupação e renda; garantia de desenvolvimento econômico e social em bases regionais; desenvolvimento de ações intersetoriais para o enfrentamento e redução da pobreza.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
Endereço: Rua Heber Fonseca, s/nº; Bairro João Marcelino de Freitas; São José do Calçado/ES.

COMO É EXECUTADO: É o acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social por meio de visitas in loco, formação de grupos, atendimentos individuais e acompanhamento destas famílias. Acompanhamento realizado pela equipe psicossocial (assistente social e psicólogo).

FORMAS DE AÇÃO NAMENTO: Busca ativa e encaminhamentos recebidos.

SÃO JOSÉ DO CALÇADO

PROGRAMA 13

NOME DO PROGRAMA: PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (tramitando para execução).

DESCRIÇÃO: O Programa Criança Feliz é uma ferramenta para que famílias com crianças entre zero e seis anos ofereçam a seus pequenos ferramentas para promover seu desenvolvimento integral. E, por meio de visitas domiciliares às famílias participantes do Cadastro Único, as equipes do Criança Feliz farão o acompanhamento e darão orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários e estimular o desenvolvimento infantil. Os visitadores serão capacitados em diversas áreas de conhecimento, como saúde, educação, serviço social, direitos humanos, cultura, etc. A troca com as famílias será rica e constante. Assim, novos campeões serão criados e a luta pelo desenvolvimento social será vencida. Para participar do programa, é preciso manter os dados no Cadastro Único atualizados, principalmente quando há grávidas e crianças de até três anos na família.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
Endereço: Rua Heber Fonseca, s/nº; Bairro João Marcelino de Freitas; São José do Calçado/ES.

COMO É EXECUTADO: O planejamento é realizar ações de acompanhamento com público do referido programa, com visitas in loco, realização de atendimentos individuais e de grupo, inserção nas políticas públicas e acesso aos serviços, programas e projetos. As equipes do Criança Feliz farão o acompanhamento e darão orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários e estimular o desenvolvimento infantil.

FORMAS DE AÇÃO NAMENTO: Busca ativa e encaminhamentos recebidos.

SÃO JOSÉ DO CALÇADO

PROGRAMA 14

NOME DO PROGRAMA: COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS - CDA.

DESCRIÇÃO: O Projeto CDA consiste na aquisição de alimentos de forma direta da agricultura familiar e doação simultânea dos produtos adquiridos à rede socioassistencial, englobando os equipamentos públicos de alimentação e nutrição.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Endereço: Praça Coronel José Dutra de Nicácio, nº 56; Bairro Centro; São José do Calçado/ES.

COMO É EXECUTADO: Por meio de chamada pública, para seleção dos agricultores, respeitando o perfil socioeconômico.

FORMAS DE AÇÃO NAMENTO: Busca ativa e encaminhamentos recebidos.

SÃO JOSÉ DO CALÇADO

PROGRAMA 15

NOME DO PROGRAMA: BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC.

DESCRIÇÃO: O BPC, previsto na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, é a garantia de um salário mínimo por mês ao idoso com idade igual ou superior a 65 anos, ou à pessoa com deficiência de qualquer idade. No caso da pessoa com deficiência, esta condição tem de ser capaz de lhe causar impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo (com efeitos por pelo menos 2 anos), que a impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
Endereço: Rua Heber Fonseca, s/nº; Bairro João Marcelino de Freitas; São José do Calçado/ES.

COMO É EXECUTADO: Através de pagamento de benefício no valor de um salário mínimo, pago todo mês às pessoas com deficiência e idosas de baixa renda. O BPC é pago por meio de um cartão magnético que é usado apenas para o BPC. O cartão é gratuito e o beneficiário não precisa comprar nenhum serviço ou produto do banco. É possível também receber o pagamento do BPC por meio de conta-corrente ou conta poupança.

FORMAS DE AÇÃOAMENTO: Para ter direito a ele, não é preciso ter contribuído para o INSS. Para ter direito ao BPC, é necessário que a renda por pessoa do grupo familiar seja igual ou menor que 1/4 do salário-mínimo. Além da renda de acordo com o requisito estabelecido, as pessoas com deficiência também passam por avaliação médica e social no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). O beneficiário do BPC, assim como sua família, deve estar inscrito no Cadastro Único. O requerimento do BPC é realizado nos canais de atendimento do INSS - pelo telefone 135 ou pelo site, ou aplicativo de celular "Meu INSS". Pode ser feito, também, nas Agências da Previdência Social (APS).

SÃO JOSÉ DO CALÇADO

PROGRAMA 16

NOME DO PROGRAMA: BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

DESCRIÇÃO: Os Benefícios Eventuais são provisões da política de Assistência Social destinadas à proteção de indivíduos e famílias para prevenir e enfrentar situações provisórias de desproteção decorrentes ou agravadas por nascimentos, mortes, vulnerabilidades temporárias e calamidades, de caráter eventual. Eles estão previstos na Lei Orgânica de Assistência Social e são ofertados pelo município, estando regulamentados através da Lei Municipal nº 1.882/2014.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: UNIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL (CRAS/CREAS).

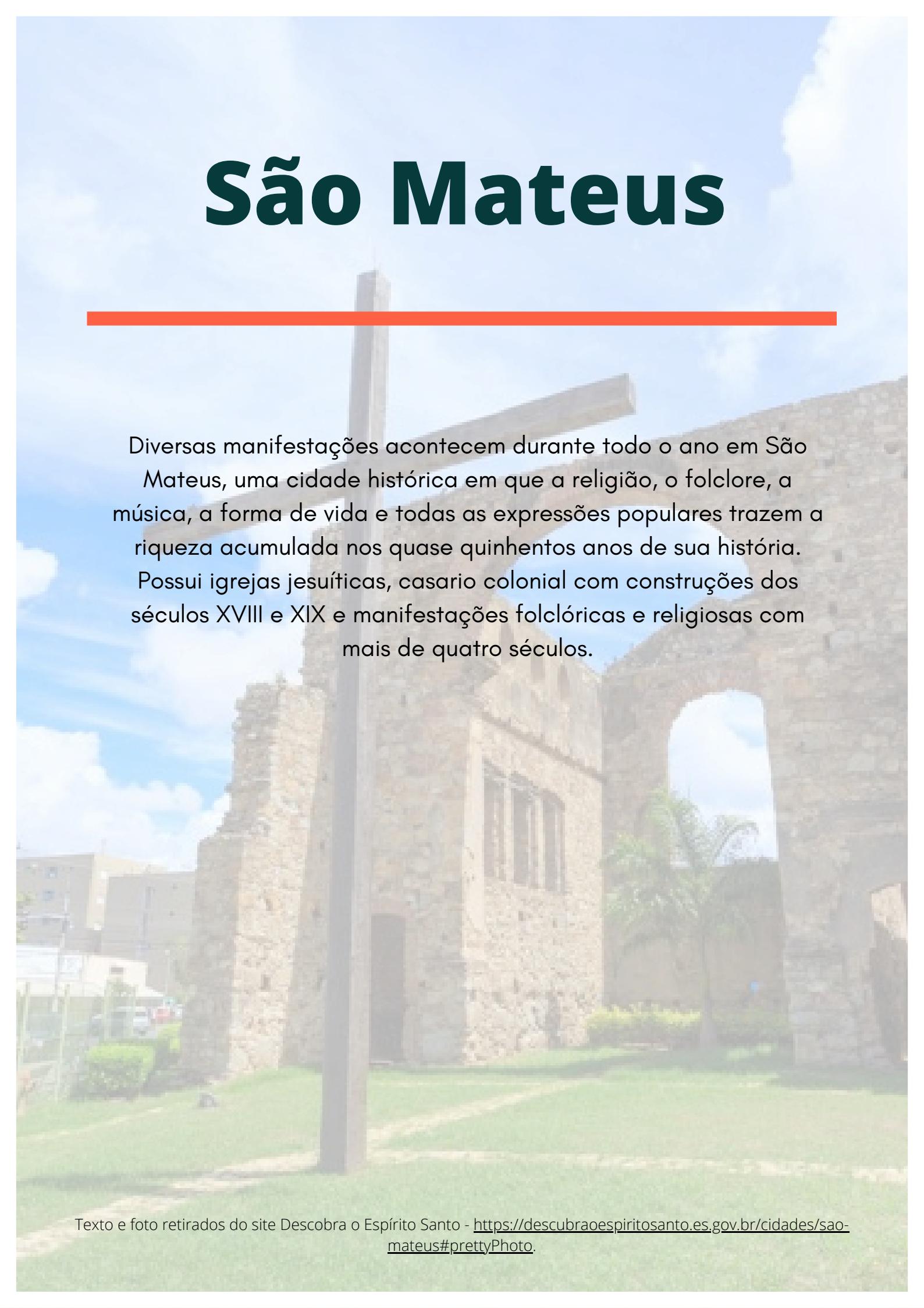
Endereço: Rua Heber Fonseca, s/nº; Bairro João Marcelino de Freitas; São José do Calçado/ES.

Endereço: Rua Coronel Marcondes, nº 188; Centro; São José do Calçado/ES.

COMO É EXECUTADO: Os benefícios eventuais poderão ser concedidos nas seguintes formas: em espécie, com bens de consumo; e em pecúnia. Os benefícios eventuais classificam-se nas seguintes modalidades: Auxílio Natalidade; Auxílio por morte (auxílio-funeral), regulamentado pela Lei Municipal N.º 1.805/2014. Auxílio em situações de vulnerabilidade temporária; auxílio em situações de desastres e calamidade pública.

FORMAS DE AÇÃO NAMENTO: Em conformidade com os critérios estabelecidos na Resolução nº 15/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Calçado/ES (COMASJOC).

São Mateus

A photograph of the São Mateus Ruins, featuring a large stone cross in the foreground and the remains of a church building in the background. The sky is blue with some clouds.

Diversas manifestações acontecem durante todo o ano em São Mateus, uma cidade histórica em que a religião, o folclore, a música, a forma de vida e todas as expressões populares trazem a riqueza acumulada nos quase quinhentos anos de sua história. Possui igrejas jesuíticas, casario colonial com construções dos séculos XVIII e XIX e manifestações folclóricas e religiosas com mais de quatro séculos.

SÃO MATEUS

PROGRAMA 1

NOME DO PROGRAMA: SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF).

DESCRIÇÃO: O Serviço de Proteção e Atendimento Integral A Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centros de Referência da Assistência Social.

COMO É EXECUTADO: São realizadas ações com famílias que possuem pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, a adolescência, à juventude, o envelhecimento e deficiências a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades. Tem por princípios norteadores a universalidade e gratuidade de atendimento, cabendo exclusivamente à esfera estatal sua implementação.

O trabalho social é realizado através da acolhida; estudo social; visita domiciliar; orientação e encaminhamentos; grupos de famílias; acompanhamento familiar; atividades comunitárias; campanhas socioeducativas; informação, comunicação e defesa de direitos; promoção ao acesso à documentação pessoal; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania; conhecimento do território; cadastramento socioeconômico; elaboração de relatórios e/ou prontuários; notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social; busca ativa.

FORMAS DE AÇÃO: Por demanda espontânea; busca ativa; encaminhamento da rede socioassistencial e demais políticas públicas.

SÃO MATEUS

PROGRAMA 2

NOME DO PROGRAMA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV.

DESCRIÇÃO: Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centros de Referência da Assistência Social.

COMO É EXECUTADO: Por meio de variadas atividades, os grupos têm o objetivo de propiciar entre os usuários oportunidades para a escuta; valorização e reconhecimento do outro; produção coletiva; exercício de escolhas; tomada de decisões sobre a própria vida e do grupo; diálogo para a resolução de conflitos e divergências; reconhecimento de limites e possibilidades das situações vividas; experiências de escolha e decisão coletivas; Os encontros dos grupos podem ser diários, semanais ou quinzenais. Neste serviço, a convivência entre os usuários representa a metodologia de sua intervenção e o modo pelo qual se alcança o fortalecimento dos vínculos relacionais.

FORMAS DE AÇÃO: Por demanda espontânea; busca ativa; encaminhamento da rede socioassistencial e demais políticas públicas.

SÃO MATEUS

PROGRAMA 3

NOME DO PROGRAMA: CRIANÇA FELIZ.

DESCRIÇÃO: O Programa Criança Feliz surge como uma importante ferramenta para que famílias com crianças entre zero e seis anos ofereçam a seus pequenos ferramentas para promover seu desenvolvimento integral, bem como apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento da criança; para participar do programa, é preciso manter os dados no Cadastro único atualizados, principalmente quando há grávidas e crianças de até três anos na família. O público alvo são gestantes, crianças de zero a 3 anos e quando deficiente são acompanhadas até os 6 anos.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centros de Referência da Assistência Social.

COMO É EXECUTADO: Por meio de visitas domiciliares às famílias participantes do Cadastro Único, as equipes do Criança Feliz farão o acompanhamento e darão orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários e estimular o desenvolvimento infantil. Os visitadores são capacitados em diversas áreas de conhecimento, como saúde, educação, serviço social, direitos humanos, cultura, etc. A troca com as famílias será rica e constante.

FORMAS DE AÇÃO: Por meio do Cadastro único, por encaminhamento da Rede Socioassistencial, Demanda Espontânea, Busca ativa, também pode ser encaminhamento pelas demais políticas públicas, contudo respeitando o número que comporta por acompanhamento de cada visitador (temos 400 vagas Pactuadas com um total de 17 visitadores).

SÃO MATEUS

PROGRAMA 4

NOME DO PROGRAMA: Programa Auxílio Brasil (Âmbito Nacional).

DESCRIÇÃO: Programa de transferência de renda direta às famílias que vivem em situação de pobreza e de extrema pobreza.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

COMO É EXECUTADO: A pessoa deve estar inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; Renda para seleção: - Renda per capita mensal de até R\$ 105,00 para famílias em extrema pobreza; - Renda per capita mensal entre R\$ 105,01 e R\$ 210,00, para famílias em estado de pobreza que possuam crianças, adolescentes e jovens até 21 anos incompletos e gestantes; Critérios: Inscrição no CadÚnico e atendimento dos critérios de renda e perfil familiar. A inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) não garante a entrada imediata no Auxílio Brasil. A seleção das famílias é feita por um sistema informatizado, sem interferência direta de gestores, a partir dos dados que as famílias informaram no Cadastro Único e das regras do programa.

FORMAS DE AÇÃO: Demanda espontânea; inscrição no CAD Único; encaminhamento pela rede socioassistencial e intersetorial.

SÃO MATEUS

PROGRAMA 5

NOME DO PROGRAMA: Setor de Cadastro Único para programas Sociais e Transferência de Renda.

DESCRIÇÃO: Tem como objetivo identificar e caracterizar as famílias brasileiras em situação de pobreza e extrema pobreza por meio de dados fornecidos pela população.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

COMO É EXECUTADO: O Cadastro Único é uma ferramenta que permite que o governo identifique as famílias que vivem em situação de pobreza e extrema pobreza no país. Por meio do Cadúnico, é possível reunir informações como situação de trabalho e renda, nível de escolaridade, moradia, entre outros. Esses dados são importantes para que o governo consiga selecionar e incluir os municípios em programas sociais.

FORMAS DE ACIONAMENTO: Demanda espontânea; encaminhamento pela rede socioassistencial e intersetorial.

SÃO MATEUS

PROGRAMA 6

NOME DO PROGRAMA: Programa "Novo Morar".

DESCRIÇÃO: O Programa Novo Morar, tem como principal objetivo garantir moradia digna a famílias que possuem unidades habitacionais, porém em situações inabitáveis, ocasionado A reforma e/ou ampliação de moradias cuja família encontra- se em vulnerabilidade e risco social.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

COMO É EXECUTADO: A pessoa que deseja solicitar a contemplação no programa devera procurar o ORAS de Referência do seu Território e realizar atendimento Social com o Técnico de Referência do equipamento. Estando a pessoa dentro dos Critérios exigidos pelo Programa, o próprio CRAS, encaminha ao Setor de Habitação relatório Social para seleção e formação de cadastro de Reserva. Cadastro este que devera conter: Dados pessoais e de renda do interessado ao Programa; Dados pessoais e de renda do conjugue ou companheiro do interessado, se houver; dados pessoais e de renda dos demais moradores permanentes do imóvel; dados e documentação do imóvel a ser beneficiado, em nome do requerente; Laudo da Defesa Civil (no caso de imóvel em situação de risco/ apresentando problemas estruturais); para pessoa com deficiência a apresentação de laudo médico, e, Cadastro Onico atualizado. Os encaminhamentos dos serviços socioassistenciais, deverão conter; Relatório com Histórico de Acompanhamento familiar; dados solicitados no formulário de cadastramento de interessados; Fotos do Imóvel a ser beneficiado; e, demais dados conforme citados acima. As condições necessárias para o enquadramento dos interessados são: renda familiar compatível aos limites do Auxílio; A renda oriunda de benefícios sociais devera compor a renda familiar; ser proprietário, possuidor ou detentor de um único imóvel (objeto deste convenio); ser maior de 18 (dezoito) anos; não ser beneficiário de programas habitacionais, no âmbito Municipal, Estadual e Federal, com exceção do benefício eventual Bolsa Moradia; Residir no Município a no mínimo 04 (quatro) anos. Assim como não poderão participar do programa: Imóveis comerciais; Imóveis em áreas de risco, preservação ambiental, situação de conflito fundiário, e outras impróprias; terreno sem imóvel (construção total do imóvel).

SÃO MATEUS

PROGRAMA 6

Terão prioridade de atendimento os grupos familiares (critérios de classificação): Famílias Beneficiárias do Auxílio Bolsa Moradia (na qual a moradia apresenta perfil para o Programa); com menor renda familiar; cujo responsável pela subsistência seja mulher; situação de calamidade/desocupação (conforme laudo da defesa civil); famílias em acompanhamento pela rede socioassistencial, na qual estão enquadradas no perfil do Programa Novo Morar; De que façam parte idosos, conforme a Lei nº 10.741/2003; E de que façam parte, pessoas com deficiência, conforme a Lei nº 13.146/2015.

FORMAS DE AÇÃO: Demanda Espontânea, Busca ativa, por encaminhamento da rede socioassistencial, rede intersetorial e demais políticas públicas.

SÃO MATEUS

PROGRAMA 7

NOME DO PROGRAMA: Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.

DESCRIÇÃO: É um programa por meio do qual o Governo Federal compra alimentos produzidos pela agricultura familiar e os destina gratuitamente para pessoas que não têm acesso à alimentação adequada e saudável e aquelas atendidas pela rede da assistência social.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS (unidades recebedoras).

COMO É EXECUTADO: Público Alvo: Famílias em vulnerabilidade, inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais e acompanhadas pelos Serviços de Proteção Básica ofertados nos Centros de Referência da Assistência Social CRAS. Critérios de seleção, forma de cadastro e captação de beneficiário: famílias participantes/acompanhadas dos serviços e programas dos Centros de Referência Social-CRAS; famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais, que se enquadre no perfil pobreza e extrema pobreza, que estejam em acompanhamento social (CRAS). As "Cestas Verdes" são entregues as famílias selecionadas de acordo com os critérios já mencionados a cima, nos CRAS de cada território.

FORMA DE AÇÃO: Através dos demais serviços e programas ofertados pelo CRAS.

SÃO MATEUS

PROGRAMA 8

NOME DO PROGRAMA: Compra Direta de Alimentos - CDA.

DESCRIÇÃO: Consiste na aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, com doação simultânea dos produtos adquiridos a rede socioassistencial municipal.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS (unidades recebedoras).

COMO É EXECUTADO: O Programa de Aquisição de Alimentos — modalidade Compra CDA (compra direta de alimentos) da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal, para atendimento/doação às unidades que atendem pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto no Manual Técnico Operacional SETADES/GSAN N°001/2021 e Edital de Seleção N°001/2021, de 01 de fevereiro de 2021 para implantação do projeto Compra Direta de Alimentos — CDA. Visando minimizar a carência nutricional da população vulnerável à fome, e fortalecer a agricultura familiar sob a ótica da segurança alimentar nutricional, promovendo a inclusão produtiva no meio rural.

FORMA DE AÇÃO: Através dos demais serviços e programas ofertados pelo CRAS e CREAS.

SÃO MATEUS

PROGRAMA 9

NOME DO PROGRAMA: PAEFI — Serviço de Proteção e Atendimentos Especializados a Famílias e Indivíduos.

DESCRIÇÃO: O PAEFI é um serviço de orientação e acompanhamento de famílias que possuem um ou mais indivíduos em situação de vulnerabilidade, como ameaça ou violação de direitos. O objetivo é preservar e fortalecer os vínculos familiares e com a comunidade e fortalecer a função protetiva das famílias.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Exclusivamente no Centro de Referência especializado de Assistência Social - CREAS.

COMO É EXECUTADO: O PAEFI desenvolve trabalho social realizado pela equipe composta por profissionais de diversas áreas, como assistentes sociais, psicólogos e advogados. Entre as atividades, estão a identificação das necessidades das pessoas que buscam ou são encaminhadas ao CREAS; atenção especializada; orientação sobre direitos; encaminhamento para outros serviços da Assistência Social e de outras políticas, como saúde, educação, trabalho e renda, habitação; orientação jurídica; acesso à documentação, entre outros. É executado através de acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; monitoramento e avaliação do serviço; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; atendimento psicossocial; orientação jurídico-social; referência e contrarreferência; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva; acesso à documentação pessoal; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização para o exercício da cidadania; trabalho interdisciplinar; elaboração de relatórios e/ou prontuários; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio.

FORMA DE AÇÃO: Por identificação da equipe do serviço.

SÃO MATEUS

PROGRAMA 10

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade.

DESCRIÇÃO: O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Referência especializado de Assistência Social - CREAS.

COMO É EXECUTADO: É executado pela equipe técnica, que realiza o acompanhamento social aos adolescentes durante o cumprimento de medida de socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e políticas públicas setoriais; criando a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática condições para de ato infracional; que estabelece contratos com o adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa; que contribui para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias; que possibilita acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; fortalecendo a convivência familiar e comunitária. Os serviços prestados pelos CREAS à adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e suas famílias devem estar no âmbito da Política Socioeducativa, entendem-se ações de diversos órgãos e setores responsáveis pelas áreas previstas no Art. 8º da Lei 12.594/2012 - SINASE (educação, saúde, assistência social, cultura, capacitado para o trabalho)

FORMA DE AÇÃO: Encaminhamento da Vara da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara cível correspondente.

SÃO MATEUS

PROGRAMA 11

NOME DO PROGRAMA: SEAS - Serviço Especializado de Abordagem Social.

DESCRIÇÃO: O Serviço Especializado em Abordagem Social Serviço ofertado, de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Deverão ser consideradas pragas, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô e outros. O Serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Referência especializado de Assistência Social - CREAS.

COMO É EXECUTADO: É Através da construção do processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais; através da identificação de famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições; através da promoção de ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias; através da promoção das ações para a reinserção familiar e comunitária.

FORMA DE AÇÃO: Por identificação da equipe do serviço.

SÃO MATEUS

PROGRAMA 12

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

DESCRIÇÃO: Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados. As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla "cuidador e dependente". Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições. A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência ou pessoa idosa.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: APAE — São Mateus/ES.

SÃO MATEUS

PROGRAMA 12

COMO É EXECUTADO: Através de Termo de Colaboração realizado entre a Prefeitura Municipal de São Mateus e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no qual tem por objeto a formalização da parceria estabelecida, para consecução da finalidade de interesse público e reciprocado, na execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. É realizado através da acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contrarreferência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; apoio à família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

FORMA DE AÇÃO: Demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade; Busca ativa; por encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais; por encaminhamento dos demais Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

SÃO MATEUS

PROGRAMA 13

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças.

DESCRIÇÃO: Acolhimento provisório e excepcional para crianças de ambos os sexos, inclusive crianças com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Unidades de Acolhimento Institucional "Municipal São Mateus".

Endereço: Rua Dr. Péricles Ferreira Ramos, nº 450, Bairro de Fátima, São Mateus/ES.

COMO É EXECUTADO: É executado para realização da Acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo Social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e dos encaminhamentos realizados; referência e contrarreferência; elaboração de monitoramento relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso à documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

FORMA DE AÇÃO: Por determinação do Poder Judiciário; Por requisição do Conselho Tutelar. Nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

SÃO MATEUS

PROGRAMA 14

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescentes.

DESCRIÇÃO: Acolhimento provisório e excepcional para adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Unidades de Acolhimento Institucional "Municipal São Mateus".

Endereço: Rua Dr. Péricles Ferreira Ramos, nº 430, Bairro de Fátima, São Mateus/ES.

COMO É EXECUTADO: É executado para realização da Acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo Social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contrarreferência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso à documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

FORMA DE AÇÃO: Por determinação do Poder Judiciário; por requisição do Conselho Tutelar. Nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

São Roque do Canaã



A colonização do atual município de São Roque do Canaã deu-se principalmente por imigrantes italianos que no século XIX, a partir de 1875, chegaram ao Brasil com destino a Vitória e, em seguida, aos novos núcleos localizados entre os rios Timbuí e Santa Maria do

Rio Doce. Segundo relatos históricos, nessa época uma grave epidemia assolou a região. Diante da preocupação geral e movidos pelo forte espírito religioso, os imigrantes começaram a fazer novenas, pedindo a São Roque a graça de livrar a população daquele mal.

Conta-se que em pouco tempo já não havia mais ninguém doente e que, em agradecimento e em vista de proteção a outras epidemias ou doenças, foi construído um oratório, por volta de 1889, no local onde se encontra erguida hoje a Igreja Matriz. A paróquia, no entanto, somente foi criada oficialmente, no dia 16 de agosto de 1953. E passaram a chamar o local de São Roque, colocando “do Canaã” para se diferenciar de outras comunidades com o mesmo nome.

SÃO ROQUE DO CANAÃ

PROGRAMA 1

NOME DO PROGRAMA: CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social.

DESCRIÇÃO: Equipamento responsável por acompanhar as demandas de violação de direitos.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua João vago, 137, Centro, São Roque do Canaã.

COMO É EXECUTADO: Acompanha e faz os encaminhamentos necessários das denúncias advindas.

FORMAS DE AÇÃO: creas@saoroquedocanaa.es.gov.br - (27)3729-1997.

SÃO ROQUE DO CANAÃ

PROGRAMA 2

NOME DO PROGRAMA: Conselho Tutelar.

DESCRIÇÃO: Equipamento responsável por acompanhar as demandas de violação de direitos.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Olivio Perini, 27, Cinco Casinhas, São Roque do Canaã.

COMO É EXECUTADO: Acompanha e faz os encaminhamentos necessários das denúncias advindas.

FORMAS DE AÇÃO: conselhotutelar@saoroquedocanaa.es.gov.br - (27)3729-1764 - (27) 99738-0660.

SÃO ROQUE DO CANAÃ

PROGRAMA 3

NOME DO PROGRAMA: CAIJUC - Centro de Apoio Infanto Juvenil Canaã.

DESCRIÇÃO: ONG.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Alziró Vicente Roldi, 81, São Roquinho, São Roque do Canaã.

COMO É EXECUTADO: Serviço ofertado a crianças e adolescentes com atividades educativas e lúdicas.

FORMAS DE AÇÃO: caijuc@yahoo.com.br - (27)3729-1635.

SÃO ROQUE DO CANAÃ

PROGRAMA 4

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Agrovila.

DESCRIÇÃO: Serviço de fortalecimento de vínculos.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Zona Rural, Distrito de Agrovila, ao lado da Escola Estadual Felicio Melotti, São Roque do Canaã.

COMO É EXECUTADO: Serviço ofertado a crianças e adolescentes com atividades educativas e lúdicas.

FORMAS DE AÇÃO NAMENTO: cras@saoroquedocanaa.es.gov.br - (27)3729-1477.

SÃO ROQUE DO CANAÃ

PROGRAMA 5

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de São Jacinto.

DESCRIÇÃO: Serviço de fortalecimento de vínculos.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Aurélio Nardi, São Jacinto, São Roque do Canaã.

COMO É EXECUTADO: Serviço oferecido a crianças e adolescentes com atividades educativas e lúdicas.

FORMAS DE AÇÃO: cras@saoroquedocanaa.es.gov.br - (27)3729-1477.

SÃO ROQUE DO CANAÃ

PROGRAMA 6

NOME DO PROGRAMA: Casa de Passagem.

DESCRIÇÃO: Serviço de acolhimento institucional.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Aurélio Nardi, São Jacinto, São Roque do Canaã.

COMO É EXECUTADO: Serviço de acolhimento a crianças e adolescentes com direito violado.

FORMAS DE AÇÃO: assistenciasocial@saoroquedocanaa.es.gov.br - (27)3729-1997.

Serra

Privilegiado por sua localização geográfica, a sede do município da Serra compõe a Região Turística Metropolitana, está a 20 km do Aeroporto da Capital e é cortado pela BR 101. A cidade, em pleno desenvolvimento social e econômico, tem como uma das principais características turísticas a proximidade entre a faixa litorânea e a zona rural com seus Circuitos de Agroturismo e opções de ecoturismo, especialmente na Área de Proteção Ambiental Mestre Álvaro.

O município possui uma faixa litorânea de 23 quilômetros compostos por belas praias desertas, semi-desertas e urbanizadas, sempre margeadas pela vegetação nativa de restinga muito bem preservada. Em virtude disso, a Prefeitura da Serra, por meio da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, centraliza as ações culturais e esportivas que atraem moradores, visitantes e turistas durante todo o ano, principalmente no verão.

SERRA

PROGRAMA 1

NOME DO PROGRAMA: Centro de Referência da Assistência Social - CRAS / Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias - PAIF.

DESCRIÇÃO: Este serviço é ofertado no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, unidade pública estatal que promove, organiza e articula as unidades a ele referenciadas na dimensão territorial e constitui- se como porta de entrada para acesso aos serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social. O PAIF consiste num trabalho social, de caráter continuado, desenvolvido junto às famílias, cuja finalidade é prevenir a ruptura de vínculos, promover o acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria da qualidade de vida das famílias.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS Jacaraípe - Rua Ângelo Pretti, nº 510. Parque Jacaraípe. / CRAS Jardim Carapina - Rua Salvador, s/nº. Boa Vista II. / CRAS Jardim Tropical - Rua Santa Rita, s/nº. Jardim Tropical. / CRAS Novo Horizonte - Rua 1 A, s/nº. Civit II. / Planalto Serrano - Avenida Tiê, s/nº. Novo Horizonte. / Serra Dourada - Av. Bela Vista, s/nº. Planalto Serrano, BL A / Serra Sede - Rua das Acáias, s/nº. Serra Dourada II. / Vila Nova de Colares - Rua Cassiano Castelo, nº 108. Serra Sede.

COMO É EXECUTADO: O PAIF é executado por meio do trabalho social com famílias, sendo este o principal serviço da proteção social básica.

FORMAS DE AÇÃO: Por procura espontânea, busca ativa, encaminhamento da rede socioassistencial ou demais políticas públicas.

SERRA

PROGRAMA 2

NOME DO PROGRAMA: O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCVF.

DESCRIÇÃO: Tem por objetivo promover ações de fortalecimento dos vínculos familiares e sociais por meio do convívio grupal, comunitário e social. O Serviço organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. O Serviço é realizado a partir de percursos de acordo com o ciclo de vida dos usuários.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO:

- **SCVF de Criança e Adolescente: Adolescentes em Ação:** Rua Noruega, nº 13. Portal de Jacaraípe; Rua Salvador, s/nº. Boa Vista; Rua Tiê, s/nº. Novo Horizonte; Av. Bela Vista, s/nº. Planalto Serrano, Bloco A; Rua das Acáias, s/nº. Serra Dourada II. Rua Pamplona, s/nº; Vila Nova de Colares. / Núcleo na Onda do Futuro: Av. Nossa Senhora dos Navegantes, Nº 2001. Jacaraípe. / Projeto Gaivota: Rua Anchieta, s/nº. Nova Almeida / Projeto Semente: Rua Santo André, s/nº. Residencial Jacaraípe. / Núcleo Geração: Rua Timóteo, nº193. Jardim Carapina. / Projeto Vida - Padre Gailhac: Rua Alcobaça, nº 1. Jardim Carapina. / Projeto Curumim: Rua Águas Marinha, nº 23. José de Anchieta. / Projeto Legal: Rua Distrito Federal, nº 230. Central Carapina. / Projeto Cidadão: Rua João de Barro, nº 144. Novo Horizonte. / Projeto Estação Conhecimento: Av. Meridional, nº 1. Cidade Continental, Setor Europa. / Núcleo Semente do Amor: Av. Augusto Ruschi, nº 1541. Balneário de Carapebus. / Núcleo Talentos do Futuro: Av. Brasília, nº 566. Planalto Serrano, BB. / Projeto Meninos e Meninas do Mestre: Rua Linhares, s/nº. Planalto Serrano, Bloco A. / Pomar do Amor: Rua Rio Salitre, nº 234. Eldorado. / Cidade do Garoto: Estrada Água Funda, s/nº. Santo Antônio. / Centro Social São José de Calazans Unidade I: Rua Alfredo Galeno, nº 98. Vila Nova de Colares. / Centro Social São José de Calazans Unidade II: Rua Pamplona, nº 119. Vila Nova de Colares. / Espaço Vivência: Rua Pamplona, nº 39. Vila Nova de Colares. / Projeto Kairós: Rua D, s/nº. Ourimar.
- **SCVF de Jovens e Adultos:** Rua Ângelo Pretti, nº 510. Parque Jacaraípe; Rua Salvador, s/nº. Boa Vista II; Rua Santa Rita, s/nº. Jardim Tropical; Rua 1 A, s/nº. Civit II; Avenida Tiê, s/nº. Novo Horizonte; Av. Bela Vista, s/nº. Planalto Serrano, BL A; Rua das Acáias, s/nº. Serra Dourada II; Rua Cassiano Castelo, nº 108. Serra Sede.

SERRA

PROGRAMA 2

- **CVF de Idoso: Centro de Convivência para Idoso: Rua Capitão Bley, nº 874. Nova Almeida; Rua Rio Negro, s/nº. Hélio Ferraz; Av. Região Sudeste, nº 605. Barcelona; Rua Pica-Pau, s/nº. Porto Canoa; Rua Maestro Manoel Xavier. s/nº, Caçaroca.**

COMO É EXECUTADO: Serviço é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

FORMA DE AÇÃO NAMENTO: Através dos CRAS do território onde o município reside.

SERRA

PROGRAMA 3

NOME DO PROGRAMA: Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS/Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI.

DESCRIÇÃO: Este serviço é ofertado no Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, unidade pública estatal que executa o PAEFI. O referido serviço é voltado para famílias e/ou pessoas que tem seus direitos violados. Oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CREAS Laranjeiras: Rua: Lima Barreto, nº 91. Parque das Laranjeiras / CREAS Serra Sede: Rua: Rogério Norbim, nº 130. Caçaroca.

COMO É EXECUTADO: Por meio de ações, como: acolhida; escuta particularizada, orientação familiar, construção de plano individual e/ou familiar de atendimento, estudo social, encaminhamentos para a rede de serviços, dentre outros.

FORMA DE AÇÃO: Por procura espontânea, busca ativa, encaminhamento da rede socioassistencial ou demais políticas públicas.

SERRA

PROGRAMA 4

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Proteção Social Especial para pessoas Idosas e suas Famílias em Domicílio - SEAD.

DESCRIÇÃO: Destina-se a famílias com pessoas idosas, acima de 60 anos, com algum grau de dependência, cujas limitações foram agravadas por violação de direitos. Embora essa oferta esteja voltada à pessoa idosa, o(s) seu(s) cuidadores(as) familiar(es) também são considerados como usuários do Serviço. O Serviço tem por finalidade garantir direitos e prevenir agravos de situações de vulnerabilidade social que possam provocar a fragilização ou rompimentos de vínculos familiares e sociais dos usuários, buscando a superação da violação de direitos.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CREAS Laranjeiras: Rua: Lima Barreto, nº 91. Parque das Laranjeiras / CREAS Serra Sede: Rua: Rogério Norbim, nº 130. Caçaroca.

COMO É EXECUTADO: São desenvolvidas atividades para promover a defesa de direitos; de convívio e organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços; cuidados pessoais; acesso à documentação pessoal; desenvolvimento do convívio familiar e social, entre outras.

FORMA DE AÇÃO: Demanda espontânea da família e/ou da comunidade; busca ativa, encaminhamento da rede de Serviços e do Sistema de Garantia de Direitos.

SERRA

PROGRAMA 5

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida Comunitária - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC.

DESCRIÇÃO: Tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes de 12 a 17 anos, ou jovens de 18 a 21 anos em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente de acordo com os artigos 118 e 119, da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua M, nº 09, Quadra 36. Manoel Plaza.

COMO É EXECUTADO: Por meio de acompanhamento sistemático ao adolescente, a partir da realização de atividades gratuitas de interesse geral, por período determinado pelo Juizado da Infância e Juventude, em espaços públicos. As tarefas são atribuídas conforme aptidões do adolescente, de modo a não prejudicar a frequência escolar ou jornada normal de trabalho.

FORMA DE AÇÃO: Encaminhamento exclusivo do poder judiciário - Vara da Infância e Juventude.

SERRA

PROGRAMA 6

NOME DO PROGRAMA: Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua - Centro Pop.

DESCRIÇÃO: O serviço tem como objetivo contribuir para preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua, através do atendimento e oferta de atividades que oportunizem a construção de novos projetos de vida, além de oferecer espaço para higienização, alimentação, dentre outros.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua: Ilma Henriques, nº 114. Jardim Limoeiro.

COMO É EXECUTADO: O Serviço ocorre por meio de orientação individual e grupal e encaminhamentos diversos.

FORMA DE AÇÃO: Demanda espontânea; encaminhamento do Serviço Especializado em Abordagem Social e dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

SERRA

PROGRAMA 7

NOME DO PROGRAMA: Serviço Especializado em Abordagem Social-SEAS.

DESCRIÇÃO: Serviço realizado de forma contínua e programada, com a finalidade de assegurar o trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua: Ilma Henriques, nº 114. Jardim Limoeiro.

COMO É EXECUTADO: Desenvolve ações continuadas e programadas, buscando identificar nos espaços públicos famílias e/ou, indivíduos com direitos violados, que estejam em situação de rua.

FORMA DE AÇÃO: Por identificação da equipe do serviço e por meio do Centro Pop.

SERRA

PROGRAMA 8

NOME DO PROGRAMA: Serviços de Acolhimento Institucional.

DESCRIÇÃO: O objetivo do Serviço é promover o acolhimento de pessoas com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, de forma a garantir sua proteção integral. O serviço de acolhimento favorece o convívio familiar e comunitário, e a utilização dos demais equipamentos e serviços disponíveis na comunidade, respeitando os costumes, tradições e a diversidades como: as diferentes faixas etárias, os arranjos familiares, religião, gênero, orientação sexual, raça ou etnia.

- **Acolhimento Institucional de Criança e Adolescente:** Com idade entre 0 a 18 anos incompletos, e se efetivam sob medida de proteção integral.
- **Jovens:** Com idade de 18 a 21 anos, egressos das unidades de acolhimento ou que estejam em outra situação que demande este serviço. O atendimento apoia a construção e o fortalecimento de vínculos comunitários, a integração, a participação social e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas.
- **Adultos com Deficiência:** Com idade de 18 a 59 anos, em situação de dependência, sem condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, que se encontram em situação de violação de direitos.
- **Adultos em Situação de Rua:** Com idade de 18 a 59 anos, por motivo de abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.
- **Adultos em Situação de Rua com Transtorno Mental Grave:** Com idade de 18 a 59 anos, encaminhados pelo abrigo Arco Iris.
- **Idosos:** Com 60 anos ou mais em situação de vulnerabilidade social e, ou, de violação de direitos que não dispõe de condições para permanecer com a família.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO:

- **Crianças e Adolescentes:** Abrigo Institucional Mirim: Rua Rio Negro, s/nº, Hélio Ferraz. / Abrigo Institucional para adolescentes Feminino: Rua B, nº 132, Planície da Serra. / Abrigo Institucional para adolescentes Masculino: Rua D, nº 148, Planície da Serra. / Casa Lar Adolescente: Rua Santos Dumont, nº 120, Parque Residencial Laranjeiras. / Casa Lar Mirim: Rua Santos Dumont, nº 120, Parque Residencial Laranjeiras. / Casa Lar Alessandra Zanotti Rocon: Avenida Curitiba, s/nº, Balneário de Carapebus. / Casa Lar Eliane F. Chiabi Duarte: Avenida GRAMSCI, nº 01, Cidade Continental.

SERRA

PROGRAMA 8

- **Casa Lar Nair Medeiros Siepierski:** Avenida Augusto Ruschi, nº 1541, Balneário de Carapebus. / **Casa Lar Meninas:** Rua João Germano de Melo, nº 1123, Jacaraípe. / **Casa Lar Meninos:** Rua Joinville, nº 33, Barcelona. / **Casa Lar Pe. Rafael Dimicollí:** Rua Gustavo Barroso, nº 499, Chácara Parreiral. / **Casa Lar São João Batista:** Rua J, nº 5 Manoel Plaza, Quadra 32.
- **Jovens República para jovens:** Avenida Piúma, nº 30 Valparaíso.
- **Adultos com Deficiência Residência Inclusiva:** Estrada Água Funda, s/nº. Santo Antônio.
- **Adultos em Situação de Rua:** Abrigo Arco Íris: Rua San Marino, nº 68. Castelândia. / Abrigo Noturno: Rua Paraíso, 300. Jardim Tropical. / Abrigo Adulto Jardim Limoeiro: Vieira, 23. Jardim Limoeiro.
- **Adultos em Situação de Rua com Transtorno Mental Grave:** Casa Lar I: Rua Juiz de Fora, nº 153, Barcelona. / Casa Lar II: Rua Capivari, nº 175, Mata da Serra.
- **Idosos:** ILPI Abel Lino Portela: Rua Francisco Souza dos Santos, nº 02, Jardim Limoeiro. / ILPI Lar Pouso da Esperança: Rua Itacuruçá, QD 21- LTS 02,03,04, s/nº, Morada de Laranjeiras. / ILPI Professor Coelho Sampaio: Rua dos Ipês, Nº 373, José de Anchieta. / ILPI Instituto Francisco: Rua Guilherme Becker, Nº 96, Nova Almeida.

COMO É EXECUTADO: É executado em unidades inseridas na comunidade com características residências, ambiente acolhedor, com estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas de ambiente familiar. O atendimento é personalizado e em pequenos grupos.

FORMA DE AÇÃO: Acolhimento de crianças e adolescentes: por determinação judicial. Acolhimento de jovens: egressos das unidades de acolhimento do município.

Acolhimento de adultos com deficiência: através de encaminhamento do CREAS.

Acolhimento de adultos em situação de rua: encaminhamento do Centro POP e Abordagem Social.

Acolhimento de adultos em situação de rua com transtorno mental grave: encaminhamento do Abrigo Arco Íris.

Acolhimento de idosos: encaminhamento do CRAS, nos casos de vulnerabilidade social, e CREAS, em situação de violação de direitos.

SERRA

PROGRAMA 9

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

DESCRIÇÃO: O serviço promove apoio e proteção à população atingida por emergências e calamidade pública de forma articulada com a Defesa Civil, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: No Território.

COMO É EXECUTADO: São viabilizados acolhimento imediato das famílias, e/ou, pessoas, assim como o cadastramento da população atingida, promoção da inserção na Rede de Serviços e acesso, quando for o caso, aos benefícios eventuais.

FORMA DE AÇÃO: Gerência de Proteção Social Especial e Defesa Civil.

SERRA

PROGRAMA 10

NOME DO PROGRAMA: Benefício de Prestação Continuada – BPC.

DESCRIÇÃO: O Benefício de Prestação Continuada (BPC) integra a Política de Assistência Social, previsto na Constituição Federal (art. 203, inciso V), regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social/LOAS - Lei Federal nº 8742/93 - Art. 20, sendo BPC Idoso e BPC para Pessoa com deficiência. **BPC Idoso:** Com idade a partir de 65 anos, cuja renda familiar per capita seja de até $\frac{1}{4}$ do salário mínimo, inscrita no Cadastro Único e referenciada no CRAS do território onde reside.

BPC Pessoa com Deficiência: Qualquer idade, com impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial para o trabalho. A pessoa deve estar inscrita no Cadastro Único e referenciada no CRAS do território onde reside. O BPC garante a transferência mensal de 1 (um) salário mínimo vigente.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Idoso e Pessoa com deficiência: no CRAS do território onde o município reside.

COMO É EXECUTADO: O atendimento é realizado nos CRAS, tendo perfil o usuário é agendado e encaminhado para o INSS.

FORMA DE AÇÃO: Através dos CRAS do território onde o município reside.

SERRA

PROGRAMA 11

NOME DO PROGRAMA: Benefícios Eventuais.

DESCRIÇÃO: Os benefícios eventuais caracterizam-se por seu caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. Destinam-se aos cidadãos e às famílias residentes no município da Serra com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais. A família para ter acesso aos benefícios eventuais deverá ter renda mensal per capita de $\frac{1}{4}$ do salário mínimo vigente, determinado no art. 22 da Lei nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11 - LOAS e Resolução COMASSE 18/2012.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO:

- **Auxílio Natalidade:** gestantes em situação de gestação múltipla, com renda familiar per capita de $\frac{1}{4}$ do salário mínimo comprovada, que residam no município há no mínimo 12 (doze) meses. É concedido no valor de $\frac{1}{2}$ SM por criança, à gestante em situação de gestação múltipla. No CRAS do território onde reside.
- **Auxílio Funeral:** famílias com renda familiar per capita de $\frac{1}{4}$ do salário mínimo comprovada que residam no município. É concedido através de pecúnia, no valor de 01 salário mínimo, via cartão magnético, para serem utilizados com serviços póstumos na rede credenciada. 2^a a 6^a feira, das 8h às 17h no CRAS onde o requerente reside e de 17h às 20h, sábados, domingos e feriados, através do telefone (27) 99934 - 4812.
- **Cesta de alimentos** - com renda familiar per capita de até $\frac{1}{4}$ do salário mínimo e famílias residentes do município de Serra. No CRAS do território onde reside.

COMO É EXECUTADO: É realizada a análise técnica, a fim de verificar se o usuário atende os critérios para o recebimento dos Benefícios Eventuais, na modalidade requisitada.

FORMA DE AÇÃO: Através dos CRAS do território onde reside.

SERRA

PROGRAMA 12

NOME DO PROGRAMA: Programa Bolsa Família - PBF.

DESCRIÇÃO: O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa federal de transferência direta de renda às famílias em situação de pobreza ou de extrema, com a finalidade de promover seu acesso aos direitos sociais básicos e romper com o ciclo intergeracional da pobreza. O Programa é realizado por meio de auxílio financeiro vinculado ao cumprimento de compromissos (condicionalidades) na Saúde, Educação e Assistência Social.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: No CRAS do território onde reside.

COMO É EXECUTADO: A partir da inscrição no Cadastro Único.

FORMA DE AÇÃO: A seleção das famílias é feita de forma automatizada pelo Ministério da Cidadania (MC) com base nas informações do Cadastro Único. No entanto, vale ressaltar, que o cadastramento não implica a inclusão imediata das famílias no programa.

SERRA

PROGRAMA 13

NOME DO PROGRAMA: Programa Municipal de Complementação de Renda - Pró Família.

DESCRIÇÃO: O programa objetiva ampliar os níveis de inclusão social das famílias em situação de pobreza e extrema pobreza no Município, por meio da transferência de renda mensal.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: No CRAS do território onde reside.

COMO É EXECUTADO: É realizada a análise técnica a fim, de verificar se o usuário atende os requisitos para o recebimento do Benefício.

FORMA DE AÇÃO: Através dos CRAS do território onde reside.

SERRA

PROGRAMA 14

NOME DO PROGRAMA: Cadastro Único para Programas do Governo Federal.

DESCRIÇÃO: O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instituído pelo Decreto Nº 3.877 de 24 de julho de 2001, é um instrumento de coleta de dados e informações que tem como objetivo identificar as famílias de baixa renda de até meio salário mínimo por pessoa ou três salários mínimos por família. As famílias inscritas no Cadastro Único se caracterizam por estar em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou, qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios do município de Serra. O Governo Federal utiliza as informações contidas no Cadastro Único para identificar e selecionar beneficiários de diversos programas sociais, como: Programa Bolsa Família (PBF); Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE); Benefício de Prestação Continuada (BPC); Minha Casa Minha Vida; Isenção de taxa de inscrição em concursos públicos; aposentadoria para pessoa de baixa renda (Facultativo de Baixa Renda); Programa Bolsa Verde; Programa de Fomento e Assistência Técnica às Atividades Produtivas Rurais; Programa Cisternas; Programa Nacional de Reforma Agrária; Carteira Nacional de Habilitação (CNH Social); Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; Carteira do Idoso; Programa Brasil Carinhoso; Telefone Popular; Carta Social; Pro Jovem Adolescente; Passe Livre para pessoas com deficiência e Isenção de Taxas em Concursos Públicos.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: No CRAS do território onde reside.

COMO É EXECUTADO: É realizada a análise a fim, de verificar se a família atende os requisitos para o cadastro.

FORMA DE AÇÃO: Através dos CRAS do território onde reside.

Sooretama

Sooretama é um município localizado na mesorregião litoral norte espírito-santense, a 119 quilômetros da capital. O principal atrativo turístico da cidade é a Reserva Biológica de Sooretama, que possui fauna com elevado número de espécies endêmicas e vegetação da Mata Atlântica, com árvores com mais de 30 metros de altura.

SOORETAMA

PROGRAMA 1

NOME DO PROGRAMA: CRAS.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Projetada, s/n, 1º andar, Bairro Córrego Alegre.

FORMA DE AÇÃO: cras@sooretama.es.gov.br ou (27) 3273-1383.

SOORETAMA

PROGRAMA 2

NOME DO PROGRAMA: CREAS.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Bom Fim, nº 1, Centro, Sooretama - ES CEP: 29927-000.

FORMA DE AÇÃO: creas@sooretama.es.gov.br ou (27) 3273-1891.

SOORETAMA

PROGRAMA 3

NOME DO PROGRAMA: Secretaria de Assistência Social.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Vitório Bobbio, 179, Centro.

FORMA DE AÇÃO: social@sooretama.es.gov.br ou (27) 3273-1620.

SOORETAMA

PROGRAMA 4

NOME DO PROGRAMA: Conselho Tutelar.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Bom Fim, nº 409, Centro, Sooretama - ES.

FORMA DE AÇÃO: conselhotutelar.sooretama@hotmail.com ou (27) 3273-1097 / (27) 99964-3580.

Vargem Alta

O município de Vargem Alta está localizado na região de montanhas do Sul do Estado do Espírito Santo. Além da sede, é compreendido pelo distrito de Castelinho, Jaciguá, Prosperidade e São José de Fruteiras. O relevo apresentado varia de fortemente ondulado a montanhoso, possuindo quedas d'água que formam inúmeras cachoeiras e corredeiras. Vargem Alta se destaca pelo ecoturismo, uma prática de turismo de lazer, esportivo ou educacional, em áreas naturais, que se utiliza de forma sustentável dos patrimônios natural e cultural, incentiva a sua conservação, promove a formação de consciência ambientalista e garante o bem-estar das populações envolvidas. Vargem Alta é lugar ideal para quem busca descanso e tranquilidade.

VARGEM ALTA

PROGRAMA 1

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

DESCRIÇÃO: Serviço ofertado na proteção básica para crianças e adolescentes.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS.

COMO É EXECUTADO: Realizando encontros entre as crianças e adolescentes para realização de atividades, oficinas e ações para fortalecimento de vínculos.

FORMAS DE AÇÃO NAMENTO: Busca ativa e por procura na unidade.

VARGEM ALTA

PROGRAMA 2

NOME DO PROGRAMA: Programa Criança Feliz.

DESCRIÇÃO: Programa para gestantes e crianças de 0 a 3 anos.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS.

COMO É EXECUTADO: Realizando visita domiciliar as famílias com acompanhamento das gestantes e das crianças que fazem parte da primeira infância.

FORMAS DE AÇÃO NAMENTO: Busca ativa.

VARGEM ALTA

PROGRAMA 3

NOME DO PROGRAMA: Abrigo Institucional.

DESCRIÇÃO: Serviço de acolhimento a crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Abrigo institucional, no centro do município de Vargem Alta.

COMO É EXECUTADO: Serviço acolhe crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco ou que tiveram seus direitos violados.

FORMAS DE AÇÃO: Demandas judiciais / Conselho Tutelar.

VARGEM ALTA

PROGRAMA 4

NOME DO PROGRAMA: Conselho Tutelar.

DESCRIÇÃO: Atividades relacionadas as demandas de conselho.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Posto de atendimento do Conselho Tutelar, na Rua Zildio Moschen, Centro do Município de Vargem Alta.

COMO É EXECUTADO: Atuam na garantia de direitos.

FORMAS DE AÇÃO: Busca ativa / Denúncias / Demandas Judiciais.

Venda Nova do Imigrante

Venda Nova começou a ser colonizada por volta de 1892, basicamente por imigrantes italianos, cuja cultura permanece viva em seus descendentes e na vida da comunidade vendanovense. No entanto, bem antes a região era habitada por índios, provavelmente Puris, dos quais foram encontrados muitos objetos pela primeira leva de imigrantes que aqui chegaram.

O município baseia-se economicamente na agricultura, principalmente do café que compreende 90% das propriedades, além da produção de hortifrutigranjeiros e uma pecuária ascendente. Venda Nova é referência em todo o país como o berço do Agroturismo, modalidade de turismo rural que associa a vivência do cotidiano agrícola ao lazer, à visitação e à valorização do meio ambiente. Reconhecido como Capital Nacional do setor pela Abratur em 2005, o Agroturismo no município hoje envolve 70 propriedades, com 300 famílias e 1.500 pessoas diretamente atuantes, com destaque para a confecção artesanal e caseira de produtos típicos, principalmente na culinária (embutidos como o socol, doces, geléias, licores, biscoitos, etc).

VENDA NOVA DO IMIGRANTE

PROGRAMA 1

NOME DO PROGRAMA: Cadastro Único.

DESCRIÇÃO: Famílias brasileiras de baixa renda.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Segunda-feira a Quinta-Feira- 8:00 às 17:00

Rua Pedro Altoé 84 - Vila da Mata - Venda Nova do Imigrante/ES.

COMO É EXECUTADO: Devem estar cadastradas as famílias que ganham até meio salário-mínimo por pessoa ou as que possuem renda acima dessa, mas que estejam vinculadas ou pleiteando algum programa ou benefício que utilize o Cadastro Único em suas concessões.

Diversos programas e benefícios sociais do Governo Federal utilizam o Cadastro Único como base para seleção das famílias:

- Programa Auxílio Brasil;
- Tarifa Social de Energia Elétrica
- Tarifa Social de Água
- Carteira do Idoso
- Benefício de Prestação Continuada (BPC)
- Auxílio Emergencial
- Ação de Distribuição de Alimentos (ADA)
- Facultativo de Baixa Renda
- Identidade Jovem (ID Jovem)
- Isenção de taxas de inscrição em concursos públicos
- Isenções na taxa de inscrição para o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem)
- Programa Criança Feliz
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais
- Sistema de Seleção Unificada - Sisu/Lei de cotas
- Serviços Socioassistenciais.

FORMAS DE AÇÃO: Demanda espontânea e busca ativa.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE

PROGRAMA 2

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

DESCRIÇÃO: Inserção de usuários de 04 a 59 anos.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Segunda-Feira a Sexta-Feira- 8:00 às 11:00 horas e 13:00 às 16:00 horas - Rua Pedro Altoé 84 - Vila da Mata - Venda Nova do Imigrante/ES

COMO É EXECUTADO: O SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é oferecido de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva.

O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.

Locais onde são desenvolvidos os SCFV: CRAS, Projeto SEMEAR de São João de Viçosa, Projeto SEMEAR de São Roque, Projeto Oficina Escola de Artesanato em Mármore e Granito em São João de Viçosa, Projeto Semear Caxixe.

FORMAS DE AÇÃO: Encaminhamentos dos equipamentos do CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Saúde, Educação e demanda espontânea.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE

PROGRAMA 3

NOME DO PROGRAMA: PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias.

DESCRIÇÃO: Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O serviço PAIF integra o nível de proteção social básica do SUAS.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

COMO É EXECUTADO: São ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF: Acolhida; Oficinas com Famílias; Ações Comunitárias; Ações Particularizadas; Encaminhamentos.

Podem ser organizada sem ações de caráter individual ou coletivo.

FORMAS DE AÇÃO: Demanda Espontânea, Busca Ativa, Encaminhamentos da Rede Intersetorial.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE

PROGRAMA 4

NOME DO PROGRAMA: INCLUIR - MUNDO DO TRABALHO.

DESCRIÇÃO: O Programa Incluir é um programa do Sistema Único de Assistência Social - SUAS de âmbito Estadual (Resolução CIB/ES N° 199, de 09/07/2019, e Resolução CEAS/ES N° 446, de 13/12/2019) que tem como objetivo reduzir a pobreza e superar a extrema pobreza no Estado do Espírito Santo, através do fomento do protagonismo e da autonomia das famílias que vivem nessas condições, viabilizando o exercício de sua cidadania e inclusão socioprodutiva. Um de seus eixos é a Promoção ao Mundo do Trabalho. Nesse sentido, são desenvolvidas ações a fim de promover a integração das famílias em situação de extrema pobreza ao mundo do trabalho.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Creche do Camargo, EMEF Caxixe e CRAS-Rua Pedro Altoé, nº 84, Vila da Mata, VNI-ES.

COMO É EXECUTADO: Após identificar junto ao usuário o seu interesse em ser inserido no programa, ele é convidado para participar de oficinas, onde são trabalhados os seus interesses, habilidades e potencialidades, para que, posteriormente, a equipe Mundo do Trabalho faça encaminhamentos para a formação/qualificação profissional e para a inclusão produtiva. Para isso, estabelecemos parcerias com instituições de formação/qualificação profissional de acesso gratuito e empresas do município para o encaminhamento às oportunidades, de acordo com as vagas disponíveis.

O MAPEAMENTO DAS OPORTUNIDADES E ENCAMINHAMENTOS não é só a cursos e vagas de emprego, mas também a serviços, programas, benefícios do SUAS e outras políticas, tendo suporte da equipe PAIF.

FORMAS DE AÇÃO: CRAS - Rua Pedro Altoé, nº 84, Vila da Mata, VNI-ES, Tel: (28) 3546-6102 ou (28) 99937-1830.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE

PROGRAMA 5

NOME DO PROGRAMA: BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

DESCRIÇÃO: Trata-se de benefícios de caráter suplementar e provisório prestados às famílias ou indivíduos em virtude de nascimento, morte, situação de vulnerabilidade temporária e calamidade pública.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS - Rua Pedro Altoé, nº 84, Vila da Mata, VNI-ES - Tel: (28) 3546-6102 ou (28) 99937-1830.

COMO É EXECUTADO: A solicitação é realizada no CRAS, avaliação técnica e cadastro atualizado. Residir no município de Venda Nova do Imigrante-ES e possuir renda familiar mensal per capita inferior à $\frac{1}{4}$ do salário mínimo vigente e apresentar documento de identidade com foto e CPF.

FORMAS DE ACIONAMENTO: CRAS - Rua Pedro Altoé, nº 84, Vila da Mata, VNI-ES, Tel: (28) 3546-6102 ou (28) 99937-1830.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE

PROGRAMA 6

NOME DO PROGRAMA: CDA - COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS.

DESCRIÇÃO: Concessão de cestas de alimentos (cestas verdes), às famílias em situação de vulnerabilidade social, acompanhadas pelos CRAS VNI e CRAS Caxixe.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS - Rua Pedro Altoé, nº 84, Vila da Mata, VNI-ES - Tel: (28) 3546-6102 ou (28) 99937-1830.

COMO É EXECUTADO: Os produtos in natura são adquiridos dos agricultores familiares através de Chamada Pública (verduras, frutas, legumes, queijos, iogurtes, pães e biscoitos caseiros). As cestas verdes são confeccionadas e concedidas às famílias através dos CRAS VNI e Cras Caxixe.

FORMAS DE AÇÃO: CRAS - Rua Pedro Altoé, nº 84, Vila da Mata, VNI-ES, Tel: (28) 3546-6102 ou (28) 99937-1830.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE

PROGRAMA 7

NOME DO PROGRAMA: BPC- BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA.

DESCRIÇÃO: Previsto na Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, é a garantia de um salário mínimo mensal ao idoso acima de 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade com impedimento de natureza física, mental, sensorial ou intelectual de longo prazo, que comprove não possuir meios de garantir o próprio sustento, nem o ter provido por sua família.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS - Rua Pedro Altoé, nº 84, Vila da Mata, VNI-ES - Tel: (28) 3546-6102 ou (28) 99937-1830.

COMO É EXECUTADO: Possuir renda familiar mensal per capita inferior de até $\frac{1}{4}$ do salário mínimo vigente e apresentar documento de identidade com foto e CPF's de todos os membros da família. O CRAS irá orientar ao cidadão como realizar a solicitação no sistema "Meu INSS", disponível em aplicativo ou site.

FORMAS DE AÇÃO: CRAS - Rua Pedro Altoé, nº 84, Vila da Mata, VNI-ES, Tel: (28) 3546-6102 ou (28) 99937-1830.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE

PROGRAMA 8

NOME DO PROGRAMA: PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

Descrição: O Programa Criança Feliz surge como uma importante ferramenta para que famílias com crianças até seis anos ofereçam a seus pequenos ferramentas para promover seu desenvolvimento integral. Por meio de visitas domiciliares às famílias participantes do Cadastro Único, as equipes do Criança Feliz farão o acompanhamento e darão orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários, além de estimular o desenvolvimento infantil.

Os visitadores serão capacitados em diversas áreas de conhecimento, como saúde, educação, serviço social, direitos humanos, cultura, etc. A troca com as famílias será rica e constante. Assim, novos campeões serão criados e a luta pelo desenvolvimento social será vencida. Para participar do programa, é preciso manter os dados no Cadastro Único atualizados, principalmente quando há grávidas e crianças de até três anos na família.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS - Rua Pedro Altoé, nº 84, Vila da Mata, VNI-ES - Tel: (28) 3546-6102 ou (28) 99937-1830.

COMO É EXECUTADO: Após identificar junto ao responsável familiar (cuidador) o seu interesse em ser inserido no programa, ele assina um Termo de Adesão e passa a ser visitado pelos agentes do Programa.

Dentre os objetivos está a promoção de apoio às famílias no lidar com seus filhos, respeitando a autonomia, a cultura e os direitos delas e das crianças, por meio das visitas domiciliares.

FORMAS DE AÇÃO: Demanda espontânea e busca ativa.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE

PROGRAMA 9

NOME DO PROGRAMA: Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

DESCRIÇÃO: Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, residentes no município de Venda Nova do Imigrante-ES, que estejam afastados do convívio familiar por medida judicial ou ato do Conselho Tutelar deste município.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Dom Bosco, 177, Vila Betânea - VNI-ES.

COMO É EXECUTADO: Através de encaminhamento do Juizado da Infância e Adolescência ou Conselho Tutelar deste município.

FORMAS DE AÇÃO: Após encaminhamento do Juizado da Infância e Adolescência ou do Conselho Tutelar é realizado o acolhimento Institucional como medida de proteção aplicáveis às crianças ou adolescentes que tiveram seus direitos ameaçados ou violados.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE

PROGRAMA 10

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Medida Socioeducativa (SME).

DESCRIÇÃO: Acompanhamento de adolescentes em cumprimento de MSE e de suas famílias.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Avenida Domingos Perim, 664, Vila da Mata, Venda Nova do Imigrante - ES, CEP: 29375-000.

COMO É EXECUTADO: Após encaminhamento do Fórum, é realizado o contato à família do adolescente e iniciado o acompanhamento através de atendimentos psicossociais, encaminhamento aos serviços da rede municipal (conforme demanda do usuário/família) e, direcionamento do adolescente ao local de cumprimento da medida, quando este está sob medida socioeducativa de prestação de serviço à comunidade.

FORMAS DE AÇÃO: Fórum de Venda Nova do Imigrante/ES - Tel: (28) 3546.8000.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE

PROGRAMA 11

NOME DO PROGRAMA: Serviço Especializado em Abordagem Social.

DESCRIÇÃO: Serviço ofertado, de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, no território, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Avenida Domingos Perim, 664, Vila da Mata, Venda Nova do Imigrante - ES, CEP: 29375-000.

COMO É EXECUTADO: Após ligação da comunidade ou Conselho Tutelar ou através de busca ativa, é realizada abordagem junto ao Conselho Tutelar e, conforme a situação identificada, faz-se o contato à família e/ou responsável pelo adolescente e iniciado o acompanhamento através de atendimentos psicossociais, encaminhamento aos serviços da rede municipal (conforme demanda do usuário/família). Também há situações em que o serviço de acolhimento institucional é acionado.

FORMAS DE AÇÃO: Comunidade ou Conselho Tutelar, ou através de busca ativa; Conselho Tutelar; Rede de Serviços do Município (Saúde, Educação, CRAS, outros).

VENDA NOVA DO IMIGRANTE

PROGRAMA 12

NOME DO PROGRAMA: Serviço Especializado para pessoas em Situação de Rua.

DESCRIÇÃO: Serviço ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida. Oferece trabalho técnico para a análise das demandas dos usuários, orientação individual e grupal e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Avenida Domingos Perim, 664, Vila da Mata, Venda Nova do Imigrante - ES, CEP: 29375-000.

COMO É EXECUTADO: Após acolhimento do adolescente no serviço, é realizado o contato à família e/ou responsável pelo adolescente e iniciado o acompanhamento através de atendimentos psicossociais, encaminhamento aos serviços da rede municipal (conforme demanda do usuário/família). Também há situações em que o serviço de acolhimento institucional é acionado. Quando a família está em situação de rua e, há crianças e/ou adolescentes na composição familiar, também é acionada a equipe técnica do PAEFI para o acompanhamento (Nesses casos, há possibilidade de concessões de benefícios, como, por exemplo, o aluguel social).

FORMAS DE AÇÃO: Comunidade ou Conselho Tutelar, ou através de busca ativa; Conselho Tutelar; Rede de Serviços do Município (Saúde, Educação, CRAS, outros).

VENDA NOVA DO IMIGRANTE

PROGRAMA 13

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).

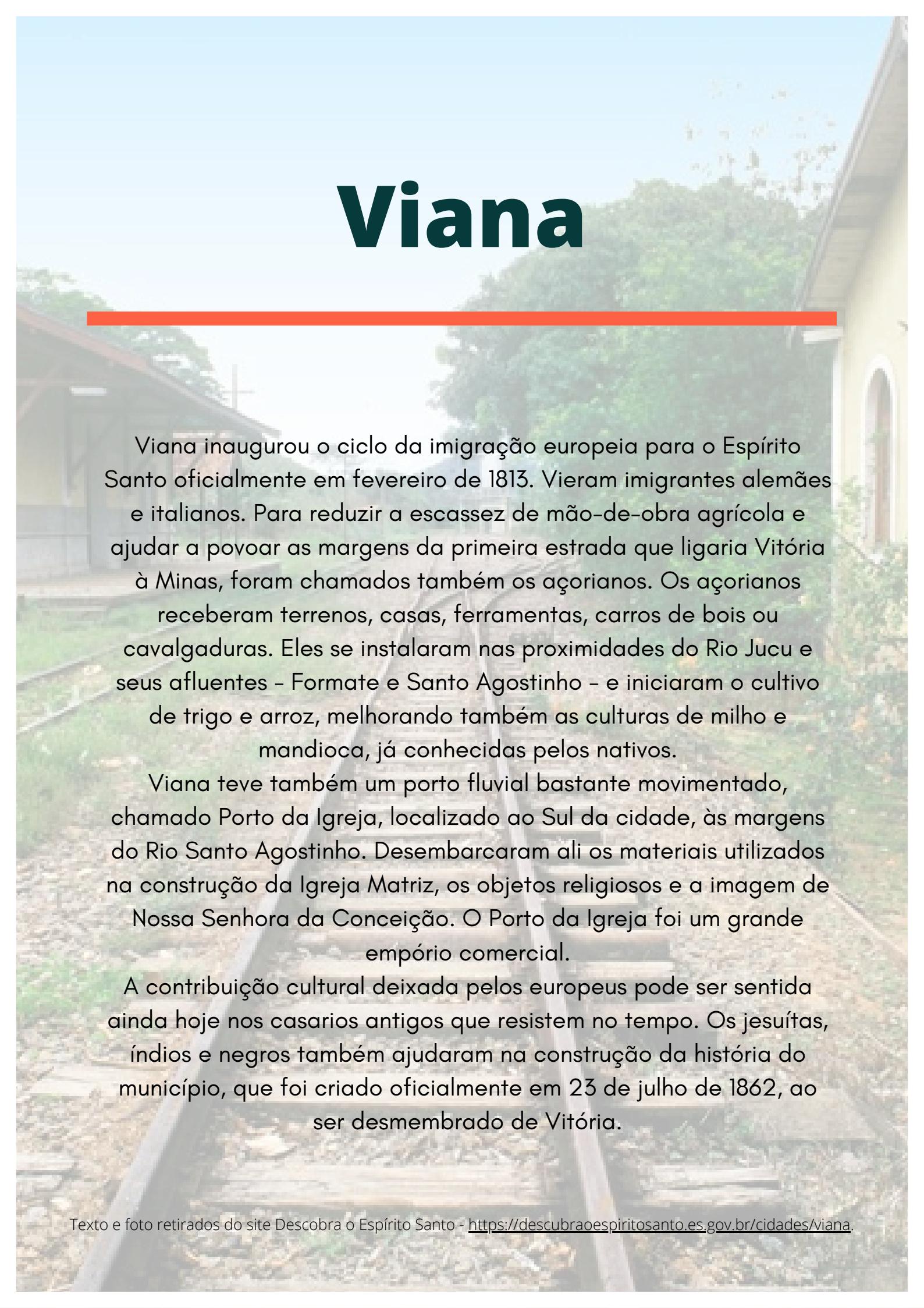
DESCRIÇÃO: Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça, ou violação de direitos.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Avenida Domingos Perim, 664, Vila da Mata, Venda Nova do Imigrante - ES, CEP: 29375-000.

COMO É EXECUTADO: Após encaminhamento dos seguintes serviços: Fórum; Ministério Público; Delegacia Especializada; Conselho Tutelar; Rede de Serviços do Município (Saúde, Educação, CRAS, outros) é realizado o contato à família e/ou responsável pelo adolescente e iniciado o acompanhamento através de atendimentos psicossociais, encaminhamento aos serviços da rede municipal (conforme demanda do usuário/família).

FORMAS DE AÇÃO: Fórum; Ministério Público; Delegacia Especializada; Conselho Tutelar; Rede de Serviços do Município (Saúde, Educação, CRAS, outros).

Viana



Viana inaugurou o ciclo da imigração europeia para o Espírito Santo oficialmente em fevereiro de 1813. Vieram imigrantes alemães e italianos. Para reduzir a escassez de mão-de-obra agrícola e ajudar a povoar as margens da primeira estrada que ligaria Vitória à Minas, foram chamados também os açorianos. Os açorianos receberam terrenos, casas, ferramentas, carros de bois ou cavalgaduras. Eles se instalaram nas proximidades do Rio Jucu e seus afluentes - Formate e Santo Agostinho - e iniciaram o cultivo de trigo e arroz, melhorando também as culturas de milho e mandioca, já conhecidas pelos nativos.

Viana teve também um porto fluvial bastante movimentado, chamado Porto da Igreja, localizado ao Sul da cidade, às margens do Rio Santo Agostinho. Desembarcaram ali os materiais utilizados na construção da Igreja Matriz, os objetos religiosos e a imagem de Nossa Senhora da Conceição. O Porto da Igreja foi um grande empório comercial.

A contribuição cultural deixada pelos europeus pode ser sentida ainda hoje nos casarios antigos que resistem no tempo. Os jesuítas, índios e negros também ajudaram na construção da história do município, que foi criado oficialmente em 23 de julho de 1862, ao ser desmembrado de Vitória.

VIANA

PROGRAMA 1

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.

DESCRIÇÃO: O PAIF busca fortalecer os vínculos de famílias em situação de risco e vulnerabilidade social.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centros de Referência de Assistência Social – CRAS.

- CRAS Região I – Vale do Sol, Rua Rio de Janeiro, s/n, Vale do Sol – telefone: 3354-1466 / 9.97523469. Base Territorial – Areinha, Guaritas, Caxias do Sul, Vale do Sol, Soteco, parte de Nova Bethânia (antigo bairro El Dourado).
- CRAS Região II – Marcílio de Noronha, Avenida Vitória, nº 11, Marcilio de Noronha – telefone: 3396-2818 / 9.97451186. Base Territorial – Universal, Ipanema, Canaã, Primavera, Marcilio de Noronha, Industrial e Treze de Maio.
- CRAS Região III – Viana, Rua Major Domingos Vicente, s/n, Centro – telefone: 3255-1285 / 9.96106815. Base Territorial – Viana Sede, Bom Pastor, Ribeira, Araçatiba, Jucu, Vila Nova, Santo Agostinho, Santa Terezinha e toda zona rural do município.
- CRAS Região IV – Campo Verde, Rua São Francisco, S/N, Campo Verde – Telefone: 3226-4263 / 9.97918036. Base Territorial – Campo Verde, Morada Bethânia, parte de Nova Bethânia, Vila Bethânia, Tanque, Coqueiral de Viana e Arlindo Villaschi.

COMO É EXECUTADO: De forma direta;

FORMA DE AÇÃO: Por demanda espontânea.

VIANA

PROGRAMA 2

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

DESCRIÇÃO: Serviço da Proteção Social Básica que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias – PAIF e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos – PAEFI;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS Vale do Sol, CRAS Campo Verde, CRAS Viana e CRAS Marcílio de Noronha;

FORMA DE AÇÃO: Encaminhamentos ou demanda espontânea;

VIANA

PROGRAMA 3

NOME DO PROGRAMA: Cadastro Único para Programas Sociais.

DESCRIÇÃO: É um instrumento que possibilita a identificação e a caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Ocorre de forma descentralizada nos CRAS (CRAS Vale do Sol, CRAS Campo Verde, CRAS Viana e CRAS Marcílio de Noronha).

COMO É EXECUTADO: De forma direta;

FORMA DE AÇÃO: Encaminhamentos, agendamentos e demanda espontânea.

VIANA

PROGRAMA 4

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI.

DESCRIÇÃO: Um serviço de orientação e acompanhamento de famílias que possuem um ou mais indivíduos em situação de vulnerabilidade, como ameaça ou violação de direitos.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS; **Endereço:** Avenida Espírito Santo, lote 13, quadra 38, Bairro Vila Bethânia. **Telefone:** 3344-1588 / 9-9786-4719;

COMO É EXECUTADO: De forma direta;

FORMA DE AÇÃO: O acesso se dá por demanda espontânea, por encaminhamento de outros serviços da rede socioassistencial, demais órgãos e serviços da rede intersetorial, como Conselho Tutelar, Poder Judiciário (Varas de Infância e Juventude; Família; Criminal), Delegacias Especializadas, Promotorias, Conselhos de Direitos e Unidades de Saúde, dentre outros.

VIANA

PROGRAMA 5

NOME DO PROGRAMA: Serviço Especializado em Abordagem Social e Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

DESCRIÇÃO: É o acompanhamento do cumprimento das medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço a Comunidade, que se fundamenta no atendimento especializado, na escuta qualificada, no acompanhamento dos adolescentes e de suas famílias.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS; **Endereço:** Avenida Espírito Santo, lote 13, quadra 38, Bairro Vila Bethânia. **Telefone:** 3344-1588 / 9-9786-4719;

COMO É EXECUTADO: De forma direta;

FORMA DE AÇÃO: Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Viana/ES.

VIANA

PROGRAMA 6

NOME DO PROGRAMA: Serviço Especializado de Atendimento Domiciliar à Pessoa Idosa, com Deficiência e seus Familiares - SEAD.

DESCRIÇÃO: Oferece atendimento especializado às famílias com pessoas com deficiência e/ou idosos, a partir de 60 anos, que apresentam algum grau de dependência e que tiveram suas limitações agravadas por situações de violação de direitos.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS; **Endereço:** Avenida Espírito Santo, lote 13, quadra 38, Bairro Vila Bethânia. **Telefone:** 3344-1588 / 9-9786-4719;

COMO É EXECUTADO: De forma direta;

FORMA DE AÇÃO: O acesso se dá por demanda espontânea ou por encaminhamento de outros serviços da rede socioassistencial.

VIANA

PROGRAMA 7

NOME DO PROGRAMA: Serviço Especializado de Abordagem Social – SEAS.

DESCRIÇÃO: Serviço que atende pessoas em situação de rua nos espaços públicos e realiza ações para identificar situações de risco social e pessoal, como: trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, dentre outros.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; **Endereço:** Avenida Espírito Santo, lote 13, quadra 38, Bairro Vila Bethânia. **Telefone:** 3344-1588 / 9-9786-4719;

COMO É EXECUTADO: De forma direta;

FORMA DE AÇÃO: Demanda espontânea ou busca ativa.

VIANA

PROGRAMA 8

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

DESCRIÇÃO: Serviço que acolhe crianças e adolescentes em medidas protetivas por determinação judicial, em decorrência de violação de direitos.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Casa de Acolhimento Provisório – CAP - **Endereço:** Rua Colatina, nº 25, Bairro Marcílio de Noronha, **Telefone:** 3255-1190.

COMO É EXECUTADO: De forma direta;

FORMA DE AÇÃO: Determinação judicial ou intervenção do Conselho Tutelar.

VIANA

PROGRAMA 9

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de longa permanência para idosos - ILPI.

DESCRIÇÃO: Instituições de caráter residencial, destinadas ao domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Unidade de Acolhimento Instituto Lar Família Idoso Feliz -
Endereço: Rua Nossa Senhora da Penha, nº 28, Bairro Campo Verde. **Telefone:** 3354-0508 / 9.9923-0494.

COMO É EXECUTADO: De forma direta;

FORMA DE AÇÃO: Determinação judicial.

VIANA

PROGRAMA 10

NOME DO PROGRAMA: Residência Inclusiva para Pessoas com Deficiência.

DESCRIÇÃO: São unidades de acolhimento que têm por finalidade proporcionar as condições necessárias para a construção progressiva da autonomia e do protagonismo dos residentes, no desenvolvimento das atividades da vida diária.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Unidade de Acolhimento Lar Genoveva Machado - Endereço: Rua Nossa Senhora Auxiliadora nº 590, Universal, Viana. Telefone: 3344-4753;

COMO É EXECUTADO: De forma indireta;

FORMA DE AÇÃO: Determinação judicial.

Vila Pavão

Vila Pavão está localizado na Região Noroeste do Espírito Santo, fazendo divisa ao norte com Ecoporanga, a oeste com Barra de São Francisco e ao sul e leste com Nova Venécia. O município é um grande produtor de granito, tendo nas mineradoras uma de suas fontes mais relevantes na economia local. Conta ainda com a agricultura familiar e a produção de café e gado como fontes de renda para os moradores da zona rural. Suas paisagens rurais naturais belíssimas, como a Pedra da Dona Rita, a Pedra da Rapadura e cachoeiras, convidam os visitantes para bons momentos de descanso e tranquilidade. Possui ainda, próxima ao centro da cidade, a Igrejona, templo da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, com sua belíssima arquitetura, composta por uma torre com 38 metros de altura, nove andares e três sinos.

VILA PAVÃO

PROGRAMA 1

NOME DO PROGRAMA: PAIF- Programa de Atenção Integral à Família.

DESCRIÇÃO: Oferta de ações socioassistenciais de prestação continuada, por meio do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de prevenir o rompimento dos vínculos familiares e violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e é uma atribuição exclusiva do poder público.

COMO É EXECUTADO: Pode ser por meio de Intervenção individual e/ou coletiva. Acolhida. Estudo Social. Visitas domiciliares. Acompanhamento familiar. Oficinas com família. Ações comunitárias. Ações particularizadas e os encaminhamentos necessários.

FORMA DE AÇÃO: CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

VILA PAVÃO

PROGRAMA 2

NOME DO PROGRAMA: SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

DESCRIÇÃO: O SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é oferecido de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e atendimento Integral às famílias (PAIF) e do serviço de proteção e atendimento especializado às famílias e indivíduos (PAEFI).

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e é uma atribuição exclusiva do poder público.

COMO É EXECUTADO: O SCFV realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportiva, dentre outras, de acordo com a faixa etária do indivíduo. É uma forma de intervenção planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

FORMA DE AÇÃO: CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

VILA PAVÃO

PROGRAMA 3

NOME DO PROGRAMA: Benefícios Eventuais.

DESCRIÇÃO: Visam o atendimento imediato de necessidades humanas básicas decorrentes de contingências sociais, ou seja, situações inesperadas. Este benefício é ofertado pelo município nas situações de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.

COMO É EXECUTADO: O recebimento do Benefício está condicionado ao atendimento / análise de critérios realizados pela Equipe Técnica de Referência do CRAS e que preferencialmente estejam inscritas no Cadastro Único para programas Sociais do governo federal (CadÚnico).

FORMA DE AÇÃO: Para ter acesso ao auxílio em situação de vulnerabilidade temporária a família ou indivíduo deve passar por atendimento com a equipe técnica no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

VILA PAVÃO

PROGRAMA 4

NOME DO PROGRAMA: Benefício de Transferência de Renda – Programa Auxílio Brasil / PAB.

DESCRIÇÃO: É uma das iniciativas que a política de assistência social deve garantir. É um direito social que assegura a sobrevivência de famílias em situação de pobreza, por meio do acesso à renda e a promoção da autonomia dessas famílias.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.

COMO É EXECUTADO: Deve-se solicitar ou encaminhar o individuo à Equipe do Cadastro Único para fazer a inscrição. Quando for selecionado, a família receberá um cartão que é emitido pela CAIXA. O individuo passará a receber mensalmente uma quantia em dinheiro. O valor depende da renda mensal por pessoa e de outros fatores.

FORMA DE AÇÃO: CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.

VILA PAVÃO

PROGRAMA 5

NOME DO PROGRAMA: BPC – Benefício de Prestação Continuada.

DESCRIÇÃO: Previsto na Lei da Assistência Social – LOAS, é a garantia de um salário mínimo por mês ao idoso com idade igual ou superior a 65 anos, ou a pessoa com deficiência de qualquer idade. O BPC não é aposentadoria. Para ter direito a ele não é preciso ter contribuído com o INSS. Diferente dos benefícios previdenciários, o BPC não paga 13º salário.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.

COMO É EXECUTADO: Para ter direito é necessário que a renda por pessoa do grupo familiar seja igual ou menor que $\frac{1}{4}$ do salário mínimo. Além da renda de acordo com o requisito estabelecido, as pessoas com deficiência também passam por avaliação médica e social no INSS. O Beneficiário do BPC, assim como sua família devem estar inscritos no Cadastro único. Isso deve ser feito antes do benefício ser solicitado. Sem isso ele não pode ter acesso ao BPC.

FORMA DE AÇÃO: CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

VILA PAVÃO

PROGRAMA 6

NOME DO PROGRAMA: Tarifa Social de energia elétrica.

DESCRIÇÃO: A tarifa traz descontos no valor mensal do consumo das famílias beneficiadas. As famílias inscritas no CadÚnico têm desconto de 100% até o limite de consumo de 50 kWh/mês, de 40% para consumo a partir de 51 kWh/mês, de 10% para consumo de 101 kWh a 220 kWh.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS - Centro de Referência da Assistência Social.

COMO É EXECUTADO: É um desconto na conta de luz fornecido pelo governo federal às famílias de baixa renda inscritas no cadastro único ou que tenham entre seus membros alguém que seja beneficiários do BPC.

FORMA DE AÇÃO: CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

Vila Valério

Vila Valério é um município localizado na mesorregião noroeste espírito-santense, a 238 quilômetros da capital. O local é famoso por suas festas típicas e seus atrativos naturais. Destaque para a Rampa do Veinho, com 355 metros de altitude, ideal para a prática do voo livre, e a Cachoeira do Rio Barra Seca, muito procurada para lazer em família.

VILA VALÉRIO

PROGRAMA 1

NOME DO PROGRAMA: CRAS.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Joaquim Xavier, 241, Boa Vista.

FORMA DE AÇÃO: semas.cras@vilavalerio.es.gov.br; semas@vilavalerio.es.gov.br ou (27) 3728-1045.

VILA VALÉRIO

PROGRAMA 2

NOME DO PROGRAMA: CREAS.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Avenida Padre Francisco, nº 472, sala 108 - Térreo, Prédio da Agricultura, Bairro Centro, Vila Valério - ES, CEP: 29.785-000.

FORMA DE AÇÃO: creas.viva@hotmail.com ou (27) 3728-1000

VILA VALÉRIO

PROGRAMA 3

NOME DO PROGRAMA: Secretaria de Assistência Social.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Av. Dr. Valério, 399, Centro.

FORMA DE AÇÃO: semas@vilavalerio.es.gov.br ou (27) 3728-1402.

VILA VALÉRIO

PROGRAMA 4

NOME DO PROGRAMA: Conselho Tutelar.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Avenida Benedito Alves Soares, 184, Santa Rita.

FORMA DE AÇÃO: conselhotutelarviva@bol.com.br ou 27 3728 1123 / 27 99929 7647

Vila Velha

Vila Velha é o berço da colonização do solo Espírito-Santense, sendo fundada em 23 de maio de 1535 pelo donatário português Vasco Fernandes Coutinho. Esse fato deu ao município o título de Capital Histórica do Espírito Santo, figurando como a cidade mais antiga do Estado. As belezas naturais são evidenciadas pelos 32 quilômetros de litoral. As praias urbanizadas e outras ainda ornadas por concentrações de restinga são propícias ao banho, à pesca, a práticas esportivas e a programações artísticas e culturais.

VILA VELHA

PROGRAMA 1

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Proteção Integral e Atendimento a Família – PAIF.

DESCRIÇÃO: Trabalho Social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir ruptura de vínculos, promover seu acesso, usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Todos os CRAS.

COMO É EXECUTADO: Através de Acolhida, Oficinas com famílias, Cadastramento e diagnóstico de famílias, atendimentos psicossociais individuais e em grupos, orientação e inserção em benefícios Socioassistenciais e Encaminhamento à rede socioassistencial.

FORMA DE AÇÃO: Demanda espontânea e agendamento de atendimento particularizado, se necessário.

VILA VELHA

PROGRAMA 2

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

DESCRIÇÃO: Realiza atendimentos para grupos constituídos a partir do ciclo de vida das/os usuários/os por meio de oficinas e atividades em grupos.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Todos os CRAS.

COMO É EXECUTADO: Oficinas diversas realizadas em grupos.

FORMA DE AÇÃO: Família procura o CRAS e realiza a inscrição no serviço, a partir da disponibilidade na oficina e na faixa etária pretendida.

VILA VELHA

PROGRAMA 3

NOME DO PROGRAMA: Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

DESCRIÇÃO: É realizada a Inclusão/atualização no cadastro único para acesso aos benefícios e programas como o Bolsa Família, Carteira do Idoso, Tarifa Social, ID Jovem, Benefício de Prestação Continuada (BPC) para idoso acima de 65 anos que não é aposentado e Pessoas com deficiência que não tem condições de trabalhar, dentre outros.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Todos os CRAS.

COMO É EXECUTADO: Devem ser apresentados os documentos pessoais de todos os moradores da residência (RG, CPF, Título de eleitor, Certidão de Nascimento ou Casamento), comprovante de renda de todos os moradores da família é obrigatório (Carteira de Trabalho, Contracheque, Extrato INSS), comprovante de residência atual e declaração escolar, com validade 30 dias, de todas as crianças e adolescentes de 6 a 17 anos.

FORMA DE AÇÃO: Demanda espontânea pela manhã às 8h e a tarde são atendidos os munícipes agendados. O agendamento é realizado toda sexta-feira 9h no site da prefeitura.

VILA VELHA

PROGRAMA 4

NOME DO PROGRAMA: Benefício de Prestação Continuada – BPC.

DESCRIÇÃO: É um benefício individual, não vitalício e intransferível (se o beneficiário falecer o benefício é cancelado, pois ele não é uma aposentadoria), que garante a transferência mensal de 1 (um) salário mínimo ao idoso, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, com impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que comprovem não possuir meios para prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Todos os CRAS.

COMO É EXECUTADO: Pelo INSS, cabe ao CRAS apenas a orientação e encaminhamento.

FORMA DE AÇÃO: Para requerer o BPC a família deve procurar o CRAS da sua região que fará o encaminhamento necessário. O Benefício é operacionalizado pelo INSS, que é responsável por realizar a perícia médica, a avaliação social e a aprovação ou não da concessão do BPC, ou seja, o município não tem autonomia para conceder esse benefício somente o INSS.

VILA VELHA

PROGRAMA 5

NOME DO PROGRAMA: Benefício por morte - Auxílio Funeral.

DESCRIÇÃO: O Benefício por Morte consiste na prestação de serviço e bens de consumo, na forma de concessão de urna funerária, translado do corpo, velório e sepultamento.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Todos os CRAS.

COMO É EXECUTADO: O requerimento do benefício por morte será realizado imediatamente após o falecimento do membro da família, mediante contato junto ao Centro de Referência da Assistência Social ou servidor de plantão por meio de apresentação de declaração, ou certidão de óbito e os documentos da família e do falecido bem como comprovante de residência. Se residir sozinho, apenas do falecido. Necessária avaliação socioassistencial e parecer técnico expedido por profissional devidamente habilitado.

FORMA DE AÇÃO: No Centro de Referência da Assistência Social o atendimento é realizado de 8h às 17h de segunda a sexta-feira. E para acesso nos dias de semana de 17h às 00:00, ou aos fins de semana, feriados e pontos facultativos de 8h às 20h, o atendimento é realizado pelo plantão do serviço através do telefone 997170868.

VILA VELHA

PROGRAMA 6

NOME DO PROGRAMA: Benefício por Natalidade.

DESCRIÇÃO: O Benefício por Natalidade será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo em produtos de higiene pessoal e vestuário para o nascituro.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Todos os CRAS.

COMO É EXECUTADO: A família fará jus ao benefício natalidade a) comprovação de gestação através da apresentação do cartão de acompanhamento do pré-natal, se a concessão for antes do nascimento; b) apresentação de cópia da certidão de nascimento da criança, que deverá ser carimbada no verso por servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social, se a concessão for após o nascimento; c) requerimento apresentado pela mãe e, na impossibilidade da mãe requerer, por representante legal, mediante apresentação de documentos originais de Identidade, CPF e comprovação de residência da mãe. A família poderá requerer o auxílio a partir do sétimo mês de gestação ou em até 30 (trinta) dias após o nascimento. A família poderá requerer o auxílio a partir do sétimo mês de gestação ou em até 30 (trinta) dias após o nascimento.

FORMA DE AÇÃO: No Centro de Referência da Assistência Social da região onde a família reside de 8h às 17h.

VILA VELHA

PROGRAMA 7

NOME DO PROGRAMA: Benefício por Vulnerabilidade temporária.

DESCRIÇÃO: O benefício em situações de vulnerabilidade temporária caracteriza-se como uma provisão suplementar provisória de assistência social, concedido durante período de até 03 (três) meses, prorrogáveis pelo mesmo prazo, mediante avaliação técnica e social, para suprir a família em situações de vulnerabilidade temporária em relação a:

- Privação de alimentação - concessão de cesta básica;
- privação de meio de locomoção municipal - concessão de vale social;
- privação de meio de locomoção intermunicipal e estadual - concessão de passagem rodoviária.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Todos os CRAS.

COMO É EXECUTADO: A família deve procurar o CRAS e fazer a solicitação dos benefícios, será direcionada para acolhimento e/ou atendimento particularizado para avaliação socioeconômica. Se estiver dentro dos critérios, será concedido o benefício.

FORMA DE AÇÃO: No Centro de Referência da Assistência Social da região onde a família reside de 8h às 17h.

VILA VELHA

PROGRAMA 8

NOME DO PROGRAMA: Centro de Convivência do Idoso de Cocal.

DESCRIÇÃO: Oferecem aos idosos atividades formativas, culturais, esportivas e de lazer. As atividades têm como objetivo possibilitar à terceira idade momentos de convivência e socialização, favorecendo melhoria da qualidade de vida, valorização da autoestima, afirmação de direitos, fortalecimento de vínculos afetivos, familiares e comunitários e rompimento do isolamento social. Para participar das atividades, a pessoa idosa deve procurar o Centro de Convivência. Os interessados devem ser moradores de Vila Velha e ter idade acima de 60 anos.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Todos os CCIs.

COMO É EXECUTADO: Realizado atendimento e Acolhimento Social. Após ser inserido no serviço o idoso participa de atividades, oficinas realizadas pelo Centro de Convivência.

FORMA DE AÇÃO: Deve procurar o Centro de Convivência do Idoso de 8h às 17h para realizar o atendimento e inserção.

VILA VELHA

PROGRAMA 9

NOME DO PROGRAMA: Centro de Convivência da Pessoa com Deficiência - CCPCD.

DESCRIÇÃO: O serviço é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Convivência da Pessoa com Deficiência.

COMO É EXECUTADO: O Centro de Convivência da Pessoa com Deficiência - CCPCD, é voltado para o desenvolvimento de ações em torno dos eixos da prevenção, informação e promoção da pessoa com deficiência. Atende pessoas com deficiência e familiares, e visa contribuir para a inclusão social, a valorização e o protagonismo dessas pessoas na sociedade, afirmando sempre sua condição de sujeito de direitos.

FORMA DE AÇÃO: A pessoa com deficiência ou familiar/tutor, com encaminhamento ou por demanda espontânea, procura o Centro de Convivência da Pessoa com Deficiência. Passa por uma acolhida, atendimento social e depois inserção nos grupos.

VILA VELHA

PROGRAMA 10

NOME DO PROGRAMA: Acolhimento Institucional.

DESCRIÇÃO: Casa de Acolhimento Provisório Infantil – 0 a 12 anos.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Sebastião Gaiba, s/nº, Vila Garrido, Vila Velha.

COMO É EXECUTADO: Execução compartilhada: Termo de Colaboração com ADRA - Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira.

FORMA DE AÇÃO: Vara da Infância e Juventude / Conselhos Tutelares.

VILA VELHA

PROGRAMA 11

NOME DO PROGRAMA: Acolhimento Institucional.

DESCRIÇÃO: Casa de Acolhimento Provisório Infantil Fraternidade OraAção - até 06 anos.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Deputado Nilton Gomes, s/nº, Retiro do Congo.

COMO É EXECUTADO: Execução compartilhada: Termo de Colaboração Associação de Promoção Humana OraAção.

FORMA DE AÇÃO: Vara da Infância e Juventude / Conselhos Tutelares.

VILA VELHA

PROGRAMA 12

NOME DO PROGRAMA: Acolhimento Institucional.

DESCRIÇÃO: Casa de Acolhimento Provisório Instituição Casa Sagrada Família - 0 a 02 anos.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Deputado Nilton Gomes, s/nº, Retiro do Congo.

COMO É EXECUTADO: Rua Deputado Nilton Gomes, s/nº, Retiro do Congo (depois do da Fraternidade OraAção) .

FORMA DE AÇÃO: Vara da Infância e Juventude / Conselhos Tutelares.

VILA VELHA

PROGRAMA 13

NOME DO PROGRAMA: Acolhimento Institucional.

DESCRIÇÃO: Casa de Acolhimento Provisório Masculina - 12 a 17 anos incompletos.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Avenida Jerônimo Monteiro, nº 2098, Aribiri.

COMO É EXECUTADO: Execução compartilhada: Termo de Colaboração com ADRA - Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira

FORMA DE AÇÃO: Vara da Infância e Juventude / Conselhos Tutelares.

VILA VELHA

PROGRAMA 14

NOME DO PROGRAMA: Acolhimento Institucional.

DESCRIÇÃO: Casa de Acolhimento Provisório Feminina - 12 a 17 anos incompletos.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Amor Perfeito, 01, Novo México.

COMO É EXECUTADO: Execução compartilhada: Termo de Colaboração com ADRA - Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira

FORMA DE AÇÃO: Vara da Infância e Juventude / Conselhos Tutelares.

VILA VELHA

PROGRAMA 15

NOME DO PROGRAMA: Acolhimento Institucional.

DESCRIÇÃO: CASA LAR WALTER BARCELLOS - 07 a 17 anos incompletos.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Deolindo Perim, nº 75, Itapuã.

COMO É EXECUTADO: Execução compartilhada: Termo de Colaboração com ADRA - Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira

FORMA DE AÇÃO: Vara da Infância e Juventude / Conselhos Tutelares.

VILA VELHA

PROGRAMA 16

NOME DO PROGRAMA: Acolhimento Institucional.

DESCRIÇÃO: Casa República Masculina CASA LAR WALTER BARCELLOS - 18 a 21 anos.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Deolindo Perim, nº 75, Itapuã.

COMO É EXECUTADO: Execução compartilhada: Termo de Colaboração com Walter Barcelos.

FORMA DE AÇÃO: Proteção Social Especial - PSE/SEMAS.

VILA VELHA

PROGRAMA 17

NOME DO PROGRAMA: CRAMVIVE.

DESCRIÇÃO: Centro de Referência no Atendimento Especializado à Mulher em Situação de Violência Doméstica de Vila Velha.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Coronel Sodré, nº497, Centro.

COMO É EXECUTADO: Execução Direta.

FORMA DE AÇÃO NAMENTO: Delegacias, Ministério Público - MP, Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

VILA VELHA

PROGRAMA 18

NOME DO PROGRAMA: CREAS - Centro.

DESCRIÇÃO: Centro Referência Especializado de Assistência Social.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Coronel Sodré, nº497, Centro.

COMO É EXECUTADO: Execução Direta.

FORMA DE AÇÃO: Demanda Espontânea - Poder Judiciário - Disque 100 - Promotorias de Justiça - Demais secretarias.

VILA VELHA

PROGRAMA 19

NOME DO PROGRAMA: CREAS - São Torquato.

DESCRIÇÃO: Centro Referência Especializado de Assistência Social.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua São Pedro, nº 87 - São Torquato - Vila Velha.

COMO É EXECUTADO: Execução Direta.

FORMA DE AÇÃO: Demanda Espontânea - Poder Judiciário - Disque 100 - Promotorias de Justiça - Demais secretarias.

VILA VELHA

PROGRAMA 20

NOME DO PROGRAMA: CREAS – Jabaeté.

DESCRIÇÃO: Centro Referência Especializado de Assistência Social.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Av. Líbano, s/nº, Jabaeté (próximo ao Batalhão da Polícia Militar).

COMO É EXECUTADO: Execução Direta.

FORMA DE AÇÃO: Demanda Espontânea - Poder Judiciário - Disque 100 - Promotorias de Justiça - Demais secretarias.

VILA VELHA

PROGRAMA 21

NOME DO PROGRAMA: PETI.

DESCRIÇÃO: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Henrique Laranja, nº 397 - Centro.

COMO É EXECUTADO: Execução Compartilhada SEMAS - Instituição Gênesis.

FORMA DE AÇÃO: Serviço Especializado em Abordagem Social - SEAS - Denúncia
Disque 100 - Promotorias de Justiça - Conselhos Tutelares.

VILA VELHA

PROGRAMA 22

NOME DO PROGRAMA: SEAS.

DESCRIÇÃO: Serviço Especializado em Abordagem Social.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Henrique Laranja, nº397 - Centro.

COMO É EXECUTADO: Execução Direta.

FORMA DE AÇÃO: Demanda espontânea (Plantão -telefônico) - Denúncia disque 100 - Órgãos de Garantia de Direitos - Rede Socioassistencial - Promotorias de Justiça - Conselhos Tutelares.

VILA VELHA

PROGRAMA 23

NOME DO PROGRAMA: Abrigo João Calvino.

DESCRIÇÃO: Acolhimento Provisório Adulito.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Luís Gabeira, 19 - Divino Espírito Santo.

COMO É EXECUTADO: Execução compartilhada - Termo de Colaboração com ADRA - Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira.

FORMA DE AÇÃO: Centro POP - Serviço Especializado de Abordagem Social - SEAS - Demanda espontânea.

VILA VELHA

PROGRAMA 24

NOME DO PROGRAMA: Albergue Bom Samaritano.

DESCRIÇÃO: Acolhimento Masculino Adulto Migrante.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Moacir Mota, 37 - Santa Rita.

COMO É EXECUTADO: Execução compartilhada - Termo de Colaboração com ADRA - Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira.

FORMA DE AÇÃO: Centro POP - Serviço Especializado de Abordagem Social - SEAS - Demanda espontânea.

VILA VELHA

PROGRAMA 25

NOME DO PROGRAMA: Centro Pop.

DESCRIÇÃO: Centro de Referência Especializado de População em Situação de Rua.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Cordovil nº 68 - Divino Espírito Santo.

COMO É EXECUTADO: Execução compartilhada - Termo de Colaboração com ADRA - Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira.

FORMA DE AÇÃO: Serviço Especializado em Assistência Social - SEAS - Rede Socioassistencial - Demanda espontânea.

VILA VELHA

PROGRAMA 26

NOME DO PROGRAMA: Instituição de Longa Permanência de Idoso - ILPI.

DESCRIÇÃO: Serviço de Atendimento ao Idoso.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Liberalino Lima, nº221 Av. Luís Manuel Veloso, 21 - Praia de Itaparica.

COMO É EXECUTADO: Execução compartilhada - Compra de vagas com a Casa de Repouso SOLARES.

FORMA DE AÇÃO: Promotorias de Justiça - Centros de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS.

VILA VELHA

PROGRAMA 27

NOME DO PROGRAMA: Família Acolhedora.

DESCRIÇÃO: Acolhimento Familiar.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Henrique Laranja, nº 397 - Centro.

COMO É EXECUTADO: Execução Direta.

FORMA DE AÇÃO: Proteção Social Especial - PSE/SEMAS.

VILA VELHA

PROGRAMA 28

NOME DO PROGRAMA: PAAPI.

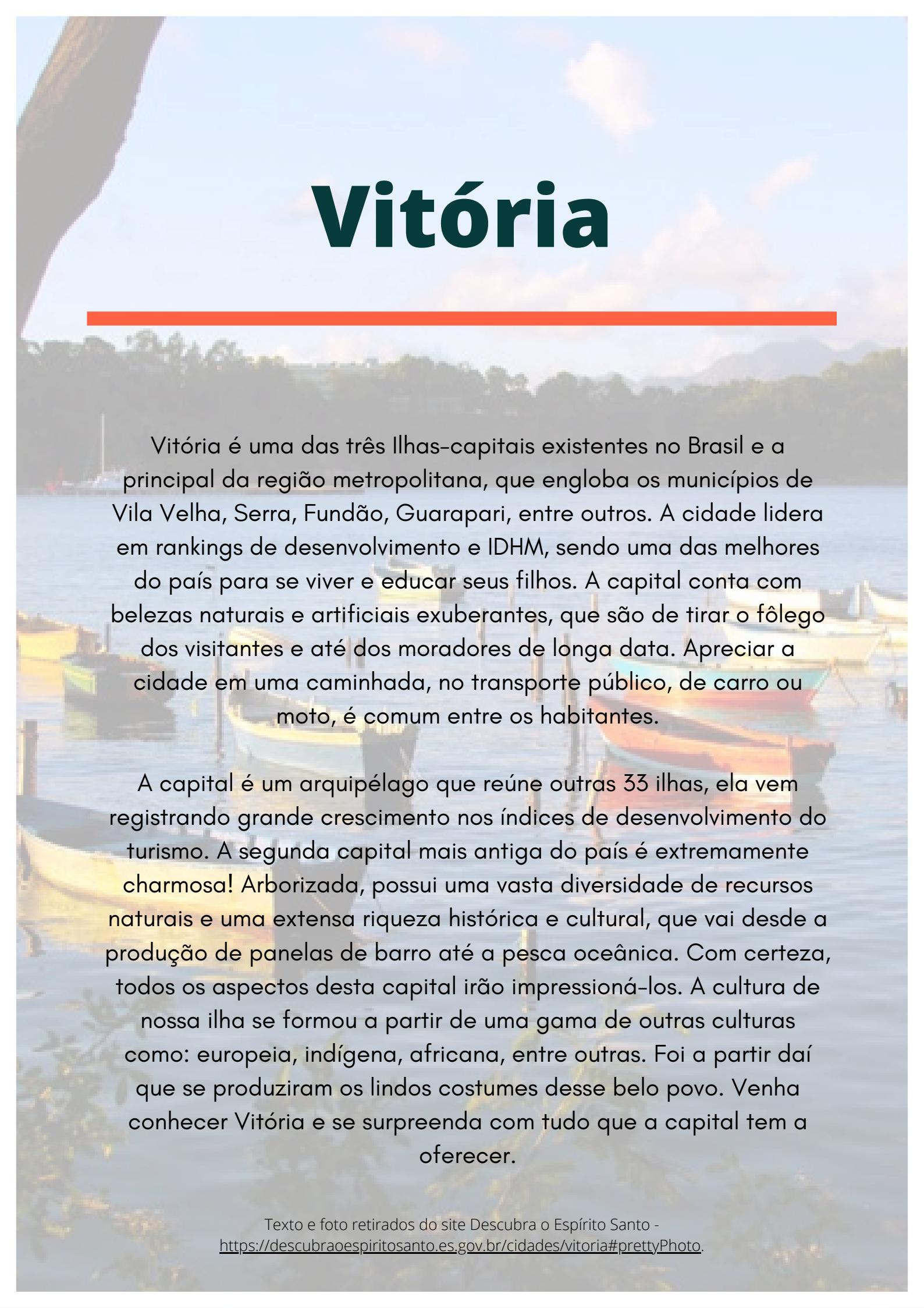
DESCRIÇÃO: Programa de Apoio à Pessoa Idosa.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rua Henrique Laranja, nº397 - Centro.

COMO É EXECUTADO: Execução Direta.

FORMA DE AÇÃO: Proteção Social Especial - PSE/SEMAS - Centros de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS.

Vitória



Vitória é uma das três Ilhas-capitais existentes no Brasil e a principal da região metropolitana, que engloba os municípios de Vila Velha, Serra, Fundão, Guarapari, entre outros. A cidade lidera em rankings de desenvolvimento e IDHM, sendo uma das melhores do país para se viver e educar seus filhos. A capital conta com belezas naturais e artificiais exuberantes, que são de tirar o fôlego dos visitantes e até dos moradores de longa data. Apreciar a cidade em uma caminhada, no transporte público, de carro ou moto, é comum entre os habitantes.

A capital é um arquipélago que reúne outras 33 ilhas, ela vem registrando grande crescimento nos índices de desenvolvimento do turismo. A segunda capital mais antiga do país é extremamente charmosa! Arborizada, possui uma vasta diversidade de recursos naturais e uma extensa riqueza histórica e cultural, que vai desde a produção de panelas de barro até a pesca oceânica. Com certeza, todos os aspectos desta capital irão impressioná-los. A cultura de nossa ilha se formou a partir de uma gama de outras culturas como: europeia, indígena, africana, entre outras. Foi a partir daí que se produziram os lindos costumes desse belo povo. Venha conhecer Vitória e se surpreenda com tudo que a capital tem a oferecer.

VITÓRIA

PROGRAMA 1

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).

DESCRIÇÃO: O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico.

É serviço baseado no respeito à heterogeneidade dos arranjos familiares, aos valores, crenças e identidades das famílias. Fundamenta-se no fortalecimento da cultura do diálogo, no combate a todas as formas de violência, de preconceito, de discriminação e de estigmatização nas relações familiares.

Realiza ações com famílias que possuem pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, a adolescência, à juventude, o envelhecimento e deficiências a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades. Tem por princípios norteadores a universalidade e gratuidade de atendimento, cabendo exclusivamente à esfera estatal sua implementação. Serviço ofertado necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS PARQUE MOSCOSO - Rua Loren Reno, 115 - Parque Moscoso- Vitória-ES (Antigo Colégio Americano) - Vitória - ES / CRAS JOSÉ DOS SANTOS - Rua Pedro Lima do Rosário, 186, Consolação, Vitória- ES. / CRAS Adriana dos Santos Alves - Rua Bertino Borges, 103, - Antônio Honório, Vitória-ES / CRAS EMÍLIO FRANCISCO DA VITÓRIA - Rua Flamboyant, 176, (Em frente a pracinha) Universitário, Vitória - ES. / CRAS EDELSON ALVES BAPTISTA - Rua das Palmeiras, 305, Itararé (Próximo ao Extrabom), Vitória-ES. / CRAS MARIA DA GLÓRIA MONTEIRO ALVES - Av. Paulino Muller, 888, Jucutuquara, Vitória -ES / CRAS CLAUDIONOR LOPES PEREIRA - Rua D. Pedro I, n 72. Maruipe, Vitória - ES / CRAS OLGA MARIA DA PENHA RIBEIRO - Rua General Câmara, 199, Praia do Suá, Vitória - ES.

VITÓRIA

PROGRAMA 1

CRAS ALAÍDES DOS ANJO - Av. Leitão da Silva, 3375 – Andorinhas, Vitória - ES. / **CRAS VALCENIR PATRÍCIO DOS SANTO** - Rua Albuquerque Tovar, 215 Sto Antônio - Vitória - ES / **CRAS IZALTINO ALVES** -Rua 23 de abril, 35, Ilha das Caieiras, Vitória-ES. / **CRAS JUDITE FRANCISCA VENÂNCIO DA SILVA** Rua Tancredo Neves, 79 – Resistência, Vitória-ES.

COMO É EXECUTADO: Serviço executado pela Secretaria Municipal de Assistência em parceria com a Instituição Adventista de Educação e Assistência Social- ADRA.

FORMA DE AÇÃO: Por procura espontânea; por busca ativa; por encaminhamento da rede socioassistencial; por encaminhamento das demais políticas públicas.

VITÓRIA

PROGRAMA 2

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 6 a 15 anos.

DESCRIÇÃO: Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

Para tanto, é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO:

- Ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social:

CAJUN - Morro do Quadro: Rua São João, s/nº Morro do Quadro - Vitória - ES / **CAJUN - Jaburu Escadaria João Rosa Neto, S/N, Gurigica - Vitória - ES / CAJUN - Consolação Rua Pedro Lima do Rosário, 186, Consolação - Vitória-ES / CAJUN - Solon Borges Praça Odilon Grijó, S/N - Solon Borges - Vitória-ES / CAJUN - Bela Vista Rua Padre Emílio Miotti 217, Bela Vista - Vitória - ES / CAJUN - Engenharia/Itararé Beco João Luiz Mattos, 16, Itararé - Vitória - ES / CAJUN - Romão Rua Ormando de Aguiar, 234 - Romão - Vitória -ES / CAJUN - Bonfim Rua José Néri do Rosário 4, Bonfim - Vitória - ES / CAJUN - Praia do Suá Rua General Câmara, 199, Praia do Suá, Vitória-ES / CAJUN - Andorinhas Av. Leitão da Silva 3172, Andorinhas - Vitória - ES / CAJUN - Caratoíra Rua Padre Antunes 72, Caratoíra - Vitória-ES / CAJUN - Santo André Rua da Coragem, S/N - Santo André - Vitória - ES / CAJUN - Nova Palestina Rua do Pedestre, s/n, Nova Palestina - Vitória -ES / CAJUN - Conquista Rua São Nicolau 365, Conquista - Vitória ES.**

VITÓRIA

PROGRAMA 2

- Ofertados nas Organizações da Sociedade Civil devidamente registradas no Conselho Municipal:

CENTRO DE CONVIVÊNCIA CAOCA, Rua Professor Mario Bodart, 304, Maria Ortiz - Vitória-ES / **ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL - INSTITUTO SARÇA** Escad. João Corrêa da Silva, 37, Gurigica, Vitória-ES. / **INSTITUTO JOÃO XXIII** Rua Professora Anisia Correa Rocha, 131 - Consolação - Vitória - ES. / **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS** Av. Vitória, 1376, Ilha de Santa Maria, Vitória - ES. / **SECRI** - Serviço de Engajamento Comunitário, Rua Tenente Setúbal, 395, São Benedito, Vitória - ES. / **ASSOCIAÇÃO ALEF BET** Rua Graciano Neves, 99, sobreloja 15, Centro - Vitória/ES / **Casa de Oração**: Rua Dom Fernando, 115, Centro - Vitória - ES / **LBV - LEGIÃO DA BOA VONTADE** Rodovia Serafim Derenzi, 1560, Inhanguetá, Vitória - ES / **ABEAS** - Associação Batista de Educação e Ação Social Sede: Rua Italina Pereira Motta, 500 - Jardim Camburi - Vitória-ES / **CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIAL - CAS** Rua Engenheiro Luis Carlos Pereira, nº 225, Jardim Camburi - Vitória-ES / **AMAES** Associação dos Amigos dos Autistas do ES Av. Fernando Ferrari, 2.115, Goiabeiras, Vitória-ES. / **VITÓRIA DOWN** Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Síndrome de Down do ES. / **APABB** -Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência, de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade Praça Pio XII, Nº 30, 5º andar - Centro - Vitória -ES / **CIEE** - Centro de Integração Empresa Escola do Espírito Santo, Av. Princesa Isabel, 629, 2º andar, Centro, Vitória-ES. / **INSTITUTO GÊNESIS**, Rua Duque de Caxias, nº 228, Centro - Vitória-ES. / **CESAM** - Centro Salesiano do Adolescente Av.Vitória, 950, Forte São João, Vitória-ES. / **ACACCI** - Associação Capixaba contra o Câncer Infantil R: Domingos Póvoa Lemos, nº297, Jardim Camburi. / **FBPC | Fundação Beneficente Praia do Canto**, Rodovia Serafim Derenzi, 5035 - São José, Vitória - ES.

COMO É EXECUTADO: Serviço executado pela Secretaria Municipal de Assistência em parceria com Instituto Gênesis e executado por Organizações da Sociedade Civil devidamente registradas no Conselho Municipal conforme quadro abaixo.

FORMA DE AÇÃO: Por procura espontânea; por busca ativa; por encaminhamento da rede socioassistencial; por encaminhamento das demais políticas públicas.

VITÓRIA

PROGRAMA 3

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes de 15 a 17 anos/ PROJOVEM.

DESCRIÇÃO: Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho visando contribuir para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que refletem no desenvolvimento integral do jovem para a construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CRAS PARQUE MOSCOSO - Rua Loren Reno, 115 - Parque Moscoso- Vitória-ES (Antigo Colégio Americano) - Vitória - ES / CRAS JOSÉ DOS SANTOS - Rua Pedro Lima do Rosário, 186, Consolação, Vitória- ES. / CRAS Adriana dos Santos Alves - Rua Bertino Borges, 103, - Antônio Honório, Vitória-ES / CRAS EMÍLIO FRANCISCO DA VITÓRIA - Rua Flamboyant, 176, (Em frente a pracinha) Universitário, Vitória - ES. / CRAS EDELSON ALVES BAPTISTA - Rua das Palmeiras, 305, Itararé (Próximo ao Extrabom), Vitória-ES. / CRAS MARIA DA GLÓRIA MONTEIRO ALVES - Av. Paulino Muller, 888, Jucutuquara, Vitória -ES / CRAS CLAUDIONOR LOPES PEREIRA - Rua D. Pedro I, n 72. Maruipe, Vitória - ES / CRAS OLGA MARIA DA PENHA RIBEIRO - Rua General Câmara, 199, Praia do Suá, Vitória - ES. / CRAS ALAÍDES DOS ANJO - Av. Leitão da Silva, 3375 - Andorinhas, Vitória - ES. / CRAS VALCENIR PATRÍCIO DOS SANTO - Rua Albuquerque Tovar, 215 Sto Antônio - Vitória - ES / CRAS IZALTINO ALVES -Rua 23 de abril, 35, Ilha das Caieiras, Vitória-ES. / CRAS JUDITE FRANCISCA VENÂNCIO DA SILVA, Rua Tancredo Neves, 79 - Resistência, Vitória-ES.

COMO É EXECUTADO: Serviço executado pela Secretaria Municipal de Assistência em parceria com Instituição Adventista - ADRA.

VITÓRIA

PROGRAMA 3

FORMA DE AÇÃO: Por procura espontânea; por busca ativa; por encaminhamento da rede socioassistencial; por encaminhamento das demais políticas públicas.

VITÓRIA

PROGRAMA 4

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos PAEFI.

DESCRIÇÃO: Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça, ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Deve garantir atendimento imediato e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar o direito.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CREAS CENTRO Avenida Aristides Freire, 36, Centro, Vitória/ES. / CREAS MARUÍPE Rua D. Pedro I, 43 (esquina com a Marechal Floriano, 648) Maruípe, Vitória - ES. / CREAS BENTO FERREIRA Avenida Carlos Moreira Lima, 451, Bento Ferreira, Ponto de Referência, Rua da Lolly Pop, em frente ao Edif. Everest Residence, Vitória/ES.

COMO É EXECUTADO: Serviço executado pela Secretaria Municipal de Assistência em parceria com Instituição Adventista - ADRA.

FORMA DE AÇÃO: Por identificação e encaminhamento dos serviços de proteção e vigilância social; por encaminhamento de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais, dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e do Sistema de Segurança Pública; Demanda espontânea.

VITÓRIA

PROGRAMA 5

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Proteção Social à Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços a Comunidade (PSC).

DESCRIÇÃO: O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direito e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

Na sua operacionalização é necessário a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) com a participação do adolescente e da família, devendo conter os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do adolescente. O acompanhamento social ao adolescente deve ser realizado de forma sistemática, com frequência mínima semanal que garanta o acompanhamento contínuo e possibilite o desenvolvimento do PIA.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CREAS CENTRO Avenida Aristides Freire, 36, Centro, Vitória/ES. / CREAS MARUÍPE Rua D. Pedro I, 43 (esquina com a Marechal Floriano, 648) Maruípe, Vitória - ES. / CREAS BENTO FERREIRA Avenida Carlos Moreira Lima, 451, Bento Ferreira, Ponto de Referência, Rua da Lolly Pop, em frente ao Edif. Everest Residence, Vitória/ES.

COMO É EXECUTADO: Serviço executado pela Secretaria Municipal de Assistência em parceria com Instituição Adventista - ADRA.

FORMA DE AÇÃO: Encaminhamento da Vara da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara cível correspondente.

VITÓRIA

PROGRAMA 6

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.

DESCRIÇÃO: Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Expcionais Rua Aluysio Simões, 185, Bento Ferreira, Vitória - ES.

COMO É EXECUTADO: Serviço executado pela Secretaria Municipal de Assistência em parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais - APAE conforme termo de Colaboração.

FORMA DE AÇÃO: Por procura espontânea; por busca ativa; por encaminhamento da rede socioassistencial; por encaminhamento das demais políticas públicas.

VITÓRIA

PROGRAMA 7

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Proteção Social Especial no domicílio para Pessoas Idosas - SEAD.

DESCRIÇÃO: Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CREAS CENTRO Avenida Aristides Freire, 36, Centro, Vitória/ES. / CREAS MARUÍPE Rua D. Pedro I, 43 (esquina com a Marechal Floriano, 648) Maruípe, Vitória - ES. / CREAS BENTO FERREIRA Avenida Carlos Moreira Lima, 451, Bento Ferreira, Ponto de Referência, Rua da Lolly Pop, em frente ao Edif. Everest Residence, Vitória/ES.

COMO É EXECUTADO: Serviço executado pela Secretaria Municipal de Assistência em parceria com Instituição Adventista - ADRA.

FORMA DE AÇÃO: Por procura espontânea; por busca ativa; por encaminhamento da rede socioassistencial; por encaminhamento das demais políticas públicas.

VITÓRIA

PROGRAMA 8

NOME DO PROGRAMA: Serviço Especializado em Abordagem Social.

DESCRIÇÃO: Serviço ofertado, de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Deverão ser consideradas praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô e outros. O Serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CREAS CENTRO Avenida Aristides Freire, 36, Centro, Vitória/ES. / CREAS MARUÍPE Rua D. Pedro I, 43 (esquina com a Marechal Floriano, 648) Maruípe, Vitória - ES. / CREAS BENTO FERREIRA Avenida Carlos Moreira Lima, 451, Bento Ferreira, Ponto de Referência, Rua da Lolly Pop, em frente ao Edif. Everest Residence, Vitória/ES.

COMO É EXECUTADO: Serviço executado pela Secretaria Municipal de Assistência em parceria com Instituição Adventista - ADRA.

FORMA DE AÇÃO: Por procura espontânea; por busca ativa; por encaminhamento da rede socioassistencial; por encaminhamento das demais políticas públicas.

VITÓRIA

PROGRAMA 9

NOME DO PROGRAMA: Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

DESCRIÇÃO: Serviço ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.

Oferece trabalho técnico para a análise das demandas dos usuários, orientação individual e grupal e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência.

Deve promover o acesso a espaços de guarda de pertences, de higiene pessoal, de alimentação e provisão de documentação civil. Proporciona endereço institucional para utilização, como referência, do usuário. Nesse serviço deve-se realizar a alimentação de sistema de registro dos dados de pessoas em situação de rua, permitindo a localização da/pela família, parentes e pessoas de referência, assim como um melhor acompanhamento do trabalho social.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CENTRO POP Centro Especializado de Assistência Social para Pop. Rua Av. Dário Lourenço de Souza, 366 – Mário Cypreste – Vitória CEP: 29.026-080.

COMO É EXECUTADO: Serviço executado pela Secretaria Municipal de Assistência em parceria com Instituição Beneficente de Assistência à Criança – Criança Somos o Amanhã – Projeto Sol.

FORMA DE AÇÃO: Encaminhamentos do Serviço Especializado em Abordagem Social, de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; Demanda espontânea.

VITÓRIA

PROGRAMA 10

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

DESCRIÇÃO: Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

O serviço deverá ser organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”. Grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco – irmãos, primos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CENTRO DE VIVÊNCIA: Acolhimento Institucional 0 a 6 anos Rua Dr. Edilson Barbosa Dumans, 12 Tabuazeiro – Vitória. / CENTRO DE VIVÊNCIA I: Acolhimento Institucional 0 a 06 anos Rod. Serafim Derenzi, 57 – Santo Antonio. / CENTRO DE VIVÊNCIA II: Acolhimento Institucional 7 a12 anos Av. Marechal Floriano, 427 – Maruípe – Vitória. / CENTRO DE VIVÊNCIA III: Acolhimento Institucional 12 a 18 anos Rua Ludovico Pavoni, s/nº- Santo Antonio – Vitória. / CENTRO DE VIVÊNCIA IV: Acolhimento Institucional 12 a 18 anos, Rua João Soares, 287 – Bela Vista – Vitória-ES. / CENTRO DE VIVÊNCIA V: Acolhimento Institucional 12 A 18 anos R. Hermes Curry Carneiro, 494, Monte Belo. / CASA DE ACOLHIDA: Acolhimento Institucional 12 a 18 anos Rua Manoel Ferreira Constantino, 47 – Bela Vista – Vitória. / REPUBLICA MASCULINA: Acolhimento em República acima de 18 R. Deozino Correa I, 287 – Bela Vista – Vitória-ES. / REPÚBLICA FEMININA: Acolhimento em República acima de 18 anos R. Ludovico Pavoni, 325 -Santo Antonio – Vitória-ES. / FAMÍLIA ACOLHEDORA: Acolhimento Familiar Av. Maruípe, 2544 - Itararé, Vitória-ES.

COMO É EXECUTADO: Serviço executado pela Secretaria Municipal de Assistência em parceria com a Fundação Fé e Alegria do Brasil e Instituto Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira - Adra.

VITÓRIA

PROGRAMA 10

FORMA DE AÇÃO: Por determinação do poder Judiciário e por requisição do Conselho Tutelar. Nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

VITÓRIA

PROGRAMA 11

NOME DO PROGRAMA: Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos, Famílias e Idosos.

DESCRIÇÃO: Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos, ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. É previsto para jovens e adultos com deficiência, Adultos em Situação de Rua, famílias e para pessoa Idosa.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO:

- Executados pela Rede Pública através de Parceria:

HOSPEDAGEM NOTURNA Acolhimento Institucional Adulto em situação de rua Rua José Marcelino, 175 - Centro - Vitória. CEP:29.015-120. / **ALBERGUE NOTURNO BEZERRA DE MENEZES**, Acolhimento Institucional para migrantes, Avenida Dário Lorenço de Souza, s/nº Mario Cyreste, Vitória - ES. / **ALOJAMENTO PROVISÓRIO PARA ADULTOS E FAMÍLIAS** Rua Manoel Marques, s/nº - São Cristóvão. / **ALOJAMENTO PROVISÓRIO PARA ADULTOS E FAMÍLIAS**, Rua Léa, s/n, Andorinhas - Vitória - ES. / **ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA ADULTO EM SITUAÇÃO DE RUA**, Rua Paulino Muller, s/nº - Ilha de Santa Maria - Vitória. / **ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ADULTO** Rua Manoel Vivacqua, 295 - Jabour - Vitória - CEP: 29.072-230. / **ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ADULTO COM TRANSTORNO** Casa Lar I Av. Paulino Muller, 403 - Ilha de Santa Maria- CEP:29.051-035. / **ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ADULTO COM TRANSTORNO** Casa Lar II Rua Julia Lacourt Penna, 1.100 - Jardim Camburi - CEP:29.090-210. / **ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL IDOSO** Sociedade de Assistência à Velhice Desamparada Rua Anselmo Serrat, 250 - Ilha de Santa Maria - Vitória CEP: 29.053-250. / Acolhimento Emergencial Transitório para Adultos e Famílias em Situação de Rua Av. Leitão da Silva, 2055-Itararé.

VITÓRIA

PROGRAMA 11

- Ofertados nas Organizações da Sociedade Civil, devidamente registradas no Conselho Municipal:

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PCD IGES – Instituto de Gestão Social do Terceiro Setor
SEDE: Av. Leitão da Silva, 1274-B, Santa Lúcia, Vitória/ES. / **ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS, Sociedade Cultural e Beneficente Monsenhor Alonso**, Rua 23 de Maio, 359, Santa Clara – Vitória/ES – CEP 29018-615. / **ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMILIAS** Congregação das Missionárias da Caridade Rua Des. Otávio de Carvalho Lengruber, 190 A, Gurigica, Vitória/ES. / **ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ADULTOS** Associação Luterana de Assistência Social – ALAS R: Washington Pessoa, 35, Parque Moscoso – Vitória/ES. / **ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL/ALBERGAMENTO** Associação Albergue Martim Lutero Rua José Ferreira dos Santos, 25, Tabuazeiro, Vitória.

COMO É EXECUTADO: Serviço executado pela Secretaria Municipal de Assistência em parceria com a Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira – Adra e Organizações da Sociedade civil devidamente registradas no COMASV conforme quadro.

FORMA DE AÇÃO: Por requisição de serviços de políticas públicas setoriais, CREAS, demais serviços socioassistenciais, Ministério Público ou Poder Judiciário.

VITÓRIA

PROGRAMA 12

NOME DO PROGRAMA: Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência direcionado a Crianças, Adolescentes e suas famílias no âmbito do SUAS.

DESCRIÇÃO: O Atendimento de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência no âmbito do SUAS compreende: identificar as necessidades, diferenças, especificidades (gênero, geração, etnia, entre outros) e potencialidades das pessoas com deficiência, no sentido de viabilizar o acesso aos direitos socioassistenciais e demais direitos; trabalhar em articulação com outras políticas setoriais na perspectiva do enfrentamento e superação das barreiras atitudinais, sociais, culturais, econômicas, arquitetônicas e tecnológicas, contribuindo para autonomia e protagonismo das pessoas com deficiência; informar, orientar e referenciar a pessoa com deficiência e suas famílias, bem como ofertar os serviços e benefícios socioassistenciais.

O Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para possibilitar a inclusão das pessoas com deficiência, patologias crônicas e/ou dependências deve: desenvolver ações intergeracionais; garantir a heterogeneidade na composição dos grupos; atender pessoas com deficiência, patologias crônicas e/ou dependência, independente da faixa etária; viabilizar o acesso às tecnologias assistivas.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: AMAES Associação dos Amigos dos Autistas do ES Av. Fernando Ferrari, 2.115, Goiabeiras, Vitória/ES. / VITÓRIA DOWN Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Síndrome de Down do Espírito Santo. / APABB -Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência, de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade Praça Pio XII, Nº 30, 5º andar - Centro - Vitória -CEP. 29010-340. / APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Rua Aluysio Simões, 185, Bento Ferreira, Vitória - CEP 29050-010. / Centro de Vivências Despertar para a Vida Endereço virtual da sede: Av. João Baptista Parra, 633, Edifício Enseada Office, sala 1401, Praia do Suá - Vitória/ES - 29052-120 - Endereço físico para visitas: Av. Dário Lourenço de Souza, S/N, Arquibancada Setor E, Mário Cypreste, Vitória/ES, CEP 29027 215.

COMO É EXECUTADO: Serviço por Organizações da Sociedade Civil devidamente registradas no Conselho Municipal conforme quadro abaixo.

VITÓRIA

PROGRAMA 12

FORMA DE AÇÃO: Por procura espontânea; por busca ativa; por encaminhamento da rede socioassistencial; por encaminhamento das demais políticas públicas.

VITÓRIA

PROGRAMA 13

NOME DO PROGRAMA: Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho direcionadas a Adolescentes.

DESCRIÇÃO: A Promoção da integração ao mundo do trabalho, no campo da Assistência, se dá por um conjunto integrado de ações das diversas políticas cabendo à assistência social ofertar ações de proteção social que viabilizem a promoção do protagonismo, a participação cidadã, a mediação do acesso ao mundo do trabalho e a mobilização social para a construção de estratégias coletivas.

É preciso considerar e entender as especificidades do público prioritário da Assistência Social, especificamente as demandas de adolescentes em situação de vulnerabilidade, egressos do Serviço de Convivência para adolescentes, pessoas com deficiência, beneficiárias do BPC, Adolescentes inscritas no CADÚNICO; Egressos do Sistema Socioeducativo; Adolescentes em famílias com presença de Situação de Trabalho Infantil; Adolescentes egressos de Acolhimento Provisório e do Serviço de Acolhimento; Adolescentes em famílias moradoras em territórios de risco em decorrência do Tráfico de Drogas; Beneficiários do Programa Bolsa Família.

Não se trata apenas de cumprir a lei da Aprendizagem, mas e suas dificuldades para acesso ao mundo do trabalho, atuando de forma articulada com os serviços da Assistência e outras políticas, principalmente educação. Dessa forma, a Assistência Social reconhece sua responsabilidade na mobilização, encaminhamento e acompanhamento dos usuários em situação de vulnerabilidade ou risco social, para acesso aos cursos de qualificação profissional e demais ações de inclusão produtiva, visando a inserção dessa parcela da população ao mundo do trabalho.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CIEE - Centro de Integração Empresa Escola do Espírito Santo Av. Princesa Isabel, 629, 2º andar, Centro, Vitória, CEP 29.010-904. / INSTITUTO GÊNESIS Rua Duque de Caxias, nº 228, Centro - Vitória/ES - CEP 29010-120. / CESAM - Centro Salesiano do Adolescente Av.Vitória, 950, Forte São João, Vitória/ES - CEP 29017-020. / COEP - Centro de Orientação e Encaminhamento Profissional Viviane de Menezes Ramos Cardoso - Presidente. / ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA Av. Santo Antonio, 2030, Santo Antonio, Vitória - CEP 29025-000. / ESPRO - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE Av. Cesar Hilal, 1181, Praia do Suá - Vitória/ES - CEP 29052-231.

VITÓRIA

PROGRAMA 13

COMO É EXECUTADO: Ação executada de forma complementar junto ao público adolescente que frequenta os Serviços ofertados pela SEMAS já relacionados acima e por Organizações da Sociedade Civil devidamente registradas no Conselho Municipal conforme quadro abaixo.

FORMA DE AÇÃO: Por procura espontânea; por busca ativa; por encaminhamento da rede socioassistencial; por encaminhamento das demais políticas públicas.

VITÓRIA

PROGRAMA 14

NOME DO PROGRAMA: Acolhimento Institucional Provisório de Pessoas e seus acompanhantes que estejam em trânsito.

DESCRIÇÃO: O Serviço de Acolhimento Institucional pode atender provisoriamente pessoas e seus familiares em trânsito (pessoas e acompanhantes em caso de tratamento de doenças graves). Contudo, é necessário que a estrutura ofereça acolhimento imediato (com pernoite) e emergencial para famílias e pessoas em trânsito, ou seja, o período de funcionamento deve ser ininterrupto (24 horas), conforme consta na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

As organizações da sociedade civil também podem ofertar o serviço de acolhimento institucional provisório por ocasião da Lei nº 12.868/2013, inciso III. Para tanto, devem realizar serviço de acolhimento institucional provisório de pessoas e de seus acompanhantes, que estejam em trânsito e sem condições de autossustento, durante o tratamento de doenças graves fora da localidade de residência, observada a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: ACACCI -Associação Capixaba contra o Câncer Infantil R: Domingos Póvoa Lemos, nº297, Jardim Camburi, Cep 29090-080.

COMO É EXECUTADO: Ação executada por Organização da Sociedade Civil devidamente registradas no Conselho Municipal conforme quadro abaixo.

FORMA DE AÇÃO: Por procura espontânea; por encaminhamento da rede socioassistencial; por encaminhamento das demais políticas públicas.

VITÓRIA

PROGRAMA 15

NOME DO PROGRAMA: PPCAAM - Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte no Espírito Santo.

DESCRIÇÃO: Programa de âmbito Estadual executado pelo Centro de Apoio aos Direitos Humanos – CADH com Sede em Vitória E Registro no Conselho Municipal de Assistência e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM constitui-se em uma política de proteção criada em 2003 pelo Governo Federal, para atuar de forma ativa no enfrentamento à mortalidade infantojuvenil, sendo oficialmente instituído, por meio do Decreto 6.231, de 11 de outubro de 2007.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: PPCAAM – Vitória: Caixa Postal 229 - CEP: 29.001-970 - Vitória, ES. Tel/Fax: (27) 33224271 - e.mail: ppcaam.cadh@gmail.com.

COMO É EXECUTADO: A proposta de proteção compreende algumas ações aplicáveis isolada ou cumulativamente, e é efetivada quando ocorre a retirada da criança e adolescente, preferencialmente com seus familiares, da situação de risco iminente, inserindo-os em ambiente seguro, podendo ser oferecido ainda, apoio e assistência social, jurídica psicológica pedagógica, financeira, acompanhamento escolar, inserção em programas sociais e profissionalizantes, entre outros, tornando-os independentes da tutela do Programa.

FORMA DE AÇÃO: Ao identificar a ameaça, a porta de entrada efetiva o encaminhamento para o PPCAM por meio do preenchimento da Ficha de pré-avaliação (modelo abaixo), que deve ser encaminhada preferencialmente, por FAX ou, excepcionalmente, por e-mail.

VITÓRIA

PROGRAMA 16

NOME DO PROGRAMA: PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

DESCRIÇÃO: Criado em 1996, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) é a principal política pública para erradicação do trabalho infantil vigente no país. O PETI possui abrangência nacional e desenvolve-se de forma articulada pelos entes federados, com a participação da sociedade civil. Seu objetivo é contribuir para a retirada de crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos em situação de trabalho e, ressalvada a condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Em decorrência das mudanças das características do trabalho infantil e da dinâmica das políticas públicas desde a criação do Programa, o PETI passou em 2013 por um processo de redesenho, que consiste na realização de ações estratégicas estruturadas em cinco eixos (Informação e Mobilização, Identificação, Proteção, Defesa e Responsabilização e Monitoramento), com o objetivo de acelerar a erradicação do trabalho infantil nos municípios (e DF) identificados com maior incidência de trabalho infantil.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Gerência de Média Complexidade CASA DO CIDADÃO Av. Maruípe, 2544 - Itararé, Vitória-ES, 29047-495.

COMO É EXECUTADO: A busca ativa realizada pelas equipes do Serviço Especializado em Abordagem Social, da proteção social especial, identifica situações de trabalho infantil em espaços públicos. Por se tratar de uma violação de direitos, o acompanhamento das famílias com crianças e adolescentes em situação de trabalho deve ser realizado pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), no âmbito da Proteção Social Especial, as famílias podem ser encaminhadas aos Serviços de Proteção Básica, principalmente os encaminhamentos das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil para o SCFV referenciado ao CRAS mais próximo à residência da família;

FORMA DE AÇÃO: Por procura espontânea; por encaminhamento da rede socioassistencial; por encaminhamento das demais políticas públicas.